SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1881

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 026/2019/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - ESGOTO.

HIDROLUX IND E COM DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-ME
CNPJ: 13.914.027/0001-31
VALOR: R$ 11.988,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96
VALOR: R$ 5.592,00

MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP
CNPJ: 04.151.335/0001-61
VALOR: R$ 59.094,75

SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 85.038.347/0001-86
VALOR: R$ 1.220,00

WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES 01220103616
CNPJ: 33.147.267/0001-65
VALOR: R$ 6.600,00

Sarandi/PR, 06 de novembro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:7F6C5B9B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 080/2019

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Mariana Lopes Cano* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40°, §7º, inciso II, e § 8º da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE ao **menor púbere ANTHONY LOPES CANO CERQUEIRA,** brasileiro, portador do RG 13.844.493-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 108.125.419-01, em virtude do falecimento da servidora ***MARIANA LOPES*** **CANO,** portadora do RG 7.160.607-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.581.759-06.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 2.118,98 (dois mil cento e dezoito reais e noventa e oito centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A pensão por morte terá prazo determinado até 21/01/2021, em função da idade do pensionista, nos termos do Art. 9º, Inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado deu-se pelo óbito.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 27/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de novembro de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:312A3814

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 118/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019-PMS

OBJETO: Contratação de empresa para locação de ADORNOS DE DECORAÇÃO, bem como a ILUMINAÇÃO DE NATAL,

incluso instalação, manutenção e remoção dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Tipo: **Menor preço por item**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 21 de novembro de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 06 de novembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A2E4196F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Processo de Dispensa nº 016/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2019, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS DE LED PARA DECORAÇÃO DE NATAL DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa Orivaldo José Jofre –ME, com sede estabelecida à Rua Zacarias de Góes – 83, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.405.173/0001-90, com valor de R$ 390,02 (trezentos e noventa reais e dois centavos).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:0A5DF6D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 057/2019

DECRETO Nº 057/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, o Município de Abatiá, Estado do Paraná, fica constituído pelos seguintes membros:

· **Representante do Poder Executivo Municipal**
Aparecida Cristina Lopes – Titular
Aline dos Santos Carlos de Souza – Suplente

· **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Silmara Ribeiro da Silva Rocha – Titular
Marcia Regina dos Reis - Suplente

· **Representante dos Professores da Educação Básica Pública**
Sônia Cristina Lissat Carvalho – Titular
Poliana de Fátima da Silva Monterani Ferreira – Suplente

· **Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**
Renata Aparecida Gobbo – Titular
Regina Domingues Moreira – Suplente

· **Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública**
Liliam de Oliveira – Titular
Eliane Pasccuci Leite Pedroso – Suplente

· **Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**
Luciana Nunes da Rocha – Titular
Eliane de Fátima Pereira Giovanelli – Suplente
Josieli Cristina dos Santos – Titular
Rodrigo Francisco da Silva – Suplente

· **Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública**
Alaide Caetano da Silva Rebelo – Titular
Cicero Roberto de Souza – Suplente
· **Representante de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas**
Luiz Ricardo de Carvalho Alves – Titular
Paulo Vitor Cicchini de Carvalho – Suplente

· **Representante do Conselho Tutelar**
Fáguina Maria Ferreira Gimenes – Titular
Lediana Rodrigues de Souza Tamais – Suplente

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:43BA3A2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 - CONTRAÇÃO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá - PR, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda de alunos com a abertura de mais turmas para o infantil 04 e 05 nas referidas escolas;
- a solicitação de contratação dos estagiários feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 07 à 08/11/2019 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.

Departamento Educação - Graduação e Formação de Docentes

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Eduarda Gabrieli de Oliveira Barros	13/12/1999	Educação Física	**36º Lugar**
02	Jessica Aparecida Morais	20/11/1994	Pedagogia	**37º Lugar**

Abatiá (PR), 06 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AC74B8BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº003/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020 no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 181/2003 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2015, de 06 de novembro de 2015, que homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Abatiá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e homologada na Resolução nº 003/2015, em 06 de novembro de 2015, para apresentação dos documentos e posterior contratação;

Nº	Nome	RG	Classificação
01	Rone César Dias	96180560	7º

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no período de 07 a 11/11/2019, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 06 de novembro de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:70839A5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO E LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VEREADOR DOMINGOS LOURENÇO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856860/2017/MDR/CAIXA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 316.762,46 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).** O recebimento dos envelopes "1" e "2" dar-se-à até às 9:00 (nove) horas do dia **26/11/2019**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatia – Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 – Abatia – PR. A abertura dos envelopes "1" e "2" ocorrerá no dia **26/11/2019,** às 9:00 (nove) horas no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatia – PR, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 – Abatia – PR. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas e pelo telefone (43) – 35561545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 06 de Novembro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:C1BE3F6E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº71/2019

Favorecido: JOÃO APARECIDO FILHO.
CNPJ: 26.779.706/0001-97.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para reforma em muros de arrimo, reboco dos muros e conserto das calçadas da sede administrativa do Samae.
Valor Total: R$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001 – 33.90.39.16.00.
Data: 06 de novembro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:1FD69F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 326/2019

DECRETO Nº 326/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.108/2018, de 12 de Novembro de 2018,

D E C R E T A :
Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 540.000.00 (quinhentos e quarenta mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.92	001	Indenizações e Restituições	270.000,00
Rubrica	3.3.90.92	040	Indenizações e Restituições	270.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
001	270.000,00
040	270.000,00

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 de Novembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:851CE9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 09H00MIN do dia 07 de Novembro de 2019, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8655.
06 de Novembro de 2019

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FDF4CD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2019, NOS TERMOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2019, nos termos do processo de inexigibilidade nº 007/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para fornecimento de APLICATIVO QUE MONITORA OS REPASSES DAS OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO QUANTO AOS REPASSES DE VERBAS PÚBLICAS CONSTITUCIONAIS, BEM COMO, OS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB, IBGE, GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS NO SICONV, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CAUC, TCE, RECEITA FEDERAL, CEF – (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE), tudo exposto em RELATÓRIOS GERENCIAIS e GRÁFICOS ATUALIZADOS.
Prazo: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, até 29 de Outubro de 2020
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, EM PARCELA ÚNICA, o valor de R$ 6.399,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) com direito de até **(03) três licenças de usuário**. Caso seja necessária licença de usuário adicional, será cobrado o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme proposta de preços da CONTRATADA, devidamente acolhida pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente ou emissão de cheque, podendo ser pago em uma única parcela, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e visitada pelo Órgão solicitante.
Dotação Orçamentária:
11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062- Fundeb40 %
3.3.90.39.00-1102 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1107 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica
12.361.0018.2.075 - Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1000 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica
3.3.90.39.00-1103 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica
3.3.90.39.00-1104 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa jurídica
Data de Assinatura: 06/11/2019

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A36C6B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 265/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/10/2019 a 20/10/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):
VIVIANE MACHADO DE ALMEIDA - RG nº 6.971.550/SC

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:66159D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 266/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/10/2019 a 20/10/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):
EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA - RG nº 10.813.816-5

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C2F4DE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 267/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/10/2019 a 20/10/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):
DILCINEA DE MATOS SOUZA DE OLIVEIRA
RG nº 6.352.900-1/PR

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3CABF467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 268/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/10/2019 a 20/10/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):

ALINE BALLES CZARNESKY - RG nº 6.240.053-6/PR

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:48756439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 269/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/10/2019 a 20/10/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):
DAIANE DE FATIMA SILA - RG nº 9.524.710-5/PR

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:ADE0205E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 270/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/10/2019 a 20/10/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):

TERESINHA CLAUDETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
RG nº 6.507.094-4/PR

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0F7D26AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 271/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da

Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/10/2019 a 20/10/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):

NEUSA APARECIDA DOS SANTOS - RG nº 4.135.578-6/PR

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:26802966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 272/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/10/2019 a 20/10/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):
ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS - RG nº 8.462.085-8/PR

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4E8D6616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 273/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/10/2019 a 20/10/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):

ILMA DE OLIVEIRA SILVA - RG nº 4.516.593-0/PR

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:00A4C02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 274/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/10/2019 a 20/10/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):
MARIA JOSE SPRADA - RG nº 9.431.746-0/PR

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C7DB8B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 275/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/10/2019 a 20/10/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):

LEILA DO ROCIO CUYPERS - RG nº 5.137.660-9/PR

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:56F5CF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 276/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 062/2019 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 21/10/2019 a 20/10/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00

Contratado(a):

DEYSE ARAUJO SILVA - RG nº 7.621.557-0/PR

Almirante Tamandaré, 21 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D2E66DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 278/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **CENIRA PAIXÃO RODRIGUES**, de matrícula: 6512, RG n° 8.040.494-8, CPF 043.085.929-50, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 016/2012 PSS-SMAP e Edital 042/2013 PSS-SMAP..
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL - PSS.**
Vigência do Contrato: 07 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 07 de outubro de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5A9CADA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 279/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **TATIANA FURTADO DE ALMEIDA**, de matrícula: 7274, RG n° 10.545.640-9, CPF 008.892.879-96, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MERENDEIRA - PSS.**
Vigência do Contrato: 03 de junho de 2019.
Data do encerramento do contrato: 31 de outubro de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7D6B989C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 280/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **EDNA RAMOS DE SANT'ANA**, de matrícula: 7225, RG n° 7.156.318-9, CPF 028.678.569-22, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 042/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM - PSS.**
Vigência do Contrato: 22 de abril de 2019.
Data do encerramento do contrato: 31 de outubro de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 01 de novembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:82C10005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 281/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido do Servidor, Sr. **HUGO MANOEL DE BRITTO**, de matrícula: 7351, RG n° 8.460.062-8, CPF 049.958.339-60, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 058/2018-PSS-SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MOTORISTA.**
Vigência do Contrato: 16 de setembro de 2019.
Data do encerramento do contrato: 01 de novembro de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 04 de novembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B39595CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N.º 178/2017

Número do Processo: 0018.0014150/2019
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME
Da Prorrogação Contratual: As partes procedem a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 178/2017, nos termos do processo administrativo n.º 0018.0014150/2019, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 28 de novembro de 2019 e finalizando em 28 de maio de 2020.
Do Acréscimo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$9.149,42 (nove mil, cento e quarenta e nove reais, quarenta e dois centavos), equivalente a 25% do contrato.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual, prevista na cláusula primeira, deste Primeiro Termo Aditivo, será o saldo do contratual acrescido do valor proporcional a 25% do termo, deste modo, atualizando o saldo contratual disponível para R$9.149,42 (nove mil, cento e quarenta e nove reais, quarenta e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária: Para a cobertura da despesa oriunda deste Segundo Termo Aditivo, serão utilizadas as dotações orçamentárias que constam no processo nº 0018.0014150/2019.
Data de Assinatura: 14.10.2019

Almirante Tamandaré, 06 de novembro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:551AB2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 346/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação do servidor público municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ***ELZA APARECIDA DA SILVA,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *a necessidade de manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e a oportunidade e conveniência da administração pública;*

CONSIDERANDO *a disponibilização de servidor ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para efetivo exercício dos serviços no local mencionado;*

RESOLVE

Art. 1º. *ALTERAR a partir do dia 04 (quatro) de novembro de 2019, a lotação do servidor* ***ALESANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***6.674.747-6-SSP-PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***985.429.319-04*** *e matrícula funcional nº* ***5525,*** *ocupante do cargo efetivo de AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Setor de Obras para o Setor de Manutenção e Garagem, onde exercerá atividades de lavação, higienização e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.*

Art. 2º- *Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E47D54C1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: TATIANE ALVES DE MORAIS - ME, CNPJ 17.211.394/0001-20, neste ato representado pela Sra. Tatiane Alves de Morais, portadora do RG 20.177.174-8 e CPF 104.945.817-60.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2019**.**

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 9.000,00 (nove mil reais) sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: Pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa TATIANE ALVES DE MORAIS - ME, CNPJ 17.211.394/0001-20, se credenciou através da Chamada Publica 02/2019, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade do Profissional e aval do Conselho Municipal de Saúde. Segue em anexo, Cópia do Termo de Referencia, com a descrição detalhada dos serviços, justificativa de contratação, valores pré-estabelecidos, aprovação do Conselho Municipal de Saúde, além das Publicações do Aviso do Edital de Chamada Pública 02/2019, Ata da Sessão Chamada Publica 02/2019 ocorrida em 10 (dez) de outubro do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 04 de Novembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:63830D82

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Procedimento nº 131/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2019, conforme parecer Jurídico e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2019, Procedimento de Licitação 131/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: TATIANE ALVES DE MORAIS - ME, CNPJ 17.211.394/0001-20**.**

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.**

Altamira do Paraná, 04 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:33CF2700

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2019**.**

Com fundamento nas informações constante do Procedimento nº 131/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2019, conforme parecer Jurídico, Justificativa da Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa TATIANE ALVES DE MORIES - ME, CNPJ 17.211.394/0001-20**.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:299FB062

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: TATIANE ALVES DE MORAIS - ME, CNPJ 17.211.394/0001-20, neste ato representado pela Sra. Tatiane Alves de Morais, portadora do RG 20.177.174-8 e CPF 104.945.817-60.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2019 – Procedimento de Licitação 131/2019**.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Novembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 06 de novembro de 2019**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

TATIANE ALVES DE MORAI S - ME
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2D2F8F03

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 146/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL EM ALTAMIRA DO PARANÁ

VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após entrega e emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: J. SMAK MELO – ILUMINAÇÃO – ME – CNPJ 26.872.516/0001-10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2046 Atividades da Divisão da Cultura
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei. Além disso, a referida aquisição dos itens desse processo se faz necessário para ser utilizado na decoração natalina no município de Altamira do Paraná. Ressalto ainda, que serão decorados as áreas urbanas, tais como Praças e Parque do Lago, outro detalhe que além de decorar a cidade com o clima do natal será realizado no Município o ''NATAL ENCANTADO'', cuja data do evento está programado para 22 de Dezembro de 2019. Reiteramos que o "Natal Encantado" já é considerado um evento cultural permanente em nosso calendário de festividades culturais, marcado pela realização de eventos artísticos e culturais, bem como sua peculiar decoração. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Diretora do Departamento de Cultura, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, Matérias Jornalistas de outros eventos já realizado certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 05 de Novembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4CCAF3B7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 146/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 146/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL EM ALTAMIRA DO PARANÁ

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 0146/2019 Dispensa de licitação nº. 082/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 082/2019, para a empresa **J. SMAK MELO – ILUMINAÇÃO – ME – CNPJ 26.872.516/0001-10**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 146/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL EM ALTAMIRA DO PARANÁ

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Diretoria do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa J. SMAK MELO – ILUMINAÇÃO – ME – CNPJ 26.872.516/0001-10**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Novembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:560A3DDF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 186/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 146/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e, de outro lado a **J. SMAK MELO – ILUMINAÇÃO – ME – CNPJ 26.872.516/0001-10**, neste ato representada pela Jackeline Smak de Melo, portador do RG 12.728.359-1 e CPF 110.564.209-79, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 146/2019 e Dispensa n. 082/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL EM ALTAMIRA DO PARANÁ
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação do Departamento de Compras de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade até a entrega do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0017.2046 Atividades Operacionais da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Altamira do Paraná, 05 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

J. SMAK MELO – ILUMINAÇÃO – ME
CNPJ 26.872.516/0001-10

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5EAEB8F3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICIPAL Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **CLINICA DR. MARCO FÁBIO S/S, CNPJ 13.667.864/0001-03**, tendo sido representada pela Sr. **MARCO**

FABIO SELICANI PEDRO, portadora da Cédula de identidade 5.812.452-4 SSP/PR e CPF 015.327.969-94

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2019**.**

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Serviços:
15 - Plantões Noturnos com carga horária de 12 horas
15 - Plantões Diurnos com carga horária de 12 horas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: Pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0021.2068 – Execução SUS – Hospital Municipal
07.001.10.302.0019.2053 – Atividades dos Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2054 – Atividades Operacionais – Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2057 – Atividades dos Serviços do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa **CLINICA DR. MARCO FÁBIO S/S, CNPJ 13.667.864/0001-03**, se credenciou através da Chamada Publica 02/2019, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade do Profissional e aval do Conselho Municipal de Saúde. Segue em anexo, Cópia do Termo de Referencia, com a descrição detalhada dos serviços, justificativa de contratação, valores pré-estabelecidos, aprovação do Conselho Municipal de Saúde, além das Publicações do Aviso do Edital de Chamada Pública 02/2019, Ata da Sessão Pública 02/2019 ocorrida em 06 (seis) de Novembro do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 07 de Novembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:27627C7D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 147/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

OBJETO: Aquisição de 800 (oitocentos) Kits de Natal, composto de 01 (um) Panetone 400 gramas e 01 (uma) caixa de chocolate bis 126 gramas, para atendimento a famílias de baixa renda cadastradas nos programas sociais e servidores públicos do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

PAGAMENTO: A vista, após entrega e emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de garantir a entrega de Kit de Natal as famílias de baixa renda cadastradas nos programas sociais, bem como aos servidores públicos municipais de Altamira do Paraná. Segue, acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 06 de Novembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3799C9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: IZOLINA APARECIDA BUCKER DE CAMARGO

Que, a Senhora Izolina Aparecida Bucker de Camargo, requereu isenção de transporte universitário especial para o aluno Henrique Aparecido de Camargo, que possui deficiência motora (Cadeirante), e sua acompanhante Patrícia Maria de Camargo, regularmente matriculado na Universidade Federal do Estado do Paraná, cursando Ensino Superior em Analise e Desenvolvimento de Sistemas, nos dias semanais de terça a sexta-feira das 19h:00min às 23h:00min.
Não foram juntados quaisquer documentos.
O presente requerimento foi encaminhado para a Procuradoria Jurídica para lavratura de parecer técnico acerca da possibilidade ou não da isenção.
Através do Parecer Jurídico n.º 469/2019, os procuradores opinaram pelo indeferimento do pedido de isenção de transporte universitário, haja vista que não há lei que regulamente tal pedido, desrespeitando assim, o Princípio da Legalidade. Vejamos:
(...)
"O princípio da legalidade é base de todos os demais princípios que instruem, limitam e vinculam as atividades administrativas, sendo que a **Administração só pode atuar conforme a lei"**.
"A Administração Pública conduz seus atos na linha tênue do princípio da legalidade. As atividades da Administração Pública são orientadas por lei, e em cada ato deve haver correspondência nos ditames legais ou normativos".
"É sabido que a Administração Pública do Município de Andirá adotou a política pública de oferecimento de transportes de universitários para outras cidades e Estados, haja vista que inexiste obrigação do ente público municipal em realizar este serviço, sendo obrigação, tão somente o transporte relativo ao ensino fundamental".

"Ressalta-se, que o fornecimento de transporte universitário prestado pela Municipalidade já foi objeto de análise por parte Ministério Público da Comarca de Andirá, com realização de Audiência Pública,

o qual expediu recomendação possibilitando o transporte com recursos públicos e pelo preço público pago pelos usuários".
Nesse sentido, o Executivo editou a Lei Municipal n° 2.990 de 31 de outubro de 2017, regulando o transporte Universitário, a qual se passa a analisar:

Art. 1° Fica autorizado o transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos a outros municípios da região, englobando o Estado do Paraná e o Estado de São Paulo.

§ 1º. Havendo sobra de vagas, poderão ser aceitos estudantes de pós-graduação, professores e servidores municipais.

§ 2º. A prioridade, na falta de vagas, é de estudante universitário do ensino presencial.

§ 3º. Não serão transportados alunos do ensino telepresencial quando houver no Município de Andirá o mesmo curso, salvo aqueles estudantes que já estiverem frequentando o ensino à distância antes da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 2° Para **auxiliar no financiamento do transporte estudantil**, o **Município de Andirá fica autorizado a estabelecer um preço público, cujo valor e regras de pagamento serão estipulados mediante Decreto**.

Parágrafo único. O usuário inadimplente não será transportado.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (grifo nosso)

"Ademais, o Decreto Municipal n° 7942, de 05 de dezembro de 2017, regulamentou o transporte universitário intermunicipal oferecido pelo Município de Andirá, e, além de outras providências, especificou o valor do preço público devido pelos usuários do transporte para cada uma das cidades em que a municipalidade realiza o transporte".

Em que pese o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria, o mesmo deixa claro que não há qualquer regulamentação no Decreto que possibilite a isenção. Ademais, há dispositivo que confirma a necessidade de pagamento do preço público pelo usuário.
Diante do exposto, tendo em vista que não há Lei ou Decreto que regulamente a referida isenção, bem como que à Administração fica obrigada pela Constituição em se nortear pelo Princípio basilar do Direito, que é o Princípio da Legalidade, somos pelo indeferimento do referido pedido, nos moldes do Parecer Jurídico.

Dê-se ciência a Requerente.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 76° da Emancipação Política.

Andirá, 05 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B0809B8D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.668 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: *Dispõe sobre a proibição de utilização de fogos de artifício com efeitos sonoros em eventos e inaugurações do Poder Público Municipal e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO que a intensidade do som produzido pelos fogos de artifício, segundo estudos científicos, pode ser prejudicial à audição sensorial;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízos à saúde humana, em especial de crianças, idosos, pessoas com transtornos mentais e de pessoas com deficiência auditiva que utilizam aparelhos, as quais podem ter maior sensibilidade ao barulho dos fogos causada pela amplificação sonora desses aparelhos;

CONSIDERANDO os animais que tem o aparelho auditivo sensível, de maneira que ficam estressados e chegam a se mutilar ou se acidentar na ânsia de fugir de tais ruídos;

CONSIDERANDO que esta é uma atitude tomada por vários municípios, a exemplo do Município de Idaial-SC, através do Decreto Municipal nº 1.233/19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a utilização de fogos de artifício com efeitos sonoros por qualquer órgão da administração municipal, direta e indireta, em quaisquer eventos públicos, tais como: lançamentos, eventos esportivos, comemorações e inaugurações de obras, organizadas pela administração pública.

§ 1º. A proibição mencionada no *caput* deste artigo estende-se aos eventos patrocinados e/ou apoiados por quaisquer órgãos da administração pública municipal.

§ 2º. Eventos específicos estarão excluídos da proibição mediante autorização prévia e expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Em caso de violação aos ditames estabelecidos neste Decreto, será instaurado procedimento administrativo disciplinar e será imposta penalidade ao responsável pela utilização e manuseio do artefato sonoro, independentemente de outras sanções de natureza civil a serem promovidas pelo município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:87A3E6AC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.676 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Súmula: Suprimir o parágrafo 1º do artigo 15, os parágrafos 2º e 3º do artigo 71, o parágrafo 2º do artigo 117, os parágrafos 1º e 2º do artigo 120 do Decreto Municipal nº 7.084 de 17 de agosto de 2015 e Altera o artigo 15, o artigo 66, caput e seus incisos I a III, o parágrafo 1º do artigo 104, os incisos I a XVII do artigo 157 do Decreto Municipal nº 7.084 de 17 de agosto de 2015 e Inclui a alínea "a" e os itens 1 a 3 no inciso I, o inciso IV e os parágrafos 1º e 2º no artigo 66 e o inciso XVI no artigo 104 do Decreto Municipal nº 7.084 de 17 de agosto de 2015 –

Regimento Interno do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

Considerando o conteúdo do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

Considerando a necessidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE em realizar algumas alterações no próprio Regulamento Interno;

Considerando a Lei de Criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;

Considerando a solicitação, por meio do Ofício nº 129/2019, do Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;

D EC R E T A:

Art. 1º. Fica suprimido o parágrafo 1º do artigo 15, os parágrafos 2º e 3º do artigo 71, o parágrafo 2º do artigo 117, os parágrafos 1º e 2º do artigo 120 do Decreto Municipal nº 7.084 de 17 de agosto de 2015, que dispõe sobre o regulamento dos Serviços de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Andirá – Paraná.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 15, o artigo 66, caput e os incisos I a III, o parágrafo 1º do artigo 104, os incisos I a XVII do artigo 157 do Decreto Municipal nº 7.084 de 17 de agosto de 2015 – Regimento Interno do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – Os custos com as obras de ampliação ou extensão das redes distribuidoras de água ou coletoras de esgoto correrão por conta do SERVIÇO AUTÁRQUICO, desde que exista viabilidade técnica-econômica ou razões de interesse social.

(...)

Art. 66 – O pedido de ligação de água e de esgoto é um ato do interessado, que deverá apresentar:

I – documento que prove a titularidade da propriedade, a qual se prova pelo registro da seguinte forma;
II – documento que comprove a posse: contrato particular de compra e venda com firma reconhecida em cartório, recibo de pagamento e escritura pública não registrada;
III – carteira de identidade ou outro documento de identificação válido que a substitua, o número do Cadastro de Pessoas Física – CPF, ou, no caso de pessoa jurídica, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, por meio do qual solicita ao prestador o respectivo serviço público;

(...)

Art. 104 - (...)

(...)

§ 1º Os valores das multas referidas nos incisos I a XIV e XVI deste artigo serão estabelecidos em Decreto e corrigidos periodicamente.

(...)

Art. 157 – (...)

I – a realização, não autorizada, da atividade econômica de deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização, tratamento e eliminação de resíduos sólidos: multa de 10 (dez) UFR (Unidade Fiscal Municipal);
II – descarga de URU na vida pública ou em qualquer outro local não autorizado, bem como a sua colocação fora dos horários de recolha; multa de 50 (cinquenta) UFM;
III – utilização de equipamentos de deposição e recolha não autorizadas ou fora dos padrões determinados, ou de capacidade não apropriada em função da produção de resíduos: multa de 10 (dez) UFM;
IV – utilização de equipamentos em más condições de higiene e estado de conservação: multa de 10 (dez) UFM;
V – deposição de RSU diferentes daqueles a que se destinam os equipamentos de deposição: multa de 10 (dez) UFM;
VI – destruir, provocar danos e afixar cartazes ou publicidade, em recipientes destinados à deposição de RSU: multa de 20 (vinte) UFM, além do pagamento da sua reparação ou substituição;
VII – permanência dos recipientes de deposição dos RSU, na via pública, fora dos horários fixados para tal efeito: multa de 10 (dez) UFM;
VIII – vazar tintas, óleos, petróleos seus derivados ou quaisquer ingredientes perigosos ou tóxicos para a vida pública: multa de 30 (trinta) UFM;
IX – destruir ou danificar mobiliário urbano: multa de 30 (trinta) UFM;
X – efetuar queima de resíduos sólidos a céu aberto: multa de 50 (cinquenta) UFM;
XI – lançar quaisquer detritos ou objetos nas sarjetas ou sumidouros: multa de 10 (dez) UFM;
XII – despejar a carga de veículos, total ou parcialmente, com prejuízos para a limpeza pública, sem efetuar a limpeza dos resíduos daí resultantes: multa de 10 (dez) UFM;
XIV – não proceder a limpeza de todos os resíduos provenientes de obras que afetem o asseio das vias e outros espaços públicos daí resultantes: multa de 10 (dez) UFM;
XV - lançar ou abandonar animais estropiados, doentes ou mortos na via pública: multa de 50 (cinquenta) UFM;
XVI - lançar volantes ou panfletos promocionais ou publicitários na via pública: multa de 50 (cinquenta) UFM;
XVII - violação de outros dispositivos deste Regulamento não expressamente acima mencionados: multa de 10 (dez) UFM.

Art. 3º O artigo 66 passa a vigorar acrescido no inciso I a alínea "a" com os itens 1 a 3 e o inciso IV, bem como os parágrafos 1º e 2º e no artigo 104 passará a conter o inciso XVI do Decreto Municipal nº 7.084 de 17 de agosto de 2015 – Regimento Interno do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE dada a seguinte redação:

Art. 66 (...)

I – (...)

a) Tratando-se de imóveis, sua propriedade se prova pelo registro, que pode ser de três espécies:

1) Certidão de propriedade e ônus, que é a mais comum e dirá quem é o proprietário atual do imóvel, bem como se há ônus sobre o imóvel, como hipoteca, penhora, anticrese; certidão vintenária, que além de trazer as informações acima, também descreve toda a história do imóvel (mudanças de titularidade, registros diversos, como hipotecas e etc.) nos últimos 20 (vinte anos); ou
2) Certidão de inteiro teor, que é a mais completa e traz toda a história do imóvel desde o registro mais antigo que conste no cartório de imóveis, ou;
3) Da posse: contrato particular de compra e venda com firma reconhecida em cartório, recibo de pagamento e escritura pública não registrada;

(...)

IV – documento comprobatório da localização do imóvel com endereço, numeração, quadra e lote.

§1º Para fins de alteração da titularidade, o prestador pode solicitar apresentação de documento que comprove a propriedade, posse ou detenção do imóvel, com firma reconhecida em cartório.

§2º A partir da data de ligação, o usuário assume a responsabilidade pelo pagamento das respectivas faturas.

(...)

Art.104 (...)

(...)

XVI – adoção de dispositivos nas instalações prediais internas de água e de esgoto que não estejam em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:669E5F25

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.677 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.201,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e um reais), autorizado pela Lei nº. 3.240 de 05 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.900,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.042. Manter o SAMU	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.200,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.121,00
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	980,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
2.030. Manter a Educação Especial	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.200,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.058. Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.081,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.040,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	980,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9C5A4633

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidato convocado:

CARGO: MÉDICO 40HS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
4º	JOSE MARIA BALBO	**19.991.796-6**

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Considerando que o candidato acima já foi convocado anteriormente e assinou o termo de desitência, voltando, assim, para o final da classificação, este está sendo convocando pelo última vez, nos termos do item 18.6.1 do Edital nº 001/2017.

Publique-se,Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 05 de Novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EE0DA507

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.240 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de novembro de 2019, ao Servidor Público Municipal **RONALDO**

APARECIDO VASCONCELOS, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 20-09-2018 a 19-09-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de novembro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4937EDC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.241 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROBERTO LUIZ DA COSTA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	088/2019	**Vigência:**	06.11.2019 a 05.11.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	096/2019		
Contratado:	FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BOTAS TÁTICAS PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, E BOTAS DE COURO SINTÉTICO PARA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 3.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DD161460

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.242 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, ao Servidor Público Municipal **JOSE APARECIDO DOS SANTOS**, **ocupante do cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 26-06-2018 a 25-06-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de novembro de 2019**, **76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:516BB832

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 203/2019
PREGÃO Nº 096/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTAS TÁTICAS PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, E BOTAS DE COURO SINTÉTICO PARA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.099.341/0001-48.**

VIGÊNCIA: 06.11.2019 a 05.11.2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

BARBARA ALINO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C299A0FA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2018 - SUPRESSÃO DE VALOR

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. M. REZENDE & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de 18.088,56 (dezoito mil e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06.11.2019

TOMADA DE PREÇOS 004/2018

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
ROGERIO MENDES DE REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:085D4176

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 167.575,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 06.11.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
GILMAR FERREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3D3FE75F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.679 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra**. JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA,** para Exercer o Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, a partir do dia 07 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:629A85FE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 173/2019

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata na ausência de formalização do 3º termo aditivo ao contrato 173/2018, relativo à Tomada de Preços n° 008/2018, cujos respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado, respaldado nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, o ato relativo ao Termo de Aditamento n° 03 ao Contrato 173/2018, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **R. M. REZENDE & CIA LTDA** conforme abaixo:

Utilizando-se do permissivo contido na Lei n° 8.666/93 (art. 57,§ 1º, I) e Lei 9.784/99 (art. 55) e no contrato 173/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM AMÉRICA III EM CBUQ, COM 2.583,62 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS, MEIO-FIO COM SARJETA, PLANTIO DE ARVORE, PLANTIO DE GRAMA, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, CALÇADA EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856957/2017/MCIDADES/CAIXA PLANO DE TRABALHO Nº 1041368-43 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 008/2018, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de execução do contrato em 90 dias corridos a partir de 18 de setembro de 2019 e de vigência do contrato em 120 dias corridos a partir de 21 de julho de 2019, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.

Os efeitos do presente termo retroagem a 21 de julho de 2019.

Andirá – PR, 06 de novembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

R. M. REZENDE & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:17B750E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.244 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de dezembro de 2019**, **a** Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 18-04-2018 a 17-04-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F74178DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.243 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de novembro de 2019**, **a** Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 18-04-2017 a 17-04-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4DE060D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 102/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 217/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR:

GENTE SEGURADORA S.A., inscrito no **CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.380,00** (três mil trezentos e oitenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:19A3C044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 089/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 190/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA (TINTAS, SELADOR, SOLVENTE, TEXTURA, VERNIZ) PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:

JOSE ODECIO FURLAN EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.315,00** (quatro mil e trezentos e quinze reais).

COLOR TINTAS ANDIRÁ LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.124.392/0001-26** no valor total dos itens vencidos de **RR$ 121.488,35** (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B50BA664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 093/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 199/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS SENDO OS FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS E CARTÕES DE CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.919.051/0001-63** no valor total dos itens vencidos de **R$ 820,00** (oitocentos e vinte reais).

INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 77.344.067/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.203,00** (nove mil duzentos e três reais).

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.444.593/0001-85** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.347,00** (dez mil trezentos e quarenta e sete reais).

RONIVALDO DA SILVA ALVINO, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.787.278/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.223,45** (oito mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.364.672/0001-01** no valor total dos itens vencidos de **R$ 32.205,30** (trinta e dois mil duzentos e cinco reais e trinta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:16936187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 110/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 227/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE JUDÔ, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDORES:

ASSOCIAÇÃO ANDIRAENSE DE JUDÔ, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.687.839/0001-99** no valor total dos itens vencidos de **R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais).

HIROMU ODA NETO, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.875.956/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3E009075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **JANETI CRISTINA DELLALO FIORENTINI**, portadora do CPF nº 725.294.409-30, do cargo de provimento efetivo de **Merendeiro, nível 03-C**, permanecendo até o dia 08 de Novembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1947/2019, de 04/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CE8555DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 060/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 583,38	01/11/2019
- Apoio ao Transporte Escolar	R$ 4.641,45	04/11/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 51.339,80	04/11/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 70.521,83	05/11/2019
- FUNDEB 60%	R$ 11.163,00	05/11/2019

Astorga, 06 de Novembro de 2019.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6D56CDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 132/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, com base no Parágrafo Único, inciso V, do Art. 53 da Lei n.º 2.017/2008, de 05/05/2008, alterada pela Lei n.º 2.483/2012, de 12/11/2012;

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa o dia **02 de janeiro de 2020**, como feriado municipal, em comemoração à Fundação da cidade (14/12/2019).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B12376CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 69/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 69/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 046/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BAS VIAGENS LTDA. - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de agência de turismo ou viagem, com objetivo de contemplar idosos atendidos pelas Políticas de Assistência Social dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VALOR: Até R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 90 (noventa) dias para a execução e vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.241.0015-2128-3.3.90.39.99.99.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 05 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72AACE1D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa INSTITUTO TECNICO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE ANIMAL - ITEC inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.851/0001-05, com sede à Rua Marechal Olímpio Moura Filho, Nº 64, Vila São Francisco, São Paulo - SP, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para realização treinamento e capacitação através do Curso de Formação de Oficiais de Controle Animal – Curso FOCA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, desta municipalidade, no valor total de até R$ 1.868,10 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), com prazo de vigência de até 15 (quinze) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.39.48.00.000.

Balsa Nova, 05 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:50EE54E8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 58/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 58/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 58/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/ROÇADA DE GRAMA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE SARJETAS, CAIXAS, BUEIROS, CANALETAS, ½ CANA E VALAS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 20/11/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6E77481D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 59/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 59/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 59/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, NO DIA 21/11/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C0244DA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 60/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 60/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 60/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, PODA, LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE MATERIAL ARBÓREO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 22/11/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1234F90B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 61/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 61/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 61/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES FEITOS SOB MEDIDA, NO DIA 25/11/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO

SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1890B6B1

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa BAS VIAGENS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.084.834/0001-04, estabelecida a Rua Xavier da Silva, n. 702, Centro, Campo Largo - PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação dos serviços de agência de turismo ou viagem, com objetivo de contemplar idosos atendidos pelas Políticas de Assistência Social dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de até R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com prazo de vigência e execução até 90 (noventa) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.241.0015-2128-3.3.90.39.99.99.000.

Balsa Nova, 05 de novembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8316304D

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 10/2019

RESOLUÇÃO N° 10/2019

SÚMULA – Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira de Serviços/ Programas, IGD SUAS, IGD PBF do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2018

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 1052/2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** realizada em 01.11.2019;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira de Serviços/ Programas, IGD SUAS, IGD PBF do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2018.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.11.2019.

Balsa Nova, 01 de novembro de 2019.

NARA COELHO CALLINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A5965F4

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 12/2019

RESOLUÇÃO N° 12/2019

SÚMULA – Aprova a Prestação de contas Das Transferências Voluntárias Privadas - Repasse 2018 – IGREDION/FIA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 164/019 combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 01.11.2019;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas referente as Transferências Voluntárias Privadas - Repasse 2018 – INGREDIO/FIA.
Art. 2° - Foi recebido em dezembro/2018 o montante de R$ 35.000,00, repassados pela empresa INGREDION BRASIL. Desse valor foram utilizados R$ 5.239,83 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) na aquisição de materiais e equipamentos permanentes, afim de finalizar as ações do plano de execução de 2017 (Playgrounds SCFV e Casa Lar Santo Antônio; Mobiliário Casa Lar Santo Antônio). O restante do valor R$ 29.760,17 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais e dezessete centavos), foi destinado ao custeio das oficinas executadas no SCFV para crianças e adolescentes, a execução total dos valores foi efetivada em agostos/2019.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 01 de novembro de 2019.

LUANA DE ALMEIDA OGLEARI ROCHA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:659993A1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 11/2019

RESOLUÇÃO 11/2019

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Balsa Nova- PR regulamentou a concessão dos benefícios eventuais e emergenciais, nas modalidades de cesta básica de alimentos, kit natalidade, auxílio funeral, passagem intermunicipal e interestadual e vale transporte no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1052 de 08 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO: que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO: o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; lei nº 8.742 de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais, no âmbito municipal da Política Pública de Assistência Social, nas modalidades de:

Cesta básica de alimentos;

Kit natalidade;

Auxílio funeral;

Passagem intermunicipal e interestadual;

Vale transporte.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, e que se encontrem dentro dos critérios estabelecidos no artigo 4º desta Resolução, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Os benefícios eventuais, nas formas previstas no Art. 1º desta resolução, serão assegurados conforme previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Entende-se por família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica.

Art. 4º As modalidades de auxílios previstos no Art. 1º desta resolução, deverão atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social entendendo-se assim:

I - Situação de vulnerabilidade econômica e/ou extrema pobreza;

II - Cidadão que esteja acamado e sem renda e/ou possibilidade imediata de inserção no mercado de trabalho;

III - Cidadão acima de 55 anos sem renda fixa e/ou possibilidade imediata de inserção no mercado de trabalho;

IV – Em virtude de nascimento;

V - Em virtude de falecimento;

VI – Situação de risco pessoal em virtude de violência;

VII – Situação de rua e itinerância.

Art. 5º Todo beneficiário será submetido à avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parágrafo único: A avaliação da equipe técnica terá como parâmetros a prioridade às famílias que se enquadram nos critérios estabelecidos no art. 4º desta Resolução, que não estejam incluídas em programas de transferência de renda, bem como, às que se enquadram nos critérios definidos pelo art. 22º da Lei Orgânica de Assistência Social, ou residam em moradia alugada, possuam maior número de filhos; façam uso de medicamentos não fornecidos pela rede básica de saúde/SUS; se encontrem em situação de rua e itinerância ou risco pessoal em virtude de violência.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá elaborar um Plano de Ação das Famílias Beneficiárias.

Parágrafo único: O objetivo do Plano de Ação deve ter a vinculação da concessão do benefício eventual com os serviços, programas e projetos socioassistenciais e com a rede das demais políticas setoriais e de defesa de direitos.

Art. 7º Os benefícios eventuais, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

Parágrafo único: Os requerimentos dos benefícios devem ser realizados pelo responsável ou por algum membro de sua família, desde que maior de idade junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mediante o preenchimento de instrumentos técnicos, acompanhados pelos seguintes documentos:
Comprovante de inclusão do Cadastro Único do Governo Federal;
RG;
CPF;
Comprovante de residência de Balsa Nova;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos.

Art. 8º. O benefício de cesta de alimentos será concedido à família pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação da equipe técnica.

Parágrafo Único: O Benefício será concedido com intervalo de 30 (trinta) dias e será concedido somente com a devida apresentação de todos os documentos citados no Art. 7º.

Art. 9º. O benefício Kit Natalidade será concedido a partir do 7º mês de gestação.

§ 1º. Em virtude de falta de comprovante de inclusão do Cadastro Único do Governo Federal, o critério de renda estabelecido será o de ¼ salário mínimo regional per capta.

Parágrafo Único: O benefício será concedido somente com a devida apresentação de todos os documentos citados no Art. 7º, juntamente com:
Carteirinha de acompanhamento médico da gestante;
Declaração a ser expedida pelo Enfermeiro responsável na Unidade de Saúde de referência que comprove a participação da gestante nas reuniões do grupo de gestantes desta unidade.

Art. 10º. O benefício de Auxilio Funeral será concedido conforme avaliação da equipe técnica no advento do falecimento.

§ 1º. O benefício será concedido somente com a devida apresentação de todos os documentos citados no Art. 7º, em seu parágrafo único, juntamente com a Cópia da Declaração de Óbito.

§ 2º. No advento de falecimento aos finais de semana e feriados:

A funerária contratada fica responsável pela juntada de documentos necessários; com todos os documentos citados no Art. 7º e Art.10º.
Em virtude de falta de comprovante de inclusão do Cadastro Único do Governo Federal, o critério de renda estabelecido será o de ¼ salário mínimo regional per capta.

Art. 11º. O benefício de Passagem Intermunicipal e Interestadual será fornecido desde que seja nos domínios das empresas conveniadas com a prefeitura e nos casos de determinação judicial ou interesse público, conforme preconiza o Art. 38º da Lei nº 1052/2018.

§ 1º. O benefício será concedido somente com a devida apresentação de todos os documentos citados no Art. 7º, em seu parágrafo único, juntamente com avaliação técnica, prioritariamente nos casos de:

Em caso de situação de rua e/ou itinerância;
Em situação de risco pessoal; violência doméstica; violência infanto-juvenil e violência contra pessoa idosa.

Art. 11º. O benefício de Vale Transporte será fornecido desde que seja nos domínios das empresas conveniadas com a prefeitura e nos casos de determinação judicial ou interesse público.

§ 1º. O benefício será concedido somente com a devida apresentação de todos os documentos citados no Art. 7º, em seu parágrafo único, juntamente com avaliação técnica, prioritariamente nos casos de:

Em caso de situação de rua e/ou itinerância;
Em situação de risco pessoal; violência doméstica; violência infanto-juvenil e violência contra pessoa idosa.

Art. 12º. Os benefícios emergenciais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 13º. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de: colchões, alimentos, cobertores, kit de limpeza, kit de higiene pessoal e roupas de cama, em caráter provisório e suplementar, sendo sua dispensação de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

§ 1º. O benefício será concedido somente com a devida apresentação de todos os documentos citados no Art. 7º, em seu parágrafo único, juntamente com avaliação técnica, prioritariamente nos casos de:

Situação emergencial em decorrência de desastre ambiental e condições climáticas extremas;
Situação de calamidade pública.

Art. 14º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais e emergenciais, bem como o seu financiamento;

– a elaboração de um Plano de Ação das famílias beneficiárias, quando se fizer necessário;

– a articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;

- a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda, para constante ampliação ou redução da concessão dos benefícios eventuais;

– a expedição de instruções e a instituição de instrumentos técnicos e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

– o cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais;

Art. 15º. Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:

I – o monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais e emergenciais;
II – o acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
III – a reformulação a cada ano, sempre que se fizer necessário, da regulamentação dos benefícios eventuais.

Art. 13º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 01 de novembro de 2019.

NARA COELHO CALLINS.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18B9CD16

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Balsa Nova e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou,** e eu **PRESIDENTE,** promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Balsa Nova.
Parágrafo único: A procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.
Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01(uma) Procuradora da Mulher e 1(uma) Procuradora adjunta, designada pelo presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos. A Procuradora Adjunta terá a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.
§ 1º O mandato da procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa diretora.
§ 2º Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do *caput.*
Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:
I –receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II –contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;
III -fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
IV –cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
V –promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu défice de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.
Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5ºA suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.
Art. 6°A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Edifício Vitório Seguro, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 23 de outubro de 2019

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:BB156E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 090/2019

PORTARIA Nº. 090/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS,** nos dias 06/11/2019 a 08/11/2019. **Palestrantes**: Dr. Alessandra Xavier de Oliveira, Dra. Natasha Choinski e Sr. Guilherme Samways. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 05/11/2019 e retorno no dia 08/11/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:904331D4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 091/2019

PORTARIA Nº. 091/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS,** nos dias 06/11/2019 a 08/11/2019. **Palestrantes**: Dr. Alessandra Xavier de Oliveira, Dra. Natasha Choinski e Sr. Guilherme Samways. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 05/11/2019 e retorno no dia 08/11/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F734FD4F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 092/2019

PORTARIA Nº. 092/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **EDUARDO MATHEUS SANCHES,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso: POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS,** nos dias 06/11/2019 a 08/11/2019. **Palestrantes**: Dr. Alessandra Xavier de Oliveira, Dra. Natasha Choinski e Sr. Guilherme Samways. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 05/11/2019 e retorno no dia 08/11/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:31191902

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR.

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ: 01.031.983/0001-96**, para a participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS"**, a ser realizado no período de 06 a 08/11/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS),** com 3 **(três) participantes**, totalizando **R$-2.670,00-(DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).**

CREDOR:DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526- CONJ 809, ANDAR 08, – CENTRO CÍVICO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-2.670,00-(DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 05 de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:219D09F6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termodocontrato nº.114/2017,objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PLOTAGENS, XEROX E SCANER DE PROJETOS.. decorrente de Pregão n°84/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GABRIEL ALCANTUD-MEinscrita no CNPJ sob nº. 13.109.262/0001-30. aditivam o contrato com término 30/11/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato originaladmitindo-senova prorrogação nos termosdaLei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:608CFD37

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.120/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE SOFTWARE RELOGIO PONTO BIOMETRICO. decorrente de Dispensa n° 35/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDISON RODRIGUES GOMES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.481.220/0001-26. aditivam o contrato com término 06/11/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AB6E108D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.120/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE SOFTWARE RELOGIO PONTO BIOMETRICO. decorrente de Dispensa n° 35/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EDISON RODRIGUES GOMES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.481.220/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:79839617

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 110/2019

PORTARIA Nº 110/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial à Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (tres) meses de Licença Prêmio à Servidora **ADALGISA SILVA BUSS** portadora do RG. 3.876.475-6/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Atendente Infantil, a partir de 28 de Outubro de 2019 a 25 de Janeiro de 2020. Referente ao período aquisitivo 2013/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Novembro 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:3F19EE62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 111/2019

PORTARIA Nº 111/2019

SÚMULA: Cancela Licença não remunerada de Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Cancelar a pedido, Licença não remunerada da Servidora **ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA** portadora do RG. 8.888.773-5/PR. Lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de Novembro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de Novembro 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:CDB40980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BANDA OZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.165.870/0001-09.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA SHOW EM COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2019, BEM COMO A COMEMORAÇÃO DA VIRADA DO ANO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (APRESENTAÇÃO DE DJ). SENDO INCLUSO A LOCAÇÃO DO PALCO NOS DOIS DIAS DE EVENTOS, GERADOR DE ENERGIA (APENAS NO EVENTO DIA 18/12/2019), ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL. AS DESPESAS COM: HOSPEDAGENS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ALIMENTAÇÕES, ÁGUAS, SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, e conforme demais especificações contidas no processo de Inexigibilidade nº. 09 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 6230 do exercício de 2019.
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Data da Assinatura: 05/11/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A8C95203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 99/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.07.248.071/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para o gerenciamento da iluminação pública cadastramento e georeferênciamento dos pontos. Serviço da manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública e ornamental, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos para as atividades de operação do sistema público, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Pregão nº. 12/2019.
Valor: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, referente ao item 1 (um) do lote 1 (um) da licitação Modalidade Pregão nº. 12/2019, pelo Menor Preço apresentado.
Contas Dotações: 4600 e 4610 do exercício de 2019.
Data da Assinatura: 23/10/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1F333308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.736.438/0001-38.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 10 do exercício de 2019.
Valor: R$ 13.422,00 (treze mil e quatrocentos e vinte e dois reais).
Contas Dotações: 2262EA, 5360, 5450, 5800, 5810, 6370, 6440, 6810, 6820, 4290 e 3570 do exercício de 2019.
Data da Assinatura: 14/10/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3B30FEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1277/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Especial, autorizado pela Lei nº 713/2019 de 01/11/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:
:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 39.771,69** (Trinta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.242.0005.1032 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO FONTE 787
02642– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 787 – Indenizações e Restituições R$ 2.946,66

02642– 3.3.90.93.00.00 – EA - 787 – Indenizações e Restituições R$ 23,34
02643– 4.4.90.93.00.00 – EA - 787 – Indenizações e Restituições R$ 20,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.1033 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO FONTE 781
02761– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 781 – Indenizações e Restituições R$ 8,78
02761– 3.3.90.93.00.00 – EA - 781 – Indenizações e Restituições R$ 425,22

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.1034 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO FONTE 780
04043– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 780 – Indenizações e Restituições R$ 1.609,10
04043– 3.3.90.93.00.00 – EA - 780 – Indenizações e Restituições R$ 5.942,01
04044– 4.4.90.93.00.00 – EA - 780 – Indenizações e Restituições R$ 28.043,89

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.1029 – RESTITUIÇÃO SALDO CONVÊNIO FONTE 785
04581– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 785 – Indenizações e Restituições R$ 752,69
TOTAL... R$ 39.771,69

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
780 - R$ 33.985,90
781 - R$ 425,22
787 - R$ 43,34
SUBTOTAL...R$ 34.454,46

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal R$ 5.317,23
SUBTOTAL...R$ 5.317,23
TOTAL...39.771,69

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 06 de novembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9CE23B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 080/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JAQUETAS DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 11.277,90 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 20/11/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F4B77F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 98 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 081/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES, USUÁRIOS DO SUS, EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CASCAVEL - PARANÁ, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.*
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 41.650,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 20/11/2019, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8C85F301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2019 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987, AREA I, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 79.052.171/0001-14, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 15/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2019, a partir de seu vencimento, até **30/04/2020**, visando o Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 22/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E37DB293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 086/2019 – PROCESSO 60/2019

Nome do Fornecedor: SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI
CPF / CNPJ: 24378765000128
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 60/2019
Número Licitação: 7/2019
Número Contrato/Aditivo: 086/2019
Objeto: Construção de barracões pré-moldados destinados ao Posto de Lavagem do Município e a Comunidade São Roque de conformidade com projeto básico que é parte integrante do objeto
Data Homologação: 03/10/2019
Data Assinatura: 03/10/2019
Vigência: 180 dias
Valor R$: 96.819,17

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:06A85565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 087/2019 – PROCESSO 64/2019

Nome do Fornecedor: LUIZ ANGELO DALGALLO
CPF / CNPJ: 05430506000154
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 64/2019
Número Licitação: 43/2019
Número Contrato/Aditivo: 087/2019
Objeto: Registro de Preço de materiais de expediente e materiais didáticos destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Cmeis, Clubes e Escolas Municipais
Data Homologação: 23/10/2019
Data Assinatura: 23/10/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 61.504,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B70F3D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 088/2019 – PROCESSO 64/2019

Nome do Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
CPF / CNPJ: 75997858000171
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 64/2019
Número Licitação: 43/2019
Número Contrato/Aditivo: 088/2019
Objeto: Registro de Preço de materiais de expediente e materiais didáticos destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Cmeis, Clubes e Escolas Municipais
Data Homologação: 23/10/2019
Data Assinatura: 23/10/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 57.450,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:20AC0EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 089/2019 – PROCESSO 64/2019

Nome do Fornecedor: LEONARDO A VERZA
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 64/2019
Número Licitação: 43/2019
Número Contrato/Aditivo: 089/2019

Objeto: Registro de Preço de materiais de expediente e materiais didáticos destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Cmeis, Clubes e Escolas Municipais
Data Homologação: 23/10/2019
Data Assinatura: 23/10/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 66.520,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B2C28642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 090/2019 – PROCESSO 67/2019

Nome do Fornecedor: S.J. SEBBEN & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 78763588000122
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 67/2019
Número Licitação: 46/2019
Número Contrato/Aditivo: 090/2019
Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos destinados a manutenção e reparos das estruturas dos prédios públicos do Município
Data Homologação: 24/10/2019
Data Assinatura: 24/10/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 38.622,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:657761ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 091/2019 – PROCESSO 67/2019

Nome do Fornecedor: IRMAOS LEVIS LTDA
CPF / CNPJ: 76915156000164
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 67/2019
Número Licitação: 46/2019
Número Contrato/Aditivo: 091/2019
Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos destinados a manutenção e reparos das estruturas dos prédios públicos do Município
Data Homologação: 24/10/2019
Data Assinatura: 24/10/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 96.400,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:02A6462C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 092/2019 – PROCESSO 68/2019

Nome do Fornecedor: DELMAR SCHULTZ 35938803004
CPF / CNPJ: 34488308000140
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 68/2019
Número Licitação: 47/2019
Número Contrato/Aditivo: 092/2019
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano do município, fornecimento de refeições destinadas a participantes de eventos promovidos pelo município e marmitas
Data Homologação: 24/10/2019
Data Assinatura: 24/10/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 156.310,50

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:47C42A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 093/2019 – PROCESSO 68/2019

Nome do Fornecedor: LUIS CARLOS LOPEDOTE
CPF / CNPJ: 02848157000105
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 68/2019
Número Licitação: 47/2019
Número Contrato/Aditivo: 093/2019
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano do município, fornecimento de refeições destinadas a participantes de eventos promovidos pelo município e marmitas
Data Homologação: 24/10/2019
Data Assinatura: 24/10/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 33.600,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FDC96C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 094/2019 – PROCESSO 62/2019

Nome do Fornecedor: JODERLEI WITT
CPF / CNPJ: 05526995941
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serv.
Número Processo: 62/2019
Número Licitação: 4/2019
Número Contrato/Aditivo: 094/2019
Objeto: Alienação de bens imóveis de conformidade com a Lei Municipal n.º 2028/2019
Data Homologação: 30/10/2019
Data Assinatura: 30/10/2019
Vigência: 120 dias
Valor R$: 56.100,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:96A2EC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 095/2019 – PROCESSO 62/2019

Nome do Fornecedor: OERITON LUIS SECCON
CPF / CNPJ: 05264761922
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serv.
Número Processo: 62/2019
Número Licitação: 4/2019
Número Contrato/Aditivo: 095/2019
Objeto: Alienação de bens imóveis de conformidade com a Lei Municipal n.º 2028/2019
Data Homologação: 30/10/2019
Data Assinatura: 30/10/2019
Vigência: 120 dias
Valor R$: 60.550,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D9B7B032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 096/2019 – PROCESSO 69/2019

Nome do Fornecedor: J P V CALCAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 09064325000102
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.

Número Processo: 69/2019
Número Licitação: 8/2019
Número Contrato/Aditivo: 096/2019
Objeto: Serviços de pavimentação com pedras irregulares de conformidade com Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto
Data Homologação: 30/10/2019
Data Assinatura: 30/10/2019
Vigência: 15 Meses
Valor R$: 344.860,50

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9597741C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 097/2019 – PROCESSO 70/2019

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 00717643000150
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 70/2019
Número Licitação: 9/2019
Número Contrato/Aditivo: 097/2019
Objeto: Aquisição de materiais destinados a pavimentação urbana poliédrica
Data Homologação: 30/10/2019
Data Assinatura: 30/10/2019
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 676.041,61

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AFE97CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2017 ADITIVO N.° 008/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MOURA & BOLSONI LTDA - ME**, sito a AV SANTOS ALBERTON, 326, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07.828.754/0001-83, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 8/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica alterado o contrato n.º 130/2017, que visa a Prestação de serviços de limpeza pública urbana, visando o ajuste de quantidade do item 8, totalizando R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
8	350.000	M²	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA MECANIZADA DO TERRENO: CORTE COMPLETO DA COBERTURA VEGETAL EXISTENTE NO TERRENO, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ADEQUADAS E TELA DE PROTEÇÃO, INCLUINDO EPI´S, BEM COMO REMOÇÃO DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS REALIZADOS (CÓDIGO DER 801400)	0,16	56.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através do Ofício n.º 91/2019 DU devido à grande demanda de serviços para manter a cidade em melhores condições de limpeza.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MOURA & BOLSONI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E3193B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 173/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1332 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:	**150.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1332.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0B07B639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 174/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de

Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(539) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-30003 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.988,18
Total Suplementação:	**80.988,18**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(467) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-30003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.768,00
(466) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-30003 - MATERIAL DE CONSUMO	79.220,18
Total Anulação:	**80.988,18**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Outubro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EFC37C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA

PORTARIA nº 30/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Com base no Artigo 75, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando o Ofício nº 013/2019, da vereadora Rosélia Kfassniak, que solicitou seu desligamento do cargo de secretária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e disponibilidade de assumir vaga em outro cargo, das demais comissões permanente;

Considerando a concordância do vereador Rodinei Marcos Matiazzo, em desligar-se do cargo de presidente da comissão de obras e serviços públicos para assumir a vaga no cargo de secretário da Comissão de Finanças e Orçamento,

RESOLVE

NOMEAR, os vereadores(a) abaixo relacionados, nas Comissões Permanente da Câmara municipal e seus respectivos cargos, ora vagos, conforme segue:
I – Comissão de Finanças e Orçamento
Secretário – Rodinei Marcos Matiazzo

II – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
Presidente – Rosélia Kfassniak

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 01 de novembro de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:F80F593F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA FORNECIMENTO DE EXAMES CLÍNICOS PERIÓDICOS, PARA ATENDER O PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por ITEM
Entrega das propostas e documentações: dia 21 de novembro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 01 de novembro de 2019

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 184/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3C7CA5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: JOSIANE DALZOTTO CONFECCOES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 154 SALA 03 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 13.667.582/0001-06

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 CEDI/PR, PARA ATENDER O CRAS E FISIO AÇÃO, VOLTADAS A PESSOA IDOSA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.908,00 (Um Mil, Novecentos e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6131	07.005.08.241.0705.2172	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6141	07.005.08.241.0705.2172	940	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6151	07.005.08.241.0705.2172	940	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
6161	07.005.08.241.0705.2172	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/11/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIANE DALZOTTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3742CCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 52/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 052/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL, a pedido da Secretaria de Saúde deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 22 de Novembro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 01 de Novembro de 2019

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 184/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8536DFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 331 DE 2019

LEI Nº 331/19
DATA 06/11/19

SUMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a isentar do pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI, Imposto Sobre Serviço ISS, Alvará de construção e Taxas, aos mutuários, tendo em vista a finalidade social do programa de Regularização Fundiária, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a isentar do pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis ITBI, Imposto Sobre Serviço ISS, Alvará de Construção e Taxas, aos mutuários, tendo em vista a finalidade social do programa de Regularização Fundiária.
Parágrafo único. A isenção é para os mutuários que utilizarem os serviços cartoriais de regularização fundiária da Companhia de Habitação do Paraná COHAPAR.
Art. 2°. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6C89ACBE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 332 DE 2019

LEI Nº 332/19
Data 06/11/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com eventos e comemorações, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com eventos e comemorações a ser em realizadas pelo Município e/ou em parceria, assim especificado:
Natal das Crianças;
Iluminação de Natal;
Confraternização dos servidores Públicos Municipais.
§ 1º- O limite máximo que o Município poderá gastar é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
§ 2º- Ficam indicados as Secretarias onde o evento ou a comemoração se localizar, como responsável, ou representante do Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:FB158204

ADMINISTRAÇÃO
LEI 333 DE 2019

LEI Nº 333/19
Data 06/11/19

SÚMULA. Cria o"PROJETO GRAF ARTE"que regulariza e promove o uso da arte de grafitar em espações públicos embelezando e criando a modalidade do grafite como arte urbanística no âmbito do município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica criado o**"PROJETO GRAF ARTE"**que regulariza e promove o uso da arte de grafitar em espações públicos embelezando e criando a modalidade do grafite como arte urbanística no âmbito do município de Boa Vista da Aparecida.

Parágrafo Único.O**"PROJETO GRAF ARTE"**estimulado pelos artistas com o apoio do Poder Público, implementará politicas educacionais e culturais com a finalidade de inibir a prática de atos ilegais que criam no ambiente urbano a poluição visual, transformando os espaços urbanos em locais para a prática do grafite denominado como arte urbana, possibilitando a identidade artística e cultural aos seus praticantes.

Art. 2ºA utilização dos espações públicos para a prática do grafite dependerá da autorização do Poder Público através do órgão gestor de cultura, identificando o artista e autorizando a execução da obra; exceto aquelas que apresentam conteúdos pornográficos, apologia ao crime organizado, apologia ao uso de drogas e outros conteúdos proibido por lei.

Parágrafo Único. As entidades, movimentos culturais e artistas independentes, interessados na utilização destes espaços, deverão protocolar o respectivo pedido junto ao órgão gestor de cultura.

Art. 3º Fica autorizado ao Órgão Gestor de Cultura realizar atividades e eventos que venham promover o seguimento do grafite e estimular sua continuidade, tais como concursos, exposições e oficinas em parceria com outras secretarias e entidades que representam o seguimento cultural.

Art. 4º Fica a critério do Órgão Gestor de Cultura, e as entidades representativas do grafite, determinar o tema objeto dos concursos ou eventos, levando em consideração características e acontecimentos marcantes da cidade, comunidade ou bairro.

Art. 5º Fica estabelecido o dia 01 de novembro como o dia do grafite.

Art. 6º As obras permanecerão em seus locais pelo prazo mínimo de 2 anos, cabendo o Poder Público a preservação e proteção das respectivas obras, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DF963786

ADMINISTRAÇÃO
LEI 334 DE 2019

LEI N° 334/19
DATA 06/11/19

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRANSITO COMETIDAS POR CONDUTORES DE VEÍCULOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, autorizado a pagar diretamente aos órgãos autuadores às multas lavradas em decorrência de infrações cometidas, nos termos da Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Transito Brasileiro, por condutores de veículos municipais.

Art.2°. Para efeitos desta lei considera-se:

I – Auto de Infração de Transito – AIT: documento utilizado por agentes de transito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações a legislação de transito;

II – Notificação de Infração de Transito – NIT:documento expedido pela autoridade de transito ou à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III – Veículos Oficiais: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;

IV - Responsável pela Divisão de Frotas:servidor nomeado através de Decretos e/ou Portaria para receber a notificação de infração e instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades de quem deu causa às multas por infrações, resguardando os princípios que regem a Administração Pública.

Art.3º.É pessoalmente responsável pela observância aos procedimentos previstos nesta Lei, em conformidade às disposições legais, o condutor de veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

Art.4°. Compete ao**Diretor de Transportes:**

I – receber e encaminhar a notificação de autuação de infração de Transito a Secretaria Municipal competente, observado o prazo indicado na notificação;

II – comunicar o condutor do veículo autuado para que no prazo informado providencie o recurso, quando couber;

III – encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;

IV – receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo junto com a cópia da notificação de infração de transito para o departamento de contabilidade para que seja providenciado o pagamento da multa;

V – providenciar a abertura de procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade do infrator, obedecidos o direito ao contraditório e ampla defesa;

VI – finalizar o processo administrativo e de posse do relatório final comunicar a Divisão de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis;

VII- em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o responsável pelo setor de frotas deverá encaminhar os comprovantes de quitação ao Departamento Jurídico para que adote as providências cabíveis.

VIII – Comunicar o infrator do resultado final do procedimento administrativo.

Art.5°. Compete a **Divisão de Contabilidade:**

I – receber o processo para pagamento das infrações de transito;

II – efetuar a liquidação do empenho e enviar para o setor de tesouraria, para pagamento.

Art.6°.É de**responsabilidade da Tesouraria**efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao responsável pelo setor de frotas para providencias, a fim de apurar as responsabilidades com vistas ao ressarcimento do erário.

Art.7°. Findo o processo administrativo, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder a indenização ao erário, cujo processo será encaminhado, a Divisão de Recursos Humanos a fim de que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art. 8º. Compete a **Divisão de Recursos Humanos**:

I – o desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de transito, ao final do processo administrativo que assegurou o amplo direito de defesa;

II – notificar a divisão contábil do ressarcimento do erário;

§ 1°. Em caso de exoneração do servidor público a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão;

§ 2°. Na impossibilidade de efetuar o desconto previsto nesta lei, deverá comunicar o responsável pelo setor de frotas e identificar o motivo.

Art.9°.O desconta em folha de pagamento do servidor, será feito nos seguintes termos:

I – processado no mês seguinte à apuração do Processo Administrativo;
II - o valor da multa a ser descontado na folha de pagamento do servidor poderá ser paga de forma integral ou parcelada em até 10 vezes, a requerimento do mesmo;
III - se o desconto na folha de pagamento ocorrer após 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento da multa, seu valor será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
IV - haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
V – no caso de saldo insuficiente para o desconto referido no incido II, o servidor poderá efetuar o pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
VI – a falta de quitação do débito no prazo anotado na DAM implicará a sua inscrição em dívida ativa.
Art.10.O valor da multa será recolhido pela Prefeitura de Boa Vista da Aparecida, independentemente e sem prejuízo da interposição de recurso por parte do motorista.
Parágrafo único -Interposto o recurso, sendo o mesmo deferido, a restituição do valor recolhido será feita em nome do servidor, caso já tenha sido efetivamente descontado todo o valor em folha de pagamento, cabendo ao mesmo a restituição, caso contrário a restituição será feita em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
Art.11.É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao responsável pelo setor de frotas qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH a Divisão de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.
Art.12. Fica a critério do infrator a apresentação de defesa ou a pagamento da multa diretamente ao órgão de transito competente, mediante comprovação junto ao responsável pelo setor de frotas.
Art.13. Havendo recusa por parte do servidor em opor sua assinatura em qualquer notificação de que cuida esta Lei, tal fato será registrado no próprio termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.
Art.14. Os procedimentos previstos nesta Lei também poderão ser adotados nos casos de a multa ser aplicada diretamente em nome do motorista infrator, quando da condução de veículo municipal.
Art.15.O não cumprimento dos termos desta Lei pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.
Art.16.O procedimento de ressarcimento de que trata esta Lei, não exclui a possibilidade de instauração de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.
Art.17.O disposto nesta Lei não desobriga os servidores públicos, agentes políticos, servidores eletivos, seletivo e nomeado em comissão, que, por seu comportamento negligente ou imprudente, tenha cometido infração de transito e dado causa a multa, de ressarcir aos cofres públicos no valor a ela correspondente, cujo ressarcimento relativo a responsabilidade pelo pagamento da multa de transito caberá ao funcionário público na condução de veículo oficial que a ela deu origem, observadas as disposições legais.
Art.18. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias inseridas no orçamento vigente.
Art.19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:016CDF60

ADMINISTRAÇÃO
LEI 335 DE 2019

LEI Nº 335/19
Data 06/11/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a parcelar imóvel de seu patrimônio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a parcelar o lote 03-A2, da quadra 75, do imóvel Andrada.
Art. 2º. Após o parcelamento o imóvel terá a seguinte composição:

Memorial Descritivo
Lote Nº 03-A2A
Quadra nº 75
Situação ... Município – Boa Vista da aparecida.
Comarca- Capitão Leônidas Marques.
Estado – Paraná.
Localização e Acesso: A propriedade está localizada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Limites e Confrontações:
Norte: Confronta pela Rua Carijó, com distância de 165.23 metros.
Leste: Confronta com o Lote 3/A2H da mesma quadra, com distância de 30.28 metros.
Sul: Confronta com o Lote 3/A2B da mesma quadra, com distância de 160.22 metros.
Oeste: Confronta com a Rua Brasil, com distância de 30.00 metros.
Área : A área descrita acima, é de 4.868,37 M2.
b)
Memorial Descritivo
Lote Nº 03-A2B
Quadra nº 75
Situação ... Município – Boa Vista da aparecida.
Comarca- Capitão Leônidas Marques.
Estado – Paraná.
Localização e Acesso: A propriedade está localizada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Limites e Confrontações:
Norte: Confronta com o Lote 3/A2A da mesma quadra, com distância de 160.22 metros.
Leste: Confronta com o Lote 3/A2H da mesma quadra, com distância de 15.34 metros.
Sul: Confronta com o Lote 3/A2C da mesma quadra, com distância de 150.66 metros.
Oeste: Confronta com a Rua Brasil, com distância de 12.00 metros.
Área : A área descrita acima, é de 1.865,29 M2.
C)
Memorial Descritivo
Lote Nº 03-A2C
Quadra nº 75
Situação ... Município – Boa Vista da aparecida.
Comarca- Capitão Leônidas Marques.
Estado – Paraná.
Localização e Acesso: A propriedade está localizada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Limites e Confrontações:
Norte: Confronta com o Lote 3/A2B da mesma quadra, com distância de 150.66 metros.
Leste: Confronta com o Lote 3/A2H da mesma quadra, com distância de 48.12 metros.
Sul: Confronta com o Lote 3/A2D da mesma quadra, com distância de 113.04 metros.
Oeste: Confronta com a Rua Brasil, com distância de 30.00 metros.
Área : A área descrita acima, é de 3.955,45 M2.
D)
Memorial Descritivo
Lote Nº 03-A2D
Quadra nº 75

Situação ... Município – Boa Vista da aparecida.
Comarca- Capitão Leônidas Marques.
Estado – Paraná.
Localização e Acesso: A propriedade está localizada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Limites e Confrontações:
Norte: Confronta com o Lote 3/A2C da mesma quadra, com distância de 113.04 metros.
Leste: Confronta com o Lote 3/A2H da mesma quadra, com distância de 19.25 metros.
Sul: Confronta com o Lote 3/A2E da mesma quadra, com distância de 97.99 metros.
Oeste: Confronta com a Rua Brasil, com distância de 12.00 metros.
Área : A área descrita acima, é de 1.266,13 M2.

E)

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE Nº 03-A2E
QUADRA Nº 75
SITUAÇÃO ... MUNICÍPIO – BOA VISTA DA APARECIDA.
COMARCA- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
ESTADO – PARANÁ.
LOCALIZAÇÃO E ACESSO: A propriedade está localizada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta com o Lote 3/A2D da mesma quadra, com distância de 97.99 metros.
LESTE: Confronta com o Lote 3/A2H da mesma quadra, com distância de 48.12 metros.
SUL: Confronta com o Lote 3/A2F da mesma quadra, com distância de 60.36 metros.
OESTE: Confronta com a Rua Brasil, com distância de 30.00 metros.
ÁREA : A área descrita acima, é de 2.375.21 M2.

F)

Memorial Descritivo
Lote Nº 03-A2F
Quadra nº 75
Situação ... Município – Boa Vista da aparecida.
Comarca- Capitão Leônidas Marques.
Estado – Paraná.
Localização e Acesso: A propriedade está localizada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Limites e Confrontações:
Norte: Confronta com o Lote 3/A2E da mesma quadra, com distância de 60.36 metros.
Leste: Confronta com o Lote 3/A2H da mesma quadra, com distância de 19.25 metros.
Sul: Confronta com o Lote 3/A2G da mesma quadra, com distância de 45.31 metros.
Oeste: Confronta com a Rua Brasil, com distância de 12.00 metros.
Área : A área descrita acima, é de 634.04 M2.

G)

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE Nº 03-A2G
QUADRA Nº 75
SITUAÇÃO ... MUNICÍPIO – BOA VISTA DA APARECIDA.
COMARCA- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
ESTADO – PARANÁ.
LOCALIZAÇÃO E ACESSO: A propriedade está localizada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta com o Lote 3/A2F da mesma quadra, com distância de 45.31 metros.
LESTE E SUL: Confronta com o Lote 3/A2H da mesma quadra, com distância de 57.95 metros.
OESTE: Confronta com a Rua Brasil, com distância de 36.13 metros.
ÁREA : A área descrita acima, é de 818.52 M2.

H)

MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE Nº 03-A2H
QUADRA Nº 75
SITUAÇÃO ... MUNICÍPIO – BOA VISTA DA APARECIDA.
COMARCA- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
ESTADO – PARANÁ.
LOCALIZAÇÃO E ACESSO: A propriedade está localizada no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta com a Rua Carijó, com distância de 12.11 metros.
LESTE : Confronta com o Lote 3/A da mesma quadra, com distância de 38.84 metros.
SUL : Confronta com o Lote 3/A da mesma quadra, com distância de 89.12 metros, e com o Lote 02 da mesma quadra, com distância de 129.31 metros.
OESTE: Confronta com a Rua Brasil, com distância de 15.21 metros, com o Lote 3/A2G distância de 57.95 metros, com o Lote 3/A2F distância de 19.25 metros, com o Lote 3/A2E distância de 48.12 metros, com o Lote 3/A2D distância de 19.25 metros, com o Lote 3/A2C distância de 48.12 metros, com o Lote 3/A2B distância 15.34 metros, e com o Lote 3/A2A distância de 30.28 metros.
ÁREA : A área descrita acima, é de 3.065,73 M2.

Art. 3º. Fica o Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, autorizado a fazer os competentes assentos.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente:
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4EB61FC5

ADMINISTRAÇÃO
LEI 336 DE 2019

LEI Nº 336/19
Data 06/11/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com O Capevi, (Campeonato de Pesca Esportiva do Vale Iguaçu), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com O Capevi, (Campeonato de Pesca Esportiva do Vale Iguaçu), que irá acontecer no dia 18/01/20.
§ 1º- O limite máximo que o Município poderá gastar é de R$ 4.500,00 (quatro mil e qui8nhentos reais).
§ 2º- Fica indicado a Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio, como representante do Município no evento.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento de 2020, em dotações da Secretaria de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CDA5BE58

ADMINISTRAÇÃO
LEI 337 DE 2019

LEI Nº 337/19

Data 06/11/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a retificar áreas de terras de seu patrimônio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a retificar áreas de terras de seu patrimônio, como abaixo especificamos:

Área atual (conforme registro);

MEMORIAL DESCRITVO

Unificação dos lotes 09 a 16 passando a gerar o seguinte:
Lote Urbano nº 9U
Quadra 03
Área 4.256,00m²
Situação Município de Boa Vista da Aparecida
Comarca de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná.
Localização e Acesso: O Imóvel está localizado na Rua 22 de dezembro no município de Boa Vista da Apareis, Estado do Paraná.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES.

NORTE: Confronta com a Rua Abatié, numa distância de 56,00 metros.

LESTE: Confronta por linha seca e reta, com distância de 76,00metros.

SUL: Confronta com os lotes18 e 17 da mesma quadra, com distância de 56,00 metros;

OESTE: Confronta com a Rua 22 de dezembro, com distância de 76,00 metros.

ÁREA: A área descrita acima é de 4.256,00m²

2- Área retificada conforme levantamento feito pelo senhor Jeferson E. Dias, CPF nº 995.340.619-72 Credenciamento INCRA nº F07, fica com a seguinte especificação:

MEMORIAL DESCRITVO

Unificação dos lotes 09 a 16 passando a gerar o seguinte:
Lote Urbano nº 9U
Quadra 03
Área 13.446,00m²
Situação Município de Boa Vista da Aparecida
Comarca de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná.
Localização e Acesso: O Imóvel está localizado na Rua 22 de dezembro no município de Boa Vista da Apareis, Estado do Paraná.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES.

NORTE: Confronta com a Rua Abatié, numa distância de 143,00 metros.

LESTE: Confronta com a Avenida Tancredo Neves, com distância de 110,00metros.

SUL: Confronta com a Rua Tapajós, com distância de 77,00metros, com a Rua Wencislau Perka com as seguintes distâncias: 38,00 metros, 10,00 metros e 4,00 metros, daí segue confrontando com os lotes 18 e a17 da mesma quadra com distância de 56,0 metros.

OESTE: Confronta com a Rua 22 de dezembro, com distância de 76,00 metros.

ÁREA: A área descrita acima é de 13.446,00m²

Art. 2º. Fica o Registro de Imóvel da Comarca de Capitão Leônidas Marques, autorizado a fazer o assento das retificações, constante desta Lei.

Art. 3º. Fica a Divisão de Patrimônio autorizada a proceder as competentes alterações, a fim de que as novas especificações constem do inventário patrimonial do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3BD5A5E6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 283 DE 2019

DECRETO nº 283/19
Data 05/11/19

SÚMULA. Atualiza os valores de Serviços de Coleta de Lixo domiciliar, comercial, industrial, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o contido na Lei Complementar nº 003/13 de 04/09/13 e com alteração dada pela Lei Complementar nº 001/16 de 11/04/16.

D E C R E TA.

Art. 1º. Fica atualizada em **2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento)**, ou seja, o equivalente a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de agosto de 2018 a setembro de 2019, 01(um) ano, para o exercício de 2020, o valores da coleta de lixo domiciliar, comercial, e industrial, constantes do art. 5º § 1ºe do art. 6º § 1º da Lei Complementar nº003/13, como abaixo especificamos:

Para coletas de lixo diário, ou seja, de segunda a sábado, os valores cobrados pelos serviços serão de:

Residências e Apartamentos

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 18,81
Diária	A-2	R$ 16,46
Diária	A-3	R$ 13,08
Diária	A-4	R$ 9,97
Diária	A-5	R$ 4,46

Comércios

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 37,18
Diária	A-2	R$ 25,81
Diária	A-3	R$ 17,94

Indústrias

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 55,05
Diária	A-2	R$ 38,76
Diária	A-3	R$ 32,30

Para coletas de lixo alternado, os valões cobrados pelos serviços serão de:

Residências e Apartamentos

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 13,62
Diária	A-2	R$ 11,51
Diária	A-3	R$ 9,40
Diária	A-4	R$ 6,25
Diária	A-5	R$ 4,46

Comércios

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 26,03
Diária	A-2	R$ 17,98
Diária	A-3	R$ 12,55

Indústrias

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 39,01
Diária	A-2	R$ 27,13
Diária	A-3	R$ 22,60

Cobrança dos Serviços de coleta de lixo nos distritos de Flor da Serra, Marinas, e São Cristóvão.
Para coletas de lixo alternadas os valores cobrados pelos serviços serão de:
Residências e Apartamentos

Coleta	Classe	Valor R$
Alternada	A-1	R$ 9,72
Alternada	A-2	R$ 8,21
Alternada	A-3	R$ 6,72
Alternada	A-4	R$ 4,46
Alternada	A-5	R$ 4,46

Comércios

Coleta	Classe	Valor R$
Alternada	A-1	R$ 18,58
Alternada	A-2	R$ 12,90
Alternada	A-3	R$ 8,89

Indústrias

Coleta	Classe	Valor R$
Alternada	A-1	R$ 27,81
Alternada	A-2	R$ 19,37
Alternada	A-3	R$ 16,14

Para coletas de lixo alternadas nas Vilas Rurais
Para coletas de lixo alternadas, os valores cobrados pelos serviços serão de:

Coleta	Classe	Valor R$
Alternada	A-5	R$ 4,46

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 05 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2DCE3635

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 286 DE 2019

DECRETO Nº 286/19
Data 05/11/2019.

SÚMULA**:** Cria a Comissão Especial para a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas de médico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM ESPECIAL OS FUNDAMENTOS NO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECRETA:
Art.1º. – Fica criada a Comissão Especial para a realização do Concurso Público, objeto do processo nº 04, Edital nº 001/19, para preenchimento do cargo de Médico, com cargo de 40 horas semanais, composta pelos seguintes membros.

Nome	Cargo Funcional	Matrícula	Função no Concurso
Andressa Tatiane Bett	Analista Administrativa	117384-7	Presidente
Regina Berti Maciel	Enfermeira	117940-3	Membro
Maria A. Borges de Araújo	Enfermeira	117385-5	Membro

§ 1° A elaboração, aplicação e correção do Concurso Público, é de responsabilidade da FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri.

§ 2° A junção documental para a contratação dos selecionados, ficará sob a responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 05 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3FBA6DBC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 285 DE 2019

DECRETO Nº 285/2019
DATA: 05/11/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização em caráter precário para residência com encargo que especifica, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada em caráter precário, a utilização para residência de 01(uma) casa em alvenaria, anexa a entrada da praia municipal sob-responsabilidade do Sr. Luiz Carlos Leite, portador do CI/RG nº 8.690630-8 SSP PR, e CPF nº603.366.339-04, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, até a data de 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O beneficiário com a cedência deverá conservar o bem ora cedido, manter limpo o terreno num raio de 20,00 metros, podendo utilizar esta área do terreno para plantio de hortifrutigranjeiro visto as dificuldades financeiras da família.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5CCDF45B

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019 PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL 064/2019
O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 13300 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019, que tem por objeto a aquisição parcelada de medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica. Informamos que o edital será corrigido conforme apontamentos, e será realizado um novo processo licitatório.
Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D55346D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 271/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 271/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ZENI RODRIGUES 02748190904.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação para eventos organizados pelo Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 06 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2EF95631

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 085 2019

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2019

Data: 05/11/2019
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Emily Regina Weierbacher	15169	07/02/1996	58,00	9º

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A1B7F3AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 211 2019

PORTARIA nº 211/2019
Data: 06/11/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida féria, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
João Batista Dias	117417-7	Guardião	01/11/2019 a 30/11/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:28F4EFD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212 2019

PORTARIA nº 212/2019
Data: 06/11/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Antonio Rocha**, inscrito sob matricula nº 11293-3, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado da Secretaria de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 06/11/2019 e finalizando em 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0589A367

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 213 2019

PORTARIA nº 213/2019
Data: 06/11/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida féria, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Cleiton Kroni da Silva	117426-6	Guardião	02/11/2019 a 16/11/2019	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A7C32957

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214 2019

PORTARIA nº 214/2019
Data 06/11/2019

Súmula. Revoga concessão de adicional de insalubridade ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a concessão de adicional de insalubridade ao servidor efetivo, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional
Avelino de Jesus	11600-9	Auxiliar de Serviços Gerais	40%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CB5C296B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215 2019

PORTARIA nº 215/2019
Data 06/11/2019

Súmula. Concede insalubridade ao servidor efetivo temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade ao servidor efetivo temporário, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
Cleberson Rodrigues	311	Agente de Limpeza Pública – Temporário	40%	11/09/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de novembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7EC6367B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 211/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**
OBJETO: serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos e de emprego público abaixo especificados, do Grupo Ocupacional Técnico do Município de Bom Jesus do Sul - PR.
VIGÊNCIA: 28/10/2019 à 28/04/2020.
VALOR: **R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 12/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC26B368

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 82-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para frota municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 21/11/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 21/11/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 05 de novembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C0E1C289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de placas de ruas e placas para identificação de túmulos para o município de Bom Sucesso.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 87/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2019**, em favor da empresa **INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ: 30.952.569/0001-18**, com o valor global de **R$ 4.175,00 (Quatro mil e cento e setenta e cinco reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 28/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:087B58D8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-173/2019.
DATA: 31 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR:

Art.1º- Nomeia a Servidora Pública Municipal, Renata Aparecida dos Santos, inscrita no CPF/MF-046.730.819-51 e RG nº-8.863.890-5 no Cargo Comissionado –CHEFE DO SERVIÇO DE MONITORIA DE MATERNAL –CC-7, lotada no Departamento de Educação.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 31 de Outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:38DC3565

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - CAIXA POSTAL 37 - FONE/FAX (43) 442 – 1460
CEP: 86.940 – 000- BOM SUCESSO - PARANÁ - CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 01/2019
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75771261/0001-04, com sede a Praça Paraná, na cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Raimundo Severiano de Almeida Junior, portador da cédula de identidade RG nº 7937831-3 PR e do CPF nº 3147.006.008-47, residente e domiciliado em Bom Sucesso, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade / RG nº 1.004.706-4 /SESP-Pr, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na rua Euzebio Pereira dos Santos, 144, em Balsa Nova (PR), com base no previsto no artigo 19ª, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:
"PARAGRAFO ÚNICO: *Fica acrescido o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Convênio original, a ser repassado em 01 (uma) parcela de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem depositadas, ate o dia 20 do mês de Novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo".*

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Republicado por incorreção.

Curitiba, 24 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 - .....
2 - .....

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D7AF5135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2019
Processo Licitatório Nº 100/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (24/10/2019 à 23/10/2020)
DETENTORA: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME - CNPJ: 01.088.055/0001-68.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2019 e conforme descrito abaixo:

Lote 02 - carimbos					
Item	**Descrição dos itens**	**QTDE.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
8	**Carimbo automático**, auto-entintado; de estrutura plástica; borracha plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, **dimensões aprox. 39x39mm.**	**10**	Unid.	22,90	229,00
9	**Carimbo automático**, auto-entintado; de estrutura plástica; borracha retangular plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, **dimensões aprox. 46x17mm.**	**10**	Unid.	17,09	170,90
10	**Carimbo automático**, auto-entintado; de estrutura plástica; borracha retangular plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, **dimensões aprox. 57x21mm**	**10**	Unid.	15,00	150,00
11	**Carimbo automático**, auto-entintado; de estrutura plástica; borracha retangular plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, **dimensões aprox. 69x24mm.**	**10**	Unid.	29,00	290,00
12	**Carimbo automático**, redondo, auto entintado, em borracha plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, **dimensões aprox. Ø 29 mm**	**10**	Unid.	30,00	300,00
13	**Carimbo automático**, redondo, auto entintado, em borracha plástica transparente e flexível, com arte final feita através de editoração eletrônica, **dimensões aprox. Ø 39 mm**	**10**	Unid.	24,50	245,00
Valor total do lote 02: R$ 1.384,90					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.384,90 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria, n.º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1430; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividade Operacional de Ensino Fundamental 5% e 25% e outros –33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1264. 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa – 1225.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1BE30C29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2019
Processo Licitatório Nº 100/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (24/10/2019 à 23/10/2020)
DETENTORA: HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME - CNPJ: 04.261.548/0001-46.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2019 e conforme descrito abaixo:

Lote 01 - ADESIVOS, FAIXA EM LONA, BANNER EM LONA, CRACHÁ, PLACAS EM PVC					
Item	**Descrição dos Itens**	**QTDE.**	**UND.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	**Adesivo vinil cast** para divulgação de campanhas, em m².	**100**	M²	19,00	1.900,00
2	**Adesivo vinil para personalização de veículo** - vinil cast, para plotagem em veículos da frota municipal.	**50**	M²	19,00	950,00
3	**Adesivo,** cores 4x0, papel folha adesiva com meio corte. Tamanhos dos adesivos conforme a necessidade do município.	**100**	M²	19,00	1.900,00
4	**Banner em lona**, 440 gramas, impressão digital, em 4 cores, incluindo arte, criação, acabamento cordões para fixação e bastão em madeira.	**100**	M²	21,00	2.100,00
5	**Crachás de identificação** – cores 4x1, em pvc rígido, com película protetora no tamanho de 5,5 cm por 9 cm, incluindo cordão com fecho metálico.	**50**	Und.	10,00	500,00
6	**Faixa em lona vinil 440 gramas**, impressão digital, em 4 cores, incluindo arte, criação, acabamento cordões para fixação e bastão em madeira.	**100**	M²	21,00	2.100,00
7	**Placas em pvc, 2mm**, adesivada, tamanhos a serem definidos.	**150**	M²	70,00	10.500,00
Valor total do lote R$ 19.950,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante

o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria, n.º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1430; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividade Operacional de Ensino Fundamental 5% e 25% e outros –33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1264. 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa – 1225.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E3885D84

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2019
Processo Licitatório Nº 100/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (24/10/2019 à 23/10/2020)
DETENTORA: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA–ME - CNPJ: 19.814.481/0001-05.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2019 e conforme descrito abaixo:

Lote 04: outdoor					
Item	**Descrição dos itens**	**QTDE.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
24	**Outdoor** - produção, impressão, instalação e veiculação, 100% impressão digital**. Obs: Não incluir valor da locação do espaço, pois o pórtico é da Prefeitura**.	**400**	M2	58,33	23.332,00
Valor total do lote 04: R$ 23.332,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 23.332,00 (vinte e três mil e trezentos e trinta e dois reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria, n.º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1430; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividade Operacional de Ensino Fundamental 5% e 25% e outros –33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1264. 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa – 1225.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B9890EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - INEXIGIBILIDADE 008/2019

Termo de homologação e adjudicação processo de inexigibilidade de licitação nº. 008/2019 de 31 de outubro de 2019 publicada na edição 1879 de 05 de novembro de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ sob nº. 75.907.576/0001-36

LEIA SE
TUICIAL INDÚSTRIA GRÁFICAE EDITORA LTDA, CNPJ sob nº. 77.604.163/0001-08

Braganey, 06 de novembro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:9F33B38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para manutenção da Farmácia básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 109/2019, conforme segue o vencedor:

Itens	**Proponente Vencedora**	**Valor (R$)**
10,11.	**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 20.138.626/0001-76**	**R$ 1.521,00**
1,12,23.	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; CNPJ: 17.263.792/0001-90**	**R$ 9.208,00**
13,27.	**UBIMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES; CNPJ: 18.161.599/0001-00**	**R$ 12.093,50**
4, 5, 7, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 31,32.	**PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; CNPJ: 02.816.696/0001-54**	**R$ 26.712,80**
6,29,30.	**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98**	**R$ 4.589,00**
TOTAL		**R$ 54.124,30**

Braganey, 06 de novembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:DB32D744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, endereço RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL marcieletrevisol@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1196 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIZA TREVISOL, portador da cédula de identidade RG Nº 37520357, devidamente inscrito no CPF N° 016.245.569-06.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 1.114.947,50 (Um Milhão, Cento e Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MARIZA TREVISOL
Vigência: 06/11/2019 a 05/11/2020.
Data da Assinatura:06/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4DCB5027

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.093.731/0057-45, endereço RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, 176 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL fiscal1@copacol.com.br, TELEFONE: 45 3241 8222 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA, portador da cédula de identidade RG Nº 10.448.713-0, devidamente inscrito no CPF N° 086.621.149-70.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 270.983,00 (Duzentos e Setenta Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA
Vigência: 06/11/2019 a 05/11/2020.
Data da Assinatura:06/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BC315A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.576.980/0001-45, endereço RUA ALBA VIEIRA, 683 - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL atmalimentos.faturamento@gmail.com, TELEFONE: 45 3222-8469 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador da cédula de identidade RG Nº 6.223.555-1, devidamente inscrito no CPF N° 025.579.019-89.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 150.857,50 (Cento e Cinqüenta Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
Vigência: 06/11/2019 a 05/11/2020.
Data da Assinatura:06/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BF095D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.801.584/0001-90, endereço R SUICA, 2050 - CEP: 85818300 - BAIRRO: CASCAVEL VELHO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL admlucibel@gmail.com, TELEFONE: (45) 99983-3880 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCINDO ROBERTI, portador da cédula de identidade RG Nº 7.926.319-2, devidamente inscrito no CPF N° 026.751.539-15.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 20.081,50 (Vinte Mil e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUCINDO ROBERTI
Vigência: 06/11/2019 a 05/11/2020.
Data da Assinatura:06/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5373B17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.046.618/0001-55, endereço TRAVESSA A , 15 - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Japurá/PR E-MAIL maqueapolpas@gmail.com, TELEFONE: 44 3635 1455 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, portador da cédula de identidade RG Nº 10405902-3, devidamente inscrito no CPF N° 064.968.239-44.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 4.479,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Vigência: 06/11/2019 a 05/11/2020.
Data da Assinatura:06/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:41BDADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MERCO POLPAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.594.103/0001-90, endereço ESTRADA DA USINA KM 05, S/Nº LOTE 3 QUADRA E - CEP: 85900970 - BAIRRO: TECNO PARQUE TOLEDO, CIDADE Toledo/PR, E-MAIL mercopolpas.2012@hotmail.com, TELEFONE: (45) 32775951, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO, portador da cédula de identidade RG Nº 5.190.914-3, devidamente inscrito no CPF N° 789.089.309-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 4.486,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e RUBENS RODRIGUES SEBASTIÃO
Vigência: 06/11/2019 a 05/11/2020.
Data da Assinatura:06/11/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6CEDE538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2018

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018 – Inexigibilidade n° 004/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: RAFAEL A. MEASSI & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.796.784/0001-67, com sede na Av. Presidente Juscelino, nº 1059, Centro, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Cep. 85.415-000, neste ato representada, pelo Sr. Rafael Augusto Meassi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.272.110,3-SSP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 040.750.919-45.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, prorrogando o presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, findando-se em 17/02/2020, mantendo os valores originais intactos, conforme oficio da secretaria solicitante, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rafael Augusto Meassi.
Data da Assinatura: 17/10/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:62D0947C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2018

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2018 – Inexigibilidade n° 004/2018

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADA: DEYZIMARA DOS SANTOS CARDOSO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.597.203/0001-19, situada na Rua Governador Moises Lupion, n° 939, Bairro: Centro – Cep 85.415-000 – Município de Cafelândia/Pr, telefone (45) 3241-2101, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante Sra. **Deyzimara dos Santos Cardoso**, inscrito no CPF nº 042.967.129-69 e portador da cédula de Identidade RG 7.760.809-5, resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a Cláusula Segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, prorrogando o presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, findando-se em 17/02/2020, mantendo os valores originais intactos, conforme oficio da secretaria solicitante, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Deyzimara dos Santos Cardoso.
Data da Assinatura: 17/10/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EC34401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 137/2019

ATA Nº 137/2019

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (06/11/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 147/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 085/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza com entrega ponto a ponto, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. O Pregoeiro recebeu o credenciamento e os envelopes de proposta de preços e habilitação das seguintes empresas; **LIMPESUL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n°01.846.273/0001-14, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. Nei Pedro da Silva, devidamente inscrito no CPF nº 989.562.569-34; **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.717.789/0001-03, sediada em Cafelândia/PR, representada pela Sra. Mariza Trevisol, devidamente inscrito no CPF n° 016.245.569-06; **ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 32.294.504/0001-58, sediada em Paulo Bento-RS, representada pelo Sr. Elton Rodrigues Borges, devidamente inscrito no CPF n° 004.411.660-83; **EXPRESSO PAPEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 19.691.152/0001-06, sediada em Corbélia-Pr, representada pelo Sr. Emanoel Barbosa, devidamente inscrito no CPF n° 043.334.349-47; e, **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.094.574/0001-09, sediada em São Lourenço Do Oeste-Sc., representada pelo Sr. Edisson Luiz Schiticoski, devidamente inscrito no CPF n° 524.576.569-15. As empresas foram, credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa classificada em primeiro lugar, e constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, conforme estabelecido em edital. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h40min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

MARIZA TREVISOL
Carla Trevisol Restaurante ME

NEI PEDRO DA SILVA
Limpesul Com. de Produtos de Limpeza - EIRELI

EMANOEL BARBOSA
Expresso Papel LTDA

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
HB Sul Comércio de Alimentos LTDA - ME

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:69BA74D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 135/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 149/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 087/2019,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E DETONAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME CNPJ 04.744.227/0001-00 RUA JORGE REBELATTO CASCAVEL-PR CEP 85813-472	103.000,00	CENTO E TRÊS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida

pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:82CCCB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 214/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2019

DISPÕE sobre normas gerais relativas à realização de Concurso Público no âmbito do Município de Califórnia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CALIFÓRNIA, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Califórnia, critérios, requisitos e demais condições para realização de Concursos Públicos com base no princípio da segregação de funções, corolário do princípio da moralidade administrativa, insculpido no artigo 37, da Constituição Federal de 1988, DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre normas gerais relativas à realização de concurso público, de provas ou provas e títulos, destinados ao provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura de Califórnia/PR.

Art. 2º. Os concursos públicos para investidura em cargos públicos efetivos da Prefeitura de Califórnia/PR serão realizados em observância aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e à legislação aplicável e destinados a selecionar os candidatos aptos ao ingresso no serviço público.

SEÇÃO I
DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO

Art. 3º. O edital é a lei interna do concurso público, vinculando aos seus termos a Administração Pública municipal e todos os candidatos, observado o disposto neste Decreto.
§ 1º. O edital será redigido de forma clara e objetiva, visando a perfeita compreensão de seu conteúdo pelos candidatos.

§ 2º. É nulo, e de nenhum efeito, dispositivo do edital que contrarie a legislação aplicável aos servidores para os quais o concurso está sendo realizado.
§ 3º. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital do concurso, devendo protocolar o pedido junto ao órgão, entidade ou instituição responsável pela realização do concurso, independentemente de previsão no edital.

Art. 4º. Nenhum requisito de acesso a cargo público será cobrado sem expressa previsão legal ou antes da data da investidura, vedada a exigência de comprovação de qualquer requisito no ato de inscrição do concurso público ou em qualquer de suas etapas.
Parágrafo único. A escolaridade mínima e a qualificação profissional deverão estar de acordo com as leis que regem as profissões regulamentadas, quando for o caso.

Art. 5º. O edital do concurso público será:
I - publicado integralmente no Diário Oficial do Município; e
II - disponibilizado no sítio oficial da internet do órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público e no da instituição realizadora, em até 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação na imprensa oficial.
§ 1º. A publicidade do edital dar-se-á, também, pela veiculação do Aviso de Edital, em jornal de grande circulação, podendo ainda ser veiculado em outros meios de comunicação, a critério da Administração Pública Municipal.
§ 2º. A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser divulgado na mesma forma do disposto nos incisos I e II deste artigo, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando se tratar de mera correção de erro material.

Art. 6º. O conteúdo mínimo do edital de abertura do concurso será composto de:
I - identificação da instituição realizadora do concurso e do órgão ou entidade pública que o promove;
II - ato oficial que autorizou a realização do concurso público;
III - identificação do cargo público, suas atribuições, requisitos de investidura, classe de ingresso e remuneração inicial, discriminando-se as parcelas que a compõem, bem como sua natureza fixa e variável e seus limites de variação, quando for o caso;
IV - quantidade de cargos a serem providos;
V - indicação precisa dos locais, horários e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;
VI - valor da taxa de inscrição e hipóteses de isenção;
VII - orientação para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação específica;
VIII - indicação do órgão ou entidade dos aprovados ou o critério para sua definição, respeitada a ordem de classificação no concurso;
IX - número de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases e seu caráter eliminatório e/ou classificatório, conteúdo programático de cada disciplina, de forma clara, precisa e específica;
X - enumeração das disciplinas das provas, eventuais agrupamentos de provas e matérias e número de questões de cada disciplina, com seus respectivos valores individuais e pesos;
XI - datas de realização das provas, as quais só poderão ser alteradas por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
XII - relação da documentação a ser apresentada pelo candidato no ato de inscrição e na realização das provas, bem como do material de uso permitido e não permitido em cada fase;
XIII - formas de divulgação dos resultados, com datas, locais e horários de consulta, vedada a adoção de consulta individual dos resultados, de acesso restrito unicamente ao candidato, salvo quanto aos dados pessoais inseridos em sua esfera de intimidades ou em resultados preliminares;
XIV - explicitação detalhada da metodologia de avaliação de cada fase do concurso público e das fórmulas de cálculo das notas;
XV - quando for o caso, informação quanto à exigência de exames médicos específicos para a carreira e/ou de exame psicotécnico e/ou sindicância de vida pregressa, com apresentação dos critérios objetivos de sua avaliação;
XVI - regulamentação do processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento dos recursos contra os resultados das provas;
XVII - percentual de cargos reservados às pessoas com deficiência e critérios para sua admissão;
XVIII - prazo de validade do concurso e possibilidade ou não de sua prorrogação; e
XIX - cronograma detalhado das fases do concurso.

SEÇÃO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. As inscrições serão efetuadas pelos candidatos conforme disposição específica no edital do concurso público.

Art. 8º. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

Art. 9º. Será exigido do candidato portador de deficiência, no período da inscrição indicado em cronograma, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

Art. 10. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções contidas neste Decreto e no edital.

Art. 11. A inscrição do candidato estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição fixada no edital em, no máximo, de 5% (cinco por cento) do valor da remuneração inicial do cargo, ressalvadas as hipóteses de isenção expressamente previstas em lei ou no edital do concurso.

Art. 12. O prazo final para o pagamento das inscrições será aquele que consta no boleto gerado ao candidato.

Art. 13. A inscrição no concurso público determina, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Decreto e do edital do concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como todos os atos que forem divulgados inerentes ao certame.

SEÇÃO III
DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 14. Será isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos, realizados no âmbito municipal e promovidos por quaisquer dos órgãos e entidades da Administração Pública, o candidato que comprovar ser membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos da Lei Federal 13.656/2018.
Parágrafo único. O edital poderá trazer outras condições para a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos, desde que não firam a isonomia.

Art. 15. O candidato que atender ao critério estipulado no edital de concurso público deverá registrar o pedido de isenção no campo correspondente da ficha de inscrição.

Art. 16. Os pedidos de isenção devidamente instruídos com os documentos pertinentes previstos no edital serão analisados e julgados pela instituição realizadora.

Art. 17. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados conforme previsto no edital do concurso público.

Art. 18. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições específicas para sua concessão, contidos no edital.

Art. 19. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a nulidade da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

Art. 20. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do concurso público deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no cronograma do respectivo edital.

Capítulo III
DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA(S) PROVA(S)

Art. 21. O candidato que necessitar de atenção especial para participar das etapas do concurso público, sendo pessoa com deficiência ou não, deverá solicitar o atendimento, informando obrigatoriamente a natureza da necessidade, no ato da inscrição, conforme previsto no edital de concurso público.
Parágrafo único. O acesso do candidato solicitante de atenção especial para realização da prova e sua eventual aprovação, não implicam no reconhecimento da deficiência declarada ou a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente às atribuições do cargo, a qual somente poderá ser determinada mediante exame médico.

Art. 22. A solicitação de atenção especial para participar das provas será analisada segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo o candidato comunicado do seu atendimento ou não, conforme previsto no edital especifico.

Art. 23. A candidata lactante deverá informar essa condição ao se inscrever, especificando-a na ficha de inscrição, conforme determinação contida no edital.

Capítulo IV
DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 24. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios definidos na legislação em vigor.

Art. 22. Do total de vagas definidas ao longo da validade do concurso público, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco) por cento e no máximo de 20% (vinte por cento) para os candidatos com deficiência, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível com o exercício do cargo.

Art. 23. Para fazer jus à reserva de vaga, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência no ato da inscrição e atender ao estipulado neste Decreto para comprovação.

Art. 24. O candidato com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação e ao tempo de realização das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, garantida a acessibilidade devida.
Parágrafo único. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de laudo médico ou de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso.

Art. 25. O laudo médico deverá conter obrigatoriamente os itens descritos no edital especifico e conforme a legislação vigente.
Parágrafo único. Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

Art. 26. Para fins de identificação para cada tipo de deficiência, adotar-se-á a referência especificada na legislação vigente.

Art. 27. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

Art. 28. Será eliminado do concurso público o candidato:
I - inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição de pessoa com deficiência, descrita no ato da inscrição; e
II - cuja deficiência for considerada, pela Junta Médico-Pericial do Município, incompatível com as funções do cargo pretendido.

Art. 29. O candidato que não apresentar o laudo médico no prazo estabelecido no cronograma do edital do concurso público ou não for considerado pessoa com deficiência pela instituição realizadora, será automaticamente transferido para as vagas de ampla concorrência.

Art. 30. Em caso de ampliação das vagas, será aplicado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento), com base no total das vagas oferecidas para os candidatos com deficiência.

Art. 31. As vagas reservadas que não forem ocupadas por inexistência de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos candidatos das vagas de ampla concorrência, observando-se obrigatoriamente a ordem de classificação.

Capítulo V
DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 32. A lista de confirmação de inscrição estará disponível conforme especificado no edital do concurso público.

Art. 33. Se houver algum dado incorreto, o candidato deverá solicitar a correção na forma e no período previsto no edital do concurso público.

Art. 34. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de sua inscrição em todas as etapas do concurso público, conforme definidas no respectivo edital.

Capítulo VI
DA BANCA EXAMINADORA

Art. 35. Os integrantes da banca examinadora deverão ser profissionais especialistas, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica, registro no respectivo órgão de classe, se houver, de notório saber e ilibada reputação.
§ 1º. A banca examinadora deverá adotar o critério tradicional da isenção e confidencialidade, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros.
§ 2º. Cada membro componente da banca examinadora da instituição realizadora deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso.

Art. 36. Não poderá ser designado para compor a banca examinadora, nem dela participar eventualmente:
I - sócio ou professor de cursos preparatórios para concursos na função objeto do concurso público;
II - cônjuge, companheiro, parente até o 3º grau e afim de pessoas enquadradas na hipótese do inciso anterior; e
III - cônjuge, companheiro, parente de 3º grau e afim, de candidato inscrito no respectivo concurso público.

Capítulo VII
DAS PROVAS

Art. 37. Para participar das provas previstas no edital do concurso público o candidato deverá comparecer na data, local e horário estipulados no cronograma específico e apresentar documento original de identidade oficial, em perfeitas condições.
Parágrafo único. Serão considerados documentos oficiais de identidade com fotografia aqueles emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica), pelas Polícias Militares, pelos Conselhos ou Ordens de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo com fotografia.

Art. 38. Os resultados das provas serão publicados no Diário Oficial do Município de Califórnia (DOM), e divulgados conforme definido no Aviso de Edital do Concurso Público.

Capítulo VIII
DAS PROVAS DE TÍTULOS

Art. 39. A prova de títulos será especifica para cargos de nível superior, terá caráter classificatório e objetivará aferir a experiência profissional dos candidatos e capacidade técnica.

Art. 40. A apresentação dos documentos da prova de títulos, se houver, deverá ser feita conforme definido no edital do concurso público, devendo ser observado:
I - na avaliação de títulos, somente serão considerados aqueles indicados no edital, obedecendo à pontuação correspondente;
II - para fins de pontuação, cada título e seu respectivo comprovante serão considerados uma única vez;
III - na etapa de recursos, deverá ser apresentada somente a argumentação, não cabendo anexar qualquer documento;
IV - serão desconsiderados os comprovantes que não atenderem às exigências deste Decreto e do edital do concurso público;
V - a legislação em vigor para os casos de comprovação de requisitos exigidos, com relação à validade e certificação da Instituição declarante;
VI - as cópias dos documentos não serão devolvidas em hipótese alguma;
VII - os Diplomas e Certificados serão aferidos apenas quando oriundos de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), associações profissionais brasileiras ou pelos respectivos conselhos regionais; e
VIII - serão considerados somente os títulos obtidos até o prazo estabelecido no edital de convocação para a sua entrega.

Capítulo IX
DOS RECURSOS

Art. 41. A partir da data de publicação no Diário Oficial do Município de Califórnia (DOM) de cada etapa, o candidato deverá observar o prazo estipulado no edital do concurso público para interpor recurso junto à instituição realizadora.
Parágrafo único. O recurso previsto no caput terá efeito devolutivo.

Art. 42. No recurso deverá ser apresentada somente a argumentação, não cabendo anexar qualquer documento.

Art. 43. Caberá ao edital de cada concurso prever que todos os atos relativos ao concurso público são passíveis de exame administrativo e judicial, especialmente:
I - os que configurem erro material do edital ou seu descumprimento;
II - os que configurem lesão ou ameaça de lesão a direito do candidato;
III - os que configurem discriminação ilegítima com base em idade, sexo, orientação sexual, estado civil, condição física, deficiência, raça, naturalidade, proveniência ou moradia;
IV - os que vinculem critério de correção de prova ou de recurso à correção de prova;
V - os relativos ao sigilo, à publicidade, à seletividade e à competitividade; e
VI - os decisórios de recursos administrativos impetrados contra gabarito oficial.

Art. 44. Todas as provas de concurso público são recorríveis administrativamente, sendo considerada sem efeito qualquer previsão editalícia que impeça ou obstaculize a interposição de recurso.
Parágrafo único. O pedido de vista, formulado por candidato ou por procurador, é de deferimento obrigatório.

Art. 45. O prazo para recurso não pode ser inferior a 03 (três) dias úteis.

Art. 46. É assegurado ao candidato o direito de examinar as razões do indeferimento de recurso por ele impetrado, bem como o fornecimento de certidão, de inteiro teor, da decisão e seu fundamento.

Art. 47. A anulação de questão aproveita a todos os candidatos que se submeteram regularmente ao certame.

Capítulo X
DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Art. 48. O resultado final do concurso público incluirá somente os candidatos aprovados, de acordo com critérios previstos em edital, por ordem decrescente de nota final, e será apresentado em duas listas, da seguinte forma:
I - geral, com todos os candidatos; e

II - específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Art. 49. Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração resultante com duas casas decimais, sem arredondamento.

Art. 50. O resultado final do concurso público, na forma estipulada pelo art. 48 deste Decreto, após homologação pelo Prefeito de Califórnia, será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Califórnia (DOM) e no endereço eletrônico informado no edital do concurso público.

Capítulo XI
DO REQUISITO PARA NOMEAÇÃO

Art. 51. É requisito comum exigido do candidato para fins de nomeação aos cargos diversos do edital especifico ter sido aprovado e classificado no concurso público, de acordo com critérios estipulados no edital, seus anexos e retificações, se houverem, sem prejuízo da observância aos comandos legais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Califórnia.

Capítulo XII
DA POSSE

Art. 52. O candidato aprovado no concurso público, ao atender à convocação, deverá apresentar a documentação constante em edital especifico.
§ 1º. A documentação poderá ser entregue por terceiros, mediante apresentação de procuração pública ou particular.
§ 2º. Se a procuração for por instrumento particular, deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação, a extensão dos poderes conferidos e com firma reconhecida, juntando, em qualquer caso, cópia da identificação do procurador.

Art. 53. São requisitos básicos para posse em cargo público:
I - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de efetiva posse no exercício no cargo;
II - estar em dia com as obrigações eleitorais;
III - gozar de direitos políticos;

IV - estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
V - estar inscrito regularmente no cadastro de pessoas físicas (CPF/MF);
VI - ter nacionalidade brasileira;
VII - ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico de avaliação admissional, pela Junta Médico-Pericial do Município (JMPM); e
VIII - possuir os documentos obrigatórios para tomar posse no referido cargo, bem como os demais requisitos exigidos em edital especifico.
§ 1º. No caso do candidato aprovado ser de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente.
§ 2º. No caso do candidato aprovado ser estrangeiro, apresentar o visto permanente.

Art. 54. O candidato que for considerado apto nas etapas de exame médico admissional e de análise da documentação estará qualificado a tomar posse.
§ 1º. O candidato que não puder tomar posse na data estipulada poderá requerer formalmente ao órgão ou entidade proponente do concurso público o adiamento da mesma, no prazo previsto pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Califórnia, levando-se em consideração a data da publicação do Decreto de nomeação.
§ 2º. O candidato empossado no cargo será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos ao longo do qual terá seu desempenho avaliado segundo critérios estabelecidos por regulamento próprio.

Capítulo XIII
DA CONVOCAÇÃO

Art. 55. Para fins de convocação, o candidato aprovado, classificado e nomeado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo órgão ou entidade proponente do concurso público, será convocado por meio de aviso de edital específico publicado no Diário Oficial do Município de Califórnia (DOM), para submeter-se ao exame médico de avaliação admissional e apresentar a documentação exigida, no prazo, horário e local definidos.
§ 1º. O candidato, uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar com recursos próprios.

§ 2º. O candidato convocado poderá abrir mão de sua posição na ordem de classificação e optar por permanecer entre os aprovados, em último lugar, aguardando futura convocação, desde que haja outro(s) candidato(s) remanescente(s), caso em que se procederá à imediata convocação do candidato subsequente.

Art. 56. Será eliminado do concurso o candidato que não se apresentar no prazo estipulado no aviso de edital, contados a partir da data de publicação da convocação no Diário Oficial do Município de Califórnia (DOM).
Parágrafo único. O órgão ou entidade proponente do concurso público convocará o candidato subsequente, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Capítulo XIV
DO EXAME MÉDICO DE AVALIAÇÃO ADMISSIONAL

Art. 57. O exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, considerando-se as exigências das atividades inerentes ao cargo.
Parágrafo único. Os candidatos convocados para a realização do exame médico admissional deverão portar documento de identidade original e demais documentos exigidos pelo médico do trabalho.

Art. 58. O exame médico admissional será realizado em local designado pelo Município de Califórnia.

Art. 59. Os candidatos com deficiência convocados serão submetidos ao médico do trabalho ou empresa contratada pelo Município que emitirá decisão conclusiva sobre o grau de deficiência para o exercício do cargo que pretende ocupar.

Art. 60. No exame médico admissional não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como "apto" ou "inapto".

Capítulo XV
DA EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 61. Será excluído do concurso público, em qualquer de suas etapas, o candidato que não observar as disposições deste Decreto e do edital do concurso público.

Capítulo XVI
DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 62. O prazo de validade dos concursos públicos será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogados, 1 (uma) vez, por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso.

Capítulo XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto perdurar o certame e quaisquer retificações que se fizerem necessárias, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Califórnia (DOM).

Art. 64. Não será devolvida, em nenhuma hipótese, qualquer taxa paga, exceto no caso de cancelamento do concurso público.

Art. 65. A instituição realizadora resguardará o sigilo das provas, podendo seus agentes ser responsabilizados administrativa, civil e criminalmente por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar

a divulgação indevida, no todo ou em parte, de provas, questões, gabaritos e resultados.

Art. 66. A fim de assegurar o princípio do ineditismo e o controle público, a instituição realizadora deverá divulgar ao público em geral, em seu sítio eletrônico, por tempo indeterminado, todas as suas provas objetivas, discursivas e orais, gabaritos preliminares e definitivos, razões de modificação de gabarito, resultados e propostas de solução já realizadas em concursos públicos.

Art. 67. Enquanto houver candidato aprovado e não convocado para investidura em determinado cargo, não se publicará edital de concurso para provimento do mesmo cargo, devendo o órgão ou entidade proponente convocar todos os candidatos para o preenchimento total das vagas oferecidas no edital, até o término da validade do concurso.
Art. 68. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço para correspondência enquanto o concurso público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a instituição realizadora do concurso por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

Art. 69. Decorridos 10 (dez) anos da realização do concurso público, tendo como base a data da homologação publicada no Diário Oficial do Município de Califórnia (DOM), serão incinerados todos os documentos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade, desde que não haja pendência de demanda judicial ou da corte de contas.

Art. 70. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 71. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 05 de novembro de 2.019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E2548EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0149/2019

Ata de Registro de Preços n°0149/2019
Processo Licitatório nº 0112/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.447.862,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: V.L. FUZETI - COMERCIAL
CNPJ: 05.523.731/0001-35
Valor total: R$ 19.090,50 (dezenove mil e noventa reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:329A4BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

Ata de Registro de Preços n°0150/2019
Processo Licitatório nº 0112/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.447.862,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
Valor total: 43.706,68 (quarenta e três mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:81BBBD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 151/2019

Ata de Registro de Preços n°0151/2019
Processo Licitatório nº 0112/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.447.862,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Valor total: 61.483,14 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BA6B8D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 152/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n°0152/2019
Processo Licitatório nº 0112/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.447.862,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 29.907.666/0001-00
Valor total: 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL:Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E126D4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0153/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n°0153/2019
Processo Licitatório nº 0112/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.447.862,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Valor total: 45.367,38 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CF25AD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0154/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n°0154/2019
Processo Licitatório nº 0112/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.447.862,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
Valor total: R$ 78.917,50 (setenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:51B1212E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0154/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n°0154/2019
Processo Licitatório nº 0112/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.447.862,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
Valor total: R$ 78.917,50 (setenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:849EC103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0156/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n°0156/2019
Processo Licitatório nº 0112/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.447.862,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI
CNPJ: 30.766.874/0001-15
Valor total: R$ 784,80 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:87197D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0157/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n°0157/2019
Processo Licitatório nº 0112/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.447.862,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME
CNPJ: 26.847.096/0001-11
Valor total: R$ 77.894,64 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7F99C171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0158/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n°0158/2019
Processo Licitatório nº 0112/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.447.862,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 11.776.334/0001-78
Valor total: R$ 8.491,73 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5AC3F7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0159/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n°0159/2019
Processo Licitatório nº 0112/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.447.862,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor total: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:21EBAC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0160/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n°0160/2019
Processo Licitatório nº 0112/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.447.862,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor total: R$ 9.061,83 (nove mil e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:49D1E8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0161/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n°0161/2019
Processo Licitatório nº 0112/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.447.862,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ: 01.328.535/0001-59
Valor total: R$ 56.675,01 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e um centavo)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9A693EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0162/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n°0162/2019
Processo Licitatório nº 0112/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.447.862,44 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor total: R$ 321.843,76 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BE6C1FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 009/2019, que tem por objeto a Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde, Assistência Social e Administração.

Califórnia, 05 de novembro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D9F19651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019

Extrato Processo Licitatório Nº 150/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

OBJETO: Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde, Assistência Social e Administração.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado com as empresas, sendo que as mesmas apresentaram um valor total de R$ 108.501,90 (cento e oito mil quinhentos e um reais e noventa centavos)., a seguir:
FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07
R$ 108.501,90 (cento e oito mil quinhentos e um reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, caput
DATA: 05/11/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8641DFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Portaria Nº. 110, de 06 de Novembro de 2019.

Súmula: Suprimir a Gratificação Especial por dedicação exclusiva, do Servidor.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir a Gratificação Especial por Dedicação Exclusiva da Servidora **Marinilda Rudnik** portadora do CPF: 038.001.089-50, conforme Art. 15º da Lei Municipal nº 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 158 de 24 de Julho de 2017.

Registre-se e publique-se em, 06 de Novembro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito M

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:143762BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 672, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Obrigatoriedade dos Estabelecimentos Públicos e Privados do Município a Inserir nas Placas de Atendimento Prioritário o Símbolo Mundial da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art.1º Os Estabelecimentos Públicos e Privados do Município de Campina Grande do Sul ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o Símbolo Mundial da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que realizará a fiscalização e aplicará eventuais sanções e penalidades em caso de seu não cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:90251145

GABINETE
DECRETO Nº 1199/2019 DE 05/11/2019 - RETIFICADO

Exercício: 2019
Decreto nº 1199/2019 de 05/11/2019 - Retificado

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINAGRANDEDOSUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$621.312,00 (seiscentos e vinte e um mil trezentos e doze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.002.00.000.0000.0.000.		AGENCIA DO TRABALHADOR	
02.002.11.334.0027.2.030.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento Sustentavel	
27 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.280,00
02.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
33 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	

04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
74 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.200,00
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
77 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	17.132,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.003.28.846.0000.2.038.		Outros Encargos Gerais do Municipio	
89 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
92 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	210.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
208 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
213 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
340 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA MULHER	
09.001.08.244.0025.2.041.		Atividades da Secretaria de Polticas para as mulheres	
439 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
440 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE URBANISMO E PROJETOS DE ENGENHARIA	
10.001.04.121.0019.2.027.		Aços de assessoria e projetos	
445 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
11.001.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL	
11.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Guarda Municipal	
459 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.001.27.812.0010.6.017.		Aços a Cargo do Departamento de Esportes	
476 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			621.312,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		AGENCIA DO TRABALHADOR	
02.002.11.334.0027.2.030.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento Sustentavel	
16 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
02.003.23.695.0017.2.025.		Aços de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos.	
41 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.140,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICPIO	
03.001.03.092.0003.2.004.		Atividades da Procuradoria Geral do Municpio	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
73 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17.132,00
82 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038.		Outros Encargos Gerais do Municpio	
90 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	308.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.303.0024.2.037.		Aços Institucionais anti drogas	
238 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
239 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016.		Atividades do Departamento da Cultura	
424 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.140,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA MULHER	
09.001.08.244.0025.2.041.		Atividades da Secretaria de Polticas para as mulheres	
441 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
442 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
443 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
444 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
11.001.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL	
11.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Guarda Municipal	
460 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	37.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.001.27.812.0010.6.017.		Aços a Cargo do Departamento de Esportes	
475 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Redução:			621.312,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7F0E9128

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, nº. 51/2019
Processo nº. 288/2019

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 288/2019, Inexigibilidade, nº. 51/2019, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES HELTON DOS SANTOS RIBEIRO, MARIA CONSÍLIA BOCCHETTI E KARINA MACEDO DE MOURA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PARTICIPAÇÃO NO 8º SIMPÓSIO BRASILEIRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 23 À 27 DE NOVEMBRO DE 2019, EM BELO HORIZONTE- MG.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.665.448/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Campina Grande do Sul, 06/11/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3F19C533

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1093/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

A redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho à Servidora **LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN - Matrícula nº. 29251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FAF71376

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1094/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **SELMA LOURENÇO TEMES - Matrícula nº. 282901,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A05 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E3AE0972

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1095/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula nº. 326582,** do cargo em comissão de Diretor de Políticas Públicas Especiais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:047935AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1096/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **ROBSON DA SILVA RODRIGUES - Matrícula nº. 326711,** do cargo em comissão de Assessor de Governo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2FEB15A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1097/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 326331,** do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Administrativas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2FAE1B0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1098/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **MOISÉS DOS SANTOS - Matrícula nº. 326662,** do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:716F5CAC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1099/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **BRAYAN GIACOMITTI DE SOUZA - Matrícula nº. 326939,** do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E64D807

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1100/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA
A redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho à Servidora **VANIA APARECIDA PALENÇA DE SOUSA - Matrícula nº. 60091,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal, da Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0CC638FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1101/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EDILENE SOSSELA - Matrícula nº. 326075** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, suprindo as aulas de disciplinas, a partir do dia 04 de novembro de 2019 até 20 de dezembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83C3891D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1102/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **NEUSA CAETANO LOPES LOBAS - Matrícula nº. 75441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 14 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, em substituição a Professora Virginia Paula Moreira, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir do dia 04 de novembro de 2019 até 20 de dezembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:749A4CD5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1103/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

A U T O R I Z A

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **VANIA APARECIDA PALENÇA DE SOUSA - Matrícula nº. 60091,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, em substituição a Professora Josiane de Assunção Bandeira Dalprá, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir do dia 04 de novembro de 2019 até 20 de dezembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D8A575CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1104/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **FRANCIELLI MASCHIO - Matricula nº. 274301,** para responder pela Contabilidade da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:104BE309

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1105/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 983/2019, datada de 01 de outubro de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1864, como segue:
Onde se lê: "NOMEIA
ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - R.G.: nº. 4.274.939-7-PR, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir do dia 02 de outubro de 2019."
Leia-se: "NOMEIA
ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - R.G.: nº. 4.274.939-7-PR, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir do dia 02 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019."

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B425D3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1106/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN - R.G.: nº. 4.331.191-3-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental e de Educação Infantil - Área Rural - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Leticia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:42E54E81

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1107/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho o servidor **ANIZIO GONÇALVES DE PAULA - Matrícula nº 263011,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A04 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar n.º 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7AACF84C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1108/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **ROSANGELA DE JESUS ALVES DA ROSA - Matrícula nº. 262981,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Marcos Nicolau Strapassoni, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
IV	Destino;	São José dos Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação na Quarta e última Etapa do Circuito Escolar de Xadrez 2019, que será realizado na cidade de São José dos Pinhais.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de novembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:09C81C35

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1109/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **CARLOS ANDRE JACINTO - Matrícula nº. 138111,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
IV	Destino;	São José dos Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação na Quarta e última Etapa do Circuito Escolar de Xadrez 2019, que será realizado na cidade de São José dos Pinhais.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de novembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B1798F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1110/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **JOSIAS DE OLIVEIRA PADILHA - Matrícula nº. 279521,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Escola Marcos Nicolau Strapassoni, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
IV	Destino;	São José dos Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação na Quarta e última Etapa do Circuito Escolar de Xadrez 2019, que será realizado na cidade de São José dos Pinhais.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de novembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BEC002CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1111/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA
A concessão de diária ao Servidor **JULIO DOMINGOS - Matrícula nº. 53391,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Escola Marcos Nicolau Strapassoni, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
IV	Destino;	São José dos Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação na Quarta e última Etapa do Circuito Escolar de Xadrez 2019, que será realizado na cidade de São José dos Pinhais.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de novembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6C30105B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1112/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **RICARDO BASSO - Matrícula nº. 325708,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Escola Marcos Nicolau Strapassoni, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
IV	Destino;	São José dos Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação na Quarta e última Etapa do Circuito Escolar de Xadrez 2019, que será realizado na cidade de São José dos Pinhais.
VI	Período da viagem;	Dia 08 de novembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4DD78C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1113/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido, conforme protocolo nº12508/2019, o contratado **DIEGO RODRIGO SZEREMETA DA SILVA- Matrícula nº. 326993,** admitido através do Processo Seletivo Simplificado nº02/2019, ocupante do cargo temporário de Médico Clinico Geral (20horas), com efeito retroativo a partir do dia 04 de novembro.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BCCDA407

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1114/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária a Servidora **PATRICIA SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 146561,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias (**Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 57,16 (Cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR Participação no evento "2º Encontro Estadual de Ouvidores do SUS do Paraná" que será realizado na 2ª Regional Metropolitana de Saúde.
V	Objetivo da viagem;	
VI	Período da viagem;	Dia 20 e 21 de novembro de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Carro Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F938A8A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1115/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A servidora **FERNANDA ROSA ARMSTRONG - Matrícula nº. 326664,** do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C723B70C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1116/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Função Gratificada de Coordenador responsável pela Coordenação da Frota Municipal na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, o servidor **ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 325069,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar n.º 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B51BFF15

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1117/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 325069,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar n.º 07/2012, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, para a Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1E5A7FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1118/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

Prorrogação da Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **EDINEIA DO ROCIO BONATTO - Matrícula nº. 267941,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – Classe F-03 – Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 01 de novembro de 2019 até 30 de outubro de 2020.

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de novembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2A7D438

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2019

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 01º lugar pediu exoneração do referido cargo, chamado através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1861 páginas 47 a 48 de 10/10/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 002/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 07 A 18 DE NOVEMBRO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	JAIME KAZUHITO KUZUO	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde Adelque Bossardi

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6ABC1EBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Inicial

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARGARETE PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	13/05/2019 A 08/11/2019 09/11/2019 A 08/05/2020
VALOR:	R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1DC03134

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Inicial

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANALU OLIVEIRA CASTRO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO:	03/05/2019 A 29/10/2019
PRAZO PRORROGADO:	30/10/2019 A 29/04/2020
VALOR:	R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 30 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13FB9C4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Inicial

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO:	03/05/2019 A 29/10/2019
PRAZO PRORROGADO:	30/10/2019 A 29/04/2020
VALOR:	R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 30 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F50D6295

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Inicial

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JACSON DE OLIVEIRA SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	08/05/2019 A 03/11/2019 04/11/2019 A 03/05/2020
VALOR:	R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F570E4A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Inicial

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOSÉ ARI FRANCISCO DA ROSA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	02/05/2019 A 28/10/2019 29/10/2019 A 30/04/2020
VALOR:	R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 30 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:060805CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Inicial

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ORLANDO DE PAULA LOURENÇO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**09/05/2019 A 04/11/2019** **05/11/2019 A 06/05/2020**
VALOR:	**R$ 1.123,14 (um mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de novembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:695F748D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 588/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
08.244.1.010.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1.009.2.040 – Promoção Produção Vegetal			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 06 de Novembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AE1BB453

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 033/2019 - CMDCA

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos cinco dias do mês de novembro de 2019,

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas a minuta de Chamamento Público apresentada no Protocolo nº 1007/2019 que tem por descrição do objeto: Chamamento Público para prestação de serviços na modalidade de equoterapia para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, sendo a contratação por vaga ocupada ;
II – APROVAR sem ressalvas a sugestão apresentada pela Equipe Técnica no que se refere à alteração na ordem dos quesitos de desempate no edital de Chamamento Público, passando a ser o primeiro quesito: "Número de Membros na Equipe Multidisciplinar" e, segundo quesito: "Tempo de Atuação da Entidade";
III – NÃO APROVAR o ofício nº 2019003798 apresentado pelo Conselho Tutelar, no qual requisita a participação de seus membros no evento denominado "Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul", a ser realizado de vinte e cinco a vinte e oito de novembro do presente ano, no município de Curitiba/PR, devido o recurso disponível para capacitação estar designado para capacitação profissional dos Conselheiros Tutelares prevista para realização dos próximos meses.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 05 de novembro de 2019.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BFFB5752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

LICITAÇÃO COM LOTE DE COTA RESERVARDA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com aplicação/substituição de peças e serviços de aferição, calibração, medição e manutenção dos equipamentos instalados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 6º (sexto) dia do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA	14.754.782/0001-80	*RAMONI DE MEIRA RIBAS*	9.779.321-2	EPP
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	12.246.862/0001-88	VICTOR HUGO SOARES GONÇALVES	10.738.470-7	--

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

A empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** apresentou a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** sem a assinatura do Contador responsável**,** em desacordo com o item 5.10 do edital, por este motivo a mesma não poderá usufruir dos benefícios constantes na lei geral do micro empresa 123/2006, ficando, deste modo, impedida de participar do lote: 01 que é exclusivo para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro rubricou os envelopes de propostas e documentação, comprovando sua indevassabilidade e passando aos representantes das licitantes presentes nesta sessão para que o rubricassem. Devolvido estes ao Pregoeiro, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas.

Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	**N° LOTE**	**VALOR**
REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA	01	R$ 8.400,00
SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	02	R$ 62.800,00
Lote referente ao valor estimado com gasto de peças e acessórios – VALOR FIXO.	03	R$ 40.000,00

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS.** A empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** apresentou o atestado de capacidade técnica sem a autenticação e sem o documento original para autenticar na hora, assim o Pregoeiro suspendeu a sessão e informou que realizará a análise dos documentos de sua competência e encaminhará o processo licitatório para análise da equipe técnica de saúde, para conferência dos documentos específicos constantes no edital. O Sr Pregoeiro informou que agendará nova sessão pública para prossecução deste certame, que será divulgada através de publicação em diário oficial deste Município, enviado por e-mail aos licitantes, publicado no portal da transparência e afixado em quadro próprio de licitações desta Prefeitura.

Tendo sido franqueada o uso da palavra aos licitantes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a registrar na respectiva ata.

Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública às **10h44min**, da qual eu, ***Herick Vilela***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	***HERICK VILELA***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN A. MAESTRELLI NUNES***	Ausente

Licitantes:

REFTEC Referência Em Assistência Técnica Odonto Hospitalar LTDA	***RAMONI DE MEIRA RIBAS***
SC Medical Comércio E Serviços EIRELI ME	***VICTOR HUGO SOARES GONÇALVES***

Representante da SESAU:

Representante SESAU	***FLAVIO MACHINHEVIS***

Pregoeiro em Treinamento:

Pregoeiro Oficial	***EDERSON ATAÍDE POLLI***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65FD828E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2019.

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, LOTES COM COTA RESERVADA A ME/EPP (ARTIGO 48, III DA LC 123/2006) E LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A comissão permanente de pregão, designada pelo decreto 541/2019 vêm através deste, divulgar a o resultado de análise das amostras das empresas classificadas em 2º e 3º lugar, referente ao Pregão Presencial 49/2019, corroborado com o parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Empresa	**Lote**	**Situação**
REDE COMPRE BEM EIRELI EPP.	11	Reprovado. Licitante não apresentou amostra.
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.	13	Aprovado.
P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS ME.	34	Aprovado.
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	45	Aprovado.
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP.	47	Aprovado.

Campo Magro/PR, 06 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:832AFAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 49/2019

A Comissão de Pregão designada pelo decreto nº 541/2019, vêm por meio deste ato, **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 49/2019,** para dar prosseguimento na licitação em epígrafe, conforme segue:

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (hortifruti e carnes), destinados a suprir as necessidades referentes à merenda escolar pelo período de 1 (um) ano, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 11/11/2019 às 09h00min (nove) (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 06 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B3B14262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 53/2019

A Comissão de Pregão designada pelo decreto nº 541/2019, vêm por meio deste ato, **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 53/2019,** para dar prosseguimento na licitação em epígrafe, conforme segue:

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12/11/2019 às 09h00min (nove) (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 06 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DA542E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 409/2019

DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 409/2019

Trata-se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas em tese no exercício das atividades laborais realizadas pela servidora pública Municipal Rosicleia Pruchniak, no exercício das suas atividades, em razão de memorando expedido pela Secretaria de Educação, de protocolo n.º 7532/2019, que solicitou a apuração dos fatos citados.

DECISÃO

Acato o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o arquivamento da presente Sindicância, por não existir indícios de má fé ou de irregularidades cometidas pela servidora sindicada, aos fatos apurados.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que apurou-se na sindicância, não restou comprovado, nenhuma culpabilidade ou cometimento de infração por parte da servidora apontada.

Desse modo, promova-se o arquivamento da presente. No mais, proceda-se as comunicações de estilo da presente decisão.

Candói em 04 de novembro de 2019.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F722A4D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO

DESPACHO

Assunto: Decisão relatório Comissão do Processo Administrativo (ref. Portaria 386/2019)

Data: 04 de novembro de 2019.

Considerando o relatório apresentado pela Comissão subscritora do relatório referente a Portaria 386/2019, que instaurou o Processo Administrativo no caso em questão;

Considerando, que as falhas havidas na prestação dos serviços contratados, por atraso, ocorreram apenas uma vez, sendo um fato isolado, e não rotineiro, e que fora solucionado pela empresa;

Considerando a inexistência de prejuízos aos cofre públicos municipais;

Considerando que ocorreu a efetiva prestação dos serviços, apesar das falhas havidas.

Acato o Relatório Final apresentado pela Comissão designada através da Portaria de n.º 386/2019, ratificando-o e,

Determino:

Que seja promovido o ARQUIVAMENTO, do referido processo administrativo, e a manutenção da Ata de Registro de Preços de n.º 189/2019, referente ao Pregão de n.º 114/2018.

À Comissão para as comunicações de estilo e após, arquive-se o presente processo.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0A8B8DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 13/2019.

Dispõe sobre: Aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira: Serviços/Programas, IGD PBF e IGDSUAS. Exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada dia 05 de novembro de 2019, conforme ata nº: 08/2019 resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira: Serviços/Programas, IGD PBF e IGDSUAS Exercício 2018, o qual diz respeito à prestação de contas dos recursos orçamentários da Assistência Social do ano de 2018.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 05 de novembro de 2019.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A5C8EE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DAS RECEITAS FEDERAIS OUT-2019

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001- 94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/10/2019 A 31/10/2019
FPM	787.009,40
ITR	1.381.280,17
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	862.392,84
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	1.450,16
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	296,91
FEP	20.014,33
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	79.300,27
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	5.100,00
PAB/SUS PACS	40.000,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	26.487,87
SUS/MAC REDE CEGONHA	9.323,82
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	44.429,21
FNDE/PNAE	17.029,80
FNDE/PNATE	23.151,54
FNAS/GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	4.729,69
FNAS/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17.694,58

Candói, 05 de novembro de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:
A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

DATA REPASSE	ÓRGÃO REPASSADOR	VALOR R$	OBJETO
03/10/2019	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	388.704,53	Construção Escola Urbana
04/10/2019	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	141.347,11	Construção Escola Urbana
30/10/2019	MINISTÉRIO DO ESPORTE	97.500,00	Readequação Espaço Esportivo

Candói, 05 de novembro de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:00673DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS 2019 (10-OUT)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/10/2019 a 31/10/2019

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS			
SERVIDOR	CPF	CPF	EMPENHADO
2906-8 - ADIR MARQUES DE ARAUJO	581.842.449-91	XXX.XXX.449-91	30,00
1706-0 - ANNA MARIA OLIVEIRA	803.371.809-97	XXX.XXX.809-97	30,00
98626-7 - ANSELMO MIXESKI	844.192.709-00	XXX.XXX.709-00	30,00
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	020.636.749-06	XXX.XXX.749-06	240,00
98568-6 - ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	925.736.819-04	XXX.XXX.819-04	410,00
110603-1 - CINTIA LOPES DE SIQUERIA	092.127.697-48	XXX.XXX.697-48	30,00
662-9 - CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI	068.084.979-31	XXX.XXX.979-31	30,00
5159-4 - EDIMARA MATHIAS TAVARES	026.612.359-73	XXX.XXX.359-73	30,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	808.510.029-00	XXX.XXX.029-00	340,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	370.231.799-68	XXX.XXX.799-68	470,00
96695-9 - JOAO MARCIO DE FREITAS	027.318.899-26	XXX.XXX.899-26	80,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	695.127.959-49	XXX.XXX.959-49	500,00
102237-7 - LAURINEI CARNEIRO	044.232.399-90	XXX.XXX.399-90	520,00
97426-9 - LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	032.869.649-80	XXX.XXX.649-80	160,00
5564-6 - MARIA LUCIMAR CANALLI	926.991.209-44	XXX.XXX.209-44	60,00
2727-8 - MICHELE MENEGUEL DA SILVA	064.403.319-30	XXX.XXX.319-30	400,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	022.242.719-13	XXX.XXX.719-13	150,00
95725-9 - NELSON NENE AGUIRRES	558.069.619-15	XXX.XXX.619-15	80,00
95803-4 - NELSON RUFATTO LASTA	287.917.469-49	XXX.XXX.469-49	30,00
105757-0 - RUI SERGIO BENECK	676.234.769-04	XXX.XXX.769-04	50,00
78027-8 - WILSON JOSE DOS SANTOS	813.257.039-15	XXX.XXX.039-15	240,00
			3.910,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS			
SERVIDOR	CPF	CPF	EMPENHADO
114500-2 - KAUANA KUKUL	088.093.749-16	XXX.XXX.749-16	750,00
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	040.557.609-90	XXX.XXX.609-90	50,00
Subtotal			**800,00**
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS			
SERVIDOR	CPF	CPF	EMPENHADO
5278-7 - ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	029.384.679-07	XXX.XXX.679-07	50,00
4247-1 - DANIEL DA SILVA	030.399.899-79	XXX.XXX.899-79	300,00
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	028.115.829-08	XXX.XXX.829-08	1.180,00
Subtotal			**1.530,00**
TOTAL GERAL			**6.240,00**

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D3546E93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de fogos de artifícios com serviço de pirotecnia incluso e contratação de serviços de guarda-vidas para realização do Show da Virada no Revéillon, bem como solenidades de inaugurações de obras e demais eventos públicos municipais.
Critério de julgamento: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 21 de novembro de 2019.
Horário: 13h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 6 de novembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:35A50642

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 136/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal"**, realizada em 6 de novembro de 2019 às 8h30min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados na sessão pública.

Candói, 6 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F7EA5878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

DATA: 05/11/2019

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018 dos Serviços e Programas, IGD SUAS e IGD – PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 05 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018 dos Serviços e Programas, IGD SUAS e IGD – PBF, do município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 05 de novembro de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:1A4088DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 004/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 083/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 262/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA -ME***, localizada na Rua Santa Catarina, 769, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-040, inscrita no CNPJ sob n. º 78.688.660/0001-02, neste ato representada legalmente por *FERNANDO FONTANA*, portador (a) do CPF sob n. º 375.955.800-30. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI COMERCIAL
Secretário Municipal de Saúde

DENT. HOSP. FONTANA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9B6FBD06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2019
PROCESSO INTERNO Nº 266/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FLORENCA CAMINHOES S/A - CNPJ 09.091.832/0001-35**
Objeto	Prestação de serviço de revisão de 25.000 km do ônibus rodoviário do Fundo Municipal de Saúde-Placa BCS-9A61
Vigência do Contrato	06/11/2019 à 05/02/2020
Valor Contratual	**R$ 1.376,08 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
FLORENCA CAMINHOES S/A
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:54D03E22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
PROCESSO Nº 274/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de 02 câmaras para armazenamento e conservação de vacinas, destinadas a Vigilância Epidemiológica, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **07/11/2019 a 21/11/2019**
Recebimento das propostas a partir das 08h:00m do dia **07/11/2019** às 08h:00m do dia **21/11/2019** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30m** do dia **21/11/2019**. **Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 05 de novembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4424D586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE DISTRATO

PARTES
Município de Catanduvas.
Laticínios colônia Alto do Vale Ltda.
OBJETO
Distrato de "instrumento contratual para implantação e instalação de uma agroindústria com ramo de fabricação de produtos derivados do leite com outorga de concessão de uso de imóvel localizado no município".
FORMA
Consensual.
VALOR
Sem ônus para as partes.
DISSOLUÇÃO CONTRATO
01 de fevereiro 2019.
LEGALIDADE
Lei 8.666/93. Lei Municipal nº 87/2018. Além de toda legislação pertinente ao caso.
FORUM
Comarca de Catanduvas/PR

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F5966458

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2019, abaixo relacionada, a se apresentar no departamento de Recursos Humanos, situado a Avenida dos Pioneiros nº 500, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital, parte integrante do Decreto nº 80/2019:
Cargo: Técnico em Radiologia

CLAS	CANDIDATO
04º	Juliana Giega

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FC37D13B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 149/2019

SÚMULA: Nomeia servidora pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica nomeada a partir de 04/11/2019, Silmara Lima Dalla Vecchia, RG nº 8.843.657-1/PR para o cargo de Mãe Social.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 136/2019.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3A8402C4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 150/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Catanduvas– UFC.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais decreta:

Art. 1º)- Com base no parágrafo único do Art. 370 da Lei Municipal nº 088/2000, (Código Tributário Municipal), fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Catanduvas – UFC, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC-IBGE, em 2,51% (dois inteiros, cinquenta e um décimos de milésimos, por cento) variação obtida no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2018 e 31 de outubro de 2019.
Parágrafo único: Fica a referida Unidade Fiscal fixada em R$ 72,31 (setenta e dois reais, trinta e um centavos).

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas sua aplicação se dará no exercício de 2020, a partir do dia primeiro de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:51F934D9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 78/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, SOM E TELEVISORES PARA TODAS AS SECRETARIAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 26 de novembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 06 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1CC55B11

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 79/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 26 de novembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 06 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:43FAD049

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 148/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 15.000,00
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 17.734,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 15.000,00
02.11.10.301.1300.3.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	R$ 17.734,50

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:13BAFA30

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 151/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	R$ 113.281,09
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0445DCF0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 152/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R$ 94.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8707D1C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 21/11/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 05/11/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:07F1F928

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: PAMA PRINT LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL (NFP) - MODELO 04, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 18 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:DDB1F72D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de R$ 4.179,63 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) e a supressão de valor de R$ 954,84 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Assim o contrato original fica no valor de R$ 42.324,74 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:A0EF9AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2019. Objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso hospitalar para uso na Casa de Saúde Dr. ÊnioCosta em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº 042/2019 e seus anexos do certame.

Em favor das seguintes empresas:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 9, 13, 26, 34, 40, 50, 73, 75. No valor total de **R$ 35.144,75 (trinta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

PROMEFORMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 05, 18, 23, 25, 35, 42, 53, 60, 69, 77, 78, 92, 101. No valor total de **R$ 17.896,06 (dezessete mil oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos)**

PONTAMED FARMACÊUTICALTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 1, 3, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 54, 57, 58, 61, 68, 70, 74, 81, 95, 98, 99. No valor total de **R$ 90.192,18 (noventa mil cento e noventa e dois reais e dezoito centavos)**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 2, 6, 14, 29, 31, 32, 43, 47, 48, 62, 65, 66, 67, 71, 80, 84, 88, 94. No valor total de **R$ 24.976,51 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e um centavos)**

A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65, vencedora dos itens 17, 19, 56, 63, 83, 90, 91, 102. No valor total de **R$ 25.643,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais)**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 06 de novembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3C3340A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 173/2019

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos empregados abaixo relacionados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
ADELCIANE MARIA R. RIBEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO I	2018	11/11/2019	16/11/2019
HIZAR FERNANDA FIM	ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	2018/2019	11/11/2019	10/12/2019
MARIZA DUARTE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM I	2018/2019	11/11/2019	10/12/2019

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2019.

Pato Branco/PR, 06 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:165EFA85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 210/2019

Contrato Nº..: 210/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda. -

Valor.....: 2.967,00 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais)

Vigência.....: Início: 29/10/2019 Término: 13/08/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE

MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS,

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:206EBCCC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 180/2019

Contrato Nº..: 180/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor.....: 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 18/10/2019 Término: 06/01/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2019
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.40.00.00.00.00 (36)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE 50 MPBS, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA, VISANDO O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, UNIDADE ADMINISTRADA PELO CONIMS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9DC49F4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 181/2019

Contrato Nº..: 181/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Valor.....: 53.697,50 (cinqüenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 37/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, REVELADOR E FIXADOR).

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8BCA4CB7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 182/2019

Contrato Nº..: 182/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Belinki e Souza Ltda
Valor.....: 160.034,76 (cento e sessenta mil e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F3A692C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 183/2019

Contrato Nº..: 183/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME
Valor.....: 62.951,72 (sessenta e dois mil novecentos e cinqüenta e um reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AD48F537

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 184/2019

Contrato Nº..: 184/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI
Valor.....: 16.850,41 (dezesseis mil oitocentos e cinqüenta reais e quarenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0C601520

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 185/2019

Contrato Nº..: 185/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA

Valor.....: 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C3249C90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 186/2019

Contrato Nº..: 186/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: J. DUARTE & CIA LTDA

Valor.....: 8.573,90 (oito mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)

Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE3FBAC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 187/2019

Contrato Nº..: 187/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Valor.....: 830,75 (oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D025A721

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 188/2019

Contrato Nº..: 188/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor.....: 2.099,19 (dois mil e noventa e nove reais e dezenove centavos)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:43715714

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 189/2019

Contrato Nº..: 189/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI
Valor.....: 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5D88DF5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 190/2019

Contrato Nº..: 190/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor.....: 42.588,40 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:320BAD90

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 191/2019

Contrato Nº..: 191/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: EREMARCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LI

Valor.....: 737,00 (setecentos e trinta e sete reais)

Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AF935341

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 192/2019

Contrato Nº..: 192/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Rodrigo Eustaquio Boltelho Alves - EPP
Valor.....: 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD455500

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 193/2019

Contrato Nº..: 193/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SEI COMERCIO E SERVICO EIRELI
Valor.....: 9.811,50 (nove mil oitocentos e onze reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BEB1F72F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 194/2019

Contrato Nº..: 194/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: TALITHA A. DA S. GIROTTO
Valor.....: 35.373,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e três reais)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D477E3F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 195/2019

Contrato Nº..: 195/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Univen Healthcare Ltda.

Valor.....: 53.300,00 (cinqüenta e três mil e trezentos reais)

Vigência.....: Início: 01/11/2019 Término: 01/01/2021

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2019

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DIGITAIS PARA RAIO X E MAMOGRAFIA, COM IMPRESSORA DRY EM COMODATO, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DA23A6BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 197/2019

Contrato Nº..: 197/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: FAMAHA - Comercio de Material de Informática Ltda.
Valor.....: 2.233,00 (dois mil duzentos e trinta e três reais)
Vigência.....: Início: 21/10/2019 Término: 21/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6658AA48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 188/2019

Contrato Nº..: 188/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor.....: 2.099,19 (dois mil e noventa e nove reais e dezenove centavos)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5B4B13C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 190/2019

Contrato Nº..: 190/2019

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Valor.....: 42.588,40 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019

Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8018E506

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 189/2019

Contrato Nº..: 189/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI
Valor.....: 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:27C4B31A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 196/2019

Contrato Nº..: 196/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Uniclínicas Pato Branco Ltda - ME
Valor.....: 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 25/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2019
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:25E2B949

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 198/2019

Contrato Nº..: 198/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIREL
Valor.....: 2.350,00 (dois mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 21/10/2019 Término: 21/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:480AA0A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 199/2019

Contrato Nº..: 199/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: VIA NOVITA LTDA
Valor.....: 6.299,70 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/10/2019 Término: 21/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1825F7B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 200/2019

Contrato Nº..: 200/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor.....: 11.163,85 (onze mil cento e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 21/10/2019 Término: 21/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D3E89586

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 201/2019

Contrato Nº..: 201/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI
Valor.....: 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 21/10/2019 Término: 21/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4EFB5FEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 202/2019

Contrato Nº..: 202/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME
Valor.....: 1.396,50 (um mil trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/10/2019 Término: 21/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:88D93CFB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 203/2019

Contrato Nº..: 203/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA
Valor.....: 13.000,00 (treze mil reais)
Vigência.....: Início: 21/10/2019 Término: 21/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:19FC265B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 204/2019

Contrato Nº..: 204/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LEONARDO A VERZA
Valor.....: 40.916,10 (quarenta mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 21/10/2019 Término: 21/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:99D296B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 205/2019

Contrato Nº..: 205/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: J. L. MARTINS - INFORMATICA
Valor.....: 10.143,00 (dez mil cento e quarenta e três reais)
Vigência.....: Início: 21/10/2019 Término: 21/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FEF3A9A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 206/2019

Contrato Nº..: 206/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: R2T TECNOLOGIA LTDA.
Valor.....: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 21/10/2019 Término: 21/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 34/2019

Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:740B3322

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 207/2019

Contrato Nº..: 207/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SEMESP LTDA - ME
Valor.....: 153.600,00 (cento e cinqüenta e três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 25/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C75CEB4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 208/2019

Contrato Nº..: 208/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PALUDO E GIACOMETTI LTDA ME
Valor.....: 772.838,40 (setecentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 24/10/2019 Término: 24/12/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSAVEL.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ACAE4C33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 209/2019

Contrato Nº..: 209/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA
Valor.....: 481.779,60 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/10/2019 Término: 25/12/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSAVEL.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:63178F05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N° 187/2019

Contrato Nº..: 187/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Valor.....: 830,75 (oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/12/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2019
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16),
2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (25)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE368795

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 001/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 213/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: TIGRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Valor.....: 755,65 (setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 22/11/2019 Término: 22/01/2021

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C1F15D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 109/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLINICA DE RADIOLOLGIA SANTA ANA LTDA - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 02/10/2019 Término: 25/09/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:716F6DF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 207/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 06/11/2019 Término: 05/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4FE482BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 002/2019

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 203/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ECOVISION ENGENH. DE SEGURANÇA DO TRAB. E MEIO AMB
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 24/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 109/2017
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAS AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4CEA1CE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 013/2019

Aditivo Nº.....: 013/2019 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 25/11/2019 Término: 24/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3E7FC6E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 007/2019

Aditivo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 021/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: GRAMS & GRAMS LTDA
Valor.....: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 07/10/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ECD64C64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 006/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EI
Valor.....: 12.895,20 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 07/10/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A109A0FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 007/2019

Aditivo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 21.278,10 (vinte e um mil duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 07/10/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:434A946D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 001/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 212/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: FABIO FRANZONI CLINICA DE UROLOGIA
Valor.....: 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 22/11/2019 Término: 21/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C51A612

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 201/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PLATANO LABORATORIOS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/10/2019 Término: 30/12/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 108/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSAVEL.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BD7206C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 012/2019

Aditivo Nº.....: 012/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 09/11/2019 Término: 08/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2D6C446F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 001/2019

Aditivo Nº.....: 011/2019 - Contrato Nº: 177/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 09/10/2019 Término: 19/11/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 101/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7905AD1F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 013/2019

Aditivo Nº.....: 013/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 09/10/2019 Término: 08/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AA537062

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 063/2019

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 14/05/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:068B253B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 006/2019

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 073/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 14/10/2019 Término: 04/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0EFE5762

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 004/2019

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 207/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 16/10/2019 Término: 05/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8426F1D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 004/2019

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 120/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratório Pandini Ltda. ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/10/2019 Término: 09/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D4E17E3C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 005/2019

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 207/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 18/10/2019 Término: 05/01/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 58/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1B6BEDB6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 007/2019

Aditivo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 167/2017

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 18/10/2019 Término: 05/11/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3EF7CC00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 014/2019

Aditivo Nº.....: 014/2019 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME

Valor.....: 198.510,60 (cento e noventa e oito mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 21/10/2019 Término: 24/01/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE721F83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 007/2019

Aditivo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 21/10/2019 Término: 14/05/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:99313961

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 001/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 158/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Medica de Endocrinologia e Nutrição ENDONU
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 25/10/2019 Término: 25/09/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 25/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - COMSUS.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D480EDEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 004/2019

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 082/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: PRONTOLAB-Laborat.de Analises Clinicas Ltda - ME

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 25/10/2019 Término: 23/06/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSAVEL.

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE1F3121

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 008/2019

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 072/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SINNC - SOLUCOES LTDA
Valor.....: 23.479,84 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 19/11/2019 Término: 18/03/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão Intermunicipal de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação dos sistema, treinamento, suporte técnico e manutenção

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1D17D90F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 002/2019

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 107/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
Valor.....: 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais)
Vigência.....: Início: 29/10/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 6 de Novembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:02F13CA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 481.779,60
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.
Data: 29/10/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:13FCB5CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - IL 44/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.:44/2019 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	95/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	95/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	24/10/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	95/2019		
b) Licitação Nr.:	44/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	29/10/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSAVEL.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002324 - LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO	1	481.779,60
Total:	**1**	**481.779,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D8672600

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 41/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	97/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	97/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	04/11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/11/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura

das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL, conforme especificações e quantitativos constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência

Pato Branco, 04 de novembro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D87A4F4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - 019/2019

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 019/2019, considerando que foram esgotadas todas as etapas do procedimento. Tendo em vista que a empresa não efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção, sem prejuízo das demais sanções imputadas, a cobrança desta penalidade será encaminhada para providências junto ao setor Jurídico.

Pato Branco/PR, 06 de novembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:08512F07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - 020/2019

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo nº 020/2019, considerando que foram esgotadas todas as etapas do procedimento. Tendo em vista que a empresa não efetuou o pagamento da multa aplicada como sanção, sem prejuízo das demais sanções imputadas, a cobrança desta penalidade será encaminhada para providências junto ao setor Jurídico.

Pato Branco/PR, 06 de novembro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD79405F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
ADMINISTRATIVO PROCESSO APURATÓRIO Nº 019/2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 066/2018 | Pregão Presencial nº 019/2018
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos.

Pato Branco – PR, 01 de outubro 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 005/2018, e fundamentado na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA** à empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. inscrita sob CNPJ nº 14.190.675/0002-36, com amparo em previsão editalícia, contida no 16° (décimo sexto) item do termo de referência e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3267A331

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
ADMINISTRATIVO PROCESSO APURATÓRIO Nº 020/2019

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 066/2018 | Pregão Presencial nº 019/2018
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos.

Pato Branco – PR, 01 de outubro 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 005/2018, e fundamentado na Res. 217/2013, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA** à empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. inscrita sob CNPJ nº 14.190.675/0002-36, com amparo em previsão editalícia, contida no 16° (décimo sexto) item do termo de referência e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EF2399AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 408-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 408/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Camilo Nelsido Ansiliero. CPF 061.737.219-53 e RG 1.740.960-3 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Instalação e Desenvolvimento das Atividades da ONCVIDA.Valor Mensal R$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando para os 12 (doze) meses o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 47/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1657) F: 303. Data da assinatura: 01/11/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Camilo Nelsido Ansiliero, Locador.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:06BBBC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 47-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº47/2019.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 47/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	meses	VALOR MENSAL R$	valor tOTAL r$
CAMILO NELSIDO ANSILIERO	01	12	1.000,00	12.000,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 01 de novembro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4CA012D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1519/2019

Prevê a Contratação de trabalhadores a partir de consulta ao banco de dados das Agências do Trabalhador do Município de Colombo pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como empresas beneficiadas com programas de fomento no Município.

A Camara Municipal de Colombo, aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da Administração direta, indireta e autarquias do Município, as empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como empresas beneficiadas com programas de fomento do Município de Colombo utilizarão o banco de dados das Agências do Trabalhador Constantes no Portal MTE – Mais Empregos – para preencher seus novos quadros de trabalhadores.

Art. 2º. As empresas definidas no art. 1º desta Lei e que a infringirem estarão sujeitas às seguintes sanções, garantido o devido processo legal:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou receber benefícios da Administração, por prazo não superior a dois anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou receber benefícios da Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos.

Parágrafo único. Caberá ao órgão contratante fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Ficarão isentas de qualquer sanção as empresas descritas no art. 1º desta Lei que demonstrarem, mediante certidão emitida pelas agências do trabalhador de Colombo, após busca derivada do banco de dados das Agências do Trabalhador do Município sem, no entanto, conseguirem preencher as vagas em face da ausência de inscritos para o perfil da atividade a ser desenvolvida.

Parágrafo único. As empresas descritas no art. 1º desta Lei deverão oferecer aos trabalhadores a serem contratados via Agências do Trabalhador, salário compatível com a categoria e com o salário mínimo regional, qualificação técnica de acordo com a função a ser exercida e benefícios inerentes à função.

Art. 4º. Nos editais de licitação que visem à contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos, poderá conter cláusula que especifique a obrigatoriedade de cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. No ato de concessão de benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo Município de Colombo às empresas, deverá conter cláusula que obrigue o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º. As empresas cujos contratos com o Poder Público tenham sido firmados anteriormente à presente Lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Colombo, 04de novembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E11DE18C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 656/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 563/2019-SMS-RH;

RESOLVE:

I - Designar, as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão Especial para Credenciamento de médicos, de acordo com o Processo Administrativo n° 28.707/2019:

Nalinez Zanon - RG nº 3.719.905-2;
Adriana Cordeiro Lopes Pereira - RG nº 5.591.636-5;
Tathine dos Santos - RG nº 8.833.541-4.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:579AD539

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 651/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Tornar público o ato praticado pela comissão designada pela Portaria n.º 516/2019, tendo em vista o disposto no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal e no artigo 221 da Lei 1348/2014 (Estatuto dos Servidores Municipais), e sendo assim CITA, pelo presente Edital, a Servidora **MARCIA REGINA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal João Batista Stocco, para apresentar, pessoalmente ou por intermédio de advogado regularmente habilitado, a defesa que tiver e couber contra as acusações que lhe são imputadas no processo administrativo instituído conforme a mencionada Portaria, tendo para isto o prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste Edital, sob pena de revelia.
II – Fica, igualmente, cientificada de que a Comissão está se reunindo no Departamento de Recursos Humanos, sito à rua XV de Novembro, n.º 105, Centro, Colombo-PR, onde o processo está com vista para este fim, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, nos dias úteis, dentro do citado prazo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04de Novembrode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:285F3F4D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo	002/2019 ao Termo Colaboração Nº 003/2017
Processo:	29683/2019
Partes:	Município de Colombo/PR e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - CPJ nº 76.613.835/0001-89
Objeto:	Termo de Colaboração técnica e financeira entre as partes na área de assistência a saúde, para a gestão plena do Hospital Maternidade Alto Maracanã (HMAM), situado no Município de Colombo..
Valor	No presente Termo Aditivo as partes resolvem reajustar os valores em decorrência do reajuste anual previsto na cláusula terceira item b. O valor a ser repassado a partir do mês de outubro do ano de 2018 será de R$ 644.627,39 (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), conforme Cronograma de Desembolso anexo
Dotação	As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1481, sob-rubrica nº. **16.03.10.302.0021.2071.315043 e 16.03.10.302.0021.2071.335043 – Manutenção das Ações de Serviços de Saúde / Subvenções Sociais;**– Desdobramento 9999-Demais Entidades Terceiro Setor – Fonte/Recurso 0.1.000.
Data:	Colombo, 31 de Outubro de 2019.
Assinatura:	Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal,; Antoninho Barth- Secretário Municipal da Saúde;Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba -Provedor – Monsenhor Mario Sérgio Bittencourt de Carvalho, Jeferson Machado Pereira -Diretor Geral– ISCMC

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3E81AA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16325/2019

INTERESSADAS:
AGACEÁ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA
NAYR CONFECÇÕES LTDA
NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI
SONAR COMERCIAL LTDA
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019** cujo objeto consiste Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino.
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 398/2019 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso impetrado pela licitante AGACEÁ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Processo Administrativo nº. 27691/2019, decidindo pela manutenção da Inabilitação da licitante com fulcro no Art. 3º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, que traz os princípios norteadores da licitação entre eles a vinculação ao instrumento convocatório, mantendo decisão do pregoeiro, devido a não apresentação do número de Camisetas (30.000 unid.) solicitados em edital, total apresentado (29374 unid.).
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 06 de novembro de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D0B762F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/Paraná.
Data: 22 de novembro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5FB02AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 305/2019 de 06 de junho de 2019, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**, cujo objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32.

EMPRESA: COLOMBO MASTER COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MAX. UNITÁRIO (R$)
01	01	Quilograma	Subsídio para refeição.	R$ 36,90

SERVIÇOS: Constantes no edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:46CA587B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 305/2019 de 06 de junho de 2019, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**, cujo objeto Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32.

EMPRESA: MARLENE ARACI LAZARINI FRANCESCHI

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	01	Quilograma	Subsídio para refeição	35,90
02	01	Buffet livre	Subsídio para refeição	19,50
03	01	Marmitex	Subsídio para refeição	13,50

SERVIÇOS: Constantes no edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DD0E64DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 12/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Módulos de Quadra de Futebol Society (Mini Arenas), a serem instalados em áreas públicas no município, conforme quantidades e especificações constantes neste edital.
Data: **09 de dezembro de 2019 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de novembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:036C1DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1167

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a).**ARACILDO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, inscritono CPF: 022.285.499-59, que V.Sª foi notificada, para: COMPARECIMENTO AO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO EM 7 (SETE), MUNIDO DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E DO IMÓVEL QUE OCUPA PARA ESCLARECIMENTOS GERAIS. FICA O NOTIFICADO CIENTE DAS ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES CONSTANTES NA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Nº 153/2019. O Departamento de Habitação fica na Rua Padre Francisco Bonato nº 560 3º andar. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 06/11/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 6 de novembrode 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:27E86C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2019

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para o fornecimento de combustível - Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e S10**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.077.386,54** (Dois milhão e setenta e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais cinquenta e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/11/2019 as 08h30min. do dia 22/11/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 22/11/2019 as 10h00min. do dia 22/11/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 22/11/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 06 de novembro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8E16C478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida João Franco e Avenida Governador Lupion no quadro urbano do Município de Contenda, e no Distrito de Catanduvas do Sul do mesmo Município na Rua Padre

José Lopalinski, Rua Vitória Burkot, Rua José Tokarski e Rua 15 de Novembro com área total de 27.942,02m² e extensão total 7.179,00m. Convênio n°050/2017 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Contenda, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16 de outubro de 2019 até 03 de março de 2020.
CONTRATADA: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 77.577.419/0001-35
DATA: 24/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9C1472FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida João Franco e Avenida Governador Lupion no quadro urbano do Município de Contenda, e no Distrito de Catanduvas do Sul do mesmo Município na Rua Padre José Lopalinski, Rua Vitória Burkot, Rua José Tokarski e Rua 15 de Novembro com área total de 27.942,02m² e extensão total 7.179,00m. Convênio n°050/2017 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Contenda, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o Artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88 e demais legislações pertinentes.
VALOR TOTAL: Fica revista a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE,** com a finalidade de alteração do valor total contratual em razão de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO,** revisando e alterando o valor final do contrato, aplicando-se o acréscimo de **R$ 73.461,99** (Setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 1.600.805,99 (Um milhão e seiscentos mil e oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 Fonte 000.
CONTRATADO: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 77.577.419/0001-35.
DATA: 23/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A7AC6705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017
DISPENSA Nº 037/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017
OBJETO: Locação de Imóvel - Imóvel localizado na Rodovia do Xisto, BR 476 – KM 172, sob matriculas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa de nº 19.110, 19.111 e 19.112, com as seguintes medidas respectivamente: 3.295,53m2, 3.542,00 m2 e 23.436,00 m2 totalizando 30.273,53m2, porém o município não tem interesse de uma área que totaliza 1.600 m2 onde encontra-se localizado um escritório em alvenaria, restando portanto, a medida de 28.673,53 m2 como objeto da presente locação.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 3º da Lei nº 10.191/2001 e artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
PRAZO DE LOCAÇÃO de **09 de outubro de 2019** até **09 de outubro de 2020.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **09 de novembro de 2019** até **09 de novembro de 2020.**
REAJUSTE ao importe de **10,0496 %**, apurado pelo **Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)** alterando o valor mensal para **R$ 6.882,22** (Seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 82.586,64 (Oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.26.782.0024.2066 3.3.90.36.00.00 FONTE 000
CONTRATADO: ESPÓLIO DE FELIX DZIERWA neste ato representado por intermédio da inventariante **VANILDA DZIERWA,** inscrita no CPF/MF nº 496.669.409-49.
DATA: 18/10/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:43C278C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.155 /2019

SUMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88 VI e 95 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Tratamento de Assuntos Particulares por 02 (dois) anos, para o servidor **EDSON LUIS CANELLO**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, sob matricula nº. 1759-1 CPF nº 662.194.429-20 e RG nº. 4238648-0 SSP-PR, admitido em 01/07/1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:465AF564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°154/2019

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N°004/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA 138/2019 PARA APURAR POSSÍVEL INADIMPLEMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO DE N° 148/2019 FIRMADO COM A EMPRESA ELLWANGER E CIA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa instaurada para apurar possível inadimplemento do contrato de n° 148/2019;
CONSIDERANDO o relatório final emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria n° 138/2019 após a apuração dos fatos:

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a o arquivamento da Sindicância instaurada pela Portaria n° 138/2019 para apurar possível inadimplemento do contrato administrativo de n° 148/2019.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:459D33C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0028/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS DIVERSAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E TRANSPORTES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/11/2019 às 09:00, na Sala de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR.

VALOR TOTAL: R$ 463.011,56 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL ONZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia completa do Edital e do Sistema Eletrônico de Proposta Comercial, poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de novembro de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DD9CDE8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

EDITAL / CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
(Orçamento para o Exercício de 2020)

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, ***CONVIDA*** a população em geral, para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a participação popular no processo de ***elaboração e discussão do Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020*** (Substitutivo ao Projeto de Lei nº 024/2019 – Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fernandes Pinheiro – PR, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências).
A ***Audiência Pública*** fica marcada para o dia ***12 (doze) de novembro de 2019***, na sede da Câmara Municipal, com início às 18h30min, ocasião em que estará à disposição o referido Projeto de Lei.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias para deliberação em ***Primeira, Segunda e Terceira discussões e votações os dias 19 e 26 do mês de novembro e dia 03 do mês de dezembro de 2019***, em Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 024/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fernandes Pinheiro – PR, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências), ficando ***CONVIDADA*** a população em geral para participarem das referidas Sessões as quais terão início às 19h00min nas terças-feiras.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 30 de outubro de 2019.

VER. ELITON ROSENE PABIS
=Presidente da Mesa Diretora=

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:5EDD6426

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PARECER DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 079/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para a secretaria municipal de saúde.

INTERESSADOS: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA, DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA e TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

O presente recurso quanto à desclassificação das empresas Damião, Lizotti & Cia Ltda e Tyski & Machovski Ltda ME, conforme documentação anexa sofreu análise por parte dos interessados, motivando o recurso da empresa Afras Sistemas de Telecomunicações Ltda.

Em análise, o Departamento Jurídico avaliou a legalidade dos fatos abordados e o interesse público e legal sobre o objeto e seu processo, restando assim o parecer devidamente embasado, considerando o

acolhimento das razões recursais da empresa Afras Sistemas de Telecomunicações Ltda nos seguintes itens:
a) Item 019 - 001 16871 KEYSTONE RJ45 CAT5e FURUKAWA SOHOPLUS -1º LINHA
b) Item 001 - PATCH PANEL 48 PORTAS RJ45 - CAT06
c) Item 006 - PATCH CORD CAT 06 : 1,5 A 3 METROS
d) Item 007 - GUIA DE CABOS 2" US X 19" - EM METAL PARA ORGANIZAR CABOS EM RACKS

E o não acolhimento das razões recursais da empresa Afras Sistemas de Telecomunicações Ltda no seguinte item:
a) Item 016 - APRESENTADOR DE SLIDES MULTIMIDIA - LOGITECH R400 – WIRELESS.

A comissão de licitação considerando a proposta da empresa e a identificação da marca que a empresa cotou, e visando a economicidade na prefeitura municipal decide por manter habilitada a proposta da em empresa Tyski & Machovski Ltda ME no seguinte item:
a) Item 003 - RACK DE PAREDE 19" 16US X 570MM COR – PRETO

Pela desclassificação das empresas Classificadas em 1º Lugar nos itens acima descritos, ficam convocadas através deste as empresas classificadas em 2º lugar de cada item.
Estas deverão enviar a documentação relativa a Habilitação conforme anexo 2 do edital observando a nova classificação, para as que já encaminharam, deverão encaminhar somente a proposta atualizada.
Deverão ainda observar os prazos legais e estabelecidos no edital de Pregão na Forma eletrônica nº 079/2019.

Ante ao Exposto, mantêm-se as demais decisões já proferidas no julgamento do processo.

Fernandes Pinheiro, 04 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

SERGIO GOMES
Membro da Comissão

LILIANE HEUERT
Membro da Comissão

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AEAD8D42

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO Nº 132/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 090/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO Nº 132/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA CNPJ sob o nº 29.644.666/0001-64
Objeto: FORNECIMENTO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO
Prazo de execução: 6 (seis) meses
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento
Valor: 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).
Data: 06/11/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6FC23A58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N° 007-2019- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **DEVANIR DAS GRAÇAS LESS**, servidora ocupante de Cargo Efetivo de PROFESSORA, matrícula n.º 926-1, **PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA, concedido** pela Portaria n° 005/2019, por mais 90 (noventa) dias, no período de 01/11/2019 a 29/01/2020 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 01 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 04 de novembro de 2019.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente FUNDOFEP

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C8BCA25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ESSENCIAL-SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Objeto	: A AQUISIÇÃO DE BIOCOMPOSTO PARA AUXILIO EM PROCESSOS DE MINERALIZAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO, PARA USO EM EFLUENTES DOMÉSTICOS, TUBULAÇÕES SANITÁRIAS, REDES DE ESGOTO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.
Valor total da Contratação	: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato	: Até 06 de novembro de 2020.

Flórida, 06 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9E52FD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
408_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - RUDINEIA TAVARES DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 408 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019
(republicado por incorreção no D.O.M. 04/09/2019)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RUDINEIA TAVARES DE LIMA para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C3B91FF6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
586_19 - CRIA CEMAEM

DECRETO MUNICIPAL N.º 586 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação de unidade orgânica e funcional na estrutura da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, denominada Centro Municipal De Apoio Educacional Multidisciplinar Maria De Fátima Peres Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Constituição Federal em seu Art. 208, inciso III, prevendo o dever do Estado em garantir atendimento educacional especializado as pessoas com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

Considerando o teor da Resolução nº 4, de 02 de outubro de 2009 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, que dispõe que os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, no turno inverso da escolarização;

Considerando o direito à acessibilidade, previsto na Lei nº 7.853/89 e no Decreto nº 3.298/99; nas Leis nº 10.048/00 e 10.098/00, bem como no Decreto nº 5.296/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a unidade orgânica e funcional denominada Centro Municipal De Apoio Educacional Multidisciplinar Maria De Fátima Peres Oliveira, estabelecida à Rua Niterói, nº 468, Bairro Alvorada, nesta cidade e comarca.

Art. 2º A unidade será regida pelas disposições legais pertinentes às atividades desenvolvidas e, especialmente, pelo Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo quadro técnico de servidores que compõe a unidade, que disciplinará os critérios e requisitos para matrícula, atividades, frequência e outros requisitos no que se refere ao adequado funcionamento da repartição.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação e do funcionamento do Centro correrão as expensas de dotação orçamentária própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1E43E96

ASSESSORIA LEGISLATIVA
329_19 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 329 DE 15 DE MAIO DE 2019
(Republicado por incorreção no D.O.M. 16.05.2019, ed. 1757)

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel identificado pela matrícula imobiliária nº 16.811 do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos e a execução de planos de urbanização, parte do imóvel rural identificado pela matrícula imobiliária nº 16.811, Lote Rural 80-A (oitenta "a"), originário da subdivisão do antigo Lote Rural nº 80 (oitenta) da Gleba 50-FB (cinquenta "fb"), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

I – Lote Rural nº 80-A (oitenta "a") da Gleba nº 50-FB (cinquenta "fb"), confrontando ao Norte por uma linha seca e por uma vertente, confronta com o Lote nº 80 da mesma gleba. Ao Nordeste, por linha seca, confronta com o Lote nº 84 da mesma gleba. Ao Sudeste, por linha seca, confronta com os Lotes 79 e 85 da mesma gleba. Ao Sudoeste, por linha seca, confronta com os Lotes nº 69 e 70 da mesma gleba.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos e a execução de planos de urbanização.

Parágrafo único. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário ou através de terceiros intervenientes pagadores.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B13E5455

ASSESSORIA LEGISLATIVA
555_19 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 555 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
(Republicado por incorreção no D.O.M. 01.10.2019, ed. 1854)

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel identificado pela matrícula imobiliária nº 39.261 do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alíneas "h" e "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para exploração dos serviços públicos e construção de distrito industrial, o imóvel rural identificado pela matrícula imobiliária nº 39.261, Lote Rural 80-remanescente (oitenta remanescente) da Gleba 50-FB (cinquenta "fb"), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

I – Lote Rural nº 80 (oitenta) remanescente da Gleba nº 50-FB (cinquenta "fb"), confrontando ao nordeste (...) confronta com o Lote Rural nº 84 e 83 (canto) da mesma Gleba, ao sudoeste por linha (...) confronta com o Lote Rural nº 80-A da mesma Gleba, ao sudoeste, por linha seca (...) confronta com o Lote Rural nº 80-B da mesma Gleba, ao noroeste, por linha seca (...) confronta com o Lote Rural nº 81-remanescente e 81-parte da mesma gleba.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a exploração dos serviços públicos e construção de distrito industrial.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário ou através de terceiros intervenientes pagadores.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A578BC3B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
---- EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO BELTRÃO 005-2019 - EXPOBEL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 005/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO – ACEFB e SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO – SRFB que celebram o Termo de Cooperação Técnica de acordo com as normas vigentes aplicáveis da Lei Municipal n.º 4.694/2019.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a conjugação de atos das partes para realização da 29.ª EXPOBEL que acontecerá no Parque Jaime Canet Junior, no mês de março de 2019, através do compartilhamento de atribuições e responsabilidades para a realização do evento (gestão, planejamento, execução e administração).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4ACD9027

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- COMODATO - 004 EXTRATO MITRA LINHA MACAGNAN

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 004/2019 - PARTES: MITRA DIOCESANA DE PALMAS e MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
OBJETO: Cessão de uso de Lote Rural n.º 30-D (trinta "d") da Gleba n.º 01-FB (um "fb"), com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), representada pela Matrícula Imobiliária n.º 1.050 do 1.º Ofício de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Francisco Beltrão-PR., 08 de novembro de 2019.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4C20FC61

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 027/19

PORTARIA Nº 027/19

Concede a servidora GRACIELI SOMMER DERITTI Licença Prêmio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **GRACIELI SOMMER DERITTI** , licença prêmio, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:988A17C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **menor preço GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS**, que tem por objeto a **Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de cozinheira, auxiliar de serviços gerais, motorista, operador de máquinas, serventes e profissional de obras para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de novembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7BE7B4B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, revestimento em colchões, travesseiros, macas, cadeiras e poltronas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação **22 de novembro de 2019 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira
.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E661EE7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de saúde na especialidade de oncologia, no âmbito ambulatorial e hospitalar, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários pertencentes aos 27 municípios que compõem a 8ª Regional de Saúde, de acordo com a complexidade das ações e os serviços definidos em habilitações específicas da UNACON e UTI tipo II junto ao Ministério da Saúde, cumprindo com a sua função dentro da Rede Assistencial de Saúde (RAS).
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	13.731.275,64

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 78/2019** R$ 13.731.275,64 (treze milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BAFCC9C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2019

OBJETO: Contratação de 24 apresentações da dupla "Os Caipiras", no terminal rodoviário, nos ônibus do transporte coletivo, no Teatro Municipal Eunice Sartori e nas praças dos bairros, no período de novembro de 2019 a abril de 2020.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER - ME	SESSÃO	24,00	1.041,66	24.999,84

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 79/2019** R$ 24.999,84 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:410DEA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

rerratificado

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializa para prestar serviços de tornearia para conserto e adaptação de peças para atendimento da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ABM – TRATORPEÇAS LTDA– CNPJ nº 78.804.143/0001-43. LOTE 01, ITEM 01 R$ 120.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:86F7BCC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **CLARA MASCHIO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 985/2019 - referente a Processo dispensa nº 115/2019.
OBJETO: Locação do imóvel composto por sala comercial, com área de 110m2, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 937, no Bairro São Miguel, sobre o lote nº 11 da quadra nº 321, matrícula nº 4.272 do Primeiro Oficio, para instalação do Programa "POUPA TEMPO".
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 5º dia útil do mês subsequente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
860	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, seis dias de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E894E247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMÉRICA CORP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 976/2019 - referente a Pregão nº 169/2019.
OBJETO: Aquisição de KITS DE LEGO EDUCACIONAL para o Programa De Robótica Educacional na educação infantil em atendimento às iniciativas do Programa Escola 2030 na Escola Municipal Nossa Senhora do Sagrado Coração e nas escolas que ofertam ensino em tempo integral no Município de Francisco Beltrão
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 42.443,66 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	07.002.12.361.1201.2037	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DDFE03DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MÁXIMO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 973/2019 - referente a Pregão nº 189/2019.
OBJETO: Aquisição de armários sob medida para acondicionamento de EPI's a ser utilizado pelo 10º Grupamento de Bombeiros e bolsas e mochilas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 20.677,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 974/2019 - referente a Pregão nº 189/2019.
OBJETO: Aquisição de armários sob medida para acondicionamento de EPI's a ser utilizado pelo 10º Grupamento de Bombeiros e bolsas e mochilas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.015,98 (Dez Mil e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4971	08.006.10.305.1001.2072	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
3850	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:65B5354C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 977/2019 - referente a Pregão nº 172/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.540,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 978/2019 - referente a Pregão nº 172/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.568,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LABSTORE - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 979/2019 - referente a Pregão nº 172/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIVO LICITAÇÕES EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 980/2019 - referente a Pregão nº 172/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.694,94 (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4692	08.006.10.303.1001.2069	498	3.3.90.30.31.00	Do Exercício
4692	08.006.10.303.1001.2069	498	3.3.90.30.35.00	Do Exercício
4692	08.006.10.303.1001.2069	498	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
4692	08.006.10.303.1001.2069	498	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DDDE695C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2019
OBJETO: Aquisição de leite especial NUTREN JUNIOR, para utilização na alimentação do paciente ANDRYUS GUILHERME DE MELLO, para cumprimento da demanda judicial autos nº 0012033-82.2019.8.16.0083.
CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 07.568.243/0001-70
VALOR: R$ 19.100,00

VALOR TOTAL: R$ **19.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais).**

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:65EEBDD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2019
OBJETO: Aquisição de leite especial PREGOMIN PEPTI 400 GR e APTAMIL PEPTI 800 GR, para utilização na alimentação dos pacientes: BEATRICE HELOÁ RIBEIRO VANDERLINDE (autos nº 5002005-22.2019.4.07.7007) e BENJAMIM GIRARDELLO (autos nº 0013403-96-2019.8.16.0083).

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 07.568.243/0001-70
VALOR: R$ 25.806,00

VALOR TOTAL: R$ **25.806,00 (vinte e cinco mil oitocentos e seis reais).**

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A58037F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2019
OBJETO: Contratação da execução de uma obra de arte plástica em forma de bola de futebol montada em chapa de compensado, medindo 3X3m, para decoração da entrada do Ginásio de Esportes Arrudão durante os Jogos da Juventude, cuja abertura acontecerá no dia 15 de novembro de 2019.

CONTRATADA: VANTUIR JOSÉ GOMES
CNPJ: 19.548.919/0001-42
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2538CCD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2019
OBJETO: Contratação de apresentações artísticas para abertura dos jogos da Juventude que acontecerá no dia 15 de novembro de 2019, incluindo: capoeira, envolvendo maculelê com bastão e facão, samba de roda, acrobacias e capoeira, performance artística de bailarino com a coreografia "sedução" e performance artística de dança do ventre utilizando adereço de castiçal com velas acesas e cálice.

CONTRATADA: MARIA CÍCERA DA SILVA AIEX
CPF: 033.866.819-56
VALOR: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATADA: JOARES ANTÔNIO CHAVES
CNPJ: 18.065.229/0001-70
VALOR: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

CONTRATADA: CLEITON RAFAEL MARTINS
CPF: 102.481.329-03
VALOR: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AC3D4B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – SUDOESTE QUIMICA LTDA. CNPJ nº 23.119.877/0001-00. Itens 006 R$ 13,00 e 007 R$ 12,60.
FRUSTRADO: GRUPO 01.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais)

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:362E66EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços especializados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado assim como fornecimento de peças quando necessário, de acordo com as especificações conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – A. PICOLOTTO – CNPJ nº 20.447.746/0001-55. LOTE 01 R$ 67.000,00, LOTE 02 R$ 102.999,95.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 169.999,95 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:82C362F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da municipalidade, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte dos funcionários e demais equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – EVERTON LUIZ FRIZZO – ME – CNPJ nº 20.196.165/0001-98. LOTES 01 R$ 69.495,00; 07 R$69.880,00; 08 R$ 59.498,00; 010 R$ 171.900,00.
2 – GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI – CNPJ nº 23.707.743/0001-00. LOTES 04 R$ 140.622,00; 05 R$ 44.990,00.

3 – MARCIELI ILOANE KOCH – ME – CNPJ nº 18.594.795/0001-79. LOTES 02 R$ 23.692,50; 03 R$ 338.000,00; 06 R$ 600.000,00; 09 R$ 124.995,00;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.643.072,50 (hum milhão seiscentos e quarenta e três mil setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CA2B79FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de novembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, materiais de identificação, divulgação, lanches e transporte de pessoas, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 21 de nove,nro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DD480B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **Aquisição de carrinhos de garis para coleta de lixo, destinados a limpeza pública do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de nove,nro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira
.
.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A14C1477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

OBJETO: Contratação de serviços para execução da recuperação e compactação de pavimento poliédrico em diversos trechos de estradas vicinais do interior do Município, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra e equipamentos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Item.

A comissão especial de licitação para obras, constituída pela Portaria Municipal nº 264/2019 de 20/05/2019 comunica que após a análise e verificação das propostas ofertadas, resultaram vencedoras:

Proponente: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI – EPP

Item Nº	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor Global do item R$
1	Demolição e recomposição de pavimento poliédrico, com reaproveitamento dos poliedros, compreendendo os serviços de: - retirada das pedras irregulares; - escarificação, regularização e compactação do subleito; -execução de colchão drenante com granilha ou brita 0; - reassentamento das pedras irregulares; - enchimento/travamento com pó de pedra e compactação do pavimento.	10.000	M2	435.100,00

Proponente: HELLMANN CONSTRUTORA LTDA

Item Nº	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor Global do item R$
2	Compactação do leito poliédrico com rolo compactador liso vibratório, com capacidade mínima de pressão na bomba hidráulica de 38 toneladas (83775 Ib). O número de passadas com o rolo compactador deverá ser tantas quantas forem necessárias para obtenção da recuperação de, pelo menos, 70 a 80% da área de superfície do pavimento a recuperar (pano de compactação).	100.000	M2	257.000,00

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2019

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão

NILEIDE T. PERSZEL
Membros da Comissão

_____
LEANDRO SCHMIT

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D39C9390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa V P - MEDICAMENTOS - EIRELI
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 432/2019 – Pregão Eletrônico nº 68/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e 64, caput e § 2º, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2019, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO ITEM 280 "PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG", a partir de 31 de outubro de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8666/2019.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AD1A5361

DRH
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONETE BOLDORI**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 102/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais
PRAZO: Pelo período de 01/11/2019 a 31/10/2020.
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 01/11/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZABETE CALEGARI GONÇALVES DA SILVA**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 103/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais
PRAZO: Pelo período de 01/11/2019 a 31/10/2020
SALÁRIO: R$ 1209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 01/11/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO**
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 104/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais
PRAZO: Pelo período de 01/11/2019 a 31/10/2020
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
DATA ASSINATURA: 01/11/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:23163E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção III art. 86, fica concedido a Srª. ANDRESSA CAROLINE FURTADO, portador do RG nº. : 12.608.9848/ SSP/PR, retorno da LICENÇA SEM VENCIMENTOS a partir de 04/11/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro/ PR, 05 de Novembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:AB4CA8E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2019

SÚMULA: institui fila única para matriculas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e dá Outras Providencias;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 1584/2019 de 30/10/2019, DECRETA:
ART. 1º - Fica regulamentada a lei municipal Nº 1584/2019, a qual institui fila única para matriculas nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEIs de General Carneiro.

ART. 2.º - Todas as crianças de zero a Cinco anos residentes no município de General Carneiro, terão direito a ingressarem na fila única para matrícula em centro Municipal de Educação Infantil instituído no Município de General Carneiro – Paraná.

ART. 3.º - Para o ano de 2020 serão disponibilizadas as seguintes vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município:
Berçário – Idade 4 meses a 11 meses completos até 31/03/2020 - (19)Dezenove VAGAS;
Infantil I: Um Ano completo até 31/03/2020: (3) Três VAGAS;
Infantil II: Dois Anos completos até 31/03/2020 - (18) Dezoito VAGAS;
Infantil III -Três Anos completos até 31/03/2020 - (2) Duas VAGAS;
Infantil IV - Quatro Anos completos até 31/03/2020 - (57) Cinqüenta e Sete VAGAS;
Infantil V - Cinco Anos completos até 31/03/2020 - (21) Vinte VAGAS;

ART. 4.º - Os interessados poderão realizar requerimento para ingresso em fila dos CMEIs a partir de 11/11/2019 até 25/11/2019, através de protocolo junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo apresentar os seguintes documentos:
I – Requerimento de inclusão em fila única CMEI;
II – Certidão de nascimento da Criança;
III – Comprovante de residência;
IV – Carteira de Vacinação e Declaração de vacinação;
V – Documentos pessoais dos genitores/responsáveis;
VI – Declaração de matricula e freqüência escolar, quando se tratar de genitor menor de idade e estudante;
VII – Laudo/atestado médico, se tratando de criança portadora de necessidades especiais;
VIII – Comprovação de inscrição em programas sociais, quando for o caso;
IX – Declaração de trabalho de ambos os genitores/responsáveis;
X – Demonstrativo de rendimentos atualizado de ambos os genitores/responsáveis;
XI – Comprovação de guarda da criança ao genitor/responsável requerente, quando for o caso:
ART. 5.º - A divulgação do resultado da avaliação dos documentos ocorrerá na data de 05/12/2019, sendo possível a interposição de

recurso encaminhado ao Conselho municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias contados da divulgação da classificação final e o resultado destes será disponibilizado na data de 13/12/2019.

Parágrafo Único. A classificação final e suas alterações ficarão disponíveis para consulta publica no site oficial do município, sendo atualizada periodicamente.

ART. 6.º - A escolha de vagas obedecera rigorosamente à classificação e será realizada no dia 16/12/2019 a partir das 09h00min, e será realizada na Secretaria Municipal de Educação, no setor de Documentação escolar, a ausência do responsável nesta data e horário implicara na exclusão do interessado da fila única.

Parágrafo Único. Existindo vagas remanescentes estas serão ofertadas aos interessados conforme classificação na fila única de ingresso em CMEIs

ART. 7.º - As Matriculas serão realizadas junto aos Centros Municipais de Educação Infantil no dia 04/02/2020 e 05/02/2020, mediante apresentação de declaração de vaga emitida pela Secretaria Municipal de Educação e documentos pessoais dos responsáveis e da criança, comprovante de endereço e carteira de vacinação.

ART. 8.º - Para avaliação da documentação apresentada visando à classificação na fila única para matriculas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de General Carneiro, será realizada por Comissão Especial composta por:
Um Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Um Representante do Conselho Tutelar;
Um Representante do Conselho Escolar do CMEI Arlene Vensão Lammel;
Um Representante do Conselho Escolar do CMEI Eresmira dos Anjos Ferreira;

ART. 9.º - A classificação da Fila Única obedecerá aos seguintes critérios:
Criança com genitora em idade inferior a 18 anos, e estudante mediante apresentação de Declaração de Matricula;
Criança com necessidades especiais, mediante apresentação de laudo médico;
Criança com ambos os genitores/responsáveis trabalhando ou quando apenas um responsável/genitor for o detentor da guarda e este estiver trabalhando, com as seguintes prioridades de atendimento:
Criança originaria de família em situação de vulnerabilidade social, mediante comprovação de inscrição em programas sociais e parecer de assistente social, prioridade para a menor renda per capita;
Menor renda per capita;
Criança com apenas um dos genitores trabalhando com prioridade para a menor renda per capita, com as seguintes prioridades de atendimento:
Criança originaria de família em situação de vulnerabilidade social, mediante comprovação de inscrição em programas sociais e parecer de assistente social, prioridade para a menor renda per capita;
Menor renda per capita;

ART. 10.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 06 de Novembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:CAFBC7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 146/**2019**
Pregão Presencial SRP N° **079/2019**
"**EXCLUSIVO MEI-ME-EPP"**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de Novembro de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **079/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto:"**Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Eletrodoméstico, Informática, Ar Condicionado, maquina de escrever em Braille, moveis, utensílios de copa e cozinha, para dar atendimento aos Programas, VIGIASUS (Resolução SESA nº 616/2015 e 174/2014), QUALIFAR-SUS (Portaria nº 3.931), Emenda Parlamentar nº28450003,Lei Pelé, FEAS Incentivo 5, FEAS – CRAS-BID, FIA/CEDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Emenda sob nº 014/2018 celebrado entre a Câmara Municipal e Município de General Carneiro, vinculados as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Esportes e Lazer, Educação e Cultura deste Município"**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.**

General Carneiro, 06 de Novembro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:18DF6634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 78/2019

O pregoeiro Luis Henrique Nery, designado pela Portaria 008/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **78/2019**, Processo **144/2019** com a Alteração do Edital, publicado no dia 22 de Outubro de 2019, referente ao Anexo I do edital, na quantidade do item 04, e o instrumento convocatório se torna "**EXCLUSIVO MEI-ME-EPP",** a data de realização do certame será alterado para dia **22 de Novembro de 2019**, **às 14:00 horas**.

General Carneiro, 06 de Novembro de 2019

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:132693DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.696/2.019

Súmula: Altera a ementa e o art. 1º da Lei Nº 1700, de 20 de dezembro 2005, para atualizar a razão social da entidade a que se refere a declaração de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Nº 1700, de 20 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Declara de Utilidade Pública Municipal, o Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate – CREER."
Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei Nº 1700, de 20 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública do Município de Goioerê, Estado do Paraná, o Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate – CREER, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.206.241/0001-30, órgão de pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Contorno Norte, 200, bairro Vila Nossa Senhora das Candeias, Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP nº 87.360-000, com foro no mesmo município."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 04 de novembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A1E5EB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2.019

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº. 009/2.019, cujo objeto é a REFORMA DA SECRETARIA DE ESPORTES anexa ao GINÁSIO DE ESPORTES 10 DE AGOSTO no Município de GOIOERÊ-PR conforme planilhas e Memorial Descritivo, parte integrante do processo licitatório, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: C DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	REFORMA E READEQUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES - Reforma e adequação da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes anexo ao Ginásio 10 de Agosto de acordo com planilhas e memorial descritivo.	68.896,74	68.896,74

Goioerê-PR, 06 de novembro de 2.019.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº. 002/2.019

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3B5F386E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.019

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº. 010/2.019, cujo objeto é a execução de FECHAMENTO EM ALVENARIA E VIDRO, TROCA E REALOCAÇÃO DE ELETROCALHA no CMEI Bonifácio Cionek no Município de GOIOERÊ-PR, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo, parte integrante do processo licitatório, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: C DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	Execução de REFORMA CONSISTENTE EM FECHAMENTO EM ALVENARIA E VIDRO, TROCA E REALOCAÇÃO DE ELETROCALHA no CMEI Bonifácio Cionek no Município de GOIOERÊ-PR, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo.	20.547,22	20.547,22

Goioerê-PR, 06 de novembro de 2.019.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº.002/2.019

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:15845A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 096/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2.019
CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 20.000 KM do veículo RENAULT MASTER, frota 239, placa BCX-2F90, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.520,94 (um mil quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 06/11/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1DE0A823

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 021/2.019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 049/2.019

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
Os documentos podem ser entregues do dia 07 de novembro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, no endereço acima, de 2ª ás 6ª feira, das 08:00 ás 12:00 hs e das 14:00 ás 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitações @goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 06 de novembro de 2019.

REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:69841E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 022/2.019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 050/2.019

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2019, para seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de "Termo de Colaboração", com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades ou projetos de interesse público, para o exercício de 2.020.
Os documentos podem ser entregues do dia 07 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, no endereço acima, de 2ª ás 6ª feira, das 08:00 ás 12:00 hs e das 14:00 ás 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitações @goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 06 de novembro de 2019.

AIRTON GONÇALVES
Comissão Especial de Chamamento

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C453A6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 429/2.019 – PMG 087/2019

Pregão nº. 127/2.019

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede e foro no município de Goiania, estado de Goias, na Avenida Independência nº 6.060, Quadra 70C Lote 02, Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, neste ato representada pelo Srº MARAJA SERAFIM DE SOUSA, portador da cédula de identidade RG nº 2952119 SSP/GO, inscrito no CPF nº 591.077.151-53, residente e domiciliado em Anápolis-GO, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
42	FUSÍVEL DIAZED 25A (PADRÃO COPEL)	TEE	150 UN	1,70
86	TAMPA P/DIAZED E-27 (PADRÃO COPEL)	DECORLUX	40 UN	3,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2850190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 430/2.019 – PMG 087/2019

Pregão nº. 127/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.117.728/0001-69, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de França nº 396, Andar 14 Conj 1407, Centro Cívico, CEP 80.030-030, neste ato representada pelo Srº ANDERSON HUGO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 8.498.623-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 043.132.429-88, residente e domiciliado em Almirante Tamandare-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	BRAÇO BR-1 FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS AO POSTE, NTC 813951 - Material Tubo de aço SAE 1010 a 1020, galvanizado a quente.	ALMIRANTE	180 UN	11,80
50	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W (TUBULAR) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL.	PCSAN	250 UN	25,00
51	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL.	PCSAN	2.000 UN	12,00
53	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W/220V) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL.	ALUDAX	300 UN	21,40
55	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W/220V - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL.	ALUDAX	350 UN	19,80
58	LUMINÁRIA TIPO LM3 C/LENTE DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	ALMIRANTE	60 UN	66,50
73	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W - 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	ALMIRANTE	120 UN	34,80
74	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	ALMIRANTE	200 UN	34,80
75	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	ALMIRANTE	150 UN	44,09
76	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	ALMIRANTE	400 UN	36,00
77	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W - 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	ALMIRANTE	500 UN	34,10
78	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	ALMIRANTE	350 UN	42,30

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON HUGOS DOS SANTOS
G5 Soluções em Iluminação Publica EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AE5544DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 431/2.019 – PMG 087/2019

Pregão nº. 127/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.617.419/0001-83, com sede e foro no município de Goiânia, estado de Goiás, na Avenida Guarujá nº 740, Quadra 34 Lote 30/31 Sala 4, Jardim Atlântico, CEP 74.343-370, neste ato representada pelo Srº FERNANDO DE SOUZA URZEDA, portador da cédula de identidade RG nº 3250387 – 2º A Via SSP/GO, inscrito no CPF nº 633.989.151-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	BASE FIXA P/RELÉ FOTOELÉTRICO (ABNT/NBR 5123:2016)	LINCE	180 UN	3,71
15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2, ANTICHAMA - Normas técnicas, NBR NM 247-3 da ABNT.	INDUSFLEX	600 M	1,96
54	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 2000W/380V - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL.	GLIGHT	50 UN	29,75
59	LUVA DE EMENDA PARA CABO 1,5MM	INTELLI	2.000 UN	0,22
63	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 x 250MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	KONESUL	24 UN	5,80

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDO DE SOUZA URZEDA
Goled Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F05DAECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/11/2019	113,98
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	06/11/2019	45.507,27
FNS – Fundo Nacional Saúde	Saúde Bucal	06/11/2019	7.500,00

Goioerê, 06 de Novembro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:55E71438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 16/2019 CMDCA

Ratifica a Posse da função de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

ART. 1º - Ratificar a Posse da suplente senhora Geneuci Meira da Rocha, para Conselheira Tutelar no quadriênio 2016-2019, exercendo a devida função imediatamente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 06 de novembro de 2019.

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
Vice- Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:1E941CF1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 636/2019

LEI Nº 636/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Art. 4º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 06 de novembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

LEI Nº 636/2019
ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2019, as 10:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, os membros da Comissão Especial para Avaliação de Bens imóveis e Móveis, nomeada conforme Decreto Municipal nº 036/2019 de 19 de julho de 2019, e a pedido da Senhora Prefeita Municipal procederam a avaliação dos seguintes Bens Móveis:

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO AVALIADO
01	Veículo VW Santana Confortline, Ano 2005/2006, cor branca, 4 portas, motor UEEE027802, placa AAA-5695, CHASSI 9BWAC0X3690001086, renavam 00873675096	R$ 7.000,00
02	Veículo ônibus VW/8.140 CO, ano 1998/1998, placa BUP-7841, CHASSI 9BWVTAV65WRB08921, renavam 707722420	R$ 7.000,00
03	Veículo Fiat Palio Fire Economy, Ano 2012/2013 placa AXA-9175, CHASSI 9BD17106LD5853747, RENAVAM 00545961978	R$ 6.000,00
04	Veículo Gm Vectra Millenium ano 2001/2001 Placa ATB-0041 CHASSI 9BGJ19H01B226636 renavam 00765630036	R$ 7.000,00
05	Veículo Fiat Uno Mille Way ano 2011/2012 Placa AUY-3249, CHASSI 9BD15804AC6654060 renavam 428597289	R$ 4.500,00
06	Veículo Fiat Palio Fire Economy, Ano 2013/2013 placa AFR-3156, CHASSI 9BD17106LD5863043, RENAVAM 00559652992	R$ 5.000,00
07	Pá Carregadeira Clark Michigan 75 II	R$ 15.000,00
08	Veículo VW Kombi, ano 1998/1998 placa AHX-3316, CHASSI 9BWZZZ237WP012032	R$ 700,00
09	Retroescavadeira Carterpillar 416D ano 2005	R$ 45.000,00
10	Móveis, equipamentos eletrônicos, sucatas e ferro em geral, num total de 500kg	R$ 1.500,00

Deu-se por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e por todos os membros da comissão.

Munícipio de Goioxim, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

LUCIANO MATULLE
CPF 069.289.169.23
Presidente

JOSÉ AGUINALDO EGERT
CPF 860.381.849-53
Secretário

BENILDO ANTONIO SPONCHIADO
CPF 645.933.710-15
Secretário Membro

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:9A6C0DA1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 11.562.926/0001-97, situada na R DR. JOAO GONCALVES PADILHA, 420 - CEP: 85200000 - BAIRRO: centro Pitanga/PR; neste ato representada por ADILSO CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 326.895.199-68, residente e domiciliado à RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 420 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO Pitanga/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO OBRA CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 874399/2018 - OPERAÇÃO 1057608-47 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS – CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA

VALOR: R$ 317.376,99 (Trezentos e Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2019

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 06 de novembro de 2019

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C284C544

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 11.562.926/0001-97, situada na R DR. JOAO GONCALVES PADILHA, 420 - CEP: 85200000 - BAIRRO: centro Pitanga/PR; neste ato representada por ADILSO CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 326.895.199-68, residente e domiciliado à RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA, 420 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO Pitanga/PR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO QUADRO URBANO - VILA LARA E VILA SÃO JOSE

VALOR: R$ 258.970,32 (Duzentos e Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais e Trinta e Dois Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2019

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 06 de novembro de 2019

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9D810251

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PARANÁ E A EMPRESA EVANDRO KATRUCHA 03870831979 MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **EVANDRO KATRUCHA 03870831979**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n º 29.528.019/0001-97, com endereço: ESTRADA PRINCIPAL VOLTA GRANDE, SN - CEP: 85162000 – BAIRRO: JACUTINGA Goioxim - PR, representada por seu sócio administrador, SR. Evandro Katruchao, portador(a) da Cédula de Identidade nº 86055945 e CPF n° 038.708.319-79, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO - Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 32% das quantidades lá referida. Desta forma, o quantitativo total do item referente a *rota 001 de R$ 51.887,20 passara a ser R$ 68.491,10.*

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R*$ 68.491,10*, baseando-se no valor presentemente adicionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	05.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
610	05.001.12.361.0004.2018	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
620	05.001.12.361.0004.2018	130	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
630	05.001.12.361.0004.2018	147	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

EVANDRO KATRUCHA 03870831979
CNPJ 29.528.019/0001-97

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:641720EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 209/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação completa de uma plataforma vertical elevatória, a ser instalada no Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de novembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 06 de novembro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:800032A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VALDECI DOS SANTOS SILVA, CNPJ nº 33.649.929/0001-03.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, que serão fornecidas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 166.740,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de novembro e término em 04 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:366C58B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CÉLIA REGINA FERRARESI ZINEZI 01880734850, CNPJ nº 23.036.293/0001-62.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.

Valor Total: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de novembro de 2019 e término em 03 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F92CF76A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 23.036.293/0001-62.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.

Valor Total: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de novembro de 2019 e término em 03 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F0041AFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 01.765.637/0001-31.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.

Valor Total: R$ 8.814,00 (oito mil, oitocentos e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 04 de novembro de 2019 e término em 03 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2436E202

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.

Valor Total: R$ 12.031,84 (doze mil, trinta e um reais, oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de novembro de 2019 e término em 03 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BD7233D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, CNPJ nº 17.353.208/0001-97.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município.

Valor Total: R$ 38.656,20 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 04 de novembro de 2019 e término em 03 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0B3985EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HOTEL RIO PARANÁ LTDA - ME, CNPJ nº 29.059.184/0001-47.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens, conforme necessidade, utilizadas nas realizações de eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas pelo Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 80.001,50 (oitenta mil, um real e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de novembro de 2019 e término em 04 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:97DFB825

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletro portáteis, utensílios, instrumentos musicais e móveis em geral, os quais serão empregados nas estruturas físicas pertencentes a este município; e nos trabalhos diários desenvolvidos pelas unidades administrativas.

Valor Total: R$ 43.827,64 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais, sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2019 e término em 05 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D153C19C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.138.763/0001-70.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de Decoração de Natal (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte); os quais serão empregados na Ornamentação Natalina em ruas e avenidas do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 249.210,32 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2019 e término em 05 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D63921B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.562.781/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletro portáteis, utensílios, instrumentos musicais e móveis em geral, os quais serão empregados nas estruturas físicas pertencentes a este município; e nos trabalhos diários desenvolvidos pelas unidades administrativas.

Valor Total: R$ 37.547,52 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais, cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de novembro de 2019 e término em 05 de novembro de 2020.

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:299F92EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 248/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 118/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **UMUARAMA DIESEL LTDA, CNPJ Nº 81.833.527/0001-07**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais que serão utilizados na revisão obrigatória de garantia (15.000 km) do veículo Caminhão Mercedes Benz ATEGO 2426 6X2,

placa BCY-6G03, frota 464, patrimônio 34478, pertencente à Diretoria de Estradas de Rodagem - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.891,07 (mil, oitocentos e noventa e um reais e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2019.

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:085621E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 473/2019

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 187/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 187/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de PAVER de concreto prensado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 29/10/2019, às 08h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A7EA8C7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 474/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 189/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 189/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município. As empresas:

CÉLIA REGINA FERRARESI ZINEZI 01880734850, inscrita no **CNPJ nº 23.036.293/0001-62,** vencedora do item 31 da licitação, com valor total máximo de **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais);**

CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.289.656/0001-57,** vencedora do item 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);**

JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.765.637/0001-31,** vencedora dos itens 13 e 22 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.814,00 (oito mil, oitocentos e quatrocentos reais);**

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57,** vencedora dos itens 07, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 26 e 30 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.031,84 (doze mil, trinta e um reais, oitenta e quatro centavos);**

MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.353.208/0001-97,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 23, 24, 27, 28 e 29 da licitação, com valor total máximo de **R$ 38.656,20 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais, vinte centavos);**

Art. 2º - Declarar FRACASSADO o item 25 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7E61993F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 478/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 196/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 196/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens, conforme necessidade, utilizadas nas realizações de eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas pelo Município de Guaíra-PR. A empresa:

HOTEL RIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 29.059.184/0001-47,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 80.001,50 (oitenta mil, um real e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B651E573

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 479/2019

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 190/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 190/2019**, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição, para uso da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura nas atividades de recreação e eventos da comunidade local, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 05/11/2019, às 14h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:28B842DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 480/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 195/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 195/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, que serão fornecidas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR. A empresa:

VALDECI DOS SANTOS SILVA, inscrita no **CNPJ nº 33.649.929/0001-03,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 166.740,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0DD5DE8B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 482/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 198/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 198/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de Decoração de Natal (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte); os quais serão empregados na Ornamentação Natalina em ruas e avenidas do Município de Guaíra-PR. A empresa:

ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 15.138.763/0001-70,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 249.210,32 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e dez reais e trinta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:48FC3C46

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 483/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 197/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 197/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletro portáteis, utensílios, instrumentos musicais e móveis em geral, os quais serão empregados nas estruturas físicas pertencentes a este município; e nos trabalhos diários desenvolvidos pelas unidades administrativas. As empresas:

A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30,** vencedora dos itens 08, 19, 26, 41, 42 e 43 da licitação, com valor total máximo de **R$ 43.827,64 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais, sessenta e quatro centavos);**

MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 26.562.781/0001-00,** vencedora dos itens 03, 07, 11, 23, 30, 32 e 38 da licitação, com valor total máximo de **R$ 37.547,52 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais, cinquenta e dois centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 45 e 46 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:70BB14B4

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº111/2019

Considerando o não preenchimento das vagas no Concurso Público n° 001/2019 e no Concurso Público n° 002/2019, considerando a autorização da Assembleia Geral Extraordinária do CONSAMU realizada em 05/09/2019, considerando a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CONSAMU, considerando o disposto na Portaria nº 065/2015, o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste / CONSAMU, através do seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.

1.2. O processo será realizado na cidade de Cascavel - PR.

1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo**. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 215/2019.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS I, II, III, IV e V.

1.5. As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.

1.6. O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.

1.7. O prazo de vigência do contrato de trabalho será de seis meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CONSAMU.

1.8. Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos contratos/Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.

1.9. O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;

e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;

f) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CONSAMU, antes da contratação;

g) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições:

2.2.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CONSAMU/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR, **no período de 07/11/2019 a 21/11/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)**.

2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU):

CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

Prova de quitação das obrigações militares (se for o caso) e eleitorais;

Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (ou original e cópias – para autenticação do CONSAMU);

Para vaga de Médico o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso Superior de Medicina legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);**

Para vaga de Técnico em Enfermagem o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade)**;

Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição que deverá ser feito através de depósito bancário na conta 50440-9 Agencia 3838 do Banco Itaú. O valor da taxa de inscrição será definido conforme quadro a seguir:

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Nível médio	R$ 50,00
Nível superior	R$ 100,00

Comprovante de endereço atualizado (com CEP).

2.2.2.1. O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado da seguinte forma:

"AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
(Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção)
Rua Uruguai, 283
Bairro Alto Alegre
Cascavel – PR
CEP 85.805-010"

2.2.2.2. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário constante no ANEXO II e o envio dos documentos exigidos neste Edital.

2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

2.2.3.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.
2.2.3.3. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
2.2.3.4. Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
2.2.3.4.1. A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CONSAMU após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, composta na forma da Lei.
2.2.3.4.2. O ANEXO V deverá ser entregue (devidamente preenchido), conforme previsto no item 2.2.2. ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.2.1. deste edital.
2.2.3.5. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
2.2.3.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede os exames pré-admissionais.
2.2.3.6.1. O laudo superior a 06 (seis) meses deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo CONSAMU, quando dos exames pré-admissionais.
2.2.3.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
2.2.3.8. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
2.2.3.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.2.3.10. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
2.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição ou depósito, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma ou devolução de valores, bem como alteração.
2.4. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.
2.5. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a integra do Edital no site www.consamu.com.br.
2.7. Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
2.7.1. Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
2.7.2. O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida previstas em Lei, conforme anexo IV deste edital.
c) Entregar a declaração (anexo IV) devidamente preenchida, juntamente com demais documentos, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital, e cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.7.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
2.7.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site www.consamu.com.br .
2.7.5. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
2.7.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o **depósito identificado** em conta do CONSAMU, conforme previsto no item 2.2, no prazo de 02 (dois) dias da data de divulgação do indeferimento.

3 - FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
3.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

4- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
4.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.**
4.2. A Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, designada pela Portaria nº 215/2019, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do anexo III deste Edital.
4.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
4.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
5.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
5.1.2. Candidato mais idoso.
5.1.3. Sorteio em ato público.
5.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site www.consamu.com.br.
5.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS
6.1. O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br .
6.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
6.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no CONSAMU, nos prazos definidos neste edital, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.
6.4. Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra dos Editais no site www.consamu.com.br.

6.5. Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 06 (seis) meses da data de homologação.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CONSAMU.

7.2. A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.

7.3. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.

7.4.1. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

7.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

7.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pela CONSAMU.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CONSAMU, Rua Uruguai, nº 283 – Bairro Alto Alegre, Cascavel – Paraná.

8.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

8.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CONSAMU, dentro do prazo de validade do mesmo (06 meses) e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

8.4. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

8.5. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto à CONSAMU.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares, Retificações do Edital e a Resolução do CONSAMU nº 005/2014 e alterações (disponível no Setor de Recursos Humanos do CONSAMU).

8.7. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

8.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 215/2019.

8.9. Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Cascavel, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA	***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente da Comissão Examinadora /Julgadora	Presidente do CONSAMU

ANEXO I

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

2. Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
3. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
4. Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;
4. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
5. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
6. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
7. Implementar ações para promoção da saúde;
8. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
9. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
10. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
11. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
12. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência;
13. Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
14. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
15. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
16. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
17. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
18. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
19. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
20. Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
21. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
22. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
23. Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa especifica do CONSAMU;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

CONSTITUEM AINDA ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO

1) Atribuições Técnicas:

A competência técnica do médico regulador se sintetiza em sua capacidade de "julgar", discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo ainda o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes. Assim, deve o médico regulador:

- julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone, estabelecendo uma gravidade presumida;
- enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis;
- monitorar e orientar o atendimento feito por outro profissional de saúde habilitado (médico intervencionista, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), por profissional da área de segurança ou bombeiro militar (no limite das competências desses profissionais) ou ainda por leigo que se encontre no local da situação de urgência;
- definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento;
- julgar a necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção. Em caso negativo, o médico deve explicar sua decisão e esclarecer o demandante do socorro quanto a outras medidas a serem adotadas, por meio de orientação ou conselho médico, que permita ao solicitante assumir cuidados ou buscá-los em local definido pelo médico regulador;
- reconhecer que, como a atividade do médico regulador envolve o exercício da telemedicina, impõe-se a gravação contínua das comunicações, o correto preenchimento das fichas médicas de regulação, das fichas de atendimento médico e de enfermagem, e o seguimento de protocolos institucionais consensuados e normatizados que definam os passos e as bases para a decisão do regulador;
- estabelecer claramente, em protocolo de regulação, os limites do telefonista auxiliar de regulação médica, o qual não pode, em hipótese alguma, substituir a prerrogativa de decisão médica e seus desdobramentos, sob pena de responsabilização posterior do médico regulador;
- definir e pactuar a implantação de protocolos de intervenção médica pré-hospitalar, garantindo perfeito entendimento entre o médico regulador e o intervencionista, quanto aos elementos de decisão e intervenção, objetividade nas comunicações e precisão nos encaminhamentos decorrentes;
- monitorar o conjunto das missões de atendimento e as demandas pendentes;
- registrar sistematicamente os dados das regulações e missões, pois como frequentemente o médico regulador irá orientar o atendimento por radiotelefonia (sobretudo para os profissionais de enfermagem), os protocolos correspondentes deverão estar claramente constituídos e a autorização deverá estar assinada na ficha de regulação médica e no boletim/ficha de atendimento pré-hospitalar;
- saber com exatidão as capacidades/habilidades da sua equipe de forma a dominar as possibilidades de prescrição/orientação/intervenção e a fornecer dados que permitam viabilizar programas de capacitação/revisão que qualifiquem/habilitem os intervenientes;
- submeter-se à capacitação específica e habilitação formal para a função de regulador e acumular, também, capacidade e experiência na assistência médica em urgência, inclusive na intervenção do pré-hospitalar móvel;
- participar de programa de educação continuada para suas tarefas;
- velar para que todos os envolvidos na atenção pré-hospitalar observem, rigorosamente, a ética e o sigilo profissional, mesmo nas comunicações radiotelefônicas;
- manter-se nos limites do sigilo e da ética médica ao atuar como porta-voz em situações de interesse público.

2) Gestoras:

Ao médico regulador também competem funções gestoras – tomar a decisão gestora sobre os meios disponíveis, devendo possuir delegação direta dos gestores municipais e estaduais para acionar tais meios, de acordo com seu julgamento. Assim, o médico regulador deve:

- decidir sobre qual recurso deverá ser mobilizado frente a cada caso, procurando, entre as disponibilidades a resposta mais adequada a cada situação, advogando assim pela melhor resposta necessária a cada paciente, em cada situação sob o seu julgamento;
- decidir sobre o destino hospitalar ou ambulatorial dos pacientes atendidos no pré-hospitalar;
- decidir os destinos hospitalares não aceitando a inexistência de leitos vagos como argumento para não direcionar os pacientes para a melhor hierarquia disponível em termos de serviços de atenção de urgências, ou seja, garantir o atendimento nas urgências, mesmo nas situações em que inexistam leitos vagos para a internação de pacientes (a chamada "vaga zero" para internação). Deverá decidir o destino do paciente baseado na planilha de hierarquias pactuada e disponível para a região e nas informações periodicamente atualizadas sobre as condições de atendimento nos serviços de urgência, exercendo as prerrogativas de sua autoridade para alocar os pacientes dentro do sistema regional, comunicando sua decisão aos médicos assistentes das portas de urgência;
- o médico regulador de urgências regulará as portas de urgência, considerando o acesso a leitos como uma segunda etapa que envolverá a regulação médica das transferências inter hospitalares, bem como das internações;
- acionar planos de atenção a desastres que estejam pactuados com os outros interventores, frente a situações excepcionais, coordenando o conjunto da atenção médica de urgência;

- requisitar recursos públicos e privados em situações excepcionais, com pagamento ou contrapartida a posteriori, conforme pactuação a ser realizada com as autoridades competentes;
- exercer a autoridade de regulação pública das urgências sobre a atenção pré-hospitalar móvel privada, sempre que esta necessitar conduzir pacientes ao setor público, sendo o pré-hospitalar privado responsabilizado pelo transporte e atenção do paciente até o seu destino definitivo no Sistema;
- contar com acesso às demais centrais do Complexo Regulador, de forma que possa ter as informações necessárias e o poder de dirigir os pacientes para os locais mais adequados, em relação às suas necessidades.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população.
5. Apresentar capacidade de atenção seletiva;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
7. Ser tolerante e altruísta;
8. Ser empático aos pacientes;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
14. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
15. Saber ouvir;
16. Possuir capacidade de liderança;
17. Ser resolutivo e imparcial;
18. Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
19. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
20. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Medicina;
b) Especialização na área, quando couber;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. REVOGADO pela Resolução 001/2017.
8. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
9. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
10. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
11. REVOGADO pela Resolução 001/2017.
12. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
13. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade móvel e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
14. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
15. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
16. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
17. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
18. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
19. Atender às determinações do médico regulador;
20. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
21. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
22. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Capacidade física e mental para a atividade;
2. Disposição para cumprir ações orientadas;
3. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
4. Ser responsável e disciplinado;
5. Demonstrar iniciativa e criatividade;
6. Ser flexível e dinâmico;
7. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
11. Possuir capacidade de observação e atenção;
12. Ser compreensivo;
13. Prestar atendimento humanizado;
14. Saber ouvir e demonstrar empatia;
15. Possuir coordenação motora fina;
16. Ter capacidade de persuasão;
17. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;
b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento:_____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Endereço Eletrônico: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ANEXAR E RELACIONAR OS DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA CRITERIO DE PONTUAÇÃO:
CARGO/CIDADE: _____

Pontuação declarada pelo candidato	Documentos para pontuação

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:_____
Local e Data. _____
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO
I) MÉDICO
a) QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	3 + CR	R$ 9.644,29	24	Guaíra – PR
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	R$ 4.822,14	12	Guaíra – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós-graduação lato sensu	1,25 pontos/curso	2,5
Experiência profissional, como Médico, na área de Medicina Intensiva, Urgência/Emergência e/ou atendimento médico pré-hospitalar.	0,1 pontos/mês	2,5
Certificado de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS)	1,25 pontos/curso	2,5
Certificado de curso de Instrutor de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS)	1,25 pontos/curso	2,5
TOTAL		10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,0 PONTO

II) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Técnico em Enfermagem	CR	R$ 1.465,42	40 h	Capitão Leônidas Marques
Técnico em Enfermagem	CR	R$ 1.465,42	40 h	Quedas do Iguaçu
Técnico em Enfermagem	CR	R$ 1.465,42	40 h	Toledo
Técnico em Enfermagem	CR	R$ 1.465,42	40 h	Tupassi

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
BLS – Basic Life Support – Suporte Básico de Vida	0,5 ponto	0,5
PHTLS – Prehospital Trauma Life Support – Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado	1,0 ponto	1,0
Graduação em qualquer área	2,5 pontos	2,5
Curso de urgências com carga horária mínima de 20 horas	0,25 pontos/curso	1,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em SAMU e/ou UPA	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em Instituição de Saúde	0,1 pontos/mês	1,0
TOTAL		10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,0 PONTO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2019 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.
_____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção
_____ - PR, __/ ____/ 2019 ( ) Deferido ( ) Indeferido

OBS. _____

Assinatura do Presidente Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção: _____

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME:
CARGO PRETENDIDO:
DOCUMENTO:
TELEFONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )Múltipla

Observação (se necessário): _____

CASCAVEL - PR, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9ACEE9A1

CONSAMU
PORTARIA Nº 215/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO a assembleia geral extraordinária dos Prefeitos do CONSAMU, ocorrida em 05/09/2019, que deliberou e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até que seja realizado Concurso Público;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015-CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:
Presidente: Carlos Augusto Pereira, RG nº 6.183.389-7, enfermeiro do CONSAMU;
Membro: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Rafael Bruno Engel Silva, RG nº 10.079.192-7, médico do CONSAMU.
Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 06 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0497FDA6

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 51/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: STERILE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esterilização e reprocessamento de material do consamu, para atender as necessidades do consamu, por um período de 12 meses.
VALOR: R$ 65.473,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 05 de novembro de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Antonio Carlos De Andrade Soares

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A65F7CAB

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 52/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO-GBCR
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria pela CONTRATADA à CONTRATANTE na implantação do Sistema Manchester de Classificação de Risco nos pontos de atenção à saúde, por meio da capacitação e acompanhamento de profissionais médicos e enfermeiros no uso do Protocolo de Manchester e a licença de uso do referido Sistema também pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 05 de novembro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Welfane Cordeiro Júnior

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3F8B6A0B

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019**, fundamentado nos artigos 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 088/2019 e Inexigibilidade nº 11/2019, cujo objeto é **"A prestação de serviços de assessoria pela CONTRATADA à CONTRATANTE na implantação do Sistema Manchester de Classificação de Risco nos pontos de atenção à saúde, por meio da capacitação e acompanhamento de profissionais médicos e enfermeiros no uso do Protocolo de Manchester e a licença de uso do referido Sistema também pela contratada à contratant**e", a **GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO-GBCR** inscrita no CNPJ sob nº 10.411.637/0001-24, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.004 – 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Cascavel/PR, 05 de novembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E47F8661

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 40/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: DIGITAL DESING – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28 de novembro de 2019. O valor total estimado da contratação é de R$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais).
Firmado em: 04 de novembro de 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Rodrigo Sonda

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:70399764

PROJUR
DECRETO Nº 279/2019 DATA: 06.11.2019

Ementa: aplica penalidade à empresa Minerpal Comércio de Materiais e Pavimentação Eireli, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a empresa Minerpal Comércio de Materiais e Pavimentação Eireli, contratada através do Edital de Tomada de Preços nº 019/2018 – Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2018 – não cumpriu os prazos constantes no cronograma de execução do contrato;

Considerando as diversas tratativas, inclusive por Notificação Extrajudicial;

Considerando o memorando sob o nº 1.475/2019;

Considerando a Decisão Administrativa de 13 de setembro de 2019;

Considerando os termos dos artigos 3º, 86, artigo 87 inciso II, da Lei 8.666/93;

Considerando os termos da Cláusula Vigésima, item XI, alínea c do Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2018 – Tomada de Preços nº 019/2018, firmado entre o Município de Guaíra e a empresa Minerpal Comércio de Materiais e Pavimentação Eireli,

DECRETA:

Art. 1º Fica imposta a multa contratual no valor de R$ 427.518,43 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) em desfavor da empresa Minerpal Comércio de Materiais e Pavimentação Eireli – CNPJ n° 78.930.435/0001-22, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o pagamento ou apresentação de recurso.

§ 1º Apresentado recurso, seu processamento se dará na forma do Decreto Municipal nº 207/2005.

§ 2º Se o recurso não for apresentado ou se apresentado for julgado improcedente, a cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Diretoria de Tributação para a devida inscrição em dívida ativa, na forma da legislação própria em vigor.

§ 3º Julgado procedente o recurso apresentado, o processo será arquivado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3CAF012E

PROJUR
PORTARIA Nº 481/2019 DATA: 06.11.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.028/2017, 2.272/2017, 4.150/2017, 4.241/2017, 507/2018, 1.271/2018, e 2.251/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Erica Moro da Costa Silva	3.857.090-0 - SESPII/PR	2018/2019	18/11/2019 a 02/12/2019
Fernanda Francisco Luiz de Faveri	6.467.021-2 - SESPII/PR	2017/2018	02/12/2019 a 16/12/2019
Jose Aparecido Dourado	5.524.510-0 - SESPII/PR	2017/2018	11/11/2019 a 10/12/2019
Maycon Douglas de Lima	001713566 - SESPII/MS	2018/2019	21/11/2019 a 20/12/2019
Shirlei Regina Mocelin	6.551.770-1 - SESPII/PR	2017/2018	25/11/2019 a 24/12/2019
Ueslei de Oliveira de Almeida	6.467.077-8 - SESPII/PR	2017/2018	06/12/2019 a 04/01/2020
Valeria Jandrei de Souza	10.403.265-6 - SESPII/PR	2017/2018	02/12/2019 a 21/12/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C0E6D4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Realização do Cálculo Atuarial do exercício de 2020, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de Guaraci – PR (RPPS).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.**
CNPJ: sob nº 21.810.869/0001-71.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa n° 018/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: 06/02/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73A316A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 019/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA.
CNPJ: 08.582.479/0001-23.
VALOR: R$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA. CNPJ: 08.582.479/0001-23.**

Guaraci, 06 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:819B507C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CAMPOS & GAVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.652.305/0001-87.
VALOR: 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte cinco reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 035/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 06/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
DETERGENTE AUTOMOTIVO 200 LITROS TIPO SOLOPAN. Detergente para Lavagem de Veículos. Composição Química: Tensoativos, Agentes Alcalinizantes, Solubilizante, Espessante, Corante, Preservante, Essência e Água. Princípio Ativo: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico à 90% pH (100%) = 6,50 à 8,50. Solubilidade em Água: 100%.	UNI	5,00	285,0000	1.425,00
Total:				1.425,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B717B63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CAROL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.867.300/0001-26.
VALOR: 7.404,00 (sete mil quatrocentos e quatro reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 035/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 06/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Copo plástico descartável de 50 ml, para café, caixa no mínimo c/ 5.000 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230.	CX	79,00	51,0000	4.029,00
Pano de prato ATOALHADO (guardanapo) medida 60 x 40 cm; 100% algodão.	UNI	230,00	2,2000	506,00
PANO DE CHAO DO TIPO ATOALHADO. Pano de chão 100% algodão, medidas aproximadas: 42cm de largura mínima (por face), 70 cm de comprimento mínimo e 0,5 cm de largura mínima da costura interna. Confeccionado em tecido de algodão, atoalhado, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que posam prejudicar sua utilização.	UNI	620,00	3,0500	1.891,00
Esponja de aço inox para limpeza.	UNI	800,00	0,9300	744,00
SACOLAS PLÁSTICAS - Sacolinhas plásticas pequena para transporte de remédios, tamanho 25x35.Pacote com 1.000 unid.	PCT	10,00	23,4000	234,00
Total:				7.404,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7000305D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 256/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos Conselheiros de Saúde, Ariane Rosa Batista Calzzavara, Indiamara Duarte Preto Shimada e Anderson Castilho Zago, para participar do Treinamento para Operacionalização do Sistema DigiSUS, no dia 08 de novembro, no período das 08 às 12 horas, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7BDF68C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 257/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das Conselheiras Tutelares, Simone Ambrósio de Abreu e Tatiane Karina de Souza para participar do 1º Seminário Interativo "Paraná Consciente", no dia 07 de novembro, no período das 08:30 às 17 horas, na cidade de Londrina.
Conceder (03) três diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da servidora municipal, Glauciane Aparecida Freire, para participar do 1º Seminário Estadual sobre Imunização: "Vigilância e Atenção Primária à Saúde Integrada para o Fortalecimento do SUS", nos dias 12 a 14 de novembro, no período das 08 às 17 horas, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E69645B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4280/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 110.00,00 (cento e dez mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 103.....110.000,00

Total.....110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103.....110.000,00

Total 110.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B4108B44

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4281/2019

SÚMULA**:** Concede aposentadoria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, Inciso I, alínea "c" e art. 32.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **Onivaldo França Filho**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 40 horas, Nível 31, Classe I, matricula 5436, portador do RG nº 1.489.253 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 334.820.129-20, **aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade, última remuneração**, artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.095,28, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7C5E6837

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4282/2019

SÚMULA**:** Concede aposentadoria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **Cleia Madalena Mayer**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Nível 23, Classe F, matricula 1165-7, portadora do RG nº 4.184.143-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 754.317.779-04, **aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade, última remuneração**, artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.184,21, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DA23BDC5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4283/2019

SÚMULA**:** Concede aposentadoria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **Cleia Madalena Mayer**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Nível 26, Classe F, matricula 418-9, portadora do RG nº 4.184.143-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 754.317.779-04, **aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade, última remuneração**, artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.482,59, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:92003200

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3487/2019

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 4281/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Onivaldo França Filho**, **Matricula nº 5436,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 1.489.253 SSP/PR** e **CPF 334.820.129-20**, do cargo de **Motorista,** a partir de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3F851A8E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3488/2019

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 4282/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Cleia Madalena Mayer**, **Matricula nº 1165-7,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.184.143-5 SSP/PR** e **CPF 754.317.779-04**, do cargo de **Professora F 20 h,** a partir de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D6ACAE63

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3489/2019

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 4283/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Cleia Madalena Mayer**, **Matricula nº 418-9,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.184.143-5 SSP/PR** e **CPF 754.317.779-04**, do cargo de **Professora F 20 h,** a partir de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:55ECC152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 761 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI n° 761/2019

Sumula: "INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ COMO VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA-PR"

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de GUARAQUEÇABA-PR, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2º - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 3º - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Art. 4º - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação

federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de GUARAQUEÇABA-PR.
Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º - Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.
Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 093/2004 ("TORNA OFICIAL DO MUNICIPIO, O JORNAL FOLHA DO LITORAL").

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 15 de outubro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3A8F06EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA HONÓRIO SERPA – PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2019

SÚMULA: APROVA A ALTERAÇÃO DO OBJETO DO INCENTIVO AO *PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ*, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em plenária realizada no dia 06 de novembro de 2019;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do objeto do incentivo ao *Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná*, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, atendendo a art. 2 inciso II conforme Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 06 de novembro de 2019.

CLAUDETE APARECIDA BRAGAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:12F0EDD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **48/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: Os Item 01 sendo que a proponente **PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ 13.248.873/0001-60 com endereço RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO,1468, COPACABANA RESIDENCIAL , MARINGA – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 48.300,00(Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais), referente ao certame** tem por finalidade **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA/VIÁRIA DA AVENIDA JULIO SCHEIB, CONFORMES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS."**

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Honório Serpa – PR , 06 de Novembro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **48/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA/VIÁRIA DA AVENIDA JULIO SCHEIB, CONFORMES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS."** em favor das Empresas, conforme segue: Os Item 01 sendo que a proponente **PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ 13.248.873/0001-60 com endereço RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO,1468, COPACABANA RESIDENCIAL , MARINGA – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 48.300,00(Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais).**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D168CEE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 48/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 48/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 13.248.873/0001-60
ESPÉCIE: CONTRATO nº 152/2019 - Pregão nº 48/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA/VIÁRIA DA AVENIDA JULIO SCHEIB, CONFORMES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (Noventa) Dias.**
VALOR TOTAL: **R$ 48.300,00(Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
66	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA:07/11/2019

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B7F44EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000097/19 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000097/19 de 6 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 27.830,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03.08.242.0011.2.054-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.830,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	21.830,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E1911BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LAURA TEREZA ALVES 02215610999 inscrita no **CNPJ: 20.273.524/0001-63**, estabelecido na Av. Sete de setembro, na cidade de Iguatu-PR, CEP: 85.423-000, neste ato representado por sua administradora a **Sra. Laura Tereza Alves,** portador do **CPF: 022.156.109-99 e RG: 7.631.991-0.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de uma empresa para fornecimento de refeições e marmitas para a prefeitura municipal de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 1.579,00 (um mil quinhentos e setenta e nove reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 07/11/2019 até 06/11/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2330	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 06 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A7819248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BRINK BEM COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA inscrita no **CNPJ: 10.604.389/0001-38**, estabelecido na Rua. Domiciliano Theobaldo Bresolin, Nº. 1317, na cidade de Cascavel-PR, Bairro Brasília, CEP: 85.815-070, neste ato representado por seu administrador o **Sr. Leandro da Cruz de Carvalho,** portador do **CPF: 049.404.309-10 e RG: 9.355.385-3.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para locação de brinquedos para o dia do aniversario do município de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 07/11/2019 até 16/12/2019, totalizando 40 (quarenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2040	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 06 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:203C6EFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOSE ANTONIO ALVES DOS SANTOS-MOVÉIS inscrita no **CNPJ: 04.970.887/0001-00**, estabelecido na Av. Sete de Setembro, na cidade de Iguatu-PR, CEP: 85.423-000, neste ato representado por seu administrador, o **Sr. José Antonio Alves dos Santos,** portador do **RG: 5.324.364-9** e **CPF: 764.216.519-68.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados pela prefeitura municipal de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 609,40 (seiscentos e nove reais e quarenta centavos),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 07/11/2019 até 05/01/2020, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
360	000	Administração	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 06 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:48125D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TOPOGRAFE TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no **CNPJ: 06.171.056/0001-95**, estabelecido na Rua amor perfeito, na cidade de Corbélia-PR, CEP: 85.420-000, neste ato representado por sua administradora a **Sra. Claudia Franken,** portadora do **RG: 7.745.837-4 e CPF: 865.513.299-34** brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Corbélia, Estado do Paraná**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos, medição, retificação e projetos urbanos de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 07/11/2019 até 06/12/2019, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2330	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 06 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:965C4A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SANDRO MARCOS MARTINS 02452578967 inscrita no **CNPJ: 31.049.112/0001-60**, estabelecido na Av. nossa senhora de fátima, N°. 42, na cidade de Toledo-PR, CEP: 85.906-260, neste ato representado por seu administrador o **Sr. Sandro Marcos Martins,** portador do **RG: 6.162.290-0 e CPF: 024.525.789-67.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional para arbitrar o campeonato de futebol suíço no município de Iguatu/PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 07/11/2019 até 06/12/2019, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2220	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 06 de Novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:F01012DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 153, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação de adicional de insalubridade concedido a Servidora Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 04/11/2019 o Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento), concedido através da Portaria nº 077/2018, a servidora senhora Joana Dias, portadora da CI/RG nº. 6.067.245-8 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 854.418.169-87, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em virtude de Licença Prêmio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 077/2018 de 25 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:582F8878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 154, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 60 (sessenta) dias restantes de Licença Prêmio, revogados através da Portaria nº. 139/2018 ao Servidor Municipal Senhor Fernando Mariot, portador da CI/RG nº. 5.928.177-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 000.518.739-74, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 06/11/2019 a 04/01/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:D84F07DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 197, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 06/11/2019, a Senhora CARLA SAMARA GOMES, inscrita no Registro Geral sob nº. 10.363.433-4 SSP/PR e CPF sob nº. 071.515.749-32, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:5976233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova a utilização parcial do incentivo financeiro para oferta e execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR), para aquisição de uma pipoqueira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Iguatu-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 682, de 10 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização parcial do incentivo financeiro para oferta e execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Deliberação nº 62/2016 do CEDCA/PR), para aquisição de uma pipoqueira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 04 de novembro de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:2BD245F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 22/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova a utilização do recursos oriundos da transferência Fundo a Fundo (Sistema SIGTV), GND 4 (Investimento), para aquisição de veículo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 04 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos oriundos da transferência Fundo a Fundo (Sistema SIGTV), GND 4 (Investimento), programação n.º 411005220190002, para aquisição de veículo.

Art. 2º Aprovar as informações preenchidas no formulário 1 – SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 04 de novembro de 2019.

ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:E671571E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 25/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL constituída na forma da Resolução n.º 02/2019 – CMDCA, pelo presente Edital, e em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 683, de 10 de julho de 2014, e item 15 do Edital 01/2019, convoca os candidatos eleitos no processo de escolha unificado dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, Gestão 2020/2023, para participarem da capacitação promovida pelo Ministério Público Estadual, a qual será realizada no dia 21 de novembro de 2019 (quinta-feira), a partir das 19 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Corbélia/PR.

Iguatu/PR, 05 de novembro de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Andressa Marcondes Pires Ferreira
Código Identificador:F5CDEC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 194/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.570,05 (Trinta e seis mil quinhentos e setenta reais e cinco centavos) conforme especificado abaixo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
370.3.3.90.30.00.00 – 03 504 Material de Consumo R$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
28.846.0021.3011 Encargos e Obrigações Especiais
690.3.3.90.47.00.00 – 03 504 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 800,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2310.3.3.90.30.00.00 – 03 507 Material de Consumo R$ 2.000,00
2340.3.3.90.39.00.00 – 03 507 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.134,37
26.782.0015.2035 Manutenção da Frota Municipal
2410.3.3.90.30.00.00 – 03 504 Material de Consumo R$ 16.394,18

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0019.1023 Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social
2995.4.4.90.52.00.00 – 03 780 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.241,50

TOTAL R$ 36.570,05

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro das Fontes: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 22.194,18 (Vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos), 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149 A, CF, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 12.134,37 (Doze mil cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) – 780 – Transf. Estadual – FEAS Benefício Eventual, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 2.241,50 (Dois mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:9395247A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 195/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.897,88 (Dez mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2029 Realização de Eventos
2041.3.3.90.39.00.00 – 01 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.897,88

TOTAL R$ 10.897,88

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da

Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços, no valor de R$ 10.897,88 (Dez mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:C04C00AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	367.607,70	0,00	367.607,70
Pessoal Ativo	367.607,70	0,00	367.607,70
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	367.607,70	0,00	367.607,70
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	367.607,70	0,00	367.607,70
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE IRATI		111.941,81	52.531,14
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		121.282,70	52.494,38
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		84.000,00	52.494,38
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS		98.500,00	52.531,14
MUNICÍPIO DE REBOUÇAS		93.000,00	52.531,14
MUNICÍPIO DE RIO AZUL		77.500,00	52.531,14
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES		97.022,07	52.494,38
TOTAL		683.246,58	367.607,70

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E2C20378

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

Processo Administrativo nº 073/2019

OBJETO:. **Contratação de empresa para "Revisão de 60.000 km, do Veículo Renault Master L3H2 em período de garantia, placas BCE 2088, Ano 2018 modelo 2019, Chassi: 93YMAFEXCKJ367395." do CIS-AMCESPAR**.

FAVORECIDO: VIP CAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.586.628/0010-25

VALOR ESTIMADO: R$ 4.119,00 (quatro mil cento e dezenove reais)

PRAZO: 06/11/2019 à 06/02/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2.003.3.3.90.39.0000 355
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.0000 355
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 06 de novembro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a contratação de empresa para **Contratação de empresa para "Revisão de 60.000 km, do Veículo Renault Master L3H2 em período de garantia, placas BCE 2088, Ano 2018 modelo 2019, Chassi: 93YMAFEXCKJ367395." do CIS-AMCESPAR**., com a Empresa: **VIP CAR VEICULOS LTDA**, CNPJ: 05.586.628/0010-25 de Ponta Grossa – Pr; no valor de R$ 4.119,00 (quatro mil cento e dezenove reais).

Irati, 06 de novembro de 2019.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A3129706

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Processo Administrativo nº072/2019
OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo consultasortopedia, consulta de ortopedia, fonoaudiologia e psicologia,nos consultórios, clínicas/hospitais e nos ambulatórios do CIS/AMCESPAR.
VALOR: Aproximado de R$ 211.878,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e oito reais) levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2002.033.90.39.00.00 Fonte 354
10.302.0001.2004.033.90.39.00.00 Fonte 340
10.302.0001.2006.033.90.39.00.00 Fonte 496
10.302.0001.2007.033.90.39.00.00 Fonte 357
10.122.0001.2001.033.90.39.00.00 Fonte 354

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR.

Irati, 05 de novembro de 2019

À COMISSÃO

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIA/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CE8E77AA

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 55/2019. Objeto: Serviço de Manutenção, em período de garantia, do Caminhão BCB 0146, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 84.938.430/0004-91. Valor Contratado: R$ 900,00 (Novecentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc XVII.

Inácio Martins, cinco dias de novembro de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A5A3AE1F

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 118/2019
Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 118/2019, do tipo maior desconto por Lote, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica geral e elétrico/eletrônico, para a manutenção das Renault Master pertencentes a Frota Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 176/2019; Modalidade: Pregão nº 118/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica geral e elétrico/eletrônico, para a manutenção das Renault Master pertencentes a Frota Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA; CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30; Valor Contratual: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais); Assinatura: 04/11/2019; Prazo Execução: 04/11/2019 a 03/11/2020.

Lote	Descrição	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Peças genuínas)	Percentual de Desconto (Serviços)
01	Peças e Serviços – VEÍCULOS RENAULT	42,00 %	84,00 %	20,00 %

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F814F4D7

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 119/2019
Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 119/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de roupas de cama, cortinas e toalhas destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 177/2019; Modalidade: Pregão nº 119/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de roupas de cama, cortinas e toalhas destinados ao Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 1.864,00 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais); Assinatura: 04/11/2019; Prazo Execução: 04/11/2019 a 03/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
6	TOALHA DE BANHO COR BRANCA ...	UN	30,00	34,00
7	TOALHA DE ROSTO COR BRANCA ...	UN	30,00	11,80
8	PANO DE COPA ...	UN	50,00	9,80

Ata de registro de preço nº 178/2019; Modalidade: Pregão nº 119/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de roupas de cama, cortinas e toalhas destinados ao Pronto Atendimento Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME; CNPJ da Contratada: 17.914.845/0001-95; Valor Contratual: R$ 1.918,10 (Um Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Dez Centavos); Assinatura: 04/11/2019; Prazo Execução: 04/11/2019 a 03/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	CORTINA EM TECIDO OXFORD AZUL BEBE ...	UN	6,00	69,60
2	CORTINA EM TECIDO OXFORD AZUL MARINHO ...	UN	6,00	69,60
3	DIVISÓRIA EM TECIDO CORTA LUZ (BLACKOUT) ...	UN	7,00	88,70
5	FRONHA ...	UN	30,00	15,40

Ata de registro de preço nº 179/2019; Modalidade: Pregão nº 119/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de roupas de cama, cortinas e toalhas destinados ao Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais); Assinatura: 04/11/2019; Prazo Execução: 04/11/2019 a 03/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
4	LENÇOL BRANCO PARA MACA ...	UN	30,00	73,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:505D4669

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 105/2017. Modalidade: Pregão 96/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, transporte, tratamento e a destinação final de resíduos da Saúde pertencentes aos grupos A – Infectantes; B – Químicos e E – Perfuro cortante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ da Contratada: 03.392.348/0001-60. Objeto do termo aditivo: renovação contratual com a conseqüente prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 29/10/2020. Assinatura: 29/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FF0E7F4D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 9 ao Contrato nº 56/2017. Modalidade: Tomada de preços 7/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 11918 – Pac 2- Creche/Pré-Escola 001, Projeto 2 Convencional, Referente Ao Termo De Compromisso Pac2 2925/2012/Fnde – Conforme Projeto Padrão Do Fnde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EMANOEL DAVINO MARTINS ME. CNPJ da Contratada: 18.325.384/0001-88. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato até a data de 17/12/2019. Assinatura: 18/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:79453882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR 013/2019

SÚMULA: Autoriza a criação de cargo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica criado o cargo no Quadro Quantitativo Provimento Efetivo do Anexo V da Lei Municipal nº 694/94, abaixo denominado:

Nº de Cargo	Denominação	Carga Horária	Valor R$
01	Educador (a) Social	40	1.075,04

Parágrafo Único: A profissão que trata o caput deste artigo possui caráter pedagógico e social, devendo estar relacionada à realização de ações afirmativas, mediadoras e formativas.

Art. 2º - Ficam estabelecidos como campo de atuação dos educadores sociais**,** os contextos educativos situados no âmbito da territorialidade da Assistência Social, Educação e Saúde Municipal e que envolvem:

Parágrafo Único: A Atribuição do cargo do acima referido está discriminada no Anexo I, desta lei.

Art. 3º - Integra a presente Lei o Anexo I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO

EDUCADOR (A) SOCIAL

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento e desenvolvam atividades sócias educativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

DESCRIÇÃO DETALHADA: desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações Inter geracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas Inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou, familiar; apoiar na

orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar nos acompanhamentos dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:67D57C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019

Proc. Adm: nº 047/2019;
Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2019**;**
Credenciamento: nº 010/2019
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me**,** CNPJ: 15.768.441/0001-05;
VALOR CONTRATADO: R$ 13.000,00 (treze mil reais), mensais durante 12 meses totalizando o valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta seis mil) anual.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2020;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 06 de novembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AC7A469D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4369/2019

SÚMULA: Exonera a pedido o funcionário concursado do SAMAE e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o funcionário concursado GUILHERME JOSÉ DE ARAÚJO, no cargo de LEITURISTA, do Quadro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ – SAMAE, habilitado pelo Concurso Público nº 001/2017, a partir de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.123/2018.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BEDAE52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2019

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora ELIANE DA SILVA TEIXEIRA DOLCE, portadora da RG nº 2.934.716-8 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 24 de outubro de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:09913094

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2019

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora NANCI BATISTA GOMES ANTONELI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.062.410-7 SSP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Gari, licença sem vencimentos de 01 (Um) ano, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 06 de novembro de 2019 e término em 05 de novembro de 2020.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3BF1A2DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 033/2019 - ID/TCE Nº 41984

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ELDER DOS SANTOS FIGUEIREDO – COLCHÕES MAGNÉTICOS - ME
CNPJ Nº 22.886.258/0001-70

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços até a data de 30/11/2019 e consequentemente promover um aditivo financeiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de licitação nº 09/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 21/10/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A0AACAF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 127/2019 – ID/TCE: 42078

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: N. FERREIRA DOS SANTOS – APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ N.º 27.379.144/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços e fornecimento de material para pintura da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino.

VALOR CONTRATUAL: R$ 74.388,74 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 06/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/10/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7A50DF29

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
PROCESSO Nº 092/2019
EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia **14 de novembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços na locação de som para eventos municipais e operacionalização de equipamentos audiovisuais** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 29 de outubro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:3C9462EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
PROCESSO Nº 093/2019
EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006- LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **18 de novembro de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas promocionais, jalecos e uniforme conforme solicitação das Unidades Administrativas do Munícipio** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 29 de outubro de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:E546876A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 103/2018
m**ODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE-PROVALE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DATA DA ASSINaTURA: 04 de novembro de 2019.
DA VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2019 a 14 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:FBE1A85B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 031/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1.222,52 M² E EXTENSÃO DE 162,59 METROS, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, E SINALIZAÇÃO NA RUA ANTÔNIO ALVES DE FARIA – SÃO MARCOS T3.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2019
DA VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:3FAC2F19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 022/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME.
OBJETO: Pavimentação em CBUQ, 6.665,92 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento em cbuq e blocos de concreto, urbanização e paisagismo, sinalização de trânsito, serviços diversos e placas de comunicação visual.
PRAZO: 29 de outubro de 2019 a 29 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:686F8BFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 017/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, 4.496,21 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO EM CBUQ E BLOCOS DE CONCRETO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
PRAZO: 25 de outubro de 2019 a 25 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 23 DE outubro DE 2019

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:6FC8915F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMPLEMENTAÇÃO DO ART.4º DA RESOLUÇÃO 29/2019.

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Súmula: Complementação do Art.4º da Resolução 29/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 29 de outubro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Complementar a resolução 29/2019 em seu artigo 4º- que discorre sobre a avaliação psicológica. Essa será dividida em três fases, que são: Aplicação de teste Psicológico BFP (Bateria fatorial de Personalidade), dinâmica de grupo e entrevista individual e a soma das três atividades terá a pontuação de 10 e o candidato deverá atingir 8,0 para classificar-se APTO, de acordo com o já previsto nas avaliações psicológicas anteriores.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

Ivaí, 29 de outubro de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente Do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:A28F4FEA

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAR ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO (ANEXO III) DA DELIBERAÇÃO 096/2018 CEDCA/PR.

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Súmula: Aprovar alteração do Plano de Ação (anexo III) da Deliberação 096/2018 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 29 de outubro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Plano de Ação (Anexo III), complementação de itens, referente a Deliberação 096/2018- CEDCA/PR a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Estado do PR,

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

Ivaí, 29 de outubro de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:892A2566

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1343/2019 - LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

LEI 1343/2019

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaí – PR para o Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art.1 º - O orçamento Geral do Município de IVAÍ, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o Orçamento Fiscal e abrangendo os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 43.000.000,00 – (Quarenta e três milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art.2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
(DEDUZIDAS AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB)	
RECEITAS	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.293.000,00
CONTRIBUIÇÕES	782.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	112.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	303.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.504.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.300,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	43.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	43.000.000,00

Art. 3º- A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.064.000,00
PODER EXECUTIVO	
EXECUTIVO MUNICIPAL	593.633,30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.737.300,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	565.600,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E M. AMBIENTE	1.721.100,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.881.220,00
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	855.300,00
SECRETARIA DE SAUDE	9.524.106,50
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	1.585.400,00
SECRETARIA DE VIACAO, OBRASSERV URBANOS	7.143.040,20
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	345.800,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.763.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	43.000.000,00

Art. 4º- A despesa fixada está distribuída por órgãos, unidades orçamentárias, categorias econômicas, funções e programas de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.
Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:
I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 839/2008, de 17 de março de 2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 9.524.106,50 – (Nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais e cinqüenta centavos);
II – do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 1116/2015 de 02 de abril de 2015, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R$ 126.900,00 – (Cento e vinte e seis mil e novecentos reais);
III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal 477/96, de 08 de março de 1996, que fixa a sua despesa para o Exercício de 2020 na importância de R$ 351.800,00 – (Trezentos e cinqüenta e um mil e oitocentos reais).
IV – do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal 1142/2015, de 02 de setembro de 2015, que fixa a sua despesa para o Exercício de 2020 na importância de R$ 110.100,00 – (Cento e dez mil e cem reais).
Art. 6º - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal autorizados a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de que trata esta Lei e realizar as operações nos limites, situações e condições já estabelecidas no Artigo 36 da Lei Municipal 1336/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 19 de junho de 2019.
Art. 7º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizadas a transposição, remanejamento ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos, programas e categorias econômicas, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e utilização das dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 10º – Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2020 aprovados por esta Lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIM-AM 2020 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.
Art. 11º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:0FF354B0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 209/2019 - 06/11/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 286.000,00 – (Duzentos e oitenta e seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de anulação de dotações, no valor total de R$ 286.000,00 – (Duzentos e oitenta e seis mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 3.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2008 - Publicação e Divulgação Oficial
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 200.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2010 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 50.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2040 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 3.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2070 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 286.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações, conforme o previsto no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 4.990,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.122.1001.2037 - Administração da Divisão de Saude
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1510 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 4.990,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.122.1001.2037 - Administração da Divisão de Saude
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1520 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 1.490,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.122.1001.2037 - Administração da Divisão de Saude
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1550 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 24.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1040 - Farmacia Básica
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1700 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 203.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 990,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1043 - Ações do Programa de Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2120 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 5.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1044 - Ações do Programa de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2210 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 1.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1044 - Ações do Programa de Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2250 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 3.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.302.1001.2045 - Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2330 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 28.150,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.302.1001.2045 - Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 9.390,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.302.1001.2045 - Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2350 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 286.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:5B12C391

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182/2019

PORTARIA Nº 182/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI**, **Psicóloga**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.05.18 a 04.05.19 para o período concessivo de 06 de novembro de 2019 a 15 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F6034AD1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 208/2019

DECRETO N.º 208/2019
Súmula: Exonera Servidor Público.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado a pedido o Sr. **MARCIO SAUTCHUCK BATISTA, RG Nº 94995116 PR**, do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 06 de novembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de novembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9F723F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Isabella Trevisan Zanoni – matrícula nº. 252, detentora do Cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 04/02/2017, a partir de 04/11/2019 retornando em 14/11/2019, conforme o Processo Administrativo nº.1945/2019 - PMI de 10/10/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF062278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019-PMI

CONTRATO Nº. 104/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **OSMAR XAVIER DE BARROS FILHO ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 33.267.835/0001-61.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma do Prédio do "Antigo Complexo Esportivo" para o desenvolvimento de atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Total
0.1	Serviço	1	Reforma do complexo esportivo.	44.835,05
TOTAL				**44.835,05**

VALOR: **R$ 44.835,05 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
Onde de lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**
Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **01 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 01 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:406FF8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente: LUZIA A. LEITE ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.637.856/0001-21, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de fechamento em Chapa Galvanizada medindo 2,20m2,20m ou 3,20m2,20m, para a estrutura da "4° November Fest", conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 036/2019-PMI, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ivatuba/Pr, 06 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5661970E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 036/2019-PMI

CONTRATO Nº. 107/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LUZIA A. LEITE ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.637.856/0001-21.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a locação de fechamento em Chapa Galvanizada medindo 2,20m2,20m ou 3,20m2,20m, para a estrutura da "4° November Fest", conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	Metros	350	Fechamento em chapa galvanizada, medindo 2,20x2,20 ou 3,20x2,20m.	12,00	4.200,00
TOTAL					**4.200,00**

VALOR: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de novembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de novembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AFCBC7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 004/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução de calçadas em concreto simples, rampas para PNE (portador de necessidades especiais), meio fio e grama esmeralda (plantada e adubada) para ruas e avenidas do Município de Ivatuba
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h45min, do dia 29 de novembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min, do dia 29 de novembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada no Portal da Transparência do Município.

Ivatuba/Pr, 06 de novembro de 2019.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ACB5285E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 061/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados que o referido pregão Nº. 061/2019 será suspenso na data de 12 de novembro de 2019, devida a participação das servidoras Drielle Tomaz Lino (Pregoeira) e Josilaine Fatima de Oliveira (Presidente da Comissão Permanente de Licitação) estar participando do curso Compras Net, fornecido pela AMUSEP nos dias 11, 12 e 13 de Novembro.
Sendo assim, o Pregão Nº. 061/2019 ocorrerá de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preços - nº. 061/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos necessários e essenciais para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 14 de novembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 14 de novembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 06 de novembro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:29238B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE N°. 006/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA-PR
FORNECEDOR: OI S.A.
VALOR: R$ 7.000,00
DATA: 06/11/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5AD2B0A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 190/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 190/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, em virtude de alterações nas tabelas das planilhas orçamentárias constantes no processo, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PSF DEOLINDA CONSALTER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) dos Municípios do Paraná, no dia 21/10/2019.

Jaguapitã - PR, 06 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:08C5064D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 84/2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 84/2019 de 05/11/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2019 de 05/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral Município, no valor de **R$ 83.173,87 (oitenta e três mil cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei
Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
646 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.173,87
Total.....:			**83.173,87**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
158 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.173,87
Total.....:			**83.173,87**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 05 de novembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DE6D8FC3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 014/2019

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa JONNY DOS SANTOS DUCATI PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Porto Alegre, nº 12, na cidade de Jaguapitã/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 30.980.392/0001-63, representada pelo Sr. JONNY DOS SANTOS DUCATI PEREIRA, portador do CPF n° 352.109.948-21, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 014/2019, decorrente do resultado da licitação modalidade pregão Presencial n° 006/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 1.923,00 (um mil novecentos e vinte e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1 - O valor global do contrato, após o aditivo, passa a ser de R$ 9.615,00 (nove mil cento seiscentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 06 de novembro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

Jonny dos Santos Ducati Pereira
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:72B8E76A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de alvenaria, no valor total de R$ 11.765,13 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), empresas a serem contratadas:
JOSE LEOCADIO DOS SANTOS GARCIA 61441740953, CNPJ:31.684.561/0001-80, no valor de R$ 3.295,91 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) - Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Lídia Creche e pré-Escola.
ANTONIO SERGIO BRACHAQUI ALVES 35816325949, CNPJ: 19.557.177/0001-11, no valor de R$ 2.300,23 (Dois mil, trezentos reais e vinte e três centavos) - Escola Municipal Eloah D Amico Rychwa.
ANTONIO CARLOS PACHECO DOS SANTOS 64503020978, CNPJ: 33.879.987/0001-15, no valor de R$ 6.168,99 (Seis mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) - Escola Municipal Martin Hammerschimidt - Mariental.
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 39/19 IL.

Lapa/PR, 06 de Novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:219002CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de mão de obra de alvenaria, no valor de R$ 14.462,49 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), empresas a serem contratadas:
WEVIRTON HAMMERSEMIDT 05072774902, CNPJ: 35.129.738/0001- 38, serviços de alvenaria no Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos, no valor total de R$ 1.202,72 (Hum mil, duzentos e dois reais e setenta e dois centavos) e no Centro Municipal de Educação Infantil José Lacerda, no valor total de R$1.207,83 (Hum mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos).
RICHARD LIMA DE OLIVEIRA 06778195959, CNPJ: 35.133.163/0001-27, serviços de alvenaria na Escola Municipal Abigail Cortes, no valor total de R$ 12.051,94 (Doze mil, cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 40/19 IL.

Lapa/PR, 06 de Novembro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F42D9684

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 45 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento do Artigo 71 do Estatuto do Magistério, Lei 2717 de 05.04.2012, coadjuvado pelo Dec. Nº 22.413 de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL para proceder a avaliação dos títulos e classificação para Concurso de Remoção de Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais, Educadores Infantis e Pedagogos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os critérios previamente estabelecidos através da emissão de Portaria.

I – fica constituída a Comissão Especial integrada pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira nomeada:

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO – RG 7.083.534-7/PR
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY – RG 4.829.220-8/PR
ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA – RG 157330349/PR
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ – RG 6.857.325-4/PR
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS – RG 6.093.028-7/PR
MARI GIZELI MARTINS – RG 4.748.161-9/PR
LILIA DE AGUIAR CARDOSO – RG 6.837.045-0/PR

II – os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão acima nomeada.

Lapa, 05 de novembro de 2019.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. Nº 22.413 de 16/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23038240

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 04, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, **RESOLVE**:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente ao Termo de Fomento n° 05/2019, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e o Instituo Histórico e Cultural da Lapa, a servidora MÁRCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,
JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ABD0B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 032/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e o Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR, inscrito no CNPJ sob nº 05.296.365/0001-29.

I. OBJETO: Termo de Fomento, para a execução do 12° Festival de Cinema da Lapa.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: A Lei Municipal n° 3668 de 06 de novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com o Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros, e da outras providências.

III. VALOR: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) em parcela única.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua XV de Novembro, nº 125, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 06 de novembro de 2019.

JOACIR GONSALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B968A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019

O MUNICÍPIO DA LAPA-PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE E O INSTITUTO HISTÓRICO E CULTURAL DA LAPA-PR, CNPJ N° 05.296.365/0001-29.
OBJETO: REALIZAÇÃO DO 12° FESTIVAL DE CINEMA DA LAPA-PR, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3668 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO.
DATA E ASSINATURAS: 06/11/2019

JOACIR GONSALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

CÁSSIO DA SILVEIRA CARNEIRO
Presidente do Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:988D3463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO SENAC/PR/Nº 38.018/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA LAPA E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DO SENAC EM RIO NEGRO.

SENAC: CNPJ 03.541.088/0043-04
MUNICIPIO DA LAPA: CNPJ 76.020.452/0001-05
OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
Nº DE TURMAS: 01
DATA E ASSINATURAS: 07/10/2018

VITOR SALGADO MONASTIER E

RUY SUPLICY WIEDMER

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E68A0CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 083/2019, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE 02 VANS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10+1 PASSAGEIROS ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2019 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2019 TRANSPORTE SANITÁRIO. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.762.716/0003-11, com sede Avenida Brasil 746 Centro, CEP: 88.123-229 Pato Branco – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0A6FE8CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 045/2019
Procedimento Licitatório nº. 097/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL S 500 E DIESEL S-10 PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS EM TRANSITO ENTRE LARANJAL E CURITIBA.
DATA DE ABERTURA: 21 de Novembro de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 117.580,00(Cento e Dezessete Mil Quinhentos e Oitenta Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 01 de Novembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3285BA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 068.2019_ALTERA O PPA 2018 A2021

LEI Nº. 068/2019

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no PPA - Plano Plurianual do Município de Loanda, para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Loanda, para o quadriênio 2018 a 2021, objeto da Lei nº 088/2017 de 21/11/2017, representado nas Ações que compõe o demonstrativo PPA – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, em decorrência da revisão das fontes de financiamentos.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda - PR, no 5º dia do mês de novembro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AA187C48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 666.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: Ademir Moro Ribas **CPF/MF:** 317.991.249-91
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Técnica "Plano Diretor Municipal e Perímetro Urbano"
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 666/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8C55EE2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 675.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA **CPF/MF:** 055.889.149-70
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMNISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar veiculo Voyage 1.6 placa BBW-5317 pertencente a Secretaria de Finanças e Administração para revisão.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 675/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:37866E21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 664.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: PAULO ROBERTO CAETANO MARTINES **CPF/MF:** 086.527.309-03
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Técnica "Plano Diretor Municipal e Perímetro Urbano"
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 664/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:927BB804

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 665.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO **CPF/MF:** 054.737.749-54
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Técnica "Plano Diretor Municipal e Perímetro Urbano"
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 665/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:052DE679

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 671.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: AMAPORÃ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar alunos do Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo ao Parque Estadual do referido município.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 671/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:17B1723F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 677.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURSIMO
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TUNEIRAS DO OESTE - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar 21 atletas e 03 responsáveis legais para participar dos Jogos Escolares Bom de Bola Fase Final.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 677/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F3CA153C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 676.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: Luiz Cláudio Mendes Toledo **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 70% (SETENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso Perito Judicial na Área do Serviço Social.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 676/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7A9117C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 678.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURSIMO
SERVIDOR: JAILSON LIMOEIRO **CPF/MF:** 011.154.447-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMBÉ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar 13 atletas e 05 responsáveis legais para participar de Torneio Paranaense de Judô dia 05/10/2019.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 678/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3DD3BEB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 680.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURSIMO
SERVIDOR: RICARDO SANTO **CPF/MF:** 370.874.109-97
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 60% (SESSENTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar 30 atletas e 01 responsável legal para participar de Competição de Futebol Amador.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 680/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B3A7F24F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 679.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURSIMO
SERVIDOR: JAILSON LIMOEIRO **CPF/MF:** 011.154.447-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TUNEIRAS DO OESTE - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar 21 atletas e 03 responsáveis legais para participar dos Jogos Escolares Bom de Bola Fase Final dia 06/10/2019.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 679/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C1B86B64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 686.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURSIMO
SERVIDOR: Valdemir Antonio Ortiz Santim **CPF/MF:** 017.419.929-58
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE ESPORTES
DESTINO: CAMBÉ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar 13 atletas do projeto lutas para participar do torneio Paranaense de Judô.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 686/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ECA4AEED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 689.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 3 ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 1.400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos do interesse do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 689/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B698A31C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 691.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS ZAURISO DE SOUZA **CPF/MF:** 036.479.549-26
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento sobre o sistema de informação SISPNCD/LIRA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 691/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EE7DFCC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 690.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: IVANIR FERREIRA DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 038.478.869-67
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento sobre o sistema de informação SISPNCD/LIRA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 690/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B24EABCC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 688.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO **CPF/MF:** 228.229.808-02
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
DESTINO: BRASÍLIA - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 3 ½ (TRÊS E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos do interesse do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 688/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:81D7609D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 694.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADRIELE GONCALVES FERREIRA **CPF/MF:** 071.564.699-08
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE HIGIENE E CONTROLE DE ALIMENTO
DESTINO: MARINGÁ - DF
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 694/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C34C1A85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 698.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURSIMO
SERVIDOR: JAILSON LIMOEIRO **CPF/MF:** 011.154.447-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TOLEDO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 840,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar 13 atletas e 02 responsáveis para participar dos Jogos Abertos do Paraná Fase Final no referido município.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 698/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DE178619

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 695.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURSIMO
SERVIDOR: Valdemir Antonio Ortiz Santim **CPF/MF:** 017.419.929-58
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE ESPORTE LAZER E TURISMO
DESTINO: TOLEDO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhamento e participação dos atletas de vôlei de areia nos Jogos Abertos do Paraná Fase Final no referido município.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 695/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0AEEA0ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 696.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURSIMO
SERVIDOR: CASSIO JOAQUIM GOMES **CPF/MF:** 042.434.359-28
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURSIMO
DESTINO: TOLEDO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhamento e participação dos atletas de vôlei de areia nos Jogos Abertos do Paraná Fase Final no referido município.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 696/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:ACA5B12D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 701.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Seminário de Mobilização para Enfrentamento da Sifilis na 14ª Regional de Saúde.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 701/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6231FB6F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 705.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Maury Ferreira da Silva **CPF/MF:** 617.839.789-53
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar 30 atletas de futebol de campo para 8ª rodada de Campeonato Varzeano.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 705/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4442EAB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 707.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega do plano de ação da estadualização da FACINOR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 707/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E47840C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 714.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADRIELE GONCALVES FERREIRA **CPF/MF:** 071.564.699-08
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE HIGIENE E CONTROLE DE ALIMENTO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 714/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6BD3E694

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 708.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: JAILSON LIMOEIRO **CPF/MF:** 011.154.447-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega do plano de ação da estadualização da FACINOR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 708/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:70C6F4B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 711.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA **CPF/MF:** 071.261.769-88
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de seminário de mobilização para enfrentamento da sifilis no auditório da 14ª Regional de Saúde.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 711/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F2B39550

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 710.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL
CPF/MF: 038.459.139-67
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de seminário de mobilização para enfrentamento da sifilis no auditório da 14ª Regional de Saúde.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 710/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8E4AB4B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 713.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: JOÃO CÍCERO NASCIMENTO DA SILVA
CPF/MF: 018.680.159-98
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SARANDI - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar ônibus para fazer vistoria
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 713/2019

Loanda – PR, 31 de outubro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8B4DAAF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 771.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: BEATRIZ MININI DO VALLE **CPF/MF:** 035.534.989-27
CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento sobre órteses e próteses, reabilitação de paciente protetizado, apresentação da proposta para dispensação de OPM'S e preenchimento correto da APAC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 771/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B1D1824A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 719.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA
CPF/MF: 071.261.769-88
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento sobre órteses e próteses, reabilitação de paciente protetizado, apresentação da proposta para dispensação de OPM'S e preenchimento correto da APAC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 719/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:095901BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 721.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos referentes a Secretaria do Trabalho e Serviço Social
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 721/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AB453A3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 745.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.

CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA E FOZ DO IGUAÇÚ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 560,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Evento Inovação e Infraestrutura nos Munícipios do Estado Governo 5.0
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 745/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:932DD516

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 746.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA **CPF/MF:** 026.447.949-19
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião do ITCG e Reunião do Corpo de Bombeiros
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 746/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:85714B4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 748.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: Joel Almeida Santos **CPF/MF:** 521.397.609-30
CARGO/FUNÇÃO: TESOUREIRO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Encontro Intersetorial de Gestão do Cadastro Ùnico e Programa Bolsa Familia - T1 DPSB/ ESEDH / SEJUF.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 748/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:815D2059

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 747.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Encontro Intersetorial de Gestão do Cadastro Ùnico e Programa Bolsa Familia - T1 DPSB/ ESEDH / SEJUF.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 747/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:30327214

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 761.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 761/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4C736046

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 740.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FRANCISCO BARBOSA **CPF/MF:** 480.812.729-68
CARGO/FUNÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos sobre a coleta de leite na 14ª Regional de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 740/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AAF6E894

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 723.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: POLYANA CONCEIÇÃO SILVA **CPF/MF:** 010.240.181-05
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Treinamento sistema de informação do sus - Digisus
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 723/2019

Loanda – PR, 30 de novembro 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DB366100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e suplente Adriano Aparecido Ferreira Mora, designados pela Portaria nº 233/2018, fazem saber que aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove às 10h30min reuniram-se para abertura do envelope proposta de preço da empresa habilitada T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME (5249) **CNPJ/MF:** 13.257.061/0001-80. A presente reunião deu-se por força do Edital de Convocação, publicado aos 1º/11/2019 e dirigido formalmente às interessadas. Entretanto, mesmo diante da convocação, não houve comparecimento dos representantes legais das licitantes: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (5263) **CNPJ/MF:** 04.886.943/0001-14 e T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME (5249) **CNPJ/MF:** 13.257.061/0001-80. Inicialmente, a Sra. Presidente da CPL cuidou de ressaltar que foi aberto prazo legal para fins de exercitarem o direito ao contraditório e à ampla defesa a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro a empresa inabilitada AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ. 04.886.943/0001-14 proponente do processo licitatório modalidade Tomada de Preço n º 004/2019 às 13h24min, através do Sr. Leogênio Stefano manifestou interesse expresso em desistir do prazo recursal conforme e-mail anexo aos autos, razão pela qual houve convocação da presente reunião. Revendo os autos, a CPL ratifica posicionamento anterior quando à fase de habilitação, ressaltando que se verificou que a empresa AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (5263) **CNPJ/MF:** 04.886.943/0001-14 deixou de apresentar documento de REGULARIDADE FISCAL alínea "a" e documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA alíneas "f", "i" e "j", deixando de cumprir com as exigências editalícias sendo, portanto INABILITADA e pela HABILITAÇÃO da licitante proponente T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME (5249) **CNPJ/MF:** 13.257.061/0001-80, pois cumpriu todos os itens do EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

DA FASE DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO:

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME (5249) **CNPJ/MF:** 13.257.061/0001-80	HABILITADA
02	AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (5263) **CNPJ/MF:** 04.886.943/0001-14	INABILITADA

Em ato contínuo, cuidou esta CPL e promover a abertura e julgamento da proposta de preço apresentada pela empresa habilitada T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME (5249) **CNPJ/MF:** 13.257.061/0001-80. Constatou-se que a Empresa T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME (5249) **CNPJ/MF:** 13.257.061/0001-80 apresentou proposta de preço no valor de R$ 37.605,00 (Trinta e sete mil seiscentos e cinco reais). Por conseguinte, esta CPL – Comissão Permanente de Licitações decide julgar e classificar a proposta de preço nos termos abaixo:

DA FASE DE JULGAMENTO DO ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇO:

Nº	EMPRESA	R$ Proposto
01	T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME (5249) **CNPJ/MF:** 13.257.061/0001-80	37.605,00

Pelo exposto, com amparo nos ditames do art. 41 e ss. da LF 8.666/93, julgamos classificada e vencedora do presente certame público a Empresa T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME (5249) **CNPJ/MF:** 13.257.061/0001-80, por haver apresentado rol documental necessário à sua habilitação, para fazer face ao objeto do futuro contrato público e por apresentar proposta de preço de acordo com o edital de convocação. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação presentes. Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da CPL

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Suplente da CPL

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F8287702

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO (PROPOSTA DE PREÇO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), DE CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PARTE DE UMA NOVA TRINCHEIRA, JÁ ESCAVADA, PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM 14.800,00 M2 DE ÁREA SUPERFICIAL,**

LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL BANDEIRANTES DO NORTE, DESTACADO DO LOTE Nº 230/206/214/214-C/214-B - ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2019 que, após análise do conteúdo dos envelopes contendo a documentação - PROPOSTA DE PREÇO apresentada pela interessada habilitada junto ao certame público em tela decidiu-se:

JULGAMENTO DO ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇO:

Nº	EMPRESA	R$ Proposto
01	T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME (5249) **CNPJ/MF:** 13.257.061/0001-80	37.605,00

A proposta de preço foi considerada de acordo com o edital de convocação processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 004/2019 pela Sra. Presidente da Comissão e membros. O valor proposto foi de R$ 37.605,00 (Trinta e sete mil seiscentos e cinco reais).

Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, a comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, à(s) licitante(s) interessada(s), para a eventual interposição de recurso, nos moldes do art. 109 e ss. da LF 8.666/93.

Lobato/PR., 06 de novembro de 2019.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da CPL

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Suplente da CPL

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:035D76C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V - ANO 2019/2020, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE. (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), conforme característica autuado no presente processo administrativo, destinado ao Departamento de Assistência Social, em favor da empresa **RODO SERVICE LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 00.688.075/0004-50, no valor global de R$ 2.012,86 (Dois mil doze reais e oitenta e seis centavos), com base no art.24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 036/2019.

Lobato/PR., 06/11/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:38AA4B66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 036/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2019 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019			
Contratada: **RODO SERVICE LTDA.**	CNPJ/MF: 00.688.075/0004-50		
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V – ANO 2019/2020, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE. (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)			
Valor Global: R$ 2.012,86 (Dois mil doze reais e oitenta e seis centavos).			
Data da Vigência: 06.11.2019 à 06.06.2020			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.050.3390.30	1001	518/2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.050.3390.39	1001	522/2019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D394030B

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2019

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86790-000 - LOBATO/PARANÁ
E-mail: admsamaelobato@uol.com.br
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2019

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **LUIZ MATEUS BRONZE CANSIAN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.652.779/0001-86, com endereço à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 118, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP nº 86.790-000, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor de **R$ 3.778,07 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e sete centavos):**
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais, na medida em que os mesmos forem sendo solicitados. A Nota Fiscal deverá ser devidamente atestada pela Administração.

Lobato, 06 de Novembro de 2019.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:0A6C3E27

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2019

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86790-000 - LOBATO/PARANÁ
E-mail: admsamaelobato@uol.com.br
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2019

CONTRATANTE**: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **LUIZ MATEUS BRONZE CANSIAN**
CNPJ DA CONTRATADA: **27.652.779/0001-86**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O SAMAE.**
VALOR: **R$ 3.778,07 (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e sete centavos).**

Lobato, 06 de Novembro de 2019.

AFRÂNIO LEMOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:30AB025D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO

Ementa: Aprova a prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2008, em conformidade com o acórdão do parecer prévio nº.: 102/13, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná APROVOU e EU PRESIDENTE, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo municipal de Lupionópolis relativo ao exercício financeiro de 2008, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº.: 102/13, emitido pela Segunda Câmara do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade com ressalva das contas.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de novembro de 2019.

BRUNO NEVES DA SILVA
1º Secretário

VERONILDE O. ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:206F5C07

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO

Ementa: Aprova a prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2009, em conformidade com o acórdão do parecer prévio nº.: 475/14, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná APROVOU e EU PRESIDENTE, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo municipal de Lupionópolis relativo ao exercício financeiro de 2009, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº.: 475/14, emitido pela Segunda Câmara do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade com ressalva das contas.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de novembro de 2019.

BRUNO NEVES DA SILVA
1º Secretário

VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:6908A134

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO

Ementa: Aprova a prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2010, em conformidade com o acórdão do parecer prévio nº.: 3/12, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná APROVOU e EU PRESIDENTE, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo municipal de Lupionópolis relativo ao exercício financeiro de 2010, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº.: 3/12, emitido pela Primeira Câmara do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade das contas.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de novembro de 2019.

BRUNO NEVES DA SILVA
1 º Secretário

VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:E9F5A379

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO

Ementa: Aprova a prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2011, em conformidade com o acórdão do parecer prévio nº.: 378/12, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná APROVOU e EU PRESIDENTE, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo municipal de Lupionópolis relativo ao exercício financeiro de 2011, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº.: 378/12, emitido

pela Primeira Câmara do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade das contas.
ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de novembro de 2019.

BRUNO NEVES DA SILVA
1º Secretário

VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:1CB6F369

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO

Ementa: Aprova a prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2012, em conformidade com o acórdão do parecer prévio nº.: 266/14, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná APROVOU e EU PRESIDENTE, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo municipal de Lupionópolis relativo ao exercício financeiro de 2012, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº.: 266/14, emitido pela Primeira Câmara do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade das contas.
ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de novembro de 2019.

BRUNO NEVES DA SILVA
1º Secretário

VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:9172EAE8

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.103/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$13.000,00 (Treze mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manut. Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00494	(Bloco Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde)	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (Livre))	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**13.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal)	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manut. Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00494	(Bloco Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde)	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**
TOTAL CANCELADO		**8.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de novembro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:AFED3732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 294.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 294 de 06 de novembro de 2019.

SÚMULA: Nomeia comissão Especial para realização de Concurso Público e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Concurso Público para provimento de vagas no serviço público municipal;

Jaciane Machado de Azevedo Stelmach – Presidente
Assistente Social
RG 9.815.324-1 PR

Sergio Trojan – Secretário
Fiscal
RG 4.886.812-6 PR

Daniel Matias dos Santos Stoeberl
– Membro
Engenheiro Civil
RG 3.552.521 SC

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e consequentemente fica revogado o decreto **193 de 16 de julho de 2019.**

Mallet, 06 de novembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1B1AAE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 293.2019

DECRETO N.º 293 de 06 de novembro de 2019.

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear **Comissão Especial de Licitações,** para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento da licitação para contratação de empresa especializada para realização de concurso público referente protocolo número 26153/2019:

Presidente: Daniel Matias dos Santos Stoeberl
Membros Efetivos: Luiz Claudio Grabowski
Membros Efetivos: Saulo Henrique Boff
Membros Suplentes: Fabiano Grzeszczyszyn
Membros Suplentes: Sylvia Dirceia Tychanowicz Kolodziejwski

Art. 2º - Nos casos da falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 3º - Fica autorizado o Presidente da Comissão do Processo Licitatório sob número 26153/2019 a proceder assinatura em todo e qualquer documento pertencente ao processo de licitação, inclusive os Editais de Licitação.

Art. 4º - A validade da presente Comissão será até a Conclusão do Processo Licitatório pertencente ao Protocolo sob número 26153/2019, ficando revogado consequentemente o decreto **247 de 04 de setembro de 2019**.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F029DE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 020/2019

PORTARIA Nº 020/2019

Súmula: Concede férias a servidora que menciona.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora abaixo nominada:

-Laura Rodrigues Simões, ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Mandaguari, no período de 11/11/2019 a 25/11/2019, referente ao período aquisitivo de 11/12/2017 a 10/12/2018;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (05.11.2019)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0658A110

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 017/2019

Instrução Normativa DTF nº. 017/2019, de 06 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre procedimentos de fiscalização de obras e posturas relacionados ao Habite-se ou Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

O ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos administrativos e fiscalizatórios no que tange as fiscalizações de obras e posturas relacionados à expedição do Habite-se ou Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido o prazo mínimo de 30 dias após a data de expedição do alvará de licença para construção para que o proprietário ou responsável pelo imóvel de entrada na solicitação do habite-se ou certificado de vistoria de conclusão de obra, exceto os pedidos relacionados as obras de regularização de obras ou pedidos oriundos de PAF - processo administrativo fiscal - ou de fiscalização anterior ou em andamento.

Art. 2º. O habite-se ou certificado de vistoria de conclusão de obra poderá ser expedido se a obra estiver totalmente concluída e estar de acordo com: projeto aprovado, com a legislação de obras, posturas e demais normas complementares, bem como possuir calçamento ecológico e arborização de acordo com o padrão municipal vigente.

Parágrafo Único. Se a obra vistoriada estiver de acordo com o projeto aprovado e estando na fase de acabamento final ou pintura poderá ser expedido o respectivo Habite-se.

Art. 3º. Fica criado a FIC-VISCO – Ficha de Vistoria de Conclusão de Obra – conforme modelo a ser definido pela Diretoria de Fiscalização, no prazo de 90 dias, que servirá de documento auxiliar e obrigatório no processos de Habite-se, onde a mesma será preenchida e assinada pelo fiscal no momento da vistoria.
I. A FIC-VISCO deverá conter as informações auxiliares para instrução da vistoria, tais como: estagio da obra, ocupação, atende o projeto aprovado, possui calçamento e arborização, destinação do entulho, possui a permeabilidade mínima, dentre outras.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:E1D141A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.337/2019 SÚMULA: DENOMINA A RUA PROJETADA 103, SITUADA NO JARDIM PARIS, DESTA CIDADE DE MANDAGUARI-PR. , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.337/2019

Súmula: Denomina a Rua Projetada 103, situada no Jardim Paris, desta cidade de Mandaguari-Pr. , e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou , e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1o. Fica denominada de **RUA PEDRO SOARES LEOPOLDINO** a Rua Projetada 103 ,situada no Jardim Paris ,desta cidade.

Art. 2o. Para dar cumprimento ao contido no art. 1o. desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (05/11/2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E1887DCA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 204/2019 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 204/2019

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49806535	THAIS CAROLINE NUNES	100,00	1º	28/11/1994

COVEIRO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49806476	VINICIUS BRAGA DA SILVA	87,00	2º	21/05/2000

Mandaguari 06 de novembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AE319414

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: EXCLUI ESCOLA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 518/2019

Súmula: Exclui Escola da *COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS*do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a Escola Santa Clara da ***COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECIVEIS*** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 362/2019, de 20.08.2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (05.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C8E7592E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.520/2019 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM O CARGO DE AUDOTOR/AUTORIZADOR DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.520/2019

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocuparem o cargo de **AUDOTOR/AUTORIZADOR** do *CEO-Centro de Especialidades Odontológicas*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal **MARCOS VINICIUS DIAS**, portador do RG nº6082711-7e inscrito no CPF sob nº. 021.702.929-93 ,para ocupar o cargo de **AUDITOR/ AUTORIZADOR** do *CEO-Centro de Especialidades Odontológicas* de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº. 541/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (05.11.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9902DB40

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO- DECRETO N.º 475/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO
DECRETO N.º 475/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 151.990,00 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.034	**Manter o ensino fundamental**		
228- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 103	R$ 120.000,00
249- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 107	R$ 29.500,00
04.001.12.361.0003.2.038	**Manter o transporte escolar PNATE – Ensino Fundamental**		
253- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 116	R$ 2.490,00
Total			**R$ 151.990,00**

ARTIGO 2º - **Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.034	**Manter o ensino fundamental**		
234- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 103	R$ 120.000,00
250- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 107	R$ 29.500,00
04.001.12.361.0003.2.038	**Manter o transporte escolar PNATE – Ensino Fundamental**		
254- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 116	R$ 2.490,00
Total			**R$ 151.990,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4D5078C8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 122/2017
INEXIGIBILIDADE N. 52/2017
PROCESSO N. 179/2017

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CLINICA MÉDICA KASSAB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.249.724/0001-40, com endereço na THIMOTEO PAGLIARINI, 194, CENTRO, CEP: 86.900-000, na cidade de JANDAIA DO SUL/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HATIM KALIL IBRAHIM KASSAB, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.015.474-9/SSP, e inscrito no CPF sob o nº. 836.239.229-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, nos termos da **Inexigibilidade 52/2017**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em mais 02 (dois) meses, a partir de 15 de Outubro de 2019, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estar cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Mandaguari (PR) 14 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

HATIM KALIL IBRAHIM KASSAB
Clinica Médica Kassab LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8B88DC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ Nº: 23.420.645/0001-89
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO: Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 10.360,00

VIGÊNCIA: 01/11/2019 A 30/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:079D6032

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.013.506/0001-63, sediada na Estrada da Guaricana, 3000 ,CEP: 83115-970 , Bairro Contenda – São josé dos Pinhais/PR neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUÍS ALVES DE DEUS, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.228.725-8, expedida pela SSP/PR, CPF nº 029.848.809-43, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1670, CEP: 82510-000 apto 1001, bairro Bacacheri, Curitiba/PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C	TON	1.040,000	320,000	332.800,00
3	Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C	TON	346,000	320,000	110.720,00

Valor Total R$ 443.520,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Guaricana Transporte E Comercio De Materiais De Construção LTDA
ANDRÉ LUÍS ALVES DE DEUS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DD396D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.755.193/0001-06, sediada na Avenida Mato Grosso, 1275, CEP: 83.830-560, Fazenda Rio Grande/PR neste ato representado pelo Sr. EVERTON KENJI HARA, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.159.500.7, expedida pela SESP/PR, CPF nº 029.782.449-09, residente e domiciliado na Rua Paraguassu, 238, CEP: 80.030-270 apto 102, bairro Juveve, Curitiba/PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
2	Emulsão Asfaltica RR-1C	LIT	14.850,000	3,450	51.232,50

Valor Total R$ 51.232,50 (Cinquenta e um mi duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Asfaltos Do Parana Industrializacao E Distribuicao De Derivados De Petroleo LTDA
EVERTON KENJI HARA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E9376DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 23.844.833/0001-34, sediada na Avenida 01, Quadra 06, Lote 14, Galpão A, Sala 01, Parque Das Laranjeiras, Formosa-GO, neste ato representado pelo seu sócio-administrador, Sr. Juvenor De Souza Teixeira Neto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.618.930 SSP-DF e CPF nº 015.989.751-37, residente e domiciliado na Rua Comunitária, nº 48, Vila Santos, Formosa-GO.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Julho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoprotéica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com doença de Crohn. Com proteína 100% de origem animal e TCM. Isento de glúten e lactose. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	GR	10.000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
2	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 Kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Adicionada de LCPufas, nucleotídeos e mix de prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300gr. Apresentar amostra.	GR	172.800,00	R$0,38	R$65.664,00

Valor Total R$ 73.164,00 (setenta e três mil cento e sessenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sustentare EIRELI
JUVENOR DE SOUZA TEIXEIRA NETO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4CD91C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.712.308/0001-13, sediada na Rua João Dippe, nº 64, Iririu, Joiville-SC, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Neilon Paulo Gili, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7/C 3.658.191 SSP-SC e CPF nº 006.123.359-50, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
18	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	CX	68	R$ 52,30	R$ 3.556,40
34	Escova de nylon para lavar roupa.	UND	96	R$ 1,73	R$ 166,08

Valor Total R$ R$ 3.722,48 (três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercializza Distribuidora De Produtos De Limpeza
NEILON PAULO GILI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7C3DBB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 33.393.798/0001-38, sediada na Rua Presidente Epitacio Pessoa, nº 1465, Sala 04, Centro, Jaragua Do Sul-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Paulo Roberto Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 652606 SSP-SC e CPF nº 194.107.609-25, residente e domiciliado na Rua Emilia Hornburg, nº 232, Amizade, Jaragua Do Sul-SC

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
29	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente. Capacidade para 500 ml.	UND	96	R$ 2,50	R$ 240,00
62	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 25 cm. Medidas: 17x20 cm.	UND	84	R$ 1,99	R$ 167,16
72	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. Medidas: 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos.	PCT	223	R$ 2,33	R$ 519,59
73	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	CX	762	R$ 31,90	R$ 24.307,80
99	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	UND	23	R14,50	R$ 333,50
100	Suporte de parede para copo descartável de 50 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	UND	11	R$ 13,87	R$ 152,57

Valor Total R$ R$ 25.720,62 (vinte e cinco mil setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Paulo Roberto Dos Santos
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:19677A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16, sediada na Av. Maringá, 1228, Emiliano Perneta, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fabiano Martins Stokloski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.125.798-5 SSP-PR e CPF nº 004.202.089-17, residente e domiciliado na Rua Angelo Breseghello, nº 422, Bairro Alto, Curitiba-PR

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
101	Suporte para descarte de copos descartáveis.	UND	13	R$ 15,66	R$ 203,58

Valor Total R$ R$ 203,58 (duzentos e três reais e cinqüenta e oito centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Stokmed Produtos Hospitalares LTDA
FABIANO MARTINS STOKLOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E97E7461

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito

no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN ME, inscrita no CNPJ nº 28.248.986/0001-32, sediada na Rua Orestes Thá, nº 1426, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Tiago Daniel Vedan, Portador da Carteira de Identidade nº 03198221972 DETRAN-PR e CPF nº 054.985.489-40, residente e domiciliado no mesmo endereço

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
69	Papel alumínio em rolo. Medidas: 30cm x 7,5m.	ROL	151	R$ 2,51	R$ 379,01
75	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 20cm x 28m.	ROL	116	R$ 1,90	R$ 220,40

Valor Total R$ R$ 599,41 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

TIAGO DANIEL VEDAN
Tiago Daniel Vedan
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BEF7235A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 351 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **WAGNER UNDOVSKI,** portador da Cédula de Identidade nº. 13.275.160-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.982.879-44, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** símbolo C-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F0CFCA6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 42-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 42/2019

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/11/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado para:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO EM SAÚDE, COMPREENDENDO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, mediante licitação.
PROTOCOLO: 22/11/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 22/11/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 06/11/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5C0E1FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1777/19

Lei nº 1777/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 36.027,57 (-Trinta e seis mil, vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos-), recursos repassados pelo PETE "Programa Estadual do Transporte Escolar", por superávit Financeiro apurado em 31/12/2018, destinado a recuperação e manutenção dos veículos do Transporte Escolar, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO, DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.033	Transporte Escolar	
Fonte – 33123	PETE 2007 - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurícia	13.027,37
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**36.027,37**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2018	Valor
PETE 2007 - Exercício Anterior	36.027,37

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Novembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:10CC7DAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1778/19

Lei nº 1778/19

Súmula : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurados em 31/12/2018, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Financeiro, no orçamento do Fundo Previdenciário Municipal Créditos Adicional Especial, por Superávit Financeiro no valor de R$- 840.000,00 (-Oitocentos e quarenta mil reais-), com a seguinte ordem classificatória:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
10.001.04.122.0012.2.002.		Manute das Despes com Inativos e Pension	
- 3.1.90.01.00.00	06040	Aposentadoria e Reformas	640.000,00
- 3.1.90.03.00.00	06040	Pensões	200.000,00
Total dos Créditos.....R$-			840.000,00

06040 – Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Anterior (Fonte Apurada: 040)

Artigo 2º - Para fazer face aos Créditos Abertos no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro por Fontes de Recursos apurado em 31/12/2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:659FDA1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 365/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de contrato, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a partir do dia 06 de Novembro 2019, a saber:

SERVIDOR		CPF	CARGO	CONTRATO PSS
MARAINA VASCONCELOS ALMEIDA	DE	061.290.329-00	ENFERMEIRO(A)	12/2017

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6214526C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 195/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Natalia Cavalcanti Alves Scotta**, matricula 472, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 04/11/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:39D99529

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 366/2019

Decreto nº 366/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1777/19, de 06/11/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 36.027,57 (-Trinta e seis mil, vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos-), recursos repassados pelo PETE "Programa Estadual do Transporte Escolar", por superávit Financeiro apurado em 31/12/2018, destinado a recuperação e manutenção dos veículos do Transporte Escolar, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO, DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	VALOR
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.033	Transporte Escolar	
Fonte – 33123	PETE 2007 - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurícia	13.027,37
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**36.027,37**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2018	**Valor**
PETE 2007 - Exercício Anterior	36.027,37

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Novembro de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5E8E4B66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 367/2019

Decreto nº 367/19

Súmula : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurados em 31/12/2018, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1778/19, de 06/11/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Financeiro, no orçamento do Fundo Previdenciário Municipal Créditos Adicional Especial, por Superávit Financeiro no valor de R$- 840.000,00 (-Oitocentos e quarenta mil reais-), com a seguinte ordem classificatória:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
10.001.04.122.0012.2.002.		Manute das Despes com Inativos e Pension	
- 3.1.90.01.00.00	06040	Aposentadoria e Reformas	640.000,00
- 3.1.90.03.00.00	06040	Pensões	200.000,00
Total dos Créditos.....R$-			840.000,00

06040 – Regime Próprio de Previdência Social – Exercício Anterior (Fonte Apurada: 040)

Artigo 2º - Para fazer face aos Créditos Abertos no Artigo anterior deste Decreto, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro por Fontes de Recursos apurado em 31/12/2018.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:17CA617E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS e 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 35ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 6º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, aos servidores públicos e a todos que acompanham a sessão através da transmissão online. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 34ª Sessão Ordinária realizada em 07 de outubro de 2019, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário, o Vereador Anderson da Silva dos Santos, que dê continuidade aos trabalhos. O Vereador Anderson da Silva dos Santos realiza o sorteio dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Moabe Santos Batista, Renato Pereira da Silva, Mario Braga Neto, Jose Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Sandro Moacir Braga, Jair de Borba Rosa e o Sr Presidente Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 001/2019** *"Torna obrigatório a instalação de banheiros químicos em eventos públicos realizados pelo Poder Executivo do Município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em discussão, fez uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 013/2019** *"Institui o Programa "Cidade Amiga do Idoso", e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 013/2019** em discussão, fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 013/2019** em 2ª votação, sendo

o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 008/2019** *"Nomeia uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de Claudino Giacomoni",* de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2019** em discussão, fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte e o Sr. Presidente. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 003/2019** *"Dispõe sobre a proibição da comercialização e uso de canudos plásticos no Município de Matinhos.",* de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos vereadores, com voto contrário de Sandro Paulo Ramos. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 027/2019** *"Concede Título de Cidadão Benemérito aos policiais militares, soldados QPMG 1.0 Delmir Notte e Walter Viana da Silva.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 027/2019** em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 027/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao Vice-Presidente, vereador Sandro Moacir Braga, que assuma temporariamente a presidência para que possa discutir projeto de sua autoria. O **Sr. Vice-Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 007/2019** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade da reciclagem de resíduos sólidos orgânicos do Município de Matinhos, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Vice-Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2019** em discussão, fez uso da palavra o Vereador Gerson da Silva Junior. O **Sr. Vice-Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do plenário a dispensa de 3ª votação e discussão dos projetos que foram aprovados nas duas primeiras votações. O **Sr. Vice-Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Vice-Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 008/2019** *"Dispõe sobre o Programa Educação no Trânsito no âmbito das escola públicas municipais do município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 1ª discussão. O vereador Gerson da Silva Junior solicita que seja retirado o projeto da pauta. O **Sr. Vice-Presidente** solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos da Sessão. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 014/2019** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placa em imóveis locados à administração pública municipal, informando os dados da locação e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores Rodrigo Gregório dos Santos, Jose Fernando de Lima e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 002/2019** *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar com nome de "Rua Dr. Leocádio José Correia" uma das vias públicas do Município de Matinhos.",* de iniciativa do vereador Jair de Borba Rosa, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores Jair de Borba Rosa, Jose Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 003/2019** *"Dispõe sobre a criação do Banco Virtual de Cadeiras de Rodas e afins no município de Matinhos e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores Sandro Moacir Braga, Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Jair de Borba Rosa e Moabe Santos Batista. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a votação da prorrogação de mais 30 minutos da presente Sessão, tendo em vista que o prazo normal já foi extrapolado. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o requerimento verbal do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 028/2019** *"Dispõe sobre as licitantes contratadas para executar serviços para o município de Matinhos apresentarem documentos comprobatórios, que possui em seu quadro funcional Técnico de Segurança do Trabalho ou acompanhamento e gerenciamento deste profissional nas ações de segurança de seus funcionários, e dá outras providências.",* de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 028/2019** em discussão, fez uso da palavra o Vereador Renato Pereira da Silva. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 028/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Lei nº 004/2019** *"Dispõe sobre a criação de uma lei que venha a instituir em seu calendário municipal oficial a Corrida Rústica Adaelton Junior de Lima, todo dia 10 de abril de cada ano no município de Matinhos.",* de iniciativa do vereador Anderson da Silva dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2019** em discussão, fizeram uso da palavra os Vereadores Anderson da Silva dos Santos, Renato Pereira da Silva, Sandro Moacir Braga, Gerson da Silva Junior, Jair de Borba Rosa e Jose Fernando de Lima. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula dos dois Projetos de Lei que estão entrando em apresentação. **Projeto de Lei 057/2019** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de piso tátil nos órgãos públicos municipais para atender a seus usuários deficientes visuais e dá outras providências."*, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos**. Projeto de Lei 058/2019** *"Institui o programa municipal de saúde mental preventiva para professores da rede municipal de educação, conforme especifica."*, de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que os projetos que entraram em apresentação na presente sessão serão encaminhados ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que serão lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula dos quatro projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao Executivo. **Projeto de Indicação 009/2019** *"Dispõe sobre a criação do departamento regional de obras dos balneários e dá outras providências.", de iniciativa do vereador Renato Pereira da Silva.* **Projeto de Indicação 074/2019** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a implantar o "Programa Cárie Zero" nas escolas e CMEIs da rede municipal de ensino de Matinhos, e dá outras providências.*" de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 075/2019** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert que determine ao setor competente que construa uma área de lazer e esporte no bairro Portal das Praias, e dá outras providências."* de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **Projeto de Indicação 011/2019** *"Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação de um Centro de Atendimento Veterinário Municipal, no âmbito do município de Matinhos, e da outras providências*.", de iniciativa do vereador Sandro Paulo Ramos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 14 de outubro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C68BC239

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**029/2019**
Objeto:	**PLACA DE GABINETE**
Nome do Credor:	**THREEPARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**
CNPJ/CPF:	**07.405.222/0001-33**
Valor:	**R$ 149,00**

Matinhos, 29 de outubro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A003C51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 21/11/2019 às 09:00horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$394.850,64 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 06 de novembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:88DAA16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 09:00 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.048.806,84 (um milhão, quarenta e oito mil, oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 06 de novembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:6C354AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 096/2018 – PMM, firmado com a empresa **PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 02.804.729/0001-46,** que prevê a **REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DA PONTA DO PICO DE MATINHOS/PR**, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de Novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 31 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6028C4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 865/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 865/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo n° 96051/2019, resolve:

Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.36 e seguintes e conforme Parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

PRORROGAR
Horário Especial à servidora **JULIANE GIORDANA RAMOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais na matrícula 58831/1, no período de **24/07/2019 a 23/07/2020 (01 ano).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E12721FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2019

PORTARIA Nº 1245/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
4588/1	Márcio Augusto Araujo Taques	Motorista D

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do adicional de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2019 a 28 de outubro de 2019. Conforme solicitado pelo Ofício nº 384/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Matinhos, PR, 06 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CCAB6491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246/2019

PORTARIA Nº 1246/2019
(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos noticiados no ofício nº 231/2019 encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matinhos, a fim da constatação de atitudes reprováveis eventualmente cometidas por servidor público, em desconformidade com Estatuto Funcional (Lei n° 1165/2008), artigo 202 e das proibições do artigo 203 do mesmo diploma legal, bem como apurar suposto danos ao erário.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 184/2019,** para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Adriano Luiz Pereira, mat. 1037/1 (presidente)
Magali Bayer da Silva, mat 5059/8 (secretária)
Robson Taborda Ribas, mat. 6271/5 (membro)
Katerine Ondina Herdt Correa, mat. 7404/7 (membro)
Débora Alves Mesquita dos Santos, mat. 5790/8 (membro)

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 06 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A66ED890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 28 / 2019

SÚMULA: Reajusta o valor da UVC para o exercício de 2020 e dá outras providências.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - O valor da UVC – Unidade de valor para custeio, para o exercício de 2020, fica fixado em R$ 88,29 (oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), reajustado em 1,99%.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B2848C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CANCELAMENTO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2019

EDITAL DE CANCELAMENTO da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Morretes, vem COMUNICAR, fazendo saber a quem possa interessar, que em razão da RETIRADA, pelo Poder Executivo, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2019 - "Altera os artigos 228 e 230 da Lei Complementar n.º 30, de 20 de dezembro de 2002, e regulamenta a cobrança da taxa de lixo, consistente na coleta e remoção de lixo domiciliar e dá outras providências", fica CANCELADA a 1ª Audiência Pública referente ao citado Projeto que seria realizada em 13 de novembro do corrente ano, as 19horas, no Centro Pastoral Santo Antônio.

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de novembro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente.

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:5726B0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 488/2019

DECRETO Nº 488/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **EXONERAR,** em 06/11/2019 do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**, Símbolo S-1, o Sr. **SÉRGIO HOFFMANN,** portador do CPF nº 201.803.739-00 e RG. sob n° 1.113.095-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E5F89B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 489/2019

DECRETO Nº 489/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, Decreta;

Art.1° - Fica designado a partir de 06/11/2019 ao Sr. **OTAVIO FOSS NETO,** portador do CPF nº 357.956.979-15 e RG. sob n° 1.730.533-6/PR, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA.**

Parágrafo Único – Fica vedado o pagamento de remuneração ao servidor pela presente designação, conforme disposto no Artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 06 de novembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D1B7E6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2019

Súmula: Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para o biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de novembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Definir a mesa diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para o biênio 2019/2021, conforme segue:

Presidente: Andreia Lúcia Biancato
Vice- Presidente: Lindomar Duarte
1º Secretario: Cleone Mara Schmitz Paz
2º Secretario: Olivete Carmem Krahl

Comissão temática permanente de politicas básicas e garantia de direitos:
Marines Maziero
Elizete Cavazin
Lindomar Duarte
Olivete Carmem Krahl

Comissão temática permanente de orçamento:
Cleone Mara Schmitz Paz
Andreia Lúcia Biancato
Jaime Ari Minozzo

Idenir Terezinha Anzolin

Secretária Executiva: Caroline May Dal Molin

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 06 de novembro de 2019.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8B80A911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2019

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representado pelo Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de inclusão de matéria no Plano Diretor Municipal.

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública, para discussão e inclusão da modalidade Condomínios Fechados de Lotes no Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
A referida audiência ocorrerá no dia 11 de novembro de 2019 as 14:00 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos seis dias do mês de novembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F83C6FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 012/2019
OBJETO: Execução de sistema de abastecimento de água (casa E, captação subterânea de água, sistema de tratamento, rede adutora e reservatorio), na Linha Barra do Quieto, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme projeto técnico padrão SANEPAR e orientações do MOSR – Manual de Obras de Saneamento Rural - SANEPAR.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68
02	ROBSON DOS SANTOS – CNPJ Nº 27.993.580/0001-11

E inabilitar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVERAM INABILITAÇÕES
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:242BFF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **21/11/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material didático para Escola Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme demanda da Secretaria de Educação Cultura e Esporte.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de novembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C87B6EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ACISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada e habilitada para serviços de treinamento em assessoria técnica para formação de Brigada de Incêndio, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a favor da empresa: S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.050.676/0001-18**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 06 de Novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:FE712660

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2019 - ELEIÇÃO DE DIRETOR – GESTÃO 2020/2021

A Comissão Eleitoral Central, designada pelo Prefeito Municipal de Paiçandu, o Senhor Tarcísio Marques dos Reis, por meio da Portaria n°198/2019 de 3 de outubro de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei nº 2744/2019 e no Edital nº001/2019 que dispõe sobre o processo de escolha para o cargo de Diretor das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino mediante eleição, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que homologa a chapa concorrente ao pleito Escola Municipal Professora Lucília Vicentini Ferrari, após o recebimento de Mandado de Segurança, com pedido liminar impetrado por Lizandra Nazaré Norte Benetti, o qual determina o registro de chapa da referida candidata ao pleito, ficando configurada a concorrência na unidade da seguinte forma:

DEFERIDOS

Escola Municipal Professora Lucília Vicentini Ferrari

Chapa 1 – Lizandra Nazaré Norte Benetti

Chapa 2 – Lillian Sulin Galvani El Taki

Chapa 3 – Marcia Regina Zirondi de Oliveira

SAULO TESTA
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria nº 198/2019

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F06FEF23

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2019

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação no dia 13 de novembro de 2019, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR 40 HORAS - PSS: pela desistência de Alano Rodrigues dos Santos e Marcia Luzia Rosa Roberto Comini.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
CRISTIANE DE VASCONCELOS LEHMKUHL	9.328.444-5	10,00	9º
TANIA CAROLINE PETRIS	12.350.597-2	10,00	10º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento do RG.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos
p)1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, 6 de outubro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Fundação Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação dos candidatos (9º ao 10º Colocado)** para o Emprego Público de **PROFESSOR DE 40 HORAS - PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 40/2019 de 6 de novembro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 6 de novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5825A50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATO Nº 077/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS – LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 00.858.248/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **5º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ 21/04/2020**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima quinta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma do Ginásio Municipal Eng. Agron. Carlos Roberto Seghezzi, conforme contrato 1024101-84/2015 e convênio 818332 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério dos Esportes, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto

executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:18D9D6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PROCESSO Nº 055/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos **(MÃO DE OBRA), INCLUSO PEÇAS E MATERIAIS**, a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, Obras e Procuradoria Jurídica deste município de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de novembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 06 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:180D9396

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 – PROCESSO Nº 041/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção de materiais permanente/equipamentos **(MÃO DE OBRA), INCLUSO PEÇAS E MATERIAIS**, a serem utilizados para a manutenção e concerto dos mesmos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores de sua abrangência tais como: CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de convivência do Idoso, Telecentros Municipais e Centro Profissionalizante Antonio Luppi, Estação do Ofício, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de novembro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 06 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A0FB1D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – PROCESSO Nº 114/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de resíduos provenientes de obras (entulhos) que são realizadas ou contratadas pela Prefeitura Municipal de Paiçandu, ou de limpeza de fundos de vales, terrenos ou parques deste Município, atendendo a Secretaria de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de novembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 06 de novembro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B7AB5A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA - 29/10/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 29/10/2019. Aos vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do

Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 39ª (trigésima nona) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Gilmar Costa, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 98 a 100/2019. Em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o anteprojeto de lei 2/2019. Em 2ª discussão e votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5368. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5384 e 5386 ao 5389, sendo que os projetos de lei 5384 e 5388 foram à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 5 de novembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única do requerimento com protocolo 833/2019 e das indicações 101 a 105/2019, e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5384 e 5386 ao 5389. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4A93FC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16475/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de luminárias de LED 250W através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.109.543/0001-00 com o valor total de R$ 548.300,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

Publique-se.

06 de novembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ED2B21FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16475/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de luminárias de LED 250W através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresa vencedora: ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.109.543/0001-00 com o valor total de R$ 548.300,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

Publique-se.

06 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:981DF441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº. 01/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12758/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados que o edital em epígrafe foi retificado, sendo alterada a forma de realização de PRESENCIAL para ELETRÔNICO e sendo definida nova data para realização do certame que acontecerá às **13h30min. do dia 21/11/2019**.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO do Pregão Eletrônico nº. 01/2019 na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais poderão ser solicitadas através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

06 de novembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EDB98883

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.047 DE 06/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 28.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental

10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
200 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 28.000,00

Total Suplementação: R$ 28.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
194 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 28.000,00

Total Redução: R$ 28.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2EFEB816

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.048 DE 06/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
483 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0037.6.140. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
469 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9FD78E61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.049 DE 06/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 14.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.102. Pavimentação de vias urbanas - Vila Mayer
659 - 3.3.20.93.00.00 860 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 14.000,00

Total Suplementação: R$ 14.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 860 R$ 4.000,00

Total da Receita: R$ 4.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.102. Pavimentação de vias urbanas - Vila Mayer
292 - 4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

Total Redução: R$ 10.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:28FB7631

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.050 DE 06/11/2019 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, CONSTRUÍDA EM IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Município de Palmeira, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar projetos de construção, nos termos no Anexo único, parte integrante desta Lei, que visam a ampliação e regularização de edificação, construída em imóvel urbano, situado na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira, Paraná, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira **- APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.487.601/0001-03, a qual se encontra em desconformidade com os limites urbanísticos estabelecidos pela legislação municipal, desde que apresente condições mínimas de higiene, segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade, cuja análise compete ao Corpo Técnico do Município de Palmeira.

Parágrafo único. Para efeitos do que trata o*caput*deste artigo, considera-se:
I – Edificação existente: área construída de 2.728,57m² (dois mil, setecentos e vinte e oito metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), executada parcialmente em desacordo com a legislação urbanística municipal;
II – Edificação a ser regularizada: aquela executada sem prévia autorização do Município, ou seja, sem projetos aprovados e sem o correspondente Alvará de Construção que totaliza 394,63m² (trezentos e noventa e quatro metros e sessenta e três centímetros quadrados);
III – Área a ser ampliada: área que se pretende construir de 164,42m² (cento e sessenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros quadrados), a qual propiciará uma área construída total no imóvel de 3.287,62m² (três mil, duzentos e oitenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º Para os fins desta Lei, fica permitida a ampliação da edificação no recuo não edificável, sendo dispensadas as vagas de estacionamento, exigidas para este tipo de edificação, bem como fica dispensada a observância da taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e número de pavimentos, que se mostram além do limite permitido.

Art. 3º Não será passível de regularização, para os efeitos desta Lei, a edificação que, porventura, desatenda o direito de vizinhança de que trata o Código Civil Brasileiro em vigor.

Art. 4º A regularização da edificação não dispensa o interessado do cumprimento das demais exigências previstas na legislação municipal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, em 06 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:67FBE753

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.051 DE 06/11/2019 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas que margeiam a BR – 277, ambas entre o viaduto sobre a PR – 151 e a rotatória de acesso à Avenida Daniel Mansani, da seguinte forma:

I – Marginal da BR-277, lado direito, sentido Foz do Iguaçu – PR, entre o ponto de encontro com a rotatória de acesso à Avenida Daniel Mansani, até o Viaduto sobre a PR – 151, denomina-se **Marginal Fraimundo Huscher**;

II - Marginal da BR-277, lado direito, sentido Curitiba – PR, entre o Viaduto sobre a PR – 151 até o ponto de encontro com a rotatória de acesso à Avenida Daniel Mansani, denomina-se **Marginal Almir Antonio Ciarrochi**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F0E4AE8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.252 DE 06/11/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 180,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
581 - 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 180,00

Total Suplementação: R$ 180,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do

Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 180,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6C65A4CF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 602 DE 06/11/2019 - RETIFICA PORTARIA Nº 580, QUE DIZ RESPEITO A APOSENTADORIA DE LUIZ CARLOS DE CARVALHO

Portaria n.º 602 de 06/11/2019

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1821/2019, em que é requerente **Luiz Carlos de Carvalho**.
Considerando, ainda, a retificação do cálculo da média contributiva em conformidade como que o estabelece o módulo SIAP Aposentadoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR.
Resolve:
Retificar a Portaria n.° 580, de 16/07/2019 no que diz respeito aos proventos de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, concedida a partir de 22/07/2019, para o servidor público municipal**, Luiz Carlos de Carvalho** , matrícula funcional n.º 2-01543, portador do R.G.3.985.943-2, PR e inscrito no CPF sob n.º 590.677.729-68, ocupante do cargo efetivo de *"cirurgião dentista",* lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Destarte, os proventos corresponderão à totalidade do cálculo da média do servidor, ou seja, R$ 6.600,28 (seis mil e seiscentos reais e vinte e oito centavos), e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06/11/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:48DDCF8D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 603 DE 06/11/2019 - APOSENTADORIA DE ROSELI MADALENA FERNANDES

Portaria n.º 603 de 06/11/2.019

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 17607/2019, em que é requerente **Roseli Madalena Fernandes.**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2019, para a servidora municipal **Roseli Madalena Fernandes ,** matrícula funcional n.º 2-00733, portadora do R.G. 3.395.030-6, PR e inscrita no CPF sob n.º 506.605.359-04, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar Adminstrativo II",* lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.493,61 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06/11/2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0254CC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 11/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos dois dias do mês de agostodo ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB para reunião extraordinária. Os seguintes membros justificaram suas faltas: Jaqueline Toczek Honório Ferreira e seu suplente André Henrique Moreschi. A presidente, Danieli Zwiegicoski, iniciou a reunião dando boas-vindas aos membros e lendo a Ata nº 10/2019 referente a reunião extraordinária do dia quatro do mês de julho, a mesma foi aprovado por todos os membros presentes. Em seguida, a Gleicy Bordignon explica que devido ao fechamento bimestral da contabilidade ser finalizado muito próximo ao prazo final para a prestação de contas, o município novamente entrou no CAUC, um serviço que disponibiliza informações sobre o cumprimento de requisitos fiscais por parte dos municípios, estados, Distrito federal e de organizações sociedade civil, necessários para realização de transferências de recursos do governo federal. O fechamento bimestral por parte da contabilidade ocorreu apenas dois dias antes da data final para enviar a prestação de contas. Por conta disso, não houve tempo hábil para que Gleicy finalizasse a prestação de contas e para o conselho deliberar a respeito da mesma. Por isso, os membros da Câmara Municipal do FUNDEB decidem enviar um ofício para a secretária solicitando que os fechamentos bimestrais ocorram com maior antecedência, possibilitando a realização da prestação de contas por parte da Secretaria de Educação e o Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (40% - 60%) por parte da Câmara do FUNDEB. Após análise, os membros da Câmara aprovam a prestação de contas em sua totalidade. A Gleicy então anuncia que será substituída pelo Tadeu Mayer Junior, contador que assumirá as próximas prestações de contas. A presidente, Danieli, então pede a Gleicy e ao Tadeu que junto as próximas prestações de contas seja anexada uma planilha detalhada com o desdobramento dos gastos da Secretaria de Educação. Ambos concordam e se comprometem a apresentar a mesma nas próximas prestações de contas. Posteriormente, os membros da Câmara se dividiram em três grupos para analisar os seguintes processos devolvidos pela Secretaria de Finanças com suas notas fiscais anexadas: Processo 8562/19 – Novas Turmas da Educação Infantil (2016), Processo 8563/19 – Novas Turmas da Educação Infantil (2017), Processo 8558/19 – Novos Estabelecimentos da Educação Infantil (2017) e Processo

8554/19 PNATE (2018). Os processos 8562/19 – Novas Turmas da Educação Infantil (2016) e 8563/19 Novas Turmas da Educação Infantil (2017) foram analisados pelas membras Vanessa Levandoski Pizani e Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira, que aprovaram ambos em sua totalidade. O processo 8558/19 referente a prestação de contas de Novos estabelecimentos da Educação Infantil (2017) foi analisado pelas membras Ana Paula Marques e Isabela Mayer Farion de Aguiar, que sanaram suas dúvidas referentes ao processo com o José Luiz Delfrate, e então aprovaram essa prestação de contas em sua totalidade. A análise do Processo 8554/19 referente a prestação de contas do PNATE (2018) não foi finalizada e será continuada pelos membros em uma data posterior. Os membros da câmara aguardam o retorno dos processos 8561/19 – Novas Turmas da educação infantil (2015) e 8555/19 – Novos Estabelecimentos da Educação Infantil (2014). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. A presente ata após lida e aprovada vai assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária e pela presidente da Câmara do FUNDEB, Danieli Zwiegicoski. As demais assinaturas dos presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7520D8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA M 12/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e vinte minutos, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se para reunião extraordinária, os seguintes membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: Danieli Zwiegicoski, presidente, Vanessa Levandoski Pizani, Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira, Sérgio Bassani, Paula Orlonski, Ana Paula Marques, Jaqueline Toczek Honório Ferreira, Josiane Lindebeck e Jose Luiz Delfrate Diniz, que é o responsável pela administração dos recursos da Secretaria Municipal de Educação, foi solicitada sua presença para esclarecimentos de dúvidas que surgiram durante a análise dos processos. Os membros que justificaram a ausência foram Isabela Mayer Farion de Aguiar e Cristiane Hartmann. Danieli inicia a reunião dando as boas-vindas aos presentes, relatando a ausência da Isabela e que a mesma enviou os pareceres das análises que fez, via rede social, e que o processo 8561/19 referente as Novas Turmas da Educação Infantil(2015), o qual não encontrou prejuízo financeiro, somente uma nota em que o valor não confere com o lançado na prestação, ficando assim com ressalvas.Vanessa relata que analisou o processo 8555/2019 – Novos Estabelecimentos da Educação Infantil (2014) e constatou a falta de 05 cópias de notas fiscais, Jose Luiz esclarece que entrou em contato com a Secretaria Municipal de Finanças questionando sobre as cópias, os quais alegaram que como houve mudança de prédio,essas notas podem ter se misturado com outros arquivos e o prazo estabelecidopara entrega era curto. Como o setor financeiro atende todas as secretarias municipais, Jose Luiz pede compreensão aos membros da câmara e que entendam esta grandiosidade, esta prestação de contas foi aprovada com ressalvas. Ana Paula fala sobre a análise do Processo 8558/2019 – Novos Estabelecimentos da Educação Infantil (2017), que encontrou notas com datas erradas ou com valores que não conferem com o empenho. Sobre estas notas, Jose Luiz esclarece que algumas notas estão com valor maior porque foram emitidos dois empenhos de recursos diferentes para pagamento da mesma. E a nota do Instituto Coroados, por exemplo, o qual fornece os estagiários para todas as secretarias municipais, era sobre uma taxa de administração e ou prestação de serviços, o valor pago era maior porque o instituto não pode emitir nota fiscal referente ao pagamento das bolsas, somente recibo. As dúvidas sobre a prestação de contas foram esclarecidas e esta foi aprovada em sua totalidade. Danieli passa a falar sobre o Processo 8554/2019 referente a prestação de contas do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (2018), a analise destas notas se iniciou em reuniões anteriores e por ser muito extensa ainda está sendo analisada. Danieli comenta que encontrou lançamentos de notas com datas erradas; notas cujos veículos constam como inativos atualmente, o que foi explicado pela chegada de veículos novos que passaram a ser usados em maio do corrente ano e com o envio de relatório do patrimônio de veículos, no qual constam 06 ônibus inativos e 08 reservas, os quais poderiam ser utilizados para o transporte escolar, que está sendo feito pela contratação de empresa terceirizada cujo valor gasto em 2019 de acordo com o portal da transparência pagos com o pnate e outros programas como salario educação são bem suntuosos, Danieli sugeriu que seja enviado um parecer propositivo para a Secretaria Municipal de Educação em relação aos valores gastos com a terceirização deste serviço; valores altosaplicadosem peças o qual foi analisado por amostragens; o valor da mão-de-obra dobrou até o final do ano de 2018, segundo Jose Luiz foi devido a nova licitação, ao qual oferece um desconto que ficou mais vantajoso que a licitação anterior e que o valor das peças corresponde a primeira linha; nas notas fiscais nº 517 e 518, emissão 17/08/2018, da empresa Dirceu Kuhn – ME, a quantidade de mão-de-obra não confere com o valor total da nota, Jose Luiz explicou que foi um possível erro na hora do preenchimento das notas, que o valor total estava previsto em orçamento e a empresa já enviou uma carta de correção logo após oficio a Secretaria Municipal de Educação; sobre um boleto o qual não confere o número da nota fiscal com o relatório do sistema, Jose Luiz falou que a responsável errou na hora do lançamento; sobre algumas DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) que foram entregues no lugar das notas fiscais, Jose Luiz disse que elas tem o mesmo valor, que o que consta na DANFE é igual ao que consta na nota. Em uma dessas DANFE (nº5537) tem um item de serviço junto com as peças e sempre eram emitidas notas separadas, Jose Luiz fala que neste caso quem saiu perdendo foi a própria empresa, a qual deve ter pago um imposto maior pela mão-de-obra e que para a prestação de contas esse detalhe não interfere em nada. Vanessa questionou sobre o fiscal de contrato, que acaba não verificando, Jose Luiz responde que o fiscal aprova o orçamento e que precisa ter uma base de mecânica, e que ele, Jose Luiz, é responsável pelo setor de finanças da educação, explica sobre os tramites dos processos de compra e quem faz os pagamentos é a Secretaria Municipal de Finanças. Jaqueline pergunta se os fiscais recebem alguma instrução para essa função e Jose Luiz responde que sim; em meio as notas, foi encontrado um extrato de pagamento de imposto do DETRAN-PR, mas sem a guia de recolhimento a qual indica de qual veículo foi feito este pagamento; foi localizado uma ordem de pagamento de uma guia de recolhimento do DETRAN-PR do veículo AUG-0894, o qual não pertence a Secretaria Municipal de Educação e o mesmo não poderia ter sido pago com esse recurso, Jose Luiz orientou a Câmara do FUNDEB a fazer um oficio de notificação a Marlana Sanson que autorizou a despesa e solicitando a devolução do valor, pois esse pagamento não foi autorizado pela Secretaria de Educação. Sergio pergunta a José Luiz se todas as notas são analisadas por ele, José afirma que sim.Após análise, não houve consenso sobre a aprovação desta prestação de contas e será discutida novamente na próxima reunião, que acontecerá no dia 02 de setembro, na Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, Danieli encerra a reunião agradecendo a presença de todos e solicitando a presença na próxima reunião. E para constar, eu, Paula, secretária suplente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente desta câmara.As demais assinaturas dos presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7E751FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 13/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDEB.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e quinze minutos, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se, para reunião extraordinária, os seguintes membros da Câmara do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: Danieli Zwiegicoski, presidente, Vanessa Levandoski Pizani, Sérgio Bassani, Paula Orlonski, Ana Paula Marques, Jaqueline Toczek Honório Ferreira, Ione Maria Viatroski, Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira; Pamela Gonçalves Silva. Danieli inicia a reunião dando as boas-vindas aos presentes e relata que Processo 8554/2019 referente a prestação de contas do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (2018) deve ter a analise encerrada na data de hoje. Danieli comenta sobre o imposto do DETRAN-PR que foi pago

indevidamente com recursos do PNATE, que será enviado um ofício à Secretaria Municipal de Finanças solicitando o ressarcimento do valor. Este ofício será enviado hoje ou amanhã, pois o prazo para lançamento no sistema está encerrando. Sobre as notas fiscais nº 517 e 518, emissão 17/08/2018, da empresa Dirceu Kuhn – ME, nas quais a quantidade de mão-de-obra não conferem com o valor total da nota, Danieli conta que foi recebido carta de correção das notas. Gleicy fala sobre a carta de correção, que é legalmente válida e que é feita no mesmo sistema em que a nota fiscal é gerada. Os presentes aceitam as justificativas e a prestação de contas foi aprovada com ressalvas. Danieli esclarece dúvidas que surgiram sobre veículos inativos e reservas, comenta em fazer um parecer propositivo para a Secretaria Municipal de Educação, solicitando um estudo sobre a possibilidade de utilizar alguns ônibus reservas e desativar algumas linhas terceirizadas. Gleicy menciona que receberam oito ônibus em 2013 e dez ônibus neste ano, foram adquiridos por meio de financiamento junto ao Banco do Brasil. Vanessa sugeriu que Ione, como membro do Comitê Municipal do Transporte Escolar, faça um levantamento sobre os dados das linhas, motoristas, rotas e quilometragem. Ione menciona que os diretores das escolas estaduais e municipais auxiliam na fiscalização do transporte e que os veículos estão todos em ordem, revisados. Sérgio pede que, se possível, para a análise das próximas prestações de contas, que sejam solicitados os processos de despesas completos, com notas ficais originais e com a assinatura do fiscal de contrato, empenhos, orçamentos e pagamentos. Daniele esclarece que foram vários processos de prestações de contas para serem analisados e que sobrecarregou a todos. Nada mais havendo a tratar, Danieli encerra a reunião agradecendo a presença e o empenho de todos os envolvidos nas análises. E para constar, eu, Paula, secretária suplente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente desta câmara. As demais assinaturas dos presentes constam em livro próprio de presença.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0562AC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 888/2017 - RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves,** portador do **RG n° 56.355.813-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 441.471.809-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 17.431.088/0001-07**, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Chemin Zanini**, portador do **R.G nº 6.532.144-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 030.055.869-44**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 16763/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 888/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de Novembro de 2019 até a data de 19 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 06 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
CPF nº: 441.471.809-06
Decreto Municipal nº 12.813/2019
Secretário Municipal De Gestão Pública
Contratante

RCZ Clínica Médica E Medicina Do Trabalho LTDA - EPP
CNPJ nº: 17.431.088/0001-07
RODRIGO CHEMIN ZANINI
CPF nº: 030.055.869-44
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AA31A08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.141 DE 06/11/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17815/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 26/12/2019 a 24/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 28/02/2019, ao servidor **AROLDI CANDIDO FERREIRA**, matrícula 301160, ocupante do cargo em comissão de Chefe I de Atendimento e Ouvidoria, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B9E221B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.142 DE 06/11/2019 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IDETE RIBAS KIERAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 17771/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Cancela a concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/11/2019, a servidora pública municipal IDETE RIBAS KIERAS, registrada sob matrícula 201697, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4C137602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.143 DE 06/11/2019 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA IDETE RIBAS KIERAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 17778/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora IDETE RIBAS KIERAS, matrícula 201697, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** passando da Unidade de Produção Alimentar, para a Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas com efeitos a partir de 05/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1C6893BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 871/2017 - SOTIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.541.945/0001-82**, neste ato representado neste ato representado pela **Sra. Flor Linda Andraus**, portadora do **CPF nº 609.973.629-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 15957/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 871/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 26 de Novembro de 2019 até a data de 23 de Maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 06 de Novembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Sotil LTDA
CNPJ: 76.541.945/0001-82
FLOR LINDA ANDRAUS
CPF nº: 76.541.945/0001-82
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:38A40B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 796/2016 - SOTIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82**, neste ato representada pelo **Sr. Nelson Antonio Sonda**, portador do **R.G nº 6.998.790-7** e inscrito no **CPF nº 191.724.940-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 17062/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 796/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 23 de Dezembro de 2019 até a data de 19 de Junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 06 de Novembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF Nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal Nº 12.816/2019)
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Sotil LTDA
CNPJ Nº: 76.541.945/0001-82
FLOR LINDA ANDRAUS
CPF nº: 76.541.945/0001-82
Contratado

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1F142C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2019 - ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de luminárias de LED 250W através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de Outubro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 16475/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 124/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ROSSA MATERIAL ELETRICO LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ROSSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.109.543/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Luminária pública de Led 250W com potência de 250W; tensão: bivolt automática; fluxo luminoso total de 29.868 lumnes; a Luminária tem que ter suporte para base de relê fotocélula integrada no seu corpo, eficiência energética de 128,7 lumens por watt; temperatura de cor correlata (TCC) 5000K; índice de reprodução de cor (IRC) maior que 70%; fator de potência 0,98 (alto fator de potência); proteção contra a penetração de água e poeira IP66; proteção impactos mecânicos IK08; vida mediana de 80.000 (oitenta mil) horas; e certificada no Inmetro.	300,00	R$ 1.370,75	R$ 411.225,00
1	Luminária pública de Led 250W com potência de 250W; tensão: bivolt automática; fluxo luminoso total de 29.868 lumnes; a Luminária tem que ter suporte para base de relê fotocélula integrada no seu corpo, eficiência energética de 128,7 lumens por watt; temperatura de cor correlata (TCC) 5000K; índice de reprodução de cor (IRC) maior que 70%; fator de potência 0,98 (alto fator de potência); proteção contra a penetração de água e poeira IP66; proteção impactos mecânicos IK08; vida mediana de 80.000 (oitenta mil) horas; e certificada no Inmetro.	100,00	R$ 1.370,75	R$ 137.075,00

Valor Total Homologado - R$ 548.300,00

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. O local de entrega será no Almoxarifado Central sito à Rua Vicente Machado, nº 278, Centro – Palmeira/PR. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina dos Santos. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução da ata do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o

complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 124/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 548.300,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 06 de Novembro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal Nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Rossa Material Eletrico LTDA - ME
CNPJ nº: 04.109.543/0001-00
ADÃO ARI MACHADO
CPF nº: 185.522.189-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:85DB93C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 20 de novembro de 2019,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de material de consumo (água) para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 14h às 19h, diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 6 de novembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:B51F9E1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03

Partes: Município de Paranaguá
MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REAPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP
CNPJ: . 09.549.705.0001-37,
Data: 24/10/2019
Objeto: Contrato de Aditivo 03 nº. **021/2019**. **As despesas decorrentes do presente aditivo no valor de R$ (23.792,65) VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.**

Prazo de vigência: Do Contrato
Valor: R$ 23.792,65
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Lígia Regina de Campos Cordeiro
Robson Carlos dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:66DF1DEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04

Partes: Município de Paranaguá
MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REAPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP
CNPJ: 09.549.705.0001-37,
Data: 22/10/2019
Objeto: Contrato de Aditivo 04 nº. **021/2019**. **Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 30 (TRINTA) DIAS, a partir de 25 DE OUTUBRO DE 2019, devendo encerrar-se em 14 DE NOVEMBRO DE 2019 conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 51749/2019**

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Lígia Regina de Campos Cordeiro
Robson Carlos dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A9667D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.861

LEI Nº 3.861, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Altera o artigo 4º da Lei nº 3.610, de 30 de novembro de 2016."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 3.610, de 30 de novembro de 2016, passa a vigorar da seguinte redação:

"Art. 4º O projeto integrante da presente Lei terá que ser executado em sua totalidade, em até 60 (sessenta) meses, sob pena de reversão da área ao Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D03BAFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.862

LEI Nº 3.862, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Regulamenta a concessão do auxílio para Tratamento Fora de Domicílio - TFD no Município de Paranaguá, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado no Município de Paranaguá o Tratamento Fora do Domicílio- T.F.D. sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, nos termos da legislação federal que dispõe sobre a matéria.

Parágrafo único. Entende-se por Tratamento Fora do Domicílio - T.F.D. o atendimento médico prestado a qualquer cidadão residente no Município de Paranaguá quando esgotados todos os meios de tratamento local e desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado ao período estritamente necessário ao seu tratamento.

Art. 2ºO benefício de que trata a presente Lei, somente será deferido ao paciente usuário do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Paranaguá, bem como ao acompanhante, nas hipóteses e condições previstas nesta Lei, na Portaria/SAS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999 e legislação correlata.

Art. 3º O auxílio permitido para tratamento fora do domicílio se refere ao fornecimento de transporte terrestre, passagens rodoviárias, bem como, locais para realização de alimentação, hospedagem de paciente e acompanhante, quando for o caso, podendo ser autorizado somente de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.

§1º Fica condicionado o benefício previsto no caput deste artigo a somente (01) um acompanhante, com documento de identificação, maior de 18 (dezoito) anos, por paciente, capacitado físico/mental e que não residir no local de destino, apenas quando não forem oferecidas alimentação e pernoite para este, pelo Hospital.

§2º O pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante, ocorrerá somente nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o motivo da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado, exceto quando o paciente for menor de 16 anos, com idade igual ou maior de 60 (sessenta) anos ou for portador de deficiência/doenças crônicas.

§3º No caso dos pacientes em internamento em UTI, é garantido o direito de um acompanhante por dia para visita.

§4º Se houver vigência de convênio com casa de apoio, o setor de TFD poderá avaliar a possibilidade de pernoitar nas entidades conveniadas, dependendo do caso, conforme prescrição médica.

§5º Fica assegurado o reembolso das despesas com alimentação ou pernoite do acompanhante de pacientes hospitalizados em UTI, nas seguintes condições:

I - pacientes internados menores de 18 (dezoito) anos, assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - pacientes internados com idade igual ou maior de 60 (sessenta) anos, assegurado pelo Estatuto do Idoso;
III - pacientes portadores de doença física ou mental, assegurado pela Política Nacional de Portadores de Necessidades Especiais;
IV - gestante de alto risco durante o período de trabalho de parto, parto, pós-parto, assegurado pela Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005;

§6º Nos casos em que a equipe de saúde do hospital de destino verificar a necessidade, poderá ser autorizada a permanência de acompanhante com pacientes que não se enquadram nos critérios anteriores, visando a melhor recuperação e humanização no atendimento, instruída com laudo médico justificando a necessidade de permanência de acompanhante durante o período de internação.

§7º Será permitido um acompanhante a mais com expressa necessidade clínica, justificada pelo médico, e autorização do setor do TFD, em casos extraordinários.

§8º O acompanhante não poderá utilizar o serviço do TFD, ou estar em consulta/procedimento no mesmo dia que do usuário a ser acompanhado.

Art. 4º Fica criado o Setor de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, vinculado administrativamente ao nível secundário de Gestão em Saúde.

§1º Poderão ser solicitados exames ou documentos que complementem a análise de cada caso, se necessário, para aprovação ou não do encaminhamento ao TFD.

§2º O agendamento do tratamento será feito para a referência mais próxima do Município.

§3º O agendamento de ambulância será feito nos casos em que o paciente esteja impossibilitado de utilizar outro tipo de transporte, ou dependa de equipamentos essenciais à manutenção da vida.

§4º Quando esgotadas as vagas de transporte próprio do Tratamento Fora do Domicílio, o município poderá contratar o serviço de terceiros, sendo executado nas mesmas condições daquele e, excepcionalmente, haverá o reembolso do valor das passagens de ônibus rodoviário convencional para os usuários, mediante apresentação dos canhotos das passagens correspondentes com o relatório de atendimento, datado, carimbado e assinado pelo representante da instituição do Município de destino, desde que autorizados previamente pelo setor do TFD.

§5º O transporte próprio deve ter opções com acessibilidade para cadeirantes, alguns pontos espalhados pela cidade e dois horários ao dia, de ida e de retorno, para a região metropolitana, a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§6º Cabe ao Setor de TFD:

I – Dar a orientação sobre as diárias, de ajuda de custo, para alimentação/pernoite, e quando houver convênio e a necessidade, o encaminhamento para pernoite em casa de apoio;

II – Iniciar os processos administrativos com as informações necessárias e os anexos para o pedido de reembolso dos pacientes;

§7º O Setor de TDF deve ser composto por:

I – Comissão Permanente, prevista no artigo 11 desta lei;

II – Técnicos administrativos.

Art. 5º A solicitação de TFD, deverá ser feita por médico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, em guia de referência e contra referência, encaminhada ao setor de TFD da Secretaria Municipal de Saúde, quando esgotado todos os meios de tratamento no Município.

Parágrafo único. O TDF somente poderá ser autorizado quando não houver o tratamento em Paranaguá, conforme disponibilidade das vagas fornecidas pelas centrais de regulação e Marcação de Consultas e Exames Especializados e pela Central de Disponibilidade de Leitos, com o horário e data previamente definidos.

Art. 6º O pagamento das ajudas de custo será realizado mediante reembolso, das datas retroativas à solicitação, com a confirmação da instituição em saúde destino, por escrito, em documento oficial expresso, de forma clara e quantitativa para correta contabilização dos valores.

§1º Não poderão ser aceitos os registros informais.

§2º Para os reembolsos de casa de apoio, na ausência de convênio vigente, desde que a família seja previamente autorizada pelo setor do TFD, terá direito ao reembolso mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo os dias de permanência compatíveis com as declarações de comparecimento do hospital.

§3º O reembolso será feito mediante transferência eletrônica de conta especifica da Prefeitura Municipal de Paranaguá, exclusivamente para a conta do paciente.

§4º Em caso de óbito do paciente, durante a tramitação do processo, quem recebe os valores devidos é sucessor legal do mesmo, exceto no caso que houver acompanhante que receberá o reembolso da sua quota parte.

§5º O paciente pode solicitar o reembolso referente aos 02 (dois) últimos anos de tratamento, contando a partir da data de solicitação.

Art. 7º O TFD não será autorizado:

I - para procedimentos não constantes na tabela SIA e SIH/SUS;
II - para pagamento de diárias a pacientes durante tempo em que estiverem hospitalizados no município de destino;
III - em tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica (PAB);
IV - para custeio de despesa de acompanhante, quando não houver amparo legal e justificativa médica;
V - quando o deslocamento for inferior a 50 km (cinquenta quilômetros) de distância da cidade de origem;
VI - Quando o tratamento for interestadual;
VII - Quando o paciente passar a fixar residência no município de tratamento;
VIII - quando o tratamento/procedimento a ser realizado não for conveniado ao SUS.

Art. 8º Quando o paciente/acompanhante retornar ao Município de origem no mesmo dia da ida, será autorizado apenas deslocamento e ajuda de custo para alimentação, sendo vedado o pagamento de pernoite.

Art. 9º O Tratamento Fora de Domicílio - T.F.D. não se responsabilizará pelo pagamento de passagens e diárias, quando o usuário se deslocar por conta própria ou quando permanecer no local do destino por um período maior do que o autorizado pelo Setor de T.F.D. do Município de origem, exceto, quando houver indicação médica.

Art. 10. É de responsabilidade exclusiva do paciente, estar atento as datas e horários dos agendamentos das consultas/procedimentos/transporte e proceder ao reagendamento, caso perca por algum motivo com o maior tempo de antecedência possível.

Parágrafo único. É de responsabilidade do paciente o agendamento do retorno do transporte.

Art. 11. A comissão permanente do TFD, nomeada pelo gestor municipal da Secretaria Municipal de Saúde, deve ser composta por, no mínimo:

I - 1(um) médico auditor;
II - 1 (um) assistente social;
III - 1 (um) profissional com graduação na área da saúde.

Parágrafo único. A comissão é responsável por:

I - deliberações gerais dos casos omissos e das autorizações mencionadas na presente lei;
II - fiscalizar as estatísticas e os serviços ofertados a população;
III - fazer auditoria por amostragem dos processos, montados pelo setor do TFD, de reembolso e relacionados ao tema;
IV - Propor melhorias para a gestão;
III - analisar as solicitações de Tratamento Fora do Domicílio;
IV - autorizar o deslocamento dos pacientes.

Art. 12. Ao setor do transporte compete o gerenciamento da frota, recursos humanos e materiais.

Art. 13. As despesas decorrentes da concessão de auxílio para TFD serão custeadas através da dotação orçamentária nº 339048-0110 órgão 10 – unidade 01 – ação 2062 – fonte 1303, cujos valores serão estabelecidos por Decreto, conforme as deliberações da Comissão Intergestora Bipartite, respeitados os limites de recursos disponíveis no Sistema Único de Saúde do Município.

Art. 14. Demais normas necessárias ao cumprimento da presente Lei serão regulamentadas por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de novembro de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:75595CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 235

LEI COMPLEMENTAR N° 235, de 06 de novembro de 2019

"Autoriza o Município de Paranaguá a proceder cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Paranaguá a proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito, observadas, no que couber, as normas pertinentes à contratação dos serviços e demais regulamentações.

§1ª Para fins de operacionalizar a cobrança, fica o Município de Paranaguá autorizado a contratar, firmar convênio ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação, por meio de pagamento com cartões de crédito e débito.

§2º A contratação ou credenciamento que alude o parágrafo anterior, deverá ser efetivada por empresas operadoras de cartões de débito e crédito cuja prestação dos serviços sejam feitas de forma não onerosa para o Município.

Art. 2º Independentemente do número de parcelas previstas no Código Tributário Municipal, ou outra lei que regre os parcelamentos, o número máximo de parcelas nas operações com cartão de crédito limitar-se-á a 12 (doze) parcelas mensais sucessivas.

Art. 3º A transferência de valores dos créditos, decorrentes da transação de pagamento com cartões pela prestadora dos serviços ao Município, deverá ocorrer em até D+2 dias, depois de efetivada a transação, no valor integral do débito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de novembro de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:64192245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Na data de 04 (quatro) de Novembro(11) de 2019, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO (FÉRIAS) ; ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder da continuação do julgamento da habilitação do processo licitatório Concorrência Pública nº 013/2019, tendo como objeto: **"contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforço estrutural em fibra de carbono de lajes do tabuleiro e vigas longarinas da Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Projeto Geométrico, Projeto Executivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital."**. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão para apresentar nova documentação, ou seja, documentação escoimadas das causas que a inabilitaram na ATA de Julgamento, onde foi concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para que ambas as licitantes CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA E LAP POWER SERVIÇOS EIRELI, apresentem documentos que eliminem as causas apontadas para suas inabilitações. Participaram da Sessão Pública os seguintes representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA	Daniel Bonzatto Caetano – CPF 059.404.779-09

A empresa LAP POWER SERVIÇOS EIRELI, encaminhou sua documentação através do processo 52946/2019
A Presidente da Comissão recebeu a documentação e na sequência, o licitante presente, bem como os membros desta Comissão rubricaram a documentação, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Ainda, foi aberta ao licitante a possibilidade de opor questionamentos.
O representante da empresa CONSTRUTORA SERRA DA PRATA CNPJ – 82.083.2700001-78 fez o seguinte questionamento:
A empresa Lap Power não apresentou a CAT e a Qualificação Econômica.
Nada mais
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de julgamento da habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 04 de Novembro de 2019.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro da C.E.L.

Empresa Construtora Serra da Prata LTDA
DANIEL BONZATTO CAETANO
Representante

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A94320A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.842/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta e um dias de outubro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Academia de Ginástica ao Ar Livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº

10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Júlio César Gasparini Júnior – Eireli	
CNPJ: 08.973.569/0001-45	FONE/FAX: (17) 3266-2122 (Ramal 5)
ENDEREÇO: Avenida Heitor Lucatto, nº 750, Bairro: Jardim Galante – Cedral – SP – CEP: 15895-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Gasparini Júnior	
CPF Nº: 337.889.768-61	RG Nº: 44.049.785-1 SSP/SP
E-MAIL: diego@flex.ind.br	

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
02	5	Und.	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Flex Equipment / Ar Livre**	R$ 1.744,97	R$ 8.724,85
06	5	Und.	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Flex Equipment / Ar Livre**	R$ 1.409,77	R$ 7.048,85
07	5	Und.	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Flex Equipment / Ar Livre**	R$ 2.194,98	R$ 10.974,90
08	5	Und.	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Flex Equipment / Ar Livre**	R$ 5.199,98	R$ 25.999,90
VALOR TOTAL				R$ 52.748,50	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Júlio César Gasparini Júnior –EIRELI
JÚLIO CÉSAR GASPARINI JÚNIOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:99BF8771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 006/2019,** dando outras providências.
A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 006/2019**, que tem por objeto: **"Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Reforma e Ampliação Estrutural das seguintes Unidades Escolares: Escola Municipal Maria Trindade da Silva, CMEI Aurora Xavier dos Santos, CMEI Milena Bonfim e CMEI Nossa Senhora dos Navegantes. Incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 4192/2019.
II. Adjudico a contratação às Licitantes Vencedoras – Lotes: 01 e 04: **Empresa:** TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ sob o nº 82.266.107/0001-40. Lotes: 02 e 03: **Empresa:** CONSTRUTORA PARATI LTDA – CNPJ sob o nº 77.506.541/0001-10.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Novembro de 2019.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:549C0AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 PROCESSO Nº 52.957/2019

OBJETO: Contratação de Serviço de Locação, Montagem, Desmontagem e Manutenção de Decorações Natalinas nas principais vias e pontos turísticos da cidade de Paranaguá – PR, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, e manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **I.D. 793106**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 20/11/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 619.714,00 (Seiscentos e dezenove mil setecentos e quatorze mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2019

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0D43DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.690

DECRETO Nº 1.690

"Altera a composição e prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de conclusão da Comissão Especial, criada pelo Decreto n° 3.477, de 05 de fevereiro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 690/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 3.477/2016, que criou a Comissão Especial com o Objetivo de Regularizar a Situação dos Trapiches e Atracadouros em Áreas da União, Localizadas no Município de Paranaguá,

CONSIDERANDO a complexidade das atribuições da Comissão constituída, envolvendo a realização de levantamentos, estudos, reuniões, audiências, bem como, representação do Município junto à órgão da União para a tratativa do tema e sua finalidade, até a formalização e apresentação do resultado dos trabalhos, por meio de Atas e relatórios de cunho técnico,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para integrar a Comissão Especial com o objetivo de Regularizar a situação dos Trapiches e Atracadouros em áreas da União localizados no Município de Paranaguá, o servidor municipal CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula nº 5.182-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na qualidade de Presidente, em substituição ao servidor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 94.191-3.

Art. 2º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 3.477/2016, para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de novembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1A38E75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.432

PORTARIA Nº 2.432

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 53.841/2019

RESOLVE:

I - Relotar a servidora NILZA MARIA DOS PASSOS LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº 6.607-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CCB30FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 010/2019 - CMDCA - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, **RESOLVE:**

•Tornar público a divulgação dos candidatos aptos para concorrer a Eleição ao cargo de Conselheiros Tutelares - Gestão 2020/2023:

NOME DO CANDIDATO(A)	NÚMERO
NAIR VALNI PEREIRA MARINS	101
ARIONE LOPES DE FARIAS	102
ADILSON SANTOS COSTA	103
CLAUDIO ANTONIO DO NASCIMENTO	104
VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA	105
CAMILA DO ROSÁRIO LACERDA CORREA	107
THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	108
JOSIANE CONSTANTINO ISAIAS	109
EDMILSON DA SILVA COSTA	110
GERSON NUNES PEREIRA	111
DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS	112
LUIZ CARLOS PORTANERI	114

•A eleição será realizada no **dia 24/11/2019,** no horário compreendido entre **09h00min e 18h00min, no** Colégio Estadual José Bonifacio - Alameda Cel Elizio Pereira, s/n.

•A apuração dos votos e o resultado da eleição serão divulgados logo após o término da votação.

•Os candidatos poderão apresentar eventuais recursos e impugnação da eleição, no período de 25/11/2019 até 29/11/2019.

Paranaguá, 06 de novembro de 2019.

GESELI ANTUNES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:BF6EBAB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 038/2019

Retificação da Portaria Nº 038/2019

Onde se lê:

Art. 1o Conceder férias, à funcionária pública, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 11 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	Funcionária Pública
013	Thaís Barranco Cunha	Assistente Administrativo

Leia-se:

Art. 1o Conceder férias, à funcionária pública, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 11 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	Funcionária Pública
013	Thaís Barranco Cunha	Assistente Administrativo

Paranavaí, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F00721C3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 040/2019

PORTARIA Nº 040/2019

Súmula: Nomeia o Fiscal de Contratos no âmbito do Programa Patrulha Rural, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio CICA e Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO, que cabe ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, resolve:
Art. 1o Designar o empregado público, Sr. Carlos Henrique da Silva, CPF nº 06435931950, técnico agrícola do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, para desempenhar a função de fiscal, dos contratos oriundos do Programa Patrulha do Campo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:DD6B5035

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 972/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o Comércio de Paranavaí, por intermédio da ACIAP (Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí),realizarão a promoção **"Black Friday"**, que tem como objetivo impulsionar as vendas e contribuir para o aumento da arrecadação do município, solicita a utilização de parte do passeio público conforme previsão legal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a utilização do passeio público, nos termos da lei 4.650 de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos dias 10 e 11 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, a utilização dos espaços públicos, sendo os Horários de Funcionamento, no dia 29de Novembro de 2019, das 09hs00 às 22hs00 e no dia 30de Novembro de 2019, das 08hs00 às 17hs00.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:96BBBD87

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 973/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Rádio Terra HD e S. A. Propagandas,promoverão uma "Blitz Ação de Rua" para a divulgação dos produtos oferecidos para a população pelas empresas parceiras.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h:00min às 12h:00min, nos dias 09 e16de novembro de 2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5E3A03DB

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 974/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando o projeto Miscelânea Musical,aprovado no edital de apoio à cultura de Paranavaí, irá realizar apresentações musicais abertas para o público em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma parte do Espaço localizado na Praça do Terminal Rodoviário, Centro, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 12h:00min às 14h:00min, no dia 09 de novembro de 2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9CC41F43

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 975/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando o projeto Miscelânea Musical,aprovado no edital de apoio à cultura de Paranavaí, irá realizar apresentações musicais abertas para o público em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 12h:00min às 14h:00min, no dia 23 de novembro de 2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:AB0FC814

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 981/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a UNIMED DE PARANAVAÍ,realizaráuma Ação Institucional, divulgando os serviços oferecidos e interagindo diretamente com a população.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h:00min às 12h:00min, no dia 09de novembro de 2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DFA7F150

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.626/2019

Dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas localizadas no Município de Paranavaí.

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas localizadas no Município de Paranavaí.

Art. 2º As competências do Comitê Gestor são aquelas previstas no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 50/19.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal atuará junto a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e terá esta composição:
I - Carlos Emanuel Rodrigues, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
II - Andréa Alves Vieira, Agente de Desenvolvimento e Secretária;
III - Claudia Rosa Mendonça e Edson Hedler, representantes da Secretaria de Agricultura;
IV - Flavia Costa Tenorio e Patrícia Romera de Paula, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
V - Caroline Ferreira Garrido e Maria Seleide Cardoso, representantes da Secretaria de Educação;
VI - Astério Daniel da Silva e Leandro Zanco Bianco, representantes da Secretaria da Fazenda;
VII - Flavia Vagetti e Graciele Hedler Giotto, representantes da Secretaria de Saúde;
VIII - Carlos Henrique Scarabelli e Rubens Celestino Vila Junior, representantes da Associação Comercial e Industrial de Paranavaí;
IX - Eduardo Faria de Oliveira Campos e Lucas de Oliveira, representantes da Associação de Microempresas e Empreendedores Individuais do Noroeste do Paraná;
X - Antônio Carlos Havro de Sá e Fernando Leite dos Santos Oliveira, representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Paranavaí;
XI - Rubens Ricardo Polido e Jonas da Silva Tiburcio, representantes doSindicato dos Contabilistas de Paranavaí.
Parágrafo único. Observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 50/19, a indicação do membro titular e do suplente será realizada na primeira reunião, constando em ata a indicação e respectivo documento comprobatório.

Art. 4º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor deste Decreto os Membros do Comitê Gestor Municipal deverão elaborar seu regimento interno, definindo sua Secretaria Executiva e observado o disposto no § 10 do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 50/19.

Art. 5º O Comitê Gestor Municipal elaborará relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas da Lei Complementar Municipal nº 50/19, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento, observado o disposto no parágrafo único do art. 77 dessa Lei Complementar.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Município auxiliará o Comitê Gestor Municipal, prestando-lhe o apoio e assessoramento jurídico necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:40B29572

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.624/2019

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3.023/07

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3.023/07, especialmente sobre a fiscalização, notificação e autuação.

Art. 2º - A fiscalização, notificação e autuação para controle e prevenção de febre amarela e dengue serão realizadas pelos agentes de

saúde do Município, assim entendidos os Agentes de Combate às Endemias e os Fiscais Sanitários.
Parágrafo único. Os Agentes de Combate às Endemias e os Fiscais Sanitários atuarão de forma isolada, sem prejuízo de ações conjuntas determinadas pelo Secretário de Saúde.

Art. 3º - A fiscalização poderá resultar em notificação e/ou em autuação, a depender da gravidade do fato, nos termos da Lei Municipal nº 3.023/07.

Art. 4º - Fica a critério dos Agentes de Combate às Endemias e os Fiscais Sanitários a lavratura de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação do inspecionado, com nome, número do CPF ou RG e endereço do local.
§ 1º - Quando lavrado o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por no máximo igual período, a critério do Agente de Combate às Endemias ou do Fiscal Sanitário, caso seja requerido pelo interessado em até 24 horas antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.
§ 2º - Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração para a aplicação das penalidades previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 3.023/07, instaurando-se o devido processo administrativo.

Art. 5º - Aplicada a penalidade de interdição, esta vigerá até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.

Art. 6º - Para imposição da pena e a sua graduação, o Agente de Combate às Endemias ou o Fiscal Sanitáriolevará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;
IV - a capacidade econômica do autuado;
V - os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Parágrafo único. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, o Agente de Combate às Endemias ou o Fiscal Sanitáriolevará em consideração as que sejam preponderantes.

Art. 7º - São circunstâncias atenuantes:
I - ser primário o autuado;
II - não ter sido a ação do autuado fundamental para a ocorrência do evento;
III - procurar o autuado, espontaneamente, durante o processo administrativo, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.
Parágrafo único. Considera-se, para efeito deste Decreto, infrator primário a pessoa física ou jurídica que não tiver sido condenada em processo administrativo nos 05 (cinco) anos anteriores à prática da infração em julgamento.

Art. 8º - São circunstâncias agravantes:
I - ser o autuado reincidente;
II - ter o autuado cometido infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão em desrespeito à legislação sanitária;
III - ter o autuado coagido outrem para a execução material da infração;
IV - ter a infração consequências calamitosas à saúde pública;
V - ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
VI - ter o autuado agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé.

Art. 9º - O pagamento da multa, em qualquer circunstância, implicará a desistência tácita de recurso em relação à sua aplicação, permanecendo o processo administrativo em relação às demais penalidades eventualmente aplicadas cumulativamente.

Art. 10 - Quando aplicada pena de multa e não ocorrer o seu pagamento ou interposição de recurso, a decisão será publicada no Diário Oficial do Município e em seguida o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias, na sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 11 - Nos casos de risco sanitário iminente, o Agente de Combate às Endemias ou o Fiscal Sanitáriopoderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, dependências, obras, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.
§ 1º - Concomitante às medidas acauteladoras previstas no *caput*deste artigo, o Agente de Combate às Endemias ou o Fiscal Sanitáriodeverá lavrar auto de infração.
§ 2º - As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

Art. 12 - O processo administrativo é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições da Lei Municipal nº 3.023/07 e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 13 - Constatada a infração, o Agente de Combate às Endemias ou o Fiscal Sanitário, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da vigilância sanitária, o auto de infração, o qual deverá conter:
I - nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;
II - local, data e hora da verificação da infração;
III - descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV - penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;
V - ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo;
VI - assinatura do servidor autuante;
VII - assinatura do autuado, ou na sua ausência ou recusa, menção pelo servidor autuante, e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;
VIII - prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa ou de impugnação do auto de infração.
§ 1º - Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, na Secretaria de Saúde, podendo requerer, a suas expensas, cópias das peças que instruem o feito.
§ 2º - Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o autuado, obrigação a cumprir, deverá o mesmo ser notificado para cumprimento no prazo prefixado.
§ 3º - O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração e no termo de notificação, sujeitando-se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 14 - A ciência da lavratura de auto de infração, de decisões prolatadas e/ou de qualquer comunicação a respeito de processo administrativo dar-se-á por uma das seguintes formas:
I - ciência direta ao inspecionado, autuado, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua menção pelo o Agente de Combate às Endemias ou pelo Fiscal Sanitárioque efetuou o ato;
II - carta registrada com aviso de recebimento;
III - edital publicado no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado uma vez na imprensa oficial, considerando-se efetiva a ciência após 05 (cinco) dias da sua publicação.

Art. 15 - O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa ou impugnação, contados da ciência do auto de infração.
Parágrafo único. Apresentada defesa ou impugnação, os autos do processo administrativo serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão do superior imediato.

Art. 16 - Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, o superior imediato decidirá fundamentadamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo administrativo.
§ 1º - A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração.
§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Art. 17 - Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de primeira instância, à mesma autoridade prolatora.
§ 1º - O recurso previsto no *caput*deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância.
§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer subsistente.

Art. 18 - Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 20 (vinte) dias.
§ 1º - A decisão de segunda instância é irrecorrível e será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração.
§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.
§ 3º - A decisão de segunda instância que confirmar a existência da infração fixará a penalidade aplicada ao autuado.
§ 4º - Eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Art. 19 - Para fins deste Decreto contar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.
§ 1º - Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência do autuado.
§ 2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D98F2CD8

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.625/2019

Dispõe sobre a delimitação do âmbito local e do âmbito regional para fins de certificado cadastral, de licitação com exclusividade de participação em licitação, de contratações diretas por dispensas ou inexigibilidades de licitação e de prioridade de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte.

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**:

Art. 1º Este decreto sobre a delimitação do âmbito local e do âmbito regional para fins de certificado cadastral, de licitação com exclusividade de participação em licitação, de contratações diretas por dispensas ou inexigibilidades de licitação e de prioridade de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte.

Art. 2º A delimitação do âmbito local corresponderá à circunscrição territorial do Município de Paranavaí.

Art. 3º Com base na Mesorregião do Noroeste Paranaense, divulgada em 2017 pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, considera-se âmbito regional a circunscrição territorial formada por estes municípios:Altamira do Paraná, Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Amaporã, Ângulo, Araruna, Astorga, Atalaia, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Fênix, Floraí, Floresta, Francisco Alves, Goioerê, Guairaçá, Guaporema, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Iratema, Itaguajé, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaté, Ivatuba, Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Loanda, Lobato, Luziana, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Maria Helena, Marialva, Marilena, Mariluz, Maringá, Mirador, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Ourizona, Paiçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Peabiru, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Quarto Centenário, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegra D'Oeste, Roncador, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tomé, Sarandi, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, Umuarama, Uniflor e Xambrê.

Art. 4º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras será observado o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15 naquilo que não contrariar este regulamento e a Lei Municipal Complementar nº 50/19.

Art. 5º Os bens e serviços passíveis de serem contratados ou subcontratados exclusivamente com microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte de âmbito local ou regional serão objeto de regulamento posterior, após apresentado estudo pela Comissão Provisória e Gestora do Programa PARANAVAÍ COMPRA AQUI, a que se refere o Decreto Municipal nº 20.300/2019.
Parágrafo único. É dispensada a regulamentação a que se refere o *caput* nas hipóteses em que seja possível identificar comprovadamentea promoção do desenvolvimento econômico e social local ou regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas ou o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 6º Fica alterado o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 20.300/2019, o qual terá esta redação: *A Comissão Provisória Gestora do Programa apoiará o Comitê Gestor previsto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 50/19, a ser criado por meio de Decreto Municipal.*

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7D225D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 955/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MARIA ELENA DE CARVALHO**, Agente de Conservação, CID M17.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 25 de outubro de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4424B6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 956/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LEONOR MARIA DE CARVALHO SCHARF** no cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de outubro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F73BB6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 957/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **GISELE DE SOUZA ROCHA** no cargo de Nutricionista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de outubro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A87B273B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.619/2019

Dispõe sobre a designação de servidora para a Coordenação Interina do CRAS São Jorge, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

***Considerando** o Memorando n°. 1008/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
***Considerando** o artigo 35 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, que dispõe sobre a substituição provisória de servidores investidos em função de chefia e os ocupantes de cargos em comissão;*
***Considerando** a Portaria Municipal nº. 954/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/11/2019,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A designação da servidora **LUCIANE CRISTINA MARIN,** Matrícula nº. 8377, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, na função gratificada de Coordenadora Interina do CRAS São Jorge, junto a Secretaria de Assistência Social, de 23 de outubro de 2019 a 19 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8B42154B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.620/2019

Dispõe sobre a recondução de servidor público efetivo para compor a Corregedoria da Guarda Municipal.

Considerando o Art. 26 da Lei Municipal nº. 4.447/2015 que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí, cria a Corregedoria da Guarda Municipal e a Ouvidoria da Guarda Municipal e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A recondução do servidor **CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR,** matrícula nº. 5692, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 18.329/2017, com mandato vigente até 05 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C759E9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.621/2019

Dispõe sobre a recondução de servidor público efetivo para compor a Corregedoria da Guarda Municipal.

Considerando o Art. 29 da Lei Municipal nº. 4.447/2015 que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí, cria a Corregedoria da Guarda Municipal e a Ouvidoria da Guarda Municipal e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A recondução do servidor **RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula nº. 8465, ocupante do cargo de Guarda Municipal, para compor, na qualidade de secretário, a **CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 18.330/2017, com mandato vigente até 05 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:818D267D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.622/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor público efetivo para compor a Corregedoria da Guarda Municipal.

Considerando o Art. 29 da Lei Municipal nº. 4.447/2015 que institui o Estatuto da Guarda Municipal de Paranavaí, cria a Corregedoria da Guarda Municipal e a Ouvidoria da Guarda Municipal e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do servidor **VAGNER QUIRINO DA SILVA,** matrícula nº. 8462, ocupante do cargo de Guarda Municipal, para compor, na qualidade de relator, a **CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL,** com mandato vigente até 05 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:06A79BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.623/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata **JESSICA BOSCARIOL REIS, C.P.F. n°. 080.078.559-20,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 20.612/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0032533/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D69DFAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.627/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **LUÍS FERNANDO SANTANA**, **C.P.F. n°. 257.995.918-10**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9D7FE328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 473/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **LUÍS FERNANDO SANTANA**, **C.P.F. n°. 257.995.918-10,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.627/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **14 e 28 de novembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

• Curso Básico de Informática;

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2982CBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.629/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **LUCIO FERNANDES ENARES, C.P.F. n°. 254.368.978-86,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.571/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DO TRABALHO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob o n°. 0077.0032761/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2BEC1B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 474/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Médico do Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n°. 0077.0032761/2019 em nome de **LUCIO FERNANDES ENARES**, **C.P.F. nº. 254.368.978-86,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO DO TRABALHO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	LUCIO FERNANDES ENARES	FINAL DE LISTA
2º	WELLINGTON DOMINGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F463A137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.630/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **WELLINGTON DOMINGUES**, **C.P.F. nº. 032.713.519-02,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DO TRABALHO, Concurso Público nº. 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9DAB9FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 475/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **WELLINGTON DOMINGUES, C.P.F. nº. 032.713.519-02,** aprovado no Concurso Público **nº. 002/2018,** no cargo de **MÉDICO DO TRABALHO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.630/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 de novembro e 02 de dezembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Graduação (curso Superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0A2A5036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.634/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **TAMARA SIQUEIRA DOS REIS**, **C.P.F. nº. 082.526.879-62,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:78486EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 476/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TAMARA SIQUEIRA DOS REIS**, **C.P.F. n°. 082.526.879-62,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.634/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 de novembro e 02 de dezembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Curso Superior de Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:58683EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2015

8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.015
REALIZAÇÃO DE EXAMES (RADIOGRAFIAS SIMPLES, RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E MAMOGRAFIAS)

CONTRATO Nº 055 /2.015

8º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Município de PARANAVAÍ** e a Empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sra**. **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.342-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 039.104.609.84, e a Diretora de Compras **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA., empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Luiz Spilogon, número 1.830, na cidade de

Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.430.015/0001-14, neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr. VANDERLI TIVERON**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.413-9 e do CPF nº 058.505.698.63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste Contrato é a contratação de empresa, para **REALIZAÇÃO DE EXAMES (RADIOGRAFIAS SIMPLES, RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E MAMOGRAFIAS),** destinados aos pacientes do Município de Paranavaí, atendidos por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, que a CONTRATADA se declara em condições de executar, em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 027/2.015,** no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2.015, no valor de: **R$ 489.332,32 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, 1º Termo Aditivo – Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) datado de 02 de maio de 2016 no valor de R$ 122.333,08 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos), 2º Termo Aditivo – Prazo e valor datado de 01 de junho de 2016 no valor de R$ 611.665,40 (seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), 3º Termo Aditivo – Prazo e Valor datado de 31 de maio de 2017 no valor de 305.675,70 (trezentos e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), 4º Termo Aditivo – Prazo e Supressão datado de 30 de novembro de 2017 no valor de R$ 119.468,20 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), 5º Termo Aditivo no valor de R$ 108.650,50 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), 6º Termo Aditivo no valor de R$ 108.650,50 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), 7º Termo Aditivo no valor de R$ 108.650,50 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) passando o valor contratual para**: R$ 1.974.426,20 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **06 (seis) meses**, passando o vencimento para **02 de junho de 2020**, nos termos da Cláusula Oitava do referido contrato, tendo em vista justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 646/2019 e Parecer nº 661/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

O valor deste Termo Aditivo pelo período de 06 meses é de: **R$ 108.650,50 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos),** conforme Termo de Anuência apresentado pela contratada e Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução dos serviços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 04.01.10.302.0006.2.236.33.90.39.00.00.1369 (174)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2.015), datado de 01 de Junho de 2.015.

Paranavaí - Paraná, em 06 de Novembro de 2019.

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Clinica Radiológica de Paranavaí Sociedade Simples LTDA
VANDERLI TIVERON
Contratada

DANILO ROBERTO BARBOZA BATISTA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:62EAB789

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NO CENTRO CÍVICO"

EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2019,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, a preços fixos e sem reajuste, para a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETOS,** obra: Centro Cívico / Rua Projetada A / Rua Projetada B, conforme Planilhas, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 13.02.15.452.0015.2.080.4490.51.00.3509 (1577) – Obras e Instalações.
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2019.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 20/11/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2E8F363A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO A TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

ADENDO A TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2.019
REF: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2.019** (Ref: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da seguinte obra: **CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA,** localizada no Cemitério Municipal de Paranavaí II – Cemitério Parque – Recanto da Saudade – Gleba 1-Ivaí, Jardim São Jorge, Paranavaí-Pr, Contrato FINISA nº 0530.926-11/2019, através

da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:
1 – Fica alterada a descrição do item 6.5.4 – Atestado de Visita:
- Onde se lê:
6.5.4. **ATESTADO DE VISITA (Anexo V)** expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44) 3421-2323 / ramal 1603, com Engenheiro Civil Lucas de Almeida Benysek.
Fica alterado para:
6.5.4. ATESTADO DE VISITA **(Anexo V)** expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44) 3421-2323, com Engenheiro Civil Lucas de Almeida Benysek; **ou** DECLARAÇÃO FORMAL (**Modelo Anexo V**), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Modelo Anexo V

"DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA"

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
E-mail:

O representante técnico da (inserir a razão social da empresa proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante técnico)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

_____, ____ de _____de 2019.

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico*)

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2.019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2.019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Às
EMPRESAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2.019

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D21794A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 20.618/2019

DECRETO Nº 20.618/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK**, **WASHINGTON APARECIDO PINTO**, **NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES, SILVIA MARA NOCETTI SOARES e FERNANDA CAROLINE LIMA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 014/2019**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à **CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Edital, que se realizará às 09:30 horas do dia 20 de novembro de 2019.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BEE4518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 178/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

Ofício nº 178/2019 Paranavaí, 06 de novembro de 2019.

Prezado (s) Senhores (as):

Vimos levar ao conhecimento de Vossas Senhorias que após expirado o prazo legal, não houve apresentação de razões recursais com relação ao julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação com relação aos documentos de habilitação apresentados referente ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 012/2019** (Recapeamento e Pavimentação Asfáltica).
Considerando os fatos apresentados, a Comissão Especial de Licitação convoca as empresas interessadas, para abertura dos envelopes nº 02 (proposta de preços), que se realizará às **10h00 do dia 08 de novembro de 2019,** na Sala de Licitações da Diretoria de Compras.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO SHOJI
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 20.537/2019

Às Empresas Licitantes.

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:C9FB6AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2019,
PROCESSO Nº 279/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 91/2019, Processo nº 279/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Mario Andre de Mattos da Silva 00970790902. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento fotográfico, atendendo as necessidades do Departamento de Imprensa. VALOR: 9.800,00. DOT. ORÇ.: 1430 - 10276. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 06 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARIZA FERNANDA MEDEIROS VIEIRA DA CUNHA
Diretora do Departamento de Comunicação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:03104DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 187/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 187/2018.GP. Inexigibilidade nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE. OBJETO: A contratação direta de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia de Transporte e Contabilidade/Economia, envolvendo a prestação de assistência técnica em Juízo ao Município de Pato Branco, auxiliando na defesa do ente público contra os termos da ação indenizatória n.º 0006120-09.2018.8.16.0131, ajuizada por TRANSPORTES COLETIVOS LP LTDA., em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, incluindo a elaboração dos estudos e laudos necessários ao bom desempenho da atribuição atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação apresentada no protocolo 409409/2019. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 57, §1º, V, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 05 de novembro de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M (3,3817%), passando o valor restante a pagar de R$ 17.729,00 para R$ 18.328,54, para o período de 12 meses. Da Dotação: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 05.02 Departamento Administrativo – Fonte 510 – Atividade 2216 – Despesa 8931 – Desdobramento 10368 com o valor de R$ 3.054,74. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURO DOS SANTOS FIUZA
Presidente

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:40CFFCF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2019 - CONTRATO Nº 70/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 70/2019.GP. Tomada de Preços nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviço de reforma do barracão Ecoponto e ampliação do barracão da reciclagem, com área total de 1.395,00 m², localizados no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 408630/2019. ADITAMENTO: Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, inciso I, alínea "b", as partes pactuam Supressão no valor de R$ 10.958,40, passando o valor do contrato para R$ 333.949,77. Do Acréscimo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b", as partes pactuam aditivo no valor de R$ 82.048,64 passando o valor do contrato para R$ 415.998,41. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: Despesa 2032 – Desdobramento 7632 com o valor de R$ 82.048,64. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3BED6210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 73/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 73/2019. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: Aninseto Dedetizadora Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.961.465/0001-58 com o valor total estimado de R$ 44.412,52; Comercial Agroalba Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.977.831/0001-20 com o valor total estimado de R$ 6.530,50; Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.873.392/0001-05 com o valor total estimado de R$ 880,00; Jackline Paula Picolotto Kozak - ME, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10 com o valor total estimado de R$ 57.088,00 e a empresa Prestadora de Serviço Limpato Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.419.421/0001-02 com o valor total estimado de R$ *38.519,00*.

Pato Branco, 01 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F222440D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 86/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 86/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais diversos de construção, ferragens, metalurgia, ferramentas de marcenaria e construção, entre outros, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: Brasmaco Materiais de Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.284.707/0001-77, com o valor total estimado de R$ 9.842,50; Compensados Schroeder Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, com o valor total estimado de R$ 207.800,70; Confiança Materiais de Construção Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com o valor total estimado de R$ 64.865,94; Delta Nice Casa e Construção Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 33.460.636/0001-75, com o valor total estimado de R$ 4.112,50; Eliseu Strapasson - ME, inscrita no CNPJ nº 09.146.166/0001-95, com o valor total estimado de R$ 52.428,10; Fabrício Rachadel Costa - ME, inscrita no CNPJ nº 33.618.396/0001-

94, com o valor total estimado de R$ 22.700,20; F. Reis Distribuidora de Tintas Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 15.025.286/0001-37, com o valor total estimado de R$ 190.311,80; Licite Brasil Comércio e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.184.259/0001-96, com o valor total estimado de R$ 64.731,25; Nazir Felix Neto - ME, inscrita no CNPJ nº 13.200.879/0001-67, com o valor total estimado de R$ 50.335,25; Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 11.607.641/0001-25, com o valor total estimado de R$ 122.912,50; Sempre Nova Distribuidora de Ferragens Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 28.993.807/0001-91, com o valor total estimado de R$ 5.783,30 e a empresa Tatto e Noal Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.355.754/0001-90, com o valor total estimado de R$ 1.995,00.

Pato Branco, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:493B1769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 432 A 443. DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. de Pregão Eletrônico nº 86/2019, Processo nº 238/2019. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais diversos de construção, ferragens, metalurgia, ferramentas de marcenaria e construção, entre outros, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser realizada em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme endereço indicado pela contratante na nota de empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega dos materiais e a apresentação da nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da nota de empenho. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 432/2019, Partes: Município de Pato Branco e Brasmaco Materiais de Construção Ltda - EPP, com o valor de R$ 9.842,50; Ata de Registro de Preço nº 433/2019, Partes: Município de Pato Branco e Compensados Schroeder Eireli - ME, com o valor de R$ 207.800,70; Ata de Registro de Preço nº 434/2019, Partes: Município de Pato Branco e Confiança Materiais de Construção Ltda - ME, com o valor de R$ 64.865,94; Ata de Registro de Preço nº 435/2019, Partes: Município de Pato Branco e Delta Nice Casa e Construção Ltda - ME, com o valor de R$ 4.112,50; Ata de Registro de Preço nº 436/2019, Partes: Município de Pato Branco e Eliseu Strapasson - ME, com o valor de R$ 52.428,10; Ata de Registro de Preço nº 437/2019, Partes: Município de Pato Branco e Fabrício Rachadel Costa - ME, com o valor de R$ 22.700,20; Ata de Registro de Preço nº 438/2019, Partes: Município de Pato Branco e F. Reis Distribuidora de Tintas Eireli - ME, com o valor de R$ 190.311,80; Ata de Registro de Preço nº 439/2019, Partes: Município de Pato Branco e Licite Brasil Comércio e Serviços Eireli - EPP, com o valor de R$ 64.731,25; Ata de Registro de Preço nº 440/2019, Partes: Município de Pato Branco e Nazir Felix Neto - ME, com o valor de R$ 50.335,25; Ata de Registro de Preço nº 441/2019, Partes: Município de Pato Branco e Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária Eireli - ME, com o valor de R$ 122.912,50; Ata de Registro de Preço nº 442/2019, Partes: Município de Pato Branco e Sempre Nova Distribuidora de Ferragens Ltda - ME, com o valor de R$ 5.783,30 e Ata de Registro de Preço nº 443/2019, Partes: Município de Pato Branco e Tatto e Noal Ltda - EPP, com o valor de R$ 1.995,00.

Pato Branco, 01 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A60A4D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 444 A 448. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico nº 73/2019, Processo nº 216/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A prestação dos serviços, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada por meio de Nota de Empenho, que indicará os locais de execução. A contratada deverá iniciar os serviços solicitados em até 03 dias úteis após recebimento da Nota de Empenho, devendo concluí-los em até 15 dias. Para os itens 10 e 11 a contratada deverá iniciar os serviços em 24 horas, após a solicitação, devido a sua particularidade de impedimento de uso do local. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a realização dos serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preço nº 444/2019, Partes: Município de Pato Branco e Aninseto Dedetizadora Ltda - ME, com o valor de R$ 44.412,52; Ata de Registro de Preço nº 445/2019, Partes: Município de Pato Branco e Comercial Agroalba Eireli - EPP, com o valor de R$ 6.530,50; Ata de Registro de Preço nº 446/2019, Partes: Município de Pato Branco e Ecotrat Controle de Pragas Urbanas Ltda - ME, com o valor de R$ 880,00; Ata de Registro de Preço nº 447/2019, Partes: Município de Pato Branco e Jackline Paula Picolotto Kozak - ME, com o valor de R$ 57.088,00 e Ata de Registro de Preço nº 448/2019, Partes: Município de Pato Branco e Prestadora de Serviço Limpato Ltda - EPP, com o valor de R$ *38.519,00*.

Pato Branco, 01 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CB451190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019. OBJETO: contratação de empresa para adequação das rampas de acesso, reforma e ampliação das cozinhas e banheiros masculino e feminino da Escola Municipal/ CMEI Pequeno Príncipe, na Rua Rui Barbosa, Esq. Rua Olavo Bilac, Bairro Bortot, Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa: CHAGAS E CASARIM ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 29.764.893/0001-23, com o valor global de R$ 143.016,04.

Pato Branco, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0F2C1340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 234/2019/GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Extrato Contrato Nº 234/2019/GP. Tomada de Preços nº 09/2019, Processo n° 234/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Chagas e Casarim Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a adequação das rampas de acesso, reforma e ampliação das cozinhas e banheiros masculino e feminino da Escola Municipal/ CMEI Pequeno Príncipe,

na Rua Rui Barbosa, Esq. Rua Olavo Bilac, Bairro Bortot, Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 143.016,04. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 2448 - 6365. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura.

Pato Branco, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HENRIQUE ADLER DE CHAGAS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5548EE2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 240/2019/GP. DISPENSA Nº 88/2019

Extrato Contrato Nº 240/2019/GP. Dispensa nº 88/2019, Processo nº 276/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Atami Forros e Divisórias Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição e instalação de 223,50m² de forro de isopor para recompor o teto do Centro Regional de Eventos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 9.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a execução dos serviços e Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 1867 - 4553. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 05 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

WILSON TATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:89F4C049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2019, PROCESSO Nº 280/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 92/2019, Processo nº 280/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Portela Comunicação Visual EIRELI ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para conserto do totem existente e substituição das letras caixa "T", "E" e "Ó" e fabricação de outro totem de entrada no Parque Tecnológico, atendendo as necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco. VALOR: 11.520,00. DOT. ORÇ.: 2103 - 5729. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 06 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A89030A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/10/410719 de 31/10//2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **MARIA CRISTINA DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº 7340-7, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, após 04 de novembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FDB8F836

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar por Término de Contrato ***LEILA DO PILAR BIANCATTO***, matricula nº. 3370-7, ocupante do emprego público de Professora - PSS, após 06 de novembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C0A481DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 014/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 026/2019, efetuada pelas Portarias nº. 572 e 573/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Eglea Yamamoto Della Justina	Médico Plantonista	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Rafael Bulyk Veiga	Médico Plantonista	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Leonardo Baldissera	Auxiliar de Laboratório	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura
Luciana Aparecida de Lima	Zeladora	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Alessandra Basilio e Silva	Médico Generalista	Item 9.5 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A018A9A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019, efetuada pela Portaria nº. 574/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Erica Renata Benzi	Professor PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9608AAAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento nos cargos de Médico Generalista, função Médico Generalista, Médico Plantonista, função Médico Plantonista, Assistente em Saúde, função Auxiliar de Laboratório.

MÉDICO GENERALISTA
Nome

Thomas Andre Fiorio

MÉDICO PLANTONISTA
Nome

Viviane de Sá Pereira
Jonatha da Conceição Silva Lima

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Nome

Cristiane dos Santos

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DC039FF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Farmácia

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nome
Odete Teresinha Chioquetta Lemes dos Santos
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:203F9E9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função Técnico de Enfermagem

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome
Willycleia Otelkoski

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F7BD63BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 026/2019, para provimento no emprego público temporário de Zeladora - PSS.

ZELADORA

NOME
Francielle Chinelatto Alencar

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 04 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B4D09F3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***BENIGNO KOZELINSKI*** do cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento Rural, lotado na Secretaria de Agricultura, após 04 de novembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D05FED41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 624

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***BENIGNO KOZELINSKI*** para ocupar o cargo comissionado de Chefe do Setor de Produção da Agricultura Familia, Símbolo CC08, junto a Secretaria de Agricultura, a partir de 05 de novembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:786276A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 625

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***GELSON PEDRO RIBEIRO*** para ocupar o cargo comissionado de Chefe do Setor de Desenvolvimento Rural, Símbolo CC08, junto a Secretaria de Agricultura, a partir de 05 de novembro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C1041EC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 626

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/11/410884 de 04/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***EDINEIA SANDRA DA SILVA SCHMIDT*** matrícula nº 6872-1, do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, lotada na Secretaria de Saúde, após 04 de novembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A901A559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/10/409379 de 07/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***KELLY PRISCILA MOURA*** matrícula nº 7631-7, do cargo de Assistente em Saúde, Função Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, após 22 de novembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 06 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:35E0E30B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 622

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Inciso I do art. 1º da Portaria nº 248, de 6 de junho de 2018, que nomeia membros da Comissão para avaliação de amostra a ser apresentada na licitação para aquisição de bag's (sacos), confeccionado em ráfia, com impressão, utilizado para o acondicionamento dos resíduos recicláveis nos estabelecimentos comerciais e nas residências, contêineres plásticos para acondicionamento de resíduos recicláveis ou reaproveitáveis e lixeiras plásticas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

ANTONIO CEZAR SOARES

Secretário Municipal de Meio Ambiente"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 5 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:66294851

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.575, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	237.000,00
0043	Manutenção da Saúde	- 237.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e Assistência à Saúde da UC - Unidades Descentralizadas	137.000,00
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	100.000,00
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e Assistência à Saúde da UC - Unidades Descentralizadas	-8.000,00
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	-35.000,00
2.116	Manter o Conselho Municipal de Saúde	-7.000,00
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Família	-20.000,00
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	-5.500,00
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-12.000,00
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	-8.000,00
2.158	Manter o Conselho de Entorpecentes	-19.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	-3.500,00
2.331	Manutenção da Ouvidoria do SUS	-19.000,00
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência a Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	-100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de dotação de Fonte de Recursos no valor de R$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e Assistência à Saúde da UC - Unidades Descentralizadas	
3.3.90.30 – 303 (2194)	Material de Consumo	137.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.30 – 303 (2414)	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL		237.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos Serviços Administrativos e Assistência à Saúde da UC - Unidades Descentralizadas	
3.3.90.93 – 303 (2198)	Indenizações e Restituições	-8.000,00
2.121	Manutenção das Atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Família	
3.3.90.30 – 303 (2211)	Material de Consumo	-20.000,00
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.14 – 303 (2234)	Diárias – Pessoal Civil	-1.500,00
3.3.90.33 – 303 (2235)	Passagens e Despesas com Locomoção	-4.000,00
Sub-Total		-33.500,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.30 – 303 (2326)	Material de Consumo	-3.500,00
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência a Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 303 (2333)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-100.000,00
Sub-Total		-103.500,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.36 – 303 (2364)	Outros Serviços de Terceiros – PF	-12.000,00
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 303 (2377)	Material de Consumo	-8.000,00
Sub-Total		-20.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.06	GESTÃO DO SUS	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14 – 303 (2398)	Diárias – Pessoal Civil	-3.500,00
3.3.90.33 – 303 (2400)	Passagens e Despesas com Locomoção	-3.500,00

2.158	Manter Conselho de Entorpecentes	
3.3.90.30 – 303 (2402)	Material de Consumo	-9.500,00
3.3.90.39 – 303 (2403)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-9.500,00
2.331	Manutenção da Ouvidoria do SUS	
3.3.90.30 – 303 (2410)	Material de Consumo	-10.500,00
3.3.90.33 – 303 (2411)	Passagens e Despesas com Locomoção	-8.500,00
Sub-Total		**-45.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.93 – 303 (2417)	Indenizações e Restituições	-35.000,00
Sub-Total		**-35.000,00**
Total		**-237.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1E5CBD2A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.574, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.574, DE01 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pato Branco e dá ouras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Pato Branco.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra – construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg; e
X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do**caput**, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do**caput**do art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Parágrafo único. O sistema de que trata o**caput**será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 10. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 11. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do Sisg, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo federal para os órgãos e entidades integrantes do Sisg.

Art. 12. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 13. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do termo de referência, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 14. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1ºA critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica,

para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º O Município estabelecerá planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do Edital nos seguintes locais:

I - Diário oficial do Município;

II - Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

III - Sítio Eletrônico oficial da entidade promotora da Licitação;

IV - Diário Oficial da União ou do Estado, quando se tratar de despesas financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou estaduais garantidas por instituições federais ou estaduais, conforme o caso.

Parágrafo único. Do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

Art. 19. Os órgãos que aderirem ao Sistema Compras do Governo federal disponibilizarão a íntegra do edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o**caput**será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, desde que estes se encontrem válidos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema e cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no**caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no**caput**, não haverá

ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES
Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art.26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art.28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do**caput**do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1ºA prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o**caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no**caput**e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do**caput**do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1ºEncerrado o prazo previsto no**caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6ºNa hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO
Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta

ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o**caput**.
Art.37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do**caput**do art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do**caput**poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, desde que válidos.

Art. 39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o**caput**serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 40. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 41. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf ou pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos que aderirem ao Sicaf.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 24.
§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.
§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.
§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 42. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, tendo o prazo mínimo de 02 (duas) horas úteis, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o**caput**deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no**caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4ºO acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do**caput**do art. 12.

Art. 44. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do**caput**do art. 15.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 45. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o**caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 46. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 47.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 47. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Pato Branco e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no**caput**também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 48. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 50. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 51. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 52. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 53. Ficam revogados os Decreto Municipal nº 5.170, de 17 de setembro de 2007 e suas alterações.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor em na data da sua publicação.
§ 1º Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.
§ 2º As licitações cujos editais tenham sido publicados até 28 de outubro de 2019 permanecem regidos peloDecreto Municipal nº 5.170, de 2007.
Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A1274F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 62/2019, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação da Comissão de Licitações.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os servidores ELIZETE MARIA RONHAKI como Presidente, GIANEI JOSÉ FIORENTIN como Secretário e FERNANDA DE MELLO ZABOROWSKI como Membro, para constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES,** desempenhando suas atividades conforme a Lei n˚ 8.666/1993.
Parágrafo único. Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 11/2019, 12/2019 e 13/2019..

Paula Freitas, 6 de novembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:587B4896

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 63/2019, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a Servidor efetivo do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, a servidora MARIA ELIZETE RONHAKI**,** em virtude da nomeação como Presidente da Comissão de Licitações, conforme Portaria nº 62/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de novembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EAB4C96F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 64/2019, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação do Assistente do Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II da Lei nº 1.486/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR o servidor LEANDRO WEISSHAAR como Auxiliar de Controle Interno do Poder Legislativo.

Art. 2º Em virtude da nomeação, conceder o Adicional de Responsabilidade Técnica de 60% (sessenta por cento) do salário base.

Art. 3˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 6 de novembro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E25E52CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº3/2019 DO CONTRATO 52/2018 DA CARTA CONVITE Nº 1/2017

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 3/2019
CARTA CONVITE Nº 01/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PASSOS ARQUITETURA LTDA
CNPJ.....:04.860.395/0001-53
Valor.....: R$ 198.000,00
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA.
Ante projetos, projetos, planilhas orçamentárias, quantitativas, consultoria e orientação técnica, mediante o regime de empreitada por preço unitário, devendo a prestadora de serviços recolher as ART'S relativas aos projetos que lhes forem solicitados.

Paulo Frontin, 21 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2651EEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.182/2019

Data: 05 de novembro de 2019.

SÚMULA: Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 311/2002, de 24.12.2002.

A Câmara de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 311/2002, de 24.12.2002, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. .....

"Art. 6º. Ficam estabelecidos os seguintes valores da COSIP:

I - CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.

1.1. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 1ª DIVISÃO FISCAL

CLASSE	INTERVALO	VALOR	PERIODO
A	Área até 1000 m2:	R$ 101,31	ANUAL
B	Área superior a 1000 m2:	R$ 121,04	ANUAL

1.2. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 2ª DIVISÃO FISCAL

CLASSE	INTERVALO	VALOR	PERIODO
A	Área até 1000 m2:	R$ 73,03	ANUAL
B	Área superior a 1000 m2:	R$ 101,31	ANUAL

1.3. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 3ª DIVISÃO FISCAL

CLASSE	INTERVALO	VALOR	PERIODO
A	Área até 3000 m2:	R$ 56,57	ANUAL
B	Área superior a 3000 m2:	R$ 73,03	ANUAL

II – CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO.

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Industrial	0 até 300	R$ 32,24
Industrial	301 até 500	R$ 40,12
Industrial	501 até 1000	R$ 60,53
Industrial	1001 até 9999999	R$ 80,91
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Comercial	0 até 300	R$ 32,24
Comercial	301 até 500	R$ 40,12
Comercial	501 até 1000	R$ 60,53
Comercial	1001 até 9999999	R$ 80,91
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Residencial	0 até 50	ISENTO
Residencial	51 até 100	R$ 16,44
Residencial	101 até 150	R$ 20,40
Residencial	151 até 200	R$ 24,34
Residencial	201 até 350	R$ 32,24
Residencial	351 até 99999999	R$ 48,69

Art. 2º. Os valores serão reajustados conforme o reajuste repassado pela COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA S.A. – COPEL de acordo com Resolução da Aneel.

Art. 3º. Os demais Artigos da Lei nº 311/2002, de 24.12.2002, permanecem inalterados, revogando as disposições em contrario.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Lei Nº 1.147 de 13 de novembro de 2018** em seu inteiro teor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de março de 2.020.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (05/11/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9AC3C1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 932, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 932, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação através do Memorando n° 264/2019, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Cristiano Quadros;
V – Claudinei de Siqueira.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 441/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BD623179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 211, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 211, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA OS INCISOS I, III, IV, VI E VIII DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 165, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, III, IV, VI e VIII do artigo 1º do Decreto n° 165, de 10 de outubro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**...

I **–** Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: Maria José do Nascimento (titular) e Tatiane Andreza Katzer (suplente);
...
III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht (titular) e Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf (suplente);
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Keila Fernanda Gurski (titular) e João do Rocio Martins (suplente);
...
VI – Representantes do Provopar/Piên: Jucélia GuintaTureck (titular) e Heloana Samara Tureck (suplente);
...
VIII – Representantes da APAE de Piên: Elaine Zappe (titular) e Edna Francisca P. dos Santos (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de novembro em de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EDF93FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2365

PORTARIA N.º 2.365/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, as servidoras publicas municipais, abaixo relacionadas gratificação de insalubridade, de 20%(vinte por cento) do salário mínimo, em conformidade com o art. 137 da Lei 018/1993.

- Aurora Claudia Savoldi, CFF nº. 065.220.559-37 ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 15A referência B01;

- Pedrolina dos Santos Lima, CPF nº 684.114.999-87 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 15A referencia A01

. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C3493803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2366

PORTARIA Nº. 2.366/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

R E S O L V E :

ART. 1º - NOMEAR o Senhor, **VALCEI ILCEU BARBIERI,** Portador do RG nº. 4.004.040-0/SSPPR e inscrito no CPF sob nº 546.250.849-20, ocupante do Cargo efetivo de Engenheiro Agronômo, para atuar como gestor de Convênio, firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e a SEAB – Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, para o exercício 2019 e 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019

Publique-se.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2E1085CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 257/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019 – Processo nº 5378/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 06/11/2019, Edição nº 1880, página 197, **onde se lê:** Vigência da Ata: 24/10/2019 a 11/06/2019. **Leia-se:** Vigência da Ata: 24/10/2019 a 11/06/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D7B9E6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 79/2018 – Processo nº 26649/2017 – Concorrência 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 25/06/2019 – Edição nº 1784, página 195, **onde se lê:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por **261 (duzentos e sessenta e um) dias**, prorrogando-o até a data de 15/03/2010. **Leia-se**: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por **261 (duzentos e sessenta e um) dias**, prorrogando-o até a data de 15/03/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7F61A794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados diversos, incluindo motorista/operador, traslados/mobilização, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara**. Abertura:** 21 de novembro de 2019, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 2.117.058,00 (dois milhões, cento e dezessete mil e cinquenta e oito reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 06 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:17539208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 52.853/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 52.853/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para locação (compreendendo instalação, desinstalação e manutenção corretiva) e aquisição de decoração natalina para o Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI**, com sede na Rua Gralha Azul, n° 257, Bairro Aviação, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.356.237/0001-56, vencedora dos **itens 1 – Lote 2, 1 – Lote 3,** pelo valor total estimado de R$ 39.999,69 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos); **MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA PRODUÇÕES**, com sede na Rua João Guariza, n° 121, Bairro São Lourenço, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF n° 10.754.895/0001-03, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 – Lote 1,** pelo valor total estimado de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 319.999.69** (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C7F07A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019 – PROCESSO Nº 37.599/2019

Objeto: Aquisição de gases medicinais e industriais para uso das Secretarias Municipal de Saúde e Serviços Urbanos. **Ata nº 253/2019 - Detentora:** LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68, vencedora dos **itens 1, 2, 3 e 4** pelo valor total de R$ 127.845,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **Ata nº 254/2019 - Detentora: OXITEC COMÉRCIO DE GASES**, CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12, vencedora dos **itens 5 e 6** pelo valor total

de R$ 13.911,80 (treze mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos). **Vigência das Atas:** 16/10/2019 à 16/10/2020. **Data da Assinatura da Ata:** 16/10/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3191AE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Anderson Eimar da Silva – EPP, CNPJ 32.533.163/0001-26,** fica desclassificada perante o processo nº 24.243/2019 – Pregão nº 84/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Pintura, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **MOTIVO**: Desclassificação por não cumprir o item 13.11 do Edital. Tendo em vista a possível infração do Art. 7º da Lei 10.520/2002, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a empresa se manifestar perante a irregularidade.

Piraquara, 06 de novembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C8DDE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 44.056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 44.056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019,** que tem por objeto a *aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores, terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ANDERSON FRANCISCO ROCHA**, com sede na Av. Prefeito Domingos Gomes de Oliveira, S/N, Bairro Zona Rural, Astolfo Dutra/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.774.449/0001-01, vencedora dos **itens 1, 25, 27, 31, 33 e 35**, pelo valor total de R$ 183.995,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais); **EMPREITEIRA BALDINI LTDA**, com sede na Rua Professor Duilio Calderari, n° 2041, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°10.714.915/0001-12, vencedora do **item 17,** pelo valor total de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais); **J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA**, com sede na Rua Orlando Ceccon, n° 61, Bairro São João, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.513.277/0001-31, vencedora dos **itens 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21 e 26**, pelo valor total de R$ 225.442,50 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI**, com sede na Rua José Ribeiro de Barros, n° 20, Bairro Santa Helena 3, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.711.759/0001-88, vencedora dos **itens 39, 41 e 43**, pelo valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); **LUNARDON & SILVA LTDA**, com sede na Av. Palmas, n° 81, Bairro Planta Araçatuba, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.267.493/0001-35, vencedora dos **itens 40 e 42**, pelo valor total de R$ 109.480,00 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta reais); **RUTH ARAÚJO TRINDADE DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Guarani, n° 351, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Telêmaco Borba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.676.621/0001-71, vencedora dos **itens 20, 23 e 28**, pelo valor total de R$ 47.550,00 (quarenta e set mil, quinhentos e cinquenta reais); **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA**, com sede na Rua Padre Agostino, 1088, Bairro Mercês, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.260.727/0001-69, vencedora dos **itens 5, 22, 36 e 38**, pelo valor total de R$ 46.573,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais); **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, com sede na Heitor Alencar Furtado, n° 1056, Bairro Jardim São Jorge, Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.168.382/0001-06, vencedora dos **itens 2, 18, 24, 29, 30, 32, 34 e 37**, pelo valor total de R$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 984.100,50** (novecentos e oitenta e quatro mil, cem reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de novembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:14245AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 28/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: T. F. CALDEIRA – PANIFICADORA - ME
CNPJ: 22.919.938/0001-42
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pães, bolos e salgados.
VALOR: R$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (832) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (833) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (838) Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (884) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (840) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (886) Fonte: 733
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (887) Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (844) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (845) Fonte: 303
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (885) Fonte: 000
VIGENCIA: 06/11/2019 a 05/11/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Thaís Fernanda Caldeira
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:690A9351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 4991

DECRETO Nº. 4991
Data: 01 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2408 de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, R$ 743.279,91 (Setecentos e quarenta

e três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
000100 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 15.915,64(Canc.)

000180 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Canc.)

04.843.0000-1001 – Amortizações e Encargos da Divida Interna
000340 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Divida Por Contrato.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 1.529,56(Canc.)

000360 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 993,27(Canc.)

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
000730 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 87.441,60(Canc.)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
000990 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.
103 – 5% sobre transferências constitucionais Fundeb.....R$ 32.194,87(Canc.)

001020 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 4.000,00(Canc.)

08- SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva
001420 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Canc.)

001430 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 32.173,50(Canc.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001460 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub. de Saúde.....R$ 94.495,97(Canc.)

001630 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 50.000,00(Canc.)

001640 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00 15%)..... R$ 30.000,00(Canc.)

10.302.1001-2028 – Acesso a Serviços de Urgências/Emergências
001940 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 150.000,00(Canc.)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde ARSS
001770 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 39.090,39(Canc.)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS
002140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1020 – Transf.Voluntárias Públicas Estaduais FEAS/PPAS.....R$ 8.000,00(Exc.)

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002440 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 13.270,15(Canc.)

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201-2064 – Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo
002710 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 114.174,96(Canc.)

14- SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
002910 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 30.000,00(Canc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Cancelamento, Conforme previsto no inciso II e III, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2013 – Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal
000330 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 88.225,54 (Canc.)
09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores
000380 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 401.093,14 (Canc.)

03- SECRETARIA DE FINANÇAS
03.108 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0403-2014 – Gestão Financeira
000410 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 39.090,39 (Canc.)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-1035 – Ampliação/Reforma e Construção na Rede de Ensino
000810 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 4.000,00(Canc.)

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
001030 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
103 – 5% sobre transferências constitucionais Fundeb.....R$ 32.194,87(Canc.)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001560 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C.29/00 15%)..... R$ 30.000,00(Canc.)

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201-1063 – Aquisição de Terrenos e Construção de Barracão
002610 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 6.180,00(Canc)

22.661.2201-2064 – Apoio/Promoção de divulgações de Feiras e na área do turismo
002720 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 30.000,00(Canc

14- SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
002890 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 10.000,00(Canc)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 494	R$ 94.495,97
FONTE 1020	R$ 8.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Ao Primeiro dia do Mês de Outubro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:5555041F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 81/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 201, do dia 06 de novembro de 2019, da Edição ANO VII nº 1880, onde está escrito "Portaria nº 81/2018", leia-se "Portaria nº 81/2019".

Porecatu/PR, 06 de novembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:DFC6EB1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 351/19

PORTARIA Nº. 351/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, desde 31 de outubro de 2019, por motivo de falecimento do funcionário, **ELIO LOPES DA SILVA,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 72578 Série 038 PR, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretária de Educação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove. (04.11.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3C70D5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL 6 REJEIÇÃO PROJETO DE LEI 20 DE 2019

EDITAL
REJEIÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 20, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS faz saber, que em virtude das votações plenárias realizadas nas Sessões Ordinárias dos dias 29 de outubro e 5 de novembro de 2019, que o Projeto de Lei n.º 20, de 4 de outubro de 2019, de autoria do Prefeito do Município, com o objetivo de autorizar a abertura de crédito especial no orçamento de 2019 e dar outras providências, foi rejeitado, em ambas as votações, por cinco votos contrários e três votos favoráveis. Considerando a deliberação plenária, o referido Projeto de Lei foi arquivado, incidindo assim, o que conta no Art. 132 do Regimento Interno, no sentido de que "a matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito".

Nos Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br).

Porto Amazonas, 6 de outubro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8F41940C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
Ata da 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 29 de outubro de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Registre-se incialmente que devido à queda de energia no dia 05 de agosto de 2019, as caixas de som foram danificadas, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio. O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 36ª Sessão Ordinária realizada em 21/outubro/2019, a qual foi aprovada. Lido Ofício COPEL/Cadastro de Logradouros, deliberando-

se pelo envio de Ofício à Prefeitura Municipal para facultar a apresentação de propostas para atender a presente demanda. Lido Ofício nº 025/2019 de solicita o Plenário da Câmara de Vereadores para reunião do Comitê Municipal da Dengue no dia 05/novembro/2019, solicitação aprovada. Lido Convite para Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 18/2019 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Prado Ferreira para o Exercício Financeiro de 2020 a ser realizado no dia 04/novembro/2019 no Plenário da Câmara Municipal. Em seguida o Senhor Presidente convidou a Senhorita Sâmela Machado Onça, Ilustríssima Coordenadora de Obras Públicas e Conservação da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, que prestou informações sobre o Projeto de Lei Complementar nº 14/2019. Na sequência o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 14/2019 que: *"Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para Fins Urbanos e dá outras providências".* O Projeto foi submetido em 1ª votação e aprovado por unanimidade conforme quadro de votação. Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 19/2019 que: *"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município de Prado Ferreira".* O projeto foi submetido em 1ª votação e aprovado por unanimidade conforme quadro de votação.
MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis requereu à Coordenadora de Obras Públicas e Conservação melhorias na Avenida São Paulo, reiterando ofícios anteriores. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20:15h do dia 29 de outubro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3A14D9DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 507 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Parcelamento e o Remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, complementar à Lei do Plano Diretor Municipal, disciplina o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos em áreas urbanas e de urbanização específica, observadas as normas federais e estaduais relativas à matéria.
§1° Considera-se parcelamento do solo para fins urbanos toda subdivisão de gleba ou lote em dois ou mais lotes destinados à edificação, sendo realizado através de loteamento, desmembramento ou desdobro.
§2° Considera-se Remembramento a unificação de lotes urbanos com aproveitamento do sistema viário existente.

Art. 2º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se na Área Urbana do Município ou em Área de Urbanização Específica, assim definidas em Lei.

Art. 3º O disposto na presente Lei aplica-se não só aos loteamentos, desmembramentos, desdobros e remembramentos realizados para a venda, ou melhor aproveitamento de imóveis, como também os efetivados em inventários, por decisão amigável ou judicial, para a extinção de comunhão de bens ou a qualquer outro título.

Art. 4 º As dimensões mínimas e máximas dos lotes, o uso e o aproveitamento dos mesmos serão regulados pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, cujas normas deverão ser observadas em todo parcelamento e remembramento do solo.

Art. 5 º Não será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos:
Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações;
Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo a saúde pública;
Em terrenos com declividade igual ou superior a trinta por cento, salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;
Em terrenos onde as condições geológicas não são aconselháveis à edificação;
Em áreas localizadas nas Zonas de Preservação Permanente, assim definidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
A cinquenta metros das nascentes de águas correntes, seja qual for a sua situação de relevo;
Em terrenos situados em fundos de vales, essenciais para o escoamento natural das águas;
Em faixa de quinze metros para cada lado das faixas de domínio ou segurança de redes de alta tensão, rodovias e dutos, salvo maiores exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais competentes;
Em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias adequadas à vida humana.

Art. 6 º Para fins desta lei, são adotadas as seguintes definições:
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
ÁREAS PÚBLICAS - São as áreas de terras a serem doadas, no ato do parcelamento do solo, ao Município para fins de arruamento, instalação de equipamentos urbanos, preservação permanente, áreas não edificáveis e equipamentos comunitários, tais como: em atividades culturais, cívicas, esportivas, de saúde, educação, administração, recreação, praças e jardins;
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – são espaços territoriais especialmente protegidos, cobertos ou não por vegetação, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas, a serem doadas ao Poder Executivo Municipal;
ARRUAMENTO - Considera-se como tal a abertura de qualquer via ou logradouro destinado a utilização pública para circulação de pedestres ou veículos;
ÁREA NÃO EDIFICÁVEL - É área de terra situadas sob linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão;
CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
DESDOBRO - É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de um lote em mais lotes destinados à edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias ou logradouros públicos nem no prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes;
DESMEMBRAMENTO - É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias ou logradouros públicos nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - São os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esportes, recreação, administração e assistência social;
EQUIPAMENTOS URBANOS - São os equipamentos públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitários, fornecimento domiciliar e público de energia elétrica, coleta e destinação de águas pluviais, arborização e pavimentação de vias urbanas;
GLEBA - Área de terra que não foi ainda objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;
LOTE - Área de terra resultante de parcelamento do solo para fins urbanos;
LOTEAMENTO - É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados à atividades urbanas, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
LOTEAMENTO FECHADO. É o parcelamento do solo efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento,

modificação ou ampliação das vias existentes, com fechamento de seu perímetro e controle de acesso de não moradores;
PERÍMETRO URBANO - É a linha de contorno que define a área urbana;
PLANO DE LOTEAMENTO – é o conjunto de documentos e projetos que indicam a forma pela qual será realizado o parcelamento do solo por loteamento;
QUADRA – É a área de terras, subdividida em lotes, resultante do traçado do arruamento;
REFERÊNCIA DE NÍVEL - É a cota de altitude tomada como oficial pelo Município;
ÁREA URBANA - É a área de terra contida dentro do perímetro urbano, sendo este definido em Lei específica e complementar ao Plano Diretor Municipal.

Parágrafo único - Consideram-se Áreas de Preservação Permanente as áreas situadas, na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, em Zonas de Preservação Permanente.

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO POR LOTEAMENTO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º O LOTEAMENTO deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
Serão doadas ao município, a título de áreas públicas, no mínimo:
Áreas destinadas a implantação de equipamentos urbanos e comunitários, nunca inferior a 7% (sete por cento) do total da gleba parcelada;
Área destinada a construção de praça, nunca inferior a 5% (cinco por cento) da gleba parcelada;
Área de preservação permanente, quando houver;
Área de arruamento;
Área não edificável, quando houver.
As áreas públicas não serão inferior à 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser parcelada, devendo sempre estar preferencialmente agrupadas e, em cada caso específico, serão fixadas pelo órgão competente de planejamento do poder executivo municipal;
Salvo disposição decorrente de estudos específicos que recomende distâncias ainda maiores, será obrigatória a execução de uma via de, no mínimo, 15 (quinze metros) de largura, ao longo e distanciadas de 50 (cinquenta) metros das margens das nascentes e águas correntes e dormentes;
Ao longo das faixas de segurança das linhas de transmissão de energia, será obrigatória a execução de uma via de, no mínimo, 15 (quinze metros) de largura;
O arruamento deverá observar as determinações da lei municipal do sistema viário, devendo articular-se com as vias adjacentes, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com o relevo do local;
Os cursos d'água não poderão ser modificados ou canalizados sem o consentimento dos órgãos competentes de planejamento e de meio ambiente do poder executivo municipal;
Todos os loteamentos deverão ser dotados, pelo loteador, no mínimo, de: marcação das quadras e lotes, guias e sarjetas, rede de galerias de águas pluviais e obras complementares necessárias à contenção da erosão, pavimentação de vias, rede de abastecimento de água, rede de fornecimento de energia elétrica, iluminação pública, arborização de vias e rede coletora de esgotos domiciliares;
O comprimento da quadra não poderá ser superior a 250 (duzentos e cinquenta) metros;
As áreas de terras localizadas sob linha de transmissão de energia elétrica de alta voltagem serão computadas como área de arruamento.

Parágrafo único - Poderão ser admitidas quadras com dimensões e áreas maiores do que aquelas definidas no inciso VIII, quando as datas forem: maiores que 15.000m² (quinze mil metros quadrados) lindeiras a rios, ao longo de rodovias, vias expressas, vias arteriais e estruturais, áreas industriais e outras barreiras onde o limite máximo será definido na expedição de diretrizes.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O LOTEAMENTO

Art. 8º Para efetuar a proposta de parcelamento do solo mediante loteamento, o proprietário do imóvel deverá solicitar ao órgão municipal de planejamento, sob o título de DIRETRIZES GERAIS, as condições e exigências para o parcelamento do solo, apresentando para este fim, acompanhado de requerimento próprio, os seguintes elementos:
Certidão de Matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
Certidão Negativa da Fazenda Nacional e Municipal, relativas ao imóvel;
Certidão de Ônus Reais relativos ao imóvel;
Certidão Negativa de Ações Reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;
Sondagem e percolação de solo, apontando o nível do lençol freático;
Cópia da planilha de cálculo analítico do levantamento topográfico do imóvel;
Esquema preliminar do loteamento pretendido, indicando as vias de circulação, quadras, e áreas públicas;
Plantas do imóvel, na escala 1:1000 (um por mil), sendo uma cópia em mídia digital e duas cópias apresentadas em papel, sem rasuras ou emendas, e assinadas pelo proprietário do imóvel e pelo profissional responsável pelos serviços de levantamento topográfico. Essas plantas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
Divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas;
Localização dos cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frondosas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;
Curvas de nível de metro em metro;
Orientação magnética e verdadeira do norte; mês e ano do levantamento topográfico;
Referência de nível;
Arruamento vizinho a todo perímetro da gleba, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, bem como, suas respectivas distâncias ao imóvel que se pretende parcelar;
O perímetro do terreno contendo, de forma detalhada, a poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias calculadas, bem como as informações de localização e as coordenadas de cada um dos vértices que deverão ser referenciados à rede de alta precisão do estado do paraná, acompanhada de mapa em escala apropriada;
Pontos onde foram realizados os testes de percolação do solo, consoante normas do órgão competente do poder executivo municipal;
Localização dos hidrantes de combate a incêndio;
Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Sempre que necessário, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá exigir a extensão do levantamento topográfico ao longo de uma ou mais divisas da gleba a ser loteada até o talvegue ou espigão mais próximo.

Art. 9º O órgão competente do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os institutos legais federal, estadual e municipal existentes, expedirá as DIRETRIZES GERAIS de loteamento, as quais fixarão:
Se o imóvel é passível de ser parcelado ou arruado, em todo ou em partes;
As características gerais do loteamento em relação ao uso e ocupação do solo;
As vias de circulação existentes ou previstas que compõem o sistema viário da cidade e do município que devem ser respeitadas pelo loteamento pretendido;
As áreas públicas a serem doadas ao município;
Os coletores principais de águas pluviais e esgotos e a localização de hidrantes de combate a incêndio quando eles existirem ou estiverem previstos;
Áreas não edificáveis, se houver;
O traçado e as respectivas dimensões do sistema viário que o projeto do loteamento deverá adotar;
As áreas de preservação permanente de nascentes, córregos, rios, as faixas de proteção de linhas de transmissão de energia em alta tensão, as faixas de domínio de dutos, estradas rurais e rodovias;

Os equipamentos urbanos que deverão ser executados pelo interessado e os respectivos prazos para execução.

Parágrafo Único - O prazo máximo para o fornecimento das Diretrizes Gerais é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do protocolo de entrega, pelo interessado, de todos os documentos exigidos.

Art. 10 As Diretrizes Gerais expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, após o que estarão automaticamente prescritas e o processo iniciado arquivado.

SEÇÃO III
DO PLANO DE LOTEAMENTO

Art. 11 Expedidas as DIRETRIZES GERAIS, o proprietário do imóvel, caso deseje dar prosseguimento ao loteamento, deverá apresentar requerimento solicitando análise do PLANO DE LOTEAMENTO para a gleba, anexando para esse fim:
PROJETO DE LOTEAMENTO – apresentado através de desenhos na escala um por mil (1:1000), em duas vias de cópias em papel, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
Divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas;
Arruamento vizinho a todo perímetro da gleba, com localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local;
Vias de circulação existentes e projetadas, com as respectivas cotas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
Perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, nas seguintes escalas: longitudinal: escala horizontal 1:1000 (um por mil); escala vertical 1:100 (um por cem); transversal: escala 1:100 (um por cem);
Localização dos cursos d'água, lagoas e represas, canalizações especiais existentes e projetadas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frondosas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;
Curvas de nível, atuais e projetadas, com equidistância de um metro;
Indicação de todas as linhas de escoamento das águas pluviais;
Orientação magnética e verdadeira do norte; mês e ano do levantamento topográfico;
Referência de nível;
Indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
Subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas numerações, áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
Indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento com as respectivas áreas, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência e ângulos centrais;
Quadro estatístico de áreas, em metros quadrados e percentuais, contendo, no mínimo, a área total do imóvel a ser loteado, área total do arruamento, área total dos lotes e quadras, área total das áreas públicas.
PROJETOS COMPLEMENTARES - apresentados em duas cópias impressas em papel, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
Projeto de pavimentação de vias;
Projeto de rede de escoamento das águas pluviais, com indicação do local de lançamento e projeto das obras de sustentação e prevenção dos efeitos deletérios;
Projeto de abastecimento de água potável;
Projeto de localização de hidrantes para combate a incêndios, contendo pelo menos um hidrante a cada um quilômetro de distância;
Projeto de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública das vias;
Projeto de arborização de vias e logradouros públicos;
Projeto de coleta e tratamento de esgotos domiciliares, quando necessário;
Carta de consulta prévia de viabilidade técnica de atendimento do loteamento, fornecida pelas concessionárias de energia elétrica e de abastecimento de água potável e coleta de esgotos domiciliares.
MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO - em duas vias impressas em papel, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
Descrição do loteamento contendo suas características;
Condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas futuras edificações;
Descrição dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos existentes e os que serão implantados no loteamento e adjacências;
Memorial descritivo de cada lote, via urbana projetada e áreas públicas que passarão ao domínio público, indicando a área total, as confrontações e os limites descritos em relação ao norte verdadeiro.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS, com duração máxima de dois anos;
MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA – especificando, entre outras, as seguintes condições:
Os compromissos do loteador quanto à execução do PLANO DE LOTEAMENTO bem como os prazos previstos para sua execução;
Indicação da condição de que os lotes só poderão receber edificações após o Poder Executivo Municipal declarar aceite as obras de abastecimento de água, energia elétrica, iluminação pública e coleta de esgotos domiciliares;
A possibilidade de suspensão, pelo adquirente, do pagamento das prestações uma vez não executadas as obras previstas no PLANO DE LOTEAMENTO;
O uso e a ocupação do solo previstos para o lote, segundo a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Parágrafo único - Todos os projetos, memoriais de cálculo e especificações técnicas para realização do LOTEAMENTO e COMPLEMENTARES devem obedecer às normas da ABNT, do órgão competente do Poder Executivo Municipal, e das Concessionárias de Serviços Públicos e demais órgãos competentes. Os mesmos deverão estar assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico, devendo esse último indicar o número de seu registro no respectivo conselho da classe (CAU ou CREA).

SEÇÃO IV
DA APROVAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO

Art. 12 Recebidos todos os elementos do PLANO DE LOTEAMENTO, ouvidas as autoridades competentes, o órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa dias), procederá ao exame das peças apresentadas, manifestando sua avaliação técnica.
§1º Havendo incorreções nos projetos técnicos apresentados, o responsável técnico e o proprietário do loteamento serão notificados a promover as mudanças necessárias.
§2º O prazo máximo para apresentação das correções é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da notificação, após o que, não atendido, o processo iniciado será arquivado.

Art. 13 Uma vez considerado em acordo com as normas dos órgãos competentes, o Poder Executivo Municipal publicará no diário oficial as condições em que o PLANO DE LOTEAMENTO pretende ser efetuado.

Art. 14 Decorridos quinze dias da publicação a que se refere o artigo anterior e estando o PLANO DE LOTEAMENTO em acordo com as exigências técnicas e legais, o proprietário do loteamento será notificado a apresentar 3 (três) cópias em papel e uma cópia em mídia digital do referido PLANO DE LOTEAMENTO e a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CAU ou CREA dos profissionais responsáveis pelo Projeto de Loteamento e Projetos Complementares.

Art. 15 Uma vez cumpridas as exigências contidas nos artigos anteriores, será assinado, entre o proprietário e o Poder Executivo Municipal, um TERMO DE COMPROMISSO onde o proprietário se obriga a, no mínimo:
Transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das Áreas Públicas e a propriedade do conjunto de obras de arborização, pavimentação de vias, abastecimento de água, coleta de esgotos, drenagem de águas pluviais, iluminação pública e abastecimento de energia elétrica realizadas;
Garantir as condições necessárias para a fiscalização permanente, por parte do Poder Executivo Municipal, durante a execução das obras e serviços;

Executar, no prazo máximo de dois anos, em acordo com o Cronograma Físico-financeiro, os PROJETOS COMPLEMENTARES;
Caucionar, como garantia de execução dos PROJETOS COMPLEMENTARES, imóveis cujos valores, a juízo do Poder Executivo Municipal, corresponda, à época da análise do processo a, pelo menos, uma vez e meia o custo dos serviços e obras a serem executadas;
Não transacionar, por qualquer instrumento, lotes caucionados;
Utilizar modelo de contrato de compra e venda, conforme exigência dessa Lei.
§1º A avaliação dos imóveis caucionados será realizada por comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.
§2º A área objeto da caução deverá situar-se dentro do território do Município.
§3º A caução dos imóveis dar-se-á, por Escritura Pública de Caução e Hipoteca, no ato de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 16 Assinado o TERMO DE COMPROMISSO será aprovado o PLANO DE LOTEAMENTO, publicado o DECRETO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO, expedido o respectivo ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO e publicado o Decreto de nomeação do responsável técnico do Poder Executivo Municipal para a fiscalização dos serviços e obras.
§1º No DECRETO DE APROVAÇÃO deverá constar as condições em que o loteamento é autorizado, as obras e serviços a serem realizados e o prazo de execução, a indicação das áreas que passarão a integrar o domínio do município no ato de registro do loteamento, os imóveis que serão caucionadas e o responsável técnico do Poder Executivo Municipal designado para a fiscalização dos serviços e obras.
§2º O responsável técnico pela fiscalização das obras e serviços remeterá, mensalmente, ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, um Relatório de Acompanhamento das Obras e Serviços indicando, no mínimo, a situação e a evolução das obras e serviços, os percentuais de obras e serviços concluídos em relação ao cronograma, a observância dos projetos técnicos, as modificações introduzidas nos Projetos Complementares e a observância das normas de segurança.

Art. 17 Concluídas todas as obras e serviços e estando em perfeito estado de execução e funcionamento, o proprietário ou seu representante legal solicitará ao Poder Executivo Municipal a vistoria final do loteamento e a liberação da caução.

Art. 18 Mediante LAUDO DE VISTORIA favorável, elaborado pelo responsável técnico pela fiscalização das obras e serviços, e atestado de pleno funcionamento das redes de serviço fornecido pelos órgãos concessionários de serviços e órgãos públicos responsáveis pela política de meio ambiente, o Poder Executivo Municipal publicará o DECRETO DE RECEBIMENTO DO LOTEAMENTO e liberará as áreas caucionadas.
§1º Caso tenha havido necessidade de modificações na execução dos PROJETOS COMPLEMENTARES, o LAUDO DE VISTORIA deverá ser acompanhado de desenhos e cálculos retificadores indicando as alterações realizadas.
§2º A liberação das áreas caucionadas poderá ser proporcional ao conjunto de obras e serviços realizados e em funcionamento.

Art. 19 Findo o prazo estipulado no Cronograma Físico-financeiro para a realização das obras e serviços, caso as mesmas não tenham sido executadas, o Poder Executivo Municipal executará os serviços e obras, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio as áreas caucionadas correspondentes.

SEÇÃO V
DO LOTEAMENTO FECHADO

Art. 20 Aplicam-se ao loteamento fechado os requisitos e procedimentos prescritos no Capítulo I, II, V e VI dessa Lei, os índices urbanísticos definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e na Lei do Sistema Viário do Município.

Art. 21 A área total do loteamento fechado não poderá ultrapassar a 90.000 (noventa mil) metros quadrados, sendo que a maior dimensão, de um lado do perímetro do loteamento, deve ser igual ou inferior a 300 (trezentos) metros.

Art. 22 As Áreas Públicas totalizarão, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) sendo que o somatório das áreas de terras destinadas à Preservação Permanente e à implantação de Equipamentos Comunitários não serão inferiores a 12% (doze por cento) da área total a ser parcelada.

Parágrafo único - A totalidade das Áreas de Preservação Permanente e áreas destinadas à implantação de Equipamentos Comunitários deverá localizar-se externamente à área fechada do loteamento e ter frente para via pública.

Art. 23 A implantação do loteamento fechado não poderá interromper o prolongamento das vias públicas, em especial aquelas classificadas na Lei do Sistema Viário como primárias, secundárias, marginais de rodovias e de fundos de vales.
§1º O loteamento fechado deverá ser contornado, em todo o seu perímetro, por via pública de, no mínimo, 15 (quinze metros).
§2º As vias internas ao loteamento fechado deverão possuir:
Passeios de ambos os lados da via interna com dimensão mínima 3,0 metros (três metros);
Secção da via carroçável mínima conforme tabela abaixo:

Número de unidades habitacionais a que deve servir o trecho da via	Largura mínima de cada uma das faixas de rolamento da via	Número de via
Até 20	9 metros	1
21 a 80	10 metros	1
+ 80	9 metros	2

Art. 24 O loteamento fechado deverá possuir, no máximo, dois controles de acessos de não moradores voltados preferencialmente para vias secundárias.

Art. 25 As Áreas Públicas internas ao Loteamento Fechado poderão ser objeto de concessão de direito real de uso, mediante outorga a uma entidade jurídica organizada na forma de condomínio de proprietários-moradores.
§1º Sob pena de nulidade, no prazo de 90 (noventa dias), a concessão de direito real de uso deverá constar do Registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.
§2º A Área de Preservação Permanente e as áreas destinadas a construção de equipamento urbano e/ou comunitário situadas fora da área fechada do loteamento não poderão, a qualquer pretexto, ser objeto de concessão de direito real de uso.

Art. 26 Do instrumento de concessão de direito real de uso deverá constar todos os encargos do condomínio de proprietários-moradores relativos aos bens públicos em causa, devendo estes ser, no mínimo, a manutenção e conservação de:
Arborização de vias;
Vias de circulação, calçamento e sinalização de trânsito;
Coleta e remoção de lixo domiciliar e limpeza de vias, os quais deverão ser depositados em local próprio junto à portaria do loteamento;
Prevenção de sinistros;
Rede de energia e iluminação de vias pública;
Rede água e de coleta de esgotos domiciliares;
Rede de drenagem de águas pluviais.

Art. 27 A concessão do direito real de uso poderá ser rescindida unilateralmente pelo Poder Executivo Municipal nos casos:
De dissolução da entidade beneficiária;
De alteração, sem permissão do poder concedente, da finalidade das áreas públicas;
Quando o condomínio de proprietários-moradores se omitir dos serviços de conservação e manutenção;
Quando do descumprimento de quaisquer outras condições estatuídas no instrumento de concessão e nessa lei.

§1º Quando da rescisão da concessão, as Áreas Públicas bem como as benfeitorias nelas existentes, situadas no perímetro do loteamento

fechado serão reincorporadas ao patrimônio público, independentemente de qualquer pagamento ou indenização.
§2º A perda da concessão do direito real de uso implicará na perda do caráter de loteamento fechado e determina a demolição dos muros que envolvem a periferia do loteamento e a eliminação de todo e qualquer sistema de controle de acesso de não moradores.

Art. 28 Todo loteamento fechado deverá ser circundado por cerca ou muro de alvenaria, com altura mínima de 3,0 metros (três metros).
§1º O loteamento fechado, em 75% (setenta e cinco por cento) de seu perímetro, será dotado de lotes diretamente voltados para via pública de uso coletivo, com profundidade, no mínimo, de 25 (vinte e cinco) metros.
§2º Nos locais onde o fechamento do loteamento estiver diretamente voltado para via pública de uso coletivo, o muro ou cerca deverá estar recuado 6 (seis) metros do meio-fio da via pública, sendo 3 (três) metros destinados a passeio público e 3 (três) metros destinados à área verde.

Art. 29 As obras e serviços de reparos das Áreas Públicas situadas dentro do perímetro do loteamento fechado somente poderão ocorrer mediante prévia aprovação e fiscalização de um profissional habilitado indicado pelo Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO IV

DO LOTEAMENTO EM ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA

Art. 30 O loteamento em Área de Urbanização Específica deverá, cumulativamente, atender:
A finalidade supra prevista na Área de Urbanização Específica;
No que couber, aos procedimentos prescritos no Capítulo I, II, V e VI dessa Lei;
Os índices urbanísticos definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e na Lei do Sistema Viário do Município.

CAPÍTULO III
DO PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO OU DESDOBRO

Art. 31 O DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO só poderá ser aprovado quando:
As glebas desmembradas ou os lotes desdobrados tiverem as dimensões mínimas para a respectiva zona, conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
A parte remanescente da gleba ou lote, ainda que edificado, compreender uma porção que possa constituir lote independente, observadas as dimensões e áreas mínimas previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Parágrafo único. Excetuam-se as glebas ou os lotes com dimensões e áreas inferiores ao previsto nesse artigo quando as partes resultantes sejam, em ato contínuo, objeto de remembramento ao lote vizinho.

Art. 32 Para obter o parcelamento do solo, o proprietário do imóvel deverá requerer a aprovação do PROJETO de DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO respectivo, anexando em seu requerimento, os seguintes documentos:
Título de propriedade do imóvel, sem cláusula restritiva quanto a sua alienabilidade, comprovada através de Certidão do Registro de Imóveis;
Certidão negativa da Fazenda Municipal ou Nacional referente ao Imóvel;
Quatro cópias do PROJETO DE DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO apresentadas em papel e uma cópia em meio digital, na escala indicada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, assinadas pelo proprietário e pelo profissional responsável pelo projeto, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
As divisas do imóvel perfeitamente definidas e traçadas;
Localização de cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas à inundações, bosques, construções existentes;
Arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;
Planta de situação anterior e posterior ao parcelamento do solo que pretende efetuar, contendo as identificações dos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outra indicações necessárias para análise do projeto;
Quadro estatístico de áreas;
Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do poder executivo municipal;
Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica perante o CAU;
Memoriais descritivos de cada lote.

Art. 33 Aplicam-se ao DESMEMBRAMENTO, no que couber, as mesmas disposições e exigências desta lei para o LOTEAMENTO, em especial quanto a doação de áreas para o Município, necessárias para a preservação permanente, a continuidade ou alargamento de vias e ou para a implantação de equipamentos urbanos ou comunitários.

CAPÍTULO IV
DO REMEMBRAMENTO

Art. 34 Nos casos de REMEMBRAMENTO, o proprietário do imóvel deverá requerer a aprovação do respectivo PROJETO DE REMEMBRAMENTO, devendo para tal fim anexar, em seu requerimento, os seguintes documentos:
Título de propriedade dos imóveis, sem cláusula restritiva quanto a sua alienabilidade, comprovada através de Certidões do Registro de Imóveis;
Certidão negativa da Fazenda Municipal referente aos Imóveis;
Quatro cópias do PROJETO DE REMEMBRAMENTO apresentadas em papel e uma cópia em meio digital, sem rasuras, na escala indicada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, assinadas pelo proprietário e pelo profissional responsável pelo projeto, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
As divisas dos imóveis perfeitamente definidas e traçadas;
Localização de cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas à inundações, bosques, construções existentes;
Arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;
Planta de situação anterior e posterior ao remembramento que pretende efetuar, contendo as identificações do(s) lote(s), dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outra indicações necessárias para análise do projeto;
Quadro estatístico de áreas;
Outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do poder executivo municipal;
Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica perante o CAU;
Memoriais descritivos do(s) lote(s).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 35 Fica sujeito à cassação de alvará, embargo administrativo de obras e serviços e à aplicação de multa pecuniária todo aquele que, a qualquer tempo e modo, der início ou efetuar loteamento, desmembramento ou desdobro do solo para fins urbanos em desacordo com as disposições desta Lei, ou ainda, das normas de âmbito federal e estadual pertinentes;
§1º A multa a que se refere este artigo será arbitrada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, de acordo com a gravidade da infração, e seu valor corresponderá ao intervalo entre 100 (cem) e 1000 (mil) vezes a Unidade Fiscal do Município.
§2º O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator na obrigação de cumprimento das Lei pertinente.

Art. 36 São passíveis de punição, a bem do serviço público, conforme legislação específica em vigor, os servidores do Poder Executivo Municipal que, direta ou indiretamente, fraudando as diretrizes da presente Lei, concedam ou contribuam para sejam concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 O Poder Executivo Municipal poderá, por Decreto, estabelecer normas ou especificações técnicas adicionais referentes à apresentação de peças gráficas e às obras ou serviços de equipamentos urbanos exigidos por esta Lei.

Art. 38 Os conjuntos habitacionais promovidos pela iniciativa privada ou pública, estão sujeitos à aplicação integral desta Lei.

Art. 39 Não será concedido o alvará para edificação, reforma ou demolição, em lotes resultantes de parcelamento do solo ou remembramento não regularmente aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, em conformidade com esta Lei.

Art. 40 A aprovação de projeto de loteamento, desmembramento, desdobro ou remembramento não implica em nenhuma responsabilidade, por parte do Poder Executivo Municipal, quanto a eventuais divergências referentes às dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, desmembrada, desdobrada ou remembrada.

Art. 41 O prazo máximo para a aprovação ou rejeição do PROJETO DE REMEMBRAMENTO ou DESDOBRO será de 30 (trinta dias) após o proprietário ter cumprido todas as exigências do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 42 O prazo máximo para a aprovação ou rejeição do PROJETO DE DESMEMBRAMENTO será de 60 (sessenta dias) após o proprietário ter cumprido todas as exigências do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 43 A partir da publicação do Decreto de Recebimento do LOTEAMENTO e/ou do DESMEMBRAMENTO e da aprovação dos Projetos de REMEMBRAMENTO OU DESDOBRO será lançado, sobre os imóveis resultantes, o correspondente Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 44 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo Conselho do Plano Diretor Municipal e órgão competente do Poder Executivo Municipal, ao qual fica atribuída também a competência para estudar e definir elementos técnicos necessários a toda atividade normativa decorrente da presente Lei.

Art. 45 Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:186EA5E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 508 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Programa de Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município de Prado Ferreira

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o**Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019**, com vistas a elevar o grau de recuperabilidade dos créditos tributários e não tributários municipais.

Art. 2º. Poderão ser quitados ou parcelados, na forma desta Lei, os débitos de natureza tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa do Município, objeto de ações executivas fiscais ou não, com fato gerador**ocorrido até 31 de dezembro de 2018.**

Parágrafo único. Para os fins do disposto no*caput d*esde artigo, poderão ser parcelados os débitos consolidados de pessoas físicas ou jurídicas, inscritos em dívida ativa ou não, com exigibilidade suspensa ou não, mesmo os que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

Art. 3º. O pedido de adesão aos benefícios constantes desta lei dar-se-á por opção do sujeito passivo, formalizado no período **1º de novembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019** mediante a lavratura e assinatura de Termo de Parcelamento e Confissão de Débito junto à Divisão Municipal de Cadastro e Tributação.
§1º. Podem aderir ao programa instituído por esta Lei as pessoas responsáveis pela obrigação tributária, inclusive sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados, estes últimos somente para pagamento à vista, assim definidos no Código Tributário Municipal e na legislação aplicável à espécie.
§2º. As pessoas a que se refere o §1º podem se fazer representar por procurador, desde que devidamente munido de instrumento de procuração com assinatura reconhecida.

Art. 4º. O débito será pago à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, obedecendo para fins de parcelamento o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) da UFM vigente para pessoas físicas e 150% (cento e cinquenta por cento) da UFM para pessoas jurídicas.

Art. 5º. Os créditos objeto do REFIS MUNICIPAL, compreendem a consolidação do valor principal das dívidas que se solicitar o parcelamento, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos, obedecendo os seguintes critérios:

Forma de pagamento	Pagamento até 29/11/2019	Pagamento até 16/12/2019
À vista	100%	90%
Até 03 parcelas	90%	80%
Até 12 parcelas	80%	70%

§ 1º. O parcelamento efetuado no âmbito desta Lei implicará na redução dos valores correspondentes exclusivamente aos juros e multas de mora, aplicados sobre o valor original do débito inadimplido, apurados até a data da consolidação. A redução disciplinada nesta lei não alcança os valores inerentes à correção monetária, incidente sobre o valor original, calculada pelo índice INPC-IBGE.
§ 2º. Nos acordos de parcelamento será exigido o pagamento de uma entrada 'no ato' não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do débito inadimplido.
§ 3º. No caso de reparcelamento de débitos já parcelados nos termos desta lei, a entrada mínima será de 30% (trinta por cento) para pessoas físicas e 50% (cinquenta por cento) para pessoas jurídicas, do valor total do débito inadimplido.
§ 4º.A homologação do acordo dar-se-á no momento do pagamento do valor correspondente à entrada do parcelamento.
§ 5º.O sujeito passivo procederá ao pagamento dos débitos parcelados, em parcelas mensais, iguais e sucessivas.
§ 6º. O vencimento das demais parcelas objeto de parcelamento e/ou reparcelamento, ocorre a cada 30 (trinta) dias após a data de assinatura do Termo de Parcelamento e Confissão de Débito e pagamento da entrada conforme o §§ 2º e 3º, prorrogável automaticamente para o primeiro dia útil seguinte, quando vencido em dia não útil.
§ 7º. A formalização do Termo de Parcelamento e Confissão do Débito, o qual o contribuinte e o Município ficam vinculados, implica no reconhecimento dos débitos nele incluídos e na renúncia de eventuais impugnações e recursos apresentados no âmbito administrativo e judicial.

Art. 6º. No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas, os valores serão acrescidos de atualização monetária calculadas pelo índice INPC-IBGE; multa de mora de 0,33 por cento ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), calculado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento; e juros de 1 por cento ao mês ou fração, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento.

§ 1º. Juros financeiros incidentes sobre os créditos objeto de parcelamento, serão calculados sobre o montante do débito atualizado (principal, juros de mora, multas e correção monetária).
§ 2º. No curso do parcelamento, o valor da redução das multas ficará em efeito suspensivo até a liquidação total das parcelas acordadas.
§ 3º Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá o benefício a que se refere este artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.
§ 4º.O simples atraso no recolhimento de qualquer parcela não implicará na perda dos descontos das parcelas vincendas.
§ 5º. Será expresso em cada parcela o valor correspondente ao débito sem o desconto e o valor do débito com o desconto sendo que, se pago até a data do vencimento, quita-se o valor com desconto e se pago após o prazo de vencimento, respeitando-se o disposto no caput, quita-se o valor sem o desconto, acrescido dos adicionais previstos, pelo atraso.

Art. 7º.A adesão ao REFIS MUNICIPAL está condicionada:
I - A aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;

II - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

III - Renúcia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial, referentes às dívidas em quitação ou parcelamento;

IV - Sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;

V - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º. Os casos de débitos em Execução Fiscal que vierem a ser parcelados, deverão ter os procedimentos em juízo suspensos temporariamente, mediante o pagamento das despesas judiciais.
§ 2º. Os parcelamentos requeridos em conformidade com o contido nesta Lei não dependem de apresentação de garantia, exceto quando já houver penhora em execução fiscal ajuizada, hipótese em que a penhora será mantida até a quitação do parcelamento.

Art. 8º. No ato do parcelamento, o sujeito passivo ou seu procurador, deverá apresentar obrigatoriamente, para serem anexados ao Requerimento/Termo de Parcelamento de Débito, os seguintes documentos, em cada caso:
Cópia do comprovante de residência do devedor referente ao mês anterior da data do parcelamento;
Cópia da carteira de identidade e do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física - CPF do contribuinte devedor ou do procurador;
Cópia dos atos constitutivos da empresa;
Procuração com firma reconhecida em cartório, no caso da ausência do contribuinte devedor.

Art. 9º.A exclusão do REFIS MUNICIPAL dar-se-á em uma das seguintes hipóteses:
I – quando do atraso no recolhimento de 03 (três) parcelas consecutivas ou o atraso de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, implicando no vencimento antecipado das parcelas vincendas e na anulação dos efeitos do parcelamento independentemente de notificação ou interpelação, facultando-se ao município a aplicação das medidas extrajudiciais e judiciais de cobrança;

II - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

III - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Caso o sujeito passivo seja excluído do acordo, perderá os descontos concedidos nos termos do artigo 5.º desta Lei.

Art. 10. O pagamento á vista ou a entrada se dará até o 3º dia útil à data da adesão e as demais a cada 30 (trinta) dias, e nos casos previstos de entrada parcelada o vencimento da 1ª parcela regular se dará 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela da entrada.

Art. 11. Havendo necessidade de normas complementares necessárias á execução do programa em tela, deverá ser fixada através de regulamento próprio e por meio de Decreto.

Art. 12.A implementação dos procedimentos normativos e administrativos necessários à execução desta Lei, bem como, o gerenciamento e acompanhamento dos acordos compete à Divisão Municipal de Tributação.

Art. 13. Esta Lei estabelece condições especiais de recuperação de crédito e parcelamentos de débitos cuja adesão aos termos estará vigente até o final do prazo estabelecido no art. 3.º.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9BA25D40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária), no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a favor do ***Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, para tratativa de assuntos no Tribunal de Contas Paraná, no dia 06 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BD76C058

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária), no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a favor do Procurador Jurídico, Dr. **João Fernando dos Reis Carvalho**, para acompanhar, diligenciar e despachar processos em curso junto ao Tribunal de Contas Paraná, no dia 06 de novembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BC5D729E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada uma, a favor do Motorista ***Clóvis de Moura***, RG nº 937.473-0, CPF nº 562.806.709-10, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de ***05 de novembro a 05 de dezembro 2019.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:961DA6E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Enfermeira, ***Fabiana Geronimo dos Santos***, RG nº 9.214.334-1 SSP/PR e CPF nº 058.431.509-09 para qualificação da Atenção Materno Infantil na Região Macro Norte, que será realizada na 17ª Regional de Saúde, em Londrina, no dia 06 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A094FEE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Enfermeira, ***Fabiana Geronimo dos Santos***, RG nº 9.214.334-1 SSP/PR e CPF nº 058.431.509-09 para Reunião Técnica sobre Imunização, que será realizada na 17ª Regional de Saúde, em Londrina, no dia 07 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4F6087D8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019

LICITAÇÃO Nº 192/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MOLINARI ENGENHARIA LTDA – CNPJ 05.740.016/0001-54**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NOS BANHEIROS DA RODOVIÁRIA VISANDO PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE E INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA PESSOAS COM DEFEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 19.864,31 (Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5D00CFE0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019

LICITAÇÃO Nº 194/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **G. AUGUSTO HANDA – CNPJ 23.157.819/0001-62**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CRUZEIRO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 10.793,16(Dez Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (noventa)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E9CCAA82

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2019

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **Marcelo Yoshikazu Higuchi ME**, inscrito no CNPJ nº 05.668.422/0001-53.

Valor*: R$ 805,90 (Oitocentos e Cinco Reais e Noventa Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	70	01.001.01.031.0001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	100	01.001.01.031.0001.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 04/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C459A665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 14/2019

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR ANICETO ZANUZZO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei n°. 034 de 17 de outubro de 2005, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Concede o TÍTULO DE CIDADÃO HONORARIO do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, ao Senhor Aniceto Zanuzzo.

Art. 2º - Ficam reconhecidos os relevantes serviços públicos prestados ao Município e a comunidade pelo homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 05 de novembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:8BDCA930

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 15/2019

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR RAUL PEDRO DA PAZ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Vandir Rodrigues e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei n°. 034 de 17 de outubro de 2005, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Concede o TÍTULO DE CIDADÃO HONORARIO do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, ao Senhor Raul Pedro da Paz.

Art. 2º - Ficam reconhecidos os relevantes serviços públicos prestados ao Município e a comunidade pelo homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 05 de novembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:2A37B1CF

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 037/2019/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 037/2019/Previ.
DATA: 06/11/2019
OBJETO: Inscrição em Workshop- Obrigações e Providências após a EC 06/2019
EMPRESA: APEPREV- Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso III do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 06 de novembro de 2019.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:5993B6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 73/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 73/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 15201/2019. **Objeto**: Despesas com aquisição de materiais para limpeza e purificação da água da piscina do complexo aquático, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8666/93 e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 433/2019.**
CONTRATADA: AGROBARRAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS QUATRO BARRAS LTDA **CNPJ:** 81.260.846/0001-62.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.541,90 **(**Dois mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos**).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 489- 10001422724315201933903000000000 - Material de consumo.
DATA: 04/11/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:8D209D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 37/2019

CANCELAMENTO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 37/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 15677/2019.
Objeto: Pagamento de inscrição de 1 servidor em curso denominado "Sistema de Controle Interno", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13,** VI da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 434/2019.**
CONTRATADA: **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 62.009.642/0001-09**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 403 – 12001424124192019339039000000000 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 05/11/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:35339E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras, multifuncionais e scanners, com assistência técnica e reposição de todas as peças e suprimentos (exceto papel), conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6406/2018, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

ONDE SE LÊ:
Anexo I – PROPOSTA DE PREÇO
TIPO 05 - Impressora Multifuncional de Grandes Formatos com tecnologia jato de tinta com funções de Copiadora, Impressora e Scanner; (...) Largura da mídia digitalizada de no mínimo **965 mm**; (...).

LEIA-SE:
Anexo I – PROPOSTA DE PREÇO
TIPO 05 - Impressora Multifuncional de Grandes Formatos com tecnologia jato de tinta com funções de Copiadora, Impressora e Scanner; (...) Largura da mídia digitalizada de no mínimo **914 mm**; (...).

2. ONDE SE LÊ:
Anexo I – PROPOSTA DE PREÇO
TIPO 05 - Impressora Multifuncional de Grandes Formatos com tecnologia jato de tinta com funções de Copiadora, Impressora e Scanner; (...) **Destinos para digitalização pasta na rede e pen drive;** (...).

LEIA-SE:
Anexo I – PROPOSTA DE PREÇO
TIPO 05 - Impressora Multifuncional de Grandes Formatos com tecnologia jato de tinta com funções de Copiadora, Impressora e Scanner; (...) **Destinos para digitalização pasta na rede e pen drive (ou HD)**; (...).

3. ONDE SE LÊ:
Anexo I – PROPOSTA DE PREÇO
TIPO 06 - Scanners para digitalização de documentos coloridos e monocromáticos; (...) O Scanner deverá digitalizar mídias em papel, plástico, cartões em PVC com relevo e passaporte pelo alimentador automático de originais sem necessidade de desmontar o documento; (...).

LEIA-SE:
Anexo I – PROPOSTA DE PREÇO
TIPO 06 - Scanners para digitalização de documentos coloridos e monocromáticos; (...) O Scanner deverá digitalizar mídias em papel, plástico, cartões em PVC com relevo e passaporte pelo alimentador automático de originais sem necessidade de desmontar o documento. **No caso do passaporte poderá ser digitalizado por mesa digitalizadora desde que essa mesa seja do mesmo fabricante do equipamento e exclusivo para passaporte**; (...).

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 25 de novembro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de novembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Quatro Barras, 06 de novembro de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:47F64C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2019 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de energia fotovoltaica com 152 placas, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 27 de novembro de 2019 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de novembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 06 de novembro de 2019.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9850D578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a
Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial **nº 61/2019**. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip de identificação e/ou tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios (auxílio-alimentação) denominado cartão cesta básica, conforme a Lei Municipal nº 940/2015, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **FAMILY CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-** CNPJ nº **14.886.395/0001-86** - R$ 2.618.050,01 (Dois milhões seiscentos e dezoito mil cinquenta reais e um centavo), taxa administrativa negativa **-8,46%.**

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23 de Outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0FD3C88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 70/2019 cujo objeto refere-se a "Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e Medicina de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital" está SUSPENSA, para análise de impugnação. A nova data da sessão pública será comunicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 06 de novembro de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0D3BB9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE III CONCURSO MUSICAL "CANTA QUATRO BARRAS" - 2019

A Comissão Organizadora do III Concurso Musical Canta Quatro Barras, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital deste concurso e a realização da 1ª fase ocorrida no dia 04 novembro de 2019:

TORNA PÚBLICO:

Lista dos Competidores selecionados para a fase final do III Concurso Musical de Quatro Barras, em ordem alfabética:

Anderson Miranda
Daniel J. S. Farah
Daniel Rojas da Silva
Eduardo Luis Palma Mello
Ernani Lorival Rodrigues
Fabricio de Almeida
Joelinton Dorte
Michele Cristina Rodrigues
Renata Bianchi de Lima Chaves de Almeida
Solange Regina Rodrigues
Vitória Pinotti Bellão

A fase Final do Concurso Musical "Canta Quatro Barras" ocorrerá junto às festividades do 58º Aniversário do Município:
Data: **10 de Novembro de 2019 (domingo);**
Horário: **a partir das 13h00;**
Local: **Estádio Flavisson de Azevedo, Jardim Menino Deus.**

A ordem das apresentações da Fase Final será por ordem alfabética.

Quatro Barras, 05 de Novembro de 2019.

Comissão Organizadora "Canta Quatro Barras"

TADEU APARECIDO MALAQUIAS

DANIELE DE MARCH

ENEAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORRÊA

TIAGO FERNANDES

DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:7087C21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.146, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEI N° 1.146, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2020.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

LEI

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da administração direta e Entidades Autárquicas estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020 em R$ **66.283.400,00** (Sessenta e seis milhões duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º A receita do orçamento fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Administração direta:

1	**RECEITAS CORRENTES**	**61.587.535,00**
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.645.953,75
1.2	Contribuições	484.866,25
1.3	Receita Patrimonial	537.500,00

1.6	Receitas de Serviços	180.000,00
1.7	Transferências Correntes	53.601.515,00
1.9	Outras Receitas Correntes	137.700,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.095.865,00**
2.1	Operações de Crédito	644.000,00
2.2	Alienação de Bens	42.000,00
2.3	Transferências de Capital	359.865,00
2.4	Outras Receitas de Capital	50.000,00
TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO		**62.683.400,00**

II – Instituto de Previdência Municipal de Quitandinha – QUITANDINHAPREV, entidade autárquica:

TOTAL DA RECEITA QUITANDINHAPREV	**3.600.000,00**
TOTAL GERAL	**66.283.400,00**

Art. 3º A despesa do orçamento fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – Administração direta

	PODER LEGISLATIVO	
01	Legislativo Municipal	2.700.000,00
	PODER EXECUTIVO	
02	Gabinete da Prefeita	822.600,00
03	Assessoria Jurídica	235.100,00
04	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.352.500,00
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9.541.700,00
06	Secretaria Municipal de Saúde	17.267.500,00
07	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	19.790.900,00
08	Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil	3.789.800,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	681.600,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2.679.200,00
90	Reserva de Contingência	822.500,00
Total – Executivo e Legislativo		**62.683.400,00**

II - Administração indireta – QUITANDINHAPREV

1	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QUITANDINHAPREV	3.600.000,00
Total		**3.600.000,00**
TOTAL GERAL		**66.283.400,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita através de Lei Municipal.

Art. 5º Em decorrência do disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar, por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.

Parágrafo Único – Observando o limite disposto na Lei nº 1.126, de 28 de junho de 2019.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementarem por ato próprio, até o limite estipulado na LDO as dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos disponíveis os constantes do art. 43 da Lei Federal n º 4320/64.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir e movimentar dotações nas fontes de recursos dentro do mesmo projeto atividade, observando os limites da LDO aprovado em 2018.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município, e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 9º Os orçamentos próprios da administração indireta poderão ser suplementados por decreto nos percentuais previstos no art. 6º desta Lei e na LDO aprovada em 2020.

Art. 10 O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal do Meio Ambiente terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, dotações por superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação e operação de credito, sem contar no limite da LDO.

Art. 12. Fica autorizada a compatibilização dos valores, Programas e Ações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

Art. 13. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, 04 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Os anexos a esta Lei estão disponíveis no site do Município através do link https://www.quitandinha.pr.gov.br/leis-2019

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C275448F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
EMPRESA: EDINA REGINA TEIXEIRA CNPJ 29.583.338/0001-03
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA LAVAGEM DE UNIFORMES UTILIZADOS PELOS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL.**
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Data: 31/10/2019.

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:D4447A1B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

EMPRESA: JOÃO ANTONIO DA SILVA SOUZA CNPJ 30.483.110/0001-12
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE GRADUAÇÃO DE CORDA DO PROJETO SOCIAL DE CAPOEIRA, PARA OS INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ATENDENDO A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.**
VALOR TOTAL: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Data: 31/10/2019

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:5CC9F149

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019.

EMPRESA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 20.290.311/0001-40
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA PARA O MICRO ONIBUS, PLACA BDB 2E97, MARCA/MODELO VOLARE V 9 L EXECUT.**
VALOR TOTAL: R$ 1.417,34 (um mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Data: 31/10/2019

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:6F539BD1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/11/2017 à 31/10/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES**, portador da CI/RG nº 15.841.300/SP., inscrito no CPF nº 601.262.809-91 admitido em 02/06/2000, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IV-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Novembro de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C0EF99C2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/19 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS EM CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **ALESSANDRO DA SILVA PINTO – ME CNPJ nº08.805.956/0001-72**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Eventual Locação e Prestação de Serviços Horas/Máquinas destinado a retirada de Cascalho (Corte/Quebra) para atendimento as necessidades do Departamento de Planejamento Obras e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: **R$ 135.000,00 (Cento e trinta cinco mil reais)**
DATA ASSINATURA: 06/11/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 090226782000392.040-3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C4DBF2DD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 CONTRATO N° 03/2019

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93 e LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE4 DEMAIO DE 2000, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação *"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA, TREINAMENTO, LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES".*
Contratante: Fundo Municipal de Previdência de Rancho Alegre D' Oeste
CNPJ: 02.427.834/0001-03
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01
Vigência: ***DE 01/12/2019 até 01/12/2020***
Valor: R$ 22.844,00 (Vinte e Dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Fundamento: Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93 e LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE4 DEMAIO DE 2000

Rancho Alegre D' Oeste, 01 de novembro de 2019

MILTON SERGIO MELO
Presidente do FUMPREV

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8384024F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/19 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: QUATRO ESTAÇÕES LTDA - ME CNPJ nº 05.002.132/0001-76
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Botões de Flores naturais com embalagens, Arranjos e Coroas Fúnebres todos compostos por flores naturais, para atender as necessidades da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 31.470,00 (Trinta e um mil quatrocentos e setenta reais)
DATA ASSINATURA: 06/11/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.30.00	303
07	02	0824400232087	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4B26FE18

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº119/19 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: FRIGOKOHLER FRIGORIFICO DE PEIXES LTDA - ME CNPJ nº 27.193.688/0001-20
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento Eventual de Tilápia Eviscerada, Escamada, com média padronizada de 800 gramas a unidade, com percentual de rendimento de filé de no mínimo 37%, com abatimento certificado pela vigilância sanitária, a aquisição de Tilápia é para atender as necessidades deste Departamento na realização de diversos Eventos promovidos pela Administração Municipal como por exemplo a EXPORANCHO, evento realizado sempre no Aniversário do Município; CAMINHADA INTERNACIONAL DA NATUREZA, evento realizado com parceria do município e a EMATER; entre outros eventos que marcam o Calendário Municipal e Regional.
VALOR TOTAL: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais)
DATA ASSINATURA:06/11/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F9F80E58

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Despacho do Presidente do Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná.

Processo Dispensa de Licitação nº 005/2019, dispensado por limite nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, a licitação a favor de: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ 26.804.377/0001-97, para realização de Serviços de licenciamento, fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos seguintes softwares: Contabilidade / Orçamento / Tesouraria, Recursos Humanos, Licitação, Compras, Patrimônio, Protocolo, Frotas e de Transparência Pública para Câmara Municipal de Rancho Alegre-PR, no valor global total de R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), cujos valores mensais serão de R$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), obedecidos os tramites legais.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 05 de novembro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1CE5BB6F

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de licenciamento, fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos seguintes softwares: Contabilidade/Orçamento/Tesouraria, Recursos Humanos, Licitação, Compras, Patrimônio, Protocolo, Frotas e de Transparência Pública, a qual será contratada a empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ 26.804.377/0001-97, empresa particular de direitos privados, com sua sede à Rua Waldir Landgraf, 200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 14 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2020, pelo valor global total de R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), sendo o pagamento realizado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), obedecidos os tramites legais. Em conformidade com os termos do Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 05 de novembro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:E1C75009

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Senhor Reinaldo Francisco Dias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Comunicação Interna nº 006/2019, referente a Dispensa de Licitação, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **ADJUDICA,** nesta data, a Dispensa de Licitação nº 005/2019, a qual destina-se a Contratação de uma empresa para prestação de serviços de licenciamento, fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos seguintes softwares: Contabilidade / Orçamento / Tesouraria, Recursos Humanos, Licitação, Compras, Patrimônio, Protocolo, Frotas e de Transparência Pública, em favor da empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ 26.804.377/0001-97, empresa particular de direitos privados, com sua sede à Rua Waldir Landgraf, 200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 14 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2020, pelo valor global total de R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), sendo o pagamento realizado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), obedecidos os tramites legais. Em conformidade com os termos do Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 05 de novembro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:87F853B0

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Senhor Reinaldo Francisco Dias, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Comunicação Interna nº 006/2019, referente a Dispensa de Licitação, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGA,** nesta data, a Dispensa de Licitação nº 005/2019, a qual destina-se a Contratação de uma empresa para prestação de serviços de licenciamento, fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos seguintes softwares: Contabilidade / Orçamento / Tesouraria, Recursos Humanos, Licitação, Compras, Patrimônio, Protocolo, Frotas e de Transparência Pública, em favor da empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – CNPJ 26.804.377/0001-97, empresa particular de direitos privados, com sua sede à Rua Waldir Landgraf, 200, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 14 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2020, pelo valor global total de R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), sendo o pagamento realizado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), obedecidos os tramites legais. Em conformidade com os termos do Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 05 de novembro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:6B7DE959

EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 /2019

SÚMULA: Normatiza audiência publicada do Plano Municipal de Educação – PME Lei Municipal nº 608 de 24 de junho de 2015, com redação alterada pela Lei Nº 678/07/2017 "Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão final"

O Departamento Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 007/07/2017 de 03/01/2017, e tendo em vista que a Diretora do Departamento Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste, com fulcro na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/1996, Lei 13005/2014 e no Decreto nº 8.243/2014, Art. 2.º, inciso VIII, que trata de Audiência Pública enquanto mecanismo participativo, de caráter presencial dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais.

RESOLVE

Art. 1.º Instituir a Normatização da Audiência Pública sobre a Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, constante no Anexo desta resolução, com o intuito de fixar procedimentos capazes de efetivar a melhor mediação dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de novembro de 2019

ADRIANA AMARO ALVES PEPECE
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Departamento Municipal de Educação- Rancho Alegre D'Oeste/PR

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº001 /2019 – Rancho Alegre D'Oeste-PR

NORMATIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Audiência Pública, de que trata esta normatização, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná, em 11 de novembro de 2019, das 08h às 12h, com intervalo de 15minutos para *Coffee Break.*

A Audiência Pública tem por finalidade:

Apresentar à sociedade civil e política os resultados alcançados e consolidados no documento Avaliação do Plano Municipal de Educação, a ser elaborado em consonância com a Lei do Plano Nacional de Educação - PNE nº 13.005/2014, e seu anexo (metas e estratégias).

Democratizar, conferir a transparência e assegurar a participação popular, incluindo a sociedade civil e política, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas, objetos das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo assunto, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal da República de 1988.

A Audiência Pública será realizada conforme o item 4 desta normatização.

A Audiência Pública *terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação respeitando os limites impostos pelas instalações físicas no local.*

A publicidade da Audiência Pública *deve ocorrer com ampla divulgação de convite à população, bem como de seus resultados, com a disposição do conteúdo das exposições.*

O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

Local, data, horário e motivo da Audiência Pública;

Nome legível

Número do documento de identificação;

Segmento da educação ou setor da sociedade civil a que pertence ou representa, se for o caso;

Assinatura.

A lista de presença ficará disponível durante toda a Audiência Pública, em local acessível.

A CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

2.1 A Audiência Pública será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Educação e equipe por ela designada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização dos trabalhos.

2.2 São prerrogativas da Diretoria Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste:

I. realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II. decidir sobre a pertinência das manifestações;

estabelecer o tempo limite para cada manifestação oral, de acordo com o número de presentes, de forma a evitar a monopolização e permitir a participação do maior número de pessoas;

alongar o tempo das elocuções em até 1 minuto, quando considerar necessário e útil.

apresentar a equipe de apoio, composta de, no mínimo: 1 (um) Relator, responsável pelo registro das contribuições: 1 (um) Secretário, responsável pela escrita da Ata, e 2 (dois) Técnicos responsáveis, respectivamente, um pela coleta das assinaturas e o outro pela coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.

2.3 São contribuições da equipe de apoio:

I. efetuar as inscrições dos participantes que demonstrem interesse em se pronunciarem, de acordo com a ordem das solicitações;

II. controlar o tempo das contribuições orais;

III. registrar o tempo das contribuições, orais e escritas:

oral - explanação e registro junto a mesa,

escrita – entrega da contribuição à mesa preferencialmente utilizando-se do Formulário para Contribuição – Audiência PME.

IV. sistematizar as informações;

V. elaborar a Ata da respectiva Audiência Pública;

VI. arquivar a documentação produzida pela respectiva Audiência Pública.

2.4 A Diretora do Departamento de educação e a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação designada acompanharão toda a Audiência Pública, garantindo a legitimidade do processo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Serão considerados participantes da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em

contribuir com o processo de Avaliação do Plano Municipal de Educação –PME de Rancho Alegre D'Oeste.
3.2 Os participantes poderão manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas nesta Normatização.
3.3 Os participantes deverão:
I. respeitar a Normatização da Audiência Pública, inclusive quanto ao tempo reservado para a sua manifestação;
II. respeitar o momento, tempo estabelecido para contribuição, e à ordem de inscrição;
III. tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
IV. assinar a lista de presença, conforme previsto no item 1.6 desta Normatização;
participar de forma oral e/ou escrita, quando necessário.

3.4 É condição para a participação oral na etapa da permissão da palavra, a prévia inscrição.

3.5 A ordem de inscrição deverá ser organizada pelo técnico responsável e terá **início após a leitura dos Resultados alcançados e consolidados no documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação .**

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública obedecerá à seguinte ordem:

1º momento:
Composição da mesa.
Apresentação da Normatização da Audiência Pública.
C. Resultados alcançados e consolidados no documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão final"
2º momento
Inscrições para permissão da palavra.
Permissão da palavra para as contribuições às estratégias do documento base
Encerramento.

Serão permitidas filmagens, gravação ou outras formas de registro.
Concluída a leitura e as contribuições, a Secretária dará por encerrada a respectiva Audiência Pública.
4.4 Ao final da Audiência Pública serão lavradas Atas, as quais serão subscritas pelo Secretário (a) do evento, devendo ser nelas anexadas às listas de presença e posteriormente, encaminhadas ao Grupo Técnico do Plano Municipal de Educação – PME de Rancho Alegre D'Oeste do Núcleo Regional de Educação de Goioerê.
DAS DISPOSICÕES FINAIS.
As contribuições colhidas durante a respectiva Audiência Pública serão analisadas e contempladas, quando forem pertinentes ao processo de "Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão final", após serem analisadas pela Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que constitui a Equipe Técnica do PME, conforme o disposto na Portaria Municipal nº 141/06/2016 de 08 de junho de 2016.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de novembro de 2019

ADRIANA AMARO ALVES PEPECE
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4DDE5005

EDUCAÇÃO
PORTARIA 378/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE,** ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Evento do Palácio do Iguaçu sobre o Programa Minha Escola Sempre Nova- Governo do Paraná/Fundepar no dia 06/11/2019, na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **05/11/2019 à 07/11/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de novembro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3EE95E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **CONVIDAR:**

As autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 13 de Novembro de 2019, com início às 19h30min, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Realeza, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3.507, com a finalidade de explanar e aprovar o **Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Realeza-Pr.**

Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0F59D17A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/10/2019	542.490,81
	18/10/2019	179.630,75
	30/10/2019	458.392,49
ITR	10/10/2019	19.234,05

	18/10/2019	517,50
	30/10/2019	113,12
	31/10/2019	1.330,07
Fundo Especial	22/10/2019	24.017,19
FNDE – Salário Educação	11/10/2019	43.773,92
Fundeb	31/10/2019	684.253,80
FNDE/PNAE	04/10/2019	29.729,40
Cide	10/10/2019	6.217,29
Cota Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	01/10/2019	97.464,13
	31/10/2019	90.353,84
FNS/ SUS/ CUSTEIO	03/10/2019	1.807,03
	03/10/2019	1.000,00
	03/10/2019	8.673,73
	03/10/2019	8.312,50
	03/10/2019	1.000,00
	03/10/2019	437,50
	03/10/2019	70.140,00
	04/10/2019	50.343,18
	04/10/2019	36.980,67
	04/10/2019	9.273,96
	09/10/2019	45.619,88
	09/10/2019	26.250,00
	09/10/2019	16.676,00
TOTAL		**2.454.032,81**

Realeza, 06 de Novembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CF5E8910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 18/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto do Município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F546B7BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 18/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2019

ABERTURA: DIA: 05/11/2019 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto do Município de Realeza/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

-JONAS ROMEU CORREA E CIA LTA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 25.824,00** (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais)

REALEZA, AOS cinco dias de novembro de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:70A0085D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 217/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 06 de Novembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E46A0E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 382/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA NA UNIDADE DE PRONTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019
VALOR TOTAL: R$25.824,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0873C0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 387/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISMAEL HENS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 105/2019
VALOR TOTAL: R$21.248,98 (Vinte e um mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 388/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 105/2019
VALOR TOTAL: R$ 11.499,96 (Onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DDF4D7C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2019

ABERTURA: DIA: 31/10/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- LOAN FARIAS PERINS ME LOTES 1, 2, 12, 17, 18, 19, 20 E 21 COM VALOR TOTAL DE **R$ 203.645,69 (Duzentos e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

- BELINKI & SOUZA LTDA-ME LOTES 3 E 6 COM VALOR TOTAL DE **R$ 43.589,23 (Quarenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).**

- J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI LOTES 4, 5, 10 E 16 COM VALOR TOTAL DE **R$ 86.628,90 (Oitenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).**
- VIA NOVITA LTDA – ME, LOTES 7, 8, 9 E 13 COM VALOR TOTAL DE **R$ 106.240,12 (Cento e seis mil duzentos e quarenta reais e doze centavos).**
- ISMAEL HENZ, LOTES 14, 15 COM VALOR TOTAL DE **R$ 21.248,98 (Vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).**
- THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS LOTE 11 COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.499,96 (Onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

REALEZA, AOS trinta e um dias de outubro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7873D2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2019

ABERTURA: DIA: 26/09/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, QUÍMICOS E FÍSICOS – PPRA, PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO – LTCAT E AVALIAÇÕES DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS DENTRO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 39.800,00** (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE SETEMBRO DE 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BA1F94F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 383/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SANTOS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Segurança do Trabalho para elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Químicos e Físicos – PPRA, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Laudo Técnico das Condições de Trabalho – LTCAT e avaliações das exposições ocupacionais dentro de exigências legais.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 97/2019
VALOR TOTAL: R$39.800,00 (Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:47A90A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 97/2019, cujo objeto é a Segurança do Trabalho para elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Químicos e Físicos – PPRA, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Laudo Técnico das Condições de Trabalho – LTCAT e avaliações das exposições ocupacionais dentro de exigências legais., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E46A80DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 59/2019, cujo objeto é a Aquisição de Enfeites para Decoração Natalina., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B1CD51E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 59/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2019

ABERTURA: DIA: 06/11/2019 ÀS 13:43 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

SERGIO KOSERSKI-ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 11.587,25** (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE NOVEMBRO DE 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0F89553C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 384/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERGIO KOSERSKI-ME
OBJETO: Aquisição de Enfeites para Decoração Natalina.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 59/2019
VALOR TOTAL: R$11.587,25 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7DD7296A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SERGIO KOSERSKI-ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 07.493.231/0001-23, com sede na Rua Mauá, 2632 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, que tem por objeto a Contrato tem por objeto Aquisição de Enfeites para Decoração Natalina. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 59/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 06 de Novembro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E196FBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2019

ABERTURA: DIA: 30/10/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS E MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- MAGNUS MED COMERCIO DE PROSUTOS HOSPITALES E MEDICAMENTOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.390,00.**

- QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, LOTE 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 113,48.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.503,48** (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS TRINTA DIAS DE OUTUBRO DE 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F3514862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 104/2019, cujo objeto é a Aquisição Equipamentos Antropométricos e materiais para avaliação do estado nutricional de alunos das Escolas municipais de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos seis dias de novembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3D30047E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 385/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
OBJETO: Aquisição Equipamentos Antropométricos e materiais para avaliação do estado nutricional de alunos das Escolas municipais de Realeza.O recurso utilizado será do Programa Saúde na Escola (R$ 9.676,00 - Portaria nº 2706 de 18/10/2017).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 104/2019
VALOR TOTAL: R$113,48 (Cento e Treze Reais e Quarenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 386/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PROSUTOS HOSPITALES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição Equipamentos Antropométricos e materiais para avaliação do estado nutricional de alunos das Escolas municipais de Realeza.O recurso utilizado será do Programa Saúde na Escola (R$ 9.676,00 - Portaria nº 2706 de 18/10/2017).
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 104/2019
VALOR TOTAL: R$2.390,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9B9DEB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, torna pública à realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, definida na Sessão Ordinária do dia 05/11/2019, convocando os interessados para discutir o Projeto de Lei n.° 007/2019 do Legislativo, que refixa os subsídios do Prefeito do Município de Renascença, no local, data e horário abaixo especificados:
DATA: 19 de novembro de 2019
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Renascença, sito à Rua Nilo Peçanha, 129, centro, Renascença-PR.
HORÁRIO: 19 horas

Câmara Municipal de Renascença, em 06 de novembro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B8DC34F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 110/2019

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.572/2018, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE FARMÁCIA E FISIOTERAPIA** a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas. Maiores informações, bem como o Edital completo podem ser obtidos no site do Município: www.renascenca.pr.gov.br.

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:40F49D69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 161/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Indústria e Comércio de Colchões Orthovida Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de kits fisioterapêutico de estimulação precoce conforme Portaria nº 3.502/2017 do Ministério da Saúde (KIT NASF)
VALOR TOTAL: R$ 1.042,87 (um mil e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CFEFC3BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 162/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Prioritttá Produtos Hospitalares Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de kits fisioterapêutico de estimulação precoce conforme Portaria nº 3.502/2017 do Ministério da Saúde (KIT NASF)
VALOR TOTAL: R$ 374,11 (trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A58AB16F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 163/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mila Comércio de Produtos para Saúde Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de kits fisioterapêutico de estimulação precoce conforme Portaria nº 3.502/2017 do Ministério da Saúde (KIT NASF)
VALOR TOTAL: R$ 749,30 (setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:87675DF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: W&M Publicidade Ltda Epp.
OBJETO: Contratação De Empresa Jornalística (Escrita) De Grande Circulação.
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3FC3C182

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 094/2019 – PMR. Objetivando a Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas em atendimento ao projeto "promover famílias" desenvolvido pela assistência social e atendimento de benefício eventual – vulnerabilidade temporária, em favor da seguinte empresa: A. E. M. Oeste Comercial Eireli no valor total de R$ 36.384,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Renascença, 06 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B9D7B2D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão da única empresa não ter apresentado os documentos exigidos em edital, o Prefeito declara como **FRACASSADA** a presente licitação.

Renascença, 05 de novembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C6E8EEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI 1060

LEI MUNICIPAL N° 1060, 06 de Novembro de 2019.

SÚMULA: Institui o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Reserva do Iguaçu (REFIS), com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município tributários ou não tributários, decorrente de débitos de pessoas físicas e jurídicas, devidos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, com parcelamento em curso ou não, de acordo com as disposições constantes no Código Tributário Municipal.
Art. 2º A opção pelo REFIS deverá ser formalizada até 21 de dezembro de 2019, através da assinatura do Termo de Adesão junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização
Art. 3º Os débitos apurados poderão ser pagos à vista ou parcelados, até as datas fixadas, sendo sempre devidos o valor principal e a atualização monetária.
I - Para adesão ao programa mediante pagamento em parcela única, o desconto será de 100% em multa e juros moratórios;
II - Para adesão ao programa mediante pagamento parcelado em até 03 (três) vezes, o desconto será de 90% em multa e juros moratórios;
III - Para adesão ao programa mediante pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes, o desconto será de 80% em multa e juros moratórios;
IV - Para adesão ao programa mediante pagamento parcelado em até 09 (nove) vezes, o desconto será de 70% em multa e juros moratórios;
V - Para adesão ao programa mediante pagamento parcelado em até 12 (doze) vezes, o desconto será de 50% em multa e juros moratórios;
Parágrafo Único - O pagamento de que trata o caput do art. 1º, a parcela não poderá ser inferior á 0,50 UFM – Unidade Fiscal Municipal.
Art. 4º - O REFIS não alcança débitos relativos ao ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.
Art. 5º - A opção pelo REFIS, considera-se consolidada quando do pagamento da primeira parcela e ainda formalizado e assinado o Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento de Crédito Tributário em que contenha o valor da dívida, nos termos da lei vigente, e sua discriminação por exercício, ou por espécie.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial á Lei 1011/2018.

Gabinete do Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:7E38E5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Inexigibilidade Nº. 010/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: COPPINI E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40.
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DE USO DO SISTEMA SICAP WEB".
Vigência: 04/11/2019 a 03/11/2020.
Contrato nº. 226/2017
Valor: Estimado em R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:DC095DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 065/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINSITRATIVOS LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.783.298/0001-47
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SÓLIDOS CONHECIMENTOS NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, PLANOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E

DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS DISPONIBILIZADOS, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, BEM COMO 16 (DEZESSEIS) HORAS DE TREINAMENTOS MENSAIS E APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, COM USO DOS SISTEMAS DISPONÍVEIS PELO GOVERNO FEDERAL".
Vigência: 04/11/2019 a 03/11/2020.
Contrato nº. 228/2017
Valor: Estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 04 de novembro de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E577CD81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 67/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÕES PROGRAMADAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NO PERÍODO DE GARANTIA, NOS VEÍCULOS MICROONIBUS PLACAS BCY4C72 E BCV7G17, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 06 de novembro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E851AB35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 282/2019

PORTARIA Nº. 282/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **ADELIANA SILVA MENEZES CHEVÔNICA,** lotada no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 07/08/2018 a 07/08/2019, com inicio no dia 09 de outubro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:9F9376FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
OFICIO Nº 022/2019

Oficio nº 022/2019
Rio Branco do Ivaí, 05 de novembro de 2019.

Assunto: Edital nº 002/2019

Senhor Presidente

Cumprimentando-o sirvo-me do presente para encaminhar o Edital nº 0002/2019, que **homologa inscrição dos candidatos** da **Eleição para o Conselho Administrativo e para o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, solicitar a afixação do Edital e encaminhamento para publicação no órgão oficial para fins de divulgação aos interessados.**

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipadamente agradecemos.

JÁSON DESPLANCHES
Presidente do RPPM

Ao
Exmo. Senhor
GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal
Rio Branco do Ivaí/PR.

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A214215C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 53/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Ademir Florindo de Oliveira - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A78D8D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 25/2019

Dispensa por Limite nº 025/2019 Processo 027/2019

OBJETO: Locação de Salão Social

PROPONENTE: Clube Rionegrense, CNPJ sob nº 80.860.497/0001-57, com sede na travessa 7 de setembro, 361, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 1.195,00 (hum mil, cento e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.39.10.00 – Locação de Imóveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05de novembro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:3359433C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 026/2019

Dispensa por Limite nº 026/2019 Processo 028/2019

OBJETO: Serviço de Foto Sessão Solene Câmara Municipal.

PROPONENTE: Simone Guimaraes Pereira Feijó, CNPJ sob nº 26.651.314/0001-48, com sede na Rua Saturnino Olinto, 1519, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:B32B45C8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 027/2019

Dispensa por Limite nº 027/2019 Processo 029/2019

OBJETO: Serviço de som e gravação de áudio para Sessão Solene da Câmara Municipal

PROPONENTE: Iolmar Grein, CNPJ sob nº 07.627.315/0001-02, com sede na Rua Campos Novos, 833, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.39.59.00 –Serviço de Áudio, Vídeo e Foto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de novembro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:30D8EF0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – LEI Nº 2984/2019

A Lei nº 2984/2019, publicado na Edição nº 1873, de 28/10/2019, página 189, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua súmula:

Onde lê-se:

"Título de Cidadão Honorário..."

Leia-se:

"Confere o Título de Cidadão Honorário..."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:597D92F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – LEI Nº 2985/2019

A Lei nº 2985/2019, publicado na Edição nº 1873, de 28/10/2019, página 189, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua súmula:

Onde lê-se:

"Título de Cidadão Honorário..."

Leia-se:

"Confere o Título de Cidadão Honorário..."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1EE38A02

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – LEI Nº 2986/2019

A Lei nº 2986/2019, publicado na Edição nº 1873, de 28/10/2019, página 189, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua súmula:

Onde lê-se:

"Título de Cidadão Honorário..."

Leia-se:

"Confere o Título de Cidadão Honorário..."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D2B4BBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2017 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE

9ª Convocação para Exames Médicos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, constantes no Edital 001/2017 SMS.

DATA	12/11/19
HORÁRIO	7:30
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

a) O atendimento será por ordem de chegada.
b) O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação

da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
c) A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2017 – PSS/SMS.
d) Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

1) Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);

2) O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde*.

ANEXO 1

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCR	NOME
269	FABIO HENRIQUE DA SILVA
117	CRISTINA PEREIRA DA SILVA

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

INSCR	NOME
328	DENISE FELICIANO DE OLIVEIRA

MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:9DC9BA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 022/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.

1º - MELO, BARRETO & MELO CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ/MF Nº 24.210.225/0001-30.
2º - M. OBATA CLINICA MEDICA EIRELI – CNPJ/MF Nº 31.203.365/0001-47.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 06 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:12A0C5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 266/2019

PORTARIA Nº. 266/2019

SÚMULA – Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a Administração Pública deve observar aos princípios previstos no Art. 37, da Constituição Federal.
Considerando o disposto no Art. 58º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Considerando o previsto no Art. 67º, §1º e §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mandos por este órgão público

RESOLVE,

Artigo 1º- **DESIGNAR**, o servidor público municipal **MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, portador da Cédula de Identidade de nº 10.667.889-8, e inscrito no CPF de nº 070.848.529-48, para a partir de 07 de novembro de 2019, **exercer** a função de **Fiscal de Contratos**, para todas as modalidades de licitação, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, exceto para os contratos com ato próprio.

Parágrafo único – Impreterivelmente, a autoridade competente no ato da Autorização de Abertura do Processo Administrativo, poderá indicar outro servidor com qualificação técnica para o auxílio da realização das atividades.

Artigo 2º - Constituem atribuições do fiscal de contrato:
Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações - CPL, para o fiel cumprimento do contrato.

O Fiscal de Contratos deve anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, devendo arquivar toda a documentação referente a fiscalização em ordem cronológica.

Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução dos contratos e informar à autoridade competente.

Notificar a contratada, com o auxílio do Gestor de Contratos, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;
Comunicar o Gestor de Contratos todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feia por escrito, com comprovação do recebimento;
Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º Fica revogada a Portaria nº 207/2019, de 23 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Ciente Em: ___/___/_____

MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:53CB0886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 949/2019

LEI N.º 949/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a conversão em pecúnia da Licença Remunerada não usufruída aos servidores exonerados em virtude da concessão de aposentadoria e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar conversão em pecúnia da licença remunerada de que trata o art. 141-A da Lei Municipal de n° 108/1993, mediante a indenização em dinheiro aos servidores abaixo assinalados que foram exonerados por meio de decreto nº 1645/2019, de 01/05/2019, em virtude da concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, por estarem vinculados ao Regime Geral da Previdência Social:

Nome	Cargo	Valor
José Paschoal Crivelari	Operário	R$ 4.041,90
Cícero Machado dos Santos	Operador de Maquinas	R$ 6.028,80
Ovídio Benedito	Operário	R$ 4.473,90
Elza Correia	Professora	R$ 7.791,75
TOTAL		**R$ 22.336,35**

Art. 2º. Para a conversão em pecúnia da licença especial remunerada deverá ser emitido pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos relatório circunstanciado que descreva o período aquisitivo com relação ao direito e da fruição da licença especial.

Art. 3º. A conversão em pecúnia da licença especial remunerada poderá ser paga de uma só vez ou ainda poderá ser parcelada por até três vezes.

Art. 4º. A conversão em pecúnia de que trata esta lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, assim como às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, sendo que as despesas decorrentes correrão por meio das dotações orçamentárias próprias cujo Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder os empenhos devidos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 06 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CAA2984E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 26/11/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 26/11/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D7856B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 27/11/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 27/11/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B830F980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 296/2019

DECRETO 296/2019
Data 06/11/2019

SÚMULA: Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentária Lei 896/2019 Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 921/2019 de 05/11/2019 publicada em 06/11/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2020, Lei nº 896/2019, conforme abaixo:
PROGRAMA DE GOVERNO: 012 – Transporte e Obras Públicas Nossas Estradas
AÇÃO: 444 – Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR.
PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR.
META: 7.500 M2 Recapeamento asfáltico em estadas Rurais
UNIDADE DE MEDIDA: M2l.
META QUANTITATIVA: 7.500.
PRODUTO ESPERADO: 7.500 M2 de Recape asfáltico em estradas rurais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:25220011

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 297/2019

DECRETO 297/2019 De 06/11/2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 922/2019 de 05/11/2019 publicada em 06/11/2019,
DECRETA
Art. **1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-075 Ações do Programa Saúde da Familiar
Conta/Natureza de Despesa 3430– 33.90.34.00 – Out desp de pessoal decorrentes
Destin de Recursos 494 – Atenção Básica R$ 56.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.000082-113 – Manutenção da Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4090 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 507 – COSIP R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 494 – Atenção básica R$ 56.000,00
b)Superávit financeiro rec vinc 507 – Cosip R$ 80.000,00
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Novembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:064DBD55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019
PROCESSO Nº 800/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/11/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/11/2019, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:00314978

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2019

Pregão nº 68/2019
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME;
VALOR: R$ 982,50
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:813980CF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2019

Pregão nº 68/2019
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R$ 2.062,50
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:767DD9A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2017

Concorrência nº 1/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFRON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA –
SESP – CONVENIO Nº 233/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 04/03/2020
VIGENCIA EXECUÇÃO: 04/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DA2E9B5D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2018

Concorrência nº 3/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio n° 061/2018/ÁGUAS PARANÁ

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
VIGENCIA ATUAL: 15/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO ROBERTO KRAUSE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E88EB7A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2018

Pregão nº 78/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
VIGENCIA ATUAL: 30/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1D6E1F57

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018

Pregão nº 78/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI ME
VIGENCIA ATUAL: 31/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDERSON HUGO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A3F5DF83

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2018

Pregão nº 78/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 31/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO ANTONIO HENZ
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8E08E91A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2018

Pregão nº 78/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 31/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ECD27E94

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2018

Pregão nº 79/2018
OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
VIGENCIA ATUAL: 31/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALADIR M P VANDRESEN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C0EECA76

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2018

Pregão nº 85/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÁPIS DE COR E LÁPIS PRETO PARA A MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 06/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7796D2A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2018

Pregão nº 86/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME
VIGENCIA ATUAL: 06/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RENAN FELIPE RADAVELLI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CBC3E478

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2018

Pregão nº 87/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICIPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI
VIGENCIA ATUAL: 06/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ODINARA APARECIDA CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6C189C64

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS
CNPJ Nº 04.961.833/0001-70
Representante: LUIZ PAUVELS
CPF nº 025.914.039-29
OBJETO: Aquisição de mobiliários sob medida para atender as demandas específicas dos ambientes conforme projeto para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 46.338,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 04/11/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9D1624EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 005/2019** de 12/08/2019, que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL, ***ADJUDICO*** **E** ***HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
Valor global: R$ 243.265,82 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Prazo de execução: 150 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EA62A89F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.291/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR E CONSTITUIR, como Procuradora Geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, a partir de 01 de outubro de 2019, a servidora CINTIA FERNANDA LANZARIN, ocupante do cargo efetivo de Advogada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:643EA1FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.282/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor JULIANA DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, a partir de 30 de setembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3442770E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.281/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, entrando em exercício a partir de 01 de Setembro de 2019.

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER	**RG 8.273.490-2 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE SETEMBRO 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BB679967

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.280/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento, entrando em exercício a partir de 01 de Setembro de 2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA	**RG 6.702.565-2 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE SETEMBRO 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:07005454

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.279/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Compras, entrando em exercício a partir de 01 de Setembro de 2019.

ELIANE BRUM	**RG 6.725.940-8 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE SETEMBRO 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6E196C53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.282/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esporte, entrando em exercício a partir de 01 de Setembro de 2019.

MARCELO ALMEIDA GOMIDES	**RG 12.556.762-2 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE SETEMBRO 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6F54DB36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.278/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cultura, entrando em exercício a partir de 01 de Setembro de 2019.

ILMAR ANTONIO AUTH	**RG 1.329.870-0 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE SETEMBRO 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9B0A418C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 432/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **WELLINGTON ANDRE JAOUICHE, RG 4.051.344-2**, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **"AD-NUTUM"**, a partir de 06 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C9FEFF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 434/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ALTAMIR BORGES SAMPAIO, RG 3.411.386-6**, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **"AD-NUTUM"**, a partir de 06 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:67AFC91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 435/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **FRANCO CEZAR DE PROENÇA RODRIGUES DE MELLO, RG 7.979.009-5**, do Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS **"AD-NUTUM"**, a partir de 06 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:921AE4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 436/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **HAILDO RODRIGUES MARTINS, RG 2.169.364-2**, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES **"AD-NUTUM"**, a partir de 06 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:17B035A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 433/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria 114/2017 de 24/03/2017, que designa o Sr. **JOSE LUIZ CUSTÓDIO,** RG 1.268.140, para a Função de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, **"AD-NUTUM",** voltando ao cargo efetivo de APONTADOR, a partir de 06 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de novembro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:952D1965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa para aplicação e restauração de piso em granilite nas dependências do prédio onde será instalada a casa mortuária". O recebimento dos envelopes se dará no dia 21/11/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 06 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7060B82B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de mesas para escolas municipais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 21/11/2019, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 06 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A7112915

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de ventiladores para escolas municipais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 25/11/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 06 de novembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:99AD0459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 096/2019 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 096/2019
DATA: 04 de novembro de 2019

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a servidora **SILVANIA DE REZENDE** do cargo de **PROFESSORA** , cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido da servidora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8229FE88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0173/2019 - RETIRA PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0173/2019
DATA: 04 de novembro de 2019

SÚMULA: Retira Período Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar, a partir desta data, período suplementar concedido à Servidora **SILVANIA DE REZENDE** ocupante do cargo de **PROFESSORA ,** cargo de provimento efetivo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora era de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B80884F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0172/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 0172/2019
DATA: 04 de novembro de 2019

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de novembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0172/2019		
NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Andressa Jaqueline Toni	Chefe de Divisão de Medicamentos	2018/2019
Luiz Carlos Neves	Operador de Máquinas Agrícolas	2017/2018
Maria Elizabete Ribeiro	Zeladora	2018/2019

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C01DD949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 192, de 06 de novembro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade Campo Largo - PR**, com saída no dia 27 de outubro de 2019, às 22h00min e retorno no dia 28 de outubro de 2019, às 22h40min, com finalidade de levar pacientes ao Hospital Nossa Senhora do Rocio de Campo Largo – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:549F70ED

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 003, de 06 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a homologação da relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer a eleição para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de São Pedro do Iguaçu em 2019, para a Gestão 2020 - 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com os membros da Comissão Central das Eleições para o processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, resolve:

Art.1º Informar a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer a eleição para escolha de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental de São Pedro do Iguaçu em 2019, para a Gestão 2020 – 2021.

Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar:
Dianês Fátima Henkes.
Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto:
Maitê Lolita Ferreira Seibert.
Escola Municipal Luz Marina:
Nair Veiga Soares Dalbosco;
Escola Municipal Presidente Costa e Silva:

Deuseli Almeida de Souza;
Rosangela Maria de Oliveira Machado.
Escola Rural Municipal São Judas Tadeu:
Edson Nogueira de Oliveira;
Liliane de Paiva Livi.

Art.2º No Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto, não houve candidato inscrito ao pleito eleitoral.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

VALDINETE SANTANA GAVENDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:DBE3E49E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 193, de 06 de novembro de 2019.

Exonera Servidor por Aposentadoria por invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de novembro de 2019, o servidor **JOSÉ FLORENTINO DA HORA** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, inscrito no RG sob o nº 3.217.760-3 - SSP/PR e CTPS nº 49213-51 -PR, em virtude da concessão de sua aposentadoria por invalidez, sob o nº. 629.870.381-4 do benefício, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C51140B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

PORTARIA Nº 194, de 06 de novembro de 2019.

Exonera Servidor por Aposentadoria por invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de novembro de 2019, o servidor **JOSÉ FLORENTINO DA HORA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas, inscrito no RG sob o nº 3.217.760-3 - SSP/PR e CTPS nº 49213-51 -PR, em virtude da concessão de sua aposentadoria por invalidez, sob o nº. 629.870.381-4 do benefício, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:097C56FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FONOAUDIOLOGIA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGILANCIA SANITÁRIA E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R$: 19.883,30 (dezenove mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 20/11/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br dúvidas através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , no horário de expediente.

Sapopema, 07 de novembro de 2019.

GIMERSONDE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1051577F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 173/2019

DECRETO Nº 173/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os proventos de pensão referente a Srª Dirce de Souza Teixeira, CPF 034.539.459-30, espólio de Osvaldo Teixeira, cumprindo com a obrigação contida nos Autos nº 0000647-07.2018.8.16.0078.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para dia 21/07/2018.

Sapopema, 06 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:95BD8E3F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PONTA DE DENTE PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA RECEBIDA PELO PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO.

A Comissão Permanente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 91.595.678/0001-43
VALOR TOTAL: R$: 984,40 (novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 08/2019.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Sapopema, 05 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:190638F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 178/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços consistentes na realização de show pirotécnico na festividade de fim de ano, especificamente para o Reveillon 2019/2020, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/11/2019 às 08h30min. Não acudiram participantes, certame declarado **DESERTO.**

Sengés, 06 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2A835202

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2016

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450– CEP 90.020-060 na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, para segurar os veículos recém adquiridos pelas secretarias de Saúde, Assistência social e Serviços Urbanos, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de **R$ 4.958,46 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico e homologo a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 06 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EB8CDE1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2232/2019

SÚMULA. ALTERA OS MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes para o exercício de 2019, conforme se especifica:

PRESIDENTE: Jaqueline Aparecida de Carvalho

PRESIDENTE SUPLENTE: Regiane Ribeiro da Silva Marcondes

MEMBROS: José Roberto Lopes da Silva
Sandra Jaqueline Broquá

MEMBROS SUPLENTES: Celso Fernando Wolf Barbosa
Vinícius Camargo Fillus
Josiane Cristina Silva de Souza
Josias dos Santos Junior
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Wagner da Silva Santos

Art. 2º. Ficam revogados os Decretos nº 1.971 e 2.173/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F3478AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Novembro de 2019, às 09:00 **horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8902), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 27/2019 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação *aquisição de pães para os diversos setores e lanches que serão fornecidos aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (Tratamento Fora do Domicilio).*

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:BBDC51AE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de Novembro de 2019, às 09:00 horas no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8902), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2019 na modalidade Tomada de Preço, sendo do tipo Menor Preço global.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: *Aquisição e mão de obra de instalação e montagem de posto de transformação, a serem utilizados no Hospital São Lucas.*

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:CC3129A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 04 de novembro de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:24069F08

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018

Referente ao Pregão Presencial n 73/2018. CONTRATADA: **VIVER SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHADOR LTDA ME**. CNPJ nº **18.862.302/0001-34**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 23 de janeiro de 2020. **Fundamento:** Artigo 65, inciso I e Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 23 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:93D9A8D1

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 41/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
FLAVIO REGINALDO STOLL 05659332994	23.400,00
GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998	27.950,00
AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	14.645,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:959C8C16

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 41/2019
CONTRATO: 171/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA,COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 41/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FLAVIO REGINALDO STOLL 05659332994	
CNPJ N. 28.818.867/0001-78	
ENDEREÇO:RUA PADRE ANCHIETA, N. 4333 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:042FCC95

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 41/2019
CONTRATO: 172/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA,COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 41/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998	
CNPJ N. 26.574.470/0001-52	
ENDEREÇO:AV. IGUAÇU, N. 842 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 27.950,00 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C7C3142A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 41/2019
CONTRATO: 173/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA,COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 41/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	
CNPJ N. 32.295.945/0001-74	
ENDEREÇO:R. BONFI, N. 130 - BAIRRO: PASSA VINTE- CIDADE: PALHOÇA - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 14.645,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:92001FB3

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 49/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	76.429,80
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	40.619,00
URBANO KOOP 37220500904	28.912,50
EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	9.080,00

Os itens 11, 22, 82 e 84 ficaram DESERTOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B6C50148

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 49/2019
CONTRATO: 174/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 49/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ N. 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, N. S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 76.429,80 (Setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6D94E831

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 49/2019
CONTRATO: 175/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 49/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ N. 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, N. 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 40.619,00 (Quarenta mil, seiscentos e dezenove reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1466BF9B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 49/2019
CONTRATO: 176/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 49/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: URBANO KOOP 37220500904	
CNPJ N. 30.846.713/0001-31	
ENDEREÇO:ESTRADA LINHA SURUBI, N. S/N - BAIRRO: INTERIOR- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 28.912,50 (Vinte e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4052579C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 49/2019
CONTRATO: 177/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 49/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908.	
CNPJ N. 32.026.737/0001-70	
ENDEREÇO:LINHA JACUTINGA, N. - BAIRRO: ZONA RURAL- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 9.080,00 (Nove mil e oitenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4528DC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 51

PORTARIA Nº. 51, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR EDILSON KRUPNITSKI.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **"EDILSON KRUPNITSKI"**, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, nível – 2, classe – F, Lotado Na Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 21 de outubro de 2019 até 18 de janeiro de 2020, sendo que, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 05 de novembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:AEDD18D5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 27

PORTARIA Nº. 27, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora IZABEL KUPCZAK PCHIBCHERSKI e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e;

Considerando o contido na sentença prolatada nos autos 0000152-30.2017.8.16.0164, com trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teixeira Soares – PR,

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a servidora **IZABEL KUPCZAK PCHIBCHERSKI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 9.433.527-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 995.809.859-87, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da CF e no artigo 9º da Lei Municipal 1.410/2010, com proventos integrais.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.014,22 (hum mil, quatorze reais e vinte e dois centavos), correspondente a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, conforme previsto no artigo 27 da Lei Municipal nº 1.410/2010.

Art. 4º - A DIB - data de início do benefício será 04/06/2018, conforme determinado na r. sentença.

Art. 5º - A forma de reajuste será sem paridade, conforme prevê o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 06 de novembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B5ED40EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.882, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA AVALIAÇÃO E DAS READEQUAÇÕES DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME RELATIVO AO BIÊNIO 2017-2019, EM ATENDIMENTO AO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.700, DE 23-06-2015 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado a Avaliação e as Readequações das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME relativo ao biênio 2017-2019, em atendimento ao contido na Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, na forma que segue.

§ 1º A Meta 1 – Educação Infantil, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 1 - Universalizar o atendimento de crianças com 04 e 05 anos de idade, até 2016 e ampliar a oferta de Educação Infantil em CMEIs, de forma a atender 50% da população de 0 a 3 anos de idade, até o final de vigência deste PME".

a) As Estratégias da Meta 1 – Educação Infantil, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.1. Levantar a demanda de crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos de idade não matriculadas na rede pública de ensino, através de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos (as) estudantes.

1.2. Construir, reformar, ampliar e regulamentar CMEIs e pré-escolas, com recurso próprios ou em parceria com instituições públicas ou privadas, nas esferas Estadual e Federal, em conformidade com os padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais regionais, tendo em vista o atendimento de 50% de crianças de 0 a 3 anos de idade e a universalização do atendimento de crianças de 4 e 5 anos em tempo parcial e integral, durante a vigência do plano.

1.3. Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio das escolas da Educação Infantil, durante a vigência do plano.

1.4. Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares durante o processo de construção, periodicamente, a partir do primeiro ano de vigência do plano.

1.5. Garantir o número de matrículas, salas de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem e desenvolvimento de qualidade, durante a vigência do plano.

1.6. Viabilizar, a partir de 2015, um sistema informatizado em 100% da rede pública de ensino, com acesso à internet, com intuito de possibilitar maior controle sobre as vagas existentes, facilitar a matrícula dos estudantes próxima à sua residência, assegurar que a matrícula de crianças nas escolas de Educação Infantil seja realizada na etapa correspondente à sua idade, tendo como data base o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, realizar um controle mais eficaz sobre a frequência escolar e a disponibilizar dados entre as escolas da rede, outros órgãos e/ou instituições como CRAS, conselho escolar, conselho tutelar, ministério público, MEC.

1.7. Assegurar em parceria com outras Secretarias Municipais, o atendimento de profissionais de diversas áreas, aos alunos da Educação Infantil: professor de Educação Física, assistente social, fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo, e fisioterapeuta, objetivando o atendimento as especificidades das crianças destas faixas etárias, durante a vigência do plano.

1.8. Assegurar que as ações educativas desenvolvidas nos CMEIs e escolas de Educação Infantil, tenham como princípio a lei de diretrizes e bases da educação nacional, as diretrizes curriculares nacionais, estadual e municipal para a Educação Infantil, BNCC e Referencial Curricular do Paraná, assim como os demais documentos oficiais do ministério da educação garantindo os padrões mínimos de qualidade dos serviços educacionais, e especificidades das etapas, modalidades e diversidades, ressaltando as ações afirmativas das populações afro-brasileiras e indígenas, a partir da vigência deste plano.

1.9. Garantir que a organização do trabalho pedagógico com as crianças dessas faixas etárias assegure a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, tais como: relaxamento e movimento, atividades que incentivem o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem, atividades ligadas à concepção de letramento, a fim de promover o contato com a cultura escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências sobre o meio ambiente e conhecimentos da cultura local e do mundo que as cercam a partir da vigência deste plano.

1.10. Assegurar nas escolas de Educação Infantil e nos CMEIs calendário escolar e planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades das crianças que se encontram em sala de aula, como as advindas do campo, e outras expressões de multiculturalidade, visando à construção de uma sociedade mais igualitária, durante a vigência deste plano.

1.11. Garantir o planejamento e a execução de rotinas pedagógicas apropriadas ao atendimento em escolas da Educação Infantil e ao tempo de permanência das crianças na instituição, levando em consideração situações de alimentação, higiene, cuidado e aprendizagem, em consonância com as diretrizes curriculares da Educação Infantil, a partir da vigência deste plano.

1.12. Assegurar, que nas escolas da Educação Infantil, as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, devidamente acompanhadas por nutricionista, adequando, se necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outras, a partir da vigência deste plano.

1.13. Fortalecer, em regime de colaboração com a união, o programa nacional de transporte dos estudantes dos CMEIs e escolas da Educação Infantil, moradores da zona rural, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo também a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento, a partir de 2016.

1.14. Instituir, em regime de colaboração com outras áreas afins – serviços de saúde, varas da infância, promotorias, conselhos tutelares, instituições de ensino superior públicas ou privadas – uma equipe multiprofissional que atenda no processo educativo as dificuldades de aprendizagem, de saúde, de risco e vulnerabilidade social das crianças da Educação Infantil da rede pública municipal, durante a vigência deste plano.

1.15. Estabelecer parcerias com instituições que ofereçam atendimento psicológico clínico e neuropediátrico a fim de auxiliar as crianças que apresentam dificuldades neurológicas e/ou comportamentais, bem como orientar suas famílias, durante a vigência deste plano.

1.16. Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento das crianças de Educação Infantil nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a família, a comunidade e instituições afins, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas, fortalecendo o trabalho coletivo e dinâmico, com vistas à educação integral da criança, a partir de 2016.

1.17. Viabilizar, no período de vigência deste PME, a inclusão digital como ferramenta no processo educativo dos CMEIs e das escolas da Educação Infantil.

1.18. Implementar o sistema de avaliação institucional e processual de aprendizagem para todos os estudantes da rede pública municipal de educação, no âmbito das escolas da Educação Infantil da rede conforme previsto nas diretrizes curriculares nacionais, a partir do acompanhamento e do registro sistemático e regular do desenvolvimento das crianças sem caráter de promoção, seleção ou classificação das mesmas, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional, a partir de 2018.

1.19. Garantir dentro do PME o percentual de tempo destinado a hora atividade dos professores, em conformidade com a legislação educacional vigente, a partir de 2018".

§ 2º A Meta 2 – Ensino Fundamental, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população dos Anos Iniciais e garantir que pelo menos

90%(noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME".

a) As Estratégias da Meta 2 – Ensino Fundamental, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. Pactuar com a União, Estados e Municípios, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental - anos iniciais, a partir vigência deste plano.

2.2. Manter mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental - anos iniciais, quando necessário, durante a vigência deste plano.

2.3. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, a partir da vigência deste plano.

2.4. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, a partir de 2018.

2.5. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, a partir da vigência deste plano.

2.6. Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades, a partir da vigência deste plano.

2.7. Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental – anos iniciais, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, durante a vigência deste plano.

2.8. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, a partir de 2020.

2.9. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, a partir de 2017.

2.10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, durante a vigência deste plano.

2.11. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, durante a vigência deste plano, quando houver necessidade.

2.12. Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado (1,40 m²/aluno), durante a vigência deste plano.

2.13. Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios que atendam as séries iniciais do Ensino Fundamental com espaços diferenciados, dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas de acessibilidade e água potável, durante a vigência deste plano.

2.14. Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos de infraestrutura nele definidos.

2.15. Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade, a partir da vigência deste plano.

2.16. Atualização e ampliação dos acervos bibliográficos, mobiliários e materiais pedagógicos, computadores com acesso à internet e equipamentos de multimídia nas instituições educacionais de competência do município, a partir de 2016, periodicamente.

2.17. Zelar para que o transporte escolar prime pela redução do tempo máximo dos estudantes em deslocamento, quando possível e oferecer transporte escolar de qualidade onde for necessário, durante a vigência deste plano.

2.18. Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania, aos estudantes, durante a vigência deste plano.

2.19. Apoiar projetos extracurriculares com atividades que envolvam todas as áreas do conhecimento, desenvolvidos pelas escolas municipais, durante a vigência deste plano.

2.20. Garantir dentro do PME o percentual de tempo destinado à hora atividade dos professores da rede municipal de ensino, em conformidade com a legislação educacional vigente, a partir de 2018.

2.21. Garantir cursos de capacitação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, nas diversas áreas do conhecimento, durante a vigência deste plano.

2.22. Assegurar a participação dos professores e equipe pedagógica, no programa de avaliação e escolhas de livros didáticos para a rede municipal de ensino, visando à indicação de livros que priorizem a qualidade de ensino, durante a vigência deste plano.

2.23. Assegurar a efetiva participação da comunidade escolar, na elaboração e/ou revisão permanente do Projeto Político Pedagógico e do Rendimento Escolar de cada instituição educacional da rede municipal de ensino, durante a vigência deste plano.

2.24. Viabilizar para a rede municipal de ensino, o desenvolvimento de programas de orientação e apoio aos professores, alunos e famílias, através de parcerias entre as Secretarias de Saúde e da Família e Desenvolvimento Social disponibilizando o trabalho de profissionais na área da Psicologia, Fonoaudiologia, Psicopedagogia e Assistência Social, durante a vigência deste plano.

2.25. Estabelecer mecanismos para reduzir as taxas de repetência e evasão no Ensino Fundamental garantindo a recuperação paralela aos educandos, durante a vigência deste plano.

2.26. Viabilizar de forma gradativa, de acordo com as condições financeiras do município, atendimento em período integral, aos alunos do Ensino Fundamental (anos iniciais) da rede municipal de ensino, com a oferta de contra turno escolar, de aulas de reforço, teatro, música, dança, informática, línguas e esportes, de forma a melhorar os índices de aproveitamento escolar destes alunos, durante a vigência deste plano.

2.27. Buscar recursos para garantir a ampliação e construção de escolas, a fim de viabilizar a implantação gradativa da Educação Integral para os anos iniciais, durante a vigência deste plano".

§ 3º A Meta 3 – Ensino Médio, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, por não ser de competência do Município, ficou inalterada mantendo a redação original:

"Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento)".

a) As Estratégias da Meta 3 – Ensino Médio, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, exceto as estratégias 3.3 e 3.4 que não sofreram alterações por serem de competência privativa do Estado, passam a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. Buscar o apoio da Secretaria Municipal de Educação a fim de viabilizar o transporte para os alunos do Ensino Médio realizarem aulas passeio, pesquisa de campo e outras atividades similares pautadas em projetos educacionais previamente apresentados pelos educadores, durante a vigência deste plano.

3.2. Garantir a documentação necessária para a doação do terreno da prefeitura para o Estado, com vistas a não perder a verba para a construção de uma unidade nova na sede do município, para a construção do Colégio Estadual João Negrão Júnior, a partir de 2016.

3.3. Assegurar, junto às escolas estaduais, a matrícula de estudantes do Ensino Fundamental no Ensino Médio Público, considerando a demanda existente, durante a vigência deste plano.

3.4. Manter a oferta do Ensino Médio em escolas do campo com metodologias e estratégias adequadas a realidade das diferentes populações rurais, durante a vigência deste plano.

3.5. Incentivar as diferentes empresas privadas e instituições públicas a ofertar vagas para Estágio Remunerado para o aluno do Ensino Médio em parceria com o CIEE, durante a vigência deste plano.

3.6. Estimular a procura por Cursos de Educação Profissional técnica de Nível Médio na modalidade Educação à Distância, durante a vigência deste plano.
3.7. Propiciar meios de divulgação dos cursos profissionalizantes, técnicos, de nível médio da região, durante a vigência deste plano".

§ 4º A Meta 4 – Educação Especial e Educação Inclusiva, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 4 - Universalizar, para os alunos da Rede Municipal de Educação, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação e ao atendimento educacional especializado com a garantia do sistema educacional inclusivo, sala de recursos multifuncionais, classes especiais, escolas ou serviços especializados, a partir da vigência deste plano".

a) As Estratégias da Meta 4 – Educação Especial e Educação Inclusiva, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1. Cumprir as diretrizes legais específicas da Educação Especial no que se refere ao quantitativo de estudantes público alvo da Educação Especial inseridos em salas regulares da Educação Infantil e Fundamental (Anos Iniciais), a partir da vigência deste plano.
4.2. Implementar o AEE (conforme a demanda) em escolas da rede pública municipal - compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos (Etapas 1 e 2), a partir da vigência deste plano.
4.3. Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento dos estudantes público alvo da Educação Especial, preferencialmente nas escolas da rede pública municipal, em tempo parcial ou integral, a partir da vigência deste plano.
4.4. Manter e ampliar, conforme a possibilidade do município e em regime de colaboração financiados pela União e Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência, por meio de adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático apropriado, de recursos humanos e tecnológicos no contexto escolar, assegurando em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a partir da vigência deste plano.
4.5. Oferecer o profissional cuidador para atendimento dos estudantes com deficiência que apresentam dificuldades acentuadas de autonomia, conforme a possibilidade, durante a vigência deste plano.
4.6. Ampliar, conforme a necessidade do Município e ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, Classes Especiais e abrir centros: CAEDA e CAEDV se houver demanda de alunos, fomentar a formação continuada de professores para atendimento educacional especializado nas escolas de acordo com a necessidade manifestada".

§ 5º A Meta 5 – Alfabetização, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, a partir do 1º ano da vigência deste plano".

a) As Estratégias da Meta 5 – Alfabetização, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. Assegurar, na Proposta Curricular das Instituições de Ensino, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na Educação Infantil, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todos os estudantes, durante a vigência deste plano.
5.2. Estimular as escolas a criarem instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, de acordo com a BNCC, a partir de 2017.
5.3. Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização, a partir da vigência deste plano.
5.4. Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e sociedade, a partir da vigência deste plano.
5.5. Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e a aprendizagem dos estudantes, durante a vigência deste plano.
5.6. Oportunizar aos docentes e profissionais da educação acesso a cursos e formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e o atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula, a partir da vigência deste plano.
5.7. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, a partir de 2018.
5.8. Selecionar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, a partir do 4.º ano de vigência deste plano".

§ 6º A Meta 6 – Educação Integral, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 33,5% (trinta e três vírgula cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos alunos da Rede Municipal de Educação (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, até o final da vigência deste plano)".

a) As Estratégias da Meta 6 – Educação Integral, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Promover, com apoio da União, a oferta de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob a sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, até o final da vigência deste plano.
6.2. Buscar, em regime de colaboração, recursos para construção de escola com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com crianças em situação de vulnerabilidade social, até o final da vigência deste plano.
6.3. Aderir, em regime de colaboração, a programas nacionais de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, até o final da vigência deste plano.
6.4. Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, quando contribuírem para o enriquecimento do trabalho pedagógico, até o final da vigência deste plano.
6.5. Atender às escolas do campo ofertando atividades de educação em tempo integral nas áreas esportiva, cultural e de lazer, voltadas para realidade social, conforme condições financeiras do município, até o final da vigência deste plano.
6.6. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, até o final da vigência deste plano.
6.7. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e pedagógicas, até o final da vigência deste plano.
6.8. Buscar parcerias para que a monitoria seja desempenhada, preferencialmente, por estudantes universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades, ou pessoas da comunidade, com habilidades apropriadas, de acordo com as oficinas ofertadas, até o final da vigência deste plano.
6.9. Viabilizar a ampliação progressiva do tempo escolar, de forma a atingir o mínimo de 7 (sete) horas diárias de atividades educativas, a partir de estudos e mapeamentos dos espaços, da implantação do tempo integral nas escolas do Ensino Fundamental na rede pública

municipal, dotando-as de recursos humanos qualificados, recursos financeiros suficientes para custear suas ações, materiais e equipamentos didáticos acessíveis, até o final da vigência deste plano.
6.10. Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas dos estudantes matriculados nas escolas de rede pública da educação básica, até o final da vigência deste plano".

§ 7º A Meta 7 – Aprendizado Adequado na Idade Certa, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas projetadas do IDEB para o nosso município, a partir da vigência deste plano".

a) As Estratégias da Meta 7 – Aprendizado Adequado na Idade Certa, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1. Orientar as Instituições de Ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.
7.2. Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização gradativa da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, durante a vigência deste plano.
7.3. Universalizar, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
7.4. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de programas financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, durante a vigência deste plano.
7.5. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação da Rede Municipal, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, durante a vigência deste plano.
7.6. Assegurar a todas as escolas públicas de educação da Rede Municipal o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e progressivamente, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, a partir do 3º ano de vigência deste plano.
7.7. Manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais, durante a vigência deste plano.
7.8. Pactuar com a União e o Estado em regime de colaboração, a implantação nos, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação da Rede Municipal, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino, durante a vigência deste plano.
7.9. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, durante a vigência deste plano.
7.10. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, regional e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, durante a vigência deste plano.
7.11. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação da Rede Municipal por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, durante a vigência deste plano.
7.12. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do 5º ano de vigência deste plano.
7.13. Estabelecer momentos de reflexão sobre a prática, tendo em vista o desempenho no IDEB, de modo a valorizar as práticas do corpo docente, da direção e da comunidade escolar, a partir do 4º ano de vigência deste plano".

§ 8º A Meta 8 – Educação de Jovens e Adultos/Escolaridade Média, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 8 - Incentivar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até o final de vigência deste plano".

a) As Estratégias da Meta 8 – Educação de Jovens e Adultos/ Escolaridade Média, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.1. Levantar a demanda de jovens, adultos e idosos, não alfabetizados ou que não concluíram o Ensino Fundamental e não estão matriculados na rede pública de ensino ou em quaisquer outras instituições de educação básica, diagnosticando suas necessidades e planejando ações que as atendam dentro dos padrões de qualidade para os alunos aptos para à 1ª e 2ª etapa da EJA (1º ao 5º ano) e considerando suas especificidades e diversidades, a partir da vigência deste plano.
8.2. Elevar a taxa de terminalidade do Ensino Fundamental da população acima de 18 anos, reduzindo ao mínimo e eliminando a taxa de analfabetismo funcional, a partir da vigência deste plano.
8.3. Assegurar e garantir o direito de acesso dos estudantes (jovens, adultos e idosos) trabalhadores ou não, na Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 1ª e 2ª etapa (1º ao 5º ano), a partir da vigência deste plano.
8.4. Estabelecer parcerias e/ou convênios com as esferas governamentais, com instituições públicas e com a comunidade com vistas a garantir a funcionalidade de programas e projetos que objetivam a implantação e/ou ampliação das vagas, a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento à demanda e às especificidades na Educação de Jovens e Adultos, a partir da vigência deste plano.
8.5. Estabelecer parcerias com os segmentos geradores de renda e empregadores, públicos ou privados, bem como sistema de ensino, no intuito de garantir a permanência dos estudantes da EJA, compatibilizando os horários de trabalho e estudo, durante a vigência deste plano.
8.6. Criar, implementar e monitorar, nas escolas da rede pública municipal de ensino, políticas de inclusão, permanência e formação de jovens, adolescentes e adultos que se encontrem em liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade social, formalizando parcerias com as Secretarias Municipais da Família e Desenvolvimento Social, Saúde, entre outras Secretarias e instituições afins, a partir de 2020.
8.7. Realizar chamada pública e divulgação da EJA – 1ª e 2ª etapa (1º ao 5º ano) para possíveis interessados, caracterizando os critérios e abertura de turmas conforme a demanda, a partir da vigência deste plano, com ênfase no período de matrículas.
8.8. Implantar e implementar a proposta curricular da EJA – 1ª e 2ª etapa (1º ao 5º ano), com foco na formação dos estudantes, com vistas à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania, durante a vigência deste plano.

8.9. Implementar uma política pública de acompanhamento pedagógico que assegure permanência da EJA -1ª e 2ª etapa (1º ao 5º ano), se houver demanda de alunos com defasagem em relação idade/escolaridade, dando possibilidades de sucesso escolar e redução dos níveis de evasão, durante a vigência deste plano.
8.10. Garantir e monitorar o programa de alimentação escolar nas escolas da rede pública municipal, atendendo as necessidades da Educação de Jovens e Adultos, durante a vigência deste plano.
8.11. Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados de baixa escolaridade, identificando motivos de ausência e baixa frequência, planejando as intervenções necessárias, durante a vigência deste plano".

§ 9º A Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5%; erradicar o analfabetismo e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, a partir da vigência deste plano".

a) As Estratégias da Meta 9 – Alfabetização de Jovens e Adultos, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:
"9.1. Realizar um diagnóstico dos jovens e adultos do município não alfabetizados ou analfabetos funcionais, a partir de 2017.
9.2. Promover campanhas de conscientização junto à comunidade sobre a importância da alfabetização e conclusão do Ensino Fundamental, com objetivo de uma melhor qualidade de vida, a partir de 2017.
9.3. Assegurar, no âmbito do município, a oferta da Educação de Jovens e Adultos, em nível de alfabetização, a partir da vigência deste plano.
9.4. Ofertar programas de formação continuada para os educadores que atuam na EJA – Séries Iniciais, durante a vigência deste plano.
9.5. Assegurar durante a vigência deste Plano, o fornecimento de material didático-pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades, inclusive no atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais.
9.6. Garantir a oferta do transporte e da merenda escolar aos educandos da EJA – Séries Iniciais, a fim de possibilitar sua frequência e permanência, enquanto houver demanda, durante a vigência deste plano.
9.7. Incentivar os educandos para a continuidade dos estudos na EJA – séries finais e Ensino Médio, durante a vigência deste plano".

§ 10. A Meta 10 – EJA Integrada à Educação Profissional, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, por não ser de competência do Município, ficou inalterada mantendo a redação original:
"Meta 10 - Oferecer, no mínimo 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional nos ensinos Fundamental e Médio, durante a vigência deste plano".

a) As Estratégias da Meta 10 – EJA Integrada à Educação Profissional, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, exceto a estratégia 10.1 que não sofreu alteração por não ser de competência do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:
"10.1. Ofertar cursos de capacitação aos estudantes da EJA em parceria com órgãos da região, durante a vigência deste plano.
10.2. Divulgar cursos de educação profissionalizante integrado a EJA viabilizando transporte gratuito aos interessados, considerando os cursos de maior procura, durante a vigência deste plano".

§ 11. A Meta 11 – Educação Profissional, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, por não ser de competência do Município, ficou inalterada mantendo a redação original:
"Meta 11- Viabilizar a oferta de matrículas de Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos de 50% da gratuidade na expansão de vagas, durante a vigência deste plano".

a) As Estratégias da Meta 11 – Educação Profissional, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, exceto as estratégias 11.2 e 11.3 que não sofreram alterações por não serem de competência do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:
"11.1. Estimular a procura por Cursos de Educação Profissional técnica de Nível Médio na modalidade Educação à Distância, durante a vigência deste plano.
11.2. Propiciar aos jovens acima de 14 anos, e aos adultos, condições para o trabalho, oferecendo-lhes novas perspectivas profissionalizantes, durante a vigência deste plano.
11.3. Viabilizar cursos profissionalizantes de nível médio em parceria com as várias Secretarias Municipais, durante a vigência deste plano.
11.4. Cooperar com instituições das diferentes esferas, que oferecem o Ensino Profissionalizante à comunidade de acordo com a demanda do município, durante a vigência deste plano".

§ 12. A Meta 12 – Educação Superior, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Meta 12 - Incentivar a população em idade adequada a matricular-se na Educação Superior, a partir da implantação do plano".

a) As Estratégias da Meta 12 – Educação Superior, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:
"12.1. Apoiar a implantação de cursos superiores a distância, com a finalidade de atender a demanda da comunidade, dando oportunidade às pessoas que querem estudar, e por algum motivo não podem frequentar o ensino superior em outra cidade, a partir da implantação do plano.
12.2. Viabilizar através de parcerias com instituições de Educação Superior, a oferta de cursos superiores de graduação a distância e/ ou presencial, de acordo com a demanda existente, a partir da implantação do plano.
12.3. Oportunizar na rede municipal de ensino, projetos que possam envolver os acadêmicos, dando – lhes oportunidade de complementar os seus estágios, a partir da implantação do plano.
12.4. Garantir meios materiais e estruturais que assegurem a necessária qualidade aos cursos oferecidos na modalidade de Educação a Distância, a partir da implantação do plano.
12.5. Viabilizar a continuidade do curso Superior à Distância e o fornecimento do transporte quando necessário, a partir da implantação do plano.
12.6. Manter o transporte escolar universitário para acadêmicos que frequentam faculdades da região, a partir da implantação do plano".

§ 13. A Meta 13 – Titulação de Professores da Educação Superior, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, por não ser de competência do Município, ficou inalterada mantendo a redação original:
"Meta 13 - Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores".

§ 14. A Meta 14 – Pós-Graduação, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Meta 14 - Incentivar gradualmente a elevação do número de matrículas na pós-graduação, durante a vigência do plano".

a) As Estratégias da Meta 14 – Pós-Graduação, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:
"14.1. Viabilizar através de parcerias com instituições de Educação Superior, a oferta de cursos de pós-graduação a distância e/ ou presencial, durante a vigência do plano.
14.2. Garantir estrutura física que assegure a necessária qualidade aos cursos oferecidos na modalidade de pós-graduação a Distância, durante a vigência do plano".

§ 15. A Meta 15 – Formação de Professores, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Meta 15 - Garantir que todos os professores da Rede Municipal de Educação possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, a partir da implantação do plano".

a) As Estratégias da Meta 15 – Formação de Professores, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:
"15.1. Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do

quadro do magistério que não possuem a titulação especificada no caput da presente meta, durante a implantação do plano.
15.2. Incentivar a todos os profissionais do magistério da rede pública municipal que busquem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais, durante a implantação do plano".

§ 16. A Meta 16 – Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 16 - Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, de 90 % dos professores da Rede Municipal de Educação, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação da Rede Municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino".

a) As Estratégias da Meta 16 – Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"16.1. Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior – IES, a partir de 2018.
16.2. Fomentar a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de Literatura do acervo do Plano Nacional do Livro e Leitura existente nas escolas, de forma a favorecer a construção do conhecimento e a valorização da cultura de investigação aos professores da rede pública municipal, durante a vigência do plano.
16.3. Estabelecer, no planejamento da Secretaria Municipal de Educação, anualmente, vagas para a participação de professores da rede pública municipal de ensino em eventos regionais, estaduais e nacionais, a partir de 2017.
16.4. Instituir, em regime de colaboração, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas, bem como de pesquisas e publicações, a fim de validar e valorizar as produções do profissional, a partir de 2018.
16.5. Garantir, em regime de colaboração com o Governo Estadual e Federal, o acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos necessários aos profissionais em efetivo exercício, até o final de vigência do plano".

§ 17. A Meta 17 – Valorização do Professor, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério da Rede Municipal de Educação de forma a garantir a evolução salarial mediante legislação vigente e atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, durante a vigência deste PME".

a) As Estratégias da Meta 17 – Valorização do Professor, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"17.1. Garantir a participação ativa em reuniões convocadas pela comissão municipal dos profissionais do magistério, bem como do sindicato para acompanhamento e atualização de seus objetivos, a partir da vigência do plano.
17.2. Aprovar o Plano de Carreira do Magistério Municipal até novembro de 2015, podendo vigorar a partir do próximo ano letivo".

§ 18. A Meta 18 – Plano de Carreira Docente, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 18 - Assegurar, até o final de 2015, a atualização e implantação do Plano de Cargos e Carreira para os profissionais da educação municipal, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal".

a) As Estratégias da Meta 18 – Plano de Carreira Docente, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"18.1 Atualizar e readequar o Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e de Valorização do Magistério da rede pública municipal de ensino, assegurando mecanismos para sua constante atualização, a cada dois anos, a partir da vigência do plano.
18.2. Prever, no PCC dos profissionais da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de especialização, mestrado e doutorado, durante a vigência do plano.
18.3. Prever, no PCC, reajustes salariais nos mesmos percentuais de reajuste do Piso Salarial Nacional Profissional, em todos os níveis e classes, estabelecendo-se uma data-base para tal, a partir da vigência do plano.
18.4. Prever, no PCC, critérios para contratação de professores em turno suplementar para suprir possíveis licenças, a partir da vigência do plano.
18.5. Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudo, planejamento, avaliações e outros, dos profissionais do magistério da rede pública municipal, a partir de 2018.
18.6. Criar mecanismos para implementar, no prazo de dois anos a partir da implantação deste Plano Municipal de Educação, o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, visando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público municipal, a partir de normas estabelecidas no PCC.
18.7. Desenvolver e implantar, a partir do terceiro ano da vigência deste Plano, programa de qualidade de vida para o professor como: prevenção aos problemas de saúde ocasionados pelo trabalho (voz, coluna, psicológico, etc.) e, quando necessário, o apoio quanto a materiais pedagógicos e/ou equipamentos apropriados para professores com deficiência.
18.8. Instituir comissão municipal permanente para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação dos respectivos planos de carreira, a partir da vigência do plano".

§ 19. A Meta 19 – Gestão Democrática, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 19 - Assegurar a gestão democrática na rede pública municipal de Teixeira Soares, durante a vigência do plano".

a) As Estratégias da Meta 19 – Gestão Democrática, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"19.1. Garantir o desenvolvimento das ações participativas, onde se vê a necessidade da colaboração de pessoas envolvidas no processo administrativo e pedagógico na tomada de decisões, estas questões permitem a concretização de que é fundamental a participação efetiva dos professores, funcionários da escola, pais, alunos e toda comunidade escolar, a partir da vigência do plano.
19.2. Garantir que os conselhos escolares participem do projeto político pedagógico com todos seus desafios como: avaliação, currículo, planejamento, formação continuada para educadores, a administração dos recursos e a sua transparência, durante a vigência do plano.
19.3. Garantir a participação dos conselhos juntamente com professores, pais e alunos, visando a melhoria do andamento escolar e enfatizando o respeito às diversidades, contra a homofobia e os preconceitos étnico racial, religiosos e de gênero, durante a vigência do plano.
19.4. Garantir a continuidade dos projetos educacionais e cursos de qualificação aos profissionais da educação, durante a vigência do plano.
19.5. Estimular a constituição de uma escola ativa que permita ao docente condições de trabalho adequado com auxílio e projetos pedagógicos, visto que há inclusão com diversidade e que necessitam de um trabalho diferenciado, durante a vigência do plano.
19.6. Fortalecer as instâncias colegiadas nos espaços educativos como forma de garantir a gestão democrática, a participação popular e o controle social, durante a vigência do plano.
19.7. Garantir que o cargo de Secretário (a) de Educação seja ocupado por professor efetivo da rede municipal, durante a vigência do plano".

§ 20. A Meta 20 – Financiamento da Educação, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Meta 20 - Buscar assegurar os investimentos dos recursos financeiros para a educação ampliando-os gradativamente, acompanhando o crescimento nacional, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade, conforme busca este plano, durante a vigência do plano".

a) As Estratégias da Meta 20 – Financiamento da Educação, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"20.1. Manter o investimento atual na educação municipal de até 30% da receita líquida do município resultante de impostos, inclusive o proveniente de transferências para manutenção e desenvolvimento do ensino público, a partir da vigência do plano.
20.2. Continuar buscando recursos financeiros junto à esfera federal e estadual, através de projetos, com o objetivo de adequar e ampliar as escolas Municipais para poder atender a Lei nº 9.394/96 e melhorar a qualidade do ensino, durante a vigência do plano.
20.3. Continuar assegurando as condições para execução do plano plurianual – PPA, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual), PAR (Plano de Ações Articuladas) e demais programas e Convênios da Educação em consonância com o Plano Municipal de Educação, dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino, durante a vigência do plano".
Art. 2º A execução das Metas 3, 10, 11 e 13 e das Estratégias 3.3 e 3.4 da Meta 3, a Estratégia 10.1 da Meta 10, as Estratégias 11.2 e 11.3 da Meta 11 e a Meta 13 constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações, é de responsabilidade do Estado ou da União, cada qual dentro de sua esfera de competência.
Art. 3º Fica aprovado e fazendo parte integrante desta Lei na forma do Anexo I, a avaliação e as readaptações das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, do biênio 2017-2019 compreendido pelo período de 23-06-2017 a 23-06-2019.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:5BD516A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 765/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Artigo 1º - Nomear a servidora , **SIMONE APARECIDA MARI BENTO**, portadora do RG 5.737.431-4 , inscrito no CPF sob nº 964155339-91, para atuar como **GESTOR DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, celebrados junto ao Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0E71CF0A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018

CONTRATADA: **OI MÓVEL S/A.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Reduzir o valor do referido contrato conforme documento em anexo, passando o valor mensal de R$ 3.942,18 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) para R$ 2.727,38 (dois mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), com adição de 10 chips.
Prazo: vigência contratual até 30/10/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:41C1E032

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2540/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2540, de 6 de novembro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2540/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 92.731,6(noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.3339030000000000000.00507	70.665,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.3339039000000000000.00507	22.066,60

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00507	92.731,60

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 6 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F464BBB6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2541/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018

Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2541, de 6 de novembro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2541/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.750,00(treze mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390140000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2035.33390300000000000000.00000	7.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33390300000000000000.00000	5.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.39999990000000000000.00000	13.750,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 82.500,00(oitenta e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00511	82.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00511	30.000,00
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33390300000000000000.00511	4.158,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0025.0752.0018.2011.33390390000000000000.00511	28.713,15
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390390000000000000.00511	19.628,85

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 6 de novembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A822EAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 01 de novembro de 2019 e término em 29 de janeiro de 2020, à servidora **THAÍS BERNO STETTLER**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.645.937-1/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2019.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:792EBBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 120/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB.

Conselho Municipal de Educação
Titular: Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira – CPF: 532.560.939-49
Suplente: Maria das Dores Mores – CPF: 945.353.889-20

Conselho Tutelar
Titular: Mateus de Gouveia – CPF: 587.576.279-91
Suplente: Fernanda Nascimento Alferes – CPF: 031.675.329-71

Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Lucia Ivete Gomes da Silva – CPF: 588.351.309-30
Suplente: Maria Luci Marroni do Couto – CPF: 518.818.539-34

Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Kele Cassia de Souza Rodrigues – CPF: 099.783.669-54
Suplente: Maria Madalena Silvério – CPF: 116.656.769-90

Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Sueli Batista da Silva – CPF: 134.109.429-47
Suplente: Naiara Inocência dos Santos - CPF: 148.976.649-93

Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Renata Roberta Costa – CPF: 049.780.179-55
Suplente: Elaine Aparecida Cardoso de Andrade Antonio – CPF: 028.931.039-36
Titular: Ida Couto Ribeiro Leal – CPF: 682.375.889-91
Suplente: Vanderli Martins da Silva Gomes – CPF: 045.460.149-29

Poder Executivo Municipal
Titular: Miled Antonio Bonfim Couto – CPF: 458.047.709-00
Suplente: Júlio Cesar Leocádio Barbosa – CPF: 081.396.209-98

Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente
Titular: Waléria Vieira Sanchez dos Santos – CPF: 618.481.079-00
Suplente: Polyana do Vale Pereira – CPF: 107.225.749-16

Professores da Educação Básica Pública
Titular: Nelci de Jesus do Vale Vitor – CPF: 859.499.499-00
Suplente: Patrícia Aparecida Ribeiro – CPF: 734.136.079-87

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Ivanilda Maria Gouveia de Melo – CPF: 810.284.669-00
Suplente: Rafael Marioto – CPF: 041.836.029-47

Diretoria do Conselho Municipal do FUNDEB
Presidente: Nelci de Jesus do Vale Vitor – CPF: 859.499.499-00
Vice-Presidente: Ida Couto Ribeiro Leal – CPF: 682.375.889-91
Secretária: Ivanilda Maria Gouveia de Melo – CPF: 810.284.669-00
2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de Novembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A8110582

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2016
ADITAMENTO DE PRAZO

Contratada: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Tomada de Preço: 03/2016
Objeto: Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para a Prestação de Serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE VIAS URBANAS PÚBLICAS, conforme contrato de Repasse nº 1024980-13/2015 N° de Convênio 819491/2015 do Ministério das Cidades – Caixa no Município de Tomazina.
Prazo: 21/12/2019

Tomazina, 21 de junho de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1966FA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018

Contratado: L.R.A. WAFFER & CIA LTDA CNPJ Nº 17.390.286/0001-61
Tomada de Preço Nº: 03/2018
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Manutenção (Mão-de-Obra e Materiais) do Sistema de Iluminação Pública no Município de Tomazina-PR, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 25/10/2020

Tomazina, 25 de outubro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:5E002A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **08h30** do dia **21 de novembro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 6 de novembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:5DFAB416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 233/2019 de 05 de novembro de 2019

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 93 (noventa e três) dias o Auxílio Doença do servidor **Fernando Luiz Dias Cecilio**, portador da Carteira de Identidade nº 12.821.951-0/SESP/PR, a contar de 01/11/2019 até 01/02/2020, conforme médico pericial e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
.

Edifico da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4E6C7448

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 234/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO N° 234/2019 DE 05 de novembro de 2019

Dispõe sobre revogação de decreto de gratificação, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, prefeito municipal de Tunas do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogada a gratificação concedida à servidora ***Vanderléia do Rocio Prestes de Morais***, através do Decreto n° **036/2019.**

Art. 2° O presente decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E7324E38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 235/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO N° 235/2019 de 05 de novembro de 2019

Dispõe sobre revogação de decreto de gratificação, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, prefeito municipal de Tunas do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogada a gratificação concedida à servidora ***Elisabeth Akioshi dos Reis***, através do Decreto n° **070/2019.**

Art. 2° O presente decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A886974

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL n.º28/2019

PARTES: **ZENAIDE SANTOS STRAUB,** brasileira, portadora do R.G: 7.219.636-8 –sesp/pr - CPF: 018.722.189-89, **LOCADORA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05.
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do seu termino em 26/10/2019, sendo de 27/10/ 2019 a 25/01/2020.
DATA: Tunas do Paraná, 25 de outubro de 2019.
ASSINAM O TERMO: **ZENAIDE SANTOS STRAUB -** Locadora e **Município de Tunas do Paraná -** Joel do Rocio José Bomfim Locatário e **GENESIS ELIAS DE SOUZA** Gestor da Politica de Assistência Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FCD8D283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 0007-2019

A Câmara Municipal de Turvo (PR) pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, n°. 1000 – Centro, em Turvo PR, CNPJ sob o n°. 00.421.500/0001-05, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 642.621.119-20 e do RG nº. 4.081.536-8, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA, com sede na Rua Doutor Orlando de Araújo Costa n°. 354, Centro, Pitanga-PR CNPJ/MF sob nº. 04.465.784/0001-84, representada por Claci Rickli, inscrito no CPF/MF sob nº. 734.756.109-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.842.619-0, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e na Dispensa de Licitação n°. 12/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Constitui objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto arquitetônico com área total de 270,90m², e acompanhamento da obra para o espaço onde está sendo edificada a sede da Câmara Municipal de Turvo, conforme detalhado na Dispensa de Licitação n°. 12/2019 que juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.
O objeto a que se refere o item anterior contempla:
Projeto Arquitetônico
Projeto Elétrico
Projeto Hidráulico
Orçamento
Memorial Descritivo
Acompanhamento da Obra

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL
O valor ajustado entre os **CONTRATANTES** é de R$ R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo para execução total do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo a critério da Administração ser prorrogado por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Turvo, em 06 de novembro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Contratante

CLACI RICKLI
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:9B4B7E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 193/2019

Contrato Administrativo nº 372/2019 – Pregão Eletrônico N° 193/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.036.951/0001-30, com sede localizada na Rua Bronislau Wronski, Nº 1390, Centro, no Município de Rio Azul-PR, CEP 84.560-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos destinados a reestruturação de parques de diversão – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/11/2019 e término em 05/11/2020 – **Valor global:** R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/11/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2542664A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 194/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 30/10/2019, a qual foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 29/10/2019 (cf. matéria publicada na Edição nº 1875 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais destinados para pavimentação asfáltica.
Recebimento das Propostas: Até às 08h00min de 21 de novembro de 2019.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min às 08h30min de 21 de novembro de 2019.
Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08h30min do dia 21 de novembro de 2019.
Valor estimado: R$ 1.326.303,25 (um milhão trezentos e vinte e seis mil trezentos e três reais e vinte e cinco centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a inclusão do item emulsão asfáltica Catiônica RL -1C (ruptura lenta) e também a alteração da quantidade do item emulsão asfáltica Catiônica RR-1C passando a ser 20 toneladas. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 364/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:51008E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO 105/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019
CREDENCIAMENTO Nº 063/2019.
PARTES: CISVALI e **ORLEANS ANTUNES DE OLIVEIRAFILHO EIRELI**. OBJETO: Credenciamento de Consultas Especializadas em Neurocirurgia. VALOR MÁXIMO: **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) mensais.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA 31/10/2019. DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 30/10/2020 DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

União da Vitória, 06 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente - CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:F3D858A8

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO 106/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019
CREDENCIAMENTO Nº 064/2019.
PARTES: CISVALI e **KARINE ALDREY WOLF EIRELI** OBJETO: Credenciamento de Consultas Especializadas em Dermatologia. VALOR MÁXIMO: **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) mensais.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA31/10/2019. DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 30/10/2020 DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

União da Vitória, 06 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente - CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0F9E7EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO!! AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Presencial n.º 115/2019
Objeto: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha Salarial e outras indenizações, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, bem como aqueles admitidos durante o prazo de

execução do Contrato, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I.
N.º do Processo: 186/2019
Data da Suspensão: 06/11/2019
Motivo da Suspensão: Até que todos os esclarecimentos sejam devidamente respondidos.
A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, a SUSPENSÃO da Sessão Pública marcada para o dia 08/11/2019 às 14h00min, até que todos os esclarecimentos sejam devidamente respondidos.
Nova data será marcada e publicada posteriormente.
Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237. Portal da Prefeitura: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/ E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória (PR), 06 de novembro de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EE17CB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 334/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência de no mínimo 72horas;

CONSIDERANDO que a solicitação efetivada através do Processo nº 0036.00778684/2019 protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas no dia 09/11/2019, no período das 20:00h às 24:00h, **exclusivamente na circunscrição** onde se localiza a ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, sito a Praça Visconde de Nacar, centro, União da Vitória-PR.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CF19D03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1681/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 110/2019 – Processo n.º 178/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de Fórmulas infantis e suplemento alimentar para dietas via oral e enteral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP,** CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33; Ata de Registro de Preços nº 310/2019 (5548); **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.,** CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83; Ata de Registro de Preços nº 311/2019 (5549); **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA,** CNPJ/MF nº 26.325.797/0001-90; Ata de Registro de Preços nº 312/2019 (5550); **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP,** CNPJ/MF nº 26.554.718/0001-13; Ata de Registro de Preços nº 313/2019 (5551); **VACCARIN & ALF EPP,** CNPJ/MF nº 18.574.431/0001-27; Ata de Registro de Preços nº 314/2019 (5552); **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP,** CNPJ/MF nº 24.658.613/0001-89; Ata de Registro de Preços nº 315/2019 (5553); **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº 03.889.336/0001-45; Ata de Registro de Preços nº 316/2019 (5554).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Vanessa Mara de Lima Bostelmann - CPF nº 045.152.729-18.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA718DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2019 – PROCESSO N.º 198/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 51/2019, que tem por objeto ***Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo;*** em favor de **ALINE MARIANA GONÇALVES,** inscrita no CPF n.º 062.365.149-17, com o Valor Global de R$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): ALINE MARIANA GONÇALVES, CPF nº 062.365.149-17; Termo de Contrato nº 319/2019 (5566), Valor Global R$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias (05/11/2019 a 02/05/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 05 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:416D6224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1682/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROBERTO RIVELINO GOMES	2014/2015	ZELADOR	01/11/2019 a 10/11/2019
ROBERTO RIVELINO GOMES	2015/2016	ZELADOR	11/11/2019 a 30/11/2019
ROBERTO RIVELINO GOMES	2016/2017	ZELADOR	02/12/2019 a 21/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CBB54EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1683/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NEUZA HOLLAS DE CAIROS	2017/2018	Agente Administrativo	02/12/2019 a 31/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BA751B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1684/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLARICE BRUSKE	2017/2018	CUIDADORA	08/11/2019 a 17/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A1973A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1685/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
INES ROIEK LAZIER	29	PROFESSORA	23/10/2019 A 21/11/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3F4E228F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1686/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IRACI HORN	2010/2015	ZELADORA	05/11/2019 A 03/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F2A03806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2019 (5567) AO CONTRATO N.º 61/2019 (5151) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 18/2019 - PROCESSO DE COMPRA N.º 71/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Elkys, nº 182, bairro São Basílio Magno, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social.*

CONTRATADO: HORST ADELBERTO WALDRAFF – CPF Nº 004.210.579-04.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 61/2019 (5151) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 23/10/2019 e a terminar em 22/01/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 61/2019 (5151) o valor total de R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais), para a vigência de 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:ED65F4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2019 (5568) AO CONTRATO N.º 62/2019 (5152) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 17/2019 - PROCESSO DE COMPRA N.º 70/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua 19 de Novembro, nº 30, bairro Bom Jesus, em União da Vitória - PR, o qual será destinado a Aluguel Social.*
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO PIZA DE SOUZA – CPF Nº 472.886.128-72.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n° 62/2019 (5152) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 23/10/2019 e a terminar em 22/01/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 62/2019 (5152) o valor total de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), para a vigência de 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:83A5BBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 335/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º, da C.F.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA MENSAL,** ao (a) Senhor (a):

NOME PENSIONISTA:	**MARCO ANTONIO DALPRA**
CPF PENSIONISTA:	**918.783.579-72**
SERVIDORA FALECIDA:	**LERIANA ZELIA FAGUNDES DALPRA**
CPF:	**482.223.489-49**
RG:	**4.517.054 SESP/SC**
CARGO:	**AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**
NÍVEL:	**03-G**
MATRÍCULA:	**211**
INVESTIDURA:	**01/03/1983**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 1.827,01 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e um centavo)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de novembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:48F085CF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 137/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal de Nomeação n.º 14, de 18 de Janeiro de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial o inciso XI, do artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o resultado da Avaliação de técnicos Administrativos em Estágio Probatório,

RESOLVE

Art. 1º Homologar, com fundamento nas disposições do artigo 19, da Lei Municipal n.º 2604/1998 c/c a Resolução n.º 5, de 10 de dezembro de 2015, do Conselho Universitário, a aprovação da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo indicado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERIODO	DATA DA ESTABILIDADE
Rayssa Cristiane Zamboni	466	Técnico Administrativo	2018/2019	20/09/2019

Art. 2º Publique-se e Registre-se.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0350A2B5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O136/2019

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto da Fundação e o que dispõe o artigo 22, inciso I, do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição,

RESOLVE

Art. 1º Alterar em virtude de aumento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho do Professor **SERGIO MAURO LELL**, RG n.°2.323.957-4 PR, enquadrado na Classe Auxiliar, Nível I, passando de T40 para Dedicação Exclusiva.
Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de outubro de 2019.

Art. 3º Registre-se e Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0984E35B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº1/2018 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2017 – PROCESSO DE COMPRAS Nº55/2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº8/2015, a seguir denominada CONTRATANTE e empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTO S.A., inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, sediada no endereço AV. Getúlio Vargas, 408, Anita Garibaldi, CEP 89202-000, Joinville - SC, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR, portador da Cédula de identidade RG de nº 2.765.923 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.459.509-09, residente e domiciliado na cidade de Joinvile - SC, na Servidão Leonhard Grogel, nº95, apto 1201, Bairro Atiradores, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2017 – Processo de compras nº55/2017;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
Fica acrescido ao valor contratado para o item 1 discriminado no Anexo I do supra citado contrato, o percentual de 15% (quinze por cento) no quantitativo, equivalente a 108.000 páginas, que correspondem ao valor de R$9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais) relativo ao acréscimo do item 1 conforme descrição na solicitação do aditivo.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na cláusula quarta, item XIII do Contrato nº1/2018 e parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

União da Vitória, 6 de novembro de 2019.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8BF45D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1032/2019

Data 06/11/2019

Súmula Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 422/2019 DE 06/11/2019.

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 3.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.123.0003.2009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 3.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0003.2011 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 3.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 3.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 4.500,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6018 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 2.500,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 1.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 23.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.46 (103) Auxílio Alimentação.....R$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 2.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 1.500,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.46 (303) Auxílio Alimentação.....R$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.
3.1.90.46 (303) Auxílio Alimentação.....R$ 5.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 71.500,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários Livres	71.500,00

TOTAL..... R$ 71.500,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 06 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A2869757

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 422/2019

Data 06/11/2019

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 3.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.123.0003.2009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 3.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0003.2011 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 3.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 3.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 4.500,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6018 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 2.500,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 1.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 23.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.46 (103) Auxílio Alimentação.....R$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 2.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.46 (104) Auxílio Alimentação.....R$ 1.500,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.46 (303) Auxílio Alimentação.....R$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.
3.1.90.46 (303) Auxílio Alimentação.....R$ 5.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.1.90.46 (000) Auxílio Alimentação.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 71.500,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários Livres	71.500,00

TOTAL.....R$ 71.500,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 291/18 de 25/05/18, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 06 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BC93B3D0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 421/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a concessão de auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos do Município de Verê que especifica e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-alimentação mensal aos servidores públicos municipais efetivos ativos e empregados públicos vinculados ao Município de Verê-PR, benefício de caráter indenizatório, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia em folha de pagamento;

Art. 2º Farão jus ao benefício previsto no artigo 1º somente os servidores públicos municipais efetivos ativos e empregados públicos que recebem remuneração até o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

§ 1º A base de cálculo para averiguação do direito ao auxílio-alimentação será composta pelo valor pertinente ao salário-base acrescido do anuênio.

§ 2º Não farão jus ao benefício os servidores comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, jovens-aprendizes, estagiários e servidores inativos.

§ 3º O benefício não será pago aos servidores e empregados durante o período em que estiverem afastados com ou sem remuneração, no usufruto de férias, licenças de qualquer natureza e em caso de ausências justificadas ou não.

Art. 3º Os valores descritos no artigo 1º e 2º serão reajustados anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Verê-PR.

Art. 4º O beneficiado receberá mensalmente o auxílio proporcionalmente aos dias úteis efetivamente trabalhados.

Art. 5º O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:

I - incorporado ao vencimento ou remuneração;

II - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*;

III - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

Art. 6º O servidor que acumule cargo, na forma permitida pela Constituição, fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, pelo somatório da remuneração dos dois vínculos.

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei mediante Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 06 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9D948A58

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 1.031/2019

Considerando omissão na publicação do **Decreto nº 1.031/2019**, realizada no dia 06/11/2019, edição nº 1880, pág. 270, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO Nº 1.031/19
Data 05/11/2019

Súmula. Nomeia ESTELA GLORIA MORONI para o cargo efetivo de FARMACÊUTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada ESTELA GLORIA MORONI, portadora da carteira de identidade nº 7.816.614-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.310.989-07, para o cargo efetivo de FARMACÊUTICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9117B561

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1033/2019

Data 06/11/19

Súmula. Altera o Decreto nº 998, de 27/09/2019, que "Nomeou os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterada a composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

Nome	Cargo
...	...
...	...
Odair José França	**Diretor de Operações da COMDEC**
...	...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de novembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CA16E3EE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 32

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP
87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº32/2019
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Luiz Carlos de Aguiar	18520	48	11	Sarandi Sede
Antonio Monteiro	137499	9	25	Jd. Castelo
Lurdes da Silva	173851	1	2	Jd. Universal
Miralva Rosa Portugal	398478	5	10A	Jd. Universal
Rogerio Cesar da Silva	174548	6	1	Jd. Universal
Cicero Alves da Silva	175030	8	2	Jd. Universal
Luiz Jose Francisco	175315	8	24	Jd. Universal
Flavio Nogueira de Souza	398732	10	7A	Jd. Universal
Maikon Clayton da Silva	176800	15	12	Jd. Universal
Juarez de Souza Araujo	393185	16	6A	Jd. Universal
Rosangela Tessarolo	390691	19	7A	Jd. Universal
Ricardo Alexandre Orben	178144	20	14	Jd. Universal
Sinara Oliveira	178543	22	6	Jd. Universal
Leticia Mezari de Mello Alflen	178837	23	19	Jd. Universal
Donizethi da Silva	178870	23	23	Jd. Universal
Liliana Terezinha de Paula	178918	23	26	Jd. Universal
Fernando Ignacio de Limae Souza	179140	24	16	Jd. Universal
Bruno de Carvalho Garcia	398372	24	20A	Jd. Universal
Marcos Roberto dos Santos	180025	28	8	Jd. Universal
Alciede Penha Soares	180700	31	13	Jd. Universal
Adilson Martinelli	398283	32	11A	Jd. Universal
Ezequiel Reginaldo	441470	34	6A	Jd. Universal
Rafael Berto	390122	35	10A	Jd. Universal
Maria Luzinete Barbosa da Silva	182052	36	21	Jd. Universal
Ivan Pereira de Souza	398835	36	21A	Jd. Universal
Wanderson Bruno dos Santos	397211	36	30A	Jd. Universal
Jose de Lima	182222	37	8	Jd. Universal
Gedeon de Lima	182680	39	29	Jd. Universal
Evangeliza do Nascimento Alves	398444	40	1A	Jd. Universal
João Roberto Ribeiro do Prado	398573	41	11A	Jd. Universal
Tatiane Teixeira da Silva	183865	44	29	Jd. Universal
Valdiney Buzo da Silva	184632	48	21	Jd. Universal
Fabiano Crepaldi	398516	48	21A	Jd. Universal
Rafael Kurnzi Nunes	186422	58	8	Jd. Universal
Eduardo Gomes de Carvalho	187518	67	6	Jd. Universal
Fabiola Wanderley Marques Muller Vicente	390804	67	6A	Jd. Universal
Ricardo Marcelo Zanchin	310425	3	7	Pq. Res. Santana
Mauro de Melo Junior	316113	11	4	Jd. Monte Rey
Cibelle Hedviges de Souza	398758	11	22A	Jd. Monte Rey
Rafael Henrique da Conceição	317012	15	9	Jd. Monte Rey
Lucas de Sá Teles	394484	31	28A	Jd. Monte Rey
Sidinalva Maria da Silva Campos	325260	4	16	Pq. Res. Nova Aliança

Ricardo Ruzzon Wolf	327255	11	19	Pq. Res. Nova Aliança
Eliani Guilermina Favoto Marques	330027	29	9	Pq. Res. Nova Aliança
Arildo Monteiro de Jesus	330213	30	9	Pq. Res. Nova Aliança
Jefferson Leite de Siqueira	398332	33	1/2/3/16A	Pq. Res. Nova Aliança
Sirlei Neves Pessoa	398412	33	1/2/3/16C	Pq. Res. Nova Aliança
Claudiomar Franchin Dias	330469	33	4	Pq. Res. Nova Aliança
Getulio Alves Chaves	332895	49	4	Pq. Res. Nova Aliança
Euclecio Lima Pereira	333786	54	1	Pq. Res. Nova Aliança
Viviane Moreira	394775	55	12/13B	Pq. Res. Nova Aliança
Emerson Amarildo Rivalta Poleto	334707	57	18	Pq. Res. Nova Aliança
Valdenir Fregonezi	347710	5	25	Pq. Res. Bela Vista 2
Valdenir Fregonezi	348333	10	4	Pq. Res. Bela Vista 2

Paço Municipal, 05 de Novembro de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor Do Depto De Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:EDCE0360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 31

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP
87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2019

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
EDMILSON BORGES DOS SANTOS	437380	03	01	CONJUNTO RESID. MAUA
VILMA MARIA DA SILVA	438090	04	34	CONJUNTO RESID. MAUA
MARIA SHIRLEI DA CRUZ	438290	05	20	CONJUNTO RESID. MAUA
EDNA SOARES DA SILVA	439100	09	20	CONJUNTO RESID. MAUA
ALESSIANE HORTENCIA RAFAINE E FERNANDO APARECIDO RAMOS	439270	10	15	CONJUNTO RESID. MAUA
SELMA MARCHESKI DA CRUZ	439300	10	18	CONJUNTO RESID. MAUA
IARA MARIA DA SILVA ALENCAR	439833	12	09	CONJUNTO RESID. MAUA
RICARDO FERNANDES DE MORAES	440150	16	08	CONJUNTO RESID. MAUA
MARIA EDNA DE ASSIS RODRIGUES	440200	16	13	CONJUNTO RESID. MAUA
MARINA APARECIDA ALVES PEREIRA	440280	16	21	CONJUNTO RESID. MAUA
NEI VALDO SECCHI	204820	22	08	PQ. SÃO PEDRO
ALEXANDRINA ZERO	205702	27	01	PQ. SÃO PEDRO
RENAN ESCHEMBACH NONATO BARBOSA	398431	12	16-A	JD. MONTE LIBANO
VALDIR DA COSTA E SILVA	166539	12	20	JD. MONTE LIBANO
RAFAEL FIGUEIRA BONZANINO RODRIGUES	393389	13	13-A	JD. MONTE LIBANO
NIUNLANE DOS SANTOS	166585	15	02	JD. MONTE LIBANO
ROSINETE BARBOSA	386280	12	01-A	JD. CASTELO
APARECIDO MOREIRA DA CRUZ	139386	14	10	JD. CASTELO
JOAO PAULO JARDIM	395742	01	10	JD. ORIENTAL
EDINA MARIA DA SILVA	398932	03	06-A	JD. ORIENTAL
VALDEMAR MARTA	395786	07	06	JD. ORIENTAL
JOSIAS MARTINS DE SOUZA	395821	12	02	JD. ORIENTAL
ADILSON DE OLIVEIRA	395822	12	03	JD. ORIENTAL
JOSE DINIZ ALVES	277258	05	18	CJ. RESID. VALE AZUL I
ZAIDA DE AS	277452	06	18	CJ. RESID. VALE AZUL I
MARIA APARECIDA GAMA	277525	07	04	CJ. RESID. VALE AZUL I
ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA	421320	06	04-A	JD. NOVO BERTIOGA
EDILENE MARGARETH BONACIN	364142	06	08	JD. NOVO BERTIOGA
MAYQUEL WELINTON GRAVENA DE AGUIAR	390694	15	23-A	JD. NOVO BERTIOGA
JHONATAN DAVID PIRES	366323	15	26	JD. NOVO BERTIOGA
JOSE FIGUEREDO DA SILVA	261831	02	11	CJ. RESID. TRIANGULO
PAULO HENRIQUE MONTEIRO	262030	02	29	CJ. RESID. TRIANGULO
ESPOLIO DE ELIZEU MANOEL LEMOS	262242	03	16	CJ. RESID. TRIANGULO
ANDREIA ADIANA DA SILVA	181110	32	21	JD. UNIVERSAL
MAGNO AGUINELO R DE NOVAES	285749	04	19	JD. CALIFORNIA
GUILHERME POLIZELLI DE CASTRO	230596	35-A	01	JD. N. INDEPENDENCIA
MARIA RODRIGUES DA SILVA	231312	39	03	JD. N. INDEPENDENCIA
JOSE NILTON LOPES DOS SANTOS	232602	45	03	JD. N. INDEPENDENCIA

RODRIGO DA SILVA CARROS	233781	50	27	JD. N. INDEPENDENCIA
ROSELI WAITZ VALENTIM	393455	81	01	JD. N. INDEPENDENCIA
JOABE LONGATO MARTINS	392163	82	02-A	JD. N. INDEPENDENCIA
LAURENTINO BARROSO NETO	242136	97	02	JD. N. INDEPENDENCIA
DOUGLAS CESAE RODRIGUES	397802	285C	C2-19	JD. SOCIAL
ALINE REGINA PENAROTI	397806	285C	C4-19	JD. SOCIAL
CLEBER DA SILVA GONSALES	293121	30	19	PQ. RES. BOM PASTOR
DANIEL BALBINO DA SILVA	394667	34	17	PQ. RES. BOM PASTOR
MARIZA CLAUDETE CALIXTO VICENTINI	294233	35	12	PQ. RES. BOM PASTOR
DEVANIR CARLOS RUBIO	390436	35	12	PQ. RES. BOM PASTOR
FERNANDA NAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA	390792	38	06	PQ. RES. BOM PASTOR
IVANA DE SOUZA	295337	39	14	PQ. RES. BOM PASTOR
ANDERSON GABRIEL DOURADO DA SILVA	296406	43	12	PQ. RES. BOM PASTOR
FRANCIANE APARECIDA SIMOES	296465	43	18	PQ. RES. BOM PASTOR
FLAVIANA DA SILVA	391886	43	23	PQ. RES. BOM PASTOR
ELIZABETE SANT'ANA FERREIRA	296821	44	24	PQ. RES. BOM PASTOR
JOSUEL FERREIRA GERONYMO	390857	44	30	PQ. RES. BOM PASTOR
ANTONICIO APARECIDO DA SILVA	297186	46	02	PQ. RES. BOM PASTOR
CLAUDEMIR DOS SANTOS	390548	47	21	PQ. RES. BOM PASTOR
PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	398482	51	15	PQ. RES. BOM PASTOR
QUIERI RAIMUNDO GOMES	394439	51	16	PQ. RES. BOM PASTOR
EDNEI MURBACH LOPES	299561	57	03	PQ. RES. BOM PASTOR
VALMIR CUSTODIO DE SOUZA	300039	59	04	PQ. RES. BOM PASTOR
JOAO BATISTA NARDI PAIXAO	300306	59	31	PQ. RES. BOM PASTOR
ETELVINA LIMA DE SANTANA	374008	65B	10	PQ. RES. BOM PASTOR
JOAO LUCAS PARREIRA	304476	77	21	PQ. RES. BOM PASTOR
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	428330	153	C01-E	PQ. RES. BOM PASTOR
CARMEN DEGANELLO	309320	08	01	RESIDENCIAL SÃO JOSE
NELSON VITOR LUIZ JUNIOR	396016	03	18-A	JD. MONTE REY
PEDRO HENRIQUE DE ARRUDA	316490	12	18	JD. MONTE REY
JOSE ODAIR BRITO SOUZA CAMPOS	390178	12	20-A	JD. MONTE REY
EDILSON DIAS PIRES	316741	13	19	JD. MONTE REY
ADENILSON SAVAN	317322	17	15	JD. MONTE REY
ANA PAULA HENRIQUES LEMES	394755	16-B	02	CJ. RICARDO ROMANELLI
ROSELI NUNES FROES E OUTRA	396979	30	04	RES. SÃO JOSE II
LURDES MENDES DOS SANTOS CAVALCANTE	391522	08	23	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
EMANUELE DA LAPA TEIXEIRA DA COSTA	391552	09	21	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
CRISTIANE APARECIDA DE MELO PINTES	391558	09	27	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
RAQUEL FERREIRA BRANTIS	391826	22	02	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA
JOANA KAREN FERREIRA DOS SANTOS	391853	24	04	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHA

Paço Municipal, 04 de Novembro de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor Do Depto De Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:E048F640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.678 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
6221	CLEBER ANTONIO PAVANELLI	ENGENHEIRO AGRONOMO	**DE**	3	H	**PARA**	3	I
1421	FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	4	L	**PARA**	4	M
9510	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	4	E	**PARA**	4	F
6211	MANOEL ANTONIO DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	**DE**	4	H	**PARA**	4	I
9504	PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	**DE**	2.1	E	**PARA**	2.1	F

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 1º de outubro de 2019.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **06 de novembro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:349C9D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

DILSO STORCH, Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Jovens Aprendizes, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Jovens Aprendizes para preenchimento das vagas no quadro de colaboradores de Assistente Administrativo Aprendiz, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2019.

II – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova objetiva, a ser realizada no dia **09 de Novembro de 2019 - Sábado**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer na Escola Municipal Bom Jesus, Av. Rio Grande do Sul, S/N, Centro, Bela Vista da Caroba, PR, às **07h15min horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às **07h45min** (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

III - Relação nominal de candidatos inscritos e homologados, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	ANA MARIA SINHORI NUNES	21/09/2004
02	ADLER ABDIEL DA SILVA	30/09/2005
03	ALICE DE ARAUJO	23/07/2000
04	ALINE PEREIRA	02/05/2002
05	ALISSON MATEUS GULARTE	15/07/2002
06	AMANDA CAROLINE DA SILVEIRA	02/03/2002
07	AMANDA CAROLINE MENDONÇA	02/09/2002
08	AMANDA LUIZA MAINARDI	26/09/2004
09	AMANDA MALHMANN	19/11/2003
10	ANA CLARA AVELINO	23/09/2002
11	ANA JULIA TAVARES	05/06/2004
12	ANA LUIZA MEOTTI	01/10/2002
13	ANA NATALIA BROZOWSKI	18/12/2003
14	ANA PAULA WALBRINCK	06/12/2004
15	ANDREA WEISS	15/03/2005
16	ANDRESSA FÁTIMA CAVAGNOLLO	11/05/2003
17	ANDRIA WEISS	15/03/2005
18	ANGELA KARINI KLEIN	23/02/2002
19	ANGELICA MALHMANN	15/07/1997
20	ANNA PAULA MENDONÇA	12/07/2005
21	CAMILA TURCZINSKI	02/09/2002
22	CINTIA MARISTELA PEREIRA	03/06/2002
23	CLAUDETE JAGELSKI	18/12/2002
24	CLAUDIA BARTH	08/06/2005
25	CLAUDINEI SANDRI	20/07/2001
26	DAIANE CRISTINA NICOLAO	05/02/2003
27	DAIANE KAROL DO NASCIMENTO	09/12/2004
28	DARLÃ SKRZYPCZAK VARELLA	30/01/2004
29	DJENYFER CRISTINA SUHRE	22/08/2005
30	DOILES MARTINS STREYPCZAK	26/01/2003
31	DOUGLAS GOLFO	17/09/2003
32	EDINARA APARECIDA AZEREDO	14/05/2003
33	EDINARA LUIZA MAFFI	14/03/2004
34	EDIVAN BUENO	16/03/2003
35	EDUARDA APARECIDA DE MOURA	10/12/2004
36	EDUARDO DA CUNHA	29/04/2003
37	ELIANE DUTRA	23/03/2004
38	ELOIZA SCHMIDT DREIER	24/01/2006
39	EMANUEL RONALDO PEREIRA	26/02/2004
40	ERICK GUSTAVO VARELLA	06/04/2005
41	ERICKY MARCELO MIRANDA SCHAEFFER	31/01/2004
42	FELIPE DA SILVA	16/09/2004
43	GABRIELA FATIMA GABRIEL	14/04/2002
44	GABRIELA FERNANDA WINK	17/05/1996
45	GABRIELLI APARECIDA CHIARELLO MARQUESIN	18/05/2005
46	GUILHERME DA CUNHA	21/02/2005
47	GUILHERME GUSTAVO MICHAEL	25/01/2003
48	GUSTAVO HENRIQUE HERBER	24/05/2004
49	INGRID GABRIELE MNSKE ULIANA	05/01/2003
50	INGRIDI ZGIESKI	17/08/2005

51	JACKSON DUTRA	12/01/2003
52	JACKSON STOLL	14/01/2003
53	JAISON DE OLIVEIRA	07/09/2003
54	JEAN JARDEL DOS SANTOS	10/07/2001
55	JENIFER LAUANA CASALI	10/10/2002
56	JESSICA OLEINICZAK	07/09/2001
57	JOÃO VIOR DO AMARAL BRIXNER	27/02/2004
58	JOÃO VITOR TESCHE	20/01/2004
59	JOSIELI APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	12/10/1998
60	JULIA BATISTA GARDA	21/01/2004
61	JULYANA APARECIDA RODRIGUES LANGNER	26/06/2004
62	KALITA HARTWIG	30/03/2005
63	KALITA TAUANA PEREIRA NUNES	03/07/2004
64	KÁLITA VITÓRIA SILVEIRA	12/06/2004
65	KAROL JAQUELINE HENZ	27/09/2003
66	KAUAN DA SILVA HEINECK	04/10/2003
67	KAUAN GABRIEL MAFFI	15/10/2004
68	KEILA LAURA KULIBABA	03/02/2004
69	KETHLIN VITORIA GRASEL CAUMO	05/02/2004
70	KHALLIL ALVES CORREIA	23/05/2002
71	KLEBER PATRICK CONRAD	07/05/2002
72	LAIANA DE FÁTIMA RODRIGUES	18/04/2003
73	LAURA GABRIELI CARVALHO	26/05/2003
74	LEMUEL MAZZARO DA SILVA	25/03/2002
75	LETÍCIA APARECIDA POZZEBON	03/01/2005
76	LILIAN DE CARVALHO	13/08/2003
77	LUAN DUTRA DOS SANTOS CORREIA	04/08/2003
78	LUANA VANESSA FUCHS	26/09/2002
79	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS AZEVEDO	21/04/2005
80	LUCAS GABRIEL UBINSKI	24/10/2002
81	LUCAS SCHAFER DE LIMA	01/11/2003
82	LUIZ EDUARDO DO AMARAL	12/12/2003
83	LUIZ HENRIQUE SCHAFER	20/09/2005
84	MAICON LUIZ MAFFI	14/03/2004
85	MARCELO AGUIAR BARRETO	23/08/2002
86	MARCOS FERNANDO FUCHS	08/02/2006
87	MARIA EDUARDA SIEDLECKI ANDRADE CICHOCKI	06/07/2003
88	MARIA LUIZA DA SILVA	16/05/2003
89	MARIELI DE MARINS	02/10/1999
90	MARIELI STOLL	04/07/2001
91	MARIELI ZENATI	25/03/2002
92	MATHEUS HENRIQUE ROLL	08/06/2003
93	MONICA RODRIGUES	28/07/2002
94	MURILO ANTONIO SEVERO	01/11/2003
95	MURILO DE MOURA	08/09/2003
96	NATALIA BOAKOSKI DA SILVA	14/08/2003
97	NATÁLIA DA SILVA	17/10/2003
98	PABLO RENK DE LIMA	23/04/2002
99	PABLO SOARES	07/07/2002
100	PEDRO VITOR AVILA	23/08/2004
101	POLLYANNA NICOLLY DA SILVA	02/05/2003
102	STEFANIE CAROLINE GOMES SILVEIRA	03/11/2000
103	TAINARA PADILHA	03/04/2005
104	TAINARA REGINA APARECIDA REIS ERTHAL	17/07/2000
105	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	05/01/2002
106	THALIA MARQUES DAS CHAGAS	13/07/2002
107	THALIS EDUARDO DAS CHAGAS	13/08/2004
108	VAGNER DANIEL RODRIGUES	03/04/2005
109	VANESSA TONINI RODRIGUES	26/04/2004
110	VICTOR OTAVIO PINHEIRO CANZI	08/06/2004
111	VITÓRIA LOHAINE DOS SANTOS VARGAS AZEVEDO	11/01/2002
112	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/2002
113	WILLIAM OTTO GUIMARÃES	13/08/2005
114	XAIANE RODRIGUES	22/12/2002

Este edital entra em vigor na data da presente data.

Prefeitura do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAGNUS JOSÉ ZALESKI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:26D7722D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
584 - 3.3.90.33.00.00	33342	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0010.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
269 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
298 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.068.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
452 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00
Total Suplementação:			**119.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F6516062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 134/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 146/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 084/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR, PARA SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
NATU BRASIL CELEIRO LTDA CNPJ 84.977.560/0001-90 R. CURITIBA, 215 CASCAVEL-PR CEP 85806-060	36.000,00	TRINTA E SEIS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
LOVISON ALIMENTOS EIRELI CNPJ 04.943.170/0001-60 R. SANTA CATARINA CASCAVEL-PR CEP 85801-040	9.750,00	NOVE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de novembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D6FF4950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 150/2019
INEXIGIBILIDADE n° 009/2019

OBJETO: Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde, Assistência Social e Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Srª. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 009/2019, que tem por objeto a A Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde, Assistência Social e Administração, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	80	Unid.	Passagem Apucarana/Campinas-SP, linha Maringá a Campinas, (com embarque em Apucarana e desembarque em Campinas)	R$ 161,09	R$ 12.887,20
02	60	Unid.	Passagem Campinas-SP/Apucarana, linha Campinas à Maringá, (com embarque em Campinas e desembarque em Apucarana)	R$ 170,38	R$ 10.222,80
03	50	Unid.	Passagem Califórnia/Ortigueira, linha Apucarana a Ortigueira, (com embarque em Califórnia e desembarque em Ortigueira)	R$ 29,49	R$ 1.474,50
04	45	Unid.	Passagem Ortigueira/Califórnia, linha Ortigueira a Apucarana, (com embarque em Ortigueira e desembarque em Califórnia)	R$ 29,99	R$ 1.349,55
05	75	Unid.	Passagem Califórnia/Londrina, linha Londrina a Telêmaco Borba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Londrina)	R$ 27,54	R$ 2.065,50
06	75	Unid.	Passagem Londrina/Califórnia, linha Telêmaco Borba a Londrina, (com embarque em Londrina e desembarque em Califórnia)	R$ 33,59	R$ 2.519,25
07	50	Unid.	Passagem Apucarana/ Ribeirão Preto-SP, linha Maringá a Barretos, Maringá a Franca ou Maringá a Uberaba-MG, (com embarque em Apucarana e desembarque em Ribeirão Preto)	R$ 134,20	R$ 6.710,00
08	30	Unid.	Passagem Ribeirão Preto-SP/Apucarana, linha Barretos a Maringá ,Franca a Maringá ou Uberaba-MG, (com embarque em Ribeirão Preto e desembarque em Apucarana)	R$ 134,50	R$ 4.035,00
09	60	Unid.	Passagem Califórnia/Maringá, linha Curitiba a Maringá, (com embarque em Califórnia e desembarque em Maringá)	R$ 29,31	R$ 1.758,60
10	60	Unid.	Passagem Maringá/Califórnia, linha Maringá a Curitiba, (com embarque em Maringá e desembarque em Califórnia)	R$ 35,16	R$ 2.109,60
11	30	Unid.	Passagem Apucarana/Bauru-SP, linha Maringá a Bauru, Maringá a Barretos, Maringá a Franca ou Maringá a Uberaba, (com embarque em Apucarana e desenbarque em Bauru)	R$ 88,64	R$ 2.659,20
12	30	Unid.	Passagem Bauru-SP/Apucarana, linha Bauru a Maringá, Barretos a Maringá, Maringá a Franca ou Uberaba a Maringá, (com embarque em Bauru e desembarque em Apucarana)	R$ 89,82	R$ 2.694,60
13	80	Unid.	Passagem Apucarana/ São Paulo, linha Apucarana a São Paulo, Ivaiporã a São Paulo, Jandaia do Sul a São Paulo, (com embarque em Apucarana e desembarque em São Paulo)	R$ 150,28	R$ 12.022,40
14	70	Unid.	Passagem São Paulo/ Apucarana, linha São Paulo a Apucarana, São Paulo a Ivaiporã, São Paulo a Jandaia do Sul, (com embarque em São Paulo e desembarque em Apucarana)	R$ 153,22	R$ 10.725,40
15	130	Unid.	Passagem Califórnia/Curitiba, linha Apucarana a Curitiba, Jandaia do Sul a Curitiba, Londrina a Curitiba, Maringá a Curitiba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Curitiba)	R$ 105,92	R$ 13.769,60
16	120	Unid.	Passagem Curitiba /Califórnia, linha Curitiba a Apucarana, Curitiba a Jandaia do Sul, Curitiba a Londrina, Curitiba a Maringá, (com embarque em Curitiba e desembarque em Califórnia)	R$ 111,22	R$ 13.346,40
17	60	Unid.	Passagem Califórnia/Ponta Grossa, linha Apucarana a Curitiba, Jandaia do Sul a Curitiba, Londrina a Curitiba, Maringá a Curitiba, (com embarque em Califórnia e desembarque em Ponta Grossa)	R$ 71,53	R$ 4.291,80
18	50	Unid.	Passagem Ponta Grossa/Califórnia, linha Curitiba a Apucarana, Curitiba a Jandaia do Sul, Curitiba a Londrina, Curitiba a Maringá, (com embarque em Ponta Grossa e desembarque em Califórnia)	R$ 77,21	R$ 3.860,50

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 150/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de novembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0067C0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 733, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 733, de 05 de novembro de 2019.

Institui o registro de ponto, regulamenta o controle de frequência, a compensação de horas e o ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo municipal e estabelece outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO**, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 85, I, e art. 63, VIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 264 da Lei Complementar nº 07/2006, de 21 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I - jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que possui exercício, com habitualidade;
II - ponto: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência;
III - compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias em razão de acordo administrativo entre a chefia imediata e o servidor, desde que configure necessidade eventual de serviço ou ausência motivada; e
IV - ponto facultativo: dia útil em que os servidores públicos são dispensados do trabalho, mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Conceituam-se os seguintes termos:
I - Frequência de Pessoal - é o comparecimento diário do servidor em cumprimento da jornada estabelecida.

II - Falta - é o não comparecimento do servidor resultando em desconto salarial salvo quando considerada:
Legais - são as ausências autorizadas por lei, cujo abono depende apenas de comprovação pelo servidor (atestados médicos e declarações).
Justificadas - são as ausências não autorizadas por lei, que a critério da Chefia Imediata, poderão ser abonadas, seguindo a legislação vigente.
Injustificadas - são as ausências não autorizadas previamente pela chefia imediata de servidor e que serão identificadas na folha ponto do servidor, solicitando o desconto salarial, seguindo a legislação vigente.

III – Ausência a serviço – são as ausências de servidores decorrentes de participação em reuniões ou cursos fora da instituição, sendo justificadas pelo recebimento de diárias, ou relatórios de adiantamento e, ou reembolso de despesas.
IV - Chegada Antecipada - é a chegada do servidor antes do início da jornada estabelecida e que não caracteriza recebimento de horas-extras, devendo ser compensada no mesmo dia.
V - Atraso - é a chegada do servidor após o início da jornada estabelecida, e que não poderá ser compensada no mesmo dia ou no dia subsequente.
VI - Saída Antecipada - é a saída do servidor antes do término do expediente, e que não poderá ser compensada no mesmo dia ou no dia subsequente.
VII - Saída Tardia - é a saída do servidor após do término do expediente, período a ser compensando em dia subsequente.

CAPÍTULO II
DO PONTO ELETRÔNICO E DO CONTROLE DE FREQÜÊNCIA

Art. 3° O controle de frequência da jornada de trabalho do servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, admitido em emprego de natureza temporária, ocupante de emprego permanente, terceirizado, e estagiário far-se-á por meio de registro eletrônico ou manual de ponto no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal.
Art. 4° O registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante registro pessoal.

Art. 5° A folha individual de ponto eletrônico conterá todos os registros, ocorrências e abonos relativos à frequência, bem como os afastamentos.

Art. 6° Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I - acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do ponto eletrônico ou manual;
II - receber até o 22º (vigésimo segundo) dia os registros de frequência dos setores pertencentes ao órgão;
III - adotar o registro e a apuração de frequência por meio de folha individual de ponto manual ou mecanizado, em casos excepcionais que envolvam motivo relevante, devidamente justificado pelo titular do órgão ou entidade; e
IV - emitir e encaminhar ao órgão ou entidade de lotação a frequência dos servidores à disposição até o 28º (vigésimo oitavo) dia de cada mês.

Art. 7° É de responsabilidade da chefia imediata do servidor acompanhar e controlar sua frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras deste Decreto.

Art. 8° Compete ao servidor efetivo, ao ocupante de cargo em comissão, ao admitido em emprego de natureza Temporária, ao ocupante de emprego permanente, ao terceirizado, e ao estagiário:

I - acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por consulta às informações eletrônicas colocadas à sua disposição;
II - conferir a folha individual do ponto até o dia 28 (vinte e oito) do mês do registro de frequência, avalizando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos, imprimi-la, assiná-la e entregá-la à chefia imediata para homologação; e
III - solicitar ao Departamento de Recursos Humanos alteração de dados, registrando sua frequência conforme o art. 4° deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 9° A compensação de horas será aplicada apenas aos servidores efetivos.

§ 1° Para fins de compensação consideram-se os acréscimos à jornada de trabalho até o limite de 12 (doze) horas mensais, quando devidamente autorizadas pela chefia imediata para suprir transitoriamente eventual necessidade de serviço.

§ 2º Poderão, também, ser compensadas:

I - as faltas ou ausências deferidas e justificadas pela chefia imediata até o mês seguinte ao da ocorrência, sendo vedado o aproveitamento do período não utilizado nos meses posteriores; e II - as entradas tardias ou saídas antecipadas que não causam prejuízo ao serviço, reconhecidas pela chefia imediata e que não evidenciem conduta habitual, deverão ser compensadas até o final do mês da ocorrência.

§ 3º Não serão compensadas as ausências relativas a:

I - incapacidade por doença pessoal ou familiar, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado médico ou requisição de exame no primeiro dia útil após a ocorrência;
II - prova escolar coincidente com o horário de trabalho, mediante comprovação;
III - direito concedido à servidora lactante nos termos da legislação em vigor;
IV - doação de sangue, comprovada por documentação;
V - participação em Tribunal do Júri, comprovado por mandado de intimação;
VI - convocação do Tribunal Regional Eleitoral;
VII - participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório;
VIII - execução de serviço externo; e
IX - viagem a serviço.
§ 4° A compensação a que se refere o *caput* se dará a critério da chefia imediata com a dispensa do servidor em horas fracionadas, dias ou plantões de trabalho e deverá ocorrer até o final do mês subsequente.

CAPÍTULO IV
DO PONTO FACULTATIVO

Art. 10º. O ponto facultativo, conforme decretado pelo Chefe do Poder Executivo, não é aplicado nas unidades que desenvolvem serviços ou atividades considerados de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta.
§ 1° A carga horária suspensa no ponto facultativo será compensada de acordo com o ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 2° A compensação da carga horária suspensa será realizada apenas por aquele que usufruiu o ponto facultativo.
§ 3° Estando o servidor em gozo de férias ou licença-prêmio no período de compensação da carga horária suspensa, a mesma deverá ser compensada a partir do primeiro dia de efetivo exercício.
§ 4° O disposto no § 3° deste artigo não se aplica aos demais tipos de afastamentos remunerados.

CAPÍTULO V

Art. 11. São documentos comprobatórios e relacionados ao registro e controle de frequência:

I - Relatório de Marcações: é o documento que tem por finalidade registrar mecânica ou manualmente a frequência dos servidores;
II – Solicitação/Justificativa Prévia de Atividades Extraordinárias (Horas-Extras) - habilita o servidor a realizar atividades inadiáveis e de reconhecida urgência, que resultem em horas a serem pagas a título de horas-extras, justificadas pela Chefia Imediata com 5 dias de antecedência;
III - Formulário de Controle de Frequência: justifica a ausência do servidor, quando decorrentes de compensação de horas (de acordo com este Decreto), ou faltas que serão compensadas no mês subsequente (Anexo I);
IV - Relatório de Recebimento de Diárias: é o relatório enviado mensalmente pelo setor de Diárias e Transportes e justifica as ausências a serviço;

Art. 12. Compete ao Departamento de Recursos Humanos, gerenciar o controle de frequência mensal dos servidores, emitir os relatórios de marcações realizadas pelos servidores, deferir ou indeferir solicitações quanto ao esquecimento de marcação, abonar faltas justificadas legalmente, analisar os documentos que justifiquem o controle de frequência, instruir processo de pagamento de horas-extras e elaborar o boletim de frequência mensal.

Art. 13. Compete aos chefes imediatos de cada secretaria deferir e indeferir solicitações para a realização de horas-extras (de acordo com a disponibilidade orçamentária), aprovar o boletim de frequência dos servidores e deliberar juntamente com o Departamento de Recursos Humanos sobre questões não tratadas neste decreto.

Art. 14. Compete ao chefe imediato dos servidores, solicitar e justificar a realização de atividades extraordinárias que resulte em pagamento de horas-extras (mediante Comunicação Interna ao RH), controlar atrasos e saídas antecipadas, negociar e dar parecer sobre ausências decorrentes de compensação de horas e comunicar ao RH, faltas injustificadas ocorridas por servidores subordinados a sua chefia, solicitando o desconto salarial.

Art. 15 O registro de frequência será preferencialmente biométrico em ponto eletrônico e deve ser feito pessoalmente pelo servidor, obrigatoriamente, na entrada e saída de cada turno de trabalho. O seu correto apontamento é de responsabilidade de cada servidor.

Art. 16 E passível de punição disciplinar o servidor que utilizar-se de artifícios visando obter vantagens ou evitar perdas, bem como danificar o equipamento e instrumentos de registro de ponto, ficando neste caso, também sujeito a indenizar o erário frente aos danos causados.

Art. 17 O Formulário de Controle de Frequência, deverá ter parecer da chefia, sendo documento hábil para justificar ausências e compensações.

Art. 18 As trocas de turnos e horários de trabalho, compensações, bem como atrasos e saídas antecipadas devem ser negociadas e geridas internamente por cada setor, cabendo autonomia ao chefe imediato.

Art. 19 As anormalidades com o registro de ponto eletrônico deverão ser obrigatoriamente comunicadas ao RH no dia do ocorrido.

Art. 20 Em casos de esquecimento/ erros de registro de ponto, os servidores deverão fazer a devida comunicação ao chefe imediato para que este informe ao RH.

§ 1º A Chefia Imediata é responsável pelo deferimento/indeferimento e gerenciamento das anotações extras que existirem na folha ponto do servidor.

Art. 21 Caso ocorram eventuais problemas com o ponto eletrônico o registro deverá ser efetuado em formulário impresso, com os devidos horários de entrada e saída, solicitados ao RH.

Art. 22 As ausências ao trabalho, por motivo de saúde, devem ser comunicadas aos chefes imediatos e somente serão consideradas justificadas se comprovadas por atestado/laudo médico ou declarações de clínicas e hospitais, que devem ser apresentados ao RH para abono de faltas.

Art. 23 As ausências em virtude de dispositivo legal deverão ser devidamente comprovadas previamente junto ao Departamento de Recursos Humanos, que abonará a falta no relatório de marcações.

Art. 24 Os servidores designados para prestação de serviços extraordinários, ou que tiveram sua solicitação deferida, devem efetuar o registro de ponto.

Art. 25 Estão dispensados do registro de ponto eletrônico os advogados na forma do Estatuto da Advocacia, bem como, os servidores que ausentarem-se da Instituição para a participação de reuniões, cursos ou atividades a serviço desta. Nestes casos a ausência será justificada pelo RH, através dos termos de diária, que demonstre as diárias recebidas pelos servidores, bem como os trabalhadores que tiverem exercendo suas funções em campo, devidamente registrado no boletim de frequência do servidor.

DAS PENALIDADES

Art. 26. O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal ou compensação de horas até o término do mês subsequente ao da falta homologada implicará na perda de vencimentos.

Art. 27. Constituirá falta grave, punível na forma da lei:
I - causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;
II - registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias; e
III - não cumprir as normas estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os titulares de cada órgão e entidade da administração, deverão providenciar e instalar o ponto eletrônico em suas unidades, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Decreto, disponibilizando aos servidores consulta às informações eletrônicas dos registros de frequência.

Art. 29. Compete aos titulares dos órgãos e entidades acompanhar e exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração de frequência.

Art. 30. Ao setor de Recursos Humanos compete divulgar e cumprir as normas estabelecidas neste Decreto, cabendo-lhes orientar os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, admitidos em emprego de natureza temporária, ocupantes de emprego permanente, terceirizados, e estagiários, quanto às diretrizes estabelecidas para o registro de frequência, zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados, pela segurança das informações e pela base de dados do sistema eletrônico de ponto.

Art. 31. São responsáveis perante os órgãos fiscalizadores e de controle (Tribunais de Contas, Ministério Público e etc...) em fazer cumprir o estabelecido neste Decreto, os secretários Municipais e o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 32. O horário especial de expediente não implica alteração do regime de trabalho dos servidores públicos do Município que permanece de 40 (quarenta) horas semanais, salvo disposição contrária em lei ou especificação do cargo, não decorrendo, eventual necessidade de trabalho além das 6 (seis) horas e até o limite de 8 (oito) diárias em pagamento de horas extraordinárias.
Parágrafo único. O pagamento de horas extras na situação mencionada no *caput* acarretará a responsabilidade do ordenador das referidas despesas.

Art. 33. Os casos omissos referentes ao registro de frequência serão dirimidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 05 de novembro de 2019

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA	
NOME:	Lotação (Sigla)
SETOR:	DATA (OU PERÍODO DA OCORRÊNCIA): _____/_____/_____ _____/_____/_____ a _____/_____/_____
MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ( ) Faltas ( ) Atrasos ( ) Saídas Antecipadas ( )Troca de Horário//Data ( ) Atividade fora da Instituição ( ) Esquecimento de Registro ( ) Outro _____ Justificativa: _____	

Data: . . . . ./. . . . . /. . . . . . Assinatura do Servidor
Plano de Afastamento e Reposição

Data /Período/ Horas do Afastamento	**Data(s)/ Horários/ Reposição**

Parecer da Chefia Imediata:_____ ( ) De acordo ( )Não autorizado Data: . . . . ./. . . . . /. . . . . .
INSTRUÇÕES AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS (Espaço preenchido pelo RH) ( ) Autorizado (abonar) ( ) Não autorizado (descontar legalmente) Observação: . . . . Data: . . . . ./. . . . . /. . . . . Assinatura do Chefe Imediato Data: . . . . ./. . . . . /. . . . . . Assinatura do Coordenador de RH

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:24018327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 191, ID N°. 2018357	
Pregão Presencial SRP nº.: 152/2018	
INÍCIO: 17 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 17 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	DIEGO HATHY ME
CNPJ	05.544.284/0001-09
ENDEREÇO	CORONEL MONTEIRO, 319, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2018, ID N° 2018344	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 180.675,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ	00.802.002/0001-02
ENDEREÇO	BOA ESPERANÇA, 2320, Bairro FUNDO CANOAS, na cidade de RIO DO SUL, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6B095158

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2018, ID N° 2018345	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 286.740,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	26.089.337/0001-00
ENDEREÇO	FLORIANOPOLIS, 1246, Bairro ALVORADA, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2018, ID N° 2018346	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 240.570,00 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	05.782.733/0001-49
ENDEREÇO	RUA GUERINO DE LUCA, 315, Bairro CENTRO, na cidade de ENCANTADOS, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2018, ID N° 2018347	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 322.296,45 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
CNPJ	20.419.709/0001-33
ENDEREÇO	TOVAÇU, 1220, Bairro VILA TRIANGULO, na cidade de ARAPONGAS, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5CD14E6D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2018, ID N° 2018348	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 226.856,25 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	02.520.829/0001-40
ENDEREÇO	BR 480, 180, Bairro CENTRO, na cidade de BARAO DE COTEGIPE, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2018, ID N° 2018349	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 176.175,00 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ	12.889.035/0001-02
ENDEREÇO	Rubens Derks, 105, Bairro INDUSTRIAL, na cidade de ERECHIM, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2018, ID N° 2018350	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 242.812,50 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP
CNPJ	21.940.274/0001-30
ENDEREÇO	JOSE ANTUNES DE LISBOA, 56, Bairro JARDIM DO BOSQUE, na cidade de LEME, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2018, ID N° 2018351	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 97.311,00 (noventa e sete mil, trezentos e onze reais)
RAZÃO SOCIAL	KFMED DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ	15.068.089/0001-03
ENDEREÇO	MAL. CASTELO BRANCO, 287A, Bairro CENTRO, na cidade de IBIAÇA, RS.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2018, ID N° 2018352	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 61.344,00 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	94.894.169/0001-86
ENDEREÇO	RUA SAMUEL KRUSCHIM, 200, Bairro PATRONATO , na cidade de SANTA MARIA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0DBA5DF6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2018, ID N° 2018353	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ	21.484.336/0001-47
ENDEREÇO	JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, Bairro VILA SANTA IZABEL, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2018, ID N° 2018354	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	00.656.468/0001-39
ENDEREÇO	RUA ANITA RIBAS, 410, Bairro BACACHERI, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2018, ID N° 2018355	
Pregão Presencial SRP nº: 124/2018	
INÍCIO: 13 de dezembro de 2018	TÉRMINO: 13 de dezembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 34.638,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ	28.289.799/0001-05
ENDEREÇO	PORTUGAL, 5201, Bairro ZONA I, na cidade de UMUARAMA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BFBA0CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 16/2019 - CMDCA

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às treze horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) estiveram reunidos para assembleia extraordinária deste Conselho de Direito. Esta ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Campo Magro/PR.	16ª Reunião do CMDCA 05/11/2019
A Presidente deste CMDCA, Senhora Joziany Silva Fernandes, agradeceu a disponibilidade de todos e declarou iniciada a plenária.	Abertura
O Protocolo Nº 1007/19, referente ao pedido de Chamamento Público para prestação de serviços na modalidade de equoterapia para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social foi apresentado ao CMDCA pela Conselheira Maria Vitória Barros Duarte Caleme. Ao CMDCA compete deliberar sobre a minuta do edital, e ainda sobre o item 10.2 – Critério de Julgamento de Desempate (pag. 142) onde a Equipe Técnica sugere a alteração na ordem os quesitos de desempate passando para primeiro quesito: "Número de Membros na Equipe Multidisciplinar" e, segundo quesito: "Tempo de Atuação da Entidade". O CMDCA aprovou sem ressalvas a minuta de Chamamento Público e acatou a sugestão apresentada pela Equipe Técnica de Chamamento Público, sendo assim, favorável ao primeiro critério de julgamento de desempate: "Número de Membros na Equipe Multidisciplinar".	Protocolo: Nº 1007/19
Quanto ao ofício nº 2019003798 apresentado pelo Conselho Tutelar, no qual requisita a participação de seus membros no evento denominado "Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul", a ser realizado de vinte e cinco a vinte e oito de novembro do presente ano, no município de Curitiba/PR, o CMDCA se posicionou desfavorável à solicitação apresentada, sob alegação do recurso disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) ser direcionado à capacitação profissional a ser realizada nos próximos meses.	Ofício nº 2019003798
Quanto à capacitação profissional a ser ofertada aos membros do Conselho Tutelar o CMDCA deliberou que requisitará três orçamentos de empresas que prestam este tipo de serviço e que abordem os temas que serão elencados por este CMDCA.	Capacitação CT
Após encerramento da pauta a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi exarada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:59FA0F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 132/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - **DOCSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.593.123/0001-77, com sede na Rua Antonio Schiebel, nº 1271, Boqueirão, CEP 81.650-220, Curitiba/PR, neste ato representado pela sua sócia administradora Srta. **JESSICA JAWORSKI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 070.081.819-73, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.303.176-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Schiebel, nº 1271, CEP 81.650-220, Boqueirão, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos públicos, armazenamento e indexação no SkyDoc (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos)".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Serviço de digitalização de documentos, armazenamento e indexação em sistema eletrônico de arquivos, com rendimento total de no mínimo 400.000 páginas por mês	UN	4.800.000,00	0,04	192.000,00
Total						**192.000,00**

3.2.1 - Especificações do serviço:

3.2.1.1 - O processo de digitalização compreende em:
I - eliminar grampos, clips, dobras e outros;
II - conferir a numeração das folhas que compõe cada processo, reorganizando caso haja necessidade;
III - digitalizar o documento em formato PDF, de forma legível e sequencial, agrupado por processo;
IV - conferir o documento físico com o digitalizado, garantindo que ambos coincidem;
V - arrumar/organizar o processo;
VI - fazer e afixar etiquetas para capa de processos que eventualmente inexistam, se soltem ou constem de maneira errônea;
VII - organizar e arquivar os processos físicos nos locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

3.2.2 - O processo de indexação e upload compreende em:
I - nomear o arquivo semanticamente, conforme padrão adotado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
II - fazer upload do arquivo digitalizado no formato PDF para o SkyDoc (Sistema Web de Gestão Eletrônica de Documentos);
III - associar rótulos de marcação (tag) aos documentos, conforme seu tipo, conteúdo e demais determinações da administração, com objetivo de acelerar seu processo de busca e recuperação pelo SkyDoc.

3.3 - Disponibilização de equipamentos:

3.3.1 - O FORNECEDOR deverá disponibilizar sob sua responsabilidade no mínimo:
I - dois computadores de mesa;
II - três equipamentos de digitalização com suporte à diversos tamanhos de papel, inclusive A1, e compatível com o SkyDoc (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos);
III - mobiliários (mesa, cadeiras, etc);
IV - materiais de expediente (caneta, lápis, fita adesiva, extrator de grampo, tesoura, grampeador, etc).

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 132/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1550	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	990	04.002.04.122.0002.2015	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	1250	04.006.04.122.0002.2019	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	1320	04.007.04.122.0002.2020	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **31 de outubro de 2019** e terminando em **31 de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
8.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2 - O serviço deverá ser executado parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO
9.1 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, para iniciar a execução do serviço, o qual uma vez iniciado não poderá sofrer interrupções, exceto quando determinado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.1.1 - O FORNECEDOR deverá adotar metodologias para produção mínima de 400.000 (quatrocentos mil) páginas por mês.

9.2 - O local de execução do serviço será na sede da Prefeitura Municipal de Candói - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ficando o deslocamento e demais custos até o local de execução, à encargo do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.1.1 - O faturamento deverá ocorrer somente referente às páginas que o FORNECEDOR digitalizar e disponibilizar no SkyDoc (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos).

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à execução da parcela do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
IV - cópia da folha de pagamento assinada pelos seus funcionários.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *docscaninformatica@gmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - contratar a plataforma SkyDoc (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos);

VII - designar um servidor para conferência dos arquivos digitalizados em comparação aos seus respectivos documentos físicos, e constatado quaisquer discrepância o FORNECEDOR será notificado para reparação do serviço;
VIII - fazer auditoria nos equipamentos utilizados pelo FORNECEDOR, e notifica-lo para substituição/reparação dos mesmos caso justificadamente constate-se como inapropriados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - executar o serviço somente com aqueles profissionais apresentados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ante a formalização desta ata, ou por outros formalmente autorizados;
IX - adimplir todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício;

§ 1º - O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não estando condicionado ao pagamento por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

X - cumprir a legislação trabalhista e previdenciária, respondendo unicamente por quaisquer violação das mesmas;
XI - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do serviço, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e,
XII - fornecer uniformes e garantir que seus funcionários utilizem os mesmos;
XIII - fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
XIV - observar e fazer cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;
XV - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
XVI - manter sempre informado o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre o andamento dos trabalhos, comunicando sempre qualquer situação atípica que lá ocorra para que possam ser tomadas as providências necessárias;
XVII - disponibilizar os equipamentos, mobiliários e materiais conforme especificados na cláusula 3.3 e outros que se fizerem necessários para execução do serviço;
XVIII - responsabilizar-se unicamente pelos documentos e demais patrimônios públicos que estiverem em seu domínio durante a execução do serviço;
XIX - manter a organização e integridade dos documentos, responsabilizando-se por extravios, deformações e demais danos eventualmente causados aos mesmos;
XX - responsabilizar-se por danos, extravios, furtos e demais que eventualmente possam ocorrer com seus materiais, equipamentos e afins durante a execução do serviço;
XXI - orientar seus funcionários e garantir que em hipótese alguma, seja feito carga ou reprodução indevida de documentos, vazamento de informações ou qualquer outro ato que não esteja previsto em edital ou nesta ata, sob pena de responsabilização civil e criminal;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:

I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 31 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JESSICA JAWORSKI
Docscan Microfilmagem- EIRELI - ME

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº 027.867.779-76

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2835E567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 138/2019

LEI Nº 138/2019

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a compatibilização do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 com a LDO 2020 por ocasião da elaboração da LOA 2020 e dá outras providências.

A Camara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as alterações junto ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, nos termos do art. 4º da Lei nº 22/2017, junto aos anexos I, II, III e IV, que estabelecem para o ano de 2018 a 2021 os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e respectivas estimativas de custos, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, bem como da meta da receita, a fim garantir a compatibilização com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2020 (Lei nº 130/2019), tudo em função da elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2020, passando a vigorar as referidas leis e anexos com as alterações de que tratam esta Lei.
Art. 2º. Todos os anexos das Leis Municipais (22/2017 – PPA 2018-2021) e (130/2019 – LDO-2020), são partes integrantes desta lei de compatibilização.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR			
Plano Plurianual			
Anexo I - Estimativa das receitas			
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Estimativa das Receitas Orçamentárias			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 138**	**Data: 07/11/2019**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	36.438.471,80	-	42.232.480,00	-	41.779.910,00	-	40.570.962,60	-	161.021.824,40
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.068.698,86	-	2.137.786,00	-	2.721.731,00	-	2.282.974,00	-	9.211.189,86
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.663.976,00	-	1.719.548,00	-	2.186.597,00	-	1.836.332,00	-	7.406.453,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	284.443,00	-	293.943,00	-	638.211,00	-	313.906,00	-	1.530.503,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	284.443,00	-	293.943,00	-	638.211,00	-	313.906,00	-	1.530.503,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	253.079,00	-	261.532,00	-	615.299,00	-	279.294,00	-	1.409.204,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	253.079,00	-	261.532,00	-	615.299,00	-	279.294,00	-	1.409.204,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	31.364,00	-	32.411,00	-	22.912,00	-	34.612,00	-	121.299,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	31.364,00	-	32.411,00	-	22.912,00	-	34.612,00	-	121.299,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.379.533,00	-	1.425.605,00	-	1.548.386,00	-	1.522.426,00	-	5.875.950,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	366.493,00	-	378.731,00	-	466.546,00	-	404.453,00	-	1.616.223,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	143.589,00	-	148.383,00	-	228.504,00	-	158.461,00	-	678.937,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	110.057,00	-	113.733,00	-	192.696,00	-	121.457,00	-	537.943,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.118,00	-	2.188,00	-	2.261,00	-	2.337,00	-	8.904,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	19.117,00	-	19.755,00	-	20.415,00	-	21.097,00	-	80.384,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.297,00	-	12.707,00	-	13.132,00	-	13.570,00	-	51.706,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	222.904,00	-	230.348,00	-	238.042,00	-	245.992,00	-	937.286,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	222.181,00	-	229.601,00	-	237.270,00	-	245.195,00	-	934.247,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	1.013.040,00	-	1.046.874,00	-	1.081.840,00	-	1.117.973,00	-	4.259.727,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.013.040,00	-	1.046.874,00	-	1.081.840,00	-	1.117.973,00	-	4.259.727,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.008.598,00	-	1.042.285,00	-	1.077.097,00	-	1.113.073,00	-	4.241.053,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	1.446,00	-	1.494,00	-	1.544,00	-	1.595,00	-	6.079,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	2.170,00	-	2.242,00	-	2.317,00	-	2.394,00	-	9.123,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	826,00	-	853,00	-	882,00	-	911,00	-	3.472,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	404.722,86	-	418.238,00	-	535.134,00	-	446.642,00	-	1.804.736,86
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	119.499,00	-	123.489,00	-	127.613,00	-	131.875,00	-	502.476,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	119.499,00	-	123.489,00	-	127.613,00	-	131.875,00	-	502.476,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	119.499,00	-	123.489,00	-	127.613,00	-	131.875,00	-	502.476,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	97.636,00	-	100.897,00	-	104.267,00	-	107.749,00	-	410.549,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	1.446,00	-	1.494,00	-	1.544,00	-	1.595,00	-	6.079,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	16.903,00	-	17.467,00	-	18.050,00	-	18.653,00	-	71.073,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	3.514,00	-	3.631,00	-	3.752,00	-	3.878,00	-	14.775,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	285.223,86	-	294.749,00	-	407.521,00	-	314.767,00	-	1.302.260,86
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	285.223,86	-	294.749,00	-	407.521,00	-	314.767,00	-	1.302.260,86
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	285.223,86	-	294.749,00	-	407.521,00	-	314.767,00	-	1.302.260,86
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	256.908,70	-	265.489,00	-	377.283,00	-	283.520,00	-	1.183.200,70
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	723,38	-	747,00	-	772,00	-	798,00	-	3.040,38
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	21.391,38	-	22.105,00	-	22.844,00	-	23.607,00	-	89.947,38
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	6.200,40	-	6.408,00	-	6.622,00	-	6.842,00	-	26.072,40
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.106.925,00	-	1.297.782,00	-	1.579.404,00	-	1.221.584,00	-	5.205.695,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	687.985,00	-	864.851,00	-	996.455,00	-	759.249,00	-	3.308.540,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	687.985,00	-	-	-	-	-	-	-	687.985,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	684.885,00	-	-	-	-	-	-	-	684.885,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Principal	681.940,00	-	-	-	-	-	-	-	681.940,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00.00.00	Contri. Ativo Civil RPPS - Multas e Juros	2.945,00	-	-	-	-	-	-	-	2.945,00
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos para o RPPS	1.550,00	-	-	-	-	-	-	-	1.550,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00.00.00	Contri. Inativos RPPS - Principal	1.550,00	-	-	-	-	-	-	-	1.550,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição dos Pensionistas para o RPPS	1.550,00	-	-	-	-	-	-	-	1.550,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00.00.00	Contri. Pensio. RPPS - Principal	1.550,00	-	-	-	-	-	-	-	1.550,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	-	-	864.851,00	-	996.455,00	-	759.249,00	-	2.620.555,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	-	-	864.851,00	-	996.455,00	-	759.249,00	-	2.620.555,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	-	-	861.649,00	-	993.145,00	-	755.829,00	-	2.610.623,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-	-	858.606,00	-	990.000,00	-	752.579,00	-	2.601.185,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	-	-	3.043,00	-	3.145,00	-	3.250,00	-	9.438,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	-	-	1.601,00	-	1.655,00	-	1.710,00	-	4.966,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	-	-	1.601,00	-	1.655,00	-	1.710,00	-	4.966,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	-	-	1.601,00	-	1.655,00	-	1.710,00	-	4.966,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	-	-	1.601,00	-	1.655,00	-	1.710,00	-	4.966,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.940,00	-	432.931,00	-	582.949,00	-	462.335,00	-	1.897.155,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.940,00	-	432.931,00	-	582.949,00	-	462.335,00	-	1.897.155,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	408.193,00	-	421.826,00	-	571.473,00	-	450.475,00	-	1.851.967,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	4.857,00	-	5.019,00	-	5.186,00	-	5.360,00	-	20.422,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros	5.167,00	-	5.339,00	-	5.518,00	-	5.703,00	-	21.727,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.679.460,38	-	1.641.258,00	-	1.955.077,00	-	1.832.147,00	-	7.107.942,38
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.679.460,38	-	1.641.258,00	-	1.955.077,00	-	1.832.147,00	-	7.107.942,38
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.679.460,38	-	1.641.258,00	-	1.955.077,00	-	1.832.147,00	-	7.107.942,38
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	431.630,38	-	421.780,00	-	455.077,00	-	455.066,00	-	1.763.553,38
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	431.630,38	-	421.780,00	-	455.077,00	-	455.066,00	-	1.763.553,38
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1.247.830,00	-	1.219.478,00	-	1.500.000,00	-	1.377.081,00	-	5.344.389,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.247.830,00	-	1.219.478,00	-	1.500.000,00	-	1.377.081,00	-	5.344.389,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	37.202,00	-	38.444,00	-	39.728,00	-	41.054,00	-	156.428,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.202,00	-	38.444,00	-	39.728,00	-	41.054,00	-	156.428,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.755,00	-	36.949,00	-	38.183,00	-	39.458,00	-	150.345,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.755,00	-	36.949,00	-	38.183,00	-	39.458,00	-	150.345,00

1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	35.755,00	-	36.949,00	-	38.183,00	-	39.458,00	-	150.345,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.447,00	-	1.495,00	-	1.545,00	-	1.596,00	-	6.083,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.447,00	-	1.495,00	-	1.545,00	-	1.596,00	-	6.083,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	1.447,00	-	1.495,00	-	1.545,00	-	1.596,00	-	6.083,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	31.496.788,16	-	37.066.160,00	-	35.430.855,00	-	35.138.687,00	-	139.132.490,16
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.736.488,90	-	21.553.241,00	-	18.766.518,00	-	18.750.089,00	-	75.806.336,90
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	16.736.488,90	-	21.553.241,00	-	18.766.518,00	-	18.750.089,00	-	75.806.336,90
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	14.758.404,00	-	19.007.522,00	-	16.233.723,00	-	16.287.137,00	-	66.286.786,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	14.057.225,00	-	17.943.445,00	-	15.011.930,00	-	15.513.328,00	-	62.525.928,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	14.057.225,00	-	17.943.445,00	-	15.011.930,00	-	15.513.328,00	-	62.525.928,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	488.475,00	-	504.790,00	-	521.650,00	-	539.073,00	-	2.053.988,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	488.475,00	-	504.790,00	-	521.650,00	-	539.073,00	-	2.053.988,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	141.115,00	-	435.712,00	-	555.843,00	-	155.732,00	-	1.288.402,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	141.115,00	-	435.712,00	-	555.843,00	-	155.732,00	-	1.288.402,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	71.589,00	-	123.575,00	-	144.300,00	-	79.004,00	-	418.468,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	71.589,00	-	123.575,00	-	144.300,00	-	79.004,00	-	418.468,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	136.408,00	-	140.964,00	-	197.670,00	-	150.537,00	-	625.579,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	136.408,00	-	140.964,00	-	197.670,00	-	150.537,00	-	625.579,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	136.408,00	-	140.964,00	-	197.670,00	-	150.537,00	-	625.579,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	855.003,00	-	1.223.541,00	-	1.223.541,00	-	1.223.541,00	-	4.525.626,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	855.003,00	-	1.223.541,00	-	1.223.541,00	-	1.223.541,00	-	4.525.626,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Principal	855.003,00	-	1.223.541,00	-	1.223.541,00	-	1.223.541,00	-	4.525.626,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Serviços Públicos Saúde	186.071,00	-	-	-	-	-	-	-	186.071,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos SUS destinados à Atenção Básica	186.071,00	-	-	-	-	-	-	-	186.071,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos SUS à Atenção Básica -Principal	186.071,00	-	-	-	-	-	-	-	186.071,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE	640.707,90	-	662.106,00	-	614.957,00	-	707.073,00	-	2.624.843,90
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	327.071,10	-	337.995,00	-	349.284,00	-	360.950,00	-	1.375.300,10
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	327.071,10	-	337.995,00	-	349.284,00	-	360.950,00	-	1.375.300,10
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	136.408,80	-	140.964,00	-	145.673,00	-	150.538,00	-	573.583,80
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	136.408,80	-	140.964,00	-	145.673,00	-	150.538,00	-	573.583,80
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	177.228,00	-	183.147,00	-	120.000,00	-	195.585,00	-	675.960,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	177.228,00	-	183.147,00	-	120.000,00	-	195.585,00	-	675.960,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	100.192,00	-	103.540,00	-	65.000,00	-	110.570,00	-	379.302,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	100.192,00	-	103.540,00	-	65.000,00	-	110.570,00	-	379.302,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	100.192,00	-	103.540,00	-	65.000,00	-	110.570,00	-	379.302,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	151.000,00	-	161.398,00	-	-	-	312.398,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	-	-	151.000,00	-	161.398,00	-	-	-	312.398,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	-	-	151.000,00	-	161.398,00	-	-	-	312.398,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-	-	202.871,00	-	206.471,00	-	205.343,00	-	614.685,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	-	-	202.871,00	-	206.471,00	-	205.343,00	-	614.685,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	-	-	202.871,00	-	206.471,00	-	205.343,00	-	614.685,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	59.703,00	-	61.697,00	-	63.758,00	-	65.888,00	-	251.046,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	59.703,00	-	61.697,00	-	63.758,00	-	65.888,00	-	251.046,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	59.703,00	-	61.697,00	-	63.758,00	-	65.888,00	-	251.046,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	11.368.711,26	-	11.808.875,00	-	12.081.494,00	-	12.645.697,00	-	47.904.777,26
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	11.368.711,26	-	11.808.875,00	-	12.081.494,00	-	12.645.697,00	-	47.904.777,26
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.076.078,66	-	11.349.604,00	-	11.674.710,00	-	12.223.382,00	-	46.323.774,66
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.660.950,00	-	9.983.625,00	-	10.317.080,00	-	10.661.669,00	-	40.623.324,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.660.950,00	-	9.983.625,00	-	10.317.080,00	-	10.661.669,00	-	40.623.324,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.074.645,00	-	1.110.540,00	-	1.147.630,00	-	1.185.961,00	-	4.518.776,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.074.645,00	-	1.110.540,00	-	1.147.630,00	-	1.185.961,00	-	4.518.776,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	257.806,00	-	170.000,00	-	170.000,00	-	284.511,00	-	882.317,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	257.806,00	-	170.000,00	-	170.000,00	-	284.511,00	-	882.317,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico	82.677,66	-	85.439,00	-	40.000,00	-	91.241,00	-	299.357,66
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal	82.677,66	-	85.439,00	-	40.000,00	-	91.241,00	-	299.357,66
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	6.819,00	-	7.046,00	-	7.282,00	-	7.526,00	-	28.673,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/89	6.819,00	-	7.046,00	-	7.282,00	-	7.526,00	-	28.673,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	6.819,00	-	7.046,00	-	7.282,00	-	7.526,00	-	28.673,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	-	-	99.371,00	-	99.371,00	-	99.371,00	-	298.113,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	-	-	99.371,00	-	99.371,00	-	99.371,00	-	298.113,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	-	-	99.371,00	-	99.371,00	-	99.371,00	-	298.113,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	-	-	135.000,00	-	75.000,00	-	82.768,00	-	292.768,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	-	-	135.000,00	-	75.000,00	-	82.768,00	-	292.768,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Estados para à Assistência Social - Principapal	-	-	135.000,00	-	75.000,00	-	82.768,00	-	292.768,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	285.813,60	-	217.854,00	-	225.131,00	-	232.650,00	-	961.448,60
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	285.813,60	-	217.854,00	-	225.131,00	-	232.650,00	-	961.448,60
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	285.813,60	-	217.854,00	-	225.131,00	-	232.650,00	-	961.448,60

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	199.179,00	-	227.502,00	-	-	-	426.681,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	-	-	199.179,00	-	227.502,00	-	-	-	426.681,00
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	-	-	199.179,00	-	227.502,00	-	-	-	426.681,00
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	-	-	199.179,00	-	227.502,00	-	-	-	426.681,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Municí./Consórcios - Principal	-	-	199.179,00	-	227.502,00	-	-	-	426.681,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.387.588,00	-	3.500.732,00	-	4.350.341,00	-	3.738.487,00	-	14.977.148,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.387.588,00	-	3.500.732,00	-	4.350.341,00	-	3.738.487,00	-	14.977.148,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	3.387.588,00	-	3.500.732,00	-	4.350.341,00	-	3.738.487,00	-	14.977.148,00

1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.387.588,00	-	3.500.732,00	-	4.350.341,00	-	3.738.487,00	-	14.977.148,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.387.588,00	-	3.500.732,00	-	4.350.341,00	-	3.738.487,00	-	14.977.148,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	-	4.133,00	-	5.000,00	-	4.414,00	-	17.547,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	-	4.133,00	-	5.000,00	-	4.414,00	-	17.547,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.000,00	-	4.133,00	-	5.000,00	-	4.414,00	-	17.547,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	49.397,40	-	51.050,00	-	53.115,00	-	54.516,60	-	208.079,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.118,00	-	2.188,00	-	2.261,00	-	2.336,00	-	8.903,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Principal	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.395,00	-	1.441,00	-	1.489,00	-	1.539,00	-	5.864,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.395,00	-	1.441,00	-	1.489,00	-	1.539,00	-	5.864,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.395,00	-	1.441,00	-	1.489,00	-	1.539,00	-	5.864,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.974,00	-	24.773,00	-	25.601,00	-	26.455,00	-	100.803,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	723,00	-	747,00	-	772,00	-	797,00	-	3.039,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	23.251,00	-	24.026,00	-	24.829,00	-	25.658,00	-	97.764,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	6.820,00	-	7.047,00	-	7.283,00	-	7.526,00	-	28.676,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	6.820,00	-	7.047,00	-	7.283,00	-	7.526,00	-	28.676,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	6.820,00	-	7.047,00	-	7.283,00	-	7.526,00	-	28.676,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	16.431,00	-	16.979,00	-	17.546,00	-	18.132,00	-	69.088,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	16.431,00	-	16.979,00	-	17.546,00	-	18.132,00	-	69.088,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	16.431,00	-	16.979,00	-	17.546,00	-	18.132,00	-	69.088,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	23.305,40	-	24.089,00	-	25.253,00	-	25.725,60	-	98.373,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	23.305,40	-	24.089,00	-	25.253,00	-	25.725,60	-	98.373,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	23.305,40	-	24.089,00	-	25.253,00	-	25.725,60	-	98.373,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	19.275,40	-	19.925,00	-	20.950,00	-	21.278,60	-	81.429,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.240,00	-	1.281,00	-	1.324,00	-	1.368,00	-	5.213,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.790,00	-	2.883,00	-	2.979,00	-	3.079,00	-	11.731,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.446.760,00	-	2.004.803,00	-	2.264.728,00	-	1.596.621,00	-	7.312.912,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.446.760,00	-	2.004.803,00	-	1.020.000,00	-	741.288,00	-	5.212.851,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.446.760,00	-	2.004.803,00	-	1.020.000,00	-	741.288,00	-	5.212.851,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	671.710,00	-	-	-	-	-	-	-	671.710,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	671.710,00	-	-	-	-	-	-	-	671.710,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pat. Ativo Civil RPPS- Principal	671.710,00	-	-	-	-	-	-	-	671.710,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	775.050,00	-	2.004.803,00	-	1.020.000,00	-	741.288,00	-	4.541.141,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	775.050,00	-	1.130.060,00	-	-	-	-	-	1.905.110,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	775.050,00	-	1.130.060,00	-	-	-	-	-	1.905.110,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	775.050,00	-	1.130.060,00	-	-	-	-	-	1.905.110,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	-	-	874.743,00	-	1.020.000,00	-	741.288,00	-	2.636.031,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	-	-	874.743,00	-	1.020.000,00	-	741.288,00	-	2.636.031,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	-	-	874.743,00	-	1.020.000,00	-	741.288,00	-	2.636.031,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	1.244.728,00	-	855.333,00	-	2.100.061,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	1.244.728,00	-	855.333,00	-	2.100.061,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	1.244.728,00	-	855.333,00	-	2.100.061,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-	1.244.728,00	-	855.333,00	-	2.100.061,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Principal	-	-	-	-	1.244.728,00	-	855.333,00	-	2.100.061,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	245.850,00	-	4.090.008,02	-	4.636.722,00	-	-	-	8.972.580,02
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	-	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	-	-	-	-	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	-	-	50.000,00	-	80.000,00	-	-	-	130.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	-	-	50.000,00	-	80.000,00	-	-	-	130.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	-	50.000,00	-	80.000,00	-	-	-	130.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	-	50.000,00	-	80.000,00	-	-	-	130.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	-	-	50.000,00	-	80.000,00	-	-	-	130.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	245.850,00	-	4.040.008,02	-	3.056.722,00	-	-	-	7.342.580,02
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	245.850,00	-	2.888.227,02	-	2.686.033,00	-	-	-	5.820.110,02
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Muni.	245.850,00	-	2.888.227,02	-	2.686.033,00	-	-	-	5.820.110,02
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	245.850,00	-	1.888.227,02	-	2.686.033,00	-	-	-	4.820.110,02
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios da União a Programas de Saneamento Básico	-	-	147.917,02	-	125.000,00	-	-	-	272.917,02
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União Programas Sanea. Básico - Principal	-	-	147.917,02	-	125.000,00	-	-	-	272.917,02
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	245.850,00	-	1.740.310,00	-	2.561.033,00	-	-	-	4.547.193,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	245.850,00	-	1.740.310,00	-	2.561.033,00	-	-	-	4.547.193,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-	1.000.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-	1.000.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-	-	1.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	1.151.781,00	-	370.689,00	-	-	-	1.522.470,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	-	-	1.151.781,00	-	370.689,00	-	-	-	1.522.470,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	-	-	680.000,00	-	-	-	-	-	680.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	-	-	680.000,00	-	-	-	-	-	680.000,00

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	-	-	680.000,00	-	-	-	-	-	680.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	471.781,00	-	370.689,00	-	-	-	842.470,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	471.781,00	-	370.689,00	-	-	-	842.470,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	-	-	471.781,00	-	370.689,00	-	-	-	842.470,00
Total de Receitas		**38.131.081,80**	-	**48.327.291,02**	-	**48.681.360,00**	-	**42.167.583,60**	-	**177.307.316,42**
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	21.804,00	-	22.532,00	-	38.940,00	-	24.062,00	-	107.338,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.804,00	-	22.532,00	-	38.940,00	-	24.062,00	-	107.338,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos	21.804,00	-	22.532,00	-	38.940,00	-	24.062,00	-	107.338,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	21.804,00	-	22.532,00	-	38.940,00	-	24.062,00	-	107.338,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	21.804,00	-	22.532,00	-	38.940,00	-	24.062,00	-	107.338,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.804,00	-	22.532,00	-	38.940,00	-	24.062,00	-	107.338,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	21.804,00	-	22.532,00	-	38.940,00	-	24.062,00	-	107.338,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.044.481,40	-	5.886.945,00	-	5.371.188,00	-	5.567.008,60	-	21.869.623,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	5.044.481,40	-	5.886.945,00	-	5.371.188,00	-	5.567.008,60	-	21.869.623,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.845.801,20	-	3.634.112,00	-	3.044.246,00	-	3.140.580,40	-	12.664.739,60
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.845.801,20	-	3.634.112,00	-	3.044.246,00	-	3.140.580,40	-	12.664.739,60
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.825.762,80	-	3.613.404,00	-	3.031.246,00	-	3.118.466,40	-	12.588.879,20
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.811.445,00	-	3.588.689,00	-	3.002.386,00	-	3.102.665,60	-	12.505.185,60
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.811.445,00	-	3.588.689,00	-	3.002.386,00	-	3.102.665,60	-	12.505.185,60
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	14.317,80	-	24.715,00	-	28.860,00	-	15.800,80	-	83.693,60
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	14.317,80	-	24.715,00	-	28.860,00	-	15.800,80	-	83.693,60
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.038,40	-	20.708,00	-	13.000,00	-	22.114,00	-	75.860,40
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.038,40	-	20.708,00	-	13.000,00	-	22.114,00	-	75.860,40
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	20.038,40	-	20.708,00	-	13.000,00	-	22.114,00	-	75.860,40

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.198.680,20	-	2.252.833,00	-	2.326.942,00	-	2.426.428,20	-	9.204.883,40
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.198.680,20	-	2.252.833,00	-	2.326.942,00	-	2.426.428,20	-	9.204.883,40
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.198.680,20	-	2.252.833,00	-	2.326.942,00	-	2.426.428,20	-	9.204.883,40
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.932.190,00	-	1.996.725,00	-	2.063.416,00	-	2.132.333,80	-	8.124.664,80
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.932.190,00	-	1.996.725,00	-	2.063.416,00	-	2.132.333,80	-	8.124.664,80
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	214.929,00	-	222.108,00	-	229.526,00	-	237.192,20	-	903.755,20
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	214.929,00	-	222.108,00	-	229.526,00	-	237.192,20	-	903.755,20
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	51.561,20	-	34.000,00	-	34.000,00	-	56.902,20	-	176.463,40
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	51.561,20	-	34.000,00	-	34.000,00	-	56.902,20	-	176.463,40
Total das Deduções		**5.066.285,40**	-	**5.909.477,00**	-	**5.410.128,00**	-	**5.591.070,60**	-	**21.976.961,00**
Total Líquido das Receitas		**33.064.796,40**	-	**42.417.814,02**	-	**43.271.232,00**	-	**36.576.513,00**	-	**155.330.355,42**
Total Geral		**33.064.796,40**		**42.417.814,02**		**43.271.232,00**		**36.576.513,00**		

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 138** | **Data: 07/11/2019** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	41.779.910,00	-	41.779.910,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.721.731,00	-	2.721.731,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos	2.186.597,00	-	2.186.597,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	638.211,00	-	638.211,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	638.211,00	-	638.211,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	615.299,00	-	615.299,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	615.299,00	-	615.299,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	22.912,00	-	22.912,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	22.912,00	-	22.912,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.548.386,00	-	1.548.386,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	466.546,00	-	466.546,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	228.504,00	-	228.504,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	192.696,00	-	192.696,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.261,00	-	2.261,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	20.415,00	-	20.415,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.132,00	-	13.132,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	238.042,00	-	238.042,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	237.270,00	-	237.270,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	772,00	-	772,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e S	1.081.840,00	-	1.081.840,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.081.840,00	-	1.081.840,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.077.097,00	-	1.077.097,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	1.544,00	-	1.544,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	2.317,00	-	2.317,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	882,00	-	882,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas	535.134,00	-	535.134,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	127.613,00	-	127.613,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	127.613,00	-	127.613,00

1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	127.613,00	-	127.613,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	104.267,00	-	104.267,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	1.544,00	-	1.544,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	18.050,00	-	18.050,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	3.752,00	-	3.752,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	407.521,00	-	407.521,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	407.521,00	-	407.521,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	407.521,00	-	407.521,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	377.283,00	-	377.283,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	772,00	-	772,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	22.844,00	-	22.844,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	6.622,00	-	6.622,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.579.404,00	-	1.579.404,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	996.455,00	-	996.455,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	996.455,00	-	996.455,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/	996.455,00	-	996.455,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	993.145,00	-	993.145,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	990.000,00	-	990.000,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	3.145,00	-	3.145,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	1.655,00	-	1.655,00
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.655,00	-	1.655,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1.655,00	-	1.655,00
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.655,00	-	1.655,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	582.949,00	-	582.949,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	582.949,00	-	582.949,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	571.473,00	-	571.473,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	772,00	-	772,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	5.186,00	-	5.186,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Jur	5.518,00	-	5.518,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.955.077,00	-	1.955.077,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.955.077,00	-	1.955.077,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.955.077,00	-	1.955.077,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	455.077,00	-	455.077,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	455.077,00	-	455.077,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1.500.000,00	-	1.500.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.500.000,00	-	1.500.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	39.728,00	-	39.728,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.728,00	-	39.728,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.183,00	-	38.183,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.183,00	-	38.183,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	38.183,00	-	38.183,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.545,00	-	1.545,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.545,00	-	1.545,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	1.545,00	-	1.545,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	35.430.855,00	-	35.430.855,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.766.518,00	-	18.766.518,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	18.766.518,00	-	18.766.518,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	16.233.723,00	-	16.233.723,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15.011.930,00	-	15.011.930,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15.011.930,00	-	15.011.930,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de deze	521.650,00	-	521.650,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Pr	521.650,00	-	521.650,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	555.843,00	-	555.843,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Princip	555.843,00	-	555.843,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	144.300,00	-	144.300,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	144.300,00	-	144.300,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Natur	197.670,00	-	197.670,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	197.670,00	-	197.670,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princip	197.670,00	-	197.670,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	1.223.541,00	-	1.223.541,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.223.541,00	-	1.223.541,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Pri	1.223.541,00	-	1.223.541,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação	614.957,00	-	614.957,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	349.284,00	-	349.284,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	349.284,00	-	349.284,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	145.673,00	-	145.673,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	145.673,00	-	145.673,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	65.000,00	-	65.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	65.000,00	-	65.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Prin	65.000,00	-	65.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entida	161.398,00	-	161.398,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	161.398,00	-	161.398,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principa	161.398,00	-	161.398,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social	206.471,00	-	206.471,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social	206.471,00	-	206.471,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	206.471,00	-	206.471,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	63.758,00	-	63.758,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	63.758,00	-	63.758,00

1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	63.758,00	-	63.758,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.081.494,00	-	12.081.494,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.081.494,00	-	12.081.494,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.674.710,00	-	11.674.710,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.317.080,00	-	10.317.080,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.317.080,00	-	10.317.080,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.147.630,00	-	1.147.630,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.147.630,00	-	1.147.630,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	170.000,00	-	170.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	170.000,00	-	170.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Eco	40.000,00	-	40.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Princi	40.000,00	-	40.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financei	7.282,00	-	7.282,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/8	7.282,00	-	7.282,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Prin	7.282,00	-	7.282,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fund	99.371,00	-	99.371,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fund	99.371,00	-	99.371,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	99.371,00	-	99.371,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	75.000,00	-	75.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	75.000,00	-	75.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. de Estados para à Assistência Social - Principa	75.000,00	-	75.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	225.131,00	-	225.131,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	225.131,00	-	225.131,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	225.131,00	-	225.131,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	227.502,00	-	227.502,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	227.502,00	-	227.502,00
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	227.502,00	-	227.502,00
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	227.502,00	-	227.502,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Municí./Consórcios - Principal	227.502,00	-	227.502,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.350.341,00	-	4.350.341,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.350.341,00	-	4.350.341,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	4.350.341,00	-	4.350.341,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.350.341,00	-	4.350.341,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.350.341,00	-	4.350.341,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	-	5.000,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	-	5.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00	-	5.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	53.115,00	-	53.115,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.261,00	-	2.261,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	772,00	-	772,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	772,00	-	772,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adminis. por Danos Ambientais - Principal	772,00	-	772,00
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.489,00	-	1.489,00
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.489,00	-	1.489,00
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.489,00	-	1.489,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.601,00	-	25.601,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	772,00	-	772,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públic	772,00	-	772,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públic	772,00	-	772,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	772,00	-	772,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	24.829,00	-	24.829,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	7.283,00	-	7.283,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	7.283,00	-	7.283,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.283,00	-	7.283,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	17.546,00	-	17.546,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	17.546,00	-	17.546,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	17.546,00	-	17.546,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	25.253,00	-	25.253,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	25.253,00	-	25.253,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	25.253,00	-	25.253,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.950,00	-	20.950,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.324,00	-	1.324,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Jur	2.979,00	-	2.979,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.264.728,00	-	2.264.728,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.020.000,00	-	1.020.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.020.000,00	-	1.020.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.020.000,00	-	1.020.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/M	1.020.000,00	-	1.020.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.020.000,00	-	1.020.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.020.000,00	-	1.020.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.244.728,00	-	1.244.728,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.244.728,00	-	1.244.728,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do R	1.244.728,00	-	1.244.728,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do R	1.244.728,00	-	1.244.728,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Principal	1.244.728,00	-	1.244.728,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	4.636.722,00	-	4.636.722,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	1.500.000,00	-	1.500.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	-	1.500.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	-	1.500.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	-	1.500.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Princ	1.500.000,00	-	1.500.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	80.000,00	-	80.000,00

2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	80.000,00	-	80.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	80.000,00	-	80.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	80.000,00	-	80.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	80.000,00	-	80.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	3.056.722,00	-	3.056.722,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.686.033,00	-	2.686.033,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e M	2.686.033,00	-	2.686.033,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidad	2.686.033,00	-	2.686.033,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios da União a Programas de Saneamen	125.000,00	-	125.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União Programas Sanea. Básico - Pri	125.000,00	-	125.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.561.033,00	-	2.561.033,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principa	2.561.033,00	-	2.561.033,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.689,00	-	370.689,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidade	370.689,00	-	370.689,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	370.689,00	-	370.689,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	370.689,00	-	370.689,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	370.689,00	-	370.689,00
Total de Receitas		**48.681.360,00**	**-**	**48.681.360,00**

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	38.940,00	-	38.940,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.940,00	-	38.940,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	38.940,00	-	38.940,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	38.940,00	-	38.940,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municíp	38.940,00	-	38.940,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	38.940,00	-	38.940,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	38.940,00	-	38.940,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.371.188,00	-	5.371.188,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	5.371.188,00	-	5.371.188,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.044.246,00	-	3.044.246,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.044.246,00	-	3.044.246,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	3.031.246,00	-	3.031.246,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	3.002.386,00	-	3.002.386,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.002.386,00	-	3.002.386,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	28.860,00	-	28.860,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	28.860,00	-	28.860,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.000,00	-	13.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.000,00	-	13.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Prin	13.000,00	-	13.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.326.942,00	-	2.326.942,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.326.942,00	-	2.326.942,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.326.942,00	-	2.326.942,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.063.416,00	-	2.063.416,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.063.416,00	-	2.063.416,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	229.526,00	-	229.526,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	229.526,00	-	229.526,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	34.000,00	-	34.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.000,00	-	34.000,00
Total das Deduções		**5.410.128,00**	**-**	**5.410.128,00**
Total Liquido das Receitas		**43.271.232,00**	**-**	
Total Geral			**43.271.232,00**	**43.271.232,00**

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Unidade Gestora: CONSOLIDADO			Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 13					
Metas das Ações Prog. Gov.					
Ação	**Valores**				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
0.001.000-INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	518.639,00	535.961,00	420.000,00	572.360,00	2.046.960,00
0.002.000-ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICIPIO	1.234.520,00	1.580.786,00	1.799.735,00	1.363.890,00	5.978.931,00
0.003.000-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	115.120,00	118.964,00	389.509,00	127.043,00	750.636,00
0.005.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	335.000,00	345.000,00	355.000,00	365.000,00	1.400.000,00
0.006.000-RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.001.622,00	912.054,00	1.215.677,00	1.105.373,00	4.234.726,00
0.007.000-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.257.979,00	3.050.000,00	3.414.182,00	2.491.868,00	11.214.029,00
1.001.000-REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	50.000,00	-	-	-	50.000,00
1.002.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00	406.707,00	117.968,00	11.035,00	545.710,00
1.003.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	10.000,00	10.334,00	10.000,00	11.035,00	41.369,00
1.004.000-REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	15.000,00	-	-	-	15.000,00
1.005.000-REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	227.332,58	100.000,00	20.000,00	-	347.332,58
1.007.000-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TAXI	-	17.485,00	-	-	17.485,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	940.000,00	911.392,00	1.003.836,00	1.037.364,00	3.892.592,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	357.606,00	369.547,00	385.887,00	394.644,00	1.507.684,00
2.003.000-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	199.310,00	205.960,00	205.993,00	219.951,00	831.214,00
2.004.000-SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	70.736,00	73.094,00	73.773,00	78.059,00	295.662,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.505.327,00	2.326.966,00	1.880.572,00	2.853.333,00	9.566.198,00
2.006.000-ATIVIDADES FAZENDÁRIAS E FINANCEIRAS	793.621,00	788.762,00	897.291,00	849.587,00	3.329.261,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	285.056,00	273.480,00	286.473,00	314.569,00	1.159.578,00
2.009.000-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	788.637,00	828.357,00	598.043,00	870.325,00	3.085.362,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.541.793,00	3.877.596,19	4.412.862,00	3.922.103,00	15.754.354,19

2.011.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.278.103,00	1.350.162,00	1.259.354,00	1.400.127,00	5.287.746,00
2.012.000-EDUCAÇÃO A DISTANCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	15.087,00	15.588,00	16.109,00	16.648,00	63.432,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.022.942,00	1.232.199,20	1.457.362,00	1.125.788,00	4.838.291,20
2.014.000-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.341,00	85.088,00	48.487,00	90.866,00	306.782,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.446,00	14.924,00	14.366,00	15.938,00	59.674,00
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	545.314,00	563.518,00	590.701,00	601.792,00	2.301.325,00
2.017.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	338.800,00	350.111,00	320.458,00	373.888,00	1.383.257,00
2.018.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA	126.981,00	131.217,00	119.726,00	140.130,00	518.054,00
2.019.000-SERVIÇOS GERAIS DE URBANISMO	2.521.309,00	2.445.569,00	2.597.649,00	2.790.698,00	10.355.225,00
2.021.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.097.667,00	2.525.050,00	2.088.922,00	2.306.606,00	9.018.245,00
2.022.000-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	470.922,00	738.910,00	808.083,00	519.678,00	2.537.593,00
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	299.477,00	318.673,00	372.537,00	330.493,00	1.321.180,00
2.026.000-ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	16.633,00	17.186,00	11.939,00	18.353,00	64.111,00
2.027.000-AÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO	95.124,00	98.296,00	101.581,00	104.972,00	399.973,00
2.029.000-ATIVIDADES DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	437.612,00	630.553,00	490.260,00	482.937,00	2.041.362,00
2.030.000-ATIVIDADES DE FOMENTO INDUSTRIAIS	16.503,00	17.052,00	17.621,00	18.211,00	69.387,00
2.031.000-MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	14.415,00	14.894,00	15.392,00	15.907,00	60.608,00
2.033.000-AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	4.702.021,00	6.152.803,00	6.485.505,00	5.723.936,00	23.064.265,00
2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	591.104,00	956.789,00	1.288.372,00	652.332,00	3.488.597,00
2.035.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMILIA	531.115,00	354.708,00	359.057,00	562.935,00	1.807.815,00
2.036.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	196.346,00	302.600,00	121.680,00	121.680,00	742.306,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
2.037.000-AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	9.505,00	73.789,00	75.411,00	41.102,00	199.807,00
2.038.000-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	99.844,00	66.211,00	48.118,00	48.451,00	262.624,00
2.040.000-ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO	36.165,00	37.371,00	68.771,00	39.909,00	182.216,00
2.041.000-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.387,00	23.404,00	23.422,00	25.809,00	96.022,00
2.042.000-AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	498.249,40	514.096,00	479.718,00	549.852,00	2.041.915,40
2.045.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	122.974,00	127.078,00	131.324,00	135.710,00	517.086,00
2.046.000-INCENTIVAR E PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA"	13.640,00	14.095,00	14.566,00	15.052,00	57.353,00
2.048.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete	5.000,00	5.167,00	5.000,00	5.517,00	20.684,00
2.049.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Procuradoria	5.000,00	5.167,00	5.000,00	5.517,00	20.684,00
2.050.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Controle Interno	2.000,00	2.066,00	2.135,00	2.207,00	8.408,00
2.051.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Administração	37.202,00	88.444,00	121.028,00	41.055,00	287.729,00
2.052.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Finanças	15.000,00	10.501,00	16.018,00	16.553,00	58.072,00
2.053.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Planejamento	2.000,00	2.066,00	5.000,00	2.207,00	11.273,00
2.054.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar	3.410,00	3.523,00	3.641,00	3.763,00	14.337,00
2.055.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Cultura	5.000,00	24.000,00	5.339,00	5.517,00	39.856,00
2.056.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Urbanismo	5.167,00	5.339,00	5.000,00	5.702,00	21.208,00
2.057.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Rodoviario	24.801,00	25.629,00	1.526.485,00	27.369,00	1.604.284,00
2.059.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Trabalho	1.000,00	1.033,00	1.067,00	1.103,00	4.203,00
2.060.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Meio Ambiente	5.000,00	5.167,00	5.339,00	5.517,00	21.023,00
2.061.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Fomento Agropecuário	10.000,00	111.938,00	22.040,00	11.035,00	155.013,00
2.062.000-Repasse a Entidades de Apoio Agricola	1.033,00	1.067,00	1.103,00	1.140,00	4.343,00
2.063.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Industria	4.081,00	4.217,00	4.358,00	4.503,00	17.159,00
2.064.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social	25.000,00	62.036,00	30.339,00	27.590,00	144.965,00
2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento	149.363,02	149.411,02	126.544,00	1.595,00	426.913,04
2.067.000-ATIVIDADES VOLTADOS A POLITICA DE MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	10.334,00	406.414,00	919.355,00	11.404,00	1.347.507,00
2.068.000-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PODER LEGISLATIVO	60.000,00	60.000,00	-	-	120.000,00
2.069.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	79.200,00	81.842,00	84.570,00	87.397,00	333.009,00
2.071.000-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES	-	80.000,00	-	-	80.000,00
2.072.000-AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE	-	-	-	100.000,00	100.000,00
2.073.000-PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	16.592,00	17.146,00	17.720,00	18.310,00	69.768,00
2.074.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	25.923,00	505.000,00	305.000,00	11.035,00	846.958,00
2.075.000-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E BOSQUES	395.058,41	395.059,00	15.000,00	-	805.117,41
2.076.000-REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	-	10.000,00	10.000,00	-	20.000,00
2.077.000-PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS	-	223.240,00	-	-	223.240,00
3.001.000-REEQUIPAMENTO O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	30.000,00	8.000,00	8.300,00	8.500,00	54.800,00
3.002.000-REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	148.776,00	155.405,00	180.231,00	153.828,00	638.240,00
3.003.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	330.000,00	191.731,00	150.000,00	871.731,00
3.004.000-REEQUIPAR A EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	50.000,00	35.237,00	33.107,00	148.344,00
3.005.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	51.670,00	10.000,00	55.179,00	166.849,00
3.006.000-URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	103.340,00	485.500,00	100.000,00	110.000,00	798.840,00
3.007.000-REEQUIPAR A AREA DE SAÚDE PÚBLICA	36.267,00	36.341,00	42.554,00	38.809,00	153.971,00
3.008.000-CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FÍSICA DA SAÚDE	200.000,00	100.000,00	10.000,00	106.791,00	416.791,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
3.017.000-OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	349.190,00	867.631,00	1.405.689,00	200.000,00	2.822.510,00
3.030.000-ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	100.000,00	1.694.478,00	524.802,00	110.358,00	2.429.638,00
3.054.000-Aquisição de Equipamento Agricola	6.820,00	7.047,00	7.283,00	7.526,00	28.676,00
3.058.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	10.334,00	10.679,00	15.000,00	11.404,00	47.417,00
3.061.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	10.334,00	60.000,00	50.000,00	103.097,00	223.431,00
3.063.000-REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA E ADAPTAÇÃO PARA CAPELA MORTUARIA	115.961,86	35.347,59	-	-	151.309,45
3.064.000-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO/REFORMA DA INFRAESTRUTURA BARRACÃO RECICLAGEM	-	607.930,00	231.318,00	-	839.248,00
3.065.000-CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO	-	47.680,00	47.680,00	-	95.360,00
3.066.000-CONSTRUÇÃO DE CISTERNA ELEVADA	-	26.970,00	-	-	26.970,00
6.004.000-REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	-	15.501,00	15.000,00	16.553,00	47.054,00
6.024.000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	133.364,00	166.812,00	176.274,00	147.174,00	623.624,00
6.025.000-AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	64.754,00	33.756,00	36.106,00	36.033,00	170.649,00
6.039.000-AÇÕES SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL	31.516,00	32.567,00	33.654,00	34.779,00	132.516,00
TOTAL DO PPA	33.983.146,27	43.013.166,00	43.271.232,00	36.576.513,00	156.844.057,27

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Dados Aprovados pelo Legislativo

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
LDO-2020-Alteração Legal 13	
Metas das Ações Prog. Gov.	
Anexo I	
Fundamento Legal: 138 – Lei - Aprovada na Íntegra	

Ação	Valores	
	2020	**Total**
0.001.000-INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	420.000,00	420.000,00
0.002.000-ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICIPIO	1.799.735,00	1.799.735,00
0.003.000-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	389.509,00	389.509,00
0.005.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00
0.006.000-RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.215.677,00	1.215.677,00
0.007.000-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.414.182,00	3.414.182,00
1.002.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	117.968,00	117.968,00
1.003.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00
1.005.000-REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	20.000,00	20.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.003.836,00	1.003.836,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	385.887,00	385.887,00
2.003.000-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	205.993,00	205.993,00
2.004.000-SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	73.773,00	73.773,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.880.572,00	1.880.572,00
2.006.000-ATIVIDADES FAZENDÁRIAS E FINANCEIRAS	897.291,00	897.291,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	286.473,00	286.473,00
2.009.000-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	598.043,00	598.043,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.412.862,00	4.412.862,00
2.011.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.259.354,00	1.259.354,00
2.012.000-EDUCAÇÃO A DISTANCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	16.109,00	16.109,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.457.362,00	1.457.362,00
2.014.000-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	48.487,00	48.487,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.366,00	14.366,00
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	590.701,00	590.701,00
2.017.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	320.458,00	320.458,00
2.018.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA	119.726,00	119.726,00
2.019.000-SERVIÇOS GERAIS DE URBANISMO	2.597.649,00	2.597.649,00
2.021.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.088.922,00	2.088.922,00
2.022.000-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	808.083,00	808.083,00
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	372.537,00	372.537,00
2.026.000-ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	11.939,00	11.939,00
2.027.000-AÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO	101.581,00	101.581,00
2.029.000-ATIVIDADES DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	490.260,00	490.260,00
2.030.000-ATIVIDADES DE FOMENTO INDUSTRIAIS	17.621,00	17.621,00
2.031.000-MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	15.392,00	15.392,00
2.033.000-AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	6.485.505,00	6.485.505,00
2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	1.288.372,00	1.288.372,00
2.035.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMILIA	359.057,00	359.057,00
2.036.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	121.680,00	121.680,00
2.037.000-AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	75.411,00	75.411,00
2.038.000-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	48.118,00	48.118,00
2.040.000-ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO	68.771,00	68.771,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Ação	Valores	
	2020	**Total**
2.041.000-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.422,00	23.422,00
2.042.000-AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	479.718,00	479.718,00
2.045.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	131.324,00	131.324,00
2.046.000-INCENTIVAR E PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA"	14.566,00	14.566,00
2.048.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete	5.000,00	5.000,00
2.049.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Procuradoria	5.000,00	5.000,00
2.050.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Controle Interno	2.135,00	2.135,00
2.051.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Administração	121.028,00	121.028,00
2.052.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Finanças	16.018,00	16.018,00
2.053.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Planejamento	5.000,00	5.000,00
2.054.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar	3.641,00	3.641,00
2.055.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Cultura	5.339,00	5.339,00
2.056.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Urbanismo	5.000,00	5.000,00
2.057.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Rodoviario	1.526.485,00	1.526.485,00
2.059.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Trabalho	1.067,00	1.067,00
2.060.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Meio Ambiente	5.339,00	5.339,00
2.061.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Fomento Agropecuário	22.040,00	22.040,00
2.062.000-Repasse a Entidades de Apoio Agricola	1.103,00	1.103,00
2.063.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Industria	4.358,00	4.358,00
2.064.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social	30.339,00	30.339,00
2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento	126.544,00	126.544,00
2.067.000-ATIVIDADES VOLTADOS A POLITICA DE MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	919.355,00	919.355,00
2.069.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	84.570,00	84.570,00
2.073.000-PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	17.720,00	17.720,00
2.074.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	305.000,00	305.000,00
2.075.000-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E BOSQUES	15.000,00	15.000,00
2.076.000-REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	10.000,00
3.001.000-REEQUIPAMENTO O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	8.300,00	8.300,00

3.002.000-REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	180.231,00	180.231,00
3.003.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	191.731,00	191.731,00
3.004.000-REEQUIPAR A EDUCAÇÃO INFANTIL	35.237,00	35.237,00
3.005.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00
3.006.000-URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	100.000,00	100.000,00
3.007.000-REEQUIPAR A AREA DE SAÚDE PÚBLICA	42.554,00	42.554,00
3.008.000-CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FÍSICA DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00
3.017.000-OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	1.405.689,00	1.405.689,00
3.030.000-ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	524.802,00	524.802,00
3.054.000-Aquisição de Equipamento Agricola	7.283,00	7.283,00
3.058.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	15.000,00	15.000,00
3.061.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	50.000,00	50.000,00
3.064.000-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO/REFORMA DA INFRAESTRUTURA BARRACÃO RECICLAGEM	231.318,00	231.318,00
3.065.000-CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO	47.680,00	47.680,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Ação	Valores	
	2020	**Total**
6.004.000-REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	15.000,00	15.000,00
6.024.000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	176.274,00	176.274,00
6.025.000-AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	36.106,00	36.106,00
6.039.000-AÇÕES SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL	33.654,00	33.654,00
TOTAL DA LDO	43.271.232,00	43.271.232,00

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Dados Aprovados pelo Legislativo

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Comparativo: LOA 2020 (Inicial) x LDO 2020 (Atualiz. até 01/01/2020) x PPA 2018/2021 (Atualiz. até 01/01/2020)						
Filtro						
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
Natureza da Receita	**Receita Orçamentária - Orçamento Inicial**					
	PPA	**LDO**	**Diferença PPA/LDO**	**LOA**	**Diferença PPA/LOA**	**Diferença LDO/LOA**
1-Receitas Correntes	41.779.910,00	41.779.910,00	-	41.779.910,00	-	-
1.1-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.721.731,00	2.721.731,00	-	2.721.731,00	-	-
1.1.1-Impostos	2.186.597,00	2.186.597,00	-	2.186.597,00	-	-
1.1.1.3-Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	638.211,00	638.211,00	-	638.211,00	-	-
1.1.1.3.03-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	638.211,00	638.211,00	-	638.211,00	-	-
1.1.1.3.03.1-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	615.299,00	615.299,00	-	615.299,00	-	-
1.1.1.3.03.1.1-IRRF - Trabalho - Principal	615.299,00	615.299,00	-	615.299,00	-	-
1.1.1.3.03.4-IRRF - Outros Rendimentos	22.912,00	22.912,00	-	22.912,00	-	-
1.1.1.3.03.4.1-IRRF - Outros Rendimentos - Principal	22.912,00	22.912,00	-	22.912,00	-	-
1.1.1.8-Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.548.386,00	1.548.386,00	-	1.548.386,00	-	-
1.1.1.8.01-Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	466.546,00	466.546,00	-	466.546,00	-	-
1.1.1.8.01.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	228.504,00	228.504,00	-	228.504,00	-	-
1.1.1.8.01.1.1-IPTU - Principal	192.696,00	192.696,00	-	192.696,00	-	-
1.1.1.8.01.1.2-IPTU - Multas e Juros	2.261,00	2.261,00	-	2.261,00	-	-
1.1.1.8.01.1.3-IPTU - Dívida Ativa	20.415,00	20.415,00	-	20.415,00	-	-
1.1.1.8.01.1.4-IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.132,00	13.132,00	-	13.132,00	-	-
1.1.1.8.01.4-Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	238.042,00	238.042,00	-	238.042,00	-	-
1.1.1.8.01.4.1-ITBI - Principal	237.270,00	237.270,00	-	237.270,00	-	-
1.1.1.8.01.4.2-ITBI - Multas e Juros	772,00	772,00	-	772,00	-	-
1.1.1.8.02-Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e Serviços	1.081.840,00	1.081.840,00	-	1.081.840,00	-	-
1.1.1.8.02.3-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.081.840,00	1.081.840,00	-	1.081.840,00	-	-
1.1.1.8.02.3.1-ISSQN - Principal	1.077.097,00	1.077.097,00	-	1.077.097,00	-	-
1.1.1.8.02.3.2-ISSQN - Multas e Juros	1.544,00	1.544,00	-	1.544,00	-	-
1.1.1.8.02.3.3-ISSQN - Dívida Ativa	2.317,00	2.317,00	-	2.317,00	-	-
1.1.1.8.02.3.4-ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	882,00	882,00	-	882,00	-	-
1.1.2-Taxas	535.134,00	535.134,00	-	535.134,00	-	-
1.1.2.1-Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	127.613,00	127.613,00	-	127.613,00	-	-
1.1.2.1.01-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	127.613,00	127.613,00	-	127.613,00	-	-
1.1.2.1.01.1-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	127.613,00	127.613,00	-	127.613,00	-	-
1.1.2.1.01.1.1-Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	104.267,00	104.267,00	-	104.267,00	-	-
1.1.2.1.01.1.2-Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	1.544,00	1.544,00	-	1.544,00	-	-
1.1.2.1.01.1.3-Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	18.050,00	18.050,00	-	18.050,00	-	-
1.1.2.1.01.1.4-Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juros	3.752,00	3.752,00	-	3.752,00	-	-
1.1.2.2-Taxas pela Prestação de Serviços	407.521,00	407.521,00	-	407.521,00	-	-
1.1.2.2.01-Taxas pela Prestação de Serviços	407.521,00	407.521,00	-	407.521,00	-	-
1.1.2.2.01.1-Taxas pela Prestação de Serviços	407.521,00	407.521,00	-	407.521,00	-	-
1.1.2.2.01.1.1-Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	377.283,00	377.283,00	-	377.283,00	-	-
1.1.2.2.01.1.2-Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	772,00	772,00	-	772,00	-	-
1.1.2.2.01.1.3-Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	22.844,00	22.844,00	-	22.844,00	-	-
1.1.2.2.01.1.4-Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	6.622,00	6.622,00	-	6.622,00	-	-
1.2-Contribuições	1.579.404,00	1.579.404,00	-	1.579.404,00	-	-
1.2.1-Contribuições Sociais	996.455,00	996.455,00	-	996.455,00	-	-
1.2.1.8-Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	996.455,00	996.455,00	-	996.455,00	-	-
1.2.1.8.01-Con. Servi. Civil Plano Seguridade Social CPSSS EST/DF/MUN	996.455,00	996.455,00	-	996.455,00	-	-
1.2.1.8.01.1-CPSSS do Servidor Civil Ativo	993.145,00	993.145,00	-	993.145,00	-	-
1.2.1.8.01.1.1-CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	990.000,00	990.000,00	-	990.000,00	-	-
1.2.1.8.01.1.2-CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	3.145,00	3.145,00	-	3.145,00	-	-
1.2.1.8.01.2-CPSSS do Servidor Civil Inativo	1.655,00	1.655,00	-	1.655,00	-	-

1.2.1.8.01.2.1-CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	1.655,00	1.655,00	-	1.655,00	-	-
1.2.1.8.01.3-CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	1.655,00	1.655,00	-	1.655,00	-	-
1.2.1.8.01.3.1-CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.655,00	1.655,00	-	1.655,00	-	-
1.2.4-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	582.949,00	582.949,00	-	582.949,00	-	-
1.2.4.0.00.1-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	582.949,00	582.949,00	-	582.949,00	-	-
1.2.4.0.00.1.1-Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	571.473,00	571.473,00	-	571.473,00	-	-
1.2.4.0.00.1.2-Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e Juros	772,00	772,00	-	772,00	-	-
1.2.4.0.00.1.3-Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ativa	5.186,00	5.186,00	-	5.186,00	-	-
1.2.4.0.00.1.4-Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Multas/Juros	5.518,00	5.518,00	-	5.518,00	-	-
1.3-Receita Patrimonial	1.955.077,00	1.955.077,00	-	1.955.077,00	-	-
1.3.2-Valores Mobiliários	1.955.077,00	1.955.077,00	-	1.955.077,00	-	-
1.3.2.1-Juros e Correções Monetárias	1.955.077,00	1.955.077,00	-	1.955.077,00	-	-
1.3.2.1.00.1-Remuneração de Depósitos Bancários	455.077,00	455.077,00	-	455.077,00	-	-
1.3.2.1.00.1.1-Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	455.077,00	455.077,00	-	455.077,00	-	-
1.3.2.1.00.4-Remuneração dos Recursos do RPPS	1.500.000,00	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	-
1.3.2.1.00.4.1-Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	-
1.6-Receita de Serviços	39.728,00	39.728,00	-	39.728,00	-	-
1.6.1-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.728,00	39.728,00	-	39.728,00	-	-
1.6.1.0.01-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.183,00	38.183,00	-	38.183,00	-	-
1.6.1.0.01.1-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.183,00	38.183,00	-	38.183,00	-	-
1.6.1.0.01.1.1-Serviços Admin. e Comerciais Gerais - Principal	38.183,00	38.183,00	-	38.183,00	-	-
1.6.1.0.02-Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.545,00	1.545,00	-	1.545,00	-	-
1.6.1.0.02.1-Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.545,00	1.545,00	-	1.545,00	-	-
1.6.1.0.02.1.1-Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	1.545,00	1.545,00	-	1.545,00	-	-
1.7-Transferências Correntes	35.430.855,00	35.430.855,00	-	35.430.855,00	-	-
1.7.1-Transferências da União e de suas Entidades	18.766.518,00	18.766.518,00	-	18.766.518,00	-	-
1.7.1.8-Transferências da União - Específica E/M	18.766.518,00	18.766.518,00	-	18.766.518,00	-	-
1.7.1.8.01-Participação na Receita da União	16.233.723,00	16.233.723,00	-	16.233.723,00	-	-
1.7.1.8.01.2-Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	15.011.930,00	15.011.930,00	-	15.011.930,00	-	-
1.7.1.8.01.2.1-Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	15.011.930,00	15.011.930,00	-	15.011.930,00	-	-
1.7.1.8.01.3-Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	521.650,00	521.650,00	-	521.650,00	-	-
1.7.1.8.01.3.1-Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	521.650,00	521.650,00	-	521.650,00	-	-
1.7.1.8.01.4-Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	555.843,00	555.843,00	-	555.843,00	-	-
1.7.1.8.01.4.1-Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	555.843,00	555.843,00	-	555.843,00	-	-
1.7.1.8.01.5-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	144.300,00	144.300,00	-	144.300,00	-	-
1.7.1.8.01.5.1-Cota-Parte do ITR - Principal	144.300,00	144.300,00	-	144.300,00	-	-
1.7.1.8.02-Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	197.670,00	197.670,00	-	197.670,00	-	-
1.7.1.8.02.6-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	197.670,00	197.670,00	-	197.670,00	-	-
1.7.1.8.02.6.1-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	197.670,00	197.670,00	-	197.670,00	-	-
1.7.1.8.03-Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	1.223.541,00	1.223.541,00	-	1.223.541,00	-	-
1.7.1.8.03.1-Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.223.541,00	1.223.541,00	-	1.223.541,00	-	-
1.7.1.8.03.1.1-Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Principal	1.223.541,00	1.223.541,00	-	1.223.541,00	-	-
1.7.1.8.05-Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE	614.957,00	614.957,00	-	614.957,00	-	-
1.7.1.8.05.1-Transferências do Salário-Educação	349.284,00	349.284,00	-	349.284,00	-	-
1.7.1.8.05.1.1-Transferências do Salário-Educação - Principal	349.284,00	349.284,00	-	349.284,00	-	-
1.7.1.8.05.3-Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	145.673,00	145.673,00	-	145.673,00	-	-
1.7.1.8.05.3.1-Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	145.673,00	145.673,00	-	145.673,00	-	-
1.7.1.8.05.4-Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	120.000,00	120.000,00	-	120.000,00	-	-
1.7.1.8.05.4.1-Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	120.000,00	120.000,00	-	120.000,00	-	-
1.7.1.8.06-Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	65.000,00	65.000,00	-	65.000,00	-	-
1.7.1.8.06.1-Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	65.000,00	65.000,00	-	65.000,00	-	-
1.7.1.8.06.1.1-Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	65.000,00	65.000,00	-	65.000,00	-	-
1.7.1.8.10-Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	161.398,00	161.398,00	-	161.398,00	-	-
1.7.1.8.10.9-Outras Transferências de Convênios da União	161.398,00	161.398,00	-	161.398,00	-	-
1.7.1.8.10.9.1-Outras Transferências de Convênios da União - Principal	161.398,00	161.398,00	-	161.398,00	-	-
1.7.1.8.12-Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	206.471,00	206.471,00	-	206.471,00	-	-
1.7.1.8.12.1-Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	206.471,00	206.471,00	-	206.471,00	-	-
1.7.1.8.12.1.1-Transferências de Recursos do FNAS - Principal	206.471,00	206.471,00	-	206.471,00	-	-
1.7.1.8.99-Outras Transferências da União	63.758,00	63.758,00	-	63.758,00	-	-
1.7.1.8.99.1-Outras Transferências da União	63.758,00	63.758,00	-	63.758,00	-	-
1.7.1.8.99.1.1-Outras Transferências da União - Principal	63.758,00	63.758,00	-	63.758,00	-	-
1.7.2-Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.081.494,00	12.081.494,00	-	12.081.494,00	-	-
1.7.2.8-Transferências dos Estados - Específica E/M	12.081.494,00	12.081.494,00	-	12.081.494,00	-	-
1.7.2.8.01-Participação na Receita dos Estados	11.674.710,00	11.674.710,00	-	11.674.710,00	-	-
1.7.2.8.01.1-Cota-Parte do ICMS	10.317.080,00	10.317.080,00	-	10.317.080,00	-	-
1.7.2.8.01.1.1-Cota-Parte do ICMS - Principal	10.317.080,00	10.317.080,00	-	10.317.080,00	-	-
1.7.2.8.01.2-Cota-Parte do IPVA	1.147.630,00	1.147.630,00	-	1.147.630,00	-	-
1.7.2.8.01.2.1-Cota-Parte do IPVA - Principal	1.147.630,00	1.147.630,00	-	1.147.630,00	-	-
1.7.2.8.01.3-Cota-Parte do IPI - Municípios	170.000,00	170.000,00	-	170.000,00	-	-
1.7.2.8.01.3.1-Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	170.000,00	170.000,00	-	170.000,00	-	-
1.7.2.8.01.4-Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Domínio Econômico	40.000,00	40.000,00	-	40.000,00	-	-
1.7.2.8.01.4.1-Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - Principal	40.000,00	40.000,00	-	40.000,00	-	-
1.7.2.8.02-Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	7.282,00	7.282,00	-	7.282,00	-	-
1.7.2.8.02.3-Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7.990/89	7.282,00	7.282,00	-	7.282,00	-	-
1.7.2.8.02.3.1-Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	7.282,00	7.282,00	-	7.282,00	-	-
1.7.2.8.03-Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	99.371,00	99.371,00	-	99.371,00	-	-
1.7.2.8.03.1-Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fundo	99.371,00	99.371,00	-	99.371,00	-	-
1.7.2.8.03.1.1-Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	99.371,00	99.371,00	-	99.371,00	-	-
1.7.2.8.07-Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	75.000,00	-	75.000,00	-	-
1.7.2.8.07.1-Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	75.000,00	-	75.000,00	-	-
1.7.2.8.07.1.1-Transfe. de Estados para à Assistência Social - Princiapal	75.000,00	75.000,00	-	75.000,00	-	-
1.7.2.8.99-Outras Transferências dos Estados	225.131,00	225.131,00	-	225.131,00	-	-
1.7.2.8.99.1-Outras Transferências dos Estados	225.131,00	225.131,00	-	225.131,00	-	-
1.7.2.8.99.1.1-Outras Transferências dos Estados - Principal	225.131,00	225.131,00	-	225.131,00	-	-
1.7.3-Transferências dos Municípios e de suas Entidades	227.502,00	227.502,00	-	227.502,00	-	-
1.7.3.8-Transferências dos Municípios - Específica E/M	227.502,00	227.502,00	-	227.502,00	-	-
1.7.3.8.02-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	227.502,00	227.502,00	-	227.502,00	-	-
1.7.3.8.02.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	227.502,00	227.502,00	-	227.502,00	-	-
1.7.3.8.02.1.1-Transfe. Municí./Consórcios - Principal	227.502,00	227.502,00	-	227.502,00	-	-

1.7.5-Transferências de Outras Instituições Públicas	4.350.341,00	4.350.341,00	-	4.350.341,00	-	-
1.7.5.8-Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.350.341,00	4.350.341,00	-	4.350.341,00	-	-
1.7.5.8.01-Transferências de Recursos do - FUNDEB	4.350.341,00	4.350.341,00	-	4.350.341,00	-	-
1.7.5.8.01.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.350.341,00	4.350.341,00	-	4.350.341,00	-	-
1.7.5.8.01.1.1-Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.350.341,00	4.350.341,00	-	4.350.341,00	-	-
1.7.7-Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	-	5.000,00	-	-
1.7.7.0.00.1-Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	-	5.000,00	-	-
1.7.7.0.00.1.1-Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00	5.000,00	-	5.000,00	-	-
1.9-Outras Receitas Correntes	53.115,00	53.115,00	-	53.115,00	-	-
1.9.1-Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.261,00	2.261,00	-	2.261,00	-	-
1.9.1.0.06-Multas por Danos Ambientais	772,00	772,00	-	772,00	-	-
1.9.1.0.06.1-Multas Administrativas por Danos Ambientais	772,00	772,00	-	772,00	-	-
1.9.1.0.06.1.1-Multas Adminis. por Danos Ambientais - Principal	772,00	772,00	-	772,00	-	-
1.9.1.0.09-Multas e Juros Previstos em Contratos	1.489,00	1.489,00	-	1.489,00	-	-
1.9.1.0.09.1-Multas e Juros Previstos em Contratos	1.489,00	1.489,00	-	1.489,00	-	-
1.9.1.0.09.1.1-Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.489,00	1.489,00	-	1.489,00	-	-
1.9.2-Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.601,00	25.601,00	-	25.601,00	-	-
1.9.2.1-Indenizações	772,00	772,00	-	772,00	-	-
1.9.2.1.01-Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	772,00	772,00	-	772,00	-	-
1.9.2.1.01.1-Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	772,00	772,00	-	772,00	-	-
1.9.2.1.01.1.1-Indeni. Danos Causados Patri. Público - Principal	772,00	772,00	-	772,00	-	-
1.9.2.2-Restituições	24.829,00	24.829,00	-	24.829,00	-	-
1.9.2.2.01-Restituição de Convênios	7.283,00	7.283,00	-	7.283,00	-	-
1.9.2.2.01.1-Restituição de Convênios - Primárias	7.283,00	7.283,00	-	7.283,00	-	-
1.9.2.2.01.1.1-Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.283,00	7.283,00	-	7.283,00	-	-
1.9.2.2.99-Outras Restituições	17.546,00	17.546,00	-	17.546,00	-	-
1.9.2.2.99.1-Outras Restituições	17.546,00	17.546,00	-	17.546,00	-	-
1.9.2.2.99.1.1-Outras Restituições - PRINCIPAL	17.546,00	17.546,00	-	17.546,00	-	-
1.9.9-Demais Receitas Correntes	25.253,00	25.253,00	-	25.253,00	-	-
1.9.9.0.99-Outras Receitas	25.253,00	25.253,00	-	25.253,00	-	-
1.9.9.0.99.1-Outras Receitas - Primárias	25.253,00	25.253,00	-	25.253,00	-	-
1.9.9.0.99.1.1-Outras Receitas - Primárias - Principal	20.950,00	20.950,00	-	20.950,00	-	-
1.9.9.0.99.1.3-Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.324,00	1.324,00	-	1.324,00	-	-
1.9.9.0.99.1.4-Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.979,00	2.979,00	-	2.979,00	-	-
2-Receitas de Capital	4.636.722,00	4.636.722,00	-	4.636.722,00	-	-
2.1-Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	-
2.1.1-Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	-
2.1.1.9-Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	-
2.1.1.9.00.1-Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	-
2.1.1.9.00.1.1-Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	-	1.500.000,00	-	-
2.2-Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	-	-
2.2.1-Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	-	-
2.2.1.3-Alienação de Bens Móveis e Semoventes	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	-	-
2.2.1.3.00.1-Alienação de Bens Móveis e Semoventes	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	-	-
2.2.1.3.00.1.1-Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	-	-
2.4-Transferências de Capital	3.056.722,00	3.056.722,00	-	3.056.722,00	-	-
2.4.1-Transferências da União e de suas Entidades	2.686.033,00	2.686.033,00	-	2.686.033,00	-	-
2.4.1.8-Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Muni.	2.686.033,00	2.686.033,00	-	2.686.033,00	-	-
2.4.1.8.10-Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.686.033,00	2.686.033,00	-	2.686.033,00	-	-
2.4.1.8.10.5-Transfe. Convênios da União a Programas de Saneamento Básico	125.000,00	125.000,00	-	125.000,00	-	-
2.4.1.8.10.5.1-Transfe. Convênios União Programas Sanea. Básico - Principal	125.000,00	125.000,00	-	125.000,00	-	-
2.4.1.8.10.9-Outras Transferências de Convênios da União	2.561.033,00	2.561.033,00	-	2.561.033,00	-	-
2.4.1.8.10.9.1-Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.561.033,00	2.561.033,00	-	2.561.033,00	-	-
2.4.2-Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.689,00	370.689,00	-	370.689,00	-	-
2.4.2.8-Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	370.689,00	370.689,00	-	370.689,00	-	-
2.4.2.8.99-Outras Transferências dos Estados	370.689,00	370.689,00	-	370.689,00	-	-
2.4.2.8.99.1-Outras Transferências dos Estados	370.689,00	370.689,00	-	370.689,00	-	-
2.4.2.8.99.1.1-Outras Transferências dos Estados - Principal	370.689,00	370.689,00	-	370.689,00	-	-
7-Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.264.728,00	2.264.728,00	-	2.264.728,00	-	-
7.2-Contribuições	1.020.000,00	1.020.000,00	-	1.020.000,00	-	-
7.2.1-Contribuições Sociais	1.020.000,00	1.020.000,00	-	1.020.000,00	-	-
7.2.1.8-Contri. Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.020.000,00	1.020.000,00	-	1.020.000,00	-	-
7.2.1.8.03-CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.020.000,00	1.020.000,00	-	1.020.000,00	-	-
7.2.1.8.03.1-CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.020.000,00	1.020.000,00	-	1.020.000,00	-	-
7.2.1.8.03.1.1-CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.020.000,00	1.020.000,00	-	1.020.000,00	-	-
7.9-Outras Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	-	1.244.728,00	-	-
7.9.9-Demais Receitas Correntes	1.244.728,00	1.244.728,00	-	1.244.728,00	-	-
7.9.9.0.01-Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.244.728,00	1.244.728,00	-	1.244.728,00	-	-
7.9.9.0.01.1-Aportes Periódicos Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.244.728,00	1.244.728,00	-	1.244.728,00	-	-
7.9.9.0.01.1.1-Aportes Peri. Amorti. Déficit Atuarial RPPS - Principal	1.244.728,00	1.244.728,00	-	1.244.728,00	-	-
Total das Receitas:	**48.681.360,00**	**48.681.360,00**	-	**48.681.360,00**	-	-
Deduções da Receita						
Descontos Concebidos	**38.940,00**	**38.940,00**	-	**38.940,00**	-	-
1-Receitas Correntes	38.940,00	38.940,00	-	38.940,00	-	-
1.1-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.940,00	38.940,00	-	38.940,00	-	-
1.1.1-Impostos	38.940,00	38.940,00	-	38.940,00	-	-
1.1.1.8-Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	38.940,00	38.940,00	-	38.940,00	-	-
1.1.1.8.01-Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	38.940,00	38.940,00	-	38.940,00	-	-
1.1.1.8.01.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.940,00	38.940,00	-	38.940,00	-	-
1.1.1.8.01.1.1-IPTU - Principal	38.940,00	38.940,00	-	38.940,00	-	-
FUNDEB	**5.371.188,00**	**5.371.188,00**	-	**5.371.188,00**	-	-
1-Receitas Correntes	5.371.188,00	5.371.188,00	-	5.371.188,00	-	-
1.7-Transferências Correntes	5.371.188,00	5.371.188,00	-	5.371.188,00	-	-
1.7.1-Transferências da União e de suas Entidades	3.044.246,00	3.044.246,00	-	3.044.246,00	-	-
1.7.1.8-Transferências da União - Específica E/M	3.044.246,00	3.044.246,00	-	3.044.246,00	-	-
1.7.1.8.01-Participação na Receita da União	3.031.246,00	3.031.246,00	-	3.031.246,00	-	-
1.7.1.8.01.2-Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	3.002.386,00	3.002.386,00	-	3.002.386,00	-	-
1.7.1.8.01.2.1-Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.002.386,00	3.002.386,00	-	3.002.386,00	-	-
1.7.1.8.01.5-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.860,00	28.860,00	-	28.860,00	-	-

1.7.1.8.01.5.1-Cota-Parte do ITR - Principal	28.860,00	28.860,00	-	28.860,00	-	-
1.7.1.8.06-Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
1.7.1.8.06.1-Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
1.7.1.8.06.1.1-Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	13.000,00	13.000,00	-	13.000,00	-	-
1.7.2-Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.326.942,00	2.326.942,00	-	2.326.942,00	-	-
1.7.2.8-Transferências dos Estados - Específica E/M	2.326.942,00	2.326.942,00	-	2.326.942,00	-	-
1.7.2.8.01-Participação na Receita dos Estados	2.326.942,00	2.326.942,00	-	2.326.942,00	-	-
1.7.2.8.01.1-Cota-Parte do ICMS	2.063.416,00	2.063.416,00	-	2.063.416,00	-	-
1.7.2.8.01.1.1-Cota-Parte do ICMS - Principal	2.063.416,00	2.063.416,00	-	2.063.416,00	-	-
1.7.2.8.01.2-Cota-Parte do IPVA	229.526,00	229.526,00	-	229.526,00	-	-
1.7.2.8.01.2.1-Cota-Parte do IPVA - Principal	229.526,00	229.526,00	-	229.526,00	-	-
1.7.2.8.01.3-Cota-Parte do IPI - Municípios	34.000,00	34.000,00	-	34.000,00	-	-
1.7.2.8.01.3.1-Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	34.000,00	34.000,00	-	34.000,00	-	-
Total das Deduções:	**5.410.128,00**	**5.410.128,00**	-	**5.410.128,00**	-	-
Total Líquido das Receitas:	**43.271.232,00**	**43.271.232,00**	-	**43.271.232,00**	-	-

Comparativo: LOA 2020 (Inicial) x LDO 2020 (Atualiz. até 01/01/2020) x PPA 2018/2021 (Atualiz. até 01/01/2020)

Filtro

Campo	**Conteúdo**	**Descrição**
Unidade Gestora	0000	CONSOLIDADO

Órgão / Unidade	**Despesa Orçamentária - Orçamento Inicial**					
	PPA	**LDO**	**Diferença PPA/LDO**	**LOA**	**Diferença PPA/LOA**	**Diferença LDO/LOA**
01-PODER LEGISLATIVO	**1.012.136,00**	**1.012.136,00**	-	**1.012.136,00**	-	-
01.01-Câmara Municipal	1.012.136,00	1.012.136,00	-	1.012.136,00	-	-
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	**37.497.913,00**	**37.497.913,00**	-	**37.497.913,00**	-	-
02.01-Gabinete do Prefeito	390.887,00	390.887,00	-	390.887,00	-	-
02.02-Procuradoria Jurídica	630.993,00	630.993,00	-	630.993,00	-	-
02.03-Unidade Controle Interno	75.908,00	75.908,00	-	75.908,00	-	-
02.04-Secretaria de Administração	3.801.335,00	3.801.335,00	-	3.801.335,00	-	-
02.05-Secretaria de Finanças	1.657.818,00	1.657.818,00	-	1.657.818,00	-	-
02.06-Secretaria de Planejamento	291.473,00	291.473,00	-	291.473,00	-	-
02.07-Secretaria de Educação e Esporte	8.675.849,00	8.675.849,00	-	8.675.849,00	-	-
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	8.492.839,00	8.492.839,00	-	8.492.839,00	-	-
02.09-Secretaria de Assistência Social	1.453.403,00	1.453.403,00	-	1.453.403,00	-	-
02.10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	1.739.770,00	1.739.770,00	-	1.739.770,00	-	-
02.11-Fundo Municipal de Saúde	8.557.241,00	8.557.241,00	-	8.557.241,00	-	-
02.12-Fundo do Direito da Criança e do Adolesc	84.760,00	84.760,00	-	84.760,00	-	-
02.13-Fundo Municipal de Assistência Social	533.479,00	533.479,00	-	533.479,00	-	-
02.14-Sec. de Trabalho, Industria e Comercio	429.627,00	429.627,00	-	429.627,00	-	-
02.15-Secretaria de Cultura e Turismo	596.040,00	596.040,00	-	596.040,00	-	-
02.16-Fundo Municipal do Idoso	68.771,00	68.771,00	-	68.771,00	-	-
02.18-Fundo Municipal de Meio Ambiente	17.720,00	17.720,00	-	17.720,00	-	-
03-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	**4.761.183,00**	**4.761.183,00**	-	**4.761.183,00**	-	-
03.01-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	3.414.182,00	3.414.182,00	-	3.414.182,00	-	-
03.02-RESERVA DE CONTINGENCIA	1.215.677,00	1.215.677,00	-	1.215.677,00	-	-
03.03-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS	131.324,00	131.324,00	-	131.324,00	-	-
Total das Despesas:	**43.271.232,00**	**43.271.232,00**	-	**43.271.232,00**	-	-

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9D758740

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 71/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					**CNPJ: 00.802.002/0001-02**		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	BR0277541	400	FRASCO 1000,00 ML	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%; APRESENTAÇÃO:LIQUIDO, ANTISSEPTICO PARA PELE.	VIC PHARMA	4,3986	1.759,44
14	BR0440501	50	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:Nº1, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	WALTEX	1,0624	53,12
24	BR0405631	12	GALÃO 38,00 L	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	SILPACHEM	104,9900	1.259,88
31	BR0299675	200	FRASCO 250,00 ML	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	4,3299	865,98
33	BR0454605	15	UNIDADE	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	NEVONI	3,9390	59,09
36	BR0405619	12	GALÃO 38,00 L	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO	SILPACHEM	234,0000	2.808,00
40	BR0435907	50	UNIDADE	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO:LONGA,	BIOSANI	0,7354	36,77

				COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIl.			
41	BR0435910	50	UNIDADE	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIl	BIOSANI	0,9900	49,50
56	BR0451193	5	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	GRUPO LABOR IMPORT	3,3597	16,80
57	BR0451191	5	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	GRUPO LABOR IMPORT	3,1890	15,95
58	BR0451197	5	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	GRUPO LABOR IMPORT	3,2590	16,30
59	BR0451198	5	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	GRUPO LABOR IMPORT	3,1035	15,52
63	Não tem	2000	PACOTE COM 1000 FOLHAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 DOBRAS 100% CELULOSE VIRGEM 20X20 COM 1000 FOLHAS.	QUALILUX	7,6976	15.395,20

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA					**CNPJ: 82.291.311/0001-11**		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	BR0279887	30	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	JPROLAB	2,2500	67,50
7	BR0280476	30	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	JPROLAB	2,2500	67,50
11	BR0363482	200	UNIDADE	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARBOX	3,2500	650,00
21	DIMENSÕES:24 X 30 CM	12	CAIXA 100,00 UN	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:24 X 30 CM	IBF	136,7000	1.640,40
23	BR0415610	12	CAIXA 100,00 UN	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 43 CM	IBF	284,2000	3.410,40
25	BR0239064	10	CAIXA 100,00 UN	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	22,5000	225,00
26	BR0239057	4	CAIXA 100,00 UN	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SOLIDOR	22,5000	90,00
32	BR0454604	30	UNIDADE	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	DARU	4,2800	128,40
35	BR0438061	30	ROLO 30,00 M	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 210 MM, 30 M, ELETROCARDIOGRAMA	BIONET	18,8800	566,40
39	BR0435902	50	UNIDADE	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	SOLUMED	9,8500	492,50
43	BR0435982	50	UNIDADE	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	BIOSANI	0,4600	23,00
44	BR0436042	50	UNIDADE	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	BIOSANI	0,4200	21,00
46	BR0268236	100	FRASCO 1000,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	BASA	3,9900	399,00
50	BR0408993	5	UNIDADE	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-10¿C A +60¿C ¿C, MATERIAL:PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO:+/- 1 ¿C, ALIMENTAÇÃO:BATERIA 1,5V TAMANHO AAA	JPROLAB	52,0000	260,00
51	BR0451220	8	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	SOLIDOR	3,9900	31,92

52	BR0451391	20	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	3,9900	79,80
53	BR0451386	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	3,9900	99,75
54	BR0451390	10	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	3,9900	39,90
55	BR0451389	8	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	3,9900	31,92
60	BR0435410	15	UNIDADE	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	RWR	12,5000	187,50

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI					**CNPJ: 76.345.370/0001-22**		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BR0315056	3.000	AMPOLA 5,00 ML	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	SSPLUS	0,1600	480,00
8	BR0448249	50	UNIDADE	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	NEVE	0,5500	27,50
10	BR0248002	5	UNIDADE	COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULAVEL ADULTO 4X1 16 POSIÇOES; AJUSTÁVEL NA ALTURA COM 16 POSIÇÕES (12 POSIÇÕES NA VERSÃO PEDIÁTRICA); AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO E DUAS MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL; ABERTURA FRONTAL; ABERTURA POSTERIOR; CERTIFICADO ANVISA.	RESGATE	13,0000	65,00
13	BR0270585	200	UNIDADE	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	BIOMED	1,6000	320,00
15	BR0438521	50	UNIDADE	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:Nº0, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MADEITEX	2,0000	100,00
16	BR0386123	500	UNIDADE	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSSENSÍVEL,	LABORIMPORT	1,3900	695,00
22	BR0415577	12	CAIXA 100,00 UN	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM	IBF	215,00	2.580,00
29	BR0375935	300	CAIXA 100,00 UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, TIPO:AMBIDESTRA	NUGARD	17,4000	5.220,00
38	BR0423239	5	UNIDADE	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: SISTEMA FECHADO DUPLA CÂMARA, APLICAÇÃO: PLEURAL E MEDIASTINAL, VOLUME:2300 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VÁCUO, CONTROLE SUCÇÃO À SECO, ADICIONAIS:2 TUBOS EM PVC, MOLA ANTIDOBRA	TAYLOR	22,0000	110,00
45	BR0268236	2.000	FRASCO 500,00 ML	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,0700	4.140,00

DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI					**CNPJ: 11.776.334/0001-78**		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	BR0437862	250	ROLO 4,50 M	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR	MISSNER	3,5230	880,75
28	BR0363782	300	CAIXA 100,00 UN	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA	SUPERMAX	18,9900	5.697,00
30	BR0319690	10	ROLO 15,00 M	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 15 M	POLARFIX	9,2700	92,70
42	BR0435911	50	UNIDADE	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	BIOSANI	1,0500	52,50

				COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI			
62	BR0427338	1500	UNIDADES	FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO, TAMANHO PEQUENO, CINTURA DE ATE 70CM, PESO DE ATE 40KG, COM INDICADOR DE UMIDADE, BARREIRA MULTI-PROTEÇÃO,	PROTECT FRALL	0,8600	1.290,00

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 32.421.421/0001-82		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	BR0269978	40.000	PACOTE COM 10 UNIDADES	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 10 UNIDADES, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,	CURAMAX	0,3580	14.320,00
27	BR0269946	200	PAR	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	MAXITEX	0,9499	189,98
47	BR0270092	800	FRASCO 250,00 ML	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,2990	1.839,20
48	BR0270092	800	FRASCO 500,00 ML	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,8700	2.296,00
49	BR0270092	100	BOLSA 1000,00 ML	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	4,8700	487,00

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					CNPJ: 20.138.626/0001-76		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	BR0419375	100	UNIDADES	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO.	MEDSONDA	3,1000	310,00

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					CNPJ: 28.289.799/0001-05		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	BR0386130	200	UNIDADE	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL	DESCARPACK	0,8640	172,80
34	BR0352012	250	UNIDADE	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	DESCARBOX	5,7780	1.444,50
37	BR0279403	7.000	UNIDADE	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR	0,1208	845,60
61	BR0452194	200	UNIDADES	TALA DE PAPELAO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA EM RESGATE; MEDINDO 60CM COMPRIMENTO X 20CM DE LARGURA.	MARDAN	1,3300	266,00
64	BR034192	150	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EUROFARMA	3,1860	477,90

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 06 de novembro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:384565FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADENDO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS), inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, 1902, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco, PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, torna público o ADENDO ao presente Edital, conforme segue:

INCLUSÕES DE ITENS
ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADES AMOSTRAS
Apósito macio, estéril, na forma de placa de não-tecido composto 100% por carboximetilcelulose sódica. Possui dupla camada de carboximetilcelulose sódica, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose, altamente resistente tanto seca quanto úmida, a fibra celulósica é um produto biológico e biodegradável. Deve ser resistente à tração e altamente absorvente, absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatites das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização. Este apósito deve ser utilizado juntamente com um curativo secundário de cobertura. Apresentação em forma de fita ou compressa. Medindo: 10cmx10cm.	UN.	5
Apósito macio, estéril, na forma de placa de não-tecido composto 100% por carboximetilcelulose sódica. Possui dupla camada de carboximetilcelulose sódica, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose, altamente resistente tanto seca quanto úmida, a fibra celulósica é um produto biológico e biodegradável. Deve ser resistente à tração e altamente absorvente, absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatites das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização. Este apósito deve ser utilizado juntamente com um curativo secundário de cobertura. Apresentação em forma de fita ou compressa. Medindo: 15cmx15cm.	UN.	5
Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele composto por uma camada superior laminada com filme de polietileno fino e transparente e camada inferior composto de poliisobutileno, óleo mineral e 3 hidrocolóides carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamento integrado por conectores plásticos. Com filtro embutido para redução ou eliminação de odores e gases, impedindo o estufamento da bolsa. Com válvula anti refluxo interna que libera apenas a passagem dos gases para o filtro, impedindo o contato do efluente com a parte interna do filtro de carvão. Para estomas com orifício inicial de 20 mm que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 70 mm circular e 80 mm oval.	UN.	10
Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele. Composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para estomas de 30 a 40mm. Plástico anti-odor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para guardar o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno.	UN.	10
Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele. Composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para para estomas de 20 a 30mm. Plástico antiodor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para guardar o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno.	UN.	10
Bolsa de uma peça para estoma intestinal convexa, recortável, com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20 - 43mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxílio para drenagem.	UN.	10
Bolsa de uma peça para estoma urinário convexa, recortável, Com Barreira Protetora de Pele Flexível. Composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno e borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 10 - 35mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 40mm. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Válvula anti-refluxo e torneira dobrável confeccionada por copolímero de acetato de vinil-etileno para eliminação da urina. Caixa com dois adaptadores de drenagem compostos por elastômeros termoplásticos poliestirênicos.	UN.	10
Bolsa de uma peça, com placa protetora de pele recortável, composta por pectina, carboximetilcelulose sódica (hidrocoloides absorventes e protetores da pele), polímero SIS e conjunto de elastômeros. A superfície da placa é laminada com um filme de polietileno fino e transparente e bordas adesivas de acrílico. Bolsa coletora protegida por uma tela de poliéster e silicone com guia de recorte impresso. Com filtro de carvão ativado. Com alta resistência a erosão de efluentes agressivos. Recortável de 19 a 64mm.	UN.	10
Bolsa Infantil drenável, para urostomia, recortável de 8mm a 25mm, confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração.	UN.	10
Bolsa sistema fechado 1peça, para colostomia ou ileostomia, recortável de 19mm a 64mm, transparente ou opaca, placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno), sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Possui filtro de carvão ativado para desodorização e evazão dos gases. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração.	UN.	10
Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficiais ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 2 x 100cm.	UN.	5
Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficiais ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 5 x 5cm.	UN.	5
Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficiais ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	UN.	5
Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficiais ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10x 10cm.	UN.	5
Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme. Medindo: 15cmx15cm.	UN.	5
Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme. Medindo: 10cmx10cm.	UN.	5
Creme barreira concentrado, à base de umectante e emolientes, com termopolímero de acrilato, pH balanceado, livre de parabenos, sem fragrância e hipolargênico. Embalagem em frasco com aproximadamente 30 g. Produto seguro para uso em pele intacta ou danificada, em bêbes e crianças.	UN.	2
Creme barreira concentrado, à base de umectante e emolientes, com termopolímero de acrilato, pH balanceado, livre de parabenos, sem fragrância e hipolargênico. Embalagem em frasco com aproximadamente 90 g. Produto seguro para uso em pele intacta ou danificada, em bêbes e crianças.	UN.	2
Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia (Carbamida), Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, Estearato de Glicerila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Lático), Álcool, Estearílico, Sorbitol, Lactato de Amônio, Ácido Esteárico, Ceteareth-25 e Ceteareth-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Contém 75ml.	UN.	2
Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 10 x 12,5cm.	UN.	5
Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 7,5 x 10cm.	UN.	5
Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 10 x 18cm.	UN.	5
Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 20 x 30cm.	UN.	5
Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	UN.	5
Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 10cm.	UN.	5
Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 15cm.	UN.	5
Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 20cm.	UN.	5
Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 20cm.	UN.	5
Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 30cm.	UN.	5
Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 25cm.	UN.	5
Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 10cm.	UN.	5
Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 20cm.	UN.	5

Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 15 x 15cm.	UN.	5
Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.	UN.	5
Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 10 x 10cm.	UN.	5
Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 15 x 15cm.	UN.	5
Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 15 x 20cm.	UN.	5
Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 12,5 x 12,5cm.	UN.	5
Curativo com 5 camadas, audoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	UN.	5
Curativo com 5 camadas, audoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 10cm.	UN.	5
Curativo com 5 camadas, audoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 15cm.	UN.	5
Curativo com 5 camadas, audoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 20cm.	UN.	5
Curativo com 5 camadas, audoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 20cm.	UN.	5
Curativo com 5 camadas, audoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 30cm.	UN.	5
Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida, impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 10x10 cm.	UN.	5
Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida, impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 15x15 cm.	UN.	5
Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida, impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 20x30 cm.	UN.	5
Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida, impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 3x44 cm (fita).	UN.	5
Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm2, composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 5 x 5cm.	UN.	5
Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm2, composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 10cm.	UN.	5
Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm2, composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 15 x 15cm.	UN.	5
Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm2, composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 2 x 45cm.	UN.	5
Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm2, composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 20 x 30cm.	UN.	5
Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm2, composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 12cm.	UN.	5
Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 5 x 5cm.	UN.	5
Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 10cm.	UN.	5
Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 15 x 15cm.	UN.	5
Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 2 x 45cm.	UN.	5
Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, compostopor uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico. Tamanhos 6x6 cm.	UN.	5
Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, compostopor uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico. Tamanho 10x10 cm.	UN.	5
Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, compostopor uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui doisliners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico. Tamanho 15x15 cm.	UN.	5
Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, compostopor uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui doisliners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico. Tamanho 15x20 cm.	UN.	5
Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, compostopor uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui doisliners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico. Tamanho 15x18 cm (sacral, no formato triangular).	UN.	5
Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, compostopor uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui doisliners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico.	UN.	5
Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira antibacteriana e antiviral e uma almofada central com camadas absorventes. A almofada central absorvente contém prata iônica que não é dispensada no leito e uma absorção de fluido que impede lateralização e previne maceração de bordas. Dimensões: 15cm x 15cm	UN.	5
Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira antibacteriana e antiviral, e uma almofada central com camadas absorventes. A almofada central absorvente impede a lateralização do fluido, prevenindo maceração. Pode ser utilizado para prevenção de lesões e tem adesivo de silicone nas bordas do curativo. Dimensões: 17,5cm x 17,5cm	UN.	5
Curativo estéril não adesivo composto por espuma de poliuretano, impregnada com ibuprofeno, na proporção de 0,5mg/cm2, com filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, para utilizar em feridas de média e alta exsudação para proporcionar efeito analgésico em lesões com grande sensibilidade a dor. Tamanho 10x10cm.	UN.	5
Curativo estéril não adesivo composto por espuma de poliuretano, impregnada com ibuprofeno, na proporção de 0,5mg/cm2, com filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, para utilizar em feridas de média e alta exsudação para proporcionar efeito analgésico em lesões com grande sensibilidade a dor. Tamanho 15x15 cm.	UN.	5
Curativo estéril não adesivo composto por espuma de poliuretano, impregnada com ibuprofeno, na proporção de 0,5mg/cm2, com filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, para utilizar em feridas de média e alta exsudação para proporcionar efeito analgésico em lesões com grande sensibilidade a dor. Tamanho 10x20 cm.	UN.	5
Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos gulurônico e manurônico, com ions Cálcio e Sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes PET/ papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho 5x5 cm.	UN.	5
Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos gulurônico e manurônico, com ions Cálcio e Sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes PET/ papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho 10x10 cm.	UN.	5
Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos gulurônico e manurônico, com ions Cálcio e Sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes PET/ papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente	UN.	5

em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho 10x20 cm.		
Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos gulurônico e manurônico, com ions Cálcio e Sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes PET/ papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanho 30cm (fita).	UN.	5
Curativo estéril, com uma camada protetora superior impermeável, uma camada de almofada de espuma absorvente, uma camada de hidrofibra com prata iônica e uma borda de adesivo de silicone. Pode ser usado como curativo primário ou secundário, sozinho ou em combinação com outros produtos para o cuidado de feridas e pode ser cortado. Filme de poliuretano e espuma de poliuretano grau médico; camada de ligação em poliamida; hidrofibra 100% carboximetilcelulose contendo 1,2% p/p de prata; silicone adesivo ligado ao filme de poliuretano. Tamanho: 17,5 cm X 17,5cm	UN.	5
Curativo estéril, com uma camada protetora superior impermeável, uma camada de almofada de espuma absorvente, uma camada de hidrofibra com prata iônica e uma borda de adesivo de silicone. Pode ser usado como curativo primário ou secundário, sozinho ou em combinação com outros produtos para o cuidado de feridas e pode ser cortado. Filme de poliuretano e espuma de poliuretano grau médico; camada e ligação em poliamida; hidrofibra 100% carboximetilcelulose contendo 1,2% p/p de prata; silicone adesivo ligado ao filme de poliuretano. Tamanho: 12,5 cm X 12,5 cm	UN.	5
Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho: 20cm x 16.9 cm.	UN.	5
Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho: 24cm x 21.5 cm.	UN.	5
Curativo estéril, fino, adaptável, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano, uma espuma absorvente de poliuretano e uma camada de silicone perfurada. Indicado para feridas de pouco exsudato ou áreas sem exsudação, como incisões cirúrgicas. Pode ser utilizado como curativo primário ou secundário. Indicado também para peles fragilizadas. A camada externa de filme de poliuretano fornece uma barreira impermeável a vírus e bactéria que protege a ferida de contaminantes externos, reduzindo o risco de infecção. Este filme também ajuda a controlar a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo, mantendo a umidade ideal no leito da ferida. Pode ser recortado e reposicionado. Indicado por até 7 dias e impermeável a água. Tamanho: 10cmx10cm.	UN.	5
Curativo estéril, fino, adaptável, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano, uma espuma absorvente de poliuretano e uma camada de silicone perfurada. Indicado para feridas de pouco exsudato ou áreas sem exsudação, como incisões cirúrgicas. Pode ser utilizado como curativo primário ou secundário. Indicado também para peles fragilizadas. A camada externa de filme de poliuretano fornece uma barreira impermeável a vírus e bactéria que protege a ferida de contaminantes externos, reduzindo o risco de infecção. Este filme também ajuda a controlar a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo, mantendo a umidade ideal no leito da ferida. Pode ser recortado e reposicionado. Indicado por até 7 dias e impermeável a água. Tamanho: 15cmx15cm.	UN.	5
Curativo para região sacral, 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formato por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 22 x 25cm.	UN.	5
Curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterelizado a óxido de etileno. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 15 x 20cm.	UN.	5
Curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterelizado a óxido de etileno. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 20 x 50cm.	UN.	5
Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polimeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizande TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e particulas lipofílicas) com sais de prata. Tamanho 6x6 cm.	UN.	5
Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polimeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizande TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e particulas lipofílicas) com sais de prata. Tamanho 10x10 cm.	UN.	5
Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polimeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizande TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e particulas lipofílicas) com sais de prata. Tamanho 15x15 cm.	UN.	5
Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polimeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizande TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e particulas lipofílicas) com sais de prata. Tamanho 15x20cm.	UN.	5
Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 5 x 7,5 cm.	UN.	5
Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 7,5 x 10 cm.	UN.	5
Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 10 x 18 cm.	UN.	5
Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 17 x 25 cm.	UN.	5
Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 10cm.	UN.	5
Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 20cm.	UN.	5
Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 15 x 15cm.	UN.	5
Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.	UN.	5
Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 50cm.	UN.	5
Gelviscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso até 28 dias após a abertura, registro na ANVISA como correlato classe de risco III. Embalado individualmente em bisnagas de alumínio 85 g (com tampa fliptop). Certificado BPF&C.	UN.	2
Lenço Removedor de Adesivo é usado para ajudar a remover os adesivos usados em dispositivos para ostomia, como placas protetoras e bolsas, e em curativos hidrocolóides, que permanecem aderidos à pele ao redor de um estoma ou ferida. Composto de uma formulação a base de polímeros de silicone composta de: Disiloxano, Ciclopentasiloxano e Trisiloxano.	UN.	5
Protetor cutâneo em spray não citotóxico, não possui adição de álcool, composto por solução polimérica e plastificante que formam um filme uniforme e transparente sobre a pele. Indicado para ser utilizado em lesões de pele decorrentes de incontinências urinárias e/ou fecais, sucos digestivos (estomais), fricção e lesões por adesivos a trocas constantes de curativos. Usado em pacientes adultos, crianças e bebês com idade superior a 01, aproximadamente 28 ml.	UN.	2
Spray Barreira Protetora foi concebido para ser aplicado diretamente na pele sem a necessidade de tocar o paciente. O spray forma um filme que atua como uma barreira contra o excesso de umidade e agentes irritantes presentes nas fezes e urina. Composta de uma formulação a base de polímeros de silicone composta de: Disiloxano, Ciclopentasiloxano e Sílica Trimetilada e livre de álcool, conservantes, minimiza a irritação da pele em pacientes sensíveis. Embalagem individual, contém spray de 50 ml.	UN.	2
Spray Liberador de Adesivo em Aerossol usado para liberar qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de ostomia (placas protetoras e bolsas), fitas adesivas, películas, hidrocolóides, e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele. Apresentação de frasco com 150 ml estéril, com válvula para uso em qualquer posição, indolor, atraumático e não deixa resíduo. Composto por silicone 100% avançado (ciclopentasiloxano, disiloxano e trisiloxano), sem conservantes e álcool. Embalagem individual, segura, contém um spray de 150 ml estéril, prazo de validade, número do lote e procedência.	UN.	2

O presente ADENDO passa a fazer parte integrante do Edital da **CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2019**, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Pato Branco, PR, 06 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:58E79799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

Início: 05/11/2019 **Validade/Término**: 04/11/2020
Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: J. DE COL TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 04.038.734/0001-10
Endereço: Rua Alfredo Bufren, 181 - CEP: 84.500-000 - Bairro: Centro, Irati/PR
Telefone: (42) 3422-7824
E-mail: julianodecol@yahoo.com.br
Representante Legal: JULIANO DE COL
R.G.: 6.868.335-1
CPF: 022.566.099-79

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.
1.2 Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	11	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COR PRETA CARACTERÍSTICAS GERAIS: TECNOLOGIA DECT 6.0 (1,910 –1,920 GHZ) IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK , -DISPLAY ALFANUMÉRICO, NÃO LUMINOSO, CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), AGENDA PARA 70 NOMES/NÚMEROS, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0 - 9) , BLOQUEIO DE TECLADO, SOM DE TECLADO (ON/OFF) BLOQUEIO DE DISCAGEM COM USO DE SENHA, DATA E HORA E DESPERTADOR, PRE DIALING, CADEADO ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL (AO RETIRAR O FONE DA BASE OU TECLA LIGA) 4 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE + SILENCIOSO, 7 TIPOS DE TOQUE, 3 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO, MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY), TEMPORIZAÇÃO DE CHAMADAS, DURAÇÃO DA CHAMADA (CRONÔMETRO), CÓDIGO DE ÁREA FLASH PROGRAMÁVEL TOM PULSO, GAP COM FAMÍLIA TS 60 INTELBRAS, TECLAS LIGA E DESLIGA, LED NO FONE, LED NA BASE (CARREGANDO E EM USO), PAGE (LOCALIZADOR) NA BASE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 7,5 V/300 MA, DIMENSÕES BASE: 7,5X9,8X11,6CM (AXLXP)	INTELBRAS	UN	20,00	114,00	2.280,00
LOTE: 001	17	ROTEADOR UNIFI - UBIQUITI - AP AC LITE - 2.5/5.0 GHZ: ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES: Ø160 X 31,45 MM, PESO: 170G / 185G (COM KIT DE FIXAÇÃO), INTERFACES DE REDE: 1 PORTA ETHERNET 10/100/1000MBPS, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: SUPORTA 802.3AT POE+ ALIMENTAÇÃO: UNIFI POE SWITCH - INCLUSO, ECONOMIA DE ENERGIA: SUPORTADO, CONSUMO MÁXIMO: 7W, 19W COM POE PASSTHROUGH ANTENAS: 1 ANTENA DUAL-BAND 2,4GHZ (1DBI) / 5GHZ (2DBI), PADRÕES WIRELESS: 802.11 A/B/G/N/AC, BSSID: ATÉ 8 POR RÁDIO, USO: INDOOR	UBIQUITI AC 450	UN	6,00	635,00	3.810,00
LOTE: 001	23	BATERIA PARA NOBREAK 12V - 7 AMPERES OU SUPERIOR	UNIPOWER	UN	40,00	82,50	3.300,00
LOTE: 001	25	FONTE ATX 400 W REAIS – SILENCIOSA/BAIXO RUIDO	KNUP	UN	20,00	145,00	2.900,00
LOTE: 001	28	HD SSD 240GB - 535 MB/S - SSD SATA3	WD Western	UN	10,00	260,00	2.600,00
LOTE: 001	29	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E BOLETOS Comunicação: USB Fonte de Luz: LED, luz vermelha visível, 632nm, Sensor: Linear Velocidade: 100 varreduras/seg. Distância de leitura: até 200mm, para códigos com 20mil, PCS90% Largura de campo: 40mm em contato, 10mil, PCS90% Ângulo de leitura (code 39, 10 mil): Frontal: 10 a 40º (+/- 5º). Esquerda / Direita: 30º (+/- 5º), Luz Ambiente: Lâmpada fluorescente, 10.000 lux máx. Temperatura de Operação: 0° a 50°C, Temperatura de, Armazenamento: -20° a 70°C Humidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) Queda: 1,5m em superfície de concreto, Dimensões: 65mm L x 168mm P x 55mm A, Peso: 150g, Material: ABS, Códigos de Barras: Boletos bancário, Todos os UPC / EAN / JAN, EAN128 Code, Code39, Code39 Full ASCII, Code32 / Italian Pharmacy, Code128, CODABAR/NW7, Interleave 25, Industrial 25, MSI/PLESSEY, Code 93, GS1 DataBar	BEMATECH	UN	2,00	173,00	346,00
LOTE: 001	31	RACK DE 42U C/ TRÊS BANDEJAS KIT VT C/2 VENTILADORES RACK DE 42U C/ TRÊS BANDEJAS KIT VT C/2 VENTILADORES PROFUNDIDADE 42X600	LINKBASIC	UN	3,00	1.950,00	5.850,00
LOTE: 001	32	INTERFACE TELEFONICA 3G/4G COM TRES RAMAIS SEM FIO E ANTENA 17 DBI 3G COM TRES RAMAIS SEM FIO E ANTENA 17DBI 3G COM 15 METRO DE CABO.	ELSYS 3G/4G	UN	7,00	1.600,00	11.200,00
LOTE: 001	43	APARELHO CELULAR TIPO 1 (MODELO REFERENCIA: SAMSUNG GALAXY S8 OU SIMIL APARELHO CELULAR TIPO 1 (Modelo Referência: Samsung Galaxy S8, ou similar) O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: 01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900); 02 - Dual-SIM; 03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256Gb (micro SD); 04 - 4Gb de memória RAM; 05 - Processador Octa-core 06 - Bateria de Lítio de 3000 Mah; 07 - Câmeras Frontal e Traseira uma com no mínimo 12MP; 08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED); 09 - Peso Máximo 160g; 10 - Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS; 11 -	XIAOMI	UN	7,00	1.550,00	10.850,00

		Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola; 12 - Cor: Preto					
LOTE: 001	44	CONECTOR RJ45 CAT06 23AWG X 4P CM PACOTE COM 500	FORTREK	UN	1,00	400,00	400,00
LOTE: 001	48	PATCH CORD CAT 06 : 1,5 A 3 METROS PATCH CORD CAT 06 : 1,5 A 3 METROS CATEGORIA 06 – 23 AWG – 100 % COBRE – CAPA INJETADA DE FÁBRICA – TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1000 MBPS – 4 PARES TRANÇADOS . COM CERTIFICAÇÃO ANATEL - EXIGÊNCIA DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO REFERENCIAL EM PROSPECTO DO PRODUTO OFERECIDO.	GIGALAN	UN	110,00	20,00	2.200,00
LOTE: 001	57	ESPELHO 4X4 – COM 2 SAIDA - PARA TOMADA DE EMBUTIR	LINK+	UN	30,00	5,75	172,50
LOTE: 001	58	KEYSTONE RJ45 CAT 06 KEYSTONE RJ45 CAT 06 – FEMEA - 08X08 – PARA REDE UTP 4 PARES . EXIGÊNCIA DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO . REFERENCIAL EM PROSPECTO DO PRODUTO OFERECIDO	LINK+	UN	70,00	28,90	2.023,00
TOTAL							47.931,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

J. DE COL TELECOMUNICAÇÕES
Fornecedor

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1F8D6F1B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

Início: 05/11/2019 **Validade/Término**: 04/11/2020
Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: LIBERTY PRO IND E COMERCIO DE EQUIP DE INFO - EIRELI
CNPJ: 33.848.018/0001-05
Endereço: Rua Wenceslau Braz, 784 - CEP: 86.430-000 - Bairro: Centro, Santo Antônio da Platina/PR
Telefone: 4331419200
E-mail: adm2@lojamegatron.com.br
Representante Legal: CRISLAINE CALDI DA C. ARRABAÇA
R.G.: 88874145
CPF: 066.717.629-29

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.
1.2 Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3: ECOTANK L1800 , tecnologia com tanque de tinta, colorida, velocidade máxima de impressão 15ppm, capacidade de impressão mensal 10000 páginas, resolução máxima de 5760x1440dpi, tamanho de papel: A3, A3+, A4 210X297mm, CARTA 215X279mm, Oficio 216x356mm, gramatura máxima do papel: 90g/m, capacidade bandeja de entrada 100 folhas, capacidade de bandeja saída de 40 folhas. Todos os itens inclusos, cd instalação, cabos , cartuchos de recarga, manual do usuário. GARANTIA DE 01 ANO. (DEVERÁ SER DEMONSTRADO NO MOMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO; EM PROSPECTO IMPRESSO AS DEVIDAS MARCAS,FOTOS E CARACTERISTICAS DO PRODUTO OFERECIDO; CASO HOUVER EVENTUAIS DÚVIDAS)	EPSON	UN	1,00	3.780,00	3.780,00
LOTE: 001	8	APRESENTADOR DE SLIDES MULTIMIDIA - LOGITECH R400 - WIRELESS APRESENTADOR DE SLIDES MULTIMIDIA - LOGITECH R400 - WIRELESS	LOGITECH	UN	4,00	147,00	588,00
LOTE: 001	34	EQUIPAMENTO PARA SERVIDOR/FIREWALL a) Processador com clock minimo de 3.8 GHz Nº de núcleos:2, Nº de threads:2 Conjunto de instruções:64-bit Suporte de dois canais de memória: DDR4 2133, Co-Processador de Video base gráfica minima de 350 MHz b) Placa mãe compativel com processador acima e demais especificações: Padrão ATX Minimo de 2 sockets de memoria DDR4 2133Mhz com suporte até 32GB 01 conexão VGA, 01 conexão HDMI Audio on-board, Lan on Board 10/100/1.000, Minimo de 04 interfaces Sata, 02 Conexões USB 3.0 c) Memoria DDR4 2133Mhz 08 GB - 01 pente, NON-ECC, CL(IDD): 15 ciclos d) HD Primario Sata03 01TB 7200-RPM Ciclos de carga/descarga: 300.000	LIBERTY PRO	UN	5,00	2.370,00	11.850,00

		Interface: SATA de 6 Gb/s Taxa de transferência de dados (MB/s): Até 156, Cache (MB): 64MB Velocidade do eixo (RPM): 7200 e) Placa de rede off-board adicional, velocidade 10/100/1.000 f) Gabinete preto padrão 04 baias preto Fonte de no minimo 200W 20+4P ATX12V, Teclado ABNT com ç GARANTIA DE 01 ANO.					
LOTE: 001	36	COMPUTADOR INTEL CELERON - 4GB DE MEMÓRIA - HD SSD 240GB Computadores Intel Celeron -4 GB de memória-HD SSD 240 GB 1 x HDMI/1x VGA / 4x USB 2.0-MONITOR 15.6 SISTEMA WINDOWS 10 E PACOTE OFFICE LICENCIADO.	LIBERTY PRO+AOC	UN	8,00	1.400,00	11.200,00
TOTAL						27.418,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

LIBERTY PRO IND E COMERCIO DE EQUIP DE INFO - EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9B83E95D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

Início: 05/11/2019 **Validade/Término**: 04/11/2020
Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41
Endereço: Avenida Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81.330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba/PR
Telefone: (41)3249-1040
E-mail: solo.licita@gmail.com
Representante Legal: ANDREI CASTRO VILHA
R.G.: 8.977.610-4
CPF: 050.525.069-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.
1.2 Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	10	PENDRIVE – 16 GB	MULTILASER	UN	25,00	32,85	821,25
LOTE: 001	15	MOUSE - ERGONÔMICO/SLIM	MULTILASER	UN	50,00	24,85	1.242,50
LOTE: 001	39	SWITCH GERENCIAVEL DE 48 PORTAS 10/100/1000	TPLINK	UN	4,00	3.150,00	12.600,00
TOTAL							14.663,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B2F85FEE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

Início: 05/11/2019 **Validade/Término**: 04/11/2020
Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.159.018/0001-52
Endereço: Rua Argemiro de Paula, Sala 01, 964 - CEP: 84.550-000 - Bairro: Centro, Rebouças/PR
Telefone: (42) 3457-2525
E-mail: mustang.licita@hotmail.com
Representante Legal: JANAINA CAVASSIM
R.G.: 67590040
CPF: 028.681.299-19

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.
1.2 Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	14	CABO HDMI - 3 METROS	Fortrek	UN	13,00	26,80	348,40
LOTE: 001	21	CAIXA DE SOM COM 20W DE POTENCIA: PORTÁTIL Características Gerais - Tipo da bateria: Bateria de polímero de Íon de lítio (3,7 V, 6000 mAh), - Tempo de recarga da bateria: 4,5 horas, - Tempo de reprodução de música: até 20 horas (varia de acordo com o volume e conteúdo), - Faixa de frequência do transmissor Bluetooth: 2.402 a 2.480 GHz, - Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, p/ 4 DQPSK, 8DPSK, - Resposta de frequência do sistema: 65Hz a 20kHz, - Relação Sinal-Ruído: > 80 dB, - Adaptador de alimentação USB: 5 V/2 A (máximo) - Potência nominal: 2 x 10W - Bluetooth 4.1 - Potência do transmissor de Bluetooth: 0 a 9 dBm - Micro USB - Conectividade bluetooth : sem fios - A prova de agua com classificação IPX7, - Bateria recarregável - Microfone Imbutido - GARANTIA DE 12 MESES. JBL CHARGE 03	JBL	UN	2,00	870,00	1.740,00
LOTE: 001	26	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS	NTC	UN	20,00	26,60	532,00
LOTE: 001	33	SMART TV LED 4K, 50 POLEGADAS. COM 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB Smart TV , LED 4K , 50 polegadas, com 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada RF, 01 entrada AV/Video, 01 entrada LAN RJ45, WIFI, Bluetooth. Frequencia de 60 hz, som integrado de 20 W RMS, bivolt. Cor Preta. 01 ano de garantia.	AOC	UN	3,00	2.399,00	7.197,00
LOTE: 001	35	SUPORTE BI-ARTICULADO DE PAREDE PARA SMART TV DE 19" ATÉ 60"	BEDIN SAT	UN	3,00	159,90	479,70
TOTAL						10.297,10	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FF11D74A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

Início: 05/11/2019 **Validade/Término**: 04/11/2020
Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: P C LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Endereço: Avenida Curitiba, 423 - CEP: 86.930-000 - Bairro: Centro, São João do Ivaí/PR
Telefone: (43) 3477-3342
E-mail: l20sportslicita@gmail.com
Representante Legal: PAULO CESAR LOPES MARCELINO
R.G.: 35606165

CPF: 015.917.959-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

1.2 Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	TECLADO USB - PADRAO ABNT2 TECLADO USB - PADRAO ABNT2	VINIK DYNAMIC 115	UN	50,00	29,20	1.460,00
LOTE: 001	2	NOBREAK 1200 VA / 780W BIVOLT NOBREAK 1200 VA / 780W BIVOLT	RAGTECH EASY WAY	UN	55,00	478,00	26.290,00
LOTE: 001	7	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF: MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FAIXA DE FREQÜÊNCIA: A: 612-671MHZ | B: 631-691MHZ, LARGURA DE BANDA: 120MHZ, FAIXA MÁXIMA DE DESVIO: ± 50 KHZ, RESPOSTA DE ÁUDIO: 100HZ-10KHZ, FAIXA DINÂMICA: > 105 DB T.H.D: =0,5% (@ 1KHZ), PROCESSAMENTO AF: TECNOLOGIA DE EXTENSÃO DE COMPRESSÃO DINÂMICA DISTÂNCIA DE ALCANCE APROXIMADA: 80-90M (ÁREA LIVRE), 50M (COM BARREIRAS) RECEPTOR: MODO DE OSCILAÇÃO: PLL SINTETIZADO, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0-300MV IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: 600O, RELAÇÃO S/N: =85DB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC14V / 400MA (DUAL CHANNEL), DC14V / 1000MA (DIVERSIDADE VERDADEIRA DE DOIS CANAIS, QUATRO CANAIS) TRANSMISSOR: MODO DE OSCILAÇÃO: PLL SINTETIZADO, ESTABILIDADE DE FREQÜÊNCIA: = ± 10PPM, MODULAÇÃO MÁXIMA: ± 50KHZ, POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 30MW, RADIAÇÃO HARMÔNICA: <-55DBC, ESFORÇO MÁXIMO DE SAÍDA: 130DB SPL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC 3V (1.5V AA)	MXT UHF202	UN	3,00	518,00	1.554,00
LOTE: 001	12	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - 100 POLEGADAS TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - 100 POLEGADAS	TES RETRATIL	UN	2,00	587,00	1.174,00
LOTE: 001	20	PROJETOR MULTIMÍDIA WIRELESS especificação mínima: luminosidade: 3.600 lumens; resolução: xga 1024x768; sistema de projeção: 3lcd duração da lâmpada: aproximadamente 10.000 horas; entradas/conectividade: hdmi, usb, vga rgb; adaptador wirelles conector usb capaz de transmitir áudio; contraste: até 15.000:1; zoom óptico e foco: manual; voltagem: bivolt; tipo: teto e mesa; alto falante: incluso; garantia mínima: 03 ano; garantia da lâmpada: 03 meses. marca referencial: epson x41	BENQ MS550	UN	2,00	2.940,00	5.880,00
LOTE: 001	24	BATERIA DE LITHIUM CR2032 – 3V – PARA BIOS	ELGIN	UN	20,00	0,99	19,80
LOTE: 001	30	MICRO RETIFICA: BOSH A BATERIA - 120W - 117-220 - BIVOLT Bateria 12v Com cabo extensor flexível. Carregador de bateria : bivolt Bateria: 12v ions de lítio Velocidade variável: 5000 a 30000 rpm Retifica multiuso: esmerilhar, cortar, polir, lixar, furar. Acessórios: maleta, carregador bivolt, 01 disco de corte fibra vidro, 02 discos de lixa, 10 tubos de lixa, 01 rebolo de oxido de alumínio, 08 discos de feltro, 04 discos esmeril, 01 pasta polimento, 01 haste adaptadora para feltros de polimento, 01 haste adaptadora p/discos de corte. 01 ano de garantia	BOSCH	UN	1,00	764,40	764,40
LOTE: 001	45	PENDRIVE 128 GB - USB - 3.0	SANDISK	UN	1,00	194,00	194,00
TOTAL						37.336,20	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

P C LOPES MARCELINO
Fornecedor

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:78937F34

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

Início: 05/11/2019 **Validade/Término**: 04/11/2020
Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS
CNPJ: 31.353.803/0001-53
Endereço: Rua Antônio João , 100 - CEP: 84.015-370 - Bairro: Órfãs, Ponta Grossa/PR

Telefone: (42) 99922-8837
E-mail: vlequipamentoscomerciais@outlook.com
Representante Legal: VALTER LUIZ DA SILVA
R.G.: 53463495
CPF: 019.432.619-54

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.
1.2 Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	41	IMPRESSORA LASER: SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X Impressora laser: sistemas operacionais compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux, Windows 10, Conectividade: rede ethernet , usb 2.0; função fax; Resolução máxima de impressão: 1200x1200dpi; impressão direta via USB ou Cartão SD; Velocidade de impressão: 40 paginas por minuto; impressão frente e verso; impressão via smartphones e tables; Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , A6 105 × 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 m; Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Até 220g/m²;Capacidade Bandeja de Saída: 50 folhas; Capacidade Bandeja Multiuso: 50 folhas; gramatura máxima do papel em até 163g/m; capacidade bandeja de entrada de 250 folhas, alimentador automático com capacidade de 50 folhas; Digitalização e cópia: ampliação e redução de 400%-25%; tamanho máximo para digitalização : carta; opção de copia frente e verso; Itens inclusos: cabo de alimentação, cartucho preto,cilindro, cd de instalação e manual. Garantia de 1 ano	HP LASER JET M428D2	UN	4,00	2.926,00	11.704,00
TOTAL							11.704,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS
Fornecedor

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F05BC2F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

Início: 05/11/2019 **Validade/Término**: 04/11/2020
Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.

Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Endereço: Rua Alfredo Bufren, 473 Sala 02 - CEP: 84.500-000 - Bairro: Centro, Irati/PR
Telefone: (42) 3423-1296
E-mail: compras@wisainformatica.com.br
Representante Legal: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
R.G.: 107231749
CPF: 080.832.039-47

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1 Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para todos os Departamentos Municipais da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.
1.2 Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	3	KIT - MICROCOMPUTADORES: PROCESSADOR Intel Core i3, a partir da 8º ger KIT - MICROCOMPUTADORES: PROCESSADOR Intel Core i3, a partir da 8º geração e 3.6 ghz. PLACA MÃE: Com total suporte às características especificadas para o processador, memória RAM e disco rígido; Com 01 slot PCI livre após a configuração completa do equipamento; HARD DISK: SSD COM 480GB – 500 mb/s leitura e 450 mb/s gravação MEMÓRIA RAM: 8 (oito) GB (Gigabyte), tipo DDR4 2133MHz,	EVUS/LG	UN	40,00	3.387,00	135.480,00

		instaladas em dois pentes idênticos de 4 GB cada. INTERFACE DE VIDEO: Deve suportar a resolução 1920 x 1080; Deve possuir, no mínimo, 1024 MB (mil e vinte e quatro megabytes) de memória dedicada ou compartilhada dinamicamente; Suporte a Microsoft DirectX 11; Suporte a múltiplos monitores; Deverá possuir, no mínimo, três conectores externos, sendo cada um deles do tipo VGA (DB15), DVI-D (Digital) ou Display Port, e HDMI. No caso de Display Port, deverá ser fornecido o adaptador para DVI. INTERFACE DE SOM: Conexões para microfone e fones de ouvido; Alto-falante interno ou caixas acústicas com alimentação elétrica através de conexão USB. Kit caixa de som multimídia usb – a partir de 5w de potencia. INTERFACE DE REDE: Adaptador de rede integrado on-board ou off-board; Conector RJ45 fêmea com LEDs indicadores de atividade de rede; Interface padrão Ethernet de 10/100/1000 Mbps, autosense e full-duplex; INTERFACES DISPONIVEIS : no mínimo 08 (oito) interfaces USB, padrão 2.0 e 3.0, sendo, no mínimo, 2 (duas) no acesso frontal, vedado o uso de adaptadores externos ou de hub USB. Não serão admitidos equipamentos em que tal acesso seja feito pelas faces laterais ou superior, ainda que tais interfaces componham o painel frontal. TECLADO: Padrão ABNT 2; Com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç"; Conector padrão USB, vedado o uso de adaptador ou conversor de padrão; Teclado do mesmo fabricante da CPU, com os mesmos padrões de cores do gabinete. MOUSE: de 2 botões; Com roda (wheel) para scroll; Com tecnologia óptica (sem esfera); Resolução mínima de 800 dpi; Conector padrão USB, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão; Mouse do mesmo fabricante da CPU, com os mesmos padrões de cores do gabinete. MONITOR: LED Widescreen; Tamanho da tela: 21,5 polegadas ou superior; Brilho de, no mínimo, 250 cd/m²; Relação de contraste real mínima de 1000:1; Resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz.; Tempo de resposta máximo de 5ms; Suporte de cores mínimo 16 milhões de cores; Fonte interna: SIM; Deverá possuir, no mínimo, dois conectores de entrada para ligar o monitor em qualquer das interfaces (HDMI, DVI ou superior) da controladora de vídeo do microcomputador; Tensão de entrada: 110 – 220 V (automático ou manual); Inclusos: Cabos de alimentação, VGA e HDMI, Com o mesmo padrão de cores do gabinete. PACOTE MICROSOFT OFFICE : LICENÇA PERPETUA. Cada microcomputador deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento; O microcomputador deverá ser entregue com sistema operacional Windows 10 Professional – 64 bits pré-instalado.. NOBREAK: 1200va – 6 tomadas – bivolt. (DEVERÁ SER DEMONSTRADO NO MOMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO; EM PROSPECTO IMPRESSO AS DEVIDAS MARCAS,FOTOS E CARACTERISTICAS DO PRODUTO OFERECIDO; CASO HOUVER EVENTUAIS DÚVIDAS)					
LOTE: 001	4	PORTA BANNER - TRIPÉ COM 1,80 MT PORTA BANNER - TRIPÉ COM 1,80 MT	NARDELLI	UN	6,00	78,00	468,00
LOTE: 001	6	KIT CAIXA ATIVA E PASSIVA – 600W 1 FALANTE DE 15" JBL E DRIVER TITÂNIO, 2 CANAIS DE ENTRADA (STP/P10/XLR BALANCEADA), 1 CANAL DE SAÍDA ESCRAVA 8 OHMS (300 WATTS), SENSIBILIDADE DE ENTRADA: LINE - 500 MV/MIC - 50 MV, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: LINE - 5K OHMS/MIC - 200~600 OHMS, POTÊNCIA MÁXIMA: 300W 4 OHMS, TRANSDUTOR: ALTO-FALANTE: 12"/1 DRIVER/ DIVISOR 4KHZ/12BB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: (10DB) 60 HZ A 18KHZ, ALÇA E SUPORTE PARA PEDESTAL, DIMENSÕES EM MM: (ALTURA 660/LARGURA 440/PROFUNDIDADE 440), VOLTAGEM: 110/220, CONEXÃO BLUETOOTH, USB, FM, CAIXA PASSIVA, CAIXA PASSIVA 2 VIAS 300 WATTS, 1 FALANTE DE 15" JBL E DRIVER TITÂNIO, ALÇA E SUPORTE PARA PEDESTAL. ALTURA: 660MM, LARGURA: 440MM, PROFUNDIDADE: 440MM, TRIPÉ 02 TRIPÉ SUPORTE PARA CAIXA, PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. 01 CABO DE 5 METROS	DATREL	UN	2,00	2.499,00	4.998,00
LOTE: 001	9	HD EXTERNO PORTÁTIL DE BOLSO SUPER SLIM DE 1 TB HD EXTERNO PORTÁTIL DE BOLSO SUPER SLIM DE 1 TB - USB 3.0 OU SUPERIOR - COR PRETA - CAPA PROTETORA - CABO USB INCLUSO - DIMENSÕES: 2,5 POLEGADAS	SEAGATE	UN	8,00	293,30	2.346,40
LOTE: 001	13	NOTEBOOK Intel core i5, 7 geração 7200u, 8gb de ram; 1tb capacidade de HD; tela 15,6 ; Windows 10 e pacote office licenciado	ACER	UN	4,00	3.184,00	12.736,00
LOTE: 001	18	LICENÇA PARA WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS com selo holográfico (acompanha selo/etiqueta para colar no equipamento). Produto original e vitalício com todas as atualizações diárias	MICROSOFT	UN	20,00	345,00	6.900,00
LOTE: 001	22	IMPRESSORA DE CHEQUE Velocidade de impressão: 1,1 lp Velocidade de avanço de papel: 13,4 lps. Número de colunas: 80, 96, 120 Largura máxima do cheque ou documento: 173 mm Tabela de caracteres: ABICOMP Interface de comunicação: Serial padrão RS-232C, Protocolo de comunicação serial: RTS/CTS, MCBF do mecanismo: 4 milhões de linhas. Número de cópias original: Mais 1 via. Modelo da fita tintada: CMI-600/70 haste curta. Operação de impressão: Remota via interface serial RS-232C ou local via display alfanumérico e teclado de 16 teclas. Drivers disponíveis: DLL para Windows, driver para DOS e aplicativos de demonstração. Método de impressão: Matricial MCBF da cabeça de impressão: 80 milhões de caracteres Prazo de Garantia: 12 meses BEMATECH DP20	MENNO	UN	1,00	2.799,00	2.799,00
LOTE: 001	27	HD 500GB 7200RPM SATA	WD	UN	10,00	239,00	2.390,00
LOTE: 001	37	NETBOOK CELEROM - 1.6/4GB/16GB/11.6" - HD SSD 120 GB	DELL	UN	4,00	1.399,90	5.599,60
LOTE: 001	38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - EPSON	EPSON	UN	7,00	930,00	6.510,00

		SCANNER DE 1200X2400 DPI Impressoras multifuncional Ecotank – Epson Scanner de 1200x2400 dpi Ate 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Todos cabos e discos de instalação inclusos. Garantia de 01 ano					
LOTE: 001	46	CABO DE REDE CATEGORIA 06 - – CAT 06- CAIXA 300 M CABO DE REDE CATEGORIA 06 - – CAT 06- CAIXA 300 M : DENTRO DOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA 568C.2 E ISSO /IEC11801 – 100% COBRE – 4 PARES TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1000 MBPS EXIGÊNCIA DE AUTENTICIDADE DO PRODUTO , REFERENCIAL EM PROSPECTO DO PRODUTO OFERECIDO. CERTIFICAÇÃO ANATEL	SOHO PLUS/FURUKAVA	UN	10,00	905,00	9.050,00
TOTAL						189.277,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de Novembro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
Fornecedor

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1297FA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para compor as ATI - Academia da Terceira Idade para instalação no Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 188/2019 com vigência de 05/11/2019 a 03/11/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 975/2019
EMPRESA DETENTORA: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
CNPJ Nº 01.481.148/0001-58

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	69992	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES: Melhora a resistência muscular e fortalece os membros superiores, inferiores e tronco. Alonga e relaxa os ombros. FUNÇÕES 1°)Flexor de Pernas; 2°)Extensor de Pernas; 3°)Supino reto Sentado; 4°)Supino inclinado Sentado; 5°)Rotação Vertical Individual; 6°) Puxada Alta. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	MOBILE	UN	20,00	2.350,00
01	2	69993	ALONGADOR TRÊS ALTURAS: Alonga e relaxa os grupos musculares antes e após o treino. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1'x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	MOBILE	UN	20,00	675,00
01	3	69994	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL: Aumenta a resistência muscular e fortalece as costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	MOBILE	UN	20,00	765,00
01	4	69995	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO: Melhora a capacidade cardiovascular e fortalece os membros inferiores e tronco. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico companhando a dimensão externa do tubo.	MOBILE	UN	20,00	1.398,00

			Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.					
01	5	69996	ESQUI DUPLO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	MOBILE	UN	20,00	1.599,02
01	6	69997	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência muscular dos membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	MOBILE	UN	20,00	1.470,00
01	7	69998	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, . Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	MOBILE	UN	20,00	1.014,30
01	8	69999	SURF DUPLO: Fortalece a musculatura lateral do abdômen. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm . Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	MOBILE	UN	20,00	790,00
01	9	70000	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO: Melhora a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	MOBILE	UN	20,00	789,00
01	10	70001	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO: Aumenta a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' ¼ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	MOBILE	UN	20,00	675,00
01	11	70002	PLACA ORIENTATIVA: Fabricada com tubos de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm; Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm.Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto, tampão embutido externo em metal de 3' adesivada frente e verso.	MOBILE	UN	20,00	1.020,00

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2019

NADIA DAL AGNOL ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:86EA1CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de plantas e flores, vasos para ornamentação nos locais públicos, ração para peixes e aves, produtos para controle de pragas e insumos para manutenção do viveiro municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 191/2019 com vigência de 05/11/2019 a 03/11/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 981/2019
EMPRESA DETENTORA: DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA -
CNPJ Nº 07.967.992/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	70008	MUDAS DE FLORES E PLANTAS, incluindo os materiais e plantio, percentual de desconto linear para os produtos e serviços descritos abaixo	GRAMEIRA PRIMMAZ	SERV	1,00	379.682,25
04	1	70011	INSUMOS percentual de desconto linear para os produtos descritos abaixo	GRAMEIRA PRIMMAZ	SERV	1,00	42.180,83

ATA SRP Nº 982/2019
EMPRESA DETENTORA: GILSON GILBERTO LISE

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
05	1	70012	RAÇÃO PARA ANIMAIS, percentual de desconto linear para os produtos descritos abaixo	ALGOMIX	SERV	1,00	24.464,00

ATA SRP Nº 983/2019
EMPRESA DETENTORA: J. DA SILVA TAVARES - CASA JARDIM - ME
CNPJ Nº 32.750.848/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	70009	FLORES EM POTE, percentual de desconto linear para os produtos descritos abaixo	CASA JARDIM	SERV	1,00	15.471,17
07	1	70014	VASOS EM CONCRETO E POLIETILENO, percentual de desconto linear para os produtos descritos abaixo	CASA JARDIM	SERV	1,00	32.803,33

ATA SRP Nº 984/2019
EMPRESA DETENTORA: MARCELUS JACOB SANDESKI
CNPJ Nº 11.700.973/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
03	1	70010	MUDAS TIPO PLUG - PARA PRODUÇÃO NO VIVEIRO MUNICIPAL, percentual de desconto linear para os produtos descritos abaixo.	PRÓPRIA	SERV	1,00	29.475,00
08	1	70015	INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL, percentual de desconto linear para os produtos descritos abaixo	PRÓPRIA	SERV	1,00	51.858,38

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2019

NADIA DAL AGNOL ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A8D0FB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 853/2018 – Tomada de Preços Nº 26/2018.
OBJETO: Execução da construção de kartódromo, incluindo sanitários, sala de administração, cercas e pavimentações complementares, sobre o lote rural nº 55, da gleba 05-FB, na localidade de Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão – PR., conforme projeto, planilha e memorial descritivo.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 10182/2019, foi autorizada adição de meta de serviços no valor de R$ 7.062,60 (Sete mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para garantir a melhor execução da obra.
Ficam adicionados a planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Código	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário R$**	**Valor Total R$**
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,25	407,65	R$ 509,56
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	0,62	1.035,16	R$ 641,80
89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	4,36	R$ 34,88
89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	3,28	R$ 26,24
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	115,00	20,88	R$ 2.401,20
89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	7,46	R$ 14,92
COMP04	CABO DE ALUMÍNIO 25 MM QUADRUPLEX COM ISOLAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	140,00	18,60	R$ 2.604,00
COMP05	RETIRADA E REALOCAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00	830,00	R$ 830,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 7.062,60**

Fica adicionado a planilha do contrato o valor de R$ 7.062,60 (Sete mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:187A07E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 432/2.019 – PMG 087/2019

Pregão nº. 127/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindoia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.089.298/0001-28, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1277, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1.821.761 SSP/PR, inscrita no CPF nº 507.417.729-49, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ANEL PROTEÇÃO DIAZED E-27 (PADRÃO COPEL)	TEE	24 UN	3,00
02	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA	BMF	200 UN	0,65
04	BASE PARA FUSIVEL - DIAZED (ROSCA E 27)	TEE	50 UN	15,50
06	BRAÇO BR-3 FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS AO POSTE, NTC 813953 - Material Tubo de aço SAE 1010 a 1020, galvanizado a quente.	ALMIRANTE	50 UN	69,00
07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 10,00MM2	CONDUSUL	350 M	3,60
08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 16,00MM2	CORFIO	350 M	4,90
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 2,5MM2	CONDUSUL	500 M	0,99
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 25,00MM2	CORFIO	500 M	7,80
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 35,00MM2	CORFIO	400 M	10,50
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 4,0MM2	CONDUSUL	500 M	1,55
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 6,00MM2	CONDUSUL	400 M	2,00
14	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2, ANTICHAMA - Normas técnicas, NBR NM 247-3 da ABNT.	CONDUSUL	250 M	3,70
16	CABO PP FLEXÍVEL 2 x 2,5 MM2	CONDUSUL	400 M	2,45
17	CABO PP FLEXÍVEL 2 x 4,0 MM2	CONDUSUL	200 M	3,90
18	CAIXA EM POLICARBONATO POLIFÁSICA C/LENTE, PADRÃO COPEL	TAF	20 UN	88,00
19	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 32A (PADÃO COPEL E NTC)	LUKMA	200 UN	68,40
20	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 50A (PADRÃO COPEL)	LUKMA	50 UN	53,00
21	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 63A (PADÃO COPEL E NTC)	LUKMA	100 UN	158,00
22	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 80A (PADRÃO COPEL)	LUKMA	50 UN	54,00
23	CONECTOR LUVA DE EMENDA 2.5MM	LUKMA	1.500 UN	0,23
24	CONECTOR PARA HASTE 5/8 (PADRÃO COPEL E NTC)	REI JESUS	80 UN	1,65
25	CONECTOR PERFURANTE 35- 70/35 (PADRÃO COPEL)	INTELLI	400 UN	5,20
26	CONECTOR PERFURANTE 95 x 1,5 (PADRÃO COPEL)	INCESA	300 UN	4,35
27	CONECTOR TIPO 1 (PADRÃO COPEL)	INTELLI	60 UN	5,90
28	CONECTOR TIPO 2 (PADRÃO COPEL)	INTELLI	60 UN	3,35
29	CONECTOR TIPO A (PADRÃO COPEL)	INTELLI	400 UN	4,05
30	CONECTOR TIPO C (PADRÃO COPEL)	INTELLI	250 UN	4,90
31	CONECTOR TIPO L (PADRÃO COPEL)	INTELLI	80 UN	5,00
32	DISJUNTOR BIFÁSICO 2 x 30ª	SOPRANO	30 UN	16,00
33	DISJUNTOR BIFÁSICO 2 x 40ª	SOPRANO	30 UN	16,10
34	DISJUNTOR BIFÁSICO 2 x 50ª	SOPRANO	40 UN	16,20
35	DISJUNTOR TRIFÁSICO 3 x 100A	SOPRANO	20 UN	71,00
36	DISJUNTOR TRIFÁSICO 3 x 50A	SOPRANO	30 UN	24,40
37	DISJUNTOR TRIFÁSICO 3 x 70A	SOPRANO	50 UN	30,00
38	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 1"	CINFLEX	300 M	0,60
39	FIO CABO FLEXÍVEL PARALELO 2,5mm	CONDUSUL	400 M	1,20
40	FITA ISOLANTE 19MM x 20MTS	G20	300 ROLO	1,89
41	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM x 10MTS	FOXLUX	30 ROLO	9,40
43	FUSÍVEL DIAZED 6A (PADRÃO COPEL)	TEE	180 UN	1,65
48	LÂMPADA VALOR DE SÓDIO 150W (SOQUETE E-40) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL.	PECSAN	500 UN	15,45
49	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W (SOQUETE E-40) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL.	PECSAN	500 UN	18,90
52	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W (BI-PINO) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL.	PECSAN	800 UN	26,20
56	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL.	PECSAN	400 UN	22,40
57	LUMINÁRIA TIPO LM1 C/LENTE DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	ALMIRANTE	300 UN	54,50
60	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 x 45MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	IRL	12 UN	2,10
61	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 x 70MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	IRL	12 UN	2,80
62	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 x 150MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	IRL	12 UN	4,10
64	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16 x 200MM, C/PORCAS E ARRUELAS, Material aço laminado galvanizado à fogo	IRL	60 CONJ	4,60
65	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16 x 300MM, C/PORCAS E ARRUELAS, Material aço laminado galvanizado à fogo	IRL	100 CONJ	6,00
66	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16 x 400MM, C/PORCAS E ARRUELAS, Material aço laminado galvanizado à fogo	IRL	80 CONJ	8,09
67	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA DE SÓDIO 70W 254V - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	ALMIRANTE	200 UN	47,00
68	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	ALMIRANTE	850 UN	46,90
69	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP 150W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	ALMIRANTE	350 UN	54,90
70	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP 250W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	ALMIRANTE	350 UN	57,20
71	REATOR EXTERNO S/BASE METÁLICO 200W AFP - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	ALMIRANTE	50 UN	56,00
72	REATOR EXTERNO S/BASE P/LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre.	ALMIRANTE	150 UN	66,50
79	REFLETOR 400W ALUMÍNIO RETANGULAR SOQUETE ROSCA E-27 - Retangular, soquete E-27. Medidas: (AxLxP) 280mm x 160mm x 440mm, c/proteção contra entrada de poeira e jato de água.	ALMIRANTE	30 UN	38,50
80	REFLETOR 400W ALUMÍNIO RETANGULAR SOQUETE ROSCA E-40 - Retangular, soquete E-40. Medidas: (AxLxP) 280mm x 160mm x 440mm, c/proteção contra entrada de poeira e jato de água.	ALMIRANTE	25 UN	39,50
81	REFLETOR 400W BRANCO, FRIO À PROVA D'ÁGUA 8 LEDS 220V	ALUDAX	40 UN	380,00
82	RELÉ FOTOCONTROLADOR 220V - Sistema de operação: acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, sistema contrutivo magnético para uso em corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; contato de carga tipo LN acionam a carga a noite; célula fotoelétrica: tipo cds c/encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral; frequência/corrente: 50/60Hz, corrente máxima de 10A; potência: 1000W (carga resistiva) - 1200VA 127V; 1800VA 220V (carga indutiva); faixa de operação: 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar; relação desligar/liga mínima 1,2. Obs: 220 tipo A baixo.	ALMIRANTE	2.000 UN	11,25
83	SOQUETE BILATERAL P/LÂMPADA HQI - Com suporte/cavalete em chapa de aço zincado.	G20	250 UN	19,00
84	SOQUETE E-27 (PADRÃO COPEL)	G20	200 UN	1,99
85	SOQUETE E-40 (PADRÃO COPEL)	G20	100 UN	4,85
87	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS, BARRA DE 6 MTS	GERDAU	06 BR	498,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de novembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS
J Pedroso dos Santos & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8C46930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001-2019

NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS E ESTABELECE O QUADRO DE VIDA ÚTIL, VALOR RESIDUAL E TAXA DE DEPRECIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, COM BASE NA ATA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ.
INSTRUI:
Art. 1ºOs bens móveis e imóveis adquiridos, doados ou incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Goioerê serão depreciados a partir de novembro de 2019 de acordo com os prazos de vida útil e taxas de depreciação previstos no Anexo Único desta Instrução de Serviço, dispensando-se a prévia reavaliação.
Art. 2ºPara os fins desta Instrução de Serviço entende-se por Depreciação a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
Art. 3ºA depreciação de bens adquiridos posteriormente deve iniciar quando os mesmos estiverem em condições de uso.
Art. 4ºOs bens móveis e imóveis adquiridos, doados ou incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Goioerê em data anterior a estabelecida no Art. 1º, serão reavaliados por meio de laudo emitido por Comissão Especial instituída para essa finalidade ou Empresa Especializada contratada pelo Município.
§ 1º Se aplicará, quando cabível, os seguintes parâmetros:
I - Valor de referência de mercado ou de reposição;
II - Estado físico do bem;
III - Capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;
IV - Obsolescência tecnológica, em anos;
V - Desgastes decorrentes de fatores operacionais ou não operacionais.
§ 2º Quando se tratar de bens singulares que possuam características de uso peculiares, e desde que formalmente indicados e justificado pela Comissão/Empresa Especializada, poderão ser utilizados outros parâmetros.
Art. 5ºPara os bens reavaliados nos termos desta Instrução de Serviço, a depreciação deve ser calculada e registrada sobre o valor reavaliado, considerada a vida útil remanescente, indicada no correspondente laudo emitido pela Comissão/Empresa referida no caput do artigo 4º.
Art. 6ºOs valores depreciados, nos termos desta Instrução de Serviço, apurados mensalmente, deverão ser registrados pela contabilidade, em contas de variação patrimonial.
Parágrafo único. Para fins de cálculo da depreciação, adota-se o método das cotas constantes.
Art. 7ºA depreciação não cessa quando o bem for considerado obsoleto ou for retirado temporariamente de operação, devendo ser reconhecidas e contabilizadas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.
Art. 8º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2019.

Paço Municipal "14 DE DEZEMBRO", Em 06 de novembro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 005/2018

Anexo Único

Quadro de taxa de depreciação e vida útil dos bens móveis e imóveis

Rubrica	Conta	Descrição	Vida útil (anos)	Depreciação Anual (%)	Valor residual (%)
1.2.3.1.1.01.01.	44598	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	6,67	10
1.2.3.1.1.01.02.	44599	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	10,00	20
1.2.3.1.1.01.04.	44601	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	10,00	10
1.2.3.1.1.01.05.	44602	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10,00	10
1.2.3.1.1.01.06.	48771	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	5,00	10
1.2.3.1.1.01.07.	44604	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10,00	10
1.2.3.1.1.01.08.	44605	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	6,67	10
1.2.3.1.1.01.09.	44606	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10,00	10
1.2.3.1.1.01.12.	44607	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	20,00	10
1.2.3.1.1.01.16.	44610	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	6,67	10
1.2.3.1.1.01.19.	44613	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	20	5,00	10
1.2.3.1.1.01.20.	44614	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	10	10,00	10
1.2.3.1.1.01.21.	44615	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10,00	10
1.2.3.1.1.01.22.	44616	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A CONVÊNIO	10	10,00	10
1.2.3.1.1.01.99.	44617	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10,00	10
1.2.3.1.1.02.01.	44619	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	20,00	10

1.2.3.1.1.03.01.	44621	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10,00	10
1.2.3.1.1.03.02.	44622	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10,00	10
1.2.3.1.1.03.03.	44623	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10,00	10
1.2.3.1.1.04.01.	44625	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	10	10,00	10
1.2.3.1.1.04.02.	44626	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	10,00	0
1.2.3.1.1.04.03.	44627	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	20,00	10
1.2.3.1.1.04.04.	44628	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	5,00	10
1.2.3.1.1.04.05.	44629	MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10,00	10
1.2.3.1.1.04.06.	44630	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU	-	-	-
1.2.3.1.1.04.99.	44631	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10,00	10
1.2.3.1.1.05.01.	44633	VEÍCULOS EM GERAL	15	6,67	10
1.2.3.1.1.05.03.	44635	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	15	6,67	10
1.2.3.1.1.99.99.	44641	OUTROS BENS MÓVEIS	10	10,00	10
1.2.3.2.1.01.03.	63758	EDIFÍCIOS	25	4,00	20
1.2.3.2.1.01.04.	63759	TERRENOS/GLEBAS	-	-	-
1.2.3.2.1.01.08.	63763	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	25	4,00	20
1.2.3.2.1.01.15.	63770	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	25	4,00	20
1.2.3.2.1.01.23.	63778	INSTALAÇÕES	25	4,00	20
1.2.3.2.1.01.98.	63779	OUTROS BENS DE USO ESPECIAL	25	4,00	20
1.2.3.2.1.05.01.	44675	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS	25	4,00	20
1.2.3.2.1.05.02.	44676	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	25	4,00	20
1.2.3.2.1.05.99.	44678	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	25	4,00	20
1.2.3.2.1.06.01.	44680	OBRA EM ANDAMENTO	-	-	-
1.2.3.2.1.07.00.	63781	INSTALAÇÕES	25	4,00	20
1.2.3.2.1.99.00.	63788	OUTROS BENS IMÓVEIS	25	4,00	20

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:273288A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
REFERÊNCIA: OUTUBRO DE 2019 – Nº 10

EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU				
REFERÊNCIA: OUTUBRO DE 2019 – Nº 10				
DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2019				
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017,				
INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Raquel Alves Batista	11894	Enfermeiro – UPA Cascavel	01/10/2019	Pedido de Demissão
Guilherme Moreira de Andrade	10189	Motorista Socorrista – Cascavel	05/10/2019	Pedido de Demissão
Patricia Alcemani	9393	Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu	08/10/2019	Pedido de Demissão
Paulo Roberto Pimentel Garcia	13172	Motorista Socorrista – Três Barras do Paraná	11/10/2019	Pedido de Demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Iolanda de Matos Pain	13391	Enfermeiro – Cascavel	01/10/2019	Pedido de Demissão
Dayane Cordeiro Machado	12483	Farmacêutico – UPA Cascavel	07/10/2019	Pedido de Demissão
Kelli Schmitt	12840	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo	07/10/2019	Pedido de Demissão
Dayane de Arruda	13254	Técnico A. de R. M – TARM - Macrorregional	19/10/2019	Pedido de Demissão
Debora Thais G. T. dos Santos	13365	Médico 12H – UPA Cascavel	24/10/2019	Dispensa Sem Justa Causa
Antonio Aparecido Moreira Lima	13443	Motorista Socorrista – Cascavel	28/10/2019	Dispensa Sem Justa Causa
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Vinnicius Xavier de Alencastro	13354	Médico 24H – UPA Guaíra	14/10/2019	Pedido de Demissão
Lauren Gabrielle Almeida	13450	Médico 24H – Palotina	31/10/2019	Pedido de Demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.				

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2019 – CONTINUAÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Gesiel Paiva da Silva	13441	Motorista Socorrista – Tupassi	28/10/2019	Término de Contrato Pedido de Demissão
Thiago Da Silva Rosa	13446	Motorista Socorrista – Tupassi	30/10/2019	Pedido de Demissão
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº056/2018, DE 28/09/2018, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/10/2018 A 15/10/2018 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 068/2018, DE 06/11/2018.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Monica Rossi	13180	Técnico de Enfermagem – UPA Cascavel	04/10/2019	Término de Contrato Pedido de Demissão
Adriana Maria Woll Santos Tonet	13134	Técnico em Enfermagem – Capitão Leônidas Marques	15/10/2019	Término de Contrato Pedido de Demissão
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº035/2019, DE 03/06/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/06/2019 A 19/06/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2019, DE 02/07/2019.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Sandra Bremer de Oliveira	13341	Técnico de Enfermagem – UPA Toledo	07/10/2019	Término de Contrato Pedido de Demissão
Marlene H. G. dos Santos	13361	Técnico de Enfermagem – UPA Toledo	25/10/2019	Término de Contrato Pedido de Demissão
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1686 EM 01/02/2019				
NOME	MATRÍCULA	CARGO-BASE	EXONERAÇÃO	MOTIVO

Shirley Aparecida A. dos S. Ajala	13219	Assessor I	24/10/2019	Exoneração de Cargo Comissionado
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 063/2019 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1715 EM 15/03/2019				
NOME	MATRÍCULA	CARGO-BASE	EXONERAÇÃO	MOTIVO
Luiz Antonio Siqueira	13239	Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do CONSAMU	14/10/2019	Falecimento do Empregado

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2019					
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
5°	Karel Mola Tellez	13479	06/10/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – UPA Guaíra
21°	Marlon H. dos S. Demertine	13477	06/10/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – UPA Cascavel
12°	Elen Bruna Ferreira Alves	13485	08/10/2019	R$ 2.495,01	Enfermeiro 40H – UPA Cascavel

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE OUTUBRO 2019 – CONTINUAÇÃO					
9°	Idair Junior Bombardelli	13484	08/10/2019	R$ 1.465,42	Motorista Socorrista – UPA Marechal Cândido Rondon
14°	Renan Cezar Puertas Bernardi	13482	08/10/2019	R$ 1.465,42	Radio Operador – Cascavel
21°	Tatiane Lia de Araujo	13497	22/10/2019	R$ 1.166,59	Técnico A. de R. M. – TARM – Cascavel
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019.					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
6°	Thabara Renaty Sanchez Campos	13469	02/10/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Cascavel
3°	Linton Marcelo Mollmann	13481	07/10/2019	R$ 3.017,05	Farmacêutico 40H – UPA Marechal Cândido Rondon
3°	Adriane Cristina Hubner	13483	08/10/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Marechal Cândido Rondon
1°	João Marcos Sutil de Oliveira	13490	14/10/2019	R$ 1.465,42	Motorista Socorrista – Três Barras do Paraná
6°	Fernando dos Anjos Schmitz	13492	16/10/2019	R$ 4.822,14	Médico 12H – Cascavel
2°	Heverton Souza Beraldo	13498	22/10/2019	R$ 2.495,01	Enfermeiro 40H – Cascavel
2°	Thiago da Silva Rosa	13508	31/10/2019	R$ 1.465,42	Motorista Socorrista – Cascavel
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
1°	Luis Bernardo dos Santos Alonso	13455	01/10/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Palotina
2°	German Paulo Rodrigues	13449	01/10/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Santa Helena
2°	Christofer Moraes Balen	13463	01/10/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Palotina
3°	Carlos Emanuel Wutzow	13467	01/10/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Palotina
4°	Fellipe Gustavo de Pierre	13457	01/10/2019	R$ 9.949,05	Médico 24H – Santa Helena
4°	Lauren Gabrielle Almeida	13450	01/10/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Palotina
5°	Leonardo Ferreira da Natividade	13460	01/10/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Palotina
5°	Lidioney Cunha Siqueira	13466	01/10/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Santa Helena
6°	Roseli da Costa Carraro	13478	01/10/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
8°	João Henrique Piva	13464	01/10/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Palotina
8°	Vagner Borges de Aquino	13465	01/10/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H - Santa Helena
9°	Pablo Ledovicio Pereira de Lima	13456	01/10/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Santa Helena
10°	Carlos Roberto A. do Nascimento	13468	01/10/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Santa Helena
1°	Manoel Peter Bezerra Nogueira	13480	11/10/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Santa Helena
1°	Paulo Roberto Pimentel Garcia	13491	14/10/2019	R$ 1.465,42	Motorista Socorrista – Catanduvas
2°	Claudio de Moura	13489	14/10/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem - Vera Cruz do Oeste
1°	Cristiane Kuhn	13488	14/10/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – Palotina
1°	Matheus Siqueira Cavalcante	13487	14/10/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – Terra Roxa
9°	Katiane Silva dos Santos	13486	10/10/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – Upa Toledo
8°	Monica Rossi	13495	17/10/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE OUTUBRO 2019 – CONTINUAÇÃO					
12°	Jeniffer Silva de Oliveira	13500	22/10/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
14°	Jaqueline Tatim de Souza	13502	22/10/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
17°	Rosimar dos Santos	13501	22/10/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
9°	Arnonn Afonso Agassi Martelli	13494	23/10/2019	R$ 9.644,29	Técnico em Enfermagem – Palotina
13°	Marlene H. G. dos Santos	13504	26/10/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
10°	João Leonardo Alves Silva	13507	28/10/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº035/2019, DE 03/06/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/06/2019 A 19/06/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2019, DE 02/07/2019.					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
7°	Regiane Medina	13505	23/10/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 194/2019 DE 01/10/2019					
NOME		MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Michel da Silva Paixão		13499	01/10/2019	R$ 1.465,42	Motorista Socorrista – Cascavel
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 197/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1868 EM 21/10/2019					
NOME		MATRÍCULA	DATA DA NOMEAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGO
Jéssica Souza Cordeiro dos Santos		13503	21/10/2019	R$ 8.328,64	Cargo Comissionado de Diretor Administrativo do CONSAMU
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 211/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1872 EM 25/10/2019					
Shirley	Aparecida A. dos S. Ajala	13506	25/10/2019	R$ 4.160,00	Assessor III

Cascavel, 04 de novembro de 2019.

ANGELA DA SILVA
Coordenadora Administrativa

JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A5B46670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGEM A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.413.415/0001-55.
VALOR: 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 035/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.
VIGÊNCIA: Até 06/11/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalar, saco resistente de cor branca, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100 litros,, tipo (A) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008. (REGISTRO NA ANVISA).	PCT	80,00	20,9500	1.676,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalar, saco resistente de cor branca, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros, , tipo (A) domiciliar, embalados em pacotes com no mínimo 100 unidades devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008. (REGISTRO NA ANVISA)	PCT	60,00	11,8800	712,80
Touca descartável sanfonada para uso em cozinha, confeccionada em TNT, tecido à base de polipropileno que apresenta entre suas principais características o fato de ser atóxico e semipermeável. Pacote com no mínimo 100 unid.	PCT	100,00	5,2500	525,00
Luvas de látex reforçada cano longo, 100% natural, boa qualidade, antiderrapante, ambidestra, forrada, internamente aveludada, boa resistência, cano longo; tamanho P, M e G. (par)	UNI	170,00	1,0600	180,20
Papel toalha folha dupla interfolhas 02 dobras. Pacote com no mínimo 250 folhas. 100% de fibra celulósicas virgens sem fragrância e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado par uso em dispenser. Fardo em papel Kraft resistente com no mínimo 1250 folhas, dispostas em cinco pacotes plásticos fechado com no mínimo 250 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. Medidas de 23 cm de largura, 27 cm de comprimento, com variação dimensional de + ou – 1 cm. Tipo de folha: Duplas com 02 dobras em forma de Z e uma dobra na ponta para segurar o papel. Cor: branca. Alvura: fator de replectância difusa no azul >85%, Pintas: < 13 gramas de papel. Furos: < 3mm²/m². Resistência à tração úmido > 90n/m.	FD	200,00	5,6300	1.126,00
Total:				4.220,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AEB6E25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REALTORIO DE AMOSTRAS REPROVADAS PREGÃO 45/2019 - PMHS

RELATÓRIO DE AMOSTRAS REPROVADAS – PREGÃO 45/2019 – PMHS

Conforme previsto no item 05 do edital do pregão Presencial 45/2019- PMHS Processo Licitatório 77/2019, segue abaixo o relatório das amostras analisadas pela comissão de avaliação, nomeada através da portaria 19/2019 de 31 de outubro de 2019, com as respectivas justificativas de reprovação.

ITEM 02 – ALCOOL EM GEL 70%

PROPONENTE: SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA-LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
02	ALCOOL EM GEL 70% PARA AS MÃOS, FRASCO PUNP COM 500 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: Não possui descrição de 70%. Em consulta a plataforma da ANVISA, o produto não possui o registro, nem notificação.

ITEM 04 – ALVEJANTE E GERMICIDA

PROPONENTE: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
04	ALVEJANTE E GERMICIDA: CONCENTRADO PODER QUÍMICO DE ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO. AGE DE MODO GRADUAL E CONTROLADO, REMOVENDO OS DIVERSOS TIPOS DE MANCHAS, SEM PREJUDICAR AS FIBRAS DOS TECIDOS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO ORGÂNICO CLORADO, ASSOCIAÇÃO DE GENTES SEQUESTRANTES, QUELANTES E ALCALINIZANTES. IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES DILUIÇÃO: 3 A 5 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. GALÃO DE 20 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada não condiz com a especificação do edital. A empresa apresentou alvejante clorado liquido, de 5 litros e não apresentou a FISPQ do produto.

ITEM 06 – DETERGENTE EM PÓ

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
06	Sabão em pó com neutralização de alcalinidade e Cloro residuais. Deve aumentar a vida útil dos tecidos eliminando resíduos alcalinos e de Cloro. Composição: Agentes redutor anti-cloro, agentes acidulantes e agentes sequestrantes. Deve ser ideal para uso em lavanderias Hospitalares, Comerciais, Hoteleiras e Industriais, para a neutralização de resíduos de agentes de alvejamento químico e alcalinos, em todos os tipos de fibras têxteis (naturais e sintéticas) Elevado poder de neutralização de alcalinidade e Cloro residuais; Deve agir de modo gradual e controlado, removendo diversos tipos de manchas, sem prejudicar as fibras dos tecidos; deve ser formulado para a utilização em qualquer tipo de água, tanto dura como ferruginosas; deve reduzir a quantidade de enxágues finais, para proporcionar economia de água, mão de obra, energia e tempo; Deve aumentar a vida útil dos tecidos ao eliminar resíduos alcalinos e de Cloro; agir como auxiliar na remoção de manchas que não foram removidas pelo processo convencional de lavagem, e são susceptíveis ao meio redutor gerado pelo produto; Composição: Deve possuir agente Anti-Cloro, agente acidulante e agentes sequestrantes, conservante e veiculo aquoso. Tensoativos Biodegradáveis. Especificação Técnica: Aspecto: Líquido. Densidade Aparente: (1,100 - 1,300) g/mL. Cor: Incolor Capacidade Neutralização de Cloro: 120mg Cl/g . Odor: Característico Capacidade Neutralização de NaOH: 180mg NaOH/g. Diluição: 2 a 3 ml do produto por Kg de roupa seca. Embalagem de 20 kg . Com registro na ANVISA.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: Não apresentou o registro da ANVISA do produto.

ITEM 07 – AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
07	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO: DEVE TER ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS. APRESENTAR EFEITO SINÉRGICO ENTRE OS DIVERSOS AGENTES ATIVOS NA SUA FORMULAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSO ATIVOS CATIÔNICOS, HIDROTOPOS, CORANTES, ESSENCIA CONSERVANTES E VEICULO AQUOSO. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS POR KG DE ROUPA SECA. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 20 KG. APRESENTAR FISPQ. REGISTRO ANVISA.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: Não apresentou o registro da ANVISA, nem a FISPQ do produto.

ITEM 09 – ALVEJANTE E GERMICIDA

PROPONENTE: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
09	BALDE PLASTICO (CONCRETO), FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ALTURA MINIMA DE 25 CM, DIAMETRO MINIMO DE 33 CM, COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO E CABO ANATOMICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR PRETO.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 11 – BALDE GRADUADO

PROPONENTE: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
11	BALDE GRADUADO, EM POLIETILENO PARA USO COM PRODUTOS QUIMICOS, CAPACIDADE 20 LITROS.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra do produto não é graduado.

ITEM 12 – BALDE PLÁSTICO

PROPONENTE: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
12	BALDE PLÁSTICO FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTECIA COM ALÇA E BICO COR AZUL OU VEMELHO CAPACIDADE 25LITROS	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra do produto não possui o bico, conforme descrição do edital.

ITEM 14 – BOLSA ALVEJADA

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
14	BOLSA ALVEJADA, TECIDO ALGODÃO, TAMANHO 60X68 CM	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada é do tamanho 40 x 63 cm, ou seja, menor do que a especificação do edital.

ITEM 21-REMOVEDOR DE CERA

PROPONENTE: SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA-LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
21	REMOVEDOR DE CERA, DETERGENTE REMOVEDOR PARA PISOS LAVÁVEIS: DEVE AGIR FRAGMENTANDO E EMULSIONANDO SUJIDADES, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS QUE ESTÃO AGREGADAS AO PISO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃOIÔNICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, AGENTES, SEQUESTRANTES,AGENTES QUELANTES, SOLUBILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. DILUÍÇÃO 1:4 ATÉ 1:25 LITROS DE ÁGUA, DEPENDENDO DO NÍVEL DE SUJIDADE IMPREGNADA, TIPO E TEMPO DA CERA AGREGADA. EMBALAGEM COM 5 L. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	**REPROVADA**

JUSTIFICATIVA: No rótulo, nem na FISPQ apresentada, não possui a especificação de diluição. Em consulta a plataforma da ANVISA, o produto não possui o registro.

ITEM 22- DESINFETANTE

PROPONENTE: SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA-LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
22	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECILDIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE AQUIL AMIDO PROPRIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIFENOL ETOXILIADO, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. EMBALAGEN COM 2 LITROS.	**REPROVADA**

JUSTIFICATIVA: Não atende as especificações do edital no quesito composição.

ITEM 23- DESINFETANTE DE USO GERAL

PROPONENTE: SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA-LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
23	DESINFETANTE DE USO GERAL. DEVE SER DE AMPLO EXPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E DE EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. DEVE AGIR DE MODO EFETIVO PARA REMOVER TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICA DE POLIETILENO. DEVE CONTER 05 LITROS. DILUIÇÃO: 1:50. REGISTRO ANVISA. APRESENTAR FISPQ	**REPROVADA**

JUSTIFICATIVA: A empresa apresentou amostra do limpador perfumado e não do desinfetante de uso geral de 05 litros, não apresenta diluição no rótulo e nem na FISPQ. Em consulta a plataforma da ANVISA, o produto não possui o registro.

ITEM 24 - DESINFETANTE DE USO GERAL

PROPONENTE: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELE

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
24	DESINFETANTE PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE HOSPITAIS. LIQUIDO TRANSPARENTE, DE BAIXA VISCOSIDADE, COR VERDE, SEM ADIÇÃO DE FRAGRANCIA PULVERIZADOR DE 1 L. DENSIDADE A 20º ? 4ºC (g/cm): 1,000 A 1,010. PH A 25°C: 9,0 A 10,0. INDICE DE REFRAÇÃO A 20°C: 1,3382 A 1,3390.	**REPROVADA**

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou amostra do produto.

ITEM 27 -DETERGENTE AMONIACAL

PROPONENTE: SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA-LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
27	DETERGENTE AMONIACAL: O PRODUTO DEVE SER CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE GORDUROSA E DEMAIS INCRUSTAÇÕES.DEVE SER IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:40 (1 PARTE DO PRODUTO PARA 39 PARTES DE ÁGUA). COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISQ.	**REPROVADA**

JUSTIFICATIVA: Em consulta a plataforma da ANVISA, o produto não possui o registro, somente a notificação.

ITEM 28 – DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
28	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ PARA ROUPAS: DEVE TER ELEVADO PODER DE UMECTAÇÃO, EMULSIONAMENTO, DETERGÊNCIA E LIMPEZA. DEVE APRESENTAR EXTRAORDINÁRIO E INIGUALÁVEL EFEITO DE BRANQUEAMENTO E BRILHO SOBRE OS SUBSTRATOS TÊXTEIS. PRECISA SER IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, PARA A LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS E/OU SINTÉTICAS), COM SUJIDADE PESADA - SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS E ETC. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS, AGENTES DE SUSPENSÃO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES, ALVEJANTES ÓTICOS, AGENTES QUELANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. EMBALAGEM SACO DE 20 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ	**REPROVADA**

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou FISPQ do produto.

ITEM 29 – DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
29	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, DESENGORDURANTE. POSSUI ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA QUE AUXILIA NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL QUE NÃO AGRIDEM AO MEIO AMBIENTE SEM FRAGRÂNCIA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO DE 1:100. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou FISPQ do produto, e na plataforma da ANVISA não possui registro, nem notificação.

ITEM 30-DETERGENTE PARA LOUÇAS

PROPONENTE: SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA-LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
30	DETERGENTE PARA LOUÇAS - COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS AMIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM 500 ML	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada possuía qualidade inferior, sem viscosidade para sua função.

ITEM 47 – IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO ACRILICA

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
47	IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO ACRÍLICA/ESTIRÊNICA COM PRONUNCIADO AUTO-BRILHO. APRESENTA FILME COM EXTRAORDINÁRIO BRILHO MOLHADO, DUREZA, RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E DURABILIDADE. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE POLÍMEROS SINTÉTICOS - ACRÍLICOS E ESTIRÊNICOS, EMULSIONANTES NÃO-IÔNICOS E ANIÔNICOS, AGENTES COALESCENTES, AGENTES NIVELADORES, AGENTES PLASTIFICANTES, CONSERVANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. RENDIMENTO: 80 A 120 METROS QUADRADOS (10 ML POR METRO QUADRADO). APRESENTAR FISPQ. COM REGISTRO NA ANVISA.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou FISPQ do produto, e na plataforma da ANVISA não possui registro.

ITEM 55 – LIXEIRA HOSPITALAR

PROPONENTE: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
55	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA EM PLÁSTICO COM PEDAL DE 6,0 LITROS NA COR BRANCA.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A empresa não apresentou a amostra do produto.

ITEM 67 – PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES

PROPONENTE: SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA-LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
67	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE VIRGEM MACIO, TEXTURA, PICOTADO, GOFRADO, COR BRANCA MEDIDA DO ROLO 60 M X 10 CM EMBALAGEM COM 64 ROLOS	REPROVADA

JUSTIFICATIVA : A amostra apresentada não é branca, não é picotado, não é gofrado, não é papel 100% celulose virgem e a embalagem apresentada continha 4 rolos e de baixa qualidade.

ITEM 69 – PAPEL TOALHA

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
69	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA ABSORVENTE, DEVE SER 100% CELULOSE VIRGEM. SER MACIA DOS DOIS LADOS. DEVE POSSUIR 02 DOBRAS. DIMENSÕES: DE 23,0 CM X 23, 0 CM PACOTE COM 1.000 FOLHAS. COR BRANCO LUXO.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra do produto apresentado não possui folha dupla absorvente, ou seja, é de folha simples.

ITEM 74 – RODO – BASE DE ALUMINIO

PROPONENTE: SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA-LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
74	RODO - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1.40 CM	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra do produto possui base inferior da descrição do edital, de 45 cm.

ITEM 75 – RODO DE ESPUMA

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
75	RODO COM ESPUMA 30 CM PARA LAVAR SUPERFÍCIES COMO CALÇADAS AZULEJOS E ETC. CABO EM MADEIRA COM CABO DE 1.30 CMCOR BRANCO LUXO.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra do produto possui base inferior da descrição do edital, possuindo 24 cm.

ITEM 76 - RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE

PROPONENTE : SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA-LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
76	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE MEDINDO 30 CM PARA LIMPEZA PESADA CABO EM MADEIRA COM CABO DE 1.30 CM.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra do produto possui base inferior da descrição do edital, de 26 cm.

ITEM 78 - RODO PLASTICO

PROPONENTE: HELENA REGINA BRUSTOLIN

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
78	RODO PLÁSTICO 65 CM. DEVE SER FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO ACIMA DE 1,50 METROS. NÃO DEVE ENFERRUJAR. DEVE POSSUIR BORRACHA DUPLA, COM ROSCA E ENCAIXE. DEVE POSSUIR BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. POSSUIR PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTI - RESPINGOS	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada não atende as especificações do edital, não possui cabo, a base possuía 60 cm, base de plástico, e não possui proteção anti-respingos.

ITEM 79 – SABÃO EM BARRA

PROPONENTE: HELENA REGINA BRUSTOLIN

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
79	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, DE SEBO DE SOJA, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada é de marca Marca Ipê de boa qualidade, diferente da proposta de venda apresentada que era de Marca Unic.

ITEM 82 – SABONETE CREMOSO ANTISSEPTICO

PROPONENTE : SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA-LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
82	SABONETE CREMOSO ANTISSÉPTICO NEUTRO. AÇÃO BACTERIOSTÁTICA AGE REMOVENDO TODA SUJIDADES PRESENTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGENS COM 5 LITROS. APRESERNTAR FISPQ. COM REGISTRO NA ANVISA.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: Amostra do produto não é antisséptico, e não possui notificação na Plataforma da Anvisa.

ITEM 83 – SABONETE CREMOSO

PROPONENTE: SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA-LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
83	SABONETE CREMOSO, PEROLADO E HIDRATANTE, NEUTRO. INDICADO PARA SER USADO EM INDÚSTRIAS, RESTAURANTES, ESCRITÓRIOS, ÔNIBUS, RODOVIÁRIAS, SALÕES, COLÉGIOS, CLUBES, SHOPPINGS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEN COM 5 LITROS, COM FRAGRÂNCIA COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: Amostra do produto não possui notificação na Plataforma da Anvisa.

ITEM 84 – SABONETE LIQUIDO CREMOSO

PROPONENTE : SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA-LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
84	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO CONTENDO EMOLIENTES COSMÉTICOS - GALÃO 02 LITROS COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: Amostra do produto não possui notificação na Plataforma da Anvisa.

ITEM 93 – SAPONÁCEO EM PÓ

PROPONENTE: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
93	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, ALCOLINIZANTES, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, COMPONENTE ATIVO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTEUDO 300 G	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada foi testada e constatada que é de péssima qualidade.

ITEM 94 – SAPONÁCEO CREMOSO

PROPONENTE: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
94	SAPONÁCEO CREMOSO/LIQUIDO COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, ALCOLINIZANTES, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, COMPONENTE ATIVO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada foi testada e constatada que é de péssima qualidade.

ITEM 101 – TOUCA DESCARTÁVEL

PROPONENTE: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
101	TOUCA OU TURBANTE DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA CONFECCIONADO À BASE DE RAYON NÃO TECIDO, MICROPERFURADO PERMITINDO ÓTIMA VENTILAÇÃO, COR VERDE PACOTE C/ 100 UNIDADES	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada foi testada e constatada que é de péssima qualidade.

ITEM 127 – EMBALAGEM PARA FREEZER 3KG

PROPONENTE: HELENA REGINA BRUSTOLIN

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
127	EMBALAGEM PARA FREEZER OU MICRO - ONDAS 3 KG - ROLOS COM 100 UNIDADES	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada é de marca FortiFreezer e de boa qualidade, diferente da proposta de venda apresentada que era da marca Oreplast.

ITEM 143 – GARFINHOS DESCARTÁVEIS

PROPONENTE: HELENA REGINA BRUSTOLIN

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
143	GARFINHOS DESCARTÁVEIS PARA BOLO, EM POLOPROPILENO COM 50 UNIDADES CADA PACOTE.	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada é de marca Alegria é Festa, diferente da proposta de venda apresentada que era da marca Oreplast.

ITEM 152 – GUARDANAPO

PROPONENTE: HELENA REGINA BRUSTOLIN

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
152	GUARDANAPOS PARA BOLO OU SALGADOS, NA COR BRANCA, DIMENSÃO 33X 30 CM.COM 50 GUARDANAPOS POR PACOTE	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra apresentada é de marca Mili de boa qualidade, diferente da proposta de venda apresentada que era da marca Gala.

ITEM 188 – SACO DE AMOSTRA

PROPONENTE: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANALISE
188	SACO DE AMOSTRA, esterilizado com tarja para coleta de amostra, medidas: 18 x 30 x 0,06 cm. Pacotes contendo 100 unidades	REPROVADA

JUSTIFICATIVA: A amostra do produto é um saco hermético, não exige na descrição, não é esterilizado e não é saco especifico para coleta de amostras.

Honório Serpa – PR, 05 de novembro de 2019.

JOCELI APARECIDA COLLA VAZ
Departamento de Saúde

DEISIMARA VIVIAN TUBIN
Departamento de Assistência Social

MAYLA G. G. RODRIGUES
Nutricionista

JODETE APª NUNES ELEUTÉRIO
Departamento de Educação

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1B3C955F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/01/2019 A 31/08/2019								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a	29.388,97	15.694,80	0,00	(575.387,77)	0,00	589.081,94	(211.421,15)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	29.388,97	15.694,80	0,00	(575.387,77)	0,00	589.081,94	(211.421,15)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	131.797,71	(28.426,50)	39.580,12	576.182,77	1.517,11	(457.055,79)	404.097,65	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	131.797,71	(28.426,50)	39.580,12	576.182,77	1.517,11	(457.055,79)	404.097,65	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	161.186,68	(12.731,70)	39.580,12	795,00	1.517,11	132.026,15	192.676,50	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E7882955

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 114/2019
Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 114/2019, do tipo menor preço por Item, que objetiva o Registro de preços para Aquisição de pães e lanches destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 173/2019; Modalidade: Pregão nº 114/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de pães e lanches destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 7.012,50 (Sete Mil e Doze Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 31/10/2019; Prazo Execução: 31/10/2019 a 30/10/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	AGUA DE COCO ESTERILIZADA 200 ML ...	UN	120,00	3,20
2	AGUA MINERAL COM GAS 510 ML ...	UN	550,00	1,80
3	AGUA MINERAL SEM GAS 01 LITRO ...	LT	320,00	3,55
5	ALIMENTO COM SOJA 200ML ...	UN	10,00	2,95
7	BEBIDA DE FRUTA ADOÇADA 450 ML ...	UN	80,00	4,35
8	BEBIDA LÁCTEA UHT 200 ML ...	UN	300,00	2,80
75	REFRIGERANTE DE COCA, LATA COM 350 ML	UN	550,00	3,65
76	REFRIGERANTE DE GUARANA DE BAIXA CALORIA E ZERO AÇUCAR COM 350 ML	UN	180,00	3,65
77	REFRIGERANTE DE LARANJA LATA COM 350 ML	UN	170,00	3,65

Ata de registro de preço nº 174/2019; Modalidade: Pregão nº 114/2019; Objeto: Registro de preços para Aquisição de pães e lanches destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J M SANTOS PANIFICADORA -ME ; CNPJ da Contratada: 10.409.816/0001-27; Valor Contratual: R$ 111.665,30 (Cento e Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 31/10/2019; Prazo Execução: 31/10/2019 a 30/10/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
4	AGUA MINERAL SEM GAS 510 ML ...	UN	800,00	1,68
6	BEBIDA DE FRUTA ADOÇADA 250 ML ...	UN	80,00	2,98
9	BOLACHA AMANTEIGADA COM CHOCOLATE	KG	140,00	25,90
10	BOLACHA CASEIRA COMUM	KG	110,00	22,90
11	BOLACHA CASEIRA DE SEQUILHO	KG	110,00	25,00
12	BOLACHA CASEIRA SABOR COCO	KG	80,00	25,00
13	BOLINHO CALÇA RASGADA FRITA	KG	140,00	18,45
14	BOLO BRIGADEIRO BRANCO COM MORANGO	KG	10,00	33,50
15	BOLO CUCA - BANANA/GOIABADA	KG	65,00	20,50
16	BOLO DE AIPIM	KG	40,00	20,50
17	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	80,00	21,19
18	BOLO DE CREME COM SONHO DE VALSA	KG	10,00	32,90
19	BOLO DE FUBÁ	KG	100,00	19,95
20	BOLO DE MILHO	KG	80,00	19,95
21	BOLO FESTA RECHEADO	KG	40,00	25,90
22	BOLO FORMIGUEIRO	KG	40,00	21,19
23	BOLO MÁRMORE	KG	40,00	24,91
24	BOLO NEGA MALUCA	KG	150,00	22,50
25	BOLO SEM RECHEIO - SABOR LARANJA/COCO/BAUNILHA/CHOCOLATE	KG	90,00	19,00
26	BOLO TOALHA FELPUDA	KG	115,00	25,50
27	CAFE COM LEITE, GARRAFA 2 LITROS	UN	100,00	11,00
28	CHINEQUE DE CREME - GRANDE	UN	400,00	2,35
29	CHINEQUE DE CREME - PEQUENO	CENT	4,00	99,50
30	CHINEQUE DE FAROFA - GRANDE	UN	200,00	2,35
31	CHINEQUE DE GOIABADA - PEQUENO	CENT	4,00	99,50
32	CHINEQUE DE GOIABADA GRANDE	UN	100,00	2,35
33	COXINHA	UN	200,00	3,70
34	COXINHA - PEQUENA	CENT	65,00	68,00
35	EMPADÃO DE FRANGO	KG	50,00	27,30
36	EMPADINHA DE FRANGO - PEQUENA	CENT	8,00	99,80
37	EMPADINHA DE FRANGO MÉDIA	UN	60,00	3,90
38	EMPADINHA DE PALMITO - PEQUENA	CENT	8,00	101,50
39	EMPADINHA DE PALMITO MEDIA	UN	60,00	3,90
40	ESFIRRA DE CARNE - GRANDE	UN	100,00	4,15
41	ESFIRRA DE CARNE - PEQUENA	CENT	8,00	93,00
42	ESFIRRA INTEGRAL DE CARNE - PEQUENA	CENT	8,00	99,80
43	ESFIRRA INTEGRAL DE CARNE GRANDE	UN	40,00	4,70
44	FOLHADO ASSADO DE CARNE - PEQUENO	CENT	8,00	99,80
45	FOLHADO ASSADO DE CARNE GRANDE	UN	100,00	4,70
46	FOLHADO ASSADO DE FRANFO - PEQUENO	CENT	8,00	99,80
47	FOLHADO ASSADO DE FRANGO GRANDE	UN	200,00	4,70
48	FOLHADO ASSADO DE QUEIJO E PRESUNTO - PEQUENO	CENT	8,00	99,80
49	HAMBURGÃO ASSADO	UN	200,00	5,00
50	MINI BROA INTEGRAL	UN	400,00	0,63
51	MINI CACHORRO QUENTE	UN	400,00	1,70
52	MINI PIZZA - RECHEIO: FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO	UN	100,00	2,59
53	MINI SANDUÍCHE DE PÃO DE LEITE, QUEIJO E PRESUNTO	UN	1.500,00	1,75
54	MINI SANDUICHE NATURAL FRANGO	UN	500,00	2,40
55	MINI SANDUICHE: BROA INTEGRAL COM PATÊ	UN	200,00	1,85
56	MINI SONHO DE GOIABADA	UN	1.500,00	0,75
57	MISTO FRIO - PÃO DE FORMA, QUEIJO E PRESUNTO	UN	2.250,00	3,45
58	MISTO FRIO - PÃO INTEGRAL, QUEIJO E PRESUNTO	UN	800,00	3,70
59	PÃO CASEIRO FATIADO	UN	1.550,00	5,00
60	PÃO DE FORMA FATIADO	UN	220,00	5,50
61	PÃO DE HAMBURGUER - TAMANHO MÉDIO	UN	100,00	0,99
62	PÃO DE HOT DOG	UN	2.250,00	0,89
63	PÃO DE LEITE - TAMANHO MÉDIO	UN	2.250,00	0,67
64	PÃO DE QUEIJO	UN	30,00	1,60
65	PÃO DE QUEIJO KG	KG	140,00	23,50
66	PÃO FRANCÊS	KG	650,00	8,50
67	PÃO INTEGRAL FATIADO	UN	200,00	6,00
68	PASTEIZINHOS (CENTENA)	CENT	40,00	68,33
69	PASTELÃO ASSADO DE CARNE MOÍDA GRANDE	UN	180,00	4,15
70	PASTELÃO ASSADO DE FRANGO - GRANDE	UN	250,00	4,15
71	PASTELÃO ASSADO DE QUEIJO E PRESUNTO GRANDE	UN	80,00	4,15
72	PASTELÃO ASSADO DE RICOTA GRANDE	UN	70,00	4,15
73	QUIBINHO DE CARNE (CENTENA)	CENT	30,00	82,00
74	QUIJADINHA - PEQUENO	CENT	6,00	94,00
78	RISOLES DE CARNE - GRANDE	UN	150,00	3,85
79	RISOLES PEQUENO (CENTENA)	CENT	37,00	68,00
80	SANDUICHE NATURAL DE FRANGO NO PÃO FATIADO	UN	100,00	3,00
81	SANDUICHE NATURAL DE FRANGO NO PÃO FATIADO INTEGRAL GRANDE	UN	50,00	4,70
82	SONHO DE GOIABADA ASSADO - GRANDE	UN	230,00	3,15
83	TORTA DE REQUEIJÃO	KG	10,00	24,80
84	TORTA SALGADA DE FRANGO	KG	150,00	20,50
85	TORTA SALGADA DE PALMITO	KG	45,00	21,80
86	X-BURGUER	UN	80,00	5,70
87	X-FRANGO	UN	80,00	8,15
88	X-SALADA	UN	100,00	7,15

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:28562145

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 117/2019
Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 117/2019, do tipo menor preço por Lote, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social de Habitação às famílias atendidas pelos programas sociais do município. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 175/2019; Modalidade: Pregão nº 117/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social de Habitação às famílias atendidas pelos programas sociais do município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 74.448,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais); Assinatura: 04/11/2019; Prazo Execução: 04/11/2019 a 03/11/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	AÇUCAR REFINADO PACOTE COM 5KG ...	PCT	800,00	12,72
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5KG ...	PCT	800,00	14,62
3	BISCOITO DOCE - 1KG ...	PCT	800,00	10,35
4	CHÁ MATE NATURAL - 40 GRAMAS ...	CX	800,00	3,42
5	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340 GRAMAS ...	UN	800,00	2,46
6	FARINHA DE MILHO BRANCA COM 1KG ...	PCT	800,00	4,85
7	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1 COM 5KG ...	PCT	800,00	12,90
8	FEIJÃO PRETO TIPO 1 COM 1KG ...	PCT	800,00	5,05
9	FUBÁ AMARELO FINO - 1 KG ...	PCT	800,00	2,75
10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 8 COM 1KG ...	PCT	800,00	5,70
11	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML ...	UN	800,00	4,75
12	SAL REFINADO IODADO COM 1 KG ...	PCT	800,00	1,44
13	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE 500G - EMBALADO A VACUO ...	PCT	800,00	12,05

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D960F095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3668, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Instituto Histórico e Cultural da Lapa-PR, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.365/0001-29, para repasse de recursos financeiros, em única parcela, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). O recurso financeiro será utilizado na realização do 12° Festival de Cinema da Lapa-PR, a ser desenvolvido pela Instituição, conforme os Planos de Trabalho e Plano de Aplicação, em anexo.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011, e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
Unidade 03 – Departamento de Cultura
Ação 2133- Manter o Departamento de Cultura
Funcional- 0013.0392.0024
3.33.50.41.00.00.00.00.1000 – Contribuições

LEI Nº 3668, DE 06.11.19 ... 02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Novembro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CNPJ**
Instituto Histórico e Cultural da Lapa			05.296.365/0001-29
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Rodovia do Xisto, BR 476,Nº 105, Km 194, Bairro Ronda			41 999976896
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
Lapa	PR	83750000	miborgesdasilveira@gmail.com
CONTA CORRENTE	**BANCO**		**AGÊNCIA**
33753-6	Banco do Brasil		0630-0
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE			**CPF**
Cassio da Silveira Carneiro			937.997.219-91
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
SESP/PR			Presidente
ENDEREÇO COMPLETO			**CEP**
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 635			80520150
E-MAIL			**(DDD) TELEFONE**
cassiocarneiro06@uol.com.br			99902-1956
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
Cassio da Silveira Carneiro			**937.997.219-91**
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 635			41-999021956

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO PROJETO	
12º FESTIVAL DE CINEMA DA LAPA	
ABRANGÊNCIA: (X) URBANO ( ) RURAL	
VALOR DO PROJETO:	
R$75.000,00	
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
Alameda David Carneiro, 312	**83750-000**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
30920089	miborgesdasilveira@gmail.com
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
Rodrigo Alonso	**Pós-Graduado em Produção da Arte e Gestão da Cultura**
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
41.998900610	alabirinto@gmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO
60 dias

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Difusão Cultural.
( ) Lazer.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Realização, em novembro de 2019, durante quatro dias consecutivos, de **07 a 10** de Novembro, a décima primeira edição do FESTIVAL DE CINEMA DA LAPA, evento que será realizado na cidade da Lapa/PR, município localizado a 60km de Curitiba. A programação deste evento contará com uma mostra competitiva de filmes nacionais de longa metragem com premiação e o Troféu Tropeiro e outras mostras que contemplem cinema parananense, infantil e infanto-juvenil e uma mostra itinerante que acompanha as oficinas, podendo contemplar curtas e longa metragens. Também serão promovidas em paralelo, durante a execução deste projeto, oficinas de formação e capacitação no segmento audiovisual além de seminários. Todas as atividades previstas neste projeto serão oferecidas gratuitamente e abertas a toda população.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
(Deve ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas. Descrever a realidade local na qual o projeto será inserido: problemas sociais identificados, demandas comunitárias, situações que se pretendem resolver com as ações do projeto. Justificar a proposta com dados quantitativos e qualitativos.)

O Instituto Histórico e Cultural da Lapa tem como objetivos fomentar e cooperar no desenvolvimento de políticas de proteção ao patrimônio histórico e cultural da cidade, e promover a participação e realização da difusão de eventos culturais. Entre todas as atividades desenvolvidas pelo IHCL, figuram edições anteriores do Festival de Cinema, Comenda Tropeiro da Lapa, Recitais, Palestras, Oficinas de arte, Homenagens e diversas outras ações.

Tem como objetivos: Fomentar e cooperar no desenvolvimento de políticas de proteção do patrimônio histórico e cultural; implementar processos de parceria com órgãos governamentais, instituições nacionais e internacionais, públicas ou privadas, e consolidar redes locais, estaduais, nacionais e internacionais de ação institucional; promover a participação e o apoio à realização e difusão de eventos culturais e de defesa do patrimônio histórico, especialmente na forma de festivais, programas de extensão e cursos de aperfeiçoamento, capacitação e especialização; apoiar na edição, divulgação e circulação de livros periódicos relacionados aos seus objetivos institucionais; incentivar, coordenar e executar projetos e programas de preservação e resgate do patrimônio histórico e cultural.

6. PÚBLICO ALVO

(Detalhar as características do público que será atendido no projeto: sexo, faixa etária, situação social, etc.Importante informar se o público-alvo já é atendido ou se ainda será captado.)

Homens e mulheres, acima de 12 anos residentes da cidade da Lapa e entorno, professores, alunos da rede pública da cidade, cineastas, interessados em cinema e audiovisual. Comunidade em geral.

7. OBJETIVO GERAL

(Deve-se apontar um objetivo geral para o projeto, que precisa trazer a idéia central do que se pretende faze e qual o impacto que o projeto pode causar na realidade.)

OBJETIVO PRINCIPAL

Realizar em Novembro de 2019 a décima segunda edição do FESTIVAL DE CINEMA DA LAPA, evento que será realizado na cidade da Lapa, município localizado a 60 km de Curitiba.

OBJETIVOS GERAIS

- Estimular a produção audiovisual paranaense e brasileira;
- Contribuir para a formação de público e plateia para o cinema brasileiro;
- Propiciar condições de acesso ao cinema brasileiro;
- Fomentar o turismo na região;
- Levar à comunidade paranaense, informações de alto nível cultural, colocando-a em contato com realizadores do cinema nacional e internacional;
- Auxiliar na formação de profissionais e técnicos capacitados para o desenvolvimento e estímulo da produção audiovisual paranaense;
- Desenvolver o interesse pelo audiovisual brasileiro;
- Discutir a arte cinematográfica e os movimentos cinematográficos no Brasil;
- Estimular o intercâmbio entre os realizadores locais com os produtores de outros centros;
- Divulgar a cidade da Lapa e o estado do Paraná no cenário artístico nacional.

8. OBJETIVOS ESPECIFICOS

(Prever objetivos específicos que contribuirão com o alcance das metas e possibilitarão um entendimento detalhado do projeto.)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover dentro da programação deste festival mostras de filmes sendo estas:

Mostra Competitiva Nacional de Longas-metragens com exibição gratuita de 4 produções audiovisuais;

Mostra Paranaense de Curtas-metragens com exibição gratuita;

Mostra Nacional de Curtas-metragens dedicada ao público Infantil com exibição gratuita;

- Promover dentro da programação deste festival oficinas de formação e capacitação no segmento audiovisual;
- Realizar sessão de encerramento deste evento promovendo a premiação dos melhores filmes e profissionais.

9. METAS

São quantitativas e/ou qualitativas e devem indicar o resultado que o projeto pretende alcançar ao final de sua execução. Para cada meta deverá corresponder uma forma de avaliação a ser descrita no campo 11.

Meta 1	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar o 12º Festival de cinema da Lapa.	Semanal	Beneficiar e proporcionar cultura e entretenimento para a comunidade Lapeana em geral, promovendo acesso gratuito a bens culturais na cidade e região.
Meta 2	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar sessões gratuitas de filmes de longa-metragem do cinema brasileiro.	Diaria	300 pessoas/dia
Meta 3	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Realizar oficina de cinema	Diaria	30 pessoas
Meta 4	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Neste campo a Proponente vai detalhar o "como fazer" do projeto, isto é, o passo a passo da execução das ações previstas e que correspondem aos objetivos específicos e ao Cumprimento das metas. Todas as ações que serão realizadas no projeto devem estar descritas neste campo, de forma lógica e organizada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**AÇÕES**	**RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS**
1. Mostras de filmes	1.1 Curadoria	Encontrar bons filmes e artistas para convidar a visitar a Lapa durante o Festival
	1.2 Produção	Realizar a produção de todo o Festival, com atividades como: Montagem da tenda, contrato com fornecedores, definição de logística de materiais, filmes e pessoas, reuniões de produção e organização das atividades, bem como divulgação e diálogo com o público.
	1.3 Exibição e júri popular.	Exibição com qualidade dos filmes selecionados, com engajamento do público na votação nos totens.
2. Oficinas	2.1 Seleção da unidade a ser atendida e dos alunos	Encontrar na região da cidade da Lapa, escolas públicas que realizem parceria com o Festival de Cinema da Lapa para realização de oficina de cinema com alunos interessados;
	2.2 Realização das oficinas e acompanhamento dos alunos, montagem do filme.	Realização de encontros nos finais de semana para discussões sobre cinema e realização de um curta-metragem.
	2.3 Exibição do filme para os alunos dentro da programação do Festival.	Realização de exibição especial na cerimônia de abertura, se possível, do curta metragem realizado.

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Devem ser previstas as estratégias que serão adotadas para avaliar cada meta estabelecida: relatórios, listas de presenças, pesquisas, etc.

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Realizar o 12º Festival de cinema da Lapa.	Fotos, registro em vídeo de making of diários.	Diária.
02	Realizar sessões gratuitas de filmes de longa-metragem do cinema brasileiro.	Fotos, registro em vídeo, programa, votação em totem.	Diária
03	Realizar oficina de cinema	Lista de presença, fotos e curta-metragem final.	A cada encontro.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Para cada objetivo específico previsto no item 8., inserir as ações que contribuirão para o seu alcance e assinalar os meses em que a ação ocorrerá. Se a proposta for de execução superior a 12 meses, basta acrescentar novas colunas ou outra tabela dando sequência aos meses.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 02 OUTUBRO	MÊS 03 NOVEMBRO	MÊS 04
1. Sessões Gratuitas	1.1 Curadoria	X		
	1.2 Produção	X	X	
	1.3 Exibição		X	
2. Oficina	2.1 Seleção			
	2.2 Realização	X	X	
	2.3 Exibição		X	

Lapa-PR, 09 de outubro de 2019

CÁSSIO DA SILVEIRA CARNEIRO	*RODRIGO ALONSO*
Representante Legal do Proponente	Responsável Técnico do Projeto

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	1200
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Usa esse quadro para repasse de subvensão mensal (número 2)

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL E SERVIÇOS	------
	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (ESPECIFICAR FUNÇÃO/CARGOS)	------
	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FGTS/PIS)	------
TOTAL GERAL (R$)		-------

Para repasse único (Contribuição ou Auxilio), usar Planilha Geral e Planilha detalhada (número 3 e 4).

3. PLANILHA GERAL:

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL (R$)**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	**R$ 75.000,00**
VALOR TOTAL:	**R$ 75.000,00**

4. PLANILHA DETALHADA:

MATERIAL DE CONSUMO:				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
VALOR TOTAL:				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
VALOR TOTAL:				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA):				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LUZ, SOM E PROJEÇÃO	VERBA	1	37.000,00	37.000,00
SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO, DIREÇÃO DE PRODUÇÃO, PRODUÇÃO E ASSISTENTES	VERBA	1	22.000,00	22.000,00
OFICINA DE FORMAÇÃO	VERBA	1	16.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL:				75.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA):				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

Não há				
VALOR TOTAL:				0,00
TOTAL DE RECURSOS				

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**JAN/20__**	**FEV/20__**	**MAR/20__**	**ABR/20__**	**MAI/20__**	**JUN/20__**
	_____	R$	R$	R$	R$	R$
META	**JUL/20__**	**AGO/20__**	**SET/20__**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/20__**
	R$	R$	R$	R$75.000,00		R$

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES	***CÁSSIO DA SILVEIRA CARNEIRO***
Contador CRC Nº 053613/O-9	Presidente Do Instituto Histórico E Cultural Da Lapa

Lapa-PR, 09 de Outubro de 2019.

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO	Nome do Secretário responsável
Lapa-PR, __ de _____de 20__.	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7A43F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

Processo: 102/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 49
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 05/11/2019, as 09:59:00, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 49 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados aos Próprios Municipais.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4289	CAMPOS & CIALTDA- ME	CNPJ: 22.915.514/0001-00
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	CNPJ: 27.781.724/0001-76
4910	F.P. GARALUZ	CNPJ: 07.299.558/0001-69
5272	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	CNPJ: 33.446.861/0001-57
5028	I FERREIRAHONORIO EIRELI	CNPJ: 08.490.629/0001-79
5273	JOSEVILE CAMPI	CNPJ: 05.281.497/0001-87
5271	P. C. LOPES MARCELINO	CNPJ: 21.486.805/0001-67
5109	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	CNPJ: 30.702.852/0001-91

ITEM 1 - PAPEL CARTÃO, TAMANHO. 48 x 66 cm OU SUPERIOR, 200/m², CORES VARIADAS SENDO DAS CORES PRETA, VERMELHA, MARROM, AMARELA, VERDE, AZUL E BRANCA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,9000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	0,9000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,9000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	0,8500	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	0,8400	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,8300	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	0,8200	
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,8400
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,8000	
3	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,8200

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,8000 (oitenta centavos).
ITEM 2 - PAPEL CARTÃO, TAMANHO. 48 x 66 cm OU SUPERIOR, 200/m², CORES VARIADAS SENDO DAS CORES PRETA, VERMELHA, MARROM, AMARELA, VERDE, AZUL E BRANCA - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,9000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	0,9000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,9000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,9000
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,9000
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,8000	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,8000 (oitenta centavos).
ITEM 3 - CARTOLINA NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA E BRANCA. CARTOLINA SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 g/m², LARGURA MÍNIMA 48 cm, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	0,6000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	0,5900
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,5600
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,5600
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	0,5400	
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,5900
1	F.P. GARALUZ	0,0000	0,5300	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,5600
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,5200	
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,5400
2	F.P. GARALUZ	0,0000	0,5000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,4900	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	0,4800	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,4700	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	0,4500	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,4400	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	0,4300	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,4100	
6	F.P. GARALUZ	0,0000	0,4000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,3900	
7	F.P. GARALUZ	0,0000	0,3800	
7	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,3700	
8	F.P. GARALUZ	0,0000	0,3600	
8	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,3500	
9	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,3600

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,3500 (trinta e cinco centavos).
ITEM 4 - CARTOLINA NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA E BRANCA. CARTOLINA SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 g/m², LARGURA MÍNIMA 48 cm, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 cm - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	0,6000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	0,5900
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,5600
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,5600
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,6000
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,5900
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,5600
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,5600
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,3400	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,3400 (trinta e quatro centavos).
ITEM 5 - CARTOLINA AMERICANA DUPLA FACE, NAS CORES: VERMELHA, AZUL, AMARELA, PRETA, BRANCA, VERDE E ROSA. GRAMATURA 200g, 48cm X 66cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	1,0500
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,9900
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,9900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	0,9500	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	0,9000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	0,7000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,6900	
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,9500
2	F.P. GARALUZ	0,0000	0,6800	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7000
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,6600	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	0,6500	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,6400	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	0,6300	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,6200	
5	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,6300

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,6200 (sessenta e dois centavos).
ITEM 6 - CARTOLINA AMERICANA DUPLA FACE, NAS CORES: VERMELHA, AZUL, AMARELA, PRETA, BRANCA, VERDE E ROSA. GRAMATURA 200g, 48cm X 66cm - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	1,0500
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,9900
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,9900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	1,0500
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,9900
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9900
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,6200	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,6200 (sessenta e dois centavos).
ITEM 7 - PAPEL SULFITE BRANCO A3 297 mm X 420 mm180 g/m², COM 500 UNIDADES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5272	FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA PAPEIS		Sim	39,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	39,0000	

O licitante FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS pelo valor de R$ 39,0000 (trinta e nove reais).
ITEM 8 - PAPEL SULFITE BRANCO A3 297 mm X 420 mm180 g/m², COM 500 UNIDADES - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5272	FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA PAPEIS		Sim	39,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	39,0000	

O licitante FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS pelo valor de R$ 39,0000 (trinta e nove reais).
ITEM 9 - PAPEL CAMURÇA NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, ALARANJADO 60 X 40 cm CADA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim	0,8200
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim	0,8200
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	0,8200
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	0,8100
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	0,7500

4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8200
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	0,7400	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,7300	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,8100
1	F.P. GARALUZ	0,0000	0,7000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	0,6000	
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,7400
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,5900	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	0,5800	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	0,5700	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,5600	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	0,5500	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,5700
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,5400	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	0,5300	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,5200	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	0,5000	
6	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	0,5200

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 0,5000 (cinqüenta centavos).
ITEM 10- PAPEL CAMURÇA NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, ALARANJADO 60 X 40 cm CADA - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	0,8200
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,8200
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME		Sim	0,8200
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	0,8100
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,7500
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8200
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,8200
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	0,8200
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,8100
1	F.P. GARALUZ	0,0000	0,5000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7500

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 0,5000 (cinqüenta centavos).
ITEM 11 - PAPEL CARTÃO DUPLA FACE TAM. A4 NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO E AMARELO COM 25 UNIDADES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	8,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	8,8000	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui
condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 8,8000 (oito reais e oitenta centavos).
ITEM 12 - PAPEL CARTÃO DUPLA FACE TAM. A4 NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL CLARO, AZUL ESCURO E AMARELO COM 25 UNIDADES - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	8,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	8,8000	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui
condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 8,8000 (oito reais e oitenta centavos).
ITEM 13 - PAPEL VERGÊ - PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, FOLHA A4 210M mm X 297 mm, 180 g, PACOTE COM 50 FOLHAS (VÁRIAS CORES).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	14,7800
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	14,4600
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	11,9000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	11,8500	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,0000
2	F.P. GARALUZ	0,0000	11,8000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	11,7900	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	11,7500	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	11,7000	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	11,6500	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	11,6000	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	11,5000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	11,4900	
6	F.P. GARALUZ	0,0000	11,4000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	11,3900	
7	F.P. GARALUZ	0,0000	11,3000	
7	JOSEVILE CAMPI	0,0000	11,2900	
8	F.P. GARALUZ	0,0000	11,2000	
8	JOSEVILE CAMPI	0,0000	11,1900	
9	F.P. GARALUZ	0,0000	11,1000	
9	JOSEVILE CAMPI	0,0000	11,0900	
10	F.P. GARALUZ	0,0000	11,0000	
10	JOSEVILE CAMPI	0,0000	10,9900	
11	F.P. GARALUZ	0,0000	10,9000	
11	JOSEVILE CAMPI	0,0000	10,8900	
12	F.P. GARALUZ	0,0000	10,8000	
12	JOSEVILE CAMPI	0,0000	10,7900	
13	F.P. GARALUZ	0,0000	10,7000	
13	JOSEVILE CAMPI	0,0000	10,6900	
14	F.P. GARALUZ	0,0000	10,3000	
14	JOSEVILE CAMPI	0,0000	10,2900	
15	F.P. GARALUZ	0,0000	10,1000	
15	JOSEVILE CAMPI	0,0000	10,0900	
16	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	10,1000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 10,0900 (dez reais e nove centavos).

ITEM 14 - PAPEL VERGÊ - PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, FOLHA A4 210M mm X 297 mm, 180 g, PACOTE COM 50 FOLHAS (VÁRIAS CORES) – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	14,7800
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	14,4600
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	14,7800
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	10,0900	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 10,0900 (dez reais e nove centavos).

ITEM 15 - PAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS - NAS CORES: BRANCO, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO E AMARELO 45 cm X 2 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	1,0000
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,9400
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	0,9400
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,9400
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	0,9100	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	0,8000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	0,7900	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	0,6000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,5900	
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9100
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,8000
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,7900
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	0,5600	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,5500	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	0,5400	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,5300	
4	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,5400

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,5300 (cinqüenta e três centavos).

ITEM 16 - PAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS - NAS CORES: BRANCO, MARROM, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE, VERMELHO E AMARELO 45 cm X 2 m - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	1,0000
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,9400
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	0,9400
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,9400
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,0000
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,9400
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,9400
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9400
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,5300	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,5300 (cinqüenta e três centavos).

ITEM 17 - PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 g/m² C/ 50 fls. EXCELENTE ALVURA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO, TAM. A4 (210 mm X 297 mm)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	19,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	19,7500	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui
condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 19,7500 (dezenove reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 18 - PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 g/m² C/ 50 fls. EXCELENTE ALVURA, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO, TAM. A4 (210 mm X 297 mm) - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	19,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	19,7500	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui
condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 19,7500 (dezenove reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 19 - PAPEL DOBRADURA (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARROM, PRETO, ROSA, BRANCO E ALARANJADO) TAM 60 cm X 50 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME		Sim	0,4400
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	0,4300
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	0,4000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,4000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4400
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,4300
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,3900	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	0,3000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,2900	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	0,2500	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,2400	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	0,2300	
4	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	0,2400

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 0,2300 (vinte e três centavos).

ITEM 20 - PAPEL DOBRADURA (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARROM, PRETO, ROSA, BRANCO E ALARANJADO) TAM 60 cm X 50 cm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME		Sim	0,4400
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	0,4300
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	0,4000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,4000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4400
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,4300
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	0,4000
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	0,2300	

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 0,2300 (vinte e três centavos).

ITEM 21 - PAPEL FOTOGRÁFICO - À PROVA D' ÁGUA, PAPÉIS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, A4- 180 g/m², 210 mm X 297 mm, CONTENDO 50 FOLHAS - TIPO GLOSSY (BRILHANTE)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	20,0500
4910	F.P. GARALUZ		Sim	18,4900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	18,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	18,0800	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	18,0500	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	18,0000	
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	17,9900	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	17,9500	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	17,9000	
3	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	17,9900
3	F.P. GARALUZ	0,0000	17,8000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	17,7000	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	17,6500	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	17,5000	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	17,4500	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	17,4000	
6	F.P. GARALUZ	0,0000	17,3500	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	17,1000	
7	F.P. GARALUZ	0,0000	17,0500	
7	JOSEVILE CAMPI	0,0000	17,0000	
8	F.P. GARALUZ	0,0000	16,9800	
8	JOSEVILE CAMPI	0,0000	16,9000	
9	F.P. GARALUZ	0,0000	16,8500	
9	JOSEVILE CAMPI	0,0000	16,8000	
10	F.P. GARALUZ	0,0000	16,7500	
10	JOSEVILE CAMPI	0,0000	16,0000	
11	F.P. GARALUZ	0,0000	15,9800	
11	JOSEVILE CAMPI	0,0000	15,9000	
12	F.P. GARALUZ	0,0000	15,8500	
12	JOSEVILE CAMPI	0,0000	15,5000	
13	F.P. GARALUZ	0,0000	15,4500	
13	JOSEVILE CAMPI	0,0000	15,4000	
14	F.P. GARALUZ	0,0000	15,3500	
14	JOSEVILE CAMPI	0,0000	15,3000	
15	F.P. GARALUZ	0,0000	15,2500	
15	JOSEVILE CAMPI	0,0000	15,0000	
16	F.P. GARALUZ	0,0000	14,9800	
16	JOSEVILE CAMPI	0,0000	14,5000	
17	F.P. GARALUZ	0,0000	14,4500	
17	JOSEVILE CAMPI	0,0000	14,4000	
18	F.P. GARALUZ	0,0000	14,3500	
18	JOSEVILE CAMPI	0,0000	14,3000	
19	F.P. GARALUZ	0,0000	14,2500	
19	JOSEVILE CAMPI	0,0000	14,2000	
20	F.P. GARALUZ	0,0000	14,1500	
20	JOSEVILE CAMPI	0,0000	14,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
21	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	14,1500

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 14,0000 (quatorze reais).

ITEM 22 - PAPEL FOTOGRÁFICO - À PROVA D' ÁGUA, PAPÉIS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS, INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, A4- 180 g/m², 210 mm X 297 mm, CONTENDO 50 FOLHAS - TIPO GLOSSY BRILHANTE) - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	20,0500
4910	F.P. GARALUZ		Sim	18,4900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	18,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,0500
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	18,4900
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	14,0000	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 14,0000 (quatorze reais).
ITEM 25 - PAPEL KRAFT 60 cm 12 Kg FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM COM ALTO ÍNDICE DE PUREZA, A PARTIR DE UMA MISTURA DE FIBRAS DE CELULOSE CURTAS E LONGAS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME		Sim	110,0000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	110,0000
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	109,5000
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	80,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	110,0000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	79,9000	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	109,5000
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	80,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 79,9000 (setenta e nove reais e noventa centavos).
ITEM 26 - PAPEL KRAFT 60 cm 12 Kg FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM COM ALTO ÍNDICE DE PUREZA, A PARTIR DE UMA MISTURA DE FIBRAS DE CELULOSE CURTAS E LONGAS - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME		Sim	110,0000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	110,0000
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	109,5000
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	80,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	110,0000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	79,9000	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	109,5000
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	80,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 79,9000 (setenta e nove reais e noventa centavos).
ITEM 27 - PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, PRATA E ROSA) TAM 50 cm X 40 cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME		Sim	0,9000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,9000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,9000
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	0,8900
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	0,8300
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,8200	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9000
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,8900
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	0,7500	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,8300
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,7400	
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,7500

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,7400 (setenta e quatro centavos).
ITEM 28 - PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, PRATA E ROSA) TAM 50 cm X 40 cm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME		Sim	0,9000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,9000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,9000
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	0,8900
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	0,8300
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,7400	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9000
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,8900
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,8300
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,8300

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,7400 (setenta e quatro centavos).

ITEM 31 - PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPA INFANTIL) 60 cm LARGURA X 100 m COMPRIMENTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	66,7900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	65,3400
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	0,0000	45,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	66,7900
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	65,3400

O licitante CAMPOS & CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & CIALTDA- ME pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

ITEM 32 - PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPA INFANTIL) 60 cm
LARGURA X 100 m COMPRIMENTO – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	66,7900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	65,3400
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	0,0000	45,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	66,7900
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	65,3400

O licitante CAMPOS & CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & CIALTDA- ME pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

ITEM 33 - PAPEL SULFITE OFÍCIO 9, 40 KG, BRANCO, PCTE COM 500 UNIDADES, TAM. 215 X 315M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	21,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	21,0700	

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 21,0700 (vinte e um reais e sete centavos).

ITEM 34 - PAPEL SULFITE OFÍCIO 9, 75G/M², BRANCO, PCTE. COM 500 UNIDADES, TAM. 215 X 315M – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	21,0700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	21,0700	

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 21,0700 (vinte e um reais e sete centavos).

ITEM 35 - PAPEL SULFITE A4, 210mm x 297mm, COM CERTIFICADO CERFLOR, FSC, INMETRO, ISO 9001 E 14001 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. CAIXA COM 5000 FLS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	220,0000
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	200,0000
5272	FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA PAPEIS		Sim	185,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	184,9000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	200,0000
1	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	184,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	183,9000	
2	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	183,0000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	182,9000	
3	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	182,0000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	181,5000	
4	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	181,0000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	180,0000	
5	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	179,0000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	178,0000	
6	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	176,0000	
7	JOSEVILE CAMPI	0,0000	175,0000	
7	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	174,0000	
8	JOSEVILE CAMPI	0,0000	173,5000	
8	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	173,0000	
9	JOSEVILE CAMPI	0,0000	172,9000	
9	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	172,0000	
10	JOSEVILE CAMPI	0,0000	171,5000	
10	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	171,0000	
11	JOSEVILE CAMPI	0,0000	170,0000	
11	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	169,5000	
12	JOSEVILE CAMPI	0,0000	169,0000	
12	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	168,0000	
13	JOSEVILE CAMPI	0,0000	167,5000	
13	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	167,0000	
14	JOSEVILE CAMPI	0,0000	166,5000	
14	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	166,0000	
15	JOSEVILE CAMPI	0,0000	165,0000	
15	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	164,5000	
16	JOSEVILE CAMPI	0,0000	164,0000	
16	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	163,5000	
17	JOSEVILE CAMPI	0,0000	163,0000	
17	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	162,5000	
18	JOSEVILE CAMPI	0,0000	162,0000	
18	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	161,0000	
19	JOSEVILE CAMPI	0,0000	160,0000	
19	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	159,0000	
20	JOSEVILE CAMPI	0,0000	158,5000	
20	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	158,0000	
21	JOSEVILE CAMPI	0,0000	157,5000	
21	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	157,0000	
22	JOSEVILE CAMPI	0,0000	156,5000	
22	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	156,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
23	JOSEVILE CAMPI	0,0000	150,0000	
23	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	149,5000	
24	JOSEVILE CAMPI	0,0000	149,0000	
24	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	148,0000	
25	JOSEVILE CAMPI	0,0000	147,5000	
25	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	147,0000	
26	JOSEVILE CAMPI	0,0000	146,7000	
26	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	145,0000	
27	JOSEVILE CAMPI	0,0000	144,9000	
27	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	144,0000	
28	JOSEVILE CAMPI	0,0000	143,9000	
28	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	143,0000	
29	JOSEVILE CAMPI	0,0000	142,9000	
29	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	142,0000	
30	JOSEVILE CAMPI	0,0000	141,9000	
30	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	141,0000	
31	JOSEVILE CAMPI	0,0000	140,9000	
31	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	140,0000	
32	JOSEVILE CAMPI	0,0000	139,9000	
32	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	139,0000	
33	JOSEVILE CAMPI	0,0000	138,9000	
33	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	138,0000	
34	JOSEVILE CAMPI	0,0000	137,9000	
34	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	137,0000	
35	JOSEVILE CAMPI	0,0000	136,9000	
35	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	136,0000	
36	JOSEVILE CAMPI	0,0000	135,9000	
36	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	135,0000	
37	JOSEVILE CAMPI	0,0000	134,9000	
37	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	134,0000	

38	JOSEVILE CAMPI	0,0000	133,9000	
38	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	133,5000	
39	JOSEVILE CAMPI	0,0000	133,4000	
39	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	Desistiu	Desistiu	133,5000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 133,4000 (cento e trinta e três reais e quarenta centavos).
ITEM 36 - PAPEL SULFITE A4, 210mm x 297mm, COM CERTIFICADO CERFLOR, FSC, INMETRO, ISSO 9001 E 14001 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. CAIXA COM 5000 FLS - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	220,0000
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	200,0000
5272	FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA PAPEIS		Sim	185,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	133,4000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	200,0000
1	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	Desistiu	Desistiu	185,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 133,4000 (cento e trinta e três reais e quarenta centavos).
ITEM 37 - PAPEL SULFITE OFÍCIO 09 215 X 315 mm COM 5000 FOLHAS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5272	FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA PAPEIS		Sim	387,0000
4910	F.P. GARALUZ		Sim	356,7600
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	348,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	348,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	347,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	346,0000	
2	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	345,0000	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	343,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	340,0000	
3	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	0,0000	339,0000	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	335,0000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	330,0000	
4	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	Desistiu	Desistiu	339,0000
4	F.P. GARALUZ	0,0000	325,0000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	324,5000	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	324,0000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	323,0000	
6	F.P. GARALUZ	0,0000	320,0000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	319,5000	
7	F.P. GARALUZ	0,0000	319,0000	
7	JOSEVILE CAMPI	0,0000	318,5000	
8	F.P. GARALUZ	0,0000	315,0000	
8	JOSEVILE CAMPI	0,0000	314,0000	
9	F.P. GARALUZ	0,0000	312,0000	
9	JOSEVILE CAMPI	0,0000	310,0000	
10	F.P. GARALUZ	0,0000	308,0000	
10	JOSEVILE CAMPI	0,0000	307,0000	
11	F.P. GARALUZ	0,0000	305,0000	
11	JOSEVILE CAMPI	0,0000	304,0000	
12	F.P. GARALUZ	0,0000	302,0000	
12	JOSEVILE CAMPI	0,0000	301,0000	
13	F.P. GARALUZ	0,0000	300,0000	
13	JOSEVILE CAMPI	0,0000	299,9000	
14	F.P. GARALUZ	0,0000	299,0000	
14	JOSEVILE CAMPI	0,0000	298,0000	
15	F.P. GARALUZ	0,0000	297,0000	
15	JOSEVILE CAMPI	0,0000	296,0000	
16	F.P. GARALUZ	0,0000	295,0000	
16	JOSEVILE CAMPI	0,0000	294,5000	
17	F.P. GARALUZ	0,0000	290,0000	
17	JOSEVILE CAMPI	0,0000	289,9000	
18	F.P. GARALUZ	0,0000	289,0000	
18	JOSEVILE CAMPI	0,0000	288,9000	
19	F.P. GARALUZ	0,0000	287,0000	
19	JOSEVILE CAMPI	0,0000	286,0000	
20	F.P. GARALUZ	0,0000	285,0000	
20	JOSEVILE CAMPI	0,0000	284,5000	
21	F.P. GARALUZ	0,0000	284,0000	
21	JOSEVILE CAMPI	0,0000	283,5000	
22	F.P. GARALUZ	0,0000	280,0000	
22	JOSEVILE CAMPI	0,0000	279,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
23	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	280,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 279,5000 (duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).
ITEM 38 - PAPEL SULFITE OFÍCIO 09 215 X 315 mm COM 5000
FOLHAS – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5272	FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA PAPEIS		Sim	387,0000
4910	F.P. GARALUZ		Sim	356,7600
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	348,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FRANCIELLY VIEIRADASILVAPAPEIS	Desistiu	Desistiu	387,0000
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	356,7600
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	279,5000	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 279,5000 (duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).
ITEM 39 - PAPEL TRANSPARENTE COLANTE CONTACT 45 cm X 25 m
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	43,8500
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	40,3400
4910	F.P. GARALUZ		Sim	40,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	40,2500	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	40,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	35,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	34,9000	
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	40,0000
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	34,8000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	34,7500	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	34,7000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	34,6500	
4	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	34,7000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 34,6500 (trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 40 - PAPEL TRANSPARENTE COLANTE CONTACT 45 cm X 25 m - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	43,8500
4910	F.P. GARALUZ		Sim	40,3400
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	40,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	34,6500	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	40,3400
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	40,3400

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 34,6500 (trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM 41 - PAPEL COLORIDO COLANTE CONTACT 45 cm X 25 m
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	49,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	49,6800	

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 49,6800 (quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
ITEM 42 - PAPEL COLORIDO COLANTE CONTACT 45 cm X 25 m - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	49,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	49,6800	

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 49,6800 (quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 43 - PAPEL PARA PRESENTE COM ESTAMPAS DIVERSAS 60 cm LARGURA X 100 m DE COMPRIMENTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	74,3800
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	74,3800
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	72,7700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	70,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	69,9000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	69,0000	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	65,0000	
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	69,9000
2	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	69,0000

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

ITEM 44 - PAPEL PARA PRESENTE COM ESTAMPAS DIVERSAS 60 cm LARGURA X 100 m DE COMPRIMENTO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	74,3800
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	74,3800
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	72,7700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	65,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	74,3800
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	72,7700

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

ITEM 45 - PAPEL CELOFANE INCOLOR 60 X 90 CM COM 25 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME		Sim	51,4200
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	47,3100
4910	F.P. GARALUZ		Sim	47,3100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	51,4200
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	45,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	44,5000	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	44,0000	
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	44,5000

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 44,0000 (quarenta e quatro reais).

ITEM 46 - PAPEL CELOFANE INCOLOR 60 X 90CM COM 25 UNIDADES - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME		Sim	51,4200
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	47,3100
4910	F.P. GARALUZ		Sim	47,3100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- INFORMATICA- ME	Desistiu	Desistiu	51,4200
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	44,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	47,3100

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 44,0000 (quarenta e quatro reais).

ITEM 47 - BLOCO AUTO ADESIVO COM 04 CORES NEON 38 MM X 51 MM COM 50 FOLHAS CADA COR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim	6,3500
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim	6,3500
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim	5,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	5,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	4,9500	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,5000
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	4,5000	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	4,4500	
3	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	4,5000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 4,4500 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 48 - BLOCO AUTO ADESIVO COM 04 CORES NEON 38 MM X 51 MM COM 50 FOLHAS CADA COR - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	6,3500
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	6,3500
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	5,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	6,3500
1	F.P. GARALUZ	0,0000	4,4500	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,5000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 4,4500 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 49 - ALFINETE COLORIDO PARA MURAL, COM CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL 34 mm, CABEÇA 3 mm CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4807	CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	Sim	1,9800

Observação: Para este item não houve participantes habilitados
ITEM 51 - ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLÁSTICO COM ALMOFADA ESPONJA REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL OU PRETO, NÚMERO 03, TAMANHO 6,7 cm X 11,0 cm E TAMPA EM METAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	5,4300
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	5,4300
4910	F.P. GARALUZ		Sim	5,4300
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	5,3100
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	4,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	4,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	5,4300
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,4300
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	5,3100
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,5000

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 4,0000 (quatro reais).
ITEM 52 - ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLÁSTICO COM ALMOFADA ESPONJA REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL OU PRETO, NÚMERO 03, TAMANHO 6,7 cm X 11,0 cm E TAMPA EM METAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	5,4300
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	5,4300
4910	F.P. GARALUZ		Sim	5,4300
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	5,3100
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	4,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	4,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	5,4300
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,4300
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	5,3100
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,5000

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 4,0000 (quatro reais).
ITEM 53 - BOBINA PARA FAX 216 mm X 30 m COM 12 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	269,0800
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	247,5700
4910	F.P. GARALUZ		Sim	247,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	245,0000	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	240,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	247,5000
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	239,9000	
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	240,0000

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 239,9000 (duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 54 - BOBINA PARA FAX 216 mm X 30 m COM 12 UNIDADES - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	269,0800
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	247,5700
4910	F.P. GARALUZ		Sim	247,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	239,9000	
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	247,5700
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	247,5000

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 239,9000 (duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 55 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	12,3200
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	11,3400
4910	F.P. GARALUZ		Sim	11,3400
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	11,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,3200
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	11,3000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	11,2500	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	11,0000	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	10,5000	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	10,4500	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,0000
3	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	10,4000	
3	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	10,4500

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 10,4000 (dez reais e quarenta centavos).

ITEM 56 - GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UNIDADE - COTA ME Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	12,3200
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	11,3400
4910	F.P. GARALUZ		Sim	11,3400
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	11,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,3200
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	10,4000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	11,3400
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,3400

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 10,4000 (dez reais e quarenta centavos).

ITEM 57 - BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO DE PONTO 57 MM X 300 METROS COM 06 UNIDADES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	208,0000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	191,4500
4910	F.P. GARALUZ		Sim	191,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	190,0000	
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	191,4500
1	F.P. GARALUZ	0,0000	189,0000	
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	188,0000	
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	189,0000

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 188,0000 (cento e oitenta e oito reais).

ITEM 58 - BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO DE PONTO 57 MM X 300 METROS COM 06 UNIDADES – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	208,0000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	191,4500
4910	F.P. GARALUZ		Sim	191,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	188,0000	
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	191,4500
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	191,4500

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 188,0000 (cento e oitenta e oito reais).

ITEM 59 - CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 740 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	8,4800
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	7,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	7,8300	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4800

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 7,8300 (sete reais e oitenta e três centavos).

ITEM 60 - CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 740 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	8,4800
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	7,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	7,8300	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4800

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 7,8300 (sete reais e oitenta e três centavos).

ITEM 61 - CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	8,4800
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	7,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	7,8300	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4800

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 7,8300 (sete reais e oitenta e três centavos).

ITEM 62 - CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UN. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DO INMETRO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	8,4800
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	7,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	7,8300	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,4800

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 7,8300 (sete reais e oitenta e três centavos).
ITEM 65 - ENVELOPE KRAFT MÉDIO 25 X 18 cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,1100	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,1100 (onze centavos).
ITEM 66 - ENVELOPE KRAFT MÉDIO 25 X 18 cm - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,1100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,1100	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,1100 (onze centavos).
ITEM 67 - ENVELOPE OURO 25 X 18 cm C/ 250 UNIDADES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	69,2600
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	69,2600
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	67,7500
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	60,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	59,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	50,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	49,9000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	60,0000
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	59,0000
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	45,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	44,9000	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	44,0000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	43,9000	
4	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	43,0000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	42,9000	
5	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	42,0000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	41,9000	
6	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	41,0000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	40,9000	
7	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	41,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 40,9000 (quarenta reais e noventa centavos).
ITEM 68 - ENVELOPE OURO 25 X 18 cm C/ 250 UNIDADES - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	69,2600
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	69,2600
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	67,7500
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	60,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	69,2600
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	69,2600
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	40,9000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 40,9000 (quarenta reais e noventa centavos).

ITEM 69 - ENVELOPE PEQUENO 23 X 16 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,2500
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	0,2400
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,2200	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,2400
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,2300

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,2200 (vinte e dois centavos).

ITEM 70 - ENVELOPE PEQUENO 23 X 16 cm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,2500
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	0,2400
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,2200	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,2400
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,2300

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,2200 (vinte e dois centavos).

ITEM 71 - ESTILETE - COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO DE 18 mm DE LARGURA, AVANÇO GRADUAL COM TRAVE DE SEGURANÇA, A LÂMINA DO ESTILETE DEVE SER AFIADA E FIRME PARA NÃO DOBRAR, AMASSAR OU QUEBRAR, DEVE AINDA SER FEITA DE MATERIAL NÃO OXIDÁVEL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	1,6300
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	1,6300
4910	F.P. GARALUZ		Sim	1,6300
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	1,5900
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	1,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	1,1000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	1,6300
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	1,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	1,5900
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,2000
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	1,1000

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 1,0000 (um real).

ITEM 72 - ESTILETE - COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO DE 18 mm DE LARGURA, AVANÇO GRADUAL COM TRAVE DE SEGURANÇA, A LÂMINA DO ESTILETE DEVE SER AFIADA E FIRME PARA NÃO DOBRAR, AMASSAR OU QUEBRAR, DEVE AINDA SER FEITA DE MATERIAL NÃO OXIDÁVEL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	1,6300
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	1,6300
4910	F.P. GARALUZ		Sim	1,6300
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	1,5900
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	1,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	1,6300
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	1,6300
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	1,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	1,5900
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,2000

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 1,0000 (um real).

ITEM 73 - ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm C/ 100 FOLHAS - 3000 ETIQUETAS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	42,4900
4910	F.P. GARALUZ		Sim	39,1000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	38,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	42,4900
1	F.P. GARALUZ	0,0000	31,5000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	30,0000	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	29,9500	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	29,5000	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	29,4500	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	29,0000	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	28,9500	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	28,5000	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	28,4500	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	28,0000	
6	F.P. GARALUZ	0,0000	27,9000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	27,5000	
7	F.P. GARALUZ	0,0000	27,4500	
7	JOSEVILE CAMPI	0,0000	27,0000	
8	F.P. GARALUZ	0,0000	26,9000	
8	JOSEVILE CAMPI	0,0000	26,5000	
9	F.P. GARALUZ	0,0000	26,4500	
9	JOSEVILE CAMPI	0,0000	26,0000	
10	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	26,4500

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 26,0000 (vinte e seis reais).
ITEM 74 - ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm C/ 100 FOLHAS - 3000 ETIQUETAS – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	42,4900
4910	F.P. GARALUZ		Sim	39,1000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	38,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	42,4900
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	39,1000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	26,0000	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 26,0000 (vinte e seis reais).
ITEM 75 - ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm C/ 100 FOLHAS - 3000 ETIQUETAS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	41,3900
4910	F.P. GARALUZ		Sim	38,0900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	37,2600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	41,3900
1	F.P. GARALUZ	0,0000	36,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	35,0000	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	34,5000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	34,0000	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	33,8000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	33,0000	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	32,9000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	32,0000	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	31,9000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	30,0000	
6	F.P. GARALUZ	0,0000	29,9000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	29,0000	
7	F.P. GARALUZ	0,0000	28,9000	
7	JOSEVILE CAMPI	0,0000	28,0000	
8	F.P. GARALUZ	0,0000	27,9000	
8	JOSEVILE CAMPI	0,0000	27,0000	
9	F.P. GARALUZ	0,0000	26,9000	
9	JOSEVILE CAMPI	0,0000	26,5000	
10	F.P. GARALUZ	0,0000	26,4000	
10	JOSEVILE CAMPI	0,0000	26,0000	
11	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	26,4000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 26,0000 (vinte e seis reais).
ITEM 76 - ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm C/ 100 FOLHAS - 3000 ETIQUETAS - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	41,3900
4910	F.P. GARALUZ		Sim	38,0900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	37,2600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	41,3900
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	38,0900
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	26,0000	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 26,0000 (vinte e seis reais).
ITEM 77 - EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERIOR NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 150 mm x 20 mm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	1,7500
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	1,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	1,7400	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,7500

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas
na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 1,7400 (um real e setenta e quatro centavos).
ITEM 78 - EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERIOR NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 150 mm x 20 mm – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	1,7500
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	1,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	1,7400	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,7500

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 1,7400 (um real e setenta e quatro centavos).
ITEM 79 - ELÁSTICO PARA DINHEIRO - EM LÁTEX, NÚMERO 18, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS. O ELÁSTICO DEVE SER FIRME NÃO ARREBENTANDO FACILMENTE NEM DERRETENDO COM O PASSAR DO TEMPO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	2,4500
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	2,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,2500	
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	2,4500

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 80 - ELÁSTICO PARA DINHEIRO - EM LÁTEX, NÚMERO 18, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS. O ELÁSTICO DEVE SER FIRME NÃO ARREBENTANDO FACILMENTE NEM DERRETENDO COM O PASSAR DO TEMPO - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	2,4500
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	2,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,2500	
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	2,4500

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 81 - FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	2,6200
4910	F.P. GARALUZ		Sim	2,6200
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	2,5700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	2,5500	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	2,4900	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,4000	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	2,3500	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,4900
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,3000	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	2,2500	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,2400	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	2,2000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,1900	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	2,1500	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,1400	
6	F.P. GARALUZ	0,0000	2,1000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,0500	
7	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	2,1000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos).

ITEM 82 - FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	2,6200
4910	F.P. GARALUZ		Sim	2,6200
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	2,5700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	2,6200
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6200
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,0500	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos).

ITEM 83 - FITA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	5,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	5,3900	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 5,3900 (cinco reais e trinta e nove centavos).

ITEM 84 - FITA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	5,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	5,3900	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 5,3900 (cinco reais e trinta e nove centavos).

ITEM 85 - FITA METALÓIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELA, VERMELHA E AZUL).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	7,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	7,9600	

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 7,9600 (sete reais e noventa e seis centavos).
ITEM 86 - FITA METALÓIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELA, VERMELHA E AZUL) - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	7,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	7,9600	

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas
na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 7,9600 (sete reais e noventa e seis centavos).
ITEM 87 - BOBINAS TÉRMICAS PARA ECF 1 VIA 80 MM X 30 M COM 30 UNIDADE
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	142,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	142,7000	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 142,7000 (cento e quarenta e dois reais e setenta centavos).
ITEM 88 - BOBINAS TÉRMICAS PARA ECF 1 VIA 80 MM X 30 M COM 30 UNIDADE - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	142,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	142,7000	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 142,7000 (cento e quarenta e dois reais e setenta centavos).
ITEM 89 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE C/ 4 45 mm X 45 m
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	14,5700
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	14,5700
4910	F.P. GARALUZ		Sim	14,5700
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	14,2600
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	14,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	13,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	12,9000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	9,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,9900	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	14,0000
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	7,8000	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	7,5000	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,0000
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,4000	
3	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	7,8000
3	F.P. GARALUZ	0,0000	7,3800	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,3500	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	7,3000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,2900	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	7,2000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,1000	
6	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	7,2000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 7,1000 (sete reais e dez centavos).
ITEM 90 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE C/ 4 45 mm X 45 m - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	14,5700
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	14,5700
4910	F.P. GARALUZ		Sim	14,5700
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	14,2600
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	14,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	14,5700
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	14,5700
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,5700
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,1000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	14,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 7,1000 (sete reais e dez centavos).
ITEM 91 - FOLHA DE PAGAMENTO LAB- C/ 2000 UNIDADES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	359,0000
4910	F.P. GARALUZ		Sim	330,3100
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	330,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	329,9000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	329,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	330,0000
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	325,0000	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	324,0000	
3	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	323,9000	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	323,0000	
4	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	322,9000	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	320,0000	
5	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	319,9000	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	315,0000	
6	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	319,9000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 315,0000 (trezentos e quinze reais).
ITEM 92 - FOLHA DE PAGAMENTO LAB- C/ 2000 UNIDADES - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	359,0000
4910	F.P. GARALUZ		Sim	330,3100
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	330,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	359,0000
1	F.P. GARALUZ	0,0000	315,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	330,0000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 315,0000 (trezentos e quinze reais).
ITEM 93 - FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 400 fls.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	32,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	32,2800	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 32,2800 (trinta e dois reais e vinte e oito centavos).
ITEM 94 - FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 400 fls - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		*Credenciado*	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	32,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	32,2800	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 32,2800 (trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

ITEM 95 - FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 02 VIAS, 80 COLUNAS 240 X 280 mm C/ 1400 JGS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	331,7000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	305,2100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	305,0000	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	300,0000	
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	299,9900	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	295,0000	
3	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	299,9900

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 295,0000 (duzentos e noventa e cinco reais).
ITEM 96 - FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 02 VIAS, 80 COLUNAS 240 X 280 mm C/ 1400 JGS - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	331,7000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	305,2100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	331,7000
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	295,0000	

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 295,0000 (duzentos e noventa e cinco reais).
ITEM 97 - GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS-COMPOSIÇAO:AÇO,BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 50 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVE PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	47,5500
4910	F.P. GARALUZ		Sim	43,7600
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	43,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	43,5000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	43,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	40,0000	
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	43,5000
2	F.P. GARALUZ	0,0000	39,9000	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).
ITEM 98 - GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS- COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 50 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVE PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	47,5500
4910	F.P. GARALUZ		Sim	43,7600
5028 I	FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	43,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	47,5500
1	F.P. GARALUZ	0,0000	39,9000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	43,7600

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

ITEM 99 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA 10 ROLOS 12 mm X 33 mm. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE PEQUENO (PORTA DUREX)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	7,8800
4910	F.P. GARALUZ	Sim	7,8800

5271		P. C. LOPES MARCELINO	Sim	7,8800
5273		JOSEVILE CAMPI	Sim	7,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	7,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	6,9900	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,8800
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	6,9500	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	6,2000	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	6,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	5,9900	
3	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	5,9000	
3	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	6,0000
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	5,8900	
4	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	5,9000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 5,8900 (cinco reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 100 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA 10 ROLOS 12 mm X 33 mm. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE PEQUENO (PORTA DUREX) - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028		I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	7,8800
4910		F.P. GARALUZ	Sim	7,8800
5271		P. C. LOPES MARCELINO	Sim	7,8800
5273		JOSEVILE CAMPI	Sim	7,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	7,8800
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	7,8800
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,8800
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	5,8900	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 5,8900 (cinco reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 101 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE 06 ROLOS DE 12 mm X 40 m. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE GRANDE (PORTA DUREX)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910		F.P. GARALUZ	Sim	5,7100
5028		I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	5,7100
5273		JOSEVILE CAMPI	Sim	5,5900
4289		CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim	5,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	5,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	4,5000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	4,4000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,3000
2	F.P. GARALUZ	0,0000	3,6000	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,5000
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	3,5500	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	3,5000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	3,4500	
4	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	3,5000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 3,4500 (três reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 102 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE 06 ROLOS DE 12 mm X 40 m. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO. IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE GRANDE (PORTA DUREX) - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910		F.P. GARALUZ	Sim	5,7100
5028		I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	5,7100
5273		JOSEVILE CAMPI	Sim	5,5900
4289		CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim	5,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	5,7100
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,7100
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	3,4500	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,3000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 3,4500 (três reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 103 - GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS - COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 20 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVERÁ PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271		P. C. LOPES MARCELINO	Sim	9,3400
5028		I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	8,5900
5273		JOSEVILE CAMPI	Sim	8,4100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	9,3400
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	8,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,9900	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	7,9000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,8900	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	7,8000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,7900	
4	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	7,7000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,6900	
5	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	7,6500	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,6000	
6	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,6500

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 7,6000 (sete reais e sessenta centavos).
ITEM 104 - GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS - COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, O GRAMPEADOR DEVERÁ GRAMPEAR FACILMENTE ATÉ 20 FOLHAS, SENDO DE FÁCIL ACESSO O COMPARTIMENTO DE GRAMPOS, BEM COMO NÃO PODERÁ ENFERRUJAR OU PERDER GRAMPOS E SUA MOLA DEVERÁ PROPORCIONAR FACILIDADE PARA GRAMPEAR - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271		P. C. LOPES MARCELINO	Sim	9,3400
5028		I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	8,5900
5273		JOSEVILE CAMPI	Sim	8,4100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	9,3400
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,5900
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,6000	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 7,6000 (sete reais e sessenta centavos).
ITEM 105 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO, LISO, TIPO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES, 6 mm. OBS: O GRAMPO DEVERÁ FURAR FACILMENTE O PAPEL PARA GRAMPEAR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028		I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	3,1700
4910		F.P. GARALUZ	Sim	3,1700
5271		P. C. LOPES MARCELINO	Sim	3,1700
4289		CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim	3,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	2,9000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	3,1700
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	2,8900	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,0800
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	2,8500	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,8900

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 2,8500 (dois reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 106 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO, LISO, TIPO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES, 6mm. OBS: O GRAMPO DEVERÁ FURAR FACILMENTE O PAPEL PARA GRAMPEAR - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	3,1700
4910	F.P. GARALUZ	Sim	3,1700
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim	3,1700
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim	3,0800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	2,8500	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	3,1700
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,1700
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,0800

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 2,8500 (dois reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 107 - GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO, COMPRIMENTO DE 80 mm, ACABAMENTO, ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO 200 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR 02 PEÇAS, SENDO 01 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 02 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE, SENDO FIXADAS NO TERMINAL FÊMEA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028		I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	11,9500
4910		F.P. GARALUZ	Sim	11,9500
5271		P. C. LOPES MARCELINO	Sim	11,9500
4289		CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim	9,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	8,5000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	8,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,9500
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	8,5000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).
ITEM 108 - GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO, COMPRIMENTO DE 80 mm, ACABAMENTO, ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO 200 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR 02 PEÇAS, SENDO 01 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 02 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE, SENDO FIXADAS NO TERMINAL FÊMEA. CAIXA COM 50 UNIDADES - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028		I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	11,9500
4910		F.P. GARALUZ	Sim	11,9500
5271		P. C. LOPES MARCELINO	Sim	11,9500
4289		CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim	9,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	11,9500
1	F.P. GARALUZ	0,0000	8,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,9500
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).
ITEM 109 - LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273		JOSEVILE CAMPI	Sim	12,0200
5028		I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	11,0600
4910		F.P. GARALUZ	Sim	11,0600
5271		P. C. LOPES MARCELINO	Sim	11,0600
4289		CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim	9,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,9900	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	8,5000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	7,5000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	6,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
2	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	8,9900
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	8,5000
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	7,5000

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).
ITEM 110 - LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273		JOSEVILE CAMPI	Sim	12,0200
5028		I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	11,0600
4910		F.P. GARALUZ	Sim	11,0600
5271		P. C. LOPES MARCELINO	Sim	11,0600
4289		CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim	9,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	12,0200
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	11,0600
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	11,0600
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	6,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).
ITEM 111 - LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271		P. C. LOPES MARCELINO	Sim	7,3600
5028		I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	7,3600
4910		F.P. GARALUZ	Sim	7,3600
5273		JOSEVILE CAMPI	Sim	7,2000
4289		CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim	7,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	6,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	5,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	4,5000	
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	7,2000
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,1000
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	6,0000
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	5,0000

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 4,5000 (quatro reais e cinqüenta centavos).
ITEM 112 - LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FOLHAS PAUTADAS ENUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA 56 g/m², CAPA DURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO 700 g, PRETO, MEDINDO 205 mm X 300 mm - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271		P. C. LOPES MARCELINO	Sim	7,3600
5028		I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	7,3600
4910		F.P. GARALUZ	Sim	7,3600
5273		JOSEVILE CAMPI	Sim	7,2000
4289		CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim	7,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	7,3600
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	7,3600
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	4,5000	
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	7,2000
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,1000

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 4,5000 (quatro reais e cinqüenta centavos).
ITEM 113 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, MEDINDO 154 mm X 216 mm, COM 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	9,6000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	9,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	9,0000	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	8,9000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,8500	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	8,8000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,7000	
3	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	8,6000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,5500	
4	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	8,5000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,4500	
5	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	8,5000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 8,4500 (oito reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 114 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, MEDINDO 154 mm X 216 mm, COM 100 FOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	9,6000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	9,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,4500	
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	9,3000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 8,4500 (oito reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 117 - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (DIÂMETRO DE CADA FURO 6 mm) ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 mm, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM FACILIDADE DE REMOÇÃO DO CONFETE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	16,5200
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	16,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	16,5100	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	16,5000	
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	16,5100

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 16,5000 (dezesseis reais e cinqüenta centavos).
ITEM 118 - PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (DIÂMETRO DE CADA FURO 6 mm) ESTRUTURA EM METAL, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 mm, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM FACILIDADE DE REMOÇÃO DO CONFETE - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	16,5200
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	16,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	16,5100	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	16,5000	
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	16,5100

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 16,5000 (dezesseis reais e cinqüenta centavos).
ITEM 119 - CANETA PINCEL 850 PONTA FINA, NAS CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL. NÃO RECARREGÁVEL - TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITAS EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 mm, ESCRITA 1.8 mm. CAIXA C/ 12 UNIDADES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	47,2000
4910	F.P. GARALUZ		Sim	47,2000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	47,2000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	46,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	46,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	35,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	30,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	29,9500	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	28,0000	
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	35,0000
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	20,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	29,9500
3	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	28,0000

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 120 - CANETA PINCEL 850 PONTA FINA, NAS CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL. NÃO RECARREGÁVEL - TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITAS EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 mm, ESCRITA 1.8 mm. CAIXA C/ 12 UNIDADES - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	47,2000
4910	F.P. GARALUZ		Sim	47,2000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	47,2000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	46,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	47,2000
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	47,2000
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	20,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	46,1700

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o
município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).
ITEM 121 - PINCEL ATÔMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA. PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 mm, 4.5 mm E 8.0 mm. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. TINTA PERMANENTE DE BOA QUALIDADE. PRODUTO NACIONAL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	62,8800
4910	F.P. GARALUZ		Sim	62,8800
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	61,5200
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	55,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	50,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	45,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	44,9000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	55,0000
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	42,0000	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	41,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	40,9000	
3	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	42,0000
3	F.P. GARALUZ	0,0000	40,0000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	39,9500	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	39,0000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	38,9500	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	38,0000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	37,9000	
6	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	38,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 37,9000 (trinta e sete reais e noventa centavos).
ITEM 122 - PINCEL ATÔMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA. PONTA DE FELTRO. TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 mm, 4.5 mm E 8.0 mm. RECARREGÁVEL COM TINTA TR. TINTA PERMANENTE DE BOA QUALIDADE. PRODUTO NACIONAL - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	62,8800
4910	F.P. GARALUZ		Sim	62,8800
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	61,5200
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	55,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	62,8800
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	62,8800
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	37,9000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	55,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 37,9000 (trinta e sete reais e noventa centavos).
ITEM 123 - PINCEL ESCOLAR - NÚMERO 12, PINCEL ESCOLAR, MATERIAL CERDA NYLON, CABO LONGO DE MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim	2,4200
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim	2,4200
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim	2,4200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	2,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	1,5000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,4200
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	2,0000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 1,5000 (um real e cinqüenta centavos).
ITEM 124 - PINCEL ESCOLAR - NÚMERO 12, PINCEL ESCOLAR, MATERIAL CERDA NYLON, CABO LONGO DE MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	2,4200
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	2,4200
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	2,4200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	2,4200
1	F.P. GARALUZ	0,0000	1,5000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,4200

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 1,5000 (um real e cinqüenta centavos).
ITEM 125 - PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR - TINTA NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA, VERDE. PONTA DE POLIÉSTER 2.0 mm. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5 mm. TINTA RESISTENTE À AGUA. PRODUTO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	59,2000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	59,2000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	57,9200
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	35,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	34,9000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	30,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	57,9200
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	35,0000
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	34,9000

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o
município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 30,0000 (trinta reais).
ITEM 126 - PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR - TINTA NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA, VERDE. PONTA DE POLIÉSTER 2.0 mm. TINTA À BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5 mm. TINTA RESISTENTE À AGUA. PRODUTO NACIONAL. CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	59,2000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	59,2000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	57,9200
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	35,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	59,2000
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	30,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	57,9200
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 30,0000 (trinta reais).
ITEM 127 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX), COM SISTEMA DE ROLDANA E SERRILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA POLIPROPILENO, TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO, MEDIDAS:210X100 mm X 85 mm. DIAMETRO DA RODANA: 75 mm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	26,0400
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	23,9700
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	0,0000	13,0000	

1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	26,0400
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	23,9700

O licitante CAMPOS & CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & CIALTDA- ME pelo valor de R$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 128 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX), COM SISTEMA DE ROLDANA E SERRILHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESPECIAL PARA CORTE DE FITA POLIPROPILENO, TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. MEDIDAS: 210 mm X 100 mm X 85 mm. DIÂMETRO DA RODANA: 75 mm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	26,0400
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	23,9700
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	0,0000	13,0000	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	26,0400
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	23,9700

O licitante CAMPOS & CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & CIALTDA- ME pelo valor de R$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 129 - TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COM 40 ml CADA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	2,9200
4910	F.P. GARALUZ		Sim	2,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	2,9000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	2,9200

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).

ITEM 130 - TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COM 40 ml CADA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	2,9200
4910	F.P. GARALUZ		Sim	2,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	2,9000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	2,9200

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).

ITEM 131 - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COM RESINAS TERMO PLÁSTICA BASE DE AGUA CORANTE ADITIVO 42 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	2,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	2,9200	

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 2,9200 (dois reais e noventa e dois centavos).

ITEM 132 - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COM RESINAS TERMO PLASTICA BASE DE AGUA CORANTE ADITIVO 42 ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	2,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	2,9200	

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 2,9200 (dois reais e noventa e dois centavos).

ITEM 133 - PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLAGO TRANSPARENTE COM COLCHETES FORMATO 243 MM X 333 MM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	0,1500	

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 0,1500 (quinze centavos).
ITEM 134 - PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TRANSPARENTE COM COLCHETES FORMATO 243 MM X 333 MM - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	0,1500	

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 0,1500 (quinze centavos).
ITEM 135 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 1 cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	0,9300
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,8600
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	0,8600
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,8600
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	0,8400	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	0,7000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	0,5600	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,8600
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,5400	
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,8400
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,7000
2	F.P. GARALUZ	0,0000	0,5200	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,5000	
3	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,5200

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,5000 (cinqüenta centavos).
ITEM 136 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 1 cm - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	0,9300
4910	F.P. GARALUZ		Sim	0,8600
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	0,8600
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	0,8600
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	0,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9300
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,8600
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,8600
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,8600
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,5000	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,5000 (cinqüenta centavos).
ITEM 137 - PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 2 cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	5,7400
4910	F.P. GARALUZ		Sim	5,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	5,2500	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	5,2900

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 5,2500 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 138 - PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 2 cm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	5,7400
4910	F.P. GARALUZ		Sim	5,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	5,2500	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	5,2900

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 5,2500 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 139 - GLÍTER PEROLADO VERMELHO, AZUL, DOURADO (SAQUINHO GRANDE) 500 g CADA UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	62,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	62,6200	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 62,6200 (sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

ITEM 140 - GLÍTER PEROLADO VERMELHO, AZUL, DOURADO (SAQUINHO GRANDE) 500 g CADA UNIDADE - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	62,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	62,6200	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 62,6200 (sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

ITEM 141 - COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO EXTRA FORTE - COLA TUDO - TUBO 20 g - INCOLOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	9,5100
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	8,7600
4910	F.P. GARALUZ		Sim	8,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	8,7500	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	7,5000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	7,4000	
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,7500
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	7,5000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).

ITEM 142 - COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO EXTRA FORTE - COLA TUDO - TUBO 20 g - INCOLOR - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	9,5100
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	8,7600
4910	F.P. GARALUZ		Sim	8,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,5100
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	8,7600
1	F.P. GARALUZ	0,0000	7,4000	

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).

ITEM 143 - COLA GLITTER - COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 23 GRAMAS, KIT COM 6 CORES, SENDO: BRANCA, VERDE, VERMELHA, AZUL, OURO E PRATA, CONTÉM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. OBS.: A COLA NÃO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITTER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPAÇOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARÊNCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	11,1100
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	11,1100
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	10,8700
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	9,0000
Nº do Lance F	ornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	8,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	7,9900	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,9000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	5,0000	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,9900
2	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	7,9000

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).

ITEM 144 - COLA GLITTER - COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE, PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2, CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO E SGS DESCRITOS NA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO 23 GRAMAS, KIT COM 6 CORES, SENDO: BRANCA, VERDE, VERMELHA, AZUL, OURO E PRATA, CONTÉM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. OBS.: A COLA NÃO PODE ESCORRER, TEM QUE TER MAIS GLITTER QUE ELEMENTOS COLANTE, SENDO CAPAZ DE COBRIR PERFEITAMENTE OS ESPAÇOS ONDE FOR APLICADA SEM DEIXAR TRANSPARÊNCIA, DEVE TER O BICO FINO SENDO CAPAZ DE CONTORNAR FINAS LINHAS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	11,1100
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	11,1100
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	10,8700
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	9,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	5,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,1100
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	10,8700
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,0000

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).

ITEM 145 - BALÕES DE LATEX PARA FESTAS LISO CORES VARIADAS TAMANHO 9- PACOTE COM 50 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	8,9900
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	8,9800
4910	F.P. GARALUZ		Sim	8,2700
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	8,2700
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	8,2700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,2000	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	8,1900	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	8,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	8,2700
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	7,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	8,2000
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,1900
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).

ITEM 146 - BALÕES DE LATEX PARA FESTAS LISO CORES VARIADAS TAMANHO 9- PACOTE COM 50 UNIDADES - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	8,9900
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	8,9800
4910	F.P. GARALUZ		Sim	8,2700
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	8,2700
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	8,2700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	8,9900
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,9800
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	8,2700
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	8,2700
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	7,0000	

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).
ITEM 147 - BALÕES DE LATEX PARA FESTA LISO CORES VARIADAS TAMANHO 11- PACOTE COM 50 UNIDADES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	9,9900
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	9,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	9,9900
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	9,4000	

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).
ITEM 148 - BALÕES DE LATEX PARA FESTA LISO CORES VARIADAS TAMANHO 11- PACOTE COM 50 UNIDADES - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	9,9900
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	9,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	9,9900
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	9,4000	

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).

ITEM 149 - BALÕES DE LATEX PARA FESTAS CORES VARIADAS LISO TAMANHO 5 - PACOTE COM 50 UNIDADES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	8,1500
4910	F.P. GARALUZ		Sim	8,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	8,1000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	8,0000	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	7,9000	
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).
ITEM 150 - BALÕES DE LATEX PARA FESTAS CORES VARIADAS LISO TAMANHO 5 - PACOTE COM 50 UNIDADES - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	8,1500
4910	F.P. GARALUZ		Sim	8,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	7,9000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	8,1500

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ITEM 151 - PLACAS DE E.V.A. 60 X 40 cm - (ESPESSURA 2 mm) - NAS CORES SALMÃO, VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, ALARANJADA, COR DE ROSA, E BRANCA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	1,5000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	1,5000
4910	F.P. GARALUZ		Sim	1,5000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	1,4700
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	1,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	1,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	0,9900	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	0,9000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,8900	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,2900
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	1,0000
2	F.P. GARALUZ	0,0000	0,8800	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	0,8700	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,8600	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	0,8500	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	0,8400	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,8300	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	0,8200	
4	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,8400
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,8100	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	0,8000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,7900	
6	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	0,8000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,7900 (setenta e nove centavos).

ITEM 152 - PLACAS DE E.V.A. 60 X 40 cm - (ESPESSURA 2 mm) - NAS CORES SALMÃO, VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, ALARANJADA, COR DE ROSA, E BRANCA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	1,5000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	1,5000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	1,5000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	1,4700
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	1,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	1,5000
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	1,5000
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,5000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,7900	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,2900

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 0,7900 (setenta e nove centavos).

ITEM 153 - PISTOLA P/COLA QUENTE REFIL GROSSO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	16,9200
4910	F.P. GARALUZ		Sim	15,5800
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	15,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	0,0000	15,2000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	15,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	14,9900	
2	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,2000
2	F.P. GARALUZ	0,0000	14,9000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	14,8000	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	14,0000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	13,9900	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	13,0000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	12,9900	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	12,0000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	11,9900	
6	F.P. GARALUZ	0,0000	11,9000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	11,8500	
7	F.P. GARALUZ	0,0000	11,5000	
7	JOSEVILE CAMPI	0,0000	11,4500	
8	F.P. GARALUZ	0,0000	11,2000	
8	JOSEVILE CAMPI	0,0000	11,1900	
9	F.P. GARALUZ	0,0000	10,9000	
9	JOSEVILE CAMPI	0,0000	10,8500	
10	F.P. GARALUZ	0,0000	10,5000	
10	JOSEVILE CAMPI	0,0000	10,4900	

11	F.P. GARALUZ	0,0000	10,4000	
11	JOSEVILE CAMPI	0,0000	10,3900	
12	F.P. GARALUZ	0,0000	10,0000	
12	JOSEVILE CAMPI	0,0000	9,9500	
13	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	10,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 9,9500 (nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 154 - PISTOLA P/COLA QUENTE REFIL GROSSO – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	16,9200
4910	F.P. GARALUZ		Sim	15,5800
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	15,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,9200
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	15,5800
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	9,9500	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 9,9500 (nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 159 - TESOURA DE PICOTAR, GRANDE EM METAL, CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXADA POR PARAFUSO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	36,2600
4910	F.P. GARALUZ		Sim	33,3700
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	32,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	0,0000	32,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	30,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	29,9000	
2	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	32,0000
2	F.P. GARALUZ	0,0000	29,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	28,9000	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	28,0000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	27,9000	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	27,0000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	26,9000	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	26,0000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	25,9000	
6	F.P. GARALUZ	0,0000	25,0000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	24,0000	
7	F.P. GARALUZ	0,0000	23,9000	
7	JOSEVILE CAMPI	0,0000	23,8000	
8	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	23,9000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 23,8000 (vinte e três reais e oitenta centavos).

ITEM 160 - TESOURA DE PICOTAR, GRANDE EM METAL, CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXADA POR PARAFUSO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	36,2600
4910	F.P. GARALUZ		Sim	33,3700
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	32,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	36,2600
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	33,3700
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	23,8000	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 23,8000 (vinte e três reais e oitenta centavos).

ITEM 165 - TESOURA MULTIÚSO EM AÇO INOX 21 cm, CABO POLIPROPILENO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim	5,5000
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim	5,5000
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim	5,0600

5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	5,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	5,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	4,9000	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	4,5000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	4,0000	
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	5,0000
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	3,9900	
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	4,5000
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	3,8000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	3,7900	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	3,5000	
4	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	3,7900

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

ITEM 166 - TESOURA MULTIÚSO EM AÇO INOX 21 cm, CABO POLIPROPILENO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	5,5000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	5,5000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	5,0600
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	5,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	5,5000
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	5,5000
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	5,0600
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	3,5000	

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

ITEM 167 - TESOURA PEQUENA SEM PONTA TAM. 13 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	3,1300
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	3,1300
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	3,1300
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	3,0600
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	2,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	1,5000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	1,4800	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,1300
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	1,4500	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,3000
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	1,4000	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	1,3900	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	1,3800	
3	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	1,4000
3	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	1,3900

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 1,3800 (um real e trinta e oito centavos).

ITEM 168 - TESOURA PEQUENA SEM PONTA TAM. 13 cm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	3,1300
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	3,1300
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	3,0600
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	2,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	3,1300
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,1300
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	1,3800	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,3000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 1,3800 (um real e trinta e oito centavos).

ITEM 169 - TINTA GUACHE LAVÁVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, PRETA, MARROM E BRANCO VIDRO GRANDE C/12 UNIDADES 250 ml CADA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	50,0000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	50,0000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	47,9900
4910	F.P. GARALUZ		Sim	47,9900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	46,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	46,5000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	50,0000
1	F.P. GARALUZ	0,0000	40,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	39,9900	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	39,9000	
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	46,5000
2	F.P. GARALUZ	0,0000	39,0000	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	39,9900
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	38,9000	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	38,0000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	37,9000	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	37,0000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	36,9000	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	36,0000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	35,0000	
6	F.P. GARALUZ	0,0000	34,0000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	33,9000	
7	F.P. GARALUZ	0,0000	32,0000	
7	JOSEVILE CAMPI	0,0000	31,9000	
8	F.P. GARALUZ	0,0000	31,0000	
8	JOSEVILE CAMPI	0,0000	30,5000	
9	F.P. GARALUZ	0,0000	30,0000	
9	JOSEVILE CAMPI	0,0000	29,9500	
10	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 29,9500 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 170 - TINTA GUACHE LAVÁVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARELA, PRETA, MARROM E BRANCO VIDRO GRANDE C/12 UNIDADES 250 ml CADA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	50,0000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	50,0000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	47,9900
4910	F.P. GARALUZ		Sim	47,9900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	46,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	50,0000
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	50,0000
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	47,9900
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	47,9900
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	29,9500	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 29,9500 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 171 - TINTA PARA TECIDO NAS CORES: (VERMELHA, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, PRETA, AZUL ANIL E BRANCA) C/ 37 ml CADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	2,5900
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	2,5900
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	2,5900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	2,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	2,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	2,5900
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5900
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	1,9900	
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	2,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 1,9900 (um real e noventa e nove centavos).

ITEM 172 - TINTA PARA TECIDO NAS CORES: (VERMELHA, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, PRETA, AZUL ANIL E BRANCA) C/ 37 ml CADA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	2,5900
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	2,5900
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	2,5900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	2,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	2,5900
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	2,5900
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5900
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	1,9900	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 1,9900 (um real e noventa e nove centavos).

ITEM 173 - TINTA FACIAL - INDICADO PARA FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, EVENTOS E MAQUIAGENS ARTÍSTICAS EM GERAL KIT COM 06 CORES - 4 g CADA POTE PRODUTO À BASE DE VASELINA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	17,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	0,0000	17,9700	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 17,9700 (dezessete reais e noventa e sete centavos).

ITEM 174 - TINTA FACIAL - INDICADO PARA FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, EVENTOS E MAQUIAGENS ARTÍSTICAS EM GERAL KIT COM 06 CORES - 4 g CADA POTE PRODUTO À BASE DE VASELINA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	17,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	0,0000	17,9900	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 17,9900 (dezessete reais e noventa e nove centavos).

ITEM 187 - TNT VÁRIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO PARA DECORAÇÃO (TOALHA DE MESA EM FESTAS, EMBALAGENS, ARTESANATO, CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS E EM DIVERSAS OUTRAS APLICAÇÕES) LARGURA: 1,40 m. GRAMATURA: 40 g/m²

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	1,4300
4910	F.P. GARALUZ		Sim	1,3200
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	1,3200
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	1,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	0,0000	1,1400	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	0,9000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	0,8900	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1500
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	0,8800	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	0,8500	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	0,8000	
3	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,8800
3	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	0,8500

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 0,8000 (oitenta centavos).

ITEM 188 - TNT VÁRIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO PARA DECORAÇÃO (TOALHA DE MESA EM FESTAS, EMBALAGENS, ARTESANATO, CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS E EM DIVERSAS OUTRAS APLICAÇÕES) LARGURA: 1,40 m. GRAMATURA: 40 g/m² - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	1,4300
4910	F.P. GARALUZ		Sim	1,3200
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	1,3200
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	1,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,4300

1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	1,3200
1	F.P. GARALUZ	0,0000	0,8000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1500

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 0,8000 (oitenta centavos).
ITEM 193 - APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA MDF, FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4 mm ÓTIMA QUALIDADE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	4,6500
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	4,4000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	4,3000
4910	F.P. GARALUZ		Sim	4,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	0,0000	4,2900	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	4,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	3,9000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	2,5200	
2	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,2900
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	4,0000
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	3,9000

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 2,5200 (dois reais e cinquenta e dois centavos).
ITEM 194 - APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA MDF, FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4 mm ÓTIMA QUALIDADE - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	4,6500
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	4,4000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	4,3000
4910	F.P. GARALUZ		Sim	4,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,6500
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	4,4000
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	4,3000
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	2,5200	

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 2,5200 (dois reais e cinquenta e dois centavos).
ITEM 195 - APONTADOR DE LÁPIS - TIPO ESCOLAR (APONTADOR COM 100 UNIDADES CADA), TAMANHO PEQUENO, SEM RESERVATÓRIO, UNIDADE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, UM FURO. OBS.: A LÂMINA DO APONTADOR DEVE SER SUFICIENTEMENTE AFIADA PARA APONTAR COM FACILIDADE O LÁPIS, BEM
COMO NÃO DEVE ENFERRUJAR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	115,9200
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	115,9200
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	108,0000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	115,9200
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	20,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	108,0000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	19,0000	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	18,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	17,9000	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	17,0000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	16,9000	
4	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	16,0000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	15,9000	
5	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	15,5000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	15,4000	
6	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	15,2000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	15,0000	
7	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	14,9000	
7	JOSEVILE CAMPI	0,0000	13,9500	
8	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,9000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 13,9500 (treze reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 196 - APONTADOR DE LÁPIS - TIPO ESCOLAR (APONTADOR COM 100 UNIDADES CADA), TAMANHO PEQUENO, SEM RESERVATÓRIO, UNIDADE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, UM FURO. OBS.: A LAMINA DO APONTADOR DEVE SER SUFICIENTEMENTE AFIADA PARA APONTAR COM FACILIDADE OS LÁPIS, BEM COMO NÃO DEVE ENFERRUJAR - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	115,9200
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	115,9200
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	108,0000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	23,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	115,9200
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	115,9200
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	108,0000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	13,9500	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 13,9500 (treze reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 197 - BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE MACIA, Nº 40, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 X 78 mm COM CÓDIGO DE BARRAS NA BORRACHA, ESPECIAL PARA APAGAR A ESCRITA A LÁPIS, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO ABNT/NBR 15236/09 CX COM 40 UNIDADES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	23,0500
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	23,0500
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	23,0500
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	22,5500
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	11,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	6,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	5,9000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	5,8000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	5,7500	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,0000
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	6,0000
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	5,9000
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	5,5000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	5,4900	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	5,4500	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	5,4000	
4	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,4500

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 5,4000 (cinco reais e quarenta centavos).
ITEM 198 - BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE MACIA, Nº 40, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 X 78 mm COM CÓDIGO DE BARRAS NA BORRACHA, ESPECIAL PARA APAGAR A ESCRITA A LÁPIS, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO ABNT/NBR 15236/09 CX. COM 40 UNIDADES - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	23,0500
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	23,0500
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	23,0500
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	22,5500
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	11,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	23,0500
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	23,0500
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	23,0500
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	5,4000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 5,4000 (cinco reais e quarenta centavos).
ITEM 201 - CADERNO FLEXÍVEL ESPIRAL 1/4 C / 48 FOLHAS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	2,4800
4910	F.P. GARALUZ	Sim	2,2900
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim	2,2900

4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	1,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	0,0000	1,9000	
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,4800
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	2,2900
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	2,2900

O licitante CAMPOS & CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & CIALTDA - ME pelo valor de R$ 1,9000 (um real e noventa centavos).
ITEM 202 - CADERNO FLEXIVEL ESPIRAL 1/4 C / 48 FOLHAS - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	2,4800
4910	F.P. GARALUZ		Sim	2,2900
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	2,2900
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	1,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	0,0000	1,9000	
1	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,4800
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	2,2900
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	2,2900

O licitante CAMPOS & CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & CIALTDA - ME pelo valor de R$ 1,9000 (um real e noventa centavos).
ITEM 203 - CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, DEVERÁ CONTER SELO FSC
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	12,7000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	12,7000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	12,4200
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	12,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	12,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	10,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	9,9500	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,1500
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	12,0000
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	9,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,9500	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	8,9000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,8500	
4	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	8,8000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,7500	
5	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	8,5000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,4900	
6	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,5000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 8,4900 (oito reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 204 - CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, DEVERÁ CONTER SELO FSC - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	12,7000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	12,7000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	12,4200
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	12,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	12,7000
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,7000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,4900	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	12,1500

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 8,4900 (oito reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 205 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL- FLEXÍVEL, UNISSEX 01 MATÉRIA, CONTENDO 96 FOLHAS, 200 X 275 mm COM SELO FSC
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	6,5300
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	6,5300
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	6,5300
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	6,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	4,8000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	6,5300
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	4,7500	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	4,7000	
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	4,8000
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	4,5000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	4,4900	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	4,1500	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	4,1400	
4	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	4,1300	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	4,1200	
5	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,1300

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 4,1200 (quatro reais e doze centavos).

ITEM 206 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL- FLEXÍVEL, UNISSEX 01 MATÉRIA, CONTENDO 96 FOLHAS, 200 X 275 mm COM SELO FSC - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	6,5300
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	6,5300
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	6,5300
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	6,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	6,5300
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	6,5300
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,5300
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	4,1200	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 4,1200 (quatro reais e doze centavos).

ITEM 207 - CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA - ESPIRAL, 96 FOLHAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	9,1900
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	9,1900
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	9,1900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	8,9900
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	7,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	6,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	9,1900
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	5,5000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	5,4900	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,5000
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	6,0000
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	5,4500	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	5,4400	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,4500

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 207 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 5,4400 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 208 - CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA - ESPIRAL, 96 FOLHAS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	9,1900
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	9,1900
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	9,1900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	8,9900
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	7,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	9,1900
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	9,1900
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,1900
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	5,4400	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,5000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 5,4400 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 209 - CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA FORMATO 202 mm X 140 mm, 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFFSET 56 G/M2, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET 90 GM2. FABRICAÇÃO NACIONAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	1,8900
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	1,8300
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	1,8300
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	1,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	1,1000	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	0,9000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	0,8900	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	0,8800	
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	1,1000
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	0,8500	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,8900
2	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	0,8800

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 0,8500 (oitenta e cinco centavos).

ITEM 210 - CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA FORMATO 202 mm X 140 mm, 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, EM PAPEL OFFSET 56 G/M2, CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET 90 GM2. FABRICAÇÃO NACIONAL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	1,8300
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	1,8300
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	1,8300
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	1,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	0,8500	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	1,8300
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,8300
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	1,7900

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 0,8500 (oitenta e cinco centavos).

ITEM 211 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 1/4 96 fls. DEVERÁ CONTER SELO DO FSC NO PRODUTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	3,8000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	3,5000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	3,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	3,4000	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	3,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	2,5000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,4900	
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	3,0000
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	2,4800	
3	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	2,4900

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 2,4800 (dois reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 212 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 1/4 96 fls. DEVERÁ CONTER SELO DO FSC NO PRODUTO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	3,8000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	3,5000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	3,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	3,5000
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	2,4800	

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 2,4800 (dois reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 213 - CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 96 fls. COM SELO FSC
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	7,9400
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	7,9400
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	7,9400
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	7,7700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	6,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	7,9400
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	5,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	4,9000	
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	6,0000
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	4,5000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	4,4900	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	4,4500	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	4,4200	
4	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	4,4000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	4,3900	
5	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	4,3000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	4,2900	
6	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	4,2000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	4,1900	
7	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,2000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 4,1900 (quatro reais e dezenove centavos).
ITEM 214 - CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 96 fls. COM SELO FSC – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	7,9400
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	7,9400
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	7,9400
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	7,7700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	7,9400
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	7,9400
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,9400
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	4,1900	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 4,1900 (quatro reais e dezenove centavos).

ITEM 215 - CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 48 fls. COM SELO FSC

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	5,1400
4910	F.P. GARALUZ		Sim	5,1400
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	5,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	5,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	4,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	3,9900	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	3,9500	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	3,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,9900	
3	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	3,9500
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	2,9000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,8900	
4	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	2,8000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,7900	
5	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,8000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 2,7900 (dois reais e setenta e nove centavos).

ITEM 216 - CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 48 fls. COM SELO FSC – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	5,1400
4910	F.P. GARALUZ		Sim	5,1400
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	5,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	5,1400
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,1400
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,7900	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 2,7900 (dois reais e setenta e nove centavos).

ITEM 217 - CALCULADORA, DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, DIGITAL ELETRÔNICA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	14,2600
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	14,2600
4910	F.P. GARALUZ		Sim	14,2600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	14,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	12,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,2600
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	14,0000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 218 - CALCULADORA, DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, DIGITAL ELETRÔNICA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	14,2600
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	14,2600
4910	F.P. GARALUZ		Sim	14,2600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	14,2600
1	F.P. GARALUZ	0,0000	12,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,2600

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 219 - PINCEL MARCADOR PARA DESTACAR AMARELO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANDRADA 4.0 mm, ESPESSURA ESCRITA DE 3.8mm. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO NACIONAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	21,4900
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	19,7800
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	19,7800
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	14,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	21,4900
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	10,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	8,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	14,0000
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	10,0000

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 219 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 220 - PINCEL MARCADOR PARA DESTACAR AMARELO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANDRADA 4.0 mm, ESPESSURA ESCRITA DE 3.8mm. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO NACIONAL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	21,4900
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	19,7800
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	19,7800
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	14,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	21,4900
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	19,7800
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	8,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	14,0000

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 220 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 221 - CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESCRITA 1.0MM DE LATÃO ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. CORPO HEXAGONAL COM FURO LATERAL CENTRAL QUE SEJA POSSÍVEL VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, PONTA DE NÍQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	41,4000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	41,4000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	41,4000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	40,5000
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	38,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	30,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	29,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	25,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	24,9000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	38,0000
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	30,0000
2	F.P. GARALUZ	0,0000	24,8000	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	23,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	22,9500	
3	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	24,8000
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	23,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 22,9500 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 222 - CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE TINTA DE QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESCRITA 1.0MM DE LATÃO ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. CORPO HEXAGONAL COM FURO LATERAL CENTRAL QUE SEJA POSSÍVEL VER QUANTA TINTA RESTA. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, PONTA DE NÍQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METÁLICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	41,4000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	41,4000
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	41,4000
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	40,5000
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	38,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	41,4000
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	41,4000
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	41,4000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	22,9500	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	38,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 222 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 22,9500 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 223 - ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA- PONTA MÉDIA E RESISTENTE, 12 CORES. COMPOSIÇÃO: TINTA: ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIL: ACETATO, PONTA: FIBRA DE POLIÉSTER, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE TRÊS ANOS, DATA DE VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IQB OCP-0006 IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PRODUTO PRODUZIDO NO BRASIL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	9,1200
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	9,1200
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	9,1200
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	8,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	5,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	4,9000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,1200
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	8,9200
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	4,8500	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	4,5000	
3	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	4,8500

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 223 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 4,5000 (quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 224 - ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA- PONTA MÉDIA E RESISTENTE, 12 CORES. COMPOSIÇÃO: TINTA: AGUA, CORANTES E UMECTANTES: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PAVIL: ACETATO, PONTA: FIBRA DE POLIÉSTER, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE TRES ANOS, DATA DE VALIDADE, SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IQB OCP-0006 IMPRESSOS NA EMBALAGEM, PRODUTO PRODUZIDO NO BRASIL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	9,1200
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	9,1200
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	9,1200
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	8,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	9,1200
1	F.P. GARALUZ	0,0000	4,5000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,1200
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	8,9200

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 224 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 4,5000 (quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 225 - COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 K. A COLA DEVE TER BOA CONSISTÊNCIA DE FORMA QUE SEJA NECESSÁRIA APENAS UMA MÍNIMA QUANTIDADE PARA DAR ADERÊNCIA PERFEITA E NÃO MOLHAR O PAPEL. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, SENDO ESPECIALMENTE INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. NÃO TÓXICA. CONTÉM SELO COMPULSÓRIO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IFBQ. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	16,9900
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	16,9500
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	15,6300
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	15,6300
4910	F.P. GARALUZ		Sim	15,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	15,6000	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	15,0000	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	14,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	10,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	8,2000	
2	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	15,6000
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,0000
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	14,0000
2	F.P. GARALUZ	0,0000	8,1000	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,2000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 8,1000 (oito reais e dez centavos).

ITEM 226 - COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DISPERSÃO AQUOSA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. A COLA DEVE TER BOA CONSISTÊNCIA DE FORMA QUE SEJA NECESSÁRIA APENAS UMA MÍNIMA QUANTIDADE PARA DAR ADERÊNCIA PERFEITA E NÃO MOLHAR O PAPEL. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, SENDO ESPECIALMENTE INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS

EM GERAL. NÃO TÓXICA. CONTÉM SELO COMPULSÓRIO DE SEGURANÇA DO INMETRO E IFBQ. MÍNIMO DE DOIS ANOS DE VALIDADE – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	16,9900
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI		Sim	16,9500
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	15,6300
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	15,6300
4910	F.P. GARALUZ		Sim	15,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	16,9900
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,9500
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	15,6300
1	F.P. GARALUZ	0,0000	8,1000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,6300

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 226 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 8,1000 (oito reais e dez centavos).

ITEM 227 - COLA EM BASTÃO. PODE SER UTILIZADA EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS. RÁPIDA SECAGEM, LIMPA E ECONÔMICA. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. CONTEÚDO: 10 g, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. COM 12 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	12,5700
4910	F.P. GARALUZ		Sim	12,5700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	12,5000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	12,5700

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 227 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 12,5000 (doze reais e cinquenta centavos).

ITEM 228 - COLA EM BASTÃO. PODE SER UTILIZADA EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS. RÁPIDA SECAGEM, LIMPA E ECONÔMICA. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. CONTEÚDO: 10 g, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. COM 12 UNIDADES - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	12,5700
4910	F.P. GARALUZ		Sim	12,5700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	12,5000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	12,5700

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 228 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 12,5000 (doze reais e cinquenta centavos).

ITEM 229 - COLA PEQUENA 40 GRAMAS CADA C/ 12 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	15,4900
4910	F.P. GARALUZ		Sim	15,4900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	15,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	15,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	8,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	15,1600
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 229 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 230 - COLA PEQUENA 40 GRAMAS CADA C/ 12 UNIDADES - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	15,4900
4910	F.P. GARALUZ		Sim	15,4900
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	15,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	15,4900
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	8,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	15,1600

O licitante I FERREIRAHONORIO EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 230 deste Pregão Presencial o fornecedor I FERREIRAHONORIO EIRELI pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 231 - COLA MÉDIA 110 g - LAVÁVEL - NÃO TÓXICA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	2,6500
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	2,6500
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	2,6500
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	2,5900
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	2,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	2,6500
1	F.P. GARALUZ	0,0000	1,9500	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6500
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	1,9000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,0000
2	F.P. GARALUZ	0,0000	1,7000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	1,6500	
3	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	1,7000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 231 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 1,6500 (um real e sessenta e cinco centavos).

ITEM 232 - COLA MÉDIA 110 g - LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	2,6500
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	2,6500
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	2,6500
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	2,5900
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	2,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	2,6500
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	2,6500
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6500
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	1,6500	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 232 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 1,6500 (um real e sessenta e cinco centavos).

ITEM 233 - CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA 18 ml. SEM ODOR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	18,2800
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	18,2800
4910	F.P. GARALUZ		Sim	18,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	15,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	14,9000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	12,0000	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	11,5000	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	11,4000	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,0000
3	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 233 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 11,4000 (onze reais e quarenta centavos).

ITEM 234 - CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA 18 ml. SEM ODOR. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	18,2800
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	18,2800
4910	F.P. GARALUZ		Sim	18,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	18,2800
1	F.P. GARALUZ	0,0000	11,4000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,2800

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 234 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 11,4000 (onze reais e quarenta centavos).

ITEM 235 - GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXINHAS COM 64 BASTÕES MEDINDO 80 mm X 11 mm EM CADA - PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS CADA CAIXINHA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA. TOTAL DE 1500 BASTÕES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	137,9100
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	134,9100
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	125,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	120,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	119,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	125,0000
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	115,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	114,0000	
3	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	113,0000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	110,0000	
4	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	109,0000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	100,0000	
5	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	99,0000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	98,9500	
6	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	98,0000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	97,9000	
7	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	97,0000	
7	JOSEVILE CAMPI	0,0000	96,9000	
8	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	96,0000	
8	JOSEVILE CAMPI	0,0000	95,9000	
9	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	95,0000	
9	JOSEVILE CAMPI	0,0000	94,9000	
10	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	94,0000	
10	JOSEVILE CAMPI	0,0000	93,0000	
11	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	92,0000	
11	JOSEVILE CAMPI	0,0000	90,0000	
12	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	92,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 235 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 236 - GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXINHAS COM64 BASTÕES MEDINDO 80 mm X 11 mm EM CADA - PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS CADA CAIXINHA.
COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA.
TOTAL DE 1500 BASTÕES - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		137,9100
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		134,9100
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		125,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	137,9100

1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	90,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	125,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 236 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).
ITEM 237 - GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXINHAS COM 64 BASTÕES MEDINDO 80 mm X 11 mm EM CADA UMA- PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS CADA CAIXINHA.
COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA.
CORES VIBRANTES, TOTAL DE 1500 BASTÕES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		149,8100
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		149,8100
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		146,5600
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		140,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	110,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	85,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	84,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	140,0000
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	110,0000
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	83,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	82,9000	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	83,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 237 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 82,9000 (oitenta e dois reais e noventa centavos).
ITEM 238 - GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 40 CAIXINHAS COM 64 BASTÕES MEDINDO 80 mm X 11 mm EM CADA UMA- PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS CADA CAIXINHA.
COMPOSIÇÃO BÁSICA: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTOS E PLASTIFICANTE. GIZ PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. NÃO QUEBRA FÁCIL, NÃO ESPALHA PÓ, NÃO SUJA AS MÃOS. OBS.: O GIZ
DEVE PROPORCIONAR UMA ESCRITA MACIA SEM RISCAR O QUADRO E SEM FALHAS DE COR DURANTE A ESCRITA.
CORES VIBRANTES, TOTAL DE 1500 BASTÕES – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		149,8100
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		149,8100
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		146,5600
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		140,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	149,8100
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	149,8100
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	82,9000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	140,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 238 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 82,9000 (oitenta e dois reais e noventa centavos).
ITEM 239 - GIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO TIPO ESTACA, COM DIÂMETRO GROSSO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 11,8 mm X 98 mm. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERENTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM EM CARTÃO DUPLEX COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
CONFORME NORMAS ASTMD4236 E EN71-3.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		4,4000
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		4,4000
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		4,3000
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		3,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	2,8000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	2,5000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,3500	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	2,8000
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	2,3000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,2900	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 239 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 2,2900 (dois reais e vinte e nove centavos).
ITEM 240- GIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO TIPO ESTACA, COM DIÂMETRO GROSSO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 11,8 mm X 98 mm. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERENTES E PIGMENTOS. EMBALAGEM EM CARTÃO DUPLEX COM VISOR QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DOS GIZES. ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
CONFORME NORMAS ASTMD4236 E EN71-3 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		4,4000
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		4,4000
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		4,3000
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		3,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	4,4000
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,4000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,2900	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,8000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 240 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 2,2900 (dois reais e vinte e nove centavos).
ITEM 241- LÁPIS BORRACHA NÚMERO 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES - COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, AGENTES DE VULCANIZAÇÃO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		40,9400
4910	F.P. GARALUZ	Sim		40,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	40,9000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	40,9400

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 241 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 40,9000 (quarenta reais e noventa centavos).
ITEM 242 - LÁPIS BORRACHA NÚMERO 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES- COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		40,9400
4910	F.P. GARALUZ	Sim		40,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	40,9000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	40,9400

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 242 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 40,9000 (quarenta reais e noventa centavos).
ITEM 243 - LÁPIS DE COR - TRIANGULAR 12 CORES SENDO ROXO, PRETO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, AMARELO, PRATA, SALMÃO, VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO E BRANCO, PONTA GROSSA E RESISTENTE DE 4,0 mm, FORMATO TRIANGULAR, NA CAIXA DEVERÁ CONTER COMPROVANTE DE COMPRA, CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA EN-71.
COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. ACOMPANHA 1 APONTADOR PLÁSTICO NA CAIXA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		9,0200
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		8,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	8,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,9900	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	7,5000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,4900	
3	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	7,4000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	7,3900	
4	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	7,0000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	6,9900	
5	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	6,9000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	6,8900	
6	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	6,0000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	5,9900	

7	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	5,5000	
7	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	5,9900

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 243 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 5,5000 (cinco reais e cinqüenta centavos).
ITEM 244 - LÁPIS DE COR - TRIANGULAR 12 CORES SENDO ROXO, PRETO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, AMARELO, PRATA, SALMÃO, VERDE, AZUL ESCURO, AZUL CLARO E BRANCO, PONTA GROSSA E RESISTENTE DE 4,0 mm, FORMATO TRIANGULAR, NA CAIXA DEVERÁ CONTER COMPROVANTE DE COMPRA, CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO EUROPÉIA EN-71.
COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E ATÓXICO. ACOMPANHA 1 APONTADOR PLÁSTICO NA CAIXA - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		9,0200
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		8,8200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	5,5000	
1	JOSEVILE CAMPI	Desistiu	Desistiu	8,8200

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 244 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 5,5000 (cinco reais e cinqüenta centavos).
ITEM 245 - LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02 - CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE A QUEBRA, COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 175 mm, DIÂMETRO 6,9 mm E 7,6 mm POR FACE HEXAGONAL. PRODUTO NACIONAL. COM TÉCNICA SEKURAL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM SELO FSC - CAIXA CONTENDO144 LÁPIS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		132,4000
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		132,4000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		132,4000
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		129,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	111,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	100,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	80,0000	
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	79,9500	
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	111,0000
2	F.P. GARALUZ	0,0000	79,0000	
2	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	78,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	77,9500	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	77,5000	
3	I FERREIRAHONORIO EIRELI	0,0000	77,0000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	76,9500	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	76,0000	
4	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	77,0000
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	75,9500	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	75,9000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	75,8500	
6	F.P. GARALUZ	0,0000	75,8000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	75,7500	
7	F.P. GARALUZ	0,0000	75,0000	
7	JOSEVILE CAMPI	0,0000	74,9900	
8	F.P. GARALUZ	0,0000	74,9500	
8	JOSEVILE CAMPI	0,0000	74,9000	
9	F.P. GARALUZ	0,0000	74,8500	
9	JOSEVILE CAMPI	0,0000	74,8000	
10	F.P. GARALUZ	0,0000	74,7800	
10	JOSEVILE CAMPI	0,0000	74,7000	
11	F.P. GARALUZ	0,0000	74,6500	
11	JOSEVILE CAMPI	0,0000	74,6000	
12	F.P. GARALUZ	0,0000	74,5000	
12	JOSEVILE CAMPI	0,0000	74,4500	
13	F.P. GARALUZ	0,0000	74,0000	
13	JOSEVILE CAMPI	0,0000	73,9900	
14	F.P. GARALUZ	0,0000	73,9000	
14	JOSEVILE CAMPI	0,0000	73,8900	
15	F.P. GARALUZ	0,0000	73,5000	
15	JOSEVILE CAMPI	0,0000	73,4500	
16	F.P. GARALUZ	0,0000	73,4000	
16	JOSEVILE CAMPI	0,0000	73,3500	
17	F.P. GARALUZ	0,0000	73,0000	
17	JOSEVILE CAMPI	0,0000	72,9900	
18	F.P. GARALUZ	0,0000	72,9000	
18	JOSEVILE CAMPI	0,0000	72,8500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
19	F.P. GARALUZ	0,0000	72,8000	

19	JOSEVILE CAMPI	0,0000	72,7500	
20	F.P. GARALUZ	0,0000	72,5000	
20	JOSEVILE CAMPI	0,0000	72,4500	
21	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	72,5000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 245 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 72,4500 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 246 - LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02 - CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE A QUEBRA, COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO 175 mm, DIÂMETRO 6,9 mm E 7,6 mm POR FACE HEXAGONAL. PRODUTO NACIONAL. COM TÉCNICA SEKURAL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM SELO FSC - CAIXA CONTENDO144 LÁPIS - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		132,4000
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		132,4000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		132,4000
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		129,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	132,4000
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	132,4000
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	132,4000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	72,4500	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 246 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 72,4500 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 249 - PRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES: 34 cm X 23,5 cm. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE DO INMETRO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		9,2000
4910	F.P. GARALUZ	Sim		9,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	9,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,2000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 249 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 9,0000(nove reais).
ITEM 250- PRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES: 34 cm X 23,5 cm. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE DO INMETRO - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		9,2000
4910	F.P. GARALUZ	Sim		9,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	9,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,2000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 250 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 9,0000(nove reais).
ITEM 255 - RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 cm FINA C/ 25 UNIDADES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		25,7600
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		25,7600
4910	F.P. GARALUZ	Sim		25,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	20,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	25,7600
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	25,7600

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 255 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).
ITEM 256 - RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 cm FINA C/ 25 UNIDADES - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		25,7600
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		25,7600
4910	F.P. GARALUZ	Sim		25,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	20,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	25,7600
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	25,7600

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 256 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 259- DVDR 47 GB C/ 25 UNIDADES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		27,1700
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		27,1400
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	0,0000	20,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	27,1700
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	27,1400

O licitante CAMPOS & CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 259 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & CIALTDA- ME pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 260 - DVDR 47 GB C/ 25 UNIDADES - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		27,1400
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		27,1400
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	0,0000	20,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	27,1400
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	27,1400

O licitante CAMPOS & CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 260 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & CIALTDA- ME pelo valor de R$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 261- CDR 700 MB 80 MIN. COM 100 UNIDADES.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		130,0000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		126,9600
4910	F.P. GARALUZ	Sim		126,9600
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		90,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	0,0000	90,0000	
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	130,0000
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	126,9600
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	126,9600

O licitante CAMPOS & CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 261 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & CIALTDA- ME pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 262 - CDR 700 MB 80 MIN. COM 100 UNIDADES - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		130,0000
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		126,9600
4910	F.P. GARALUZ	Sim		126,9600
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		90,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	0,0000	90,0000	
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	130,0000
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	126,9600
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	126,9600

O licitante CAMPOS & CIALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 262 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & CIALTDA- ME pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 265 - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE 420 X 290 X 175 mm C/50 UNIDADES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		205,2500
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		205,2500
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		200,7900
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		150,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	0,0000	149,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	205,2500
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	148,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	150,0000
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	149,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 265 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 148,0000 (cento e quarenta e oito reais).
ITEM 266 - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE 420 X 290 X 175 mm C/50 UNIDADES - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		205,2500
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		205,2500
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		200,7900
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		150,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	205,2500
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	205,2500
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	148,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 266 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 148,0000 (cento e quarenta e oito reais).
ITEM 267 - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE 350 X 250 X 133 mm C/50
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		102,6300
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		102,6300
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		102,6300
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		100,4000
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		90,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	80,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	79,5000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	102,6300
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	75,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	90,0000
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	65,0000	
2	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	79,5000
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	64,9000	
3	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	64,5000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	64,0000	
4	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	64,5000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 267 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).
ITEM 268 - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE 350 X 250 X 133 mm C/50 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		102,6300
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		102,6300
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		102,6300
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		100,4000
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		90,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	102,6300
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	102,6300
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	102,6300
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	64,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	90,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 268 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).
ITEM 269 - PASTA ARQUIVO A/Z CAPA DURA LOMBO LARGO 8 cm C/ 20 UNIDADES CADA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		249,2600
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		249,2600
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		249,2600
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		243,8500
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		190,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	180,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	179,0000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	249,2600
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	170,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	190,0000
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	180,0000
2	F.P. GARALUZ	0,0000	168,0000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	167,0000	
3	F.P. GARALUZ	0,0000	160,0000	
3	JOSEVILE CAMPI	0,0000	159,0000	
4	F.P. GARALUZ	0,0000	155,0000	
4	JOSEVILE CAMPI	0,0000	154,0000	
5	F.P. GARALUZ	0,0000	150,0000	
5	JOSEVILE CAMPI	0,0000	149,9000	
6	F.P. GARALUZ	0,0000	149,5000	
6	JOSEVILE CAMPI	0,0000	149,4000	
7	F.P. GARALUZ	0,0000	149,0000	
7	JOSEVILE CAMPI	0,0000	138,9000	
8	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	149,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 269 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 138,9000 (cento e trinta e oito reais e noventa centavos).
ITEM 270- PASTA ARQUIVO A/Z CAPA DURA LOMBO LARGO 8 cm C/ 20 UNIDADES CADA - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		249,2600
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		249,2600
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		249,2600
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		243,8500
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		190,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	249,2600
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	249,2600
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	249,2600
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	138,9000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	190,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 270 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 138,9000 (cento e trinta e oito reais e noventa centavos).
ITEM 271 - PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06 PVC (PLÁSTICOS TRANSPARENTES), COM 4 COLCHETES, SEM VISOR. FORMATO 243 mm X 333 mm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		11,4100
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		11,4100
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		11,4100
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		11,1600
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		11,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	8,5000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	11,4100
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,4100
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,0000
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	8,5000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 271 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).
ITEM 272 - PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06 PVC (PLÁSTICOS TRANSPARENTES), COM 4 COLCHETES, SEM VISOR. FORMATO 243 mm X 333 mm - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ		Sim	11,4100
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI		Sim	11,4100
5271	P. C. LOPES MARCELINO		Sim	11,4100
5273	JOSEVILE CAMPI		Sim	11,1600
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME		Sim	11,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	11,4100
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	11,4100
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,4100
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	8,0000	
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 272 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).
ITEM 273 - PASTA COM ELÁSTICO (PAPELÃO) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR.
MEDIDA: OFÍCIO (235 mm X 330 mm)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		1,6300
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		1,6300
4910	F.P. GARALUZ	Sim		1,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	1,5000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	1,3000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,6300
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	1,5000

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 273 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 1,3000(um real e trinta centavos).
ITEM 274 - PASTA COM ELÁSTICO (PAPELÃO) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR.
MEDIDA: OFÍCIO (235 mm X 330 mm) - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		1,6300
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		1,6300
4910	F.P. GARALUZ	Sim		1,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	1,6300
1	F.P. GARALUZ	0,0000	1,3000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,6300

O licitante F.P. GARALUZ declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 274 deste Pregão Presencial o fornecedor F.P. GARALUZ pelo valor de R$ 1,3000(um real e trinta centavos).
ITEM 275 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (LOMBO 3 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDA: 235 mm X 330 mm X 30 mm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		3,9400
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		3,9400
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		3,9400
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		3,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	2,7000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	3,9400
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9400
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,6000	
2	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	2,7000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 275 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).
ITEM 276 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (LOMBO 3 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDA: 235 mm X 330 mm X 30 mm - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		3,9400
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		3,9400
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		3,9400
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		3,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	3,9400
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	3,9400
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9400
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	2,6000	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 276 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).
ITEM 277 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (LOMBO 5,5 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDA: 235 mm X 330 mm X 55 mm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		5,3400
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		5,3400
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		5,3400
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		5,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	3,7000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	5,3400
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,3400
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	3,6000	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	3,5000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	3,4000	
3	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	3,5000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 277 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).
ITEM 278 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (LOMBO 5,5 cm) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDA: 235 mm X 330 mm X 55 mm - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/ 02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4910	F.P. GARALUZ	Sim		5,3400
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		5,3400
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		5,3400
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		5,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	5,3400
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	5,3400
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,3400
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	3,4000	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 278 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).
ITEM 279 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA: 180 mm X 245 mm X 01 mm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		2,3000
4910	F.P. GARALUZ	Sim		2,3000
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		2,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	1,5000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	2,3000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	1,4500	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	1,4000	
2	JOSEVILE CAMPI	0,0000	1,3500	
3	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	1,4000

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 279 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 1,3500 (um real e trinta e cinco centavos).
ITEM 280- PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA. MATERIAL POLIPROPILENO. MEDIDA: 180 mm X 245 mm X 01 mm - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		2,3000
4910	F.P. GARALUZ	Sim		2,3000
5273	JOSEVILE CAMPI	Sim		2,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	P. C. LOPES MARCELINO	Desistiu	Desistiu	2,3000
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	2,3000
1	JOSEVILE CAMPI	0,0000	1,3500	

O licitante JOSEVILE CAMPI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 280 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSEVILE CAMPI pelo valor de R$ 1,3500 (um real e trinta e cinco centavos).
ITEM 281- PASTA PLASTICA TRANSPARENTE MATERIAL POLIPROPILENO GOFRADO A-4 MEDIDA 22,0 X320,7 CM PACOTE COM 10
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim		23,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	23,4500	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 281 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 23,4500 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 282- PASTA PLASTICA TRANSPARENTE MATERIAL POLIPROPILENO GOFRADO A-4 MEDIDA 22,0 X320,7 CM PACOTE COM 10 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim		23,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	23,4500	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 282 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 23,4500 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 283- PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA. GRAMATURA 336 A 350 g/m². TAMANHO 360 mm X 240 mm, ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA E PONTEIRA PLÁSTICA COM A MAIOR RIGIDEZ FACILITANDO O ENCAIXE. POSSUI VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, 8 POSIÇÕES DIFERENTES PARA GRAMPOS, 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. AS ABAS SÃO COLADAS; VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO. VINCO MARCADOR DE PÁGINAS. SUPORTE PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DENTRO DO ARQUIVO. CX. COM 50 UNIDADES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim		154,0500
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		141,7700
4910	F.P. GARALUZ	Sim		141,7700
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		141,7700
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		100,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	99,9900	
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	95,0000	
1	F.P. GARALUZ	0,0000	94,9000	
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	141,7700
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	100,0000
2	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	94,8900	
2	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	90,0000	
2	F.P. GARALUZ	0,0000	89,9000	
3	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	89,8900	
3	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	85,0000	
3	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	89,9000
4	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	89,8900

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 283 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 85,0000 (oitenta e cinco reais).
ITEM 284 - PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA. GRAMATURA 336 A 350 g/m². TAMANHO 360 mm X 240 mm, ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA E PONTEIRA PLÁSTICA COM A MAIOR RIGIDEZ FACILITANDO O ENCAIXE. POSSUI VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, 8 POSIÇÕES DIFERENTES PARA GRAMPOS, 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA. AS ABAS SÃO COLADAS; VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL. HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO. VINCO

MARCADOR DE PÁGINAS. SUPORTE PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DENTRO DO ARQUIVO. CX. COM 50 UNIDADES - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim		154,0500
5028	I FERREIRA HONORIO EIRELI	Sim		141,7700
4910	F.P. GARALUZ	Sim		141,7700
5271	P. C. LOPES MARCELINO	Sim		141,7700
4289	CAMPOS & CIA LTDA - ME	Sim		100,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	154,0500
1	P. C. LOPES MARCELINO	0,0000	85,0000	
1	F.P. GARALUZ	Desistiu	Desistiu	141,7700
1	I FERREIRAHONORIO EIRELI	Desistiu	Desistiu	141,7700
1	CAMPOS & CIALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	100,0000

O licitante P. C. LOPES MARCELINO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 284 deste Pregão Presencial o fornecedor P. C. LOPES MARCELINO pelo valor de R$ 85,0000 (oitenta e cinco reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS CAMPOS & CIA LTDA - ME (4289), F.P. GARALUZ (4910), I FERREIRA HONORIO EIRELI (5028), TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI (5109), P. C. LOPES MARCELINO (5271), FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA PAPEIS (5272), JOSEVILE CAMPI (5273) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. CONTINUANDO, A EMPRESA CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME (4807) FOI INABILITADA, POIS NÃO APRESENTOU DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ITEM 13.3.2. A REPRESENTANTE DA EMPRESA CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME (4807) AUSENTOU-SE ANTES DO TÉRMINO DA SESSÃO. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às15:07 horas do dia 5 de Novembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro
ADRIANOAPARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO - ..... Representante
FLAVIO PEREIRAGARALUZ - ..... Representante
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA - ..... Representante
FERNANDO CALDINE DE CAMPOS - ..... Representante
EDILSON STRESSER - ..... Representante
ERIKAFERNANDAGEHLEN BORNHOLDT - .... Representante
ENGLAS LAPERE FERREIRA - .... Representante
CINTYAGABRIELAPESTANA - .... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8892FF90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 49/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	102/2019
	Processo de Licitação:	102/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	17/10/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados aos Próprios Municipais

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 5 de Novembro de 2019, às 09:59 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 102/2019, Licitação nº 49/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4289 - CAMPOS & CIA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	PAPEL P/ PRESENTE (C/ ESTAMPA INFANTIL) 60 cm LARGURA X 100	Bobin	3,00	VMP	0,0000	45,00	135,00
32	PAPEL P/ PRES (C/ ESTAMPA INFANTIL) 60cm LARG X100 COTA ME	Bobin	1,00	VMP	0,0000	45,00	45,00
127	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX), COM SISTEMA	Un	5,00	BRW	0,0000	13,00	65,00
128	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE (PORTA DUREX) - COTA ME	Un	2,00	BRW	0,0000	13,00	26,00
201	CADERNO FLEXÍVEL ESPIRAL 1/4 C / 48 FOLHAS.	Un	113,00	JANDAIA	0,0000	1,90	214,70
202	CADERNO FLEXIVEL ESPIRAL 1/4 C / 48 FOLHAS - COTA ME	Un	38,00	JANDAIA	0,0000	1,90	72,20
259	DVDR 47 GB C/ 25 UNIDADES;	Tubo	17,00	MULTILASER	0,0000	20,00	340,00
260	DVDR 47 GB C/ 25 UNIDADES - COTA ME	Tubo	6,00	MULTILASER	0,0000	20,00	120,00
261	CDR 700 MB 80 MIN. COM 100 UNIDADES.	Tubo	3,00	MULTILASER	0,0000	90,00	270,00
262	CDR 700 MB 80 MIN. COM 100 UNIDADES - COTA ME	Tubo	1,00	MULTILASER	0,0000	90,00	90,00
Total do Participante -------->							1.377,90
Participante: 4910 - F.P. GARALUZ							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	PAPEL CAMURÇA NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, ROSA,	Un	338,00	REALCE	0,0000	0,50	169,00
10	PAPEL CAMURÇA NAS CORES - COTA ME	Un	113,00	REALCE	0,0000	0,50	56,50
33	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9, 40 KG, BRANCO, PCTE COM 500UNIDADES.	Pct	3,00	CHAMEX	0,0000	21,07	63,21
34	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9, 75G/M², BRANCO, PTE. C/ 500, COTA ME	Pct	1,00	CHAMEX	0,0000	21,07	21,07
41	PAPEL COLORIDO COLANTE CONTACT 45 cm X 25 m...	Rolo	8,00	JOCAR	0,0000	49,68	397,44
42	PAPEL COLORIDO COLANTE CONTACT 45 cm X 25 m - COTA ME	Rolo	3,00	JOCAR	0,0000	49,68	149,04
47	BLOCO AUTO ADESIVO COM 04 CORES NEON 38 MM X 51 MM COM 50 FO	BL	15,00	OFFPAPER	0,0000	4,45	66,75
48	BLOCO AUTO ADESIVO COM 04 CORES NEON 38 MM X 51 MM COTA ME	BL	5,00	OFFPAPER	0,0000	4,45	22,25
91	FOLHA DE PAGAMENTO LAB- C/ 2000 UNIDADES;	Cx	2,00	ALLOFORM	0,0000	315,00	630,00
92	FOLHA DE PAGAMENTO LAB- C/ 2000 UNIDADES - COTA ME	Cx	1,00	ALLOFORM	0,0000	315,00	315,00
97	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS-COMPOSIÇAO:AÇO,BASE DE APOIO EM PL	Un	20,00	JOCAR	0,0000	39,90	798,00
98	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS- COMPOSIÇÃO: AÇO - COTA ME	Un	7,00	JOCAR	0,0000	39,90	279,30
107	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO, COMPRIMEN	Cx	20,00	BRW	0,0000	8,00	160,00
108	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO -COTA ME	Cx	7,00	BRW	0,0000	8,00	56,00
Participante: 4910 - F.P. GARALUZ							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
123	PINCEL ESCOLAR - NÚMERO 12, PINCEL ESCOLAR, MATERIAL CERDA N	Un	45,00	LEOLEO	0,0000	1,50	67,50
124	PINCEL ESCOLAR- Nº 12, PINCEL ESCOLAR, NYLON - COTA ME	Un	15,00	LEOLEO	0,0000	1,50	22,50
133	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLAGO TRANSPARENTE C/ COLCHETES FORMA	Un	300,00	ACP	0,0000	0,15	45,00
134	PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO TRANSP. C/ COLCHETES - COTA ME	Un	100,00	ACP	0,0000	0,15	15,00
141	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO EXTRA FORTE - COLA TUDO - TU	Un	75,00	TEK BOND	0,0000	7,40	555,00
142	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO EXTRA FORTE - COTA ME	Un	25,00	TEK BOND	0,0000	7,40	185,00
187	TNT VÁRIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO PARA DECORAÇÃO (TOA	MT	450,00	DUBFLEX	0,0000	0,80	360,00
188	TNT VÁRIAS CORES (TECIDO) PODE SER USADO P/ DEC. - COTA ME	M	150,00	DUBFLEX	0,0000	0,80	120,00
217	CALCULADORA, DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS	Un	11,00	CLASSE	0,0000	12,00	132,00
218	CALCULADORA, DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 - COTA ME	Un	4,00	CLASSE	0,0000	12,00	48,00
223	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA- PONTA MÉDIA E RESISTENTE, 12 COR	Pct	113,00	LEOLEO	0,0000	4,50	508,50
224	ESTOJO CANETA HIDROGRÁFICA- 12 CORES - COTA ME	Pct	38,00	LEOLEO	0,0000	4,50	171,00
225	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), EM DI	Un	17,00	PIRATININGA	0,0000	8,10	137,70
226	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO: (PVA) - COTA ME	Un	6,00	PIRATININGA	0,0000	8,10	48,60
233	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA 18 ml. SEM ODOR. O PRODUTO	Cx	8,00	RADEX	0,0000	11,40	91,20
234	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA 18 ml. SEM ODOR - COTA ME	Cx	3,00	RADEX	0,0000	11,40	34,20
249	PRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO	Un	8,00	NOVA CRIL	0,0000	9,00	72,00
250	PRANCHETA TRANSPARENTE - EM ACRÍLICO - COTA ME	Un	3,00	NOVA CRIL	0,0000	9,00	27,00
273	PASTA COM ELÁSTICO (PAPELÃO) E COM ABAS PARA FIXAR OS DOCUME	Un	29,00	FRAMA	0,0000	1,30	37,70
274	PASTA COM ELÁSTICO (PAPELÃO) E C/ ABAS - COTA ME	Un	10,00	FRAMA	0,0000	1,30	13,00
Total do Participante -------->							5.874,46
Participante: 5028 - I FERREIRA HONORIO EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	PAPEL DOBRADURA (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL	Pct	225,00	VMP	0,0000	0,23	51,75
20	PAPEL DOBRADURA (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL - COTA ME	Fls	75,00	VMP	0,0000	0,23	17,25
71	ESTILETE - COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA TERMOPLÁSTICA	Un	42,00	MASTERPRINT	0,0000	1,00	42,00
72	ESTILETE - COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, RESINA - COTA ME	Un	14,00	MASTERPRINT	0,0000	1,00	14,00
109	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS PAUTADAS ENUMERA	Un	7,00	TILIBRA	0,0000	6,00	42,00
110	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FLS PAUTADAS - COTA ME	Un	2,00	TILIBRA	0,0000	6,00	12,00
111	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FOLHAS PAUTADAS ENUMERAD	Un	6,00	TILIBRA	0,0000	4,50	27,00
112	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 50 FLS PAUTADAS - COTA ME	Un	2,00	TILIBRA	0,0000	4,50	9,00
117	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (DIÂMETRO DE CADA FURO 6 mm) ES	Un	4,00	BRW	0,0000	16,50	66,00
118	PERFURADOR DE PAPEL 02 (DIÂMETRO DE CD FURO 6 mm) - COTA ME	Un	1,00	BRW	0,0000	16,50	16,50
119	CANETA PINCEL 850 PONTA FINA, NAS CORES: PRETA, VERMELHA E A	Cx	8,00	BRW	0,0000	20,00	160,00
120	CANETA PINCEL 850 PONTA FINA, NAS CORES: PRETA,VER - COTA ME	Cx	3,00	BRW	0,0000	20,00	60,00
125	PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR - TINTA NAS CORES: PRETA, AZUL	Cx	8,00	BRW	0,0000	30,00	240,00
Participante: 5028 - I FERREIRA HONORIO EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
126	PINCEL MARCADOR RETROPROJETOR- TINTA NAS CORES - COTA ME	Cx	3,00	BRW	0,0000	30,00	90,00
145	BALÕES DE LATEX PARA FESTAS LISO CORES VARIADAS TAMANHO 9- P	Pct	15,00	PARANA LATEX	0,0000	7,00	105,00
146	BALÕES DE LATEX P/ FESTAS LISO CORES VAR. TAM. 9 - COTA ME	Pct	5,00	PARANA LATEX	0,0000	7,00	35,00
165	TESOURA MULTIÚSO EM AÇO INOX 21 cm, CABO POLIPROPILENO;	Un	31,00	LYKE	0,0000	3,50	108,50
166	TESOURA MULTIÚSO EM AÇO INOX 21 cm, CABO POLIP. - COTA ME	Un	10,00	LYKE	0,0000	3,50	35,00
193	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL FEITO EM MADEIRA.	Un	17,00	SOUZA	0,0000	2,52	42,84
194	APAGADOR DE LOUSA C/ PORTA GIZ INDIV. EM MADEIRA - COTA ME	Un	6,00	SOUZA	0,0000	2,52	15,12
211	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 1/4 96 fls. DEVERÁ CONT	Un	113,00	FORONI	0,0000	2,48	280,24
212	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 1/4 96 fls. - COTA ME	Un	38,00	FORONI	0,0000	2,48	94,24
219	PINCEL MARCADOR PARA DESTACAR AMARELO, TINTA DE COMPOSIÇÃO E	Cx	29,00	MASTERPRINT	0,0000	8,00	232,00
220	PINCEL MARCADOR PARA DESTACAR AMARELO - COTA ME	Cx	10,00	MASTERPRINT	0,0000	8,00	80,00
229	COLA PEQUENA 40 GRAMAS CADA C/ 12 UNIDADES;	Cx	34,00	FRAMA	0,0000	8,00	272,00
230	COLA PEQUENA 40 GRAMAS CADA C/ 12 UNIDADES - COTA ME	Cx	11,00	FRAMA	0,0000	8,00	88,00
Total do Participante -------->							2.235,44
Participante: 5109 - TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI							

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE TAM. A4 NAS CORES: VERMELHO, VERDE,	Pct	113,00	OFFPINHO	0,0000	8,80	994,40
12	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE TAM. A4 NAS CORES - COTA ME	Pct	38,00	OFFPINHO	0,0000	8,80	334,40
17	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 g/m² C/ 50 FLS EXCELENTE ALVURA,	Cx	2,00	OFFPAPER	0,0000	19,75	39,50
18	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180 g/m² C/ 50 fls. - COTA ME	Cx	1,00	OFFPAPER	0,0000	19,75	19,75
53	BOBINA PARA FAX 216 mm X 30 m COM 12 UNIDADES	Un	2,00	ALOFORM	0,0000	239,90	479,80
54	BOBINA PARA FAX 216 mm X 30 m COM 12 UNIDADES - COTA ME	Cx	1,00	ALOFORM	0,0000	239,90	239,90
57	BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO DE PONTO 57 MM X 300 METROS	Cx	11,00	MAXPRINT	0,0000	188,00	2.068,00
58	BOBINAS TÉRMICAS PARA RELÓGIO DE PONTO 57 MM X 300M, COTA ME	Cx	4,00	MAXPRINT	0,0000	188,00	752,00
87	BOBINAS TÉRMICAS PARA ECF 1 VIA 80 MM X 30 M C/ 30 UNIDADE	Cx	15,00	MAXPRINT	0,0000	142,70	2.140,50
88	BOBINAS TÉRMICAS PARA ECF 1 VIA 80 MM X 30 M C/ 30 - COTA ME	Cx	5,00	MAXPRINT	0,0000	142,70	713,50
137	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 2 cm	Un	85,00	DOPOL	0,0000	5,25	446,25
138	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 2 cm - COTA ME	Un	28,00	DOPOL	0,0000	5,25	147,00
139	GLÍTER PEROLADO VERMELHO, AZUL, DOURADO (SAQUINHO GRANDE) 50	Un	6,00	LANTECOR	0,0000	62,62	375,72
140	GLÍTER PEROLADO VERMELHO, AZUL, DOURADO (GRANDE) - COTA ME	Un	2,00	LANTECOR	0,0000	62,62	125,24
173	TINTA FACIAL - INDICADO PARA FESTAS TEMÁTICAS, FANTASIAS, EV	Kits	15,00	COLORMAKE	0,0000	17,97	269,55
174	TINTA FACIAL - INDICADO P/ FESTAS TEMÁTICAS - COTA ME	Kits	5,00	COLORMAKE	0,0000	17,99	89,95
281	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE MATERIAL POLIPROPILENO GOFRADO A	Un	8,00	POLIBRAS	0,0000	23,45	187,60
282	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE MATERIAL POLIP. - COTA ME	Un	3,00	POLIBRAS	0,0000	23,45	70,35
Total do Participante -------->							9.493,41
Participante: 5271 - P. C. LOPES MARCELINO							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
43	PAPEL PARA PRESENTE COM ESTAMPAS DIVERSAS 60 cm LARGURA X100	Rolo	4,00	VMP	0,0000	65,00	260,00
44	PAPEL PARA PRESENTE COM ESTAMPAS DIVERSAS 60 cm COTA ME	Rolo	1,00	VMP	0,0000	65,00	65,00
45	PAPEL CELOFANE INCOLOR 60 X 90 CM COM 25 UNIDADES	Pct	3,00	VMP	0,0000	44,00	132,00
46	PAPEL CELOFANE INCOLOR 60 X 90CM COM 25 UNIDADES - COTA ME	Pct	1,00	VMP	0,0000	44,00	44,00
51	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLÁSTICO COM ALMOFA	Un	11,00	MASTERPRINT	0,0000	4,00	44,00
52	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA EM PLÁSTICO, COTA ME	Un	4,00	MASTERPRINT	0,0000	4,00	16,00
55	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO C/ 50 UNIDADE	Cx	15,00	BRW	0,0000	10,40	156,00
56	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UNIDADE - COTA ME	Cx	5,00	BRW	0,0000	10,40	52,00
59	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 740 UN. O PRODUTO DEVER	Cx	23,00	NEW	0,0000	7,83	180,09
60	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - C/500 G COM 740 UN., COTA ME	Cx	8,00	NEW	0,0000	7,83	62,64
61	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UN. O PRODUTO DEVER	Cx	23,00	NEW	0,0000	7,83	180,09
62	CLIPS Nº 8/0 - NIQUELADO C/500 G COM 180 UN., COTA ME	Cx	8,00	NEW	0,0000	7,83	62,64
77	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA,	Un	4,00	MASTERPRINT	0,0000	1,74	6,96
78	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL - COTA ME	Un	1,00	MASTERPRINT	0,0000	1,74	1,74
85	FITA METALÓIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, VERDE, AMARELA,	Rolo	27,00	LANTECOR	0,0000	7,96	214,92
86	FITA METALÓIDE 20 mm X 50 m (PRATA, DOURADA, - COTA ME	Rolo	9,00	LANTECOR	0,0000	7,96	71,64
95	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 02 VIAS, 80 COLUNAS 240 X 280 mm C/ 1	Cx	2,00	AGAPRINT	0,0000	295,00	590,00
96	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 02, 80 COLUNAS 240 X 280 - COTA ME	Cx	1,00	AGAPRINT	0,0000	295,00	295,00
105	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO, L	Cx	23,00	MASTERPRINT	0,0000	2,85	65,55
106	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - COTA ME	Cx	8,00	MASTERPRINT	0,0000	2,85	22,80
129	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COM 40 ml CADA. O PRODUTO DE	Un	8,00	RADEX	0,0000	2,90	23,20
130	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL, COM 40 ml CADA - COTA ME	Un	3,00	RADEX	0,0000	2,90	8,70
131	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COM RESINAS TERMO PLÁSTICA	Un	8,00	RADEX	0,0000	2,92	23,36
132	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, C/ RESINAS TERMO - COTA ME	Un	3,00	RADEX	0,0000	2,92	8,76
143	COLA GLITTER - COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVA	Cx	17,00	SPLASHCOLOR	0,0000	5,00	85,00
144	COLA GLITTER - COMP.: RESINA DE PVA, GLITTER - COTA ME	Cx	6,00	SPLASHCOLOR	0,0000	5,00	30,00
147	BALÕES DE LATEX PARA FESTA LISO CORES VARIADAS TAMANHO 11- P	Pct	15,00	JOY	0,0000	9,40	141,00
148	BALÕES DE LATEX P/ FESTA LISO CORES VAR. TAM. 11 - COTA ME	Pct	5,00	JOY	0,0000	9,40	47,00
149	BALÕES DE LATEX PARA FESTAS CORES VARIADAS LISO TAMANHO 5 -	Pct	38,00	JOY	0,0000	7,90	300,20
150	BALÕES DE LATEX P/ FESTAS CORES VAR. LISO TAM. 5 - COTA ME	Pct	13,00	JOY	0,0000	7,90	102,70
209	CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA FORMATO 202 mm X 140 mm, 40 F	Un	56,00	PANAMERICANA	0,0000	0,85	47,60
210	CADERNO DE BROCHURA CALIGRAFIA 40 FLS - COTA ME	Un	19,00	PANAMERICANA	0,0000	0,85	16,15
227	COLA EM BASTÃO. PODE SER UTILIZADA EM PAPEL, CARTOLINA,FOTOS	Pct	29,00	LEONORA	0,0000	12,50	362,50
228	COLA EM BASTÃO. UTILIZADA EM PAPEL,CARTOLINA, FOTO - COTA ME	Pct	10,00	LEONORA	0,0000	12,50	125,00
241	LÁPIS BORRACHA NÚMERO 02 - CAIXA COM 12 UNIDADES - COMPOSIÇÃ	Cx	2,00	BIC	0,0000	40,90	81,80
242	LÁPIS BORRACHA NÚMERO 02 - CAIXA COM 12 UNID - COTA ME	Cx	1,00	BIC	0,0000	40,90	40,90
243	LÁPIS DE COR - TRIANGULAR 12 CORES SENDO ROXO, PRETO, VERMEL	Un	203,00	LABRA	0,0000	5,50	1.116,50
Participante: 5271 - P. C. LOPES MARCELINO							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
244	LÁPIS DE COR - TRIANGULAR 12 CORES - COTA ME	Un	68,00	LABRA	0,0000	5,50	374,00
255	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 cm FINA C/ 25 UNIDADES.	Un	5,00	WALEU	0,0000	20,00	100,00
256	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 cm FINA C/ 25 UNIDADES - COTA ME	Un	2,00	WALEU	0,0000	20,00	40,00
283	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO COM ARAME	Cx	38,00	FRAMA	0,0000	85,00	3.230,00
284	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO - COTA ME	Cx	13,00	FRAMA	0,0000	85,00	1.105,00
Total do Participante -------->							9.932,44
Participante: 5272 - FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA PAPEIS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	PAPEL SULFITE BRANCO A3 297 mm X 420 mm180 g/m², C/ 500 UNID	Pct	75,00	REPORT	0,0000	39,00	2.925,00
8	PAPEL SULFITE BRANCO A3 297 mm X 420 mm180 g/m² - COTA ME	Pct	25,00	REPORT	0,0000	39,00	975,00
Total do Participante -------->							3.900,00
Participante: 5273 - JOSEVILE CAMPI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PAPEL CARTÃO, TAMANHO. 48 x 66 cm OU SUPERIOR, 200/m², CORES	Un	1.125,00	VMP	0,0000	0,80	900,00
2	PAPEL CARTÃO, TAMANHO. 48 x 66cm OU SUPERIOR, 200/m² COTA ME	Un	375,00	VMP	0,0000	0,80	300,00
3	CARTOLINA NAS CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, ROSA E BRANCA	Un	1.125,00	ALOFORM	0,0000	0,35	393,75
4	CARTOLINA NAS CORES: VERDE, AZUL, AMAR., ROSA E BCA COTA ME	Un	375,00	ALOFORM	0,0000	0,34	127,50
5	CARTOLINA AMERICANA DUPLA FACE, NAS CORES: VERMELHA, AZUL	Un	525,00	VMP	0,0000	0,62	325,50
6	CARTOLINA AMERICANA DUPLA FACE, NAS CORES COTA ME	Un	175,00	VMP	0,0000	0,62	108,50
13	PAPEL VERGÊ - PAPÉIS ESPECIAIS P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA	Pct	38,00	OFF PAPER	0,0000	10,09	383,42
14	PAPEL VERGÊ - PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA - COTA ME	Pct	13,00	OFF PAPER	0,0000	10,09	131,17
15	PAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS - NAS CORES: BRANCO, M	Un	844,00	VMP	0,0000	0,53	447,32
16	PAPEL CREPOM CORES FORTES E VARIADAS - NAS CORES - COTA ME	Un	281,00	VMP	0,0000	0,53	148,93
21	PAPEL FOTOGRÁFICO - À PROVA D' ÁGUA, PAPÉIS DE ALTA RESOLUÇÃ	Pct	11,00	MASTERPRINT	0,0000	14,00	154,00
22	PAPEL FOTOGRÁFICO - À PROVA D' ÁGUA, PAPÉIS DE ALTA -COTA ME	Pct	4,00	MASTERPRINT	0,0000	14,00	56,00
25	PAPEL KRAFT 60 cm 12 Kg FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM COM AL	Pct	23,00	PILAR	0,0000	79,90	1.837,70
26	PAPEL KRAFT 60 cm 12 Kg FABRICADO C/ MATERIAL VIRGEM COTA ME	Pct	8,00	PILAR	0,0000	79,90	639,20
27	PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, P	Fls	132,00	VMP	0,0000	0,74	97,68

28	PAPEL LAMINADO NAS CORES: (VERMELHO, VERDE, AMARELO, COTA ME	Fls	44,00	VMP	0,0000	0,74	32,56
35	PAPEL SULFITE A4, 210mm x 297mm, COM CERTIFICADO CERFLOR, FS	Cx	113,00	CHAMEX	0,0000	133,40	15.074,20
36	PAPEL SULFITE A4, 210mm x 297mm, COTA ME	Cx	38,00	CHAMEX	0,0000	133,40	5.069,20
37	PAPEL SULFITE OFÍCIO 09 215 X 315 mm COM 5000 FOLHAS.	Cx	8,00	REPORT	0,0000	279,50	2.236,00
38	PAPEL SULFITE OFÍCIO 09 215 X 315 mm COM 5000 FLS, COTA ME	Cx	3,00	REPORT	0,0000	279,50	838,50
39	PAPEL TRANSPARENTE COLANTE CONTACT 45 cm X 25 m..	Rolo	20,00	POLIFIX	0,0000	34,65	693,00
40	PAPEL TRANSPARENTE COLANTE CONTACT 45 cm X 25 m - COTA ME	Rolo	7,00	POLIFIX	0,0000	34,65	242,55
65	ENVELOPE KRAFT MÉDIO 25 X 18 cm.	Un	375,00	FORONI	0,0000	0,11	41,25
66	ENVELOPE KRAFT MÉDIO 25 X 18 cm - COTA ME	Un	125,00	FORONI	0,0000	0,11	13,75
67	ENVELOPE OURO 25 X 18 cm C/ 250 UNIDADES.	Cx	11,00	FORONI	0,0000	40,90	449,90
Participante: 5273 - JOSEVILE CAMPI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
68	ENVELOPE OURO 25 X 18 cm C/ 250 UNIDADES - COTA ME	Cx	4,00	FORONI	0,0000	40,90	163,60
69	ENVELOPE PEQUENO 23 X 16 cm.	Un	375,00	FORONI	0,0000	0,22	82,50
70	ENVELOPE PEQUENO 23 X 16 cm - COTA ME	Un	125,00	FORONI	0,0000	0,22	27,50
73	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm C/ 100 FOLHA	Cx	6,00	COLACRIL	0,0000	26,00	156,00
74	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 25,4 X 66,7 mm - COTA ME	Cx	2,00	COLACRIL	0,0000	26,00	52,00
75	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm C 100 FOLHA	Cx	6,00	COLACRIL	0,0000	26,00	156,00
76	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 50,8 X 101,6 mm - COTA ME	Cx	2,00	COLACRIL	0,0000	26,00	52,00
79	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - EM LÁTEX, NÚMERO 18, COMPOSIÇÃO: BO	Cx	17,00	PREMIER	0,0000	2,25	38,25
80	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - EM LÁTEX, NÚMERO 18 - COTA ME	Cx	6,00	PREMIER	0,0000	2,25	13,50
81	FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m..	Un	113,00	ADELBRAS	0,0000	2,05	231,65
82	FITA CREPE FINA BRANCA 18 mm X 50 m - COTA ME	Un	38,00	ADELBRAS	0,0000	2,05	77,90
83	FITA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m;	Un	75,00	ADELBRAS	0,0000	5,39	404,25
84	FITA DUPLA FACE ESTREITA 19 mm X 30 m - COTA ME	Un	25,00	ADELBRAS	0,0000	5,39	134,75
89	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE C/ 4 45 mm X 45 m..	Pct	36,00	ADELBRAS	0,0000	7,10	255,60
90	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE C/ 4 45 mm X 45 m - COTA ME	Pct	12,00	ADELBRAS	0,0000	7,10	85,20
93	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 400 fls.	Pct	2,00	PANAMERICANA	0,0000	32,28	64,56
94	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 400 fls - COTA ME	Pct	1,00	PANAMERICANA	0,0000	32,28	32,28
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA 10 ROLOS 12 mm X33	Pct	75,00	ADELBRAS	0,0000	5,89	441,75
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) PEQUENA - COTA ME	Pct	25,00	ADELBRAS	0,0000	5,89	147,25
101	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE 06 ROLOS DE 12 mm X	Pct	38,00	ADELBRAS	0,0000	3,45	131,10
102	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE - COTA ME	Pct	13,00	ADELBRAS	0,0000	3,45	44,85
103	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS - COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE A	Un	16,00	MASTERPRINT	0,0000	7,60	121,60
104	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 20 FOLHAS - COTA ME	Un	5,00	MASTERPRINT	0,0000	7,60	38,00
113	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, MEDINDO 154 m	Un	3,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	8,45	25,35
114	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA - COTA ME	Un	1,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	8,45	8,45
121	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, PRETA, VERM	Cx	8,00	PILOT	0,0000	37,90	303,20
122	PINCEL ATÔMICO, MARCADOR 1100 - NAS CORES: AZUL, P - COTA ME	Cx	3,00	PILOT	0,0000	37,90	113,70
135	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 1 cm;	Un	450,00	CLASSE	0,0000	0,50	225,00
136	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 1 cm - COTA ME	Un	150,00	CLASSE	0,0000	0,50	75,00
151	PLACAS DE E.V.A. 60 X 40 cm - (ESPESSURA 2 mm) - NAS CORES S	Un	1.406,00	DUBFLEX	0,0000	0,79	1.110,74
152	PLACAS DE E.V.A. 60 X 40 cm - (ESPESSURA 2 mm) - COTA ME	Un	469,00	DUBFLEX	0,0000	0,79	370,51
153	PISTOLA P/COLA QUENTE REFIL GROSSO	Un	29,00	CLASSE	0,0000	9,95	288,55
154	PISTOLA P/COLA QUENTE REFIL GROSSO - COTA ME	Un	10,00	CLASSE	0,0000	9,95	99,50
159	TESOURA DE PICOTAR, GRANDE EM METAL, CABO CONFECCIONADO EM R	Un	6,00	CLASSE	0,0000	23,80	142,80
160	TESOURA DE PICOTAR, GRANDE EM METAL - COTA ME	Un	2,00	CLASSE	0,0000	23,80	47,60
167	TESOURA PEQUENA SEM PONTA TAM. 13 cm;	Un	75,00	ARTE FELIZ	0,0000	1,38	103,50
168	TESOURA PEQUENA SEM PONTA TAM. 13 cm - COTA ME	Un	25,00	ARTE FELIZ	0,0000	1,38	34,50
169	TINTA GUACHE LAVÁVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AZUL, AMARE	Cx	34,00	PIRATININGA	0,0000	29,95	1.018,30
170	TINTA GUACHE LAVÁVEL NAS CORES: VERMELHA, VERDE - COTA ME	Cx	11,00	PIRATININGA	0,0000	29,95	329,45
171	TINTA PARA TECIDO NAS CORES: (VERMELHA, VERDE BANDEIRA, AMAR	Cx	6,00	ACRILEX	0,0000	1,99	11,94
172	TINTA PARA TECIDO NAS CORES:(VERMELHA, VERDE BAND. - COTA ME	Cx	2,00	ACRILEX	0,0000	1,99	3,98
Participante: 5273 - JOSEVILE CAMPI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
195	APONTADOR DE LÁPIS - TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO	Cx	17,00	MASTERPRINT	0,0000	13,95	237,15
196	APONTADOR DE LÁPIS - TIPO ESCOLAR (APONTADOR C/ 100- COTA ME	Cx	6,00	MASTERPRINT	0,0000	13,95	83,70
197	BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO N	Cx	29,00	RED BOR	0,0000	5,40	156,60
198	BORRACHA BRANCA - ESCOLAR, FABRICADA EM ESTIRENO - COTA ME	Cx	10,00	RED BOR	0,0000	5,40	54,00
203	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, DEVERÁ CONTE	Un	85,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	8,49	721,65
204	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS - COTA ME	Un	28,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	8,49	237,72
205	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL- FLEXÍVEL, UNISSEX 01 MATÉRIA,	Un	113,00	FORONI	0,0000	4,12	465,56
206	CADERNO UNIVERSIT ESP.- FLEXÍVEL, UNISSEX 01 MAT. - COTA ME	Un	38,00	FORONI	0,0000	4,12	156,56
207	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA DURA - ESPIRAL, 96 FOLHAS	Un	225,00	FORONI	0,0000	5,44	1.224,00
208	CADERNO DE DESENHO GD - CAPA DURA - ESP., 96 FLS - COTA ME	Un	75,00	FORONI	0,0000	5,44	408,00
213	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 96 fls. C	Un	338,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	4,19	1.416,22
214	CADERNO BROCHURA UNIVERS. CAPA DURA COST. 96 fls. - COTA ME	Un	113,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	4,19	473,47
215	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO 48 fls. C	Un	338,00	FORONI	0,0000	2,79	943,02
216	CADERNO BROCHURA UNIV. CAPA DURA COSTURADO 48 fls.- COTA ME	Un	113,00	FORONI	0,0000	2,79	315,27
221	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA, VERDE TI	Cx	45,00	BIC	0,0000	22,95	1.032,75
222	CANETA ESFEROGRÁFICA - TINTA AZUL, VERMELHA, PRETA - COTA ME	Cx	15,00	BIC	0,0000	22,95	344,25
231	COLA MÉDIA 110 g - LAVÁVEL - NÃO TÓXICA	Un	113,00	PIRATININGA	0,0000	1,65	186,45
232	COLA MÉDIA 110 g - LAVÁVEL - NÃO TÓXICA - COTA ME	Un	38,00	PIRATININGA	0,0000	1,65	62,70
235	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO 4	Cx	3,00	DELTA	0,0000	90,00	270,00
236	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE - COTA ME	Cx	1,00	DELTA	0,0000	90,00	90,00
237	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GRANDE CONTENDO	Cx	17,00	DELTA	0,0000	82,90	1.409,30
238	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO- EMBALAGEM GDE - COTA ME	Cx	6,00	DELTA	0,0000	82,90	497,40
239	GIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS FORMATO REDONDO	Cx	169,00	ACRILEX	0,0000	2,29	387,01
240	GIZ CERA BIG - EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS - COTA ME	Cx	56,00	ACRILEX	0,0000	2,29	128,24
245	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02 - CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO COM MAD	Cx	15,00	FABER-CASTELL	0,0000	72,45	1.086,75
246	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 02 - CORPO HEXAGONAL - COTA ME	Cx	5,00	FABER-CASTELL	0,0000	72,45	362,25
265	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE 420 X 290 X 175 mm C/50 UN	Pct	8,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	148,00	1.184,00
266	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE 420X290X175 mm - COTA ME	Pct	3,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	148,00	444,00
267	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE 350 X 250 X 133 mm C/50	Pct	15,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	64,00	960,00
268	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO DE 350 X250X133mm - COTA ME	Pct	5,00	SÃO DOMINGOS	0,0000	64,00	320,00
269	PASTA ARQUIVO A/Z CAPA DURA LOMBO LARGO 8 cm C/ 20 UNIDADES.	Cx	6,00	FRAMA	0,0000	138,90	833,40
270	PASTA ARQUIVO A/Z CAPA DURA LOMBO LARGO 8 cm C/ 20 - COTA ME	Cx	2,00	FRAMA	0,0000	138,90	277,80
271	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,06 PVC (PLÁSTICOS TRANSPA	Un	75,00	MP PLÁSTICOS	0,0000	8,00	600,00
272	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES 0,06 PVC (PLÁSTICOS - COTA ME	Un	25,00	MP PLÁSTICOS	0,0000	8,00	200,00

275	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (LOMBO 3 cm) E COM	Un	74,00	POLIBRAS	0,0000	2,60	192,40
276	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO (LOMBO3cm) - COTA ME	Un	25,00	POLIBRAS	0,0000	2,60	65,00
Participante: 5273 - JOSEVILE CAMPI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
277	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO (LOMBO 5,5 cm) E CO	Un	79,00	POLIBRAS	0,0000	3,40	268,60
278	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁST. (LOMBO5,5cm) - COTA ME	Un	26,00	POLIBRAS	0,0000	3,40	88,40
279	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO E COM ABAS PARA FIX	Un	135,00	POLIBRAS	0,0000	1,35	182,25
280	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO E ABAS - COTA ME	Un	45,00	POLIBRAS	0,0000	1,35	60,75
Total do Participante -------->							56.432,36
Total Geral ---------->							89.246,01

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 5 de Novembro de 2019

COMISSÃO:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro
JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO
Representante

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Representante

ENDER RAIMUNDO DE SOUZA
Representante

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
Representante

EDILSON STRESSER
Representante

ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT
Representante

ENGLAS LAPERE FERREIRA
Representante

CINTYA GABRIELA PESTANA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A5C98827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIARIAS COMPETÊNCIA 10/2019

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 10/2019

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DO COSEMS/PR	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9797	04/10/2019	04/10/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NOPARTICIPAÇÃO NO EVENTO "MAIS PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: MAIS CUIDADOS PARA QUEM PRECISA" COM A ASSINATURA PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O CRAS	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9988	10/10/2019	10/10/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	EVENTO PARANÁ INOVADOR; AGENDA NA ALEP E NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CENTRAL DE PRECATÓRIO	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10058	15/10/2019	15/10/2019
R$ TOTAL:					**1.050,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA/PR	TREINAMENTO ACERCA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PLANEJAMENTO E OPERACIONALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9571	01/10/2019	02/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IPIRANGA/PR	TRANSPORTE DE ATLETAS PARA COPA AMCESPAR DE BOCHA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9796	04/10/2019	04/10/2019
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO NA DELEGACIA CIVIL SOBRE RG DIGITAL	R$ 70,00	02 DIÁRIA INTEGRAIS SEM PERNOITE	10047	14/10/2019	14/10/2019 a 15/10/2019
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO NA DELEGACIA CIVIL SOBRE RG DIGITAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10091	16/10/2019	16/10/2019
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TREINAMENTO NA DELEGACIA CIVIL SOBRE RG DIGITAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10194	18/10/2019	18/10/2019
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	EVENTO PARANÁ CIDADÃO - APOIO NA CONFECÇÃO DE RGS PARA POPULAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10329	22/10/2019	23/10/2019
HELIM CRISTINA SOUZA	2508	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	EVENTO DO TCE/PR - ATOS DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10594	31/10/2019	01/11/2019
MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN	3100	DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	EVENTO DO TCE/PR - ATOS DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10595	31/10/2019	01/11/2019
R$ TOTAL:					**405,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	1083	CONTADORA	UNIÃO DA VITÓRIA	EVENTO DO TCE/PR - ATOS DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10597	31/10/2019	01/11/2019
TOTAL:					**R$ 35,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10046	14/10/2019	14/10/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10075	15/10/2019	15/10/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10111	16/10/2019	16/10/2019
PAULO NÓS	1046	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10112	16/10/2019	16/10/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10163	17/10/2019	17/10/2019
LUCIO JANKOWSKI	351	OPERADOR DE MÁQUINAS	SÃO MATEUS DO SUL/PR	CARREGAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10161	17/10/2019	17/10/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10189	18/10/2019	18/10/2019
PAULO NÓS	1046	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10190	18/10/2019	18/10/2019
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	RESPONSÁVEL SECRETARIA DE OBRAS	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	ANGARIAR MAQUINÁRIO JUNTO AO DER	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10191	18/10/2019	18/10/2019
ALEXANDRO	3109	DIRETOR DE CONTROLE	UNIÃO DA	ANGARIAR MAQUINÁRIO JUNTO AO DER	R$ 35,00	01 DIÁRIA	10192	18/10/2019	18/10/2019

CLEDER BORDUN		E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	VITÓRIA/PR			INTEGRAL SEM PERNOITE			
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10330	22/10/2019	22/10/2019
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA DA SANEPAR REFERENTE AO INÍCIO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA VILA LOPACINSKI	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10335	23/10/2019	24/10/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10402	24/10/2019	24/10/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10428	25/10/2019	25/10/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10486	28/10/2019	28/10/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10542	30/10/2019	30/10/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	BUSCAR FRESA DE ASFALTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10627	31/10/2019	31/10/2019
TOTAL:					**R$ 685,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
EGON ERVINO FECHNER	2442	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	LEVAR SERVIDORA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES BILINGUES NO CAS/PR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10193	18/10/2019	21/10/2019
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	998	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL PARA PARTICIPAREM DE CURSO DO PROJETO SICREDI	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10520	29/10/2019	30/10/2019
TOTAL:					**R$ 120,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARICAL SEM PERNOITE	9549	01/10/2019	01/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARICAL SEM PERNOITE	9553	01/10/2019	01/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9554	01/10/2019	01/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9555	01/10/2019	01/10/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9557	01/10/2019	01/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9559	01/10/2019	01/10/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCA DE PAICENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9560	01/10/2019	01/10/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9562	01/10/2019	02/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9564	01/10/2019	02/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9566	01/10/2019	02/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9567	01/10/2019	02/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9569	01/10/2019	02/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9672	02/10/2019	03/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO RENAULT/MASTER ARW6323 PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9673	02/10/2019	03/10/2019

REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9674	02/10/2019	02/10/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9675	02/10/2019	02/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9676	02/10/2019	02/10/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9677	02/10/2019	03/10/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9679	02/10/2019	03/10/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9680	02/10/2019	03/10/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9681	02/10/2019	02/10/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9743	03/102019	04/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9744	03/10/2019	04/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9745	03/10/2019	04/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9746	03/10/2019	04/10/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9747	03/10/2019	04/10/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	ENCONTRO ESTADUAL SOBRE A PROPOSTA DO NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO SUS - COSEMS-PR	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9791	04/10/2019	04/10/2019
BEATRIZ TOMAL	526	DIRETORA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CURITIBA/PR	ENCONTRO ESTADUAL SOBRE A PROPOSTA DO NOVO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO SUS - COSEMS-PR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9792	04/10/2019	04/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PAICENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9834	04/10/2019	04/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9835	04/10/2019	07/10/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9836	04/10/2019	05/10/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9837	04/10/2019	07/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA ALT 6308, PARA TROCAR FECHADURA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9838	04/10/2019	07/10/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9839+	04/10/2019	07/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9840	04/10/2019	07/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9841	04/10/2019	07/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9842	04/10/2019	07/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9874	07/10/2019	08/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9875	07/10/2019	08/10/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9876	07/10/2019	08/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9877	07/10/2019	08/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	9878	07/10/2019	08/10/2019

						SEM PERNOITE			
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9879	07/10/2019	08/10/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9880	07/10/2019	08/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9896	08/10/2019	09/10/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9897	08/10/2019	09/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9898	08/10/2019	09/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9899	08/10/2019	09/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9900	08/10/2019	09/10/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9901	08/10/2019	09/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9956	09/10/2019	09/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	9957	09/10/2019	10/10/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9958	09/10/2019	10/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9959	09/10/2019	10/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9960	09/10/2019	10/10/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9961	09/10/2019	10/10/2019
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9962	09/10/2019	09/10/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9994	10/10/2019	11/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9995	10/10/2019	11/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9996	10/10/2019	11/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9997	10/10/2019	11/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10025	11/10/2019	11/10/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10026	11/10/2019	14/10/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10027	11/10/2019	14/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10028	11/10/2019	14/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10029	11/10/2019	14/10/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10032	14/10/2019	14/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10033	14/10/2019	14/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA	10034	14/10/2019	14/10/2019

						PARCIAL SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10036	14/10/2019	14/10/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10052	14/10/2019	15/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10053	14/10/2019	15/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10054	14/10/2019	15/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10055	14/10/2019	15/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10056	14/10/2019	15/10/2019
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	SEMINÁRIO DE MOBILIZAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10060	15/10/2019	16/10/2019
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	SEMINÁRIO DE MOBILIZAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10059	15/10/2019	16/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10082	15/10/2019	16/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10083	15/10/2019	16/10/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10084	15/10/2019	16/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10085	15/10/2019	16/10/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10086	15/10/2019	16/10/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10113	16/10/2019	17/10/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10115	16/10/2019	17/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10117	16/10/2019	17/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10118	16/10/2019	17/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10119	16/10/2019	17/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10120	16/10/2019	16/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10164	17/10/2019	17/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10166	17/10/2019	18/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10167	17/10/2019	18/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10169	17/10/2019	18/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10171	17/10/2019	18/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10172	17/10/2019	18/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10173	17/10/2019	18/10/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL	10174	17/10/2019	18/10/2019

						SEM PERNOITE			
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10175	17/10/2019	18/10/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10195	18/10/2019	19/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10196	18/10/2019	21/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10197	18/10/2019	21/10/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10198	18/10/2019	19/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10199	18/10/2019	21/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10200	18/10/2019	21/10/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10201	18/10/2019	21/10/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10202	18/10/2019	21/10/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10203	18/10/2019	21/10/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10204	18/10/2019	21/10/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	REUNIÃO DA COMISSÃO DOS INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PR	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10216	21/10/2019	21/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10288	21/10/2019	21/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR SERVIDORA PARA SERVIÇOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10289	21/10/2019	22/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10290	21/10/2019	22/10/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10291	21/10/2019	22/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10292	21/10/2019	22/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10293	21/10/2019	22/10/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10294	21/10/2019	22/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10295	21/10/2019	22/10/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10296	21/10/2019	22/10/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10318	22/10/2019	22/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10319	22/10/2019	23/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10320	22/10/2019	23/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10321	22/10/2019	23/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCQ9143, PARA REVISÃO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10322	22/10/2019	23/10/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCQ9142, PARA REVISÃO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10323	22/10/2019	23/10/2019

KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE MANEJO CLÍNICO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10331	22/10/2019	22/10/2019
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE MANEJO CLÍNICO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS IMUNOPREVINÍVEIS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10332	22/10/2019	22/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10364	23/10/2019	24/10/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10365	23/10/2019	24/10/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10366	23/10/2019	24/10/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10367	23/10/2019	24/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10368	23/10/2019	24/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10369	23/10/2019	24/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10370	23/10/2019	24/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10371	23/10/2019	24/10/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10389	24/10/2019	25/10/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10390	24/10/2019	25/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10392	24/10/2019	25/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10394	24/10/2019	25/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10395	24/10/2019	25/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10397	24/10/2019	25/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10400	24/10/2019	25/10/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10401	24/10/2019	25/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10417	25/10/2019	25/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10418	25/10/2019	26/10/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR VEÍCULO, PLACA AYT1759, EM OFICINA ESPECIALIZADA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10419	25/10/2019	26/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10423	25/10/2019	28/10/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10424	25/10/2019	28/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10425	25/10/2019	28/10/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10426	25/10/2019	28/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10427	25/10/2019	28/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10421	25/10/2019	28/10/2019

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10422	25/10/2019	28/10/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10489	28/10/2019	29/10/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10490	28/10/2019	28/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10491	28/10/2019	29/10/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10492	28/10/2019	29/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10493	28/10/2019	29/10/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10494	28/10/2019	29/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10495	28/10/2019	29/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10496	28/10/2019	29/10/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PALESTRANTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10497	28/10/2019	29/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10512	29/10/2019	30/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIALISE.	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10513	29/10/2019	30/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA EXAMES.	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10514	29/10/2019	30/10/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10515	29/10/2019	30/10/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10516	29/10/2019	30/10/2019
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DO TRABALHO DAS EQUIPES E PARA A IMPLANTAÇÃO DO E-SUS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10517	29/10/2019	29/10/2019
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DO TRABALHO DAS EQUIPES E PARA A IMPLANTAÇÃO DO E-SUS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10518	29/10/2019	29/10/2019
MARCIA REGINA S. KOCINSKI	2445	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DO TRABALHO DAS EQUIPES E PARA A IMPLANTAÇÃO DO E-SUS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10519	29/10/2019	29/10/2019
SUELI APARECIDA DOMARADKI	1379	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DO TRABALHO DAS EQUIPES E PARA A IMPLANTAÇÃO DO E-SUS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10535	30/10/2019	30/10/2019
MARCIA REGINA S. KOCINSKI	2445	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DO TRABALHO DAS EQUIPES E PARA A IMPLANTAÇÃO DO E-SUS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10536	30/10/2019	30/10/2019
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DO TRABALHO DAS EQUIPES E PARA A IMPLANTAÇÃO DO E-SUS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10537	30/10/2019	30/10/2019
SIMONE CASTILHO SHELIGA COSTA	2451	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DO TRABALHO DAS EQUIPES E PARA A IMPLANTAÇÃO DO E-SUS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10538	30/10/2019	30/10/2019
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DO TRABALHO DAS EQUIPES E PARA A IMPLANTAÇÃO DO E-SUS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10539	30/10/2019	30/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	10543	30/10/2019	30/10/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10544	30/10/2019	31/10/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10545	30/10/2019	31/10/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10546	30/10/2019	31/10/2019

ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10547	30/10/2019	31/10/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10548	30/10/2019	31/10/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10549'	30/10/2019	31/10/2019
TOTAL:					**R$ 7.860,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10220	21/10/2019	22/10/2019
JESSIKA KALLYANI TRIBECK	4023	CUIDADORA DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10219	21/10/2019	22/10/2019
LURDES DE FÁTIMA LUCINDO	3527	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10484	28/10/2019	29/10/2019
ROSELI ROGULSKI HUK	4104	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10485	28/10/2019	29/10/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10540	30/10/2019	31/10/2019
JESSIKA KALLYANI TRIBECK	4023	CUIDADORA DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10541	30/10/2019	31/10/2019
TOTAL:					**R$ 360,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIS HENRIQUE SPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	CURITIBA/PR	TREINAMENTO ACERCA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PLANEJAMENTO E OPERACIONALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9572	01/10/2019	02/10/2019
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA DA SANEPAR REFERENTE AO INÍCIO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA VILA LOPACINSKI	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	10334	23/10/2019	24/10/2019
TOTAL:					**R$ 160,00**				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7599	07/08/2019	08/08/2019	R$ 60,00	02/10/2019
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8608	03/09/2019	04/09/2019	R$ 17,50	29/10/2019
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9394	24/09/2019	25/09/2019	R$ 35,00	29/10/2019
LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA	4028	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9301	24/09/2019	25/09/2019	R$ 35,00	29/10/2019
ROSELI ROGULSKI HUK	4104	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9298	24/09/2019	25/09/2019	R$ 35,00	29/10/2019
LUCIDIA MADALENA SPIR	4024	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9302	24/09/2019	25/09/2019	R$ 35,00	29/10/2019
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATTOS	4105	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9300	24/09/2019	25/09/2019	R$ 35,00	29/10/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9297	24/09/2019	25/09/2019	R$ 35,00	29/10/2019
JESSIKA KALLYANI TRIBECK	4023	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9299	24/09/2019	25/09/2019	R$ 35,00	29/10/2019
NOELI APARECIDA BARANEK	4106	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9303	24/09/2019	25/09/2019	R$ 35,00	29/10/2019
EMERSON PAULO LIPKA	4090	ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	9352	25/09/219	25/09/2019	R$ 35,00	29/10/2019

CORREÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA LANÇADA NO RELATÓRIO	DATA CORRE-TA
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	PARANAVAÍ PR	VISITA TÉCNICA À SANEPAR E EM CONJUNTOS HABITACIONAIS MUNICIPAIS PARA ANALISAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA IMPLANTAÇÃO NO DISTRITO DE RIO CLARO DO SUL	R$ 1.200,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE E 02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	9146	23/09/2019	23/09/2019 à 25/09/2019

OBSERVAÇÃO

VIAGEM DE NATHAN DE FREITAS FERNANDES NOS DIAS 07/04/2019 à 11/04/2019 PARA PARTICIPAÇÃO NO 21° ENCONTRO DE PREFEITOS E CUMPRIMENTO DE AGENDA PARA ENTREGA DE PROJETOS DE VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MALLET - CERTIFICADO DIGITALIZADO NO MÊS DE OUTUBRO/2019.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:7BB31550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 499/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 499/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das atividades da secretaria de governo**		
5 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 5.000,00
02.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Projetos e Convênios**		
02.006.04.122.0002.2.010	**Manutenção das atividades do departamento de projetos e convênios**		
60 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 775,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2.138	**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
709 – 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 900,00
Total			**R$ 6.675,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das atividades da secretaria de governo**		
9 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Projetos e Convênios**		
02.006.04.122.0002.2.010	**Manutenção das atividades do departamento de projetos e convênios**		
61 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 775,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2.138	**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
712 – 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 000	R$ 900,00
Total			**R$ 6.675,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4673EB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001-10, sediada na Rua Ayrton Senna Da Silva, 2800-B, Jardim Busmayer, Campo Largo-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª Edna Fedalto Bora, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.431.365-9 SSP/II/PR e CPF nº 976.202.629-20, residente e domiciliada na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Faxinal Do Tanque, Araucária-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	1.638	R$ 3,45	R$ 5.651,10
4	Amaciante utilizado na operação de amaciamento em lavagem de roupas em geral, nas lavanderias industriais, comerciais, hospitalares e hoteleiras. Operação: Amaciamento, Nível de água: Baixo, temperatura: Ambiente, Tempo: de 03 a 05, Dosagem: de 01 a 05 ml/kg. Embalagem com 20 litros.	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
5	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	UND	328	R$ 7,85	R$ 2.574,80
13	Cera em pasta na cor amarela, alto brilho e sem perfume. Embalagem com 13 kg.	UND	20	R$ 159,00	R$ 3.180,00
14	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	UND	612	R$ 2,90	R$ 1.774,80
20	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml.	UND	234	R$ 1,90	R$ 444,60
22	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 PpM0, utilizado para a desinfecção de alimentos (frutas, verduras e legumes). Possuindo ação contra as seguintes bactérias (salmonela choleraesuis, staphylococcus, escherichia coli, enterococcus faeclum). Embalagem de 5 litros.	UND	122	R$ 9,35	R$ 1.140,70
23	Desodorisador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360ml. O aroma será escolhido no ato da compra	UND	292	R$ 5,25	R$ 1.533,00
24	Detergente biodegradável líquido neutro com bico dosador. Embalagem com 500 ml. Com registro na Anvisa. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: tensoativo aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Com qualidade equivalente ou superior ou com o mesmo padão de qualidade das marcas Ipê e Limpol.	UND	6.776	R$ 1,08	R$ 7.318,08
25	Detergente líquido neutro. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, espessantes, corante conservante em água. Embalagem com 04 unidades de 05 litros.	CX	74	R$ 31,35	R$ 2.319,90
37	Esponja de limpeza dupla face, em espuma, uma face fibrosa abrasiva e outra face macia. Medidas: 11x7x2 cm.	UND	4.223	R$ 0,42	R$ 1.773,66
39	Fósforo. Embalagem com 240 unidades.	CX	450	R$ 1,50	R$ 675,00
42	Fralda descartavel infantil tamanho M para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	500	R$ 0,38	R$ 190,00
43	Fralda descartavel infantil tamanho P para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	800	R$ 0,33	R$ 264,00
44	Fralda geriátrica tamanho eg pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 120 a 165cm, peso acima de 90kg	PCT	7.500	R$ 1,15	R$ 8,625,00
46	Fralda geriátrica tamanho m pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 80 a 115cm, peso até 80kg	PCT	11.000	R$ 1,08	R$ 11.880,00
47	Fralda geriátrica tamanho p pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 50 a 80cm, peso 30 a 40 kg	PCT	2.200	R$ 1,00	R$ 2.200,00
50	Guardanapo de papel cor branco puro. Medidas: 33x30 cm. Embalagem com 50 unidades.	PCT	1.765	R$ 1,10	R$ 1.941,50
51	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	UND	91	R$ 8,99	R$ 818,09
56	Limpador alcalino, líquido e incolor especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos não tratados como porcelanato. Alto poder de ação, baixa espuma incapaz de ocasionar manchas. COMPOSIÇÃO: Veículo, tensoativo não iônico, tensoativo catiônico, alcalinizante, solvente, agente corretor de pH. PRINCÍPIO ATIVO: Butil glicol. Embalagem de 5 litros. Com registro Ministério da Saúde.	UND	8	R$ 13,50	R$ 108,00
57	Lustra móveis. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	238	R$ 2,98	R$ 709,24
58	Luva para limpeza, tamanho G, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente.	PAR	550	R$ 1,62	R$ 891,00
59	Luva para limpeza, tamanho M, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente.	PAR	1.161	R$ 1,55	R$ 1.799,55
60	Luva para limpeza, tamanho P, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente.	PAR	620	R$ 1,60	R$ 992,00
68	Pano para limpeza de pisos, duplo, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: aprox. 45x65 cm.	UND	1.972	R$ 1,65	R$ 3.253,80
70	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades.	FAR	185	R$ 25,60	R$ 4.736,00
71	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	FAR	1.087	R$ 49,70	R$ 54.023,90
85	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa.	PCT	365	R$ 3,75	R$ 1.368,75
86	Sabão em pó. Embalagem com 1 kg. Composição: Tensoativo aniônico, enzimas, branqueador óptico, água, coadjuvante, fragância e carga, tensoativo biodegradável. Componente ativo alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na Anvisa. Com qualidade igual ou superior às marcas ypê, omo, brilhante.	UND	2.751	R$ 2,65	R$ 7.290,15
89	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	PCT	568	R$ 20,70	R$ 11.757,60
97	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa.	UND	2.098	R$ 1,48	R$ 3.105,04
102	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente, com porta sabão. Medidas: Aprox. 40x70 cm.	UND	22	R$ 18,80	R$ 413,60
104	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem álcool etílico. Embalagem com no mínimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	UND	755	R$ 1,89	R$ 1.426,95
107	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo.	UND	627	R$ 3,45	R$ 2.163,15
111	Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	UND	152	R$ 6,15	R$ 934,80

Valor Total R$ R$ 149.853,76 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial MAB Alimentos EIRELI
EDNA FEDALTO BORA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9DCE993B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 80714718 SSP-PR e CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	3.404	R$ 3,55	R$ 12.084,20
7	Bobina saco plastico, picotado, fundo estrela. Medidas:30x40 cm. Embalagem contendo 500 unidades.	ROL	35	R$ 13,40	R$ 469,00
17	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	CX	288	R$ 50,70	R$ 14.601,60
19	Creme dental com fluor, contendo 1.500 ppm de fluor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica com 90 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	4.140	R$ 1,07	R$ 4.429,80
28	Detergente removedor de ceras e sujeiras. Composição: tenoativos não iônicos, sabão de coco, solvente, coadjuvantes, corante, sequestrante e água. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada.	CX	8	R$ 83,98	R$ 671,84
36	Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas.	PCT	915	R$ 0,88	R$ 805,20
45	Fralda geriátrica tamanho g pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura até 144cm, peso 70 a 115 kg	PCT	8.000	R$ 1,09	R$ 8.720,00
83	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 40 cm.	UND	157	R$ 3,18	R$ 499,26
87	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá.	UND	160	R$ 1,75	R$ 280,00
88	Sabonete líquido anti-séptico e sem perfume. Embalagem com 800 ml (refil).	UND	1.700	R$ 4,30	R$ 7.310,00
93	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 30x40 cm.	ROL	75	R$ 26,20	R$ 1.965,00
94	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 40x60 cm.	ROL	133	R$ 54,20	R$ 7.208,60

Valor Total R$ R$ 59.044,50 (cinqüenta e nove mil quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kelly A.D.S. Minioli Comércio De Produtos
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3B4E847A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.829.415/0001-54, sediada na Rua Cacaueiro, nº 144, Loja 05, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª Elisangela Augusto Rodrigues, brasileira, Portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04291205352/DETRAN/PR e CPF nº 056.374.809-58, residente e domiciliada na Rua República Dominicana, nº 541, casa 03, Centro, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
31	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico ABS, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas.	UND	65	R$ 16,50	R$ 1.072,50
33	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	UND	14	R$ 16,50	R$ 231,00
49	Gel antiséptico sem perfume. Embalagem com 800 ml. Com registro no ministério da saúde.	UND	600	R$ 4,80	R$ 2.880,00
65	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 250 unidades.	PCT	169	R$ 4,90	R$ 828,10
76	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 60cm x 28m.	ROL	56	R$ 14,95	R$ 837,20
90	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	PCT	496	R$ 8,10	R$ 4.017,60
91	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	PCT	605	R$ 10,20	R$ 6.171,00

92	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 20x30 cm.	ROL	95	R$ 14,10	R$ 1.339,50
95	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades.	PCT	57	R$ 24,90	R$ 1.419,30
98	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	UND	168	R$ 1,30	R$ 218,40
105	Touca descartável com elástico. Embalagem com 10 unidades.	PCT	223	R$ 2,00	R$ 446,00

Valor Total R$ R$ 19.460,60 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ligth Distribuidora EIRELI
ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5911CEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MARCELO JACOB ME, inscrita no CNPJ nº 11.774.132/0001-97, sediada na Rua Frei Gaspar Madre De Deus, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Marcelo Jacob, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.758.981-5 SSP-PR e CPF nº 026.131.759-82, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
6	Balde com Centrifuga/giratória 360 ° em inox, capacidade para no minimo 14 litros, com alça para transporte, mais Esfregão/ Rodo com cabo telescópio de Aço Inoxidável ou Alumínio ajustável medindo mínimo 1,30 m de altura, com base flexível com pano de microfibra. (Com garantia).	UND	18	R$ 81,25	R$ 1.462,50
30	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido de corpo plástico ABS com reservatório, na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: Aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 800 ml,bertura frontal para troca de refil, com visor frontal. Acompanha parafusos e buchas para instalação.	UND	63	R$ 15,65	R$ 985,95
38	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada, com barras costuradas tipo overlok. Medidas: 35x58 cm.	UND	1.381	R$ 1,20	R$ 1.657,20
54	Limpa vidros. Embalagem com 500 ml.	UND	772	R$ 1,63	R$ 1.258,36
61	Neutralizante; utilizado na operação de acidulação, na lavagem de roupas brancas e de cores firmes, com sujidades leves ou pesadas em maquinas lavadoras. Operação: acidulação; nivel de agua: baixo; temperatura: ambiente; tempo: 3 a 5; dosagem: 0,5 a 1,0 g/kg balde com 20kg	BAL	4	R$ 140,00	R$ 560,00
82	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm.	UND	388	R$ 6,00	R$ 2.328,00

Valor Total R$ R$ 8.252,01 (oito mil duzentos e cinqüenta e dois reais e um centavo)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Marcelo Jacob ME
MARCELO JACOB
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EAE77614

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, São Rafael, Rio Negrinho-SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr Jose Senilton Kohlbeck, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 SSP-SC e CPF nº 868.877.189-87, residente e domiciliado na Rua Nilo Saldanha Franco, nº 311, Ceramarte, Rio Negrinho-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
8	Bobina saco plastico, picotado, fundo estrela. Medidas 40x60cm. Embalagem contendo 500 unidades	ROL	63	R$ 25,60	R$ 1.612,80
9	Bobina de saco plastico p/ talher 6x3 transparente	UND	51	R$ 8,89	R$ 453,39
32	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	UND	28	R$ 6,70	R$ 187,60
78	Prato de papelão nº 02, 15cm, pacote com 100 unid	PCT	56	R$ 7,30	R$ 408,80
79	Prato de papelão nº 04, 20cm, pacote com 100 unid	PCT	56,000	R$ 10,50	R$ 588,00
80	Prato de papelão nº 06, 25cm, pacote com 100 unid	PCT	56	R$ 18,50	R$ 1.036,00
84	Rodo mágico com fibras especiais absorventes para remoção de poeira e sujeira, com cabo de aluminio retrátil com regulagem de altura, com esponja que possa ser alterada, tamanho do refil 26 cm.	UND	34	R$ 20,50	R$ 697,00

Valor Total R$ R$ 4.983,59 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e nove centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Maxima Atacadista EIRELI
JOSE SENILTON KOHLBECK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:407042F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, sediada na Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Henrique Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.789-1 SSP-PR e CPF nº 009.468.689-05, residente e domiciliado na Rus Buenos Aires, nº 611, Apto 1501, Batel, Curitiba-PR

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, indicado para oxidação de manchas em tecidos. Utilizado na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas de cores firmes com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. Operação: Oxidação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 50 C°, Dosagem: 01 a 04 g/kg. Embalagem com 20 kg.	UND	18	R$ 132,50	R$ 2.385,00
11	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	UND	163	R$ 2,23	R$ 363,49
16	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	UND	162	R$ 7,25	R$ 1.174,50
27	Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de pré lavagem ou lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidades leves ou pesadas, em máquina lavadora. Operação: Pré lavagem e lavagem, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 80 C°, Tempo: de 10 a 15. Dosagem: de 07 a 10 g/kg. Embalagem com 20 kg.	UND	12	R$ 110,90	R$ 1.330,80
40	Fralda descartavel infantil tamanho XG para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	800	R$ 0,62	R$ 496,00
41	Fralda descartavel infantil tamanho G para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	500	R$ 0,46	R$ 230,00
52	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	UND	98	R$ 4,99	R$ 489,02
64	Palha de aço para panela (esfregão).	UND	139	R$ 0,88	R$ 122,32
67	Pano de louça, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: Aproximadamente 40x70 cm.	UND	592	R$ 1,52	R$ 899,84
81	Pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades.	PCT	365	R$ 0,74	R$ 270,10
103	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas: 45x65 cm.	UND	86	R$ 3,47	R$ 298,42
106	Umectante concentrado em pasta utilizado na operação de umectação de roupas hospitalares com sujidades pesadas (sangue, fezes, etc). Operação: Umectação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 05 a 10, Dosagem: de 01 a 03 g/kg. Embalagem com 20 kg.	UND	8	R$ 145,50	R$ 1.164,00
109	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas resistentes em nylon e cabo plástico.	UND	74	R$ 1,79	R$ 132,46

Valor Total R$ R$ 9.355,95 (nove mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P.A.S. Programa De Alimentação Social-Indústria E Comércio LTDA
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:354B2D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SATELITE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 82.629.072/0001-67, sediada na Rua Mato Grosso, 5200, Box 1, Ferrario, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Wenceslau Vilha Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.165.557-9 SESP-PR e CPF nº 359.597.119-15, residente e domiciliado no mesmo endereço

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
10	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. Numeração de 35 à 40. A numeração será informada no ato da compra.	PAR	136	R$ 31,20	R$ 4.243,20
12	Canudinho plástico colorido. Embalagem com 100 unidades.	PCT	18	R$ 1,76	R$ 31,68
15	Colher descartável para festas. Embalagem com 50 unidades.	PCT	47	R$ 1,86	R$ 87,42
21	Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância, sequestrante e veículo. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada.	CX	333	R$ 19,80	R$ 6.593,40
26	Detergente líquido neutro concentrado. Indicado para limpeza de superfícies em geral, pisos tratados e vidros. Embalagem com 05 litros.	UND	123	R$ 8,58	R$ 1.055,34
35	Escova dental infantil para crianças de 6 a 12 anos, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Deve conter certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de odontologia) e registro no Ministério da Saúde, ANVISA, de acordo com a Portaria nº 97/1996, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	4.101	R$ 0,43	R$ 1.763,43
48	Garfo descartável para festas. Embalagem com 20 unidades.	PCT	155	R$ 1,86	R$ 288,30
53	Limpa forno. Embalagem com 500 ml.	UND	67	R$ 7,40	R$ 495,80
55	Limpador multiuso líquido. Embalagem com 500 ml.	UND	2.797	R$ 1,62	R$ 4.531,14
63	Palha de aço N° 1.	PCT	175	R$ 0,56	R$ 98,00
66	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	CX	80	R$ 0,38	R$ 30,40
74	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	UND	465	R$ 2,45	R$ 1.139,25
77	Pratinho descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	PCT	280	R$ 0,66	R$ 184,80
108	Vassoura de palha reforçada.	UND	665	R$ 10,50	R$ 6.982,50
110	Vassoura para limpeza pesada (esfregão)	UND	58	R$ 4,13	R$ 239,54
112	Água Sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	2.089	R$4,38	R$9.149,82

Valor Total R$ R$ 36.914,02 (trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e dois centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Satelite Comercial EIRELI
WENCESLAU VILHA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0D02090E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 48/2019 - CONTRATAÇÃO DO SEBRAE-PR PARA REALIZAÇÃO DE 02 WORKSHOPS PARA EQUIPE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 48/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**150/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**31/10/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo n° 318/2019, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	150/2019
b) Licitação Nr.:	48/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	06/11/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DO SEBRAE-PR PARA REALIZAÇÃO DE 02 WORKSHOPS PARA EQUIPE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO P					
1 Cursos para lideres de instituições publicas ou privadas, associações, sindicatos ou empresários em posição de liderança em seu meio. Workshop 1 - Comunicação assertiva; Workshop 2 - Estilos comportamentais e a formação das equipes de trabalho. Incluindo a estrutura, café, materiais e contratação do profissional, todas as despesas referente deslocamento, hospedagem e alimentação.	SER	1,000	0,000	5.200,000	5.200,00
Total Fornecedor:					**5.200,00**
Total Geral:					**5.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.04.123.0009.2306.3.3.90.39.00	R$ 5.200,00

Mandirituba, 06 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D19240A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TP 02-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 2/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 2/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de infraestrutura turística no Lago Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de implantação de infraestrutura turística Lago Municipal conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.	SERV	1,00	198.181,69	198.181,69
TOTAL						198.181,69

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 2/2019 datada de 31/10/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 4 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 05/11/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9539EB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 27/2019

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 690.000,00 (seiscento e noventa mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 603/2018 de 05/12/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 690.000,00 (seiscento e noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2004		Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
175	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
220	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.005		DIVISAO DE TESOURARIA	
28.843.0002.0008		Pagamento da Dívida Contratual	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
430	0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Crédito adicional:		Suplementar	
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
595	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
Crédito adicional:		Suplementar	
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
610	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
640	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Crédito adicional:		Suplementar	
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710	0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
815	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
835	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
850	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
875	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
905	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
930	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1130	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1165	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	75.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1190	0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1250	101	Fundeb 60%	15.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1255	101	Fundeb 60%	35.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1280	0	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1290	0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0005.2084		Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1310	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.006		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1098		Gabinete do Secretário de Educação.	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1410	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
7		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1615	0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
8		SECRETARIA DE ESPORTES	
8.001		DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
8		SECRETARIA DE ESPORTES	
8.001		DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0012.2050		Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1675	0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será utilizado o mesmo valor de anulação de dotações, conforme demonstrado abaixo, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

1		CÂMARA MUNICIPAL	
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
35	0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
2		GOVERNO MUNICIPAL	
2.002		ASSESSORIA JURIDICA	
03.092.0002.2003		Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
105	0	Recursos Ordinários (Livres)	91.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
04.122.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
255	0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA	
3.005		DIVISAO DE TESOURARIA	
99.999.0002.9999		Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
435	999	Reservas de Contingências	165.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
715	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00
4		SECRETARIA DE SAÚDE	
4.001		DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO	
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
820	1495	Atenção Básica - Estadual	60.000,00
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.001		DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0005.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1260	102	Fundeb 40%	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 04 dias do mês de novembro de 2.019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1AF118EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 91/2019

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto Aquisições de materiais de Expediente para serem utilizados no Centro de Referência e Assistência Social e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do Edital.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA N°3. UTILIZADA PPARA ENTINTAR CARIMBOS MANUAIS. PARA USO EM VARIOS TIPOS DE CARIMBOS. COM TAMPA DE METAL. COR: PRETA DIMENSÕES EXTERNAS: 8,6 X 12,7 CM. DIMENSÕES INTERNAS: 6,7 X 11,0 CM.	MASTERPRINT	UNI	4,00	5,9000	23,60
3	AGENDA TELEFONICA, 39 FOLHASMODELO COMERCIAL DE MESAMODELO: ORGANIZER, TAMANHO 139MM X 210MM COM CAPA DURA DE BOA QUALIDADE.	TILIBRA	UNI	6,00	12,9000	77,40
5	APAGADOR MAGNÉTICO DE QUADRO BRANCO PODE SER FIXADO EM QUALQUER LOUSA MAGNÉTICA. ALMOFADA DE FELTRO, ALTA QUALIDADE, BASE PLASTICA, IMÃ NA PARTE INFERIOR.	BRW	UNI	6,00	4,9500	29,70
8	BASTÃO COLA QUENTE FINO. PACOTE DE 1 QUILO, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	CLASSE	Pct	10,00	23,8000	238,00
9	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO. PACOTE DE 1 QUILO, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	CLASSE	Pct	10,00	23,8000	238,00
10	BOBINA CONTACT TRANSPARENTE 45X25, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	POLIFIX	BB	2,00	66,5000	133,00
13	BOBINA PAPEL KRAFT, 60 CM X 200 METROS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE.	PILAR	BB	2,00	90,9000	181,80
14	BOBINA DE CONTACT PINK COM 10 METROS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	VMP	BB	1,00	65,3000	65,30
15	BOBINA DE CONTACT ESTAMPADO COM 10 METROS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	VMP	BB	1,00	65,3000	65,30
16	BORRACHA ESCOLAR, N° 60. COMPOSIÇÃO LATEX, BORRACHA NATRAL SINTÉTICA, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO, NÃO TOXICO, CERTIFICADO PELOINMETRO ABRINK, CONFORME NORMA EN 71, COMPRIMENTO 30X21X7. INDUSTRIA BRASILEIRA, MARCA SUGERIDA MERCUR	RED BOR	Cx	1,00	13,5000	13,50
18	CADERNO BROCHURA -CAPA DURA/ TAMANHO DE 200X275 MM, 96 FOLHAS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	SÃO DOMINGOS	UNI	20,00	7,9000	158,00
19	CADERNO ESPIRAL DE 10 MATERIAS-CAPA DURA, 200 FOLHAS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	SÃO DOMINGOS	UNI	10,00	8,9900	89,90
20	CADERNO ESPIRAL 1/4, FORMATO 140X200 MM CAPA DURA 96 FOLHA, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	TILIBRA	UNI	20,00	4,9000	98,00
21	CADERNO ESPIRAL 1/4, FORMATO 140X200MM, CAPA DURA 200 FOLHAS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	TILIBRA	UNI	50,00	12,0000	600,00
22	PAPEL SULFITE A4, BRANCO, COM CERTIFICADO CERFLOR E INMETRO, PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100? PLANTADAS E RENOVÁVEIS E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE 99,99 DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	CHAMEX	Cx	15,00	134,9000	2.023,50
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL; FORMATO SEXTAVADO; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO PRÓXIMO AO CENTRO; TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; TAMPA VENTILADA, NA COR DA TINTA; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0MM; TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL; TAMPÃO DE EXTREMIDADE: PRESSÃO – CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	Cx	5,00	22,7900	113,95
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA; FORMATO SEXTAVADO; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO PRÓXIMO AO CENTRO; TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; TAMPA VENTILADA, NA COR DA TINTA; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0MM; TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL; TAMPÃO DE EXTREMIDADE: PRESSÃO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	Cx	5,00	23,7900	118,95
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA; FORMATO SEXTAVADO; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO PRÓXIMO AO CENTRO; TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; TAMPA VENTILADA, NA COR DA TINTA; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0MM; TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL; TAMPÃO DE EXTREMIDADE: PRESSÃO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	Cx	3,00	23,7900	71,37
28	CANETA MARCA TEXTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO DA MESMA COR DA TINTA DA CANETA, FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA E PRENDEDOR DE BOLSO, PONTA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER CHANFRADA 4.0MM, ESPESSURA DA ESCRITA DE 3.8MM, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA NAS CORES AMARELA, AZUL E ROSA, CORES SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR	MASTERPRINT	Cx	30,00	1,0000	30,00
30	PAPEL CARBONO PRETO A4 CX COM 100FL, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	RADEX	Cx	2,00	25,0000	50,00
31	CARTOLINA AMARELO, MEDIDA: 50X66 CM, GRAMATURA DE 150 G/M², PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ALOFORM	UNI	10,00	0,6600	6,60
32	CARTOLINA AZUL, MEDIDA: 50X66 CM, GRAMATURA DE 150 G/M², PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ALOFORM	UNI	10,00	0,6600	6,60
33	CARTOLINA BRANCA, MEDIDA: 50X66 CM, GRAMATURA DE 150 G/M², PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ALOFORM	UNI	50,00	0,6600	33,00
34	COLOR SET PRETA, MEDIDA: 48X66 CM, GRAMATURA DE 120 G/M², PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	VMP	UNI	10,00	0,8100	8,10
35	CARTOLINA ROSA, MEDIDA: 50X66 CM, GRAMATURA DE 150 G/M², PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ALOFORM	UNI	10,00	0,6600	6,60
36	CARTOLINA VERDE, MEDIDA: 50X66 CM, GRAMATURA DE 150 G/M², PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ALOFORM	UNI	10,00	0,6600	6,60
37	COLOR SET VERMELHA, MEDIDA: 48X66 CM, GRAMATURA DE 120 G/M², PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	VMP	UNI	10,00	0,8100	8,10
38	COLA BASTÃO DE 10 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COLAGEM LIMPA E SECAGEM RÁPIDA; COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINA, PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES	LEONORA	UNI	20,00	1,1500	23,00
39	CARTELA DE MEIA PÉROLA ADESIVA, TAMANHOS: 4 MM, 5 MM, 6 MM E 8 MM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ARMARINHOS	CT	20,00	5,9900	119,80
41	COLA COLORIDA COM GLITER , ATÓXICA, BRILHANTE, SOLUVEL A ÁGUA, TUBO COM 23 GRAMAS, CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO DE QUALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	PIRATININGA	UNI	30,00	1,2000	36,00
42	COLA ESCOLAR, TUBO DE 110 G, BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVILINA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PIRATININGA	UNI	40,00	1,9500	78,00
44	COLA INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 20G; MÉDIA VISCOSIDADE; IDEAL PARA MADEIRA, EVA, PAPEL, PVC, CORTIÇA, COURO, TECIDOS, BORRACHAS, ENTRE OUTROS. COMPOSIÇÃO: ETIL CIANOACRILADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ACRILEX	UNI	10,00	5,9500	59,50
45	COLA BRANCA LÍQUIDA - FRASCO COM 1.000ML, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVILINA, VALIDADE NO MÍNIMO DE 01 ANO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PIRATININGA	UNI	4,00	9,1000	36,40
46	CANETA CORRETIVA 8ML. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA DE METAL; REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA; ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	LEONORA	UNI	10,00	3,4000	34,00
47	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 MM X 10 M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ADELBRAS	UNI	40,00	0,3900	15,60
48	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48 MM X 50 M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ADELBRAS	UNI	40,00	2,9000	116,00
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 24 MM X 50 M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ADELBRAS	UNI	40,00	1,9000	76,00
50	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 240X340 MM, 90 GRAMAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	FORONI	UNI	100,00	0,2500	25,00
51	ENVELOPE KRAFT NATURAL, TAMANHO 240X340 MM, 80 GRAMAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	FORONI	UNI	100,00	0,2600	26,00
53	ENVELOPE BRANCO, TAMANHO 114X229 MM, 63 GRAMAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	FORONI	UNI	50,00	0,0700	3,50

54	ESTILETE LARGO, LÂMINA AÇO INOX, TRAVA DE SEGURANÇA, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	MASTERPRINT	UNI	8,00	1,0000	8,00
56	EVA LISO, 40X60, COR DE PELE – PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
57	EVA LISO, 40X60, COR VERMELHO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
58	EVA LISO, 40X60, COR AMARELO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
59	EVA LISO, 40X60, COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
60	EVA LISO, 40X60, COR BRANCO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
74	EVA LISO, 40X60, COR LARANJA - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
75	EVA LISO, 40X60, COR LILÁS - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
76	EVA LISO, 40X60, COR MARROM - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
77	EVA LISO, 40X60, COR PINK - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
78	EVA LISO, 40X60, COR PRETO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
79	EVA LISO, 40X60, COR CINZA - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
80	EVA LISO, 40X60, COR VERDE CLARO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
81	EVA LISO, 40X60, COR VERDE ESCURO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	BOTO	Pct	15,00	7,7000	115,50
82	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, PRODUTO NOVO DE BOA QUALIDADE.	BACCHI	UNI	10,00	2,6100	26,10
84	FITA CREPE, 12 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO: ADESIVO DE BORRACHA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	ADELBRAS	UNI	50,00	2,4800	124,00
85	FITA DUPLA-FACE ESPUMA 1,5MM - 12MM X 2M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ADELBRAS	UNI	20,00	4,9800	99,60
86	FITA DUPLA-FACE PAPEL 24MM X 30M, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ADELBRAS	UNI	50,00	10,4500	522,50
88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	MASTERPRINT	Cx	20,00	3,6000	72,00
89	GRAMPO GALVANIZADO 9/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	BACCHI	Cx	5,00	8,8500	44,25
90	GRAMPO TRILHO DE METAL. CAIXA COM 50 JOGOS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	BACCHI	Cx	2,00	14,2900	28,58
92	LÁPIS BORRACHA, IDEAL PARA APAGAR PEQUENOS ERROS., PRODUTO DE QUALIDADE.	BACCHI	UNI	10,00	2,4900	24,90
93	GIZ DE CERA FINO DE 48 GRAMAS, CAIXA COM 12 CORES VIVAS E VIBRANTES. FÓRMULA, RESISTENTE À QUEDA, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PERFEITA COBERTURA, PRODUTO DE QUALIDADE.	PIRATININGA	Cx	20,00	2,1900	43,80
94	LÁPIS DE COR GRANDE COM CERTIFICADO FSC E COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 12 CORES DIFERENTES; PONTA GROSSA DE 4 MM, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, LÁPIS CONFECCIONADO TOTALMENTE DE MADEIRA REFLORESTADA, 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE.	CIS	Cx	30,00	14,1500	424,50
95	LÁPIS PRETO Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA, GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE.	LABRA	Cx	2,00	25,8900	51,78
96	LÁPIS 6B, ECO LÁPIS: PRODUZIDO COM MADEIRA 100 REFLORESTADA, EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE, FORMATO SEXTAVADO. CAIXA COM 12 UNIDADES, PRODUTO COM QUALIDADE.	LEONORA	Cx	4,00	10,3300	41,32
97	LIVRO ATA CAPA DURA SEM MARGEM DE 50 FOLHAS, 205X300, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	SÃO DOMINGOS	UNI	10,00	9,4500	94,50
99	MASSA PARA MODELAR DE 9 GRAMAS, A BASE DE AMIDO, CAIXA C/ 6 CORES DIFERENTES, PRODUTO DE QUALIDADE.	ACRILEX	Cx	30,00	2,5700	77,10
101	PAPEL CARTÃO, 48X66 CM, 200 GRAMAS, COR AMARELO, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	50,00	1,2900	64,50
103	PAPEL CARTÃO, 48X66 CM, 200 GRAMAS, COR AZUL, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	50,00	1,2900	64,50
104	PAPEL CARTÃO, 48X66 CM, 200 GRAMAS, COR LILÁS, PRODUTO DE QUALIDADE	VMP	UNI	50,00	1,2900	64,50
105	PAPEL CARTÃO, 48X66 CM, 200 GRAMAS, COR ROSA, PRODUTO DE QUALIDADE	VMP	UNI	50,00	1,2900	64,50
106	PAPEL CARTÃO, 48X66 CM, 200 GRAMAS, COR VERDE, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	50,00	1,2900	64,50
107	PAPEL CARTÃO, 48X66 CM, 200 GRAMAS, COR VERMELHO, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	50,00	1,2900	64,50
108	PAPEL LAMINADO AMARELO, 48X60 CM, 80 GRAMAS PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1600	23,20
109	PAPEL LAMINADO AZUL, 48X60 CM. 80 GRAMAS, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1600	23,20
110	PAPEL LAMINADO AMARELO, 48X60 CM, 80 GRAMAS PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1600	23,20
111	PAPEL LAMINADO PRATA, 48X60 CM, 80 GRAMAS, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1600	23,20
112	PAPEL LAMINADO ROSA, 48X60 CM, 80 GRAMAS, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1600	23,20
113	PAPEL LAMINADO VERDE, 48X60 CM, 80 GRAMAS, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1600	23,20
114	PAPEL LAMINADO VERMELHO, 48X60 CM, 80 GRAMAS, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1600	23,20
115	PAPEL CELOFANE NA COR AMARELO, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1300	22,60
116	PAPEL CELOFANE NA COR VERDE, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1300	22,60
117	PAPEL CELOFANE NA COR VERMELHO, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1300	22,60
118	PAPEL CELOFANE NA COR AZUL, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1300	22,60
119	PAPEL CELOFANE NA COR PRETA, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1300	22,60
120	PAPEL CELOFANE NA COR PRATA, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1300	22,60
121	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, PRODUTO DE QUALIDADE.	VMP	UNI	20,00	1,1300	22,60
122	PASTA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, TAMANHO: 350X133X250, PRODUTO DE QUALIDADE.	SÃO CARLOS	UNI	30,00	2,1500	64,50
123	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, FORMATO: OFÍCIO 240 MM X 330 MM, COM 10 ENVELOPES FINOS E SOLDA MICRO SERRILHADA QUE GARANTE QUALIDADE,.	DAC	UNI	10,00	4,7900	47,90
125	PASTA DE A-Z COM LOMBO LARGO, PRODUTO DE QUALIDADE.	FRAMA	UNI	10,00	8,0100	80,10
126	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 18MM, FORMATO: 245X18X335 MM, PRODUTO DE QUALIDADE.	POLIBRAS	UNI	30,00	2,0900	62,70
127	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 40MM, FORMATO: 245X40X335 MM, PRODUTO DE QUALIDADE.	POLIBRAS	UNI	30,00	4,4100	132,30
128	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA TRANSPARENTE, FORMATO: 350X3X235 MM, PRODUTO DE QUALIDADE.	POLIBRAS	UNI	30,00	2,2500	67,50
129	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA PRETO DE 40MM, FORMATO: 245X40X335 MM, PRODUTO DE QUALIDADE.	POLIBRAS	UNI	20,00	4,4100	88,20
130	PASTA ABA ELÁSTICO, PRODUZIDA EM CARTÃO DUPLEX, COM ELÁSTICO, FORMATO: 33CM X 23CM, PRODUTO DE QUALIDADE.	AMOART	UNI	100,00	1,6400	164,00
132	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA PRETO FORMATO: 350X3X235 MM, PRODUTO DE QUALIDADE.	POLIBRAS	UNI	20,00	2,2500	45,00
133	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA TRANSPARENTE, FORMATO: 245X3X180 MM, PRODUTO DE QUALIDADE.	POLIBRAS	UNI	20,00	1,9600	39,20
134	PASTA SUSPENSA KRAFT LISA, PRODUZIDA EM PAPEL KRAFT E COM HASTES DE PLÁSTICO. ACOMPANHA GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL SULFITE, PRODUTO DE QUALIDADE.	AMOART	UNI	50,00	1,0300	51,50
139	PAPEL MANTEIGA 50X70CM 35G, PRODUTO DE QUALIDADE.	PLASTIMIL	UNI	50,00	0,5900	29,50
140	PERCEVEJO LATONADO DE METAL. CAIXA COM 100 UNIDADES, PRODUTO COM QUALIDADE.	LEONORA	Cx	8,00	4,1900	33,52
141	PERFURADOR DE METAL, MÉDIO PARA ATÉ 40 FOLHAS PPRODUTO DE QUALIDADE,	MASTERPRINT	UNI	2,00	26,9100	53,82
142	PERFURADOR DE METAL PEQUENO PARA ATÉ 0 FOLHAS, PRODUTO DE QUALIDADE.	MASTERPRINT	UNI	2,00	13,3200	26,64
147	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 10 CABO LONGO. CARACTERÍSTI CAS DO PRODUTO: CERDASNO FORMATO CHATO; CABO LONGO. COMPOSIÇÃO: CABO EM MADEIRA,CERDAS DE PELO DE PORCO E VIROLA DEALUMÍNIO, PRODUTO DE QUALIDADE.	LEONORA	UNI	10,00	2,5200	25,20
148	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 6 CABO LONGO. CARACTERÍSTI CAS DO PRODUTO: CERDAS NO FORMATO CHATO; CABO LONGO. COMPOSIÇÃO: CABO EM MADEIRA, CERDAS DE PELO DE PORCO E VIROLA DE ALUMÍNIO, PRODUTO DE QUALIDADE.	LEONORA	UNI	20,00	2,2500	45,00
149	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 0 CABO LONGO. CARACTERÍSTI CAS DO PRODUTO: CERDAS NO FORMATO CHATO; CABO LONGO. COMPOSIÇÃO: CABO EM MADEIRA, CERDAS DE PELO DE PORCO E VIROLA DE ALUMÍNIO, PRODUTO DE QUALIDADE.	LEONORA	UNI	10,00	1,9400	19,40
150	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO DE 5 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 125 MM X 15 MM X 20 MM, COR PRETO, PRODUTO DE QUALIDADE.	MASTERPRINT	UNI	20,00	2,5000	50,00
151	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO DE 5 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 125 MM X 15 MM X 20 MM, COR AZUL, PRODUTO DE QUALIDADE.	MASTERPRINT	UNI	20,00	2,5000	50,00
152	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO DE 5 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 125 MM X 15 MM X 20 MM, COR VERMELHO, PRODUTO DE QUALIDADE.	MASTERPRINT	UNI	20,00	2,5000	50,00
153	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT – GRANDE, PRODUTO COM QUALIDADE.	CLASSE	UNI	5,00	16,5200	82,60
154	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT –PEQUENA, PRODUTO COM QUALIDADE.	CLASSE	UNI	5,00	11,5700	57,85
155	QUADRO BRANCO ESCOLAR 90-60 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL, PRODUTO COM QUALIDADE.	SOUZA	UNI	1,00	89,1000	89,10
156	QUADRO BRANCO ESCOLAR 120X90 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL, PRODUTO COM QUALIDADE.	SOUZA	UNI	1,00	134,1000	134,10
157	ENVELOPE PLÁSTICO MÉDIO COM 4 FUROS, 240X330 MM, PRODUTO COM QUALIDADE.	DAC	UNI	200,00	0,2700	54,00
160	REGUA DE MADEIRA MDF NATURAL – 1 MT, PRODUTO COM QUALIDADE.	SOUZA	UNI	2,00	8,5500	17,10
161	RÉGUA 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL, IMPRESSA ATRAVÉS DE SERIGRAFIA POR CURA ULTRAVIOLETA, COM TINTAS LIVRES DE	ACRINIL	UNI	20,00	1,5800	31,60

	SOLVENTE E ATÓXICAS, IMPRESSÃO DAS ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DETALHES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA, DEVENDO TRAZER TAMBÉM A MARCA DO FABRICANTE EM SEU CORPO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. O PRODUTO ACABADO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: A MAIOR ESPESSURA DEVE TER 1,6MM E A MENOR, NA PONTA DO CHANFRO, DEVE APRESENTAR 0,8MM, COMPRIMENTO COM 310 MM E LARGURA 24,5MM . PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.					
162	RESMA SULFITE AMARELO. PACOTE COM 100 FOLHAS, PRODUTO COM QUALIDADE.	REPORT	Pct	2,00	5,4900	10,98
163	RESMA SULFITE COR AZUL. PACOTE COM 100 FOLHAS, PRODUTO COM QUALIDADE.	REPORT	Pct	2,00	5,4900	10,98
164	RESMA SULFITE COR ROSA. PACOTE COM 100 FOLHAS, PRODUTO COM QUALIDADE.	REPORT	Pct	2,00	5,4900	10,98
165	RESMA SULFITE VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS, PRODUTO COM QUALIDADE.	REPORT	Pct	2,00	5,4900	10,98
166	ETIQUETA ADESIVA COUCHÊ, 35 X 20 MM X 3 COLUNAS, PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS, PRODUTO COM QUALIDADE.	COLACRIL	UNI	10,00	17,5100	175,10
167	ROLO DE LASTEX COM 500 METROS, PRODUTO COM QUALIDADE.	ZANOTTI	UNI	2,00	27,0000	54,00
168	ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA, 40 X 25 MM X 2 COLUNAS, PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS	COLACRIL	UNI	10,00	16,1800	161,80
170	TESOURA DE 21 CM, CABO ANATÔMICO, LÂMINAS DE AÇO ANOXIDÁVEL, CORTES DE ALTA PRECISÃO, PRODUTO COM QUALIDADE.	BRW	UNI	20,00	6,9900	139,80
171	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL, DE PONTA ARREDONDADA – CABO EM FORMATO ERGONÔMICO / ANATÔMICO, CORTE PRECISO; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,5 MM, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA, OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 110MM. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	TRIS	UNI	20,00	2,7900	55,80
173	TINTA LIQUIDA FACIAL DE 15ML. CAIXA DISPLAY C/12 SORTIDA, PRODUTO COM QUALIDADE.	COLOR MAKE	Cx	3,00	44,9100	134,73
174	TINTA PARA CARIMBO, PRODUTO COM QUALIDADE.	RADEX	UNI	2,00	3,1100	6,22
175	VISOR DE ETIQUETAS PARA PASTA. CAIXA COM 50 UNIDADES PRODUTO COM QUALIDADE.	DELLO	Cx	4,00	8,0100	32,04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: JOSEVILE CAMPI EPP

VALOR: R$ 11.531,44 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 23/2019.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:5F57F66D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 92/2019

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto Aquisições de materiais de Expediente para serem utilizados no Centro de Referência e Assistência Social e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do Edital.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AGENDA PERMANENTE, 145MM x 205MM, GRAMATURA 63g/m2, COM 192 FOLHAS, COM CAPA DURA DE BOA QUALIDADE.	FORONI	UNI	15,00	18,3000	274,50
4	ALFINETES PARA MAPA, CABEÇA EM FORMATO DE BOLA, 6 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	Cx	5,00	3,0500	15,25
6	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS DE MADEIRA Nº 2, 2-A, 2-B, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM DEPOSITO. CAIXA COM 48 UNIDADES	CIS	Cx	2,00	9,4000	18,80
7	BASE PARA MOUSE COM APOIO EM GEL, ALTURA: 20 (mm), LARGURA: 255 (mm), PESO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL: 0,18 (Kg), PROFUNDIDADE: 220 (mm) ,TIPO: BLISTER PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE.	TIJUCA	UNI	10,00	21,4000	214,00
11	BOBINA PAPEL DE PRESENTE FEMININO COM 60 CM, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	VMP	BB	2,00	41,9900	83,98
12	BOBINA PAPEL DE PRESENTE MASCULINO COM 60 CM, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	VMP	BB	2,00	41,9900	83,98
17	BLOCO DE ANOTAÇÕES – POSTITE COLORIDO, FORMATO DE 76X76. PACOTE COM 400 FOLHAS, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	NOTE	Pct	8,00	9,8800	79,04
23	CALCULADORA GRANDE. DIMENSÕES: 150X120X 30 MM, 12 DÍGITOS. FUNCIONA COM PILHA OU ENERGIA SOLAR, PRODUTO NOVO E DE ÓTIMA QUALIDADE.	MASTER PRINT	UNI	10,00	12,5000	125,00
24	CALCULADORA PEQUENA. DIMENSÕES 123X98X18 MM, 12 DÍGITOS. FUNCIONA COM PILHA 1,5 OU ENERGIA SOLAR, PRODUTO NOVO E DE OTIMA QUALIDADE.	MASTER PRINT	UNI	8,00	10,3000	82,40
29	PINCEL ATÔMICO, CORES AZUL E PRETA, DE COMPOSIÇÃO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E PONTA EM FELTRO; QUE POSSIBILITE TRACEJADOS DE ESPESSURAS 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	MASTERM PRINT	UNI	20,00	1,6900	33,80
40	CARTELA DE STRASS, TAMANHO: 2 MM, 3 MM E 4 MM, CORES VARIADAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	SAO CARLOS	CT	20,00	4,1000	82,00
43	COLA PERMANENTE DE 250 ML, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	CORFIX	UNI	10,00	4,9000	49,00
52	ENVELOPE KRAFT OURO, TAMANHO 240X340 MM, 80 GRAMAS, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	SCRITY	UNI	100,00	0,2500	25,00
55	EVA COM GLITER, 40X60, COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	MARIPEL	Pct	10,00	19,9000	199,00
61	EVA COM GLITER, 40X60, COR AZUL CLARO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
62	EVA COM GLITER, 40X60, COR BRANCO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
63	EVA COM GLITER, 40X60, COR DOURADO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
64	EVA COM GLITER, 40X60, COR LARANJA - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
65	EVA COM GLITER, 40X60, COR MARROM - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
66	EVA COM GLITER, 40X60, COR PINK - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
67	EVA COM GLITER, 40X60, COR PRETO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
68	EVA COM GLITER, 40X60, COR AMARELO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
69	EVA COM GLITER, 40X60, COR ROSA CLARO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
70	EVA COM GLITER, 40X60, COR VIOLETA - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
71	EVA COM GLITER, 40X60, COR VERMELHO - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
72	EVA COM GLITER, 40X60, COR PRATA - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
73	EVA COM GLITER, 40X60, COR VERDE - PACOTE COM 10 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	VMP	Pct	10,00	19,9000	199,00
83	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A BIVOLT PRETO COM FUSIVEL E BOTÃO LIGA DESLIGA, PRODUTO NOVO E DE BOA QUALIDADE.	C3 TECH	UNI	10,00	22,8000	228,00
87	GRAMPEADOR PARA PAPEL, PEQUENO 20 FLS BASE 11CM, PPRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE.	MASTER PRINT	UNI	5,00	9,7000	48,50
91	GUILHOTINA PARA ATÉ 10 FOLHAS NO TAMANHO A4, COM TRAVA 32X25 CM, PRODUTO NOVO E DE OTIMA QUALIDADE.	MENNO	UNI	1,00	199,0000	199,00
98	PINCEL ATÔMICO, TINTA AZUL, DE COMPOSIÇÃO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E PONTA EM FELTRO; QUE POSSIBILITE TRACEJADOS DE ESPESSURAS 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO COM OTIMA QUALIDADE.	MASTER PRINT	UNI	10,00	2,7000	27,00
100	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - EM ACRÍLICO COM HASTES FIXA PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS COR TRANSPARENTE, MEDIDAS APROX.: 355 X 253 MM, PRODUTO DE QUALIDADE.	WALEU	UNI	8,00	40,1700	321,36

102	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 200g/m² C/ 50FLS, PRODUTO DE QUALIDADE	MASTER PRINT	Pct	10,00	31,3100	313,10
124	PASTA CATÁLOGO, COR ROSA, FORMATO: OFÍCIO 240 MM X 330 MM, COM 10 ENVELOPES FINOS E SOLDA MICRO SERRILHADA QUE GARANTE QUALIDADE	DAC	UNI	10,00	4,8000	48,00
131	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS, FORMATO 240X35X330, PRODUTO DE QUALIDADE.	POLIBRAS	UNI	20,00	14,8400	296,80
135	PENDRIVE DE 32 GB, PRODUTO NOVO E DE OTIMA QUALIDADE.	MULTILASER	UNI	6,00	32,7900	196,74
136	PENDRIVE DE 16 GB, PRODUTO NOVO E DE OTIMA QUALIDADE.	MULTILASER	UNI	10,00	22,8800	228,80
137	PENDRIVE DE 8 GB, PRODUTO NOVO E DE OTIMA QUALIDADE.	MULTILASER	UNI	10,00	18,8800	188,80
138	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS, ATÉ O TAMANHO A3, PRODUTO NOVO SEM USO E DE QUALIDADE E COM GARANTIA DE PELO MENOS 06 MESES.	MAZZILLI	UNI	1,00	349,0000	349,00
143	FRAGMENTADORA MANUAL DE PAPEL COM MANIVELA E CESTO, PRODUTO DE QUALIDADE.	HAND	UNI	1,00	123,7300	123,73
144	PINCEL ATÔMICO, TINTA AZUL, DE COMPOSIÇÃO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E PONTA EM FELTRO; QUE POSSIBILITE TRACEJADOS DE ESPESSURAS 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO DE QUALIDADE.	MASTER PRINT	UNI	15,00	2,7000	40,50
145	PINCEL ATÔMICO, TINTA PRETA, DE COMPOSIÇÃO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E PONTA EM FELTRO; QUE POSSIBILITE TRACEJADOS DE ESPESSURAS 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO DE QUALIDADE.	MASTER PRINT	UNI	15,00	2,7000	40,50
146	PINCEL ATÔMICO, TINTA VERMELHA, DE COMPOSIÇÃO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E PONTA EM FELTRO; QUE POSSIBILITE TRACEJADOS DE ESPESSURAS 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRODUTO DE QUALIDADE.	MASTER PRINT	UNI	15,00	2,7000	40,50
158	REFIL COLA QUENTE FINO. PACOTE COM 1 QUILO, PRODUTO COM QUALIDADE.	BARCELONA	Kg	20,00	35,1500	703,00
159	REFIL COLA QUENTE GROSSO. PACOTE COM 1 QUILO, PRODUTO COM QUALIDADE.	BARCELONA	Kg	10,00	35,1500	351,50
169	SUPER COLA PARA ARTESANATO Nº 3 PRODUTO COM QUALIDADE.	TEK	Cx	5,00	79,9200	399,60
172	ENTRETELA TERMOCOLANTE EASY BOND, 50 CM X 1 METRO, PRODUTO COM QUALIDADE.	FIORELA	MT	10,00	39,8000	398,00

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: V. AMBROZIO INFORMATICA ME

VALOR: R$ 8.495,18 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 23/2019.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:BFC21868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 603/2019

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 603/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 320.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 621 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**100.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 627 - 319011000000 - 00103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**90.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 628 - 319011000000 - 00104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**86.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 631 - 319013000000 - 00104 - Obrigações Patronais	**20.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 652 - 319011000000 - 00104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**24.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**320.000,00**
Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 623 - 319013000000 - 00001 - Obrigações Patronais	**100.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 630 - 319013000000 - 00103 - Obrigações Patronais	**15.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 635 - 339030000000 - 00103 - Material de Consumo	**75.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 654 - 319013000000 - 00104 - Obrigações Patronais	**40.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 690 - 319011000000 - 00104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**20.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 692 - 319013000000 - 00104 - Obrigações Patronais	**30.000,00**
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 697 - 339030000000 - 00104 - Material de Consumo	**40.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**320.000,00**

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de novembro de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4218D470

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.48/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2019
PROCESSO N. 20/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: A.G.S. COMERCIAL - EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 24.435.379/0001-20.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para aquisições de utensílios de cozinha em geral destinados as Escolas Municipal de Ensino Fundamental, Centros de Educação Fundamental e Autarquia Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 780,00,00 (setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
62	20	Und	Termômetro: culinário, digital, medindo temperatura -50°C a 300°C. Comprimento: 23,5 Cm- Diâmetro:2 Cm. Material: Plástico /Aço Inox Alimentação:- 1 Bateria Lr44 (Inclusas).	IMPORT	39,00	780,00
TOTAL						780,00

Paiçandu, 31 de Outubro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:270B6794

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 49

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.49/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2019
PROCESSO N. 20/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: E. TODÃO GONÇALVES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para aquisições de utensílios de cozinha em geral destinados as Escolas Municipal de Ensino Fundamental, Centros de Educação Fundamental e Autarquia Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 13.944,00 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
33	8	und	Extrator de frutas: profissional, com 450 W de potencia, corpo em aço inox, e copo para coar. Acabamento em polipropileno, bi-volt. Garantia de seis meses a partir da data de entrega.	USIFAX US404	293,00	2.344,00
40	20	Und	Liquidificador industrial: em inox, com capacidade para 4 litros, de alta rotação, bivolt. Certificado pelo INMETRO. Rotação de 2200 RPM, frequência de 60HZ, potencia máxima de 1200 W.	USIFAX US503	580,00	11.600,00
TOTAL						13.944,00

Paiçandu, 31 de Outubro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D49B93F2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.53/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: A.G.S. COMERCIAL - EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 24.435.379/0001-20.
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE COZINHA, LAVANDERIA E PATIO** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Este instrumento não obriga a Administração da Autarquia a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
VALOR: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
7	20	UD	Fogão industrial 6 bocas: com queimadores duplos. O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho Maria. Sem forno. Medida total 52x090x080. Instalado (mão de obra e materiais).	ITAJOBI STD 47124	1.370,00	27.400,00
TOTAL						R$ 27.400,00

Paiçandu, 05 de Novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:509986CE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 54

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.54/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: E. TODÃO GONÇALVES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80.
OBJETO: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE COZINHA, LAVANDERIA E PATIO** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Este instrumento não obriga a Administração da Autarquia a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
VALOR: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
4	5	UD	Coifa industrial: de exaustão. Sistema eletrostático, com eliminador de fumaça e odor através da ozonização do ar. Não utiliza a saída externa, nem carvão ativado. Largura da coifa 900X600mm. Consumo de energia de 75 Watts. Baixo nível de ruído de 69 Db. Vazão de 550m³/h.Tomada de três pinos de acordo com norma técnica da ABNT. Instalado (mão de obra e materiais). EXCLUSIVO ME/EPP.	ARKWEK ELETROSTATICA ARCADIA COLOR 80	3.840,00	19.200,00
5	15	UD	Coifa industrial: de exaustão. Sistema eletrostático, com eliminador de fumaça e odor através da ozonização do ar. Não utiliza a saída externa, nem carvão ativado. Largura da coifa 900X600mm. Consumo de energia de 75 Watts. Baixo nível de ruído de 69 Db. Vazão de 550m³/h.Tomada de três pinos de acordo com norma técnica da ABNT. Instalado (mão de obra e materiais) COTA PRINCIPAL	ARKWEK ELETROSTATICA ARCADIA COLOR 80	3.840,00	57.600,00
TOTAL						R$ 76.800,00

Paiçandu, 05 de Novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1EDFCB94

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 51

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.51/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2019
PROCESSO N. 16/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 00.676.679/0001-33.
OBJETO: O objeto da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de uniformes escolares, contendo camisetas, bermudas, para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial deste Município de Paiçandu e aquisição de camisetas para atender os alunos do EJA (ensino de jovens e adultos) no ano letivo de 2019 e 2020, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNT	QT	MARCA	Valor unit.	Valor total
1	Camiseta manga curta, gola "V": confeccionada em malha PV na composição 67% poliester e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m², na cor branca. As mangas da camiseta deverão ser da mesma malha do corpo PV, na cor azul marinho conforme tabela da Pantone (19-3938 tpx). A gola deverá ser em modelo V com 2,0 cm pronta, gola de punho esportivo composição 100% poliéster e, fundo azul marinho conforme tabela da Pantone (19-3938 tpx), com a primeira lista branca na ponta de 5mm e a segunda lista de 3mm na cor amarela conforme tabela da Pantone (14-0852tpx), com espaçamento entre as listas de 5mm, costurada em maquina overloque na cor azul marinho conforme tabela da Pantone (19-3938 tpx). As laterais das mangas deverão ser costuradas em máquina overloque. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0cm pronta. Para confecção dessa peça deverá ser utilizada a linha 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na lateral esquerda do peito deverá ser aplicada a serigrafia com a logo da prefeitura de "PAIÇANDU" conforme brasão do município atualizado. A logo deverá ter 9,0cm de altura, com 8,0 de largura de base para todos os tamanhos, 14,0cm do ponto alto da peça aberta para baixo e centralizar entre meio e lateral da peça, a baixo do brasão a escrita Educação com 7,0 cm de largura por 1,0 cm altura, fonte Arial Black, na cor azul marinho conforme tabela da Pantone (19-3938 tpx). Na costa da camiseta devera ter a escrita EDUCAÇÃO, centralizada e proporcional ao tamanho da peça, na cor azul marinho conforme tabela da Pantone (19-3938 tpx). Em baixo a escrita Paiçandu-PR menor, na cor azul claro conforme tabela da Pantone (17-4041 tcx), ambas escritas na fonte Arial Black.	UNT	26.540	MINI FERAS	6,52	173.132,40
2	Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho conforme tabela da Pantone (19-3938 tpx). Para a helanca a tolerância de variação na gramatura de 5% (+/-). Nas laterais da frente da bermuda devem ser costurados 2 bolsos embutidos pregados e pespontados em máquina reta 1 agulha na cor do corpo e com forro do mesmo tecido e cor do corpo. As laterais ganchos e entre pernas deverão ser costurados em máquina overloque. A cintura da bermuda com elástico 3,0cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca com 3 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita com 2,0cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicada um patch termocolante no formado do brasão do município atualizado, aplicação do patch na peça terá o acabamento em processo de bordado nas bordas, a cor da linha do bordado será na mesma cor do pantone da peça, arte essa que será fornecida pela Autarquia de Educação. A logo deverá ter 7,0cm de altura com 7,5 de largura para todos tamanhos com aplicação de base e altura proporcional a cada tamanho. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. A peça deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Conforme desenho em anexo. Tamanhos das Bermudas: 02/04/06/08/10/12/14/16/P/M/G/GG/XGG.	UNIT.	12.980	MINI FERAS	14.62	189.767,60
TOTAL						R$ 362.900,00

Paiçandu, 04 de Novembro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8D2B39FC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ARAVEL – ARAPONGAS VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.406.827/0001-07.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa visando Aquisição de um Veículo Automotor 0 km, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Und	Qtd	Descrição	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Und	1	Veículo Zero Km, ano de fabricação e modelo no mínimo ano de 2019, com pintura na cor Branca, no mínimo vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e alarme, combustível flex. (álcool e gasolina), motor 1.0 com no mínimo 73cv, ar condicionado, Air bag duplo, com capacidade para 5 passageiros, 04 portas, Sistema de freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, rodas de aço aro 14 com calota, estepe, jogo de tapetes, chave de rodas, macaco, triângulo de sinalização e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, do **CONTRAN** e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com no mínimo 12 meses de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do manual de instruções.	FORD KA HATCH 1.0 ANO MODELO 2019/2020	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00

VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 29 de Outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E4D43011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 323/2019 - SANTA CASA DE MISERICORDIA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames diagnósticos por imagem de forma complementar, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de Outubro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 15474/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 125/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SANTA CASA DE MISERICORDIA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SANTA CASA DE MISERICORDIA
CNPJ/CPF: 79.572.665/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ECOGRAFIA ABDOMEN TOTAL	750,00	R$ 86,49	R$ 64.867,50
1	ECOGRAFIA ABDOMEN TOTAL	250,00	R$ 86,49	R$ 21.622,50
1	ECOGRAFIA OBSTETRICA	1.050,00	R$ 56,80	R$ 59.640,00
1	ECOGRAFIA OBSTETRICA	350,00	R$ 56,80	R$ 19.880,00
1	RX CRANIO: PA + LATERAL	480,00	R$ 28,90	R$ 13.872,00
1	RX CRANIO: PA. - LATERAL - BRETTON OU TOWNE	180,00	R$ 31,80	R$ 5.724,00
1	RX CRANIO: PA. - LATERAL - OBLÍQUAS OU BRETTON / HIRTZ	180,00	R$ 33,80	R$ 6.084,00
1	RX MASTOIDES BOU ROCHEDOS BILATERAIS	180,00	R$ 29,00	R$ 5.220,00
1	RX ORBITAIS: P.A. - LATERAL OBLIQUAS / HIRTZ	180,00	R$ 29,43	R$ 5.297,40
1	RX SEIOS DA FACE: F.N. / M.N. / LAT.	300,00	R$ 34,40	R$ 10.320,00
1	RX OSSOS DA FACE: M.N. / F.N. / LAT. - HIRTZ	300,00	R$ 25,85	R$ 7.755,00
1	RX ADENOIDES LATERAL	180,00	R$ 26,50	R$ 4.770,00
1	RX CAVUM: LAT. / HIRTZ OU BOCA ABERTA E FECHADA	300,00	R$ 26,50	R$ 7.950,00
1	RX COLUNA CERVICAL: A.P. / L.A. / T.O. OU FLEXÃO	600,00	R$ 35,50	R$ 21.300,00
1	RX SACRO COCCIX	360,00	R$ 31,50	R$ 11.340,00
1	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE: P.A. - LAT.	360,00	R$ 45,50	R$ 16.380,00
1	RX COLUNA DORSAL: A.P. / LAT. / OBLIQUAS	360,00	R$ 42,20	R$ 15.192,00
1	RX DE ESTERNO	360,00	R$ 26,50	R$ 9.540,00
1	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	360,00	R$ 29,94	R$ 10.778,40
1	RX CLAVICULA	360,00	R$ 28,80	R$ 10.368,00
1	RX OMOPLATA OU OMBRO TRÊS POSIÇÕES	350,00	R$ 29,00	R$ 10.150,00
1	RX ARTICULAÇÃO ACRÔMIO-CLAVICULAR	180,00	R$ 32,90	R$ 5.922,00
1	RX DE BRAÇO	360,00	R$ 35,94	R$ 12.938,40
1	RX COTOVELO PA/PF	480,00	R$ 22,00	R$ 10.560,00
1	RX ANTEBRAÇO PA/PF	360,00	R$ 26,64	R$ 9.590,40
1	RX PUNHO P.A. PERFIL / OBLIQUAS	700,00	R$ 27,26	R$ 19.082,00
1	RX MAO OU QUIRODACTILOS	900,00	R$ 23,50	R$ 21.150,00
1	RX MAOS E PUNHO PARA IDADE OSSEA	240,00	R$ 27,50	R$ 6.600,00
1	RX BACIA	600,00	R$ 33,89	R$ 20.334,00
1	RX ARTICULAÇÕES SACRO-ILIACAS	240,00	R$ 29,90	R$ 7.176,00
1	RX DE PERNA	420,00	R$ 26,59	R$ 11.167,80
1	RX ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	840,00	R$ 27,22	R$ 22.864,80
1	RX PE OU PODODACTILOS	500,00	R$ 27,40	R$ 13.700,00
1	RX CALCANEO	360,00	R$ 29,30	R$ 10.548,00

1	RX PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	240,00	R$ 34,80	R$ 8.352,00
1	RX TÓRAX: P.A. (INS E EXP) - LAT.	1.200,00	R$ 29,90	R$ 35.880,00
1	RX TÓRAX: P.A. LAT. / OBLIQUAS	1.200,00	R$ 35,25	R$ 42.300,00
1	RX ABDOMEN SIMPLES - A.P. - LAT OU LOCALIZADA	420,00	R$ 26,69	R$ 11.209,80
1	RX ABDOMEN AGUDO	420,00	R$ 32,80	R$ 13.776,00
1	RX MAXILAR INFERIOR: P.A. / OBLIQUAS	240,00	R$ 38,50	R$ 9.240,00
1	RX ARCOS ZIGOMATICOS - MALAR - ESTILOIDES: A.P. - OBLIQUAS	240,00	R$ 35,80	R$ 8.592,00
1	RX COLUNA CERVICAL: FUNCIONAL OU DINÂMICA	600,00	R$ 49,80	R$ 29.880,00
1	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	360,00	R$ 35,40	R$ 12.744,00
1	RX CORAÇÃO E VASOS DA BASE: P.A. / LAT.	240,00	R$ 35,80	R$ 8.592,00
1	RX CORAÇÃO E VASOS DA BASE: P.A. / LAT. / OBLIQUAS	240,00	R$ 39,50	R$ 9.480,00
1	ECOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	600,00	R$ 73,45	R$ 44.070,00
1	ECOGRAFIA APARELHO URINÁRIO	700,00	R$ 74,75	R$ 52.325,00
1	ECOGRAFIA ARTICULAÇÕES	700,00	R$ 65,50	R$ 45.850,00
1	ECOGRAFIA CRANIANA	300,00	R$ 57,30	R$ 17.190,00
1	ECOGRAFIA DO GLOBO OCULAR	200,00	R$ 57,20	R$ 11.440,00
1	ECOGRAFIA HIPOCÔNDRIO DIREITO (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES, PÂNCREAS)	600,00	R$ 68,90	R$ 41.340,00
1	ECOGRAFIA DE MAMAS	360,00	R$ 73,90	R$ 26.604,00
1	ECOGRAFIA DE ORGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE, GLÂNDULAS SALIVARES, LINFONODOS CERVICAIS, PAREDE ABDOMINAL, TENDÕES, MÚSCULOS, TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO)	700,00	R$ 64,43	R$ 45.101,00
1	ECOGRAFIA ABDOMINAL GINECOLÓGICA	1.000,00	R$ 49,00	R$ 49.000,00
1	ECOGRAFIA PÉLVICA (TRANSVAGINAL)	1.000,00	R$ 61,00	R$ 61.000,00
1	ECOGRAFIA PROSTATA VIA ABDOMINAL	600,00	R$ 50,00	R$ 30.000,00

Valor Total Homologado - R$ 1.123.650,00

Os serviços deverão ser executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os exames serão realizados após liberação prévia da secretaria de saúde. Por questões de logística, a Contratada deve ter local de atendimento no Município de Palmeira para realização dos exames a fim de que os pacientes não precisem se deslocar à outros municípios. Os insumos e a manutenção corretiva e preventiva serão por conta da contratada, realizados o mais previamente possível não excedendo 06 horas, evitando assim a paralisação do atendimento aos usuários. A Contratada é obrigada a refazer de imediato e as suas expensas o serviço que verificar irregularidade. Prestar os serviços para a realização de exames de rotina de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00h, realizando os exames de Diagnóstico por Imagem sendo seu resultado liberado no máximo em duas horas. Apresentar documentação comprobatória de profissionais habilitados com Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), e CRM no caso de médico radiologista. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº. 8666/93, o Município de Palmeira designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da ata, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município de palmeira. O representante da administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da lei nº. 8.666/93. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. I) Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento contratado; II) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; III) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante; IV) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente; V) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município, decorrentes da própria execução dos serviços contratados; VI) A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços; VII) A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabíveis; VIII) Manter em seu quadro de funcionários, profissional que esteja habilitado a executar exames de diagnostico por imagem, responsável técnico, com inscrição no Respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional; IX) Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros,seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato; X) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos, vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente; XI) Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente,sendo-lhe proibida a subcontratação da prestação do serviço XII) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante; XIII) Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo; XIV) Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio,obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado. XV) O prestador de serviço terceirizado deve ser legalmente constituído e estar licenciado junto ao órgão de vigilância sanitária local competente, nos termos desta Resolução e das normas de vigilância sanitária federais, estaduais e municipais pertinentes. XVI) A contratada não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados. XVII) Enviar a comprovação dos serviços realizados, mediante apresentação de formulários específicos para cada procedimento ou serviço, devidamente preenchidos. XVIII) Disponibilizar a quantidade de exames para execução diária e mensais totais. XIX) A Contratada deve ter local de atendimento na Sede do Município para realização dos exames, sala de espera com banheiro, água potável e cadeiras suficientes para acolhimento dos pacientes enviados para realização de exames. O pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal de acordo com o número de procedimentos autorizados e efetivamente realizados, conforme relatório emitido e aprovado pelos técnicos da Secretaria Municipal da Saúde e fiscal da ata. A fatura será fixada do dia 01 a 30 de cada mês e enviada até o quinto dia útil para Secretaria de saúde através de e-mail – nafsaude1@gmail.com e envio das guias físicas para conferência

através de resumo analítico confrontando com as guias liberadas. O pagamento será com a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada por um fiscal designado pelada Secretaria Municipal da Saúde, sob depósito bancário em Conta-Corrente que deverá constar na nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Palmeira, CNPJ 76.179.829/0001-65, Na nota fiscal ainda deverão constar o número do empenho, número e modalidade de licitação e os dados para depósito bancário. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos). Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 125/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.123.650,00 (um milhão, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 05 de Novembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
WILSON CARLOS HASS
CPF Nº: 897.268.559-34
Decreto Municipal nº 13.238/2019
Secretário Municipal De Saúde Interino

Santa Casa De Misericordia
CNPJ nº: 79.572.665/0001-20
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF nº: 905.868.919-00
Contratada

Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:047528CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N. º 002/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 - EDUCAÇÃO.

1.1O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada peloDecreto n.º 13.247, de 04 de novembro de 2019, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.
1.2Estão abertas de**13/11/2019 à 27/11/2019**, no Município de Palmeira, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	FORMAÇÃO ESCOLAR MÍNIMA	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Assistência Social e registro no órgão de classe	Não será cobrado	30 horas	R$ 3.568,68	Cadastro reserva	**0**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.526,52	Cadastro reserva	**0**
FONOAUDIÓLOGO	Superior Completo em Fonoaudiólogo e Registro no Órgão da Classe	Não será cobrado	40 horas	R$ 3.568,68	Cadastro reserva	**0**
MOTORISTA – CNH "D"	Ensino Médio Completo e CNH "D"	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.839,72	Cadastro reserva	**0**
NUTRICIONISTA	Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão da Classe	Não será cobrado	40 horas	R$ 3.568,68	Cadastro reserva	**0**
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2º grau com Magistério	Não será cobrado	20 horas	R$ 1.278,68	Cadastro reserva	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2º grau com Magistério	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.557,74	Cadastro reserva	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Educação Física	Não será cobrado	20 horas	R$ 2.667,40	Cadastro reserva	0

PSICÓLOGO	Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão da Classe	Não será cobrado	40 horas	R$ 3.568,68	Cadastro reserva	0

1.3O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.

2.2.As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de**13/11/2019 à 27/11/2019**,diretamente no site do Município de Palmeira, sito awww.palmeira.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego público pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se pessoa com deficiência, será necessário indicar a mesma.

2.3.Não haverá cobrança de inscrições.

2.4.Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

2.5.O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do sitewww.palmeira.pr.gov.br.

2.6.As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7.Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

2.8.O candidato poderá se inscrever para qualquer um dos empregos públicos oferecidos, inclusive com a possibilidade de se inscrever em vários empregos públicos simultaneamente.

2.9.Caso o candidato tenha feito sua inscrição e desejar alterá-la, deverá refazer sua inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição para o respectivo emprego público.

2.10.Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para portadores de necessidades especiais (PNE), sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.

2.11.São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PNE, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.

2.12.Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

2.13.O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.

2.14.O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido à exames médicos a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.

2.15. As inscrições serão objeto de homologação, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no sitewww.palmeira.pr.gov.br,**segundo data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento.**Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto**segundo data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado,**via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

2.16.As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

2.17.Os recursos deverão ser protocolados via site do Município emhttp://www.palmeira.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online.

2.18.A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá**segundo data prevista no Anexo V – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado**

3.DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

Para os empregos públicos deASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FONOAUDIÓLOGO, MOTORISTA – CNH "D", NUTRICIONISTA, PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PSICÓLOGO,haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no**Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

3.1O candidato deverá declarar os títulos dos quais é portador, durante o período das inscrições, ou seja,no momento de sua inscrição ao PSS, no período de**13/11/2019 à 27/11/2019,**até às 23:59 h, através do sítio eletrônico do Município emwww.palmeira.pr.gov.br.

3.2Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.

3.3Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do teste seletivo.

3.4Não haverá segunda chamada para inscrições ou informações dos títulos, nem mesmo a inclusão em final de lista de classificação.

3.5Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

4.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.

4.2O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na Ficha de Inscrição.

4.3Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 4.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:

a)O candidato mais idoso.

b)Que possuir carteira de habilitação

c)Que possuir maior nota em cursos, considerando-se apenas o curso de maior nota, nos termos previstos no Anexo I deste edital.

d)Que possuir maior nota em pós-graduação, considerando-se apenas o curso de maior nota, nos termos previstos no Anexo I deste edital.

e)Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

5.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

5.1São pré-requisitos para a contratação:

a)a classificação no processo seletivo;

b)estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c)estar quites com as obrigações militares (comprovante de reservista ou dispensa) e eleitorais (certidão do cartório eleitoral);
d)ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e)comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f)ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g)Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
h)Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público.
i)Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
j)Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
k)Apresentar cópia do RG.
l)Apresentar cópia do CPF.
m)Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
n)Apresentar cópia do comprovante de residência.
o)Apresentar cópia da Certidão Casamento. Em caso do candidato ser casado, além da certidão de casamento, deverá ser apresentado RG e CPF do cônjuge (apresentar original e cópia ou documento autenticado em cartório, por força de exigências do e-social).
p)Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos.
q)Apresentar cópia de RG e CPF de todos os filhos (exigência do e-social).
r)Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
s)Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
t)Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
u)Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo III deste edital.
5.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS
Assistente Social	Diploma de Curso Superior em Serviço Social, registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional e Certidão Negativa do respectivo conselho.
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio.
Fonoaudiólogo	Diploma de Curso de superior em Fonoaudiologia registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional e Certidão Negativa do respectivo conselho.
Motorista	Ensino Médio com habilitação "D",não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (será consultado DETRAN/PR) e apresentar curso de motorista de transporte escolar. Para motoristas habilitados em outros Estados, apresentar Certidão de Histórico de Condutor dos últimos 12 meses.
Nutricionista	Diploma de Curso de superior em Nutrição registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional e Certidão Negativa do respectivo conselho.
Professor de Educação Infantil	Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia ou Curso Normal Superior para ministrar aulas na Educação Infantil.
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Magistério Completo ou Superior Completo em Pedagogia ou Curso Normal Superior para ministrar aulas nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física.
Psicólogo	Diploma de Curso de superior em Psicologia registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional e Certidão Negativa do respectivo conselho.

5.3Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE**ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019.
5.4Para os profissionais registrados em Estados diversos ao do Paraná, o profissional deverá apresentar pedido de inscrição/transferência junto ao conselho regional do Paraná**no prazo de até 05 (cinco) dias, contatos da admissão documental relativa aos itens 5.1 e 5.2, sob pena de eliminação do teste seletivo.**
5.5Para o caso de o candidato ter atendido as exigências dos itens 5.1 à 5.4, deverá ainda submeter-se à avaliação médica, devidamente agendada pelo setor deRecursos Humanos do Município, a fim de atestar a aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego. Os candidatos que não se submeterem à avaliação médica ou os que não forem aprovados serão automaticamente excluídos do teste seletivo.

6DOS RECURSOS:

6. 1O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficialwww.palmeira.pr.gov.brdos respectivos editais, que constatarão do sítio eletrônico do Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.
6.2Os recursos serão apresentados online, via site do Município emhttp://www.palmeira.pr.gov.br,
6.3Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo IV, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.
6.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente.

7.DA CONVOCAÇÃO:

7.1.A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá as lotações junto a Rede Municipal que tenham vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência da administração.
7.2.O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
7.3.Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no sitewww.palmeira.pr.gov.br, para a apresentação de documentos e, caso estes atendam as exigências constantes do item 5 deste edital, deverá submeter-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência física.
7.4.Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 5 deste edital.
7.5.O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.
7.6.Os candidatos que não se apresentarem para a avaliação médica prevista no item 5, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
7.7.Satisfeitas as exigências previstas neste edital, especialmente aquelas listadas no item 5, os candidatos classificados serão contratados.
7.8.Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
7.9.O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não havendo segunda chamada ou fim de lista.
7.10.Serão observadas as disposições quanto à contratação de portadores de necessidades especiais, nos termos da Legislação aplicável.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
8.2Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
8.3O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no sitewww.palmeira.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.
8.4O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame.
8.5O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.
8.6A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
8.7O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
8.8Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
8.9O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no sitewww.palmeira.pr.gov.br.
8.10O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
8.11Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n.º 13.247, de 04 de novembro de 2019.
8.12Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909-5060.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente

KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES
Membro

THABATATRANSFELD DA SILVA
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2019 - EDUCAÇÃO

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser apresentados via online, através do site www.palmeira.pr.gov.br, juntamente com o preenchimento deste Anexo I e III, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento deste Anexo I para cada um dos empregos a qual concorre.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Assistente Social	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Curso Superior em Serviço Social	15 pontos
	Pós-graduação em Serviço Social	20 pontos
	Pós-graduação em Serviço Social em Educação	25 pontos
	Mestrado em Assistência Social	30 pontos
Auxiliar Administrativo	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Ensino Médio	10 pontos
	Curso Superior	20 pontos
	Pós-graduação na área de Educação	30 pontos
	Curso em gestão pública	30 pontos
Fonoaudiólogo	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Curso Superior na área de Fonoaudiologia	15 pontos
	Pós-graduação em Fonoaudiologia	20 pontos
	Pós-graduação na área de Educação	25 pontos
	Mestrado em Fonoaudiologia	30 pontos
MOTORISTA	Carteira de Habilitação D ou E	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Curso de primeiros socorros	20 pontos
	Curso de Direção Defensiva	20 pontos
	Curso de motorista de transporte escolar	30 pontos
NUTRICIONISTA	Carteira de Habilitação B	10 pontos
	Graduação em Nutrição	10 pontos
	Curso em Gestão Pública	20 pontos
	Pós-graduação na área de alimentação escolar	30 pontos
	Mestrado na área de Nutrição	30 pontos
Professor de Educação Infantil	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	20 pontos
	Magistério	20 pontos
	Curso Superior em outra Licenciatura	20 pontos
	Pós-graduação em Educação Infantil	20 pontos
	Pós-graduação em Educação	20 pontos
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia.	20 pontos
	Magistério	20 pontos
	Curso Superior em outra Licenciatura	20 pontos
	Pós-graduação em Alfabetização, Letramento ou Séries iniciais do fundamental	20 pontos
	Pós-graduação em Educação(Gestão Educacional e Organização do Trabalho Pedagógico, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Neuropsicopedagogia ou Neuroeducação, Filosofia, Sociologia, Educação no Campo, Educação Especial, Educação Infantil, EJA, Educação Inclusiva.	20 pontos
Professor de Educação Física	Magistério	10 pontos
	Curso Superior na área da Educação	15 pontos

	Pós-graduação em Educação	15 pontos
	Pós-graduação em Educação Física Escolar	30 pontos
	Mestrado em Educação ou Educação Física	30 pontos
Psicólogo	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Curso Superior na área de Psicologia	15 pontos
	Pós-graduação em Psicologia	20 pontos
	Pós-graduação na área de Educação	25 pontos
	Mestrado em Psicologia	30 pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

ASSISTENTE SOCIAL:
I - Cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;
III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
IV - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
VI - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
VII - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
VIII - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;
IX - Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
X - Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
XI - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
XII - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
XIII - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
XIV - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
XV - Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
XVI - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
I -Cabe ao Auxiliar Administrativo coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos;
II - Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos;
III - atender a chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina;
IV - Redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros, demonstrativo, correspondência que lhe for confiada, providenciando a reprodução, encadernamento e distribuições, se necessário;
V - Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;
VI - Rever todo expediente a ser submetido a despacho do chefe imediato;
VII - elaborar e organizar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades competentes;
VIII - organizar os processos de legalização da escola ou Secretaria na qual exerce a função; compreendendo credenciamento da instituição, autorização, reconhecimento e aprovação de cursos e suas renovações; apresentar ao chefe imediato, em tempo hábil, todos os documentos que devam ser assinados;
IX - Organizar e manter em dia o protocolo, os arquivos e o registro de assentamentos de alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares, bem como dos professores e funcionários;
X - Coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência, adaptação, e conclusão de curso;
XI - ter sob sua guarda e responsabilidade livros, documentos, material e equipamentos da secretaria; redigir e lavrar atas;
XII - elaborar o cronograma das atividades da secretaria, assegurando a racionalização do trabalho e de sua execução; gerenciar o Sistema Escola (SERE), respondendo pelo mesmo junto ao NRE, SME e SEED; preencher relatório de acompanhamento do Programa Bolsa Família; participar da atualização de fichários e arquivos ;executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos.

FONOAUDIOLOGO: Desenvolver trabalhos de maneira preventiva nos Grupos Comunitários e de Gestantes nas zonas urbana e rural, através de palestras informativas. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos e que abrangem as áreas de odontologia, otorrinolaringologia, pneumologia e neurologia. Realizar avaliação individual nas crianças do Centro de Desenvolvimento Infantil dando orientações à pais e professores. Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. Prestar orientação pedagógica e familiar em relação aos casos atendidos. Prestar atendimento e acompanhamento à Educação Especial, em todas as modalidades. Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação. Planejar, organizar e ministrar seminários, palestras, cursos, etc..., com o objetivo de colaborar com a formação de professores, familiares e comunidade.

MOTORISTA - CNH D: Cabe ao Motorista dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e

descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA: Em UAN: Restaurantes Industriais, Hospitais, Produção de Congelados, Refeições Transportes e Catering. Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com avanço tecnológico. Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos. Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias. Avaliar tecnicamente preparações culinárias. Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios. Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente. Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos. Promover programas de educação alimentar para clientes. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Em Creches e Escolas. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida. Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família. Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela. Em Lactários. Planejar, dirigir e controlar os cuidados dietéticos e higiênico-sanitários do serviço. Padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço. Fornecer orientação ao responsável pela criança quanto ao preparo e diluição das refeições no momento da alta e dos retornos programados. Prescrever complemento nutricionais, quando necessário. Promover orientação e educação alimentar e nutricional aos clientes e familiares. Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver estudos e pesquisar relacionadas à sua atuação. Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Planejar, implantar e coordenar a U.A.N, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva. Organizar o Programa Bolsa Família e Pesagem do Leite nas unidades de saúde. Acompanhar pacientes com risco nutricional, programa de suplementação alimentar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Cabe ao Professor de Educação Infantil: Participar e cooperar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico assim como a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil, em consonância com as Diretrizes Pedagógicas vigentes, bem comoplanejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagemrespeitando as fases do desenvolvimento infantil; elaborar e apresentar o planejamento diário atendendo as diretrizes do processo de ensino-aprendizagem; Executar o trabalho docente em consonância com a PP, priorizando atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; escolher, juntamente com a Equipe Pedagógica, livros e materiais didáticos comprometidos com a política educacional; desenvolver atividades dentro e fora da sala de aula, incluindo estimulação precoce, tendo em vista a construção do conhecimento pelo aluno; assegurar que, em âmbito escolar, não ocorra discriminação de qualquer espécie; participar de reuniões de estudos, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários e atividades cívicas e culturais, recreativas e outros para garantia da coerência e melhoria do processo ensino-aprendizagem; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzem à aprendizagem, manter com os colegas, pais de alunos e diversos segmentos da sociedade o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do trabalho; Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar, mantendo a assiduidade e pontualidade, assim como comunicar previamente a chefia imediatasempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras, promoções, desde que convocados pela Direção ou Secretaria Municipal de Educação; acolher o educando com carinho, tratando-o com amor e compreensão, respeitando seu estágio de desenvolvimento; zelar e conservar todo material pedagógico sob sua responsabilidade; estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantia e forma adequada, oferecendo mamadeiras aos bebês, tendo o cuidado com o regurgito. Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovação; orientar e acompanhar a criança durante: a higiene corporal e bucal, a troca de fraldas e controle de esfíncteres, no banho de sol, no horário de descanso e na alimentação; receber e entregar as crianças aos responsáveis nos horários estabelecidos pela Instituição; controlar a frequência dos educandos, comunicando à equipe pedagógica quando observar excesso de faltas; discutir com a direção ou equipe pedagógica qualquer dúvida ou dificuldade em relação à criança ou sua família, quando detectar problemas de aprendizagem, mediante observação de trabalhos desenvolvidos, realizar os encaminhamentos para avaliação de profissionais específicos; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução de programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres), preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Organizar registros de observações das crianças, visando acompanhar, avaliar e orientar o processo de ensino e aprendizagem, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas na proposta pedagógica e realizar as intervenções necessárias, observar a saúde e o bem-estar da criança e quando necessário administrar medicamentos conforme prescrição médica, desde que solicitado pelos pais ou responsáveis. Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar. Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar da Instituição; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Cabe ao Professor demonstrar domínio de turma e dos conteúdos das disciplinas que fazem parte do Currículo dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes conceitos e desenvolvendo avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; elaborar projetos e planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência do processo educativo; cooperar e auxiliar a Coordenação Pedagógica da Escola no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações paralelas preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações realizadas com alunos; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, formação continuada, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos (livro registro de classe, pareceres); zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências (relativas à

aprendizagem e faltas) à Direção ou à Coordenação Pedagógica; executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Participar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola, em consonância com as Diretrizes Pedagógicas vigentes; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pelo desenvolvimento pessoal dos alunos, considerando aspectos éticos e de convívio social; Propiciar e participar da integração da escola com as famílias e a comunidade; Gerir a classe, a organização do trabalho, estabelecendo uma relação de autoridade e confiança com os alunos; Possibilitar através de sua prática educativa, a melhoria de qualidade de vida dos educandos; Escolher juntamente com a equipe pedagógica livros, materiais didáticos e esportivos, comprometidos com a política educacional; Produzir materiais e recursos didáticos para uso em aula; Intervir nas situações educativas com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade; Assegurar que no âmbito da escola não ocorra discriminação de qualquer espécie; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, cursos, seminários e outros eventos, para garantir a coerência e melhoria do processo ensino-aprendizagem; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, pais e alunos e segmentos da sociedade; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Zelar e conservar todo material pedagógico e esportivo sob sua responsabilidade; Utilizar estratégias diversificadas de aprendizagem e a partir de seus resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos; Capacitar o educando a refletir sobre suas possibilidades corporais e, com autonomia exercê-las de maneira social e culturalmente significativas e adequadas; Desenvolver atividades de caráter recreativo, cooperativo e competitivo e outras específicas da área; Ministrar atividades rítmicas e expressivas, através de brincadeiras, jogos, músicas, danças, etc.; Zelar pela dignidade profissional e pela qualidade pedagógica de seu trabalho; Conhecer os conteúdos de ensino referentes à Educação Física de modo a orientar à aprendizagem dos alunos envolvidos no processo educativo, articulando-os á sua vida pessoal, social e profissional; Usar recursos de tecnologia da informação e da comunicação, de forma a ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos;Realizar exames biométricos nas instituições de ensino;Utilizar o conhecimento sobre a legislação de Educação para uma inserção profissional crítica; Gerenciamento das ações pertinentes à sua função; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar da Instituição.

PSICÓLOGO: Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde; promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos; atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes;utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc.; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

.

PSS N.º 02/2019 - EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
Endereço residencial: ..... n.º .....
complemento ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP : .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....
DECLAROpara todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês....., ano .....

Assinatura do candidato
OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 5 deste edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO EDITAL DE PSS 02/2019 –EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO: .....
Número da Inscrição: ……..
RG n.º ..... CPF n.º .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Número do telefone fixo ..... DDD (.....) Celular: .....

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____

Local e data....., ... de ..... de .....

OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público, em formulários separados.

Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo V).

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N.º 02/2019 - EDUCAÇÃO	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	07/11/2019
Início das Inscrições do Processo Seletivo	13/11/2019
Encerramento das inscrições	27/11/2019
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	02/12/2019
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	03 e 04/12/2019
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	06/12/2019
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	06/12/2019
Prazo recursal de notas	09 e 10/12/2019
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	12/12/2019
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	16/12/2019

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D08CB874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.842/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta e um dias de outubro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Academia de Ginástica ao Ar Livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda – EPP	
CNPJ: 01.481.148/0001-58	FONE/FAX: (47) 2105-2500 / (47) 2105-2504
ENDEREÇO: Rodovia BR 280, nº 8450, Mezanino 01 e 02 – Bairro: Avaí – Guaramirim – SC – CEP: 89270-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Celso Moacir Gomes	
CPF Nº: 982.636.170-49	RG Nº: 407.138.179-1 SJS/RS
E-MAIL: adm@rotofabril.com.br	

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	5	Und.	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 1.080,00	R$ 5.400,00
03	5	Und.	ESQUI INDIVIDUAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 1.599,00	R$ 7.995,00
04	5	Und.	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 1.348,00	R$ 6.740,00
05	5	Und.	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 1.712,00	R$ 8.560,00
09	5	Und.	BANCO DE PRAÇA GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 740,00	R$ 3.700,00
VALOR TOTAL				R$ 32.395,00	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Rotofabril Produtos E Serviços De Rotomoldagem LTDA – EPP
CELSO MOACIR GOMES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A0F0E4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.842/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Equipamentos para Academia de Ginástica ao Ar Livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** assinada aos 31 **(trinta e um)** dias do mês de **outubro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 02, 06, 07 e 08: **Júlio César Gasparini Júnior – Eireli**
CNPJ/MF sob nº 08.973.569/0001-45
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
02	5	Und.	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Flex Equipment / Ar Livre**	R$ 1.744,97	R$ 8.724,85
06	5	Und.	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Flex Equipment / Ar Livre**	R$ 1.409,77	R$ 7.048,85
07	5	Und.	SURF COM PRESSÃO DE PERNAS GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Flex Equipment / Ar Livre**	R$ 2.194,98	R$ 10.974,90
08	5	Und.	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Flex Equipment / Ar Livre**	R$ 5.199,98	R$ 25.999,90
VALOR TOTAL				R$ 52.748,50	

Empresa vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05 e 09: **Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda – EPP**
CNPJ/MF sob nº 01.481.148/0001-58
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	5	Und.	ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLO DIAGONAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 1.080,00	R$ 5.400,00
03	5	Und.	ESQUI INDIVIDUAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 1.599,00	R$ 7.995,00
04	5	Und.	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 1.348,00	R$ 6.740,00
05	5	Und.	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 1.712,00	R$ 8.560,00
09	5	Und.	BANCO DE PRAÇA GALVANIZADO. (Especificações conforme Edital) **MARCA: Mobile Brás**	R$ 740,00	R$ 3.700,00
VALOR TOTAL				R$ 32.395,00	

Paranaguá, 31 de outubro de 2019

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FD2F2F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.347/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

VIGÊNCIA: 30/01/2019 – 29/01/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,** *assinada ao **trigésimo** dia do mês de **janeiro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 16 e 17: **ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI**
CNPJ Nº 29.920.016/0001-02

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
16	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL. **MARCA: LYCO VH102PROM**	53	R$ 207,16	R$ 10.979,48
17	MICROFONE AURICULAR. **MARCA: LYCO VH102PROHLI**	10	R$ 205,40	R$ 2.054,00
VALOR TOTAL			**R$ 13.033,48**	

Empresa vencedora dos lotes 08 e 15: **DOPE MÓVEIS LTDA EPP**
CNPJ Nº 08.279.187/0001-16

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
8	MESA PARA COMPUTADOR – TECLADO RETRÁTIL. **MARCA: DOPE**	14	R$ 356,85	R$ 4.995,60
15	ESTANTE / ESCANINHO – 06 NICHOS. **MARCA: DOPE**	25	R$ 759,36	R$ 18.984,00
VALOR TOTAL				**R$ 23.979,90**

Empresa vencedora do lote 03: **DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA ME**
CNPJ Nº 15.318.347/0001-54

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
3	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). **MARCA/MODELO: D aço / AR-70**	5	R$ 695,40	R$ 3.477,00

Empresa vencedora do lote 24: **EUROLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 13.622.580/0001-09

Concorrência Geral				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
24	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO, COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA. **MARCA/MODELO: TOK CJA-06P**	1500	R$ 566,00	R$ 849.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 849.000,00**	

Empresa vencedora do lote 11: **HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA**
CNPJ Nº 13.912.214/0001-86

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
11	TATAME Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. **MARCA: Helvécio**	300	R$ 26,51	R$ 7.953,00
VALOR TOTAL			**R$ 7.953,00**	

Empresa vencedora dos lotes 06 e 21: **JAYME BARROS COELHO – ME**
CNPJ Nº 14.289.754/0001-18

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
6	CONJUNTO PROFESSOR, COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA. **MARCA/MODELO: DESK**	50	R$ 1.168,55	R$ 58.427,50
Cota de 25% para ME, EPP, MEI				
21	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO, COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA. **MARCA/MODELO: DESK**	500	R$ 578,20	R$ 289.100,00
VALOR TOTAL			**R$ 347.527,50**	

Empresa vencedora dos lotes 02, 13 e 14: **JHONATAN BAGATOLI ME (JB ELETRO)**
CNPJ Nº 22.992.632/0001-11

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
2	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS – 04 PRATELEIRAS Largura: 900 mm Profundidade: 400 mm. Altura: 1980 mm (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). MARCA/MODELO: LUNASA/AL1800	75	R$ 557,99	R$ 41.849,25
13	ESTANTE DE AÇO – 06 PRATELEIRAS Altura: 1980 mm Largura: 925 mm. Profundidade: 450 mm (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). MARCA/MODELO: LUNASA/6P	9	R$ 313,00	R$ 2.817,00
14	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA – 03 PRATELEIRAS (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). MARCA/MODELO: LUNASA/BIBLIOTECA	4	R$ 711,70	R$ 2.846,80
VALOR TOTAL				R$ 47.513,05

Empresa vencedora dos lotes 01, 07, 09 e 12: **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 26.655.819/0001-80

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	ARMÁRIO BAIXO EM MDF 02 PORTAS Largura: 810 mm. Profundidade: 500 mm. Altura: 740 mm (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	21	R$ 389,76	R$ 8.184,96
7	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO, COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS. Largura: 700 mm; Profundidade: 2000 mm; Altura: 750 mm (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	100	R$ 611,50	R$ 61.150,00

9	ESPELHO CRISTAL PRATA LAPIDADO 4MM, MEDINDO 4,0 X 2,0 M INSTALADO (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	13	R$ 2.341,30	R$ 30.436,90
12	ESTANTE BAIXA EM MDF – 02 PRATELEIRAS (NICHOS) (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	25	R$ 471,20	R$ 11.780,00
Valor Total				R$ 111.551,86

Empresa vencedora do lote 10: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**
CNPJ Nº 03.961.467/0001-96

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
10	QUADRO MURAL EM FELTRO Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. **MARCA: MULTI QADROS – MODELO: MQ-15**	11	R$ 258,90	R$ 2.847,90
VALOR TOTAL			**R$ 2.847,90**	

Empresa vencedora do lote 05: **POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA ME**
CNPJ Nº 28.042.169/0001-23

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
5	COLCHONETE DE ESPUMA, 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-20. Comprimento: 900 mm +/-10 mm; Largura: 500 mm +/-10 mm; Altura: mínimo 50 mm. **MARCA/MODELO: POLIPRO**	300	R$ 29,08	R$ 8.725,00
VALOR TOTAL			**R$ 8.725,00**	

Empresa vencedora dos lotes 20 e 23: **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ Nº 07.875.146/0001-20

Cota de 25% para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
20	CONJUNTO COLETIVO – 04 LUGARES ADULTO. **MARCA/MODELO/FABRICANTE/PROCEDÊNCIA: Tok / MS04/AD / Tok Plasti Metal Ltda / Nacional**	19	R$ 1.200,00	R$ 22.800,00
Concorrência Geral				
23	CONJUNTO COLETIVO – 04 LUGARES ADULTO. **MARCA/MODELO/FABRICANTE/PROCEDÊNCIA: Tok / MS04/AD / Tok Plasti Metal Ltda / Nacional**	59	R$ 1.200,00	R$ 70.800,00
VALOR TOTAL			**R$ 93.600,00**	

Empresa vencedora do lote 22: **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP**
CNPJ Nº 27.975.551/0001-27

Cota de 25% para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
22	DATA SHOW – RESOLUÇÃO MÁXIMA 1680 X 1050. **MARCA/MODELO: Epson / V11H843021**	5	R$ 3.350,00	R$ 16.750,00
VALOR TOTAL			**R$ 16.750,00**	

Empresa vencedora do lote 25: **VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº 08.335.448/0001-78

Concorrência Geral				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
25	DATA SHOW – RESOLUÇÃO MÁXIMA 1680 X 1050. **MARCA/MODELO: EPSON / X41 3600 ANSILUMENS**	15	R$ 4.137,00	R$ 62.055,00
VALOR TOTAL			**R$ 62.055,00**	

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 06 de novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:29938B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20.550/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 24/05/2019 – 23/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A IMPLANTAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICA PARA**

TECNOLOGIA LED, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS, assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**
CNPJ: 82.244.971/0001-41

PLANILHA DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ITEM	MATERIAL / MÃO DE OBRA	QTD	VALOR.UNIT	V.TOTAL
1	Abertura de valas para rede subterrânea de energia com profundidade média de 40 cm, reaterro e compactação	1.904,00	R$ 44,00	R$ 83.776,00
2	Arrancamento e reassentamento de paralelepípedo/lajota/paver	351,00	R$ 12,00	R$ 4.212,00
3	Arruela quadrada 38x3mm, para parafuso D16mm	18.759,00	R$ 0,07	R$ 1.350,65
4	Barramento tipo pente até 80A	5,00	R$ 3,36	R$ 16,80
5	Base para rele fotoelétrico	5,00	R$ 1,68	R$ 8,40
6	Box reto ou curvo para 1'	14,00	R$ 0,12	R$ 1,68
7	Braço BR-2, 1,8 m galvanizado a fogo conforme – NTC 81598:1984, pintado na cor cinza ral 7001 alta aderência	6.976,00	R$ 28,80	R$ 200.908,80
8	Braço BR-2, 3,0 m galvanizado a fogo conforme – NTC 81598:1984, pintado na cor cinza ral 7001 alta aderência	2.429,00	R$ 38,40	R$ 93.273,60
9	Cabeçote de alumínio ou PVC 1"	5,00	R$ 0,96	R$ 4,80
10	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	1.700,00	R$ 0,26	R$ 448,80
11	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	2.500,00	R$ 1,73	R$ 4.320,00
12	Cabo de cobre rígido de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV – 90°C	560,00	R$ 1,73	R$ 967,68
13	Caixa de passagem 0,3 x 0,3 x 0,3 m em concreto	200,00	R$ 6,24	R$ 1.248,00
14	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30cm com tampa	120,00	R$ 6,24	R$ 748,80
15	Caixa p/ medidor polifásico, mod. CNPH, em policarbonato, com lente para medição	5,00	R$ 52,32	R$ 261,60
16	Caixa Steck para comando, com 2 disjuntores trif 32A, 2 contatoras trif 32A, com botoeira para acionamento	2,00	R$ 170,88	R$ 341,76
17	Caixa Steck para comando, tamanho para abrigar até 3 disjuntores, 2 contatoras, 3 DPS e timer para trilho DIN	5,00	R$ 170,88	R$ 854,40
18	Cinta Circular de F.G a fogo de 200 mm	12,00	R$ 5,76	R$ 69,12
19	Cinta para poste circular/quadrada, medida conforme poste a utilizar	9.433,00	R$ 6,24	R$ 58.861,92
20	Cinta plástica tipo Hellermann, medida conforme aplicação	49,00	R$ 0,12	R$ 5,88
21	Concreto usinado no mínimo 300Kg cimento	20,00	R$ 48,00	R$ 960,00
22	Condutor Cobre 06,0 mm2 com isolante plástico 1Kv	4.420,00	R$ 1,20	R$ 5.304,00
23	Condutor Cobre 10,0 mm2 com isolante plástico 1Kv	1.220,00	R$ 1,87	R$ 2.283,84
24	Condutor Cobre 2,5 mm² com isolante plástico 1Kv	94.871,00	R$ 0,43	R$ 40.984,27
25	Conector cunha tipo D IP E RAMAL	16,00	R$ 0,96	R$ 15,36
26	Conector GAR	5,00	R$ 1,68	R$ 8,40
27	Conector perfurante 1,5-10 / 10-95mm²	18.306,00	R$ 1,23	R$ 22.494,41
28	Conector Split – Bolt para condutor 10 mm2	5,00	R$ 0,86	R$ 4,32
29	Contatora 32A bobina 220 V	7,00	R$ 44,16	R$ 309,12
30	Cravação de haste de aterramento	84,00	R$ 2,40	R$ 201,60
31	Cruzeta de concreto 200dan 2,0metros	12,00	R$ 19,20	R$ 230,40
32	Curva de aço galvanizado a fogo, diâmetro 1" x 90°, com luva	5,00	R$ 2,40	R$ 12,00
33	Disjuntor bipolar 4A	5,00	R$ 13,44	R$ 67,20
34	Disjuntor tripolar 16A a 50A	10,00	R$ 17,28	R$ 172,80
35	Dispositivo protetor contra surtos – DPS	14,00	R$ 19,20	R$ 268,80
36	Elaboração de projeto executivo, elétrico e luminotécnico, para iluminação de vias públicas, parques ou praças. Preço por unidade de iluminação pública projetada.	172,00	R$ 250,00	R$ 43.000,00
37	Eletroduto de ferro galvanizado roscável, 0 1" em barra de 3,00 m	20,00	R$ 13,44	R$ 268,80
38	Eletroduto de ferro galvanizado roscável, 0 1" em barra de 3,00 m	20,00	R$ 13,44	R$ 268,80
39	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	11,00	R$ 2,88	R$ 31,68
40	Eletroduto PVC ríg., diâmetro 1", preto, c/ luva	11,00	R$ 1,44	R$ 15,84
41	Entrada de energia 2x50A padrão Copel-Caixa p/ medidor polifásico, mod. CNPH, em policarbonato, com lente para medição; Caixa Steck para comando, tamanho para abrigar até 3 disjuntores, 2 contatoras, 3 DPS e timer para trilho DIN; Barramento tipo pente até 80A; Base para rele fotoelétrico; Box reto ou curvo para 1'; Cabeçote de alumínio ou PVC 1";Disjuntor bipolar 4A; Cinta plástica tipo Hellermann, medida conforme aplicação; Disjuntor bipolar 4A; Disjuntor tripolar 16A a 50A; Dispositivo protetor contra surtos – DPS; Eletroduto corrugado metálico, revestido em PVC, diâmetro 2"; Eletroduto de ferro galvanizado roscável, Ø 1" em barra de 3,00 m; Eletroduto PVC ríg., diâmetro 1", preto, c/ luva; Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4; Fita de aço inox fusimec 3/4 x 0,7 mm; Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	14,00	R$ 967,45	R$ 13.544,30
42	Execução de envelopamento de dutos ou cabos, por metro cúbico	40,00	R$ 165,60	R$ 6.624,00
43	Execução de envelopamento de dutos ou cabos, por metro linear, com fornecimento de materiais.	1.770,00	R$ 130,60	R$ 231.162,00
44	Execução de fundação, em concreto simples, para postes com até 10 m de altura, com fornecimento de material, por poste	136,00	R$ 64,00	R$ 8.704,00
45	Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4	34,00	R$ 0,24	R$ 8,16
46	Fecho para fita inox tipo fusimec 3/4	34,00	R$ 0,24	R$ 8,16
47	Fita de aço inox fusimec 3/4 x 0,7 mm	34,00	R$ 0,96	R$ 32,64
48	Fita isolante autofusão 19 mm x 10 m	30,00	R$ 3,55	R$ 106,56
49	Fita Isolante Colorida 19 mm x 20 m	21,00	R$ 1,44	R$ 30,24
50	Fita isolante plástica 19 mm x 20 m	32,00	R$ 1,44	R$ 46,08
51	Haste de aterramento 2,40 m	30,00	R$ 11,04	R$ 331,20
52	Haste de aterramento de 3/4´ x 3,00 m	78,00	R$ 11,04	R$ 861,12
53	Instalação de braço BR-2, 1,80 m, com mão de obra de fixação	1.786,00	R$ 57,10	R$ 101.980,60
54	Instalação de braço BR-2, 3,00 m, com mão de obra de fixação	7.618,00	R$ 57,10	R$ 434.987,80
55	Instalação de cabos diretamente enterrados no solo, até 35mm2	6.510,00	R$ 0,10	R$ 651,00
56	Instalação de cabos embutidos em eletroduto ou braço de luminária, até 35mm2	4.020,00	R$ 0,10	R$ 402,00
57	Instalação de caixa de passagem 30x30x30cm	170,00	R$ 10,00	R$ 1.700,00
58	Instalação de condutor de cobre 2,5mm2	92.698,00	R$ 0,10	R$ 9.269,80
59	Instalação de Conector Perfurante	18.712,00	R$ 2,24	R$ 41.914,88
60	instalação de estrutura em poste de 12metros compostos por 2 cruzetas de ferro G.à fogo, 4 mão francesa e parafusos	6,00	R$ 10,00	R$ 60,00
61	Instalação de luminária ornamental, em poste até 5 m	136,00	R$ 0,50	R$ 68,00
62	Instalação de luminária pública, altura de instalação até 10 m	9.407,00	R$ 35,99	R$ 338.557,93
63	Instalação de luminária, altura de instalação até 10 m	156,00	R$ 35,99	R$ 5.614,44
64	Instalação de poste até 5 m, englobando abertura de buraco e implantação de poste	136,00	R$ 111,51	R$ 15.165,36
65	Instalação de poste de 5 m até 12 m, englobando abertura de buraco e implantação de poste	6,00	R$ 111,51	R$ 669,06
66	Instalação de poste em concreto circular 400 dan 15 metros	6,00	R$ 115,36	R$ 692,16
67	Instalação de projetor, altura de instalação acima de 10 m	36,00	R$ 55,00	R$ 1.980,00
68	Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	7,00	R$ 10,00	R$ 70,00
69	Instalação de quadro de comando, PVC ou metal, afixado junto ao poste, incluindo instalação de trilho DIN, disjuntores, DPS, e contatoras	7,00	R$ 10,00	R$ 70,00
70	Instalação de relé fotoelétrico	9.351,00	R$ 9,00	R$ 84.159,00
71	Instalação de sealtubo até 1', por metro	12,00	R$ 0,10	R$ 1,20
72	Instalação ou retirada de base de relé fotoelétrico, com ou sem suporte	5,00	R$ 9,00	R$ 45,00

73	Luminária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 120W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 120W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 15.600lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	1.143,00	R$ 1.008,00	R$ 1.152.144,00
74	Luminária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 200W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 200W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 26.000lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	181,00	R$ 1.449,00	R$ 262.269,00
75	Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 60W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 7.800lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	1.718,00	R$ 623,70	R$ 1.071.516,60
76	Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 90W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 11.700lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220V , temperatura de operação -35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento.	4.785,00	R$ 913,50	R$ 4.371.097,50
77	Luminária pública ornamental com a tecnologia de led, BIVOLT AC; consumo nominal máximo de 70 W e fluxo luminoso mínimo de 8700 lumens, eficiência >= 115 lm/w; Fator de potêcia>= 0,92, Distorção harmônica < 20%, Índice de reprodução de cores (IRC) > 80, protetor contra surtos 10kv-10ka, led´s em placa de circuito impresso para garantir a melhor distribuição de calor, temperatura de cor 5000k, com variação aceitável mínimo 4700K e máximo 5500K; conjunto com vida útil mínima de 50.000 horas (L70) com depreciação máxima de 30% ao final de 50.000 mil horas; Garantia mínima de 05 anos. Estrutura em alumínio com pintura epóxi na cor preta ou cinza, resistente a intempéries; grau de proteção do conjunto óptico mínimo IP-66; proteção contra impacto mecânico IK08, lente simétrica com abertura ≥ 120°; sistema de encaixe adaptável a postes retos com diâmetros entre 25 e 60 mm. Tamanho aprox. A 530 mm L 450 mm. Deverá possuir relatório de ensaios de laboratórios acreditados comprovadamente pelo Inmetro, e se internacionais devem vir com tradução juramentada, sendo, no mínimo, Relatório de ensaio fotométrico LM79, Relatório de ensaio Elétrico, Relatório de ensaio LM80-08 do LED e calculo TM21, Relatório de ensaio de resistência a poeira e umidade, Comprovação da vida útil do driver e do led, Catálogo ou ficha técnica do produto	136,00	R$ 913,50	R$ 124.236,00
78	Luninária de LED com ângulo de abertura de 120º, potência de aproximadamente 180 W, conforme memorial descritivo. Luminária para iluminação pública Modular com tecnologia LED, potência de 180 W; produzida com LED Luxeon T montados em módulos individuais compostos por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, temperatura de cor 5.000K calculada a partir das medidas de distribuição espectral ou das coordenadas de cromaticidade sem sazonamento de acordo com a norma IES LM-79-08, tolerância das coordenadas do diagrama de cromaticidade de cor de acordo com tabela abaixo conforme norma ANSI C78.377-2008; fluxo luminoso mínimo 23.400lm; eficiência mínima de 130lm/w, índice de reprodução de cores ≥70 de acordo com a CIE 13.3; classificação quanto a distribuição de intensidade luminosa como limitada ou totalmente limitada (item 4.3.3 da NBR 5101: 2012), driver integrado a luminária com alimentação entre 90 – 305VAC, frequência 47 até 63 Hz, fator de potência ≥0,95 em 220VAC, distorção harmônica ≥15% em 220 V, temperatura de operação-35 ~ 50°C, proteção contra sobre tensão, sobre corrente e curto circuito, possibilidade de controle e programação através dos protocolos de comunicação tipo Power Line Communications, DALI ou 1-10V; imunidade contra sobre tensões transientes conforme IEC 61000-4-4 e IEC 61000-4-5; emissões de corrente harmônicas classe C, supressor de surto auxiliar de 10KV para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Corpo em alumínio injetado à alta pressão, pintado na cor cinza e projetada para possibilitar a substituição independente do driver ou do módulo de led, proteção do conjunto ótico em lente de policarbonato com tratamento UV, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção ≥ IP67, vida útil ≥50.000h com manutenção mínima de 70% do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C, possibilidade de inclusão de controlador para sistema de tele gestão e/ou tele gerenciamento. Dimensões 638x340x70mm.	1.748,00	1,197,00	R$ 2.092.356,00
79	Mão francesa F.G a fogo 619 mm	24,00	R$ 3,84	R$ 92,16
80	Montagem de entrada de energia em caixa CNPH, conforme normas da Copel, incluindo fixação de eletrodutos da entrada de energia com fita fusimec junto ao poste, conexões elétricas e identificação dos cabos, bifásica até 50A	5,00	R$ 220,00	R$ 1.100,00
81	Montagem de entrada de energia em caixa CNPH, e quadro de comando conforme normas da Copel, incluindo fixação de eletrodutos da entrada de energia com fita fusimec junto ao poste, conexões elétricas e identificação dos cabos, trifásica até 50A	15,00	R$ 220,00	R$ 3.300,00
82	Parafuso de f.g a fogo 5/8" de 15 mm a 350 mm com porca e arruela	48,00	R$ 3,26	R$ 156,67
83	Parafuso para fixação dos Projetores com porca e arruela	36,00	R$ 0,48	R$ 17,28
84	Parafuso rosca dupla 100 a 500 mm	9.404,00	R$ 2,69	R$ 25.277,95
85	Poste de concreto circular 400 dan 15metros	6,00	R$ 432,00	R$ 2.592,00
86	Poste Telecônico, galvanizado a fogo, base de 6pol e topo de 62 mm, altura livre de 5 metros, pintado a epoxi.	136,00	R$ 208,80	R$ 28.396,80
87	Recomposição de asfalto	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00
88	Recomposição de calcada	5,00	R$ 10,00	R$ 50,00
89	Refletor Led de 400 W, conforme modelo 01	36,00	R$ 139,20	R$ 5.011,20
90	Relé fotoelétrico 220 V	9.479,00	R$ 5,52	R$ 52.324,08
91	Retirada de projetor, reator e lâmpadas acima de 10 metros	6,00	R$ 40,00	R$ 240,00
92	Retirada de braço BR-1 1,0 m	860,00	R$ 39,97	R$ 34.374,20
93	Retirada de braço BR-2 1,8 m	6.638,00	R$ 39,97	R$ 265.320,86
94	Retirada de braço BR-2 3,0 m	1.906,00	R$ 39,97	R$ 76.182,82
95	Retirada de cruzeta e mão Francesa em poste acima de 10 metros	6,00	R$ 0,10	R$ 0,60
96	Retirada de lâmpada até 10 m de altura	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
97	Retirada de luminária aberta ou fechada, altura de instalação até 10 m	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
98	Retirada de poste duplo "T" 12 metros	6,00	R$ 0,10	R$ 0,60
99	Retirada de reator externo ou interno até 10 m de altura	9.560,00	R$ 0,10	R$ 956,00
100	Retirada de relé fotoelétrico	9.447,00	R$ 9,54	R$ 90.124,38
TOTAL				**R$ 11.529.547,73**

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 06 de novembro de 2019

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DAB9650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.996/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 14/05/2019 – 13/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Impermeabilização de Telhado com Manta Asfáltica Aluminizada no Crack Alma de Poliéster, nos Ginásios, Escolas, e CMEIS da Rede Municipal de Ensino,** assinada ao **14º (décimo quarto)** dia do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA – EPP**
CNPJ/MF sob nº 11.285.223/0001-69

IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA						
Valor subtotal (CD):	**R$ 1.933.916,81**		**Valor Total:**			R$ 2.414.881,93
BDI (%):	**24,87%**		**Valor do BDI (R$):**			R$ 480.965,11
1	**ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL RIBEIRO FILHO**		**VALOR**			**R$ 91.698,95**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
1.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1890,7	R$ 3,00	R$ 5.672,10
1.2	CT – 01	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1890,7	R$ 45,50	R$ 86.026,85
2	**ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA DE SOUZA PEREIRA**		**VALOR**			**R$ 80.655,50**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
2.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1663	R$ 3,00	R$ 4.989,00
2.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1663	R$ 45,50	R$ 75.666,50
3	**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA**		**VALOR**			**R$ 52.302,40**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
3.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1078,4	R$ 3,00	R$ 3.235,20
3.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1078,4	R$ 45,50	R$ 49.067,20
4	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA TRINDADE DA SILVA**		**VALOR**			**R$ 54.649,32**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1126,79	R$ 3,00	R$ 3.380,37
4.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1126,79	R$ 45,50	R$ 51.268,95
5	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª FRANCISCA PESSOA MENDES**		**VALOR**			**R$ 90.154,23**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
5.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1858,85	R$ 3,00	R$ 5.576,55
5.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1858,85	R$ 45,50	R$ 84.577,68
6	**ESCOLA MUNICIPAL GRACIELA ELIZABETE ALMADA DIAZ**		**VALOR**			**R$ 83.581,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
6.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 3,00	R$ 5.169,99
6.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 45,50	R$ 78.411,52
7	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª NAYÁ CASTILHO**		**VALOR**			**R$ 51.361,50**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
7.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1059	R$ 3,00	R$ 3.177,00
7.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1059	R$ 45,50	R$ 48.184,50
8	**CMEI JURANDIR ROZENDO DE LIMA**		**VALOR**			**R$ 22.260,05**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
8.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	458,97	R$ 3,00	R$ 1.376,91
8.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	458,97	R$ 45,50	R$ 20.883,14
9	**CMEI NOSSA MILENA BONFIM**		**VALOR**			**R$ 32.748,17**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
9.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR	M²	675,22	R$ 3,00	R$ 2.025,66

		E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR				
9.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	675,22	R$ 45,50	R$ 30.722,51
10	**COMPLEXO ESPORTIVO NEREU GOUVEIA**		**VALOR**			**R$ 71.106,34**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
10.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1466,11	R$ 3,00	R$ 4.398,33
10.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1466,11	R$ 45,50	R$ 66.708,01
11	**GINÁSIO ALBERTINA SALMON**		**VALOR**			**R$ 299.051,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
11.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	6166	R$ 3,00	R$ 18.498,00
11.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	6166	R$ 45,50	R$ 280.553,00
12	**SEMEDI**		**VALOR**			**R$ 64.311,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
12.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1326	R$ 3,00	R$ 3.978,00
12.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1326	R$ 45,50	R$ 60.333,00
13	**ESCOLA MUNICIPAL EDINÉIA MARIZE MASQUES**		**VALOR**			**R$ 83.581,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
13.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 3,00	R$ 5.169,99
13.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 45,50	R$ 78.411,52
14	**ESCOLA MUNICIPAL EUFRASINA**		**VALOR**			**R$ 6.747,81**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
14.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	139,13	R$ 3,00	R$ 417,39
14.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	139,13	R$ 45,50	R$ 6.330,42
15	**ESCOLA MUNIPAL DE ENSINO ESPECIAL EVA CAVANI**		**VALOR**			**R$ 104.473,85**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
15.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	2154,1	R$ 3,00	R$ 6.462,30
15.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	2154,1	R$ 45,50	R$ 98.011,55
16	**ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL DE LARA**		**VALOR**			**R$ 48.500,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
16.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
16.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 45,50	R$ 45.500,00
17	**ESCOLA MUNICIPAL HUGO PEREIRA CORREIA**		**VALOR**			**R$ 141.911,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
17.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	2926	R$ 3,00	R$ 8.778,00
17.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	2926	R$ 45,50	R$ 133.133,00
18	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ROCHA**		**VALOR**			**R$ 88.194,83**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
18.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1818,45	R$ 3,00	R$ 5.455,35
18.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1818,45	R$ 45,50	R$ 82.709,48
19	**ESCOLA MUNICIPAL NASCIMENTO JR**		**VALOR**			**R$ 95.709,90**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
19.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1973,4	R$ 3,00	R$ 5.920,20
19.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1973,4	R$ 45,50	R$ 89.789,70
20	**PARQUE AWAJI**		**VALOR**			**R$ 72.750,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
20.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1500	R$ 3,00	R$ 5.925,00
20.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1500	R$ 45,50	R$ 68.250,00
21	**ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA**		**VALOR**			**R$ 48.500,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
21.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
21.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 45,50	R$ 45.500,00
22	**ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM SOARES**		**VALOR**			**R$ 31.622,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
22.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	652	R$ 3,00	R$ 1.956,00
22.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	652	R$ 45,50	R$ 29.666,00
23	**CMEI ILHA DO MEL**		**VALOR**			**R$ 9.360,50**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
23.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	193	R$ 3,00	R$ 579,00
23.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193	R$ 45,50	R$ 8.781,50
24	**CMEI NADIA IARA**		**VALOR**			**R$ 18.946,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
24.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 3, 00	R$ 1.171,92
24.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 45,50	R$ 17.774,12
25	**CMEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**		**VALOR**			**R$ 18.946,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**

25.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 3,00	R$ 1.171,92
25.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 45,50	R$ 17.774,12
26	**CMEI REGINA CÉLIA**		**VALOR**			**R$ 24.890,20**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
26.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	513,2	R$ 3,00	R$ 1.539,60
26.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	513,2	R$ 45,50	R$ 23.350,60
27	**CMEI RUTH CROCETTI**		**VALOR**			**R$ 29.822,65**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
27.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	614,9	R$ 3,00	R$ 1.844,70
27.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	614,9	R$ 45,50	R$ 27.977,95
28	**CMEI NOSSA SENHORA DO ROCIO**		**VALOR**			**R$ 17.933,85**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
28.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	369,77	R$ 3,00	R$ 1.109,31
28.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	369,77	R$ 45,50	R$ 16.824,50
29	**CMEI HELENA PORTO**		**VALOR**			**R$ 5.459,16**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
29.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	112,56	R$ 3,00	R$ 337,68
29.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	112,56	R$ 45,50	R$ 5.121,48
30	**CMEI CIPRIANO LIBRIANO**		**VALOR**			**R$ 28.640,22**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
30.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	590,52	R$ 3,00	R$ 1.771,56
30.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	590,52	R$ 45,50	R$ 26.868,66
31	**CMEI LUIZ ANDRIOLI**		**VALOR**			**R$ 10.333,90**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
31.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	213,07	R$ 3,00	R$ 639,21
31.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	213,07	R$ 45,50	R$ 9.694,69
32	**CMEI ANTÔNIO FONTES**		**VALOR**			**R$ 11.793,26**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
32.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	243,16	R$ 3,00	R$ 729,48
32.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	243,16	R$ 45,50	R$ 11.063,78
33	**CMEI JOSÉ CHEMURE**		**VALOR**			**R$ 10.022,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
33.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,64	R$ 3,00	R$ 619,92
33.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,64	R$ 45,50	R$ 9.402,12
34	**ESCOLA MUNICIPAL ROSICLAIR**		**VALOR**			**R$ 145.837,56**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
34.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	3006,96	R$ 3,00	R$ 9.020,88
34.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	3006,96	R$ 45,50	R$ 136.816,68
35	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª SULLY DA ROSA VILARINHO**		**VALOR**			**R$ 68.370,45**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
35.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1409,7	R$ 3,00	R$ 4.229,10
35.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1409,7	R$ 45,50	R$ 64.370,45
36	**ESCOLA MUNICIPAL NAZIRA BORGES**		**VALOR**			**R$ 13.353,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
36.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	275,33	R$ 3,00	R$ 825,99
36.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	275,33	R$ 45,50	R$ 12.527,52
37	**ESCOLA MUNICIPAL ALVINA TOLEDO**		**VALOR**			**R$ 10.023,01**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
37.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,66	R$ 3,00	R$ 619,98
37.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,66	R$ 45,50	R$ 9.403,03
38	**ESCOLA MUNICIPAL DE AMPARO**		**VALOR**			**R$ 11.612,84**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
38.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	239,44	R$ 3,00	R$ 718,32
38.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	239,44	R$ 45,50	R$ 10.894,52
39	**ESCOLA MUNICIPAL DE EULÁLIA**		**VALOR**			**R$ 9.286,78**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
39.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	191,48	R$ 3,00	R$ 574,44
39.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	191,48	R$ 45,50	R$ 8.712,34
40	**ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA**		**VALOR**			**R$ 20.627,05**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
40.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	425,3	R$ 3,00	R$ 1.275,90
40.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	425,3	R$ 45,50	R$ 19.351,15
41	**ESCOLA MUNICIPAL DE PIAÇAGUERA**		**VALOR**			**R$ 11.463,46**

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit.	Preço Total
41.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	236,36	R$ 3,00	R$ 709,08
41.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	236,36	R$ 45,50	R$ 10.754,38
42	**ESCOLA MUNICIPAL DE PONTA DE UBÁ**		**VALOR**			**R$ 9.726,19**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
42.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 3,00	R$ 601,62
42.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 45,50	R$ 9.124,57
43	**ESCOLA MUNICIPAL TAMBARUTACA**		**VALOR**			**R$ 9.726,19**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
43.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 3,00	R$ 601,62
43.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 45,50	R$ 9.124,57
44	**CMEI MARIA DE PAULA GONÇALVES**		**VALOR**			**R$ 9.389,60**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
44.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 3,00	R$ 580,80
44.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 45,50	R$ 8.808,80
45	**CMEI JUVELINA NEVES**		**VALOR**			**R$ 9.389,60**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
45.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 3,00	R$ 580,80
45.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 45,50	R$ 8.808,80
46	**CMEI ANTONIO TORTATO**		**VALOR**			**R$ 39.786,01**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
46.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	820,33	R$ 3,00	R$ 2.460,99
46.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	820,33	R$ 45,50	R$ 37.325,02
47	**CMEI MARIA LURDES KOSSATZ**		**VALOR**			**R$ 17.460,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
47.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
47.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 45,50	R$ 16.380,00
48	**CMEI ARCELINA ANA DE PINA**		**VALOR**			**R$ 17.460,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
48.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
48.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 45,50	R$ 16.380,00
49	**CMEI PAULO FREIRE**		**VALOR**			**R$ 41.394,75**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
49.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	853,5	R$ 3,00	R$ 2.560,50
49.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	853,5	R$ 45,50	R$ 38.834,25
50	**ALMOXARIFADO**		**VALOR**			**R$ 67.956,26**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
50.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1401,16	R$ 3,00	R$ 4.203,48
50.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1401,16	R$ 45,50	R$ 63.752,78
VALOR TOTAL		M²	49.791,38		R$ 149.374,14	
TOTAL MANTA					R$ 2.414.507,79	
TOTAL GERAL					R$ 2.414.881,93	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 06 de novembro de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B7F16C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 29.553/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta e um dias de outubro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Cimento Portland Composto CO II-Z-32, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº

445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: H2W – Soluções Ltda – EPP	
CNPJ: 19.726.807/0001-34	**FONE/ FAX: (41) 3296-7041**
ENDEREÇO: Rua Canal Belém, nº 4051, Térreo, Guabirotuba – Curitiba/PR CEP: 81510-210	
REPRESENTANTE LEGAL: Willian Mandu Lopes	**RG Nº: 6.749.876-3 SESP/PR**
CPF Nº 029.951.799-31	
E-MAIL: willian@h2wsolucoes.com.br	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO R$	QTD.	VLR. TOT. R$
01	01	47473	Unid.	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-Z-32 (SACO DE 50 KG) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA MARCA: ITAMBÉ MODELO: CP II-Z-32	R$ 27,75	3.134	R$ 86.968,50

COTA PARA TODOS

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO R$	QTD.	VLR. TOT. R$
02	01	47473	Unid.	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-Z-32 (SACO DE 50 KG) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA MARCA: ITAMBÉ MODELO: CP II-Z-32	R$ 27,75	9.402	R$ 260.905,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 347.874,00**		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 31 de outubro de 2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

WILLIAN MANDU LOPES
H2W Soluções LTDA EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:34101E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.553/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Cimento Portland Composto CO II-Z-32, em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos 31 **(trinta e um)** dias do mês de **outubro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **H2W – Soluções Ltda – EPP**
CNPJ/MF sob nº 19.726.807/0001-34

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO R$	QTD.	VLR.TOT.R$
01	01	47473	Unid.	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-Z-32 (SACO DE 50 KG) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE	R$ 27,75	3.134	R$ 86.968,50

				REFERÊNCIA MARCA: ITAMBÉ MODELO: CP II-Z-32			
COTA PARA TODOS							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
02	01	47473	Unid.	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-Z-32 (SACO DE 50 KG) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA MARCA: ITAMBÉ MODELO: CP II-Z-32	R$ 27,75	9.402	R$ 260.905,50
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					**R$ 347.874,00**		

Paranaguá, 31 de outubro de 2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5BF3A1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 09

EDITAL Nº 09/2019

A Secretaria Municipal de Administração convocam os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	Nº PROCESSO
ADELITA NUNES DE LIMA	20381/2015
ADEMIR CHAVES	48218/2019
ADEMIR CHAVES	22843/2018
ADRIANA DO ROCIO DE LIMA	21584/2018
ADRIANO DE OLIVEIRA GOULART	35668/2017
AGUINALDO FERREIRA DE PAULA	16140/2016
ALBRAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	30547/2015
ALDERICO ALVES FERREIRA	18629/2019
ALESSANDRA CARMO LOPES	87262/2014
ALESSANDRO DE CARVALHO MARTINS	19815/2016
ALEXANDRE JOSE LOPES DOS SANTOS	49814/2019
ALLAN DO AMARAL E CASTRO	50090/2019
ALVERINA FERREIRA PINTO GUIMARÃES	5156/2017
AMANDA MACHADO GONÇALVES /	24581/2016
AMARALIS PADOVANI GONÇALVES ROZA	12155/2018
AMIR GONÇALVES	42280/2016
AMAURI ALBINI FARIAS	50202/2019
ANDERSON BUENO	32871/2017
ANTONIO PINTO CAMARGO	27784/2019
APMF CMEI PAULO FREIRE	21240/2019
ARIOSVALDO DO CARMO	27269/2018
ARTUR CIRIACO ZALESKI	23392/2018
ARTUR CIRIACO ZALESKI	23393/2018
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE ALEXANDRA	559/2019
ATAIR ALVES	25794/2017
ANA CLÁUDIA PINHEIRO XAVIER	36897/2018
ANA CRISTINA HENRIQUE	4969/2019
ANA MARIA BARÃO	12030/2017
ANA PAULA MARTINS DE AZEVEDO	10511/2019
ANNA CAROLINA NASCIMENTO MOURA	37210/2017
ANDERSON GOES DOS SANTOS	39905/2018
ANDRIELE ELIAS CORRERIA RIBEIRO	28082/2017
ANIE VALERIE NOGUEIRA VIDAL	45139/2019
ANTÔNIO CELSO TRANCOSO MATOZO	88762/2014
ANTÔNIOJOSÉ CELESTINO MARQUES	23571/2016
ANTONIO PEDRO TORRES	88096/2014
ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	9280/2016
ARIOZE LUIZ ELIAS	18475/2019
ARIVALDO BARBOSA JOSE	38629/2015
ARNOLDO SIEBERT NETO	30631/2017
ARTHUR TETSUO ABE	13208/2016
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ILHA DOS VALADARES	30382/2019
ASTROGILDO LUIZ VALERIO	19958/2017
BALAROTI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A	48860/2019
BARBARA EURICH CARNEIRO	23087/2018

BERNADETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO	50108/2019
BOZZA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – ME	10191/2019
BSA BUSINES SOFTWARE ALLIANCE	32740/2017
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA	27032/2019
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA	41221/2019
CARLOS BATISTA DE SOUZA	45123/2019
CARLOS MIRANDA	43119/2019
CARLOS RENATO DO ROZARIO	19362/2017
CARLOS RODRIGO BONESSO – ME	50102/2019
CATIA CIRLENE AZEVEDO DA SILVA CARVALHO	13680/2018
CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S.A	30421/2019
CÉLIA REGINA DE CAMPOS	16273/2019
CELSO MAURO BONALDI	46909/2019
CENTRAL – OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA	25790/2016
CEZAR ALVES PIRES JUNIOR	23606/2018
CHARLES PADILHA CASAROLI	28683/2018
CHRISTINA CORDEIRO DOMINGUES	20749/2017
CIBELE CRISTINA MIRAS DE ARAUJO	52331/2019
CIRLEI DA SILVA GONCALVES	2126/2018
CYNTHIA PEREIRA DA CRUZ FERREIRA	4276/2015
CLAUDIA MARIA GALAN CONSTANTINO	50123/2019
CLAUDIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	40996/2019
CLAUDINEIA MARGARIDA CALAZANS	2203/2015
CLAUDIO HENRIQU DO NASCIMENTO SILVA	48041/2019
CLAUDIO PANEGUINI	33943/2017
CLEBERSON ROSA	21901/2019
CLEUZA APARECIDA ALMEIDA SILVA	50216/2019
CLODOALDO MACHADO	41045/2019
ANA PAULA CANCELA	32331/2017
CONDOMINIO RESIDENCIAL DONA NATALIA I	49793/2019
CONTECH SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONTEINERS LTDA	10484/2019
COPADUBO TRANSPORTE E LOGISTICA S/A	20278/2019
CRISTIANE FERREIRA FIGUEIREDO	23797/2015
CRISTIANO DIAS SOUZA	18240/2015
DALTHON DE FREITAS GONÇALVES	34462/2018
DANIEL LOPES DA SILVA	14040/2015
DAVID DE SOUZA VICENTE E CIA LTDA	626/2018
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA	16423/2017
DEBORA REGINA FERREIRA LOPES	25686/2019
DENNIS WANDER DE DOMINICIS	15584/2018
DIEGO DA SILVA SANTOS	12298/2016
DIVEZI INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	14064/2015
DIVEZI INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	14063/2015
DONIR APARECIDA GONÇALVES DE FREITAS SILVA	20607/2015
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	22662/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	22721/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	27715/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	22718/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	46679/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	27713/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	23260/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	22717/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	22294/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	22724/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	22721/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	22624/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	22726/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	22617/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	22616/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	22614/2019
E.B DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA – ME	22286/2019
EDITH NOETZOLD	50429/2019
EDUARDA DO CARMO GONÇALVES	22906/2018
EDIR VIANA	37662/2018
EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	40803/2019
EDUARDO RIBEIRO MENDES MANUTENÇÃO E REPAROS DE TANQUES CALDEIRAS	10246/2019
EDIVALDO PEDROSO DOS SANTOS	16937/2018
ELCIO PADILHA LEANDRO	51953/2019
ELCIO PADILHA LEANDRO	51951/2019
ELIANE DO ROCIO SANTOS ALEXANDRE	34342/2019
ELIAS SANTOS MORAIS	50393/2019
ELITA DE SOUZA PEREIRA ALVES	13672/2017
ELIZETE DO ROCIO DOS SANTOS	17843/2015
ELOIDA LUCIA GASPARINI RIBEIRO	22420/2019
EMANOEL GONÇALVES MENDES	49368/2019
EMERSON YAMANOUCHI	37162/2018
ERALDO DAS NEVES RICARDO	8409/2016
ERNESTO TOBIAS FRANCA	50687/2019
EVANDRO DE CAMPOS	8957/2012
EVALDO GABILAN	27395/2019
EVALDO GABILAN	6185/2018
EVANDRO KLIMPEL BALMANT	19570/2019
EVELIN GONÇALVES EDUVIRGEN	49672/2019
EVERALDO BONSENHOR	13020/2018
EVERALDO GONÇALVES	26789/2019
FABIA CIBELE EIGLMEIER VIDAL	8579/2017
FABIANO CORREIA XAVIER	18272/2016
FABIO FERREIRA DIAS	6151/2019
FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS	264/2016

FRANCISCO CARLOS DA COSTA	41121/2016
FECEP – FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DO PARANA	10408/2015
FECEP – FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DO PARANA	14669/2019
FERNANDO ANTONIO CHAVES	9212/2019
FERNANDO HERZOG ZIVIANI	48786/2019
FERNANDO RUSSO	12364/2019
FLAVIANE DE SOUZA MIRANDA KUBA	51401/2019
FRANCISCA RITA DOS SANTOS GAMA	19861/2015
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	25002/2019
GERALDO DOS SANTOS	7077/2019
GELSON CEZAR DA SILVA BATISTA -APOIO LOGISTICO	43192/2019
GERSON DA VEIGA PEREIRA	16914/2019
GILMAR CABRAL FALCAO	88794/2014
GILMAR MULLER	36275/2017
GILSON FRANCISCO	20996/2018
GLACI BICHESKI ALBAN	40672/2019
GLACI MARI MENGARDA	37167/2018
GUILHERME STADLER DE ALBUQUERQUE	39289/2016
HARBOR OPERADORA PORTUARIA LTDA	40768/2018
HARBOR OPERADORA PORTUARIA LTDA	40770/2018
HARBOR OPERADORA PORTUARIA LTDA	40771/2018
HELENA FREITAS DE OLIVEIRA	39941/2018
HELIO RODRIGO DA COSTA GOMES	15728/2019
HILDA MARIA DAUDT	17939/2015
HILDA MARA SANTANA	42312/2019
IÇARA LOPES DOS SANTOS	31617/2017
IGREJA BATISTA BOAS NOVAS DE PARANAGUA	30156/2019
IGREJA EVNGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	68192/2014
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	68204/2014
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	25156/2019
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	25203/2019
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	25161/2019
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	21028/2018
IGREJA EVANGELICA COMUNIDADE EM CELULAS	1416/2019
IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	10228/2017
IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	81762/2014
IMAGE PARTICIPAÇÕES S/A	35402/2018
ISMAIL FERNANDES NEVES	21201/2019
IRACEMA FRANCA DA SILVA	19971/2015
IRMAOS PEREIRA TRANSPORTE MARITIMO LTDA – ME	38955/2018
IVETE CARDOSO PEREIRA	36810/2017
IVO TANANUSKA	14545/2017
IVONE GONÇALVES FERREIRA DIAS	29241/2019
JANDIRA XAVIER GONZAGA	29633/2019
JANICE XAVIER PEREIRA TANIZAKI – ME	45659/2019
JAYME BARBOSA	13560/2015
JEFERSON WILLER SFORCA	6159/2019
JIRSE TOMOKO ISHIZAKI	45721/2019
JOAO CARLOS ALVES RODRIGUES	45482/2019
JOAO CARLOS ALVES RODRIGUES	27494/2019
JOAO JOSE DE ARAUJO	33155/2016
JOAO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO FILHO	22389/2019
JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	14644/2019
JOENIO KLEY	2880/2018
JORGE NASCIMENTO	16903/2018
JOSE ADEMOS DE SOUZA	48175/2019
JOSE AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO	42746/2019
JOSE NELSON SCHORN DORNELLES	44456/2019
JOSE NICODEMO DE SOUZA	19589/2016
JOSE OSMARIO SANTOS LEAL FILHO	30818/2018
JOSE QUERINO DE OLIVEIRA	90581/2014
JOSE THOMAZ UTRABO	47457/2019
JOSELI DOS SANTOS SILVA	44585/2019
JOSIAS GONÇALVES	36821/2017
JUAREZ DIAS MARIA	28479/2015
JUIZO DA 005 ZONA ELEITORAL	49674/2019
JULIANO DA SILVA FRANZINI	33208/2016
JULIO CEZAR DOS SANTOS	3389/2015
KAREN ANNE LUVIZZOTTO ROQUE	29834/2019
KIKUE NINA YASUDA	13922/2019
LAERCIO ALVES	42794/2019
LAIS LARISSA DE LIMA	15199/2019
LAVI COMERCIO DE UTILIDADE EIRELI – ME	45776/2019
LEILA ALI TASSA	20674/2018
LEILA DOS SANTOS	7396/2011
LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	50698/2019
LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	50526/2019
LILIAN MICHELE PEREIRA FERREIRA	46067/2019
LINEIDE BARCELOS DE OLIVEIRA	47026/2019
LITORAL PLANSO DE ASSISTENCIA FUNERAL LTDA – ME	2624/2019
LUANA ROCHA RIBEIRO	394/2019
LUCIANO CAETANO DOS REIS	2752/2015
LUCIMERI DE FARIAS DUARTE	28127/2017
LUCINEIA OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS	44274/2019
LUDMILA ARIANE DE FREITAS DOS REIS SILVA	8182/2019
LUDMILA ARIANE DE FREITAS DOS REIS SILVA	8168/2019
LUIS AUGUSTO BORBA	44347/2019
LUIZ CARLOS GONÇALVES	43322/2019
LUIZ GUSTAVO DE LIMA VAZ	28296/2018

MANOEL MARTINS DA VEIGA	24258/2016
MARCELO TREIFFELIS	20630/2018
MARCIAL LIZANO CARHUAPOMA	8802/2019
MARCIA ZELLA MACHADO LOPES	20811/2016
MARGARETE MARICATO	21654/2018
MARCIANO ANDERSON DIAS	15846/2015
MARCIO CORDEIRO ALMIRON	34184/2018
MARCIO FELIX DE LIMA	43164/2019
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA	23248/2018
MARIA AUXILIADORA AMARAL	919/2019
MARIA CRISTINA CABRAL DA SILVA	26946/2019
MARIA DO ROCIO MENDES DA VEIGA	46665/2019
MARIA LUCIA FERREIRA ALVES	49319/2019
MARIA LUCIA RODRIGUES NUNES	11946/2019
MARIA MADALENA GOMES KUTCHMA	18117/2018
MARIA MADALENA MACIEL RIBEIRO	32487/2018
MARIA MARLENE DIAS	447/2018
MARIA ZULEICA MERICO TOSKAN	33146/2016
MARILENE DE LIMA PUTRIQUE SILVEIRA	41418/2019
MARILIA ROSA DOS SANTOS	15137/2016
MARILZA GONÇALVES DA SILVA	20883/2016
MARIO AFONSO RIBEIRO FLORENCIO	15703/2018
MARIO CELSO DA SILVA	1158/2016
MARIO GONÇALVES JUNIOR	66194/2014
MARISE EWALD ROSSA – EPP	46321/2019
MARISTELA CARVALHO	16169/2019
MARLOS REDED ANTONIO	51949/2019
MASIR DOS SANTOS	539/2019
MARIZA VAGNONI MOSCARDI	23282/2018
MAURICIO DE OLIVEIRA DA SILVA	19630/2018
MICHELINI E CASTRO CIA	33833/2018
MICHELLY CRISTINA SATO	29226/2018
MIRA CAROLINA DOS SANTOS ZELA	45090/2019
MIRIAN FERREIRA CARNEIRO PINTO	19921/2015
MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	35275/2016
MOACIR DA SILVA OLIVEIRA	35501/2016
MULTITRANS TRANSPORTE E ARMAZENS GERAIS LTDA	48345/2019
NADIA DE JESUS MARTINS PIRES	26110/2017
NADIR TEREZA NUNES	20055/2016
NEUCI GOOD MATTE	43372/2019
NILO DA SILVA MONTEIRO	34579/2018
NILSON SILVA RAMOS	48155/2019
NILTON DIAS LOPES	18297/2016
ODILON ALVES ALEXANDRE FILHO	14332/2016
OLIVALDO CARDOSO	34876/2018
OSMAR PADILHA DE MARAFICO	46381/2019
OSNI DA MAIA RAIZ	1709/2016
OSWALDO RIBEIRO GOUVEIA	15499/2019
PARANAGUA SANEAMENTO S/A	3169/2018
PARANAGUA SANEAMENTO S/A	42671/2019
PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA	3695/2016
PATRICIA XAVIER DE CASTRO	30721/2016
PASCOAL JOSE PIVA DELEFRATI	23267/2016
PAULO CESAR VIEIRA KRIGEROSKI	28843/2019
PAULO ROBERTO FARIAS	7383/2017
PEDRO ALVES DOS SANTOS	579/2016
PEDRO LOURENCO	30816/2016
PH MULTIMARCA ME -ME	41842/2019
QUELSI DE OLIVEIRA SANTOS	12/2017
TEREZA DE SOUZA RICARDO PEREIRA	2550/2015
RAFAEL SOUZA LUIZ	22894/2019
REGIANE VEIGA ALVES	36187/2017
REGINALDO SOUZA CANDIDO	21823/2016
RENAN SILVA GONÇALVES EIRELI – ME	9700/2018
RENATA CRUZ NASCIMENTO	24346/2018
RITA CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA	3330/2017
ROBSON DE CARVALHO	39073/2018
RODORAPIDO TRANSPORTE LTDA	747/2018
RODNELSON DE SILVA BETTA	28547/2018
RODNELSON DE SILVA BETTA	44552/2019
RODRIGO COELHO DE SOUZA	33258/2016
ROLSELLEINE NASCIMENTO DE PAULA	4256/2019
ROSA MARIA MENDES	30409/2016
ROSANA C. DIAS BATISTA	5283/2018
ROSANA CORAL DO COUTO	85102/2014
ROSANA MIQUILINO PESSOA DULCE	49862/2019
ROSIMERE MARIA DO NASCIMENTO LIMA	16028/2016
ROSIMERE PEREIRA JARDIM	21619/2018
ROTA 90 LOGISTICA TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS	9120/2015
ROSEMERI MATIAS DOS SANTOS	21508/2016
SADI MENDES PINHEIRO	15756/2016
SALETE GOMES DE ANDRADE	37372/2016
SANDRA MARA CORREIA	43243/2019
SANDRA MARA DO PRADO BARROS	11118/2016
SEDONIR MARIA VICENTIN FRANCA	32496/2018
SEBASTIAO ALMIR DE OLIVEIRA	90126/2014
SERGIO KUBA STANE	12736/2019
SERGIO TAKAO SETOYAMA	3324/2018
SONIA DOS SANTOS MACHADO	13635/2015

SHIRLEI DE OLIVEIRA SANTOS	35694/2016
SHIRLEY MENDES PIRES	35868/2018
SIDNEI PERES JUNIOR	8105/2015
SIDNEY LUIZ SOARES UETAKI	69887/2014
SIMIAO DE ABREU MENDES	25119/2018
SIMONE MARIA HIRT	80296/2014
SIMONE WASHINGTON FOLHA	14344/2018
SINDACS – SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO ESTADO DO PR.	7785/2019
SIRLEI DOS SANTOS DUTRA	14519/2017
SISMUP – SINDICATO DOS SERV. MUN. DO MAGISTERIO DE PARANAGUA	15257/2019
SISMUP SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUA	35998/2018
SOELLYN ASANUMA	11607/2018
SONIA FERNANDES CORDEIRO	31545/2018
SONIA ROCHA	13389/2018
TRANSPORTE JR27 EIRELI	47836/2019
UNIAO PARANAENSE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS UPES	47481/2019
VALDETE FERMINO SOUZA LUNARDI	1916/2019
VALDECIR NUNES CARVALHO	24051/2016
VALDINEIA GONAÇALVES CORDEIRO	43046/2019
VANDERLEI FABIO	14908/2018
VANDERLEI GONÇALVES	18857/2018
VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS	10296/2016
VANIA FERNANDES CORREIA DE SOUZA	10692/2019
VILMA DELFINO DOS SANTOS WAGNER	42953/2019
VIAÇÃO ROCIO LTDA	43283/2019
ZARILDA RAMOS RIBEIRO	33956/2016
ZELI SILVEIRA	495/2015
ZULEIDE LUIZ NASCIMENTO	49905/2019
WALDYSNEI SANTANA ALBINI	8610/2019
WALTER GAYARDONI D' ALOIA JUNIOR	41661/2019
WILLYANS HENRICK LOURENÇO	51637/2019
WALDIR DO NASCIMENTO JUNIOR	31356/2015

Paranaguá, "Palácio São José", em 06 de novembro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

GERSON JOSE RIBEIRO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:94862E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 PROCESSO Nº 7856/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento de habilitação do processo de Chamada Pública nº 008/2019, que, após concedido prazo previsto no §3º, do art. 48 da Lei 8666/93, para as as associações que participam do presente chamamento, conforme ata da sessão de julgamento de habilitação de 09/09/2019, que tem por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Dando continuidade aos trabalhos, esta Comissão, após recebimento das documentações das Associações, encaminhou para análise da Comissão técnica da Secretaria de Educação para julgamento dos mesmos. Pois bem, passamos a análise dos mesmos, possibilitando a regular continuidade do processo, subsidiada a análise técnica da Secretaria de Educação:

ASSOCIAÇÃO	GRUPOS DE ALIMENTOS /DOCUMENTOS APRESENTADOS
APRUMPAR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ CNPJ 78.588.852/0001-39	1-Frutas – Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 2-Hortaliças - Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 3-Temperos - Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 4-Legumes e tubérculos - Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 5-Panificados – Documentos apresentados apenas para o item 03(pão caseiro); 6-Cereais – Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 7-Sucos – Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório;
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA (ASPRAN) CNPJ 03.697.362/0001-71	1-Frutas -Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 2-Hortaliças - Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 3-Temperos - Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 4-Legumes e tubérculos - Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 5-Panificados - Documentos não apresentados; 6-Cereais - Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório; 7-Sucos -Documentos apresentados, atendendo o instrumento convocatório.

Por todo exposto, esta Comissão de Licitação delibera por unanimidade pela Habilitação das Associações: APRUMPAR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ e ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA (ASPRAN), conforme tabela acima. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 06 de Novembro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:63768883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 02/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABQ4424	277490A000135274	23/09/2019	55412
AFK6762	277490A000135272	23/09/2019	55412
AGC0222	277490A000135278	23/09/2019	55412
AHG4773	277490A000135270	23/09/2019	55412
AJU3399	277490A000135281	23/09/2019	55412
AMV5437	277490A000135279	23/09/2019	55412
AND5359	277490A000135262	23/09/2019	55412
AND5359	277490A000135268	23/09/2019	55412
ANS5072	277490A000135267	23/09/2019	55412
ANS5072	277490A000135261	23/09/2019	55412
ANX3264	277490A000135275	23/09/2019	55412
APX2231	277490A000135266	23/09/2019	55412
APX2231	277490A000135284	23/09/2019	55412
AQJ4586	277490A000135282	23/09/2019	55412
ARB6407	277490A000135258	23/09/2019	55412
ART5667	277490A000135277	23/09/2019	55412
ATQ7019	277490A000135273	23/09/2019	55412
ATS3920	277490A000135263	23/09/2019	55412
ATZ7734	277490A000135265	23/09/2019	55412
AVT8137	277490A000135285	23/09/2019	55412
AVW9785	277490A000135260	23/09/2019	55412
AYE0840	277490A000135257	23/09/2019	55412
AYE0840	277490A000135256	23/09/2019	55412
BAB9502	277490A000135264	23/09/2019	55412
BCY2J21	277490A000135271	23/09/2019	55412
BOB9705	277490A000135276	23/09/2019	55412
DME0329	277490A000135259	23/09/2019	55412
MGD8059	277490A000135283	23/09/2019	55412
QKZ2091	277490A000135280	23/09/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7D5DFD0D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 02/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1365	277490F000028306	03/08/2019	56732	R$ 130,16
ABB7A45	277490F000028008	26/07/2019	60503	R$ 293,47
ABL7758	277490F000028124	29/07/2019	60503	R$ 293,47
ABX3614	277490F000028034	27/07/2019	60503	R$ 293,47
ACG0821	277490F000028398	06/08/2019	60503	R$ 293,47
ACS9C28	277490F000028135	29/07/2019	60503	R$ 293,47
ACV4428	277490F000028019	26/07/2019	60503	R$ 293,47
ADJ4488	277490F000028249	01/08/2019	60503	R$ 293,47
ADN1114	277490F000028266	02/08/2019	60503	R$ 293,47
AEH0192	277490F000028114	28/07/2019	60503	R$ 293,47

AEL5241	277490F000028050	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AEL5241	277490F000028037	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AEN8097	277490F000028309	03/08/2019	56732	R$ 130,16
AFK0649	277490F000028341	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AFP6671	277490F000028273	02/08/2019	60503	R$ 293,47
AFS1364	277490F000028053	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AGB7182	277490F000028072	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490F000028002	26/07/2019	60503	R$ 293,47
AHE6606	277490F000028318	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AHG5630	277490F000028077	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AHN0C43	277490F000028080	28/07/2019	56732	R$ 130,16
AHU3644	277490F000028131	29/07/2019	60503	R$ 293,47
AHU3662	277490F000028336	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AII9224	277490F000028268	02/08/2019	60503	R$ 293,47
AIK0B33	277490F000028212	31/07/2019	56732	R$ 130,16
AIK3039	277490F000028256	02/08/2019	60503	R$ 293,47
AIL6788	277490F000028360	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AIU1394	277490F000028248	01/08/2019	60503	R$ 293,47
AIX5181	277490F000028263	02/08/2019	60503	R$ 293,47
AIY3042	277490F000028386	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AIZ0106	277490F000028392	06/08/2019	60503	R$ 293,47
AJC3861	277490F000028205	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AJE8072	277490F000028313	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AJG7812	277490F000028014	26/07/2019	60503	R$ 293,47
AJL2944	277490F000028298	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AJL8732	277490F000028196	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AJL9503	277490F000028362	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AJU2720	277490F000028191	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AJU7860	277490F000028389	06/08/2019	60503	R$ 293,47
AJU7931	277490F000028043	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AJY1105	277490F000028354	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AJY7335	277490F000028299	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AJY7400	277490F000028192	30/07/2019	56732	R$ 130,16
AJZ4809	277490F000028010	26/07/2019	60503	R$ 293,47
AKB6241	277490F000028300	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AKN7086	277490F000028245	01/08/2019	60503	R$ 293,47
AKO2291	277490F000028032	26/07/2019	60503	R$ 293,47
AKP8814	277490F000028137	29/07/2019	56732	R$ 130,16
AKS1342	277490F000028231	01/08/2019	60503	R$ 293,47
AKS1342	277490F000028235	01/08/2019	60503	R$ 293,47
AKV5399	277490F000028201	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000028083	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AKV8360	277490F000028033	26/07/2019	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490F000028394	06/08/2019	60503	R$ 293,47
AKZ3891	277490F000028374	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ALA7826	277490F000028200	31/07/2019	60503	R$ 293,47
ALC1508	277490F000028198	31/07/2019	60503	R$ 293,47
ALF0463	277490F000028041	27/07/2019	60503	R$ 293,47
ALF3451	277490F000028381	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ALF3451	277490F000028267	02/08/2019	60503	R$ 293,47
ALG6963	277490F000028157	30/07/2019	60503	R$ 293,47
ALK4E71	277490F000028400	06/08/2019	60503	R$ 293,47
ALL7140	277490F000028016	26/07/2019	60503	R$ 293,47
ALP5758	277490F000028370	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ALX9202	277490F000028147	29/07/2019	60503	R$ 293,47
AMB5245	277490F000028219	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AMD5136	277490F000028223	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AME2G37	277490F000028165	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AMF9A74	277490F000028163	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AMI8331	277490F000028243	01/08/2019	60503	R$ 293,47
AMJ0723	277490F000028187	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AMJ8751	277490F000028363	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AML2683	277490F000028044	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AMM5J03	277490F000028031	26/07/2019	60503	R$ 293,47
AMP1673	277490F000027999	25/07/2019	60503	R$ 293,47
AMR4503	277490F000028162	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AMX9944	277490F000028177	30/07/2019	60503	R$ 293,47
ANB0463	277490F000028049	27/07/2019	60503	R$ 293,47
ANJ3957	277490F000028012	26/07/2019	60503	R$ 293,47
ANJ3957	277490F000028404	06/08/2019	60503	R$ 293,47
ANJ3957	277490F000028125	29/07/2019	60503	R$ 293,47
ANJ3957	277490F000028087	28/07/2019	60503	R$ 293,47
ANN3667	277490F000028371	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ANV4458	277490F000028338	04/08/2019	56732	R$ 130,16
ANX7195	277490F000028101	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AOA6248	277490F000028103	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AOA8211	277490F000028303	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AOF6491	277490F000028320	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AOG2639	277490F000028326	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AOH2462	277490F000028335	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AOI3452	277490F000028277	02/08/2019	60503	R$ 293,47
AOJ1347	277490F000028120	29/07/2019	60503	R$ 293,47
AOJ2054	277490F000028218	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AOL6225	277490F000028281	02/08/2019	60503	R$ 293,47
AOM2129	277490F000028168	30/07/2019	56732	R$ 130,16
AOM4195	277490F000028048	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AOQ2617	277490F000028090	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AOW2192	277490F000028052	27/07/2019	60503	R$ 293,47
APA5162	277490F000028228	01/08/2019	56732	R$ 130,16

APE3985	277490F000028096	28/07/2019	60503	R$ 293,47
APG0265	277490F000028258	02/08/2019	60503	R$ 293,47
APH2D45	277490F000028405	06/08/2019	60503	R$ 293,47
APJ4825	277490F000028396	06/08/2019	60503	R$ 293,47
APN0802	277490F000028063	27/07/2019	60503	R$ 293,47
APR1H40	277490F000028315	03/08/2019	60503	R$ 293,47
APW1513	277490F000028297	03/08/2019	60503	R$ 293,47
APW6423	277490F000028401	06/08/2019	60503	R$ 293,47
APX1263	277490F000028286	02/08/2019	60503	R$ 293,47
APY5631	277490F000028029	26/07/2019	60503	R$ 293,47
AQA7750	277490F000028397	06/08/2019	60503	R$ 293,47
AQB8773	277490F000028352	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AQC6358	277490F000028372	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AQE8C65	277490F000028264	02/08/2019	56732	R$ 130,16
AQH2415	277490F000028340	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AQH4277	277490F000028316	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AQH4545	277490F000028411	06/08/2019	60503	R$ 293,47
AQI5652	277490F000028296	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AQL2344	277490F000028215	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AQM7591	277490F000028409	06/08/2019	60503	R$ 293,47
AQP4659	277490F000028279	02/08/2019	56732	R$ 130,16
AQQ4859	277490F000028140	29/07/2019	60503	R$ 293,47
AQS8395	277490F000028239	01/08/2019	60503	R$ 293,47
AQV0666	277490F000028333	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AQY0684	277490F000028319	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AQZ2901	277490F000028253	02/08/2019	60503	R$ 293,47
ARG7F16	277490F000028230	01/08/2019	60503	R$ 293,47
ARH8657	277490F000028054	27/07/2019	60503	R$ 293,47
ARK5133	277490F000028208	31/07/2019	60503	R$ 293,47
ARK6232	277490F000028112	28/07/2019	60503	R$ 293,47
ARM0739	277490F000028210	31/07/2019	60503	R$ 293,47
ARS7047	277490F000028069	27/07/2019	60503	R$ 293,47
ARU0945	277490F000028373	05/08/2019	56732	R$ 130,16
ARU5747	277490F000028089	28/07/2019	60503	R$ 293,47
ARW8456	277490F000028227	01/08/2019	60503	R$ 293,47
ARY1H49	277490F000028275	02/08/2019	60503	R$ 293,47
ASE2934	277490F000028257	02/08/2019	60503	R$ 293,47
ASF2527	277490F000028410	06/08/2019	56732	R$ 130,16
ASI1524	277490F000028085	28/07/2019	60503	R$ 293,47
ASL0752	277490F000028385	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ASL6971	277490F000028274	02/08/2019	60503	R$ 293,47
ASO2535	277490F000028407	06/08/2019	60503	R$ 293,47
ASS8080	277490F000028388	06/08/2019	56732	R$ 130,16
ASV1589	277490F000028026	26/07/2019	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490F000028084	28/07/2019	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490F000028091	28/07/2019	60503	R$ 293,47
ASW6966	277490F000028367	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ASX2253	277490F000028290	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ATB4991	277490F000028254	02/08/2019	60503	R$ 293,47
ATB4991	277490F000028322	03/08/2019	60503	R$ 293,47
ATE3775	277490F000028278	02/08/2019	60503	R$ 293,47
ATH8150	277490F000028067	27/07/2019	60503	R$ 293,47
ATJ5874	277490F000028197	31/07/2019	60503	R$ 293,47
ATL1232	277490F000028171	30/07/2019	56732	R$ 130,16
ATO9816	277490F000028330	04/08/2019	60503	R$ 293,47
ATQ0165	277490F000028116	28/07/2019	60503	R$ 293,47
ATW0306	277490F000028240	01/08/2019	60503	R$ 293,47
ATX6110	277490F000028351	04/08/2019	60503	R$ 293,47
ATZ2445	277490F000028233	01/08/2019	60503	R$ 293,47
ATZ2445	277490F000028161	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AUB4979	277490F000028153	30/07/2019	56732	R$ 130,16
AUE3501	277490F000028259	02/08/2019	60503	R$ 293,47
AUI8348	277490F000028081	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AUJ0021	277490F000028349	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AUJ6880	277490F000028149	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AUJ7434	277490F000028035	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000028061	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000028342	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AUL3666	277490F000028164	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AUL5562	277490F000028226	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AUR4657	277490F000028022	26/07/2019	56732	R$ 130,16
AUT5156	277490F000028365	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AUU8154	277490F000028272	02/08/2019	60503	R$ 293,47
AVA0242	277490F000028115	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AVA3804	277490F000028384	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AVC5482	277490F000028146	29/07/2019	56732	R$ 130,16
AVC5482	277490F000028018	26/07/2019	60503	R$ 293,47
AVF2737	277490F000028402	06/08/2019	60503	R$ 293,47
AVG5222	277490F000028066	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AVG6980	277490F000028151	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AVI1E13	277490F000028314	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AVJ9279	277490F000028136	29/07/2019	60503	R$ 293,47
AVN4506	277490F000028108	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AVP7947	277490F000028121	29/07/2019	60503	R$ 293,47
AVR3224	277490F000028369	05/08/2019	60503	R$ 293,47
AVS0302	277490F000028128	29/07/2019	60503	R$ 293,47
AVT0892	277490F000028038	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AVY2819	277490F000028204	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000028106	28/07/2019	60503	R$ 293,47

AWC3460	277490F000028207	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AWC6401	277490F000028152	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AWE4100	277490F000028348	04/08/2019	56732	R$ 130,16
AWH4788	277490F000028160	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AWJ8109	277490F000028179	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AWN1768	277490F000028145	29/07/2019	60503	R$ 293,47
AWO6674	277490F000028003	26/07/2019	56732	R$ 130,16
AWQ9255	277490F000028414	06/08/2019	60503	R$ 293,47
AWQ9G31	277490F000028241	01/08/2019	60503	R$ 293,47
AWT6378	277490F000028344	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AWV2466	277490F000028345	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AWV4681	277490F000028156	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AWX1326	277490F000028100	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AWY7990	277490F000028225	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AXA0594	277490F000028055	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AXC2697	277490F000028174	30/07/2019	56732	R$ 130,16
AXD7484	277490F000028005	26/07/2019	56732	R$ 130,16
AXF3I34	277490F000028076	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AXF9042	277490F000028042	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AXJ1881	277490F000028075	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AXJ5200	277490F000028126	29/07/2019	60503	R$ 293,47
AXK2902	277490F000028331	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AXM6970	277490F000028109	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AXN1460	277490F000028093	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AXN8268	277490F000028220	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AXQ9184	277490F000028007	26/07/2019	56732	R$ 130,16
AXR7568	277490F000028170	30/07/2019	60503	R$ 293,47
AXT9483	277490F000028104	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AXY8374	277490F000028403	06/08/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000028328	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AYG6162	277490F000028377	05/08/2019	56732	R$ 130,16
AYI9D40	277490F000028332	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AYQ2513	277490F000028086	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AYQ3640	277490F000028282	02/08/2019	60503	R$ 293,47
AYQ9622	277490F000028234	01/08/2019	60503	R$ 293,47
AYV5I26	277490F000028203	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AYW8C58	277490F000028209	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AYY0B01	277490F000028242	01/08/2019	60503	R$ 293,47
AYZ4894	277490F000028047	27/07/2019	60503	R$ 293,47
AZF1255	277490F000028321	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AZF2721	277490F000028184	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AZG3722	277490F000028406	06/08/2019	60503	R$ 293,47
AZI1077	277490F000028006	26/07/2019	56732	R$ 130,16
AZP4524	277490F000028183	31/07/2019	60503	R$ 293,47
AZP8549	277490F000028284	02/08/2019	56732	R$ 130,16
AZQ9419	277490F000028246	01/08/2019	60503	R$ 293,47
AZT1183	277490F000028133	29/07/2019	60503	R$ 293,47
AZV8173	277490F000028293	03/08/2019	60503	R$ 293,47
AZW8258	277490F000028343	04/08/2019	60503	R$ 293,47
AZZ1295	277490F000028271	02/08/2019	60503	R$ 293,47
BAB4226	277490F000028138	29/07/2019	60503	R$ 293,47
BAD1764	277490F000028188	31/07/2019	60503	R$ 293,47
BAD7G45	277490F000028051	27/07/2019	60503	R$ 293,47
BAD8896	277490F000028280	02/08/2019	56732	R$ 130,16
BAD8950	277490F000028283	02/08/2019	60503	R$ 293,47
BAG9218	277490F000028065	27/07/2019	60503	R$ 293,47
BAI2A16	277490F000028185	31/07/2019	60503	R$ 293,47
BAI4B50	277490F000028206	31/07/2019	60503	R$ 293,47
BAM7551	277490F000028088	28/07/2019	60503	R$ 293,47
BAN4245	277490F000028176	30/07/2019	60503	R$ 293,47
BAO0703	277490F000028399	06/08/2019	60503	R$ 293,47
BAU7657	277490F000028229	01/08/2019	56732	R$ 130,16
BAV6625	277490F000028182	31/07/2019	60503	R$ 293,47
BAW0608	277490F000028237	01/08/2019	60503	R$ 293,47
BAX6348	277490F000028346	04/08/2019	56732	R$ 130,16
BAX9281	277490F000028028	26/07/2019	60503	R$ 293,47
BBD2937	277490F000028390	06/08/2019	60503	R$ 293,47
BBE3068	277490F000028097	28/07/2019	60503	R$ 293,47
BBI7542	277490F000028173	30/07/2019	56732	R$ 130,16
BBJ4062	277490F000028027	26/07/2019	60503	R$ 293,47
BBK3261	277490F000028017	26/07/2019	56732	R$ 130,16
BBK8694	277490F000028364	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BBL8379	277490F000028361	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BBL8495	277490F000028308	03/08/2019	60503	R$ 293,47
BBN8108	277490F000028295	03/08/2019	60503	R$ 293,47
BBP3H06	277490F000028059	27/07/2019	60503	R$ 293,47
BBQ1693	277490F000028310	03/08/2019	60503	R$ 293,47
BBQ7478	277490F000028130	29/07/2019	60503	R$ 293,47
BBT7F73	277490F000028078	28/07/2019	60503	R$ 293,47
BBU1G82	277490F000028356	04/08/2019	60503	R$ 293,47
BBU2043	277490F000028383	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BBU4514	277490F000028070	27/07/2019	60503	R$ 293,47
BBX1095	277490F000028304	03/08/2019	60503	R$ 293,47
BCF5069	277490F000028323	04/08/2019	60503	R$ 293,47
BCF9219	277490F000028099	28/07/2019	60503	R$ 293,47
BCI3891	277490F000028350	04/08/2019	60503	R$ 293,47
BCI5634	277490F000028195	31/07/2019	60503	R$ 293,47
BCI7176	277490F000028238	01/08/2019	60503	R$ 293,47
BCJ0322	277490F000028073	27/07/2019	60503	R$ 293,47

BCK5497	277490F000028387	06/08/2019	60503	R$ 293,47
BCK9290	277490F000028307	03/08/2019	60503	R$ 293,47
BCL6673	277490F000028189	31/07/2019	60503	R$ 293,47
BCO1032	277490F000028213	31/07/2019	60503	R$ 293,47
BCR2I87	277490F000028142	29/07/2019	60503	R$ 293,47
BCR2I87	277490F000028143	29/07/2019	60503	R$ 293,47
BCR3D84	277490F000028214	31/07/2019	60503	R$ 293,47
BCR8F03	277490F000028045	27/07/2019	60503	R$ 293,47
BCT7F60	277490F000028013	26/07/2019	60503	R$ 293,47
BCW6C83	277490F000028107	28/07/2019	60503	R$ 293,47
BCX0I47	277490F000028221	31/07/2019	60503	R$ 293,47
BCY0F13	277490F000028166	30/07/2019	60503	R$ 293,47
BCY2H56	277490F000028391	06/08/2019	60503	R$ 293,47
BDC5C02	277490F000028347	04/08/2019	60503	R$ 293,47
BDC6G28	277490F000028169	30/07/2019	60503	R$ 293,47
BDD1G54	277490F000028190	31/07/2019	60503	R$ 293,47
BDD2G15	277490F000028098	28/07/2019	60503	R$ 293,47
BDD5E92	277490F000028030	26/07/2019	60503	R$ 293,47
BDE3J65	277490F000028113	28/07/2019	60503	R$ 293,47
BDE4E06	277490F000028024	26/07/2019	60503	R$ 293,47
BDE6F44	277490F000028021	26/07/2019	60503	R$ 293,47
BDF5C58	277490F000028265	02/08/2019	60503	R$ 293,47
BDF5D91	277490F000028252	01/08/2019	56732	R$ 130,16
BDF9D25	277490F000028289	03/08/2019	60503	R$ 293,47
BDN1137	277490F000028058	27/07/2019	60503	R$ 293,47
BDP0215	277490F000028382	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BDY1313	277490F000028011	26/07/2019	60503	R$ 293,47
BEC1607	277490F000028071	27/07/2019	60503	R$ 293,47
BEL5489	277490F000028158	30/07/2019	60503	R$ 293,47
BEL7173	277490F000028155	30/07/2019	60503	R$ 293,47
BEW0621	277490F000028000	25/07/2019	60503	R$ 293,47
BEW1935	277490F000028127	29/07/2019	60503	R$ 293,47
BFG4034	277490F000028339	04/08/2019	60503	R$ 293,47
BGD8850	277490F000028186	31/07/2019	60503	R$ 293,47
BHQ4068	277490F000028139	29/07/2019	60503	R$ 293,47
BLI2163	277490F000028413	06/08/2019	60503	R$ 293,47
BLI2163	277490F000028376	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BOJ4450	277490F000028366	05/08/2019	60503	R$ 293,47
BVN6937	277490F000028129	29/07/2019	60503	R$ 293,47
CDX4868	277490F000028123	29/07/2019	60503	R$ 293,47
CDY8907	277490F000028122	29/07/2019	56732	R$ 130,16
CES6252	277490F000028311	03/08/2019	60503	R$ 293,47
CIN2113	277490F000028023	26/07/2019	60503	R$ 293,47
CIS5529	277490F000028111	28/07/2019	60503	R$ 293,47
CMP2205	277490F000028324	04/08/2019	60503	R$ 293,47
CPE1461	277490F000028094	28/07/2019	60503	R$ 293,47
CPJ2848	277490F000028057	27/07/2019	60503	R$ 293,47
CQB3860	277490F000028353	04/08/2019	60503	R$ 293,47
CQW0797	277490F000028119	29/07/2019	60503	R$ 293,47
CTC9077	277490F000028292	03/08/2019	60503	R$ 293,47
CXV5597	277490F000028317	03/08/2019	60503	R$ 293,47
CYQ9270	277490F000028217	31/07/2019	60503	R$ 293,47
CYW4349	277490F000028255	02/08/2019	60503	R$ 293,47
DBU8019	277490F000028395	06/08/2019	60503	R$ 293,47
DCE6659	277490F000028408	06/08/2019	60503	R$ 293,47
DCF5917	277490F000028393	06/08/2019	60503	R$ 293,47
DDH8135	277490F000028334	04/08/2019	60503	R$ 293,47
DFE2F68	277490F000028199	31/07/2019	60503	R$ 293,47
DFY2585	277490F000028329	04/08/2019	60503	R$ 293,47
DIS5657	277490F000028134	29/07/2019	60503	R$ 293,47
DJR6179	277490F000028236	01/08/2019	60503	R$ 293,47
DLM3449	277490F000028224	31/07/2019	60503	R$ 293,47
DLN4I41	277490F000028159	30/07/2019	60503	R$ 293,47
DNQ2341	277490F000028105	28/07/2019	60503	R$ 293,47
DPC8996	277490F000028194	31/07/2019	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490F000028068	27/07/2019	60503	R$ 293,47
DQH3H46	277490F000028060	27/07/2019	60503	R$ 293,47
DSQ9204	277490F000028074	27/07/2019	60503	R$ 293,47
DUT3675	277490F000028148	29/07/2019	60503	R$ 293,47
DVD0505	277490F000028412	06/08/2019	56732	R$ 130,16
EGJ0041	277490F000028144	29/07/2019	60503	R$ 293,47
ENW3409	277490F000028046	27/07/2019	60503	R$ 293,47
EZH7464	277490F000028287	02/08/2019	60503	R$ 293,47
FAO0A20	277490F000028378	05/08/2019	60503	R$ 293,47
FHE0247	277490F000028260	02/08/2019	60503	R$ 293,47
FHL0894	277490F000028118	29/07/2019	60503	R$ 293,47
FRN1877	277490F000028327	04/08/2019	60503	R$ 293,47
FSN0905	277490F000028110	28/07/2019	60503	R$ 293,47
FYJ1683	277490F000028079	28/07/2019	60503	R$ 293,47
FZE9002	277490F000028270	02/08/2019	60503	R$ 293,47
GDW1710	277490F000028141	29/07/2019	60503	R$ 293,47
HEI8642	277490F000028357	04/08/2019	60503	R$ 293,47
HJJ0198	277490F000028172	30/07/2019	60503	R$ 293,47
HRL0125	277490F000028154	30/07/2019	60503	R$ 293,47
HSF8680	277490F000028368	05/08/2019	60503	R$ 293,47
HSG9845	277490F000028193	31/07/2019	56732	R$ 130,16
HSI7235	277490F000028232	01/08/2019	60503	R$ 293,47
HTG7899	277490F000028301	03/08/2019	60503	R$ 293,47
HTQ4277	277490F000028167	30/07/2019	60503	R$ 293,47

HVB8063	277490F000028250	01/08/2019	56732	R$ 130,16
IHG0326	277490F000028262	02/08/2019	60503	R$ 293,47
IJG0762	277490F000028211	31/07/2019	60503	R$ 293,47
ILV7287	277490F000028009	26/07/2019	60503	R$ 293,47
IYY5C41	277490F000028180	30/07/2019	60503	R$ 293,47
JQZ8732	277490F000028095	28/07/2019	56732	R$ 130,16
JZP7698	277490F000028285	02/08/2019	60503	R$ 293,47
JZQ8E66	277490F000028312	03/08/2019	60503	R$ 293,47
KNM7632	277490F000028291	03/08/2019	60503	R$ 293,47
KRE0656	277490F000028355	04/08/2019	60503	R$ 293,47
LCJ3951	277490F000028302	03/08/2019	60503	R$ 293,47
MBI4717	277490F000028150	30/07/2019	60503	R$ 293,47
MCR0F75	277490F000028358	04/08/2019	60503	R$ 293,47
MCW7872	277490F000028305	03/08/2019	60503	R$ 293,47
MEC1762	277490F000028269	02/08/2019	60503	R$ 293,47
MEC8121	277490F000028181	31/07/2019	60503	R$ 293,47
MEO5872	277490F000028222	31/07/2019	60503	R$ 293,47
MGZ0795	277490F000028040	27/07/2019	60503	R$ 293,47
MGZ0795	277490F000028202	31/07/2019	60503	R$ 293,47
MIY6239	277490F000028001	26/07/2019	60503	R$ 293,47
MMD4544	277490F000028216	30/07/2019	60503	R$ 293,47
MZS4265	277490F000028092	28/07/2019	56732	R$ 130,16
NJQ5245	277490F000028375	05/08/2019	60503	R$ 293,47
NKF7046	277490F000028062	27/07/2019	60503	R$ 293,47
NZO5328	277490F000028039	27/07/2019	60503	R$ 293,47
OAQ7206	277490F000028294	03/08/2019	60503	R$ 293,47
OBI9H70	277490F000028359	05/08/2019	60503	R$ 293,47
OKM8E11	277490F000028325	04/08/2019	60503	R$ 293,47
OMK8064	277490F000028379	05/08/2019	60503	R$ 293,47
ORB9F81	277490F000028082	28/07/2019	60503	R$ 293,47
PYU2073	277490F000028117	28/07/2019	60503	R$ 293,47
QAG9868	277490F000028036	27/07/2019	60503	R$ 293,47
QBQ9C55	277490F000028247	01/08/2019	60503	R$ 293,47
QBQ9C55	277490F000028175	30/07/2019	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:768DAA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.631/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementarno montante de **R$359.000,00(trezentos e cinquenta e nove mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classific**0**atória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(204)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCED.EM MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	132.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(208)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCED.EM MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	120.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(108)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(187)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.306.006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(269)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	4.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(310)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(313)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	

100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	20.000,00
TOTAL		**359.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(202)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCED.EM MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.05	Outros benefícios previdênciários do RPPS	150.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(206)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCED.EM MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.13	Obrigações Patronais	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(104)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	122.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(309)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.006.2.260	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	30.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(225)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCED.EM MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	17.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(515)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL		**359.000,00**

Art. 3º - EstaLeientra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 06 denovembrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:79A8EA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OUTUBRO/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da Prestação de Contas do Programa Bolsa Atleta/Paratleta referente ao mês de OUTUBRO de 2019:

NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	CATEGORIA ESPORTIVA	RESULTADO
LARISSA NOVODWORSKI RODRIGUES	02/07/2001	KARATÊ	APROVADA
ANTONIO CARLOS SQUENA DA SILVA	16/08/2004	NATAÇÃO	APROVADA
SIRIA BITENCOURT DA COSTA	07/03/1977	ATLETISMO	APROVADA
RAFAEL PEREIRA DE MELLO	24/04/1998	ATLETISMO	APROVADA
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	22/05/2006	JIU JITSU	APROVADA
DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	25/07/2000	JIU JITSU	APROVADA
ISRAEL DAVID BENTO	12/04/2005	JIU JITSU	APROVADA
AMANDA SOARES DA SILVA	06/01/1998	KARATÊ	APROVADA
ARIANRHOD GUIMARÃES RUSSI	24/05/2007	JUDÔ	APROVADA
GABRIEL CORREA PEDROSO DA SILVA	13/10/2004	ATLETISMO	APROVADA
EDUARDA PERINE SAENZ	08/09/2010	JIU JITSU	APROVADA
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GEIB	08/07/2009	JUDÔ	APROVADA
MATHEUS NOVODWORSKI RODRIGUES	18/01/2004	KARATÊ	APROVADA
NICOLE CRISTINE ZANICOSKI	01/04/2003	JIU JITSU	APROVADA
MARIA ISABELA MACHADO	29/12/2008	JUDÔ	APROVADA COM RESSALVA
ANDERSON CIRIACO BASSO	24/03/2010	JIU JITSU	APROVADA
GIOVANNA MAGDAL DE LIMA	12/07/2006	KARATÊ	APROVADA
DAVI LUKAS NOGUEIRA ALVES	14/12/2009	KARATÊ	APROVADA
NICOLAS POCKRANDT PERINI	21/09/2005	NATAÇÃO	APROVADA
JULIA MARIA DOS SANTOS LIMA	08/12/2008	JUDÔ	APROVADA
GUSTAVO YURI FERREIRA IMOTO	23/01/2006	JIU JITSU	APROVADA
PEDRO HENRIQUE PACHECO CABRAL	09/07/2010	ATLETISMO	APROVADA
VINICIUS GABRIEL SINGOLANI MORAES	28/01/2010	KARATÊ	APROVADA
GABRYEL HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	03/10/2009	KARATÊ	APROVADA
CAROLINE ALVES FERREIRA	21/05/2004	FUTSAL	APROVADA COM RESSALVA

VITHORIA KAROLINE PINHEIRO MARQUEZINI	24/05/2004	FUTSAL	APROVADA
NATHALIA LUIZA DE LARA BRUNATTO	16/08/2004	FUTSAL	APROVADA
LORENA CAVALHEIRO	09/10/2003	HANDEBOL	APROVADA
ERIKA PAULA STEFFENS	29/06/2002	FUTSAL	APROVADA
GIOVANA PEREIRA FERNANDES	22/04/2003	HANDEBOL	APROVADA
IASMIM BUENO DOMINGUES	02/05/2003	HANDEBOL	APROVADA
KARIELI ALVES FERREIRA	22/07/2002	FUTSAL	APROVADA
MARIA EDUARDA LIZ DA FONSECA	19/01/2004	HANDEBOL	APROVADA
GABRIELLE DE OLIVEIRA CORDEIRO	12/12/2005	HANDEBOL	APROVADA
LUCAS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	21/01/2010	FUTSAL	APROVADA
EDUARDO FONSECA RODRIGUES	02/05/2002	HANDEBOL	APROVADA
JOÃO HENRIQUE DUARTE HEINDYK	26/04/2003	HANDEBOL	APROVADA
MARIA EDUARDA FALCAO RODRIGUES	29/01/2003	HANDEBOL	APROVADA
ENDRICK GABRIEL DA ROCHA CORDEIRO	18/05/2006	FUTSAL	APROVADA
JOÃO VICTOR RIBEIRO GONÇALVES DE ARAUJO	27/10/2005	HANDEBOL	APROVADA
NICKSON GABRIEL PEDROSO SCHAVARTZ	19/10/2005	JUDÔ	APROVADA
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	19/12/2006	JUDÔ	APROVADA
MARCELO STALL BETELLI	05/07/2006	ATLETISMO	APROVADA
SARAH STALL BETELLI	07/09/2007	GINASTICA RITMICA	APROVADA
FELIPE DE CASTRO MEIMBERGER	05/02/2003	HANDEBOL	APROVADA
SOFIA ESPERANCETTE DA SILVA	20/08/2009	GINASTICA RITMICA	APROVADA
TIAGO FELIPE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	24/01/2006	FUTSAL	SEM PRESTAÇÃO

RESULTADO:

APROVADA – Prestação de Contas com parecer positivo da Comissão Técnica quanto ao próximo pagamento
SEM PRESTAÇÃO – Atleta deixou de prestar contas da utilização do recurso, conforme Edital 01/2019 e Lei Municipal 1052/2017. A não prestação de contas implica no desligamento do Atleta ao Programa.
REPROVADA – Prestação de contas reprovada pela Comissão Técnica. Se não corrigida implica no desligamento do atleta ao Programa.
RESSALVA – Prestação de contas ressalvada visando correção por parte do atleta para sua devida aprovação.

Quatro Barras, 06 de novembro de 2019.

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta
Decreto 6639/2019

ADRIANO DE LARA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6948/2019

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:5E3BCE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
LEI Nº 732/07/2019.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 732/07/2019 e eu Prefeita Municipal SANCIONO;

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 1.150.000,00 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais), para as seguintes dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.01.00000000.000	Governo Municipal			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Divisão Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	325	0	63.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	326	0	15.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção Divisão Recursos Humanos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	344	0	249.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	345	0	65.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros - PF	349	0	65.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	352	0	2.000,00
03.03.00000000.000	Divisão De Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção de Suprimentos			
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal - Contratos	357	0	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	358	0	144.000,00
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.062	Investimentos - COSIP			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	368	507	10.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0012.2.014	Manutenção Administração Geral			

3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	421	0	7.000,00
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.365.0015.2.019	Manutenção - Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço - Dist. Gratuito	444	0	2.000,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.361.0015.2.024	Manutenção Div. Do FUNDEB			
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	461	0	10.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS			
10.301.0021.2.026	Manutenção Divisão Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	478	0	12.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	481	0	3.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do FMS			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.3.90.14.00.00	Diárias	487	303	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	488	303	18.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal - Contratos	491	303	105.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	493	303	70.000,00
10.301.0021.2.062	Transferência - CIUENP			
3.3.71.70.30.00	Material de Consumo	499	303	3.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F. M. A. S			
08.244.0023.2.033	Manutenção - F. M. A. S			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	531	0	42.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	533	0	14.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	537	0	9.000,00
07.03.00000000.000	Divisão do F. M. D. C.A			
08.244.0023.2.086	Manutenção - Conselho Tutelar			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	556	0	5.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.02.00000000.000	Divisão do Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão Tesouraria			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	570	0	48.000,00
08.03.00000000.000	Divisão do Receitas Municipais			
04.129.0036.2.037	Manutenção da Divisão Tributação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	576	0	20.000,00
08.04.00000000.000	Divisão de Contabilidade			
04.121.0037.2.038	Manutenção da Divisão Contabilidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	578	0	90.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planj. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	587	0	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	588	0	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	590	0	30.000,00
26.782.0039.2.063	Manutenção do Tr. Universitários - ASSUNRAD			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	591	0	8.000,00
TOTAL.....				**1.150.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das Seguintes Dotações Abaixo;

02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	332	0	43.000,00
04.122.0002.2.056	Manutenção dos Pagamentos de Precatórios			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	333	0	50.000,00
02.04.00000000.000	Secretaria Geral de Governo			
04.122.0002.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	334	0	48.800,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Divisão Adm Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	336	0	58.600,00
03.02.00000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção divisão Recursos Humanos			
3.1.90.04.00.00	Contrato Tempo Determinado	341	0	45.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	350	0	30.000,00
03.03.00000000.000	Divisão De Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção Divisão de Suprimentos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	353	0	10.000,00
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.007	Aquisição Equip./Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	362	0	30.000,00
04.122.0002.1.008	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			
4.4.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis	363	0	48.800,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão De Diretor Departamento			
20.606.0022.2.011	Manutenção Divisão Adm Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	382	0	48.800,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	383	0	9.700,00
04.02.00000000.000	Divisão De Meio Ambiente			
20.606.0010.2.012	Manutenção Divisão de Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	389	0	21.600,00
04.03.00000000.000	Divisão De Fom. Agrop. e Des. Rural			
20.122.0002.2.081	Manutenção - Expo-Rancho			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	391	0	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	392	0	4.300,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	393	0	92.000,00
20.122.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	395	0	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	396	0	15.000,00
20.606.0002.2.013	Manutenção Produção Vegetal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	398	0	80.000,00
20.606.0010.2.055	Manutenção - Convênio EMATER			
3.3.30.41.00.00	Contribuições	401	0	24.400,00
20.606.0050.1.029	Construção/Ampl. e Ref. do Parque Exposição			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	402	0	29.300,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	403	0	48.800,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0012.2.014	Manutenção Administração Geral			
3.1.90.04.00.00	Contrato Tempo Determinado	408	0	25.400,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	410	0	33.200,00
05.03.00000000.000	Divisão do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	430	0	19.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	432	0	20.000,00
05.04.00000000.000	Divisão do Ensino Especial			
12.367.0014.2.017	Manutenção do Ensino Especial			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	433	0	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	434	0	9.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	435	0	9.700,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS			
10.301.0021.1.021	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	466	0	50.000,00
10.301.0021.2.026	Manutenção Divisão Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	470	0	95.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	473	0	20.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal - Contratos	476	0	31.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	477	0	25.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do FMS			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.04.00.00	Contrato Tempo Determinado	482	303	10.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F. M. A. S			
08.244.0023.2.033	Manutenção - F. M. A. S (CRAS)			
3.1.90.04.00.00	Contrato Tempo Determinado	530	0	9.300,00
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
13.392.0018.2.043	Manutenção Divisão Adm Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	609	0	18.800,00
TOTAL.....				**1.150.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Novembro de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:708DF8C6

FAZENDA
DECRETO Nº 1431/07/2019

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI

732/07/2019 e eu Prefeita Municipal DECRETO;

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R$ 1.150.000,00 (Hum Milhão, Cento e Cinquenta Mil Reais), para as seguintes dotações;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.01.00000000.000	Governo Municipal			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Divisão Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	325	0	63.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	326	0	15.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.02.00000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção Divisão Recursos Humanos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	344	0	249.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	345	0	65.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros - PF	349	0	65.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	352	0	2.000,00
03.03.00000000.000	Divisão De Suprimentos			

04.122.0002.2.009	Manutenção de Suprimentos			
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal - Contratos	357	0	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	358	0	144.000,00
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.062	Investimentos - COSIP			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	368	507	10.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0012.2.014	Manutenção Administração Geral			
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	421	0	7.000,00
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental			
12.365.0015.2.019	Manutenção - Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem e Serviço - Dist. Gratuito	444	0	2.000,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB			
12.361.0015.2.024	Manutenção Div. Do FUNDEB			
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	461	0	10.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS			
10.301.0021.2.026	Manutenção Divisão Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	478	0	12.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	481	0	3.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do FMS			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.3.90.14.00.00	Diárias	487	303	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	488	303	18.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal - Contratos	491	303	105.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	493	303	70.000,00
10.301.0021.2.062	Transferência - CIUENP			
3.3.71.70.30.00	Material de Consumo	499	303	3.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F. M. A. S			
08.244.0023.2.033	Manutenção - F. M. A. S			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	531	0	42.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	533	0	14.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	537	0	9.000,00
07.03.00000000.000	Divisão do F. M. D. C.A			
08.244.0023.2.086	Manutenção - Conselho Tutelar			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	556	0	5.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda			
08.02.00000000.000	Divisão do Tesouraria			
04.123.0036.2.036	Manutenção da Divisão Tesouraria			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	570	0	48.000,00
08.03.00000000.000	Divisão do Receitas Municipais			
04.129.0036.2.037	Manutenção da Divisão Tributação			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	576	0	20.000,00
08.04.00000000.000	Divisão de Contabilidade			
04.121.0037.2.038	Manutenção da Divisão Contabilidade			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	578	0	90.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planj. Obras e Serv. Públicos			
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário			
26.782.0039.2.040	Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	587	0	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	588	0	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	590	0	30.000,00
26.782.0039.2.063	Manutenção do Tr. Universitários - ASSUNRAD			
3.3.50.41.00.00	Contribuições	591	0	8.000,00
TOTAL.....				**1.150.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução das Seguintes Dotações Abaixo;

02.00.00000000.000	Poder Executivo			
02.03.00000000.000	Procuradoria Geral			
04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Geral			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	332	0	43.000,00
04.122.0002.2.056	Manutenção dos Pagamentos de Precatórios			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	333	0	50.000,00
02.04.00000000.000	Secretaria Geral de Governo			
04.122.0002.2.004	Manutenção da Secretaria Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	334	0	48.800,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor de Departamento			
04.122.0002.2.005	Manutenção da Divisão Adm Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	336	0	58.600,00
03.02.00000000.000	Divisão De Recursos Humanos			
04.122.0002.2.006	Manutenção divisão Recursos Humanos			
3.1.90.04.00.00	Contrato Tempo Determinado	341	0	45.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	350	0	30.000,00
03.03.00000000.000	Divisão De Suprimentos			
04.122.0002.2.009	Manutenção Divisão de Suprimentos			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	353	0	10.000,00
03.04.00000000.000	Divisão De Serviços Gerais			
04.122.0002.1.007	Aquisição Equip./Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	362	0	30.000,00
04.122.0002.1.008	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			
4.4.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis	363	0	48.800,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão De Diretor Departamento			
20.606.0022.2.011	Manutenção Divisão Adm Geral			

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	382	0	48.800,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	383	0	9.700,00
04.02.00000000.000	Divisão De Meio Ambiente			
20.606.0010.2.012	Manutenção Divisão de Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	389	0	21.600,00
04.03.00000000.000	Divisão De Fom. Agrop. e Des. Rural			
20.122.0002.2.081	Manutenção - Expo-Rancho			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	391	0	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	392	0	4.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	393	0	92.000,00
20.122.0002.1.009	Readequação de Estradas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	395	0	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	396	0	15.000,00
20.606.0002.2.013	Manutenção Produção Vegetal			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	398	0	80.000,00
20.606.0010.2.055	Manutenção - Convênio EMATER			
3.3.30.41.00.00	Contribuições	401	0	24.400,00
20.606.0050.1.029	Construção/Ampl. e Ref. do Parque Exposição			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	402	0	29.300,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	403	0	48.800,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete			
12.361.0012.2.014	Manutenção Administração Geral			
3.1.90.04.00.00	Contrato Tempo Determinado	408	0	25.400,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	410	0	33.200,00
05.03.00000000.000	Divisão do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção do C.M.E.I - "Pequeno Príncipe"			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	430	0	19.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	432	0	20.000,00
05.04.00000000.000	Divisão do Ensino Especial			
12.367.0014.2.017	Manutenção do Ensino Especial			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	433	0	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	434	0	9.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	435	0	9.700,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS			
10.301.0021.1.021	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	466	0	50.000,00
10.301.0021.2.026	Manutenção Divisão Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	470	0	95.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	473	0	20.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pessoal - Contratos	476	0	31.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	477	0	25.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do FMS			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.1.90.04.00.00	Contrato Tempo Determinado	482	303	10.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.02.00000000.000	Divisão do F. M. A. S			
08.244.0023.2.033	Manutenção - F. M. A. S (CRAS)			
3.1.90.04.00.00	Contrato Tempo Determinado	530	0	9.300,00
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
13.392.0018.2.043	Manutenção Divisão Adm Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	609	0	18.800,00
TOTAL.....				**1.150.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Novembro de 2.019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0FC534F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 007-2019

EDITAL Nº 007/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, 22 de julho de 2019, para o cargo de Medico 20h, e dá outras providências:

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:45 as 11:45hrs e das 13:30 as 17:30hrs, os candidatos aprovados no Concurso Público, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2019, de 22 de julho de 2019, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

MÉDICO							
INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE	CLASSIF.
198082	PATRICIA LAPORTA CABRERA	01/07/1983	20,00	12,50	35,00	67,50	**5º**
194821	JOHN RICHARD MENDONCA RONCHESEL	10/08/1988	15,00	12,50	37,50	65,00	**6º**

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2019.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4D366A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 948/2019

Lei nº 948/2019

Súmula: Dispõe sobre a realização de Concurso Público para provimento de vagas para cargos do QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO do Executivo Municipal em atendimento às necessidades da Administração.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1°- Dispõe sobre a realização de **CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas existentes de diversos cargos na Administração Municipal, bem como estabelece o quadro de cargos e vagas para o concurso (Anexo I).

Art. 2º - O concurso para provimento de cargos da administração pública municipal de Santa Cecília do Pavão - Estado do Paraná, será realizado em vista às necessidades do serviço público municipal e em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, Constituição Municipal, Lei 108/93 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e Leis Municipais n°. 496/2007 e 733/2014, que dispõe sobre o quadro de pessoal, estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Santa Cecília do Pavão, assim como sob os princípios da legalidade, formalidade, publicidade, sigilo das provas e objetividade de critérios de julgamento.

Art. 3° - O concurso de que trata o artigo anterior, será autorizado por ato do Prefeito Municipal, de acordo com os cargos com vagas existentes, relacionados no Anexo I, também constante do Edital de Abertura do Concurso, em atendimento às necessidades da administração.
Art. 4º - quadro de pessoal da administração pública do Município de Santa Cecília do Pavão será regido pelo Regime Estatutário, todavia, para efeitos previdenciários continuará sendo o Regime Geral da Previdência Social, pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 5° - O concurso será de prova escrita objetiva ou de prova escrita objetiva e títulos nos casos que se fizer necessário.

Art. 6° - O prazo de validade do concurso será de dois anos a partir da data de publicação dos resultados, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério da administração.

Art. 7° - As inscrições serão abertas pelo prazo mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) dias a serem definidos no Edital de Abertura do Concurso.

Art. 8° - O processamento do concurso compreende as seguintes fases:
a) Nomeação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso.
b) Nomeação da Comissão Especial de Concurso.
c) Divulgação do Edital de Abertura.
d) Publicação do Extrato do Edital de Abertura.
e) Inscrição dos Candidatos que preencherem os requisitos legais.
f) Publicação da Homologação das Inscrições.
g) Designação da Comissão Examinadora/Julgadora.
h) Realização das Provas.
i) Publicação do Resultado Final do Concurso.
j) Relatório Final.
k) Homologação do Resultado Final do Concurso.

Art. 9º - O Edital de Abertura do Concurso divulgará:
a) Os cargos a serem preenchidos com o respectivo número de vagas, salários, regime jurídico de trabalho, carga horária semanal e requisitos para o cargo.
b) A forma e os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição.
c) As condições especiais exigidas para o exercício do cargo referente ao grau de instrução, diploma e outras exigências.
d) Número de vagas reservadas para os deficientes.
e) Forma das provas, condições e época de sua realização.
f) O valor relativo de cada uma das provas e o critério para determinação da média final.
g) O valor e a natureza dos títulos a serem avaliados.

Art. 10 - A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos. As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da Administração.

Art. 11 – Os prazos das várias etapas do concurso, após fixados, poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Especial de Concurso, com a anuência do Prefeito Municipal, com três dias de antecedência e ampla divulgação.

Capítulo II
Dos Candidatos

Art. 12 – Poderão se candidatar ao preenchimento dos cargos do QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO (Anexo I) todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos do § 1º do Artigo 12º da Constituição Federal.
b) Ter completado dezoito anos de idade até a data da contratação.
c) Estar em gozo dos direitos políticos e quite com a justiça eleitoral e, para candidato do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares.
d) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso.
f) Possuir a habilitação necessária para o exercício do cargo.

Capítulo III
Das Inscrições

Art. 13 – As inscrições serão feitas via internet, em cujo site existirá um formulário destinado à inscrição que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido, sob pena de ficar a inscrição sem efeito.

Art. 14 – O comprovante de inscrição, disponível no mesmo endereço eletrônico, será exigido para o ingresso do candidato no local das provas, devendo ser apresentado juntamente com o documento de identidade (RG) ou documento oficial com foto.

Capítulo IV
Da Presidência e da Banca Examinadora

Art. 15 – O concurso será dirigido por uma Comissão Especial composta de 5 (cinco) membros, designados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de notória idoneidade e capacidade técnica, estranhos ao serviço público municipal, sendo um deles o presidente.

Art. 16 – Ao presidente do concurso competirá a coordenação e orientação de todos os trabalhos, bem como a tomada de medidas necessárias à sua perfeita realização.

Art. 17 – Caberá aos demais membros a parte executiva dos trabalhos, podendo ser assessorados por outros elementos por eles escolhidos, desde a abertura do concurso até publicação dos resultados finais.

Art. 18 – A Banca Examinadora/Julgadora deverá ser designada após o encerramento das inscrições, sendo vedada a participação de parentes e afins de candidatos ao concurso.
Parágrafo único – A presidência do concurso zelará pela fiscalização e multiplicação das provas, tomando as medidas necessárias para a manutenção do sigilo.

Art. 19 – A Banca Examinadora, designada pelo presidente do concurso será escolhida entre professores, graduados, técnicos ou profissionais de reconhecida idoneidade e notório saber para atenderem as matérias e disciplinas versadas no concurso.

Art. 20 – À Banca Examinadora caberá a elaboração das questões e a organização das provas. A correção das provas será realizada pela Comissão de Correção de Provas, designada pelo Presidente da Comissão Especial do Concurso.

Art. 21 - A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso será constituída por dois representantes do Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal.

Capítulo V
Das Provas e dos Títulos

Art. 22 – Os conteúdos programáticos para as provas escritas objetivas, serão divulgados junto com o Edital, publicados no órgão oficial de imprensa do município e afixados nos locais habituais de divulgação.

Art. 23 – As provas serão escritas com questões objetivas (de múltipla escolha) e práticas adequadas ao desempenho do cargo a que se refere o concurso e ainda prova de títulos para os cargos que requeiram tal avaliação.

Art. 24 – A duração das provas será estabelecida pelo Presidente da Comissão Especial do Concurso, após ouvir a Banca Examinadora.

Art. 25 – As provas escritas objetivas/dissertativas terão caráter eliminatório e as provas de títulos classificatória. O valor relativo da avaliação de títulos na classificação final será definido no edital do concurso. Em nenhuma hipótese, será concedida segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

Parágrafo único – A ausência do candidato a uma das provas caracteriza desistência do concurso.

Art. 26 – Durante a prova, o candidato não poderá comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como usar de meios ilícitos para a realização das provas, ou ausentar-se da sala sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal.

Art. 27 – As salas de provas serão fiscalizadas por elementos especialmente designados pela Comissão Especial do Concurso, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

Art. 28 – As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e as provas práticas e de títulos de 50 (cinqüenta) a 100 (cem) pontos, em nota que cada examinador lançará na própria folha da prova.

Parágrafo único – Para todos os cargos será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Art. 29 – Será estabelecido no Edital de Abertura do Concurso, o critério de julgamento de valoração qualitativa e quantitativa dos títulos apresentados.

Art. 30 – Durante a prova objetiva não será permitida consulta, de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina de calcular e ou outros materiais eletrônicos.

Art. 31 – Será excluído do concurso o candidato que incorrer em descortesia para qualquer dos examinadores, executores ou autoridades presentes.

Capítulo VI
Do Julgamento e da Habilitação

Art. 32 – O julgamento das provas será feito segundo a qualidade e a perfeição do trabalho apresentado pelo candidato, devendo os examinadores aferir notas de conformidade com os critérios fixados no Edital de Abertura do Concurso

§1° - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sessenta pontos.

§2° - Na classificação final, ocorrendo empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
a) Terá preferência o candidato que tiver mais idade;
b) persistindo o empate, maior nota na prova de conhecimentos específicos.

Art. 33 – O Presidente da Comissão Especial Concurso fará publicar em edital de convocação para as provas práticas o resultado das provas escritas dos candidatos aos cargos que tenham que realizar também provas práticas.

Capítulo VII
Dos Recursos

Art. 34 – Os candidatos poderão interpor recurso contra a inscrição indeferida, os gabaritos e resultado final, devidamente fundamentada e dirigida ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da data da publicação.

Art. 35 – A Comissão de Concurso, depois de analisar os recursos apresentados pelo recorrente, fará a revisão, e emitirá parecer fundamentado, fazendo as devidas correções se necessário.

Capitulo VIII
Das Disposições Finais

Art. 36 – Encerrados os trabalhos do concurso, num prazo de até 15 (quinze) dias, o Presidente da Comissão Especial de Concurso encaminhará ao Prefeito Municipal um relatório circunstanciado para efeito da homologação do concurso.

Capitulo IX
Da Contratação

Art. 37 – A contratação do candidato ao cargo fica condicionado ao atendimento dos requisitos básicos constantes no edital e da legislação vigente.

Art. 38 – A contratação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no concurso e atenderá ao requisito de aprovação em exame de saúde.

Art. 39 – Os candidatos convocados p ara a contratação terão o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias da publicação do edital de convocação no órgão oficial de divulgação do município para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado.

Art. 40 – No decurso desses 20 (vinte) dias de convocação para a contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis e apresentar na Divisão de Recursos Humanos do município fotocópias dos documentos abaixo relacionados:
a) cédula de identidade;
b) CPF - em situação regular perante a receita federal;
c) PIS/PASEP;

d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) certificado de reservista (sexo masculino);
f) comprovante da escolaridade exigida e registro no órgão de classe
g) certidão de nascimento dos filhos com até 18 anos;
h) atestado de antecedentes criminais do domicílio;
i) certidão de nascimento/casamento ou certidão de óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
j) carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
k) carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso);
l) comprovante de endereço;
m) declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no art. 37 da constituição federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
n) uma foto 3x4, recente.

Art. 41 – A nomeação observará o número de vagas existentes, sendo preenchidas de acordo com as necessidades da Administração e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no concurso.

Parágrafo único – Precederá à posse do nomeado, habilitação e exame de saúde e capacidade física fornecido por médico do trabalho. O candidato aprovado, quando convocado e dentro do prazo legal da convocação, poderá solicitar reclassificação passando a ocupar a ultima posição na lista dos candidatos aprovados.

Art. 42– Os casos omissos serão submetidos à consideração da Comissão Especial de Concurso, através do Presidente do Concurso.

Art. 43 – Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lei nº 948/2019

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGOS	VAGAS	REGIME JURÍDICO	NIVEL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	Requisitos para provimento
AGENTE C OMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	Estatutário	30	40H / SEMANAL	1.250,00	Ensino Fundamental Completo
AGENTE PATRIMONIAL	01	Estatutário	02	40H / SEMANAL	1.059,03	Ensino Fundamental completo
ANALISTA DE SISTEMAS	01	Estatutário	13	40H / SEMANAL	2.571,91	Ensino Superior no curso de Sistemas da Informação, Ciência da Computação ou Processamento de Dados.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	Estatutário	11	40H / SEMANAL	2.116,47	Certificado de Curso Superior e conhecimentos na área de informática (Windows, Word, Excel).
BERÇARISTA	02	Estatutário	02	40H / SEMANAL	1.059,03	Comprovante de conclusão do Magistério Nível Médio ou Normal Superior
CIRURGIÃO-DENTISTA II	01	Estatutário	16	40H / SEMANAL	4.204,58	Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
COLETOR DE LIXO	02	Estatutário	01	40H / SEMANAL	998,00	Ensino Fundamental completo
ENFERMEIRO (A)	01	Estatutário	15	40H / SEMANAL	3.300,07	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
ENGENHEIRO CIVIL	01	Estatutário	12	20H / SEMANAL	2.449,69	Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)
FISIOTERAPEUTA	01	Estatutário	10	20H / SEMANAL	1.971,49	Registro no Conselho Regional de Fisioterapia
MECÂNICO	01	Estatutário	04	40H / SEMANAL	1.217,95	Ensino Fundamental Incompleto e Comprovar experiência mínima de dois anos em manutenção de veículos e máquinas pesadas
MÉDICO CLÍNICO GERAL II	01	Estatutário	17	20H / SEMANAL	5.777,65	Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
MOTORISTA	02	Estatutário	04	40H / SEMANAL	1.217,95	Carteira Nacional de Habilitação ¨D¨ e curso de capacitação profissionalizante comprovado-Ensino Fundamental Completo.
NUTRICIONISTA	01	Estatutário	12	40H / SEMANAL	2.449,69	Curso Superior de Nutricionista e registro no órgão de classe
OPERADOR (A) DE MÁQUINAS	01	Estatutário	04	40H / SEMANAL	1.217,95	Ensino Fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação ¨B¨ e comprovar experiência mínima de dois anos como operador de máquinas pesadas
PINTOR	01	Estatutário	01	40H / SEMANAL	998,00	Ensino Fundamental completo
PROFESSOR(A)	02	Estatutário	20	20H / SEMANAL	1.278,87	: Magistério Nível Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena com Formação para o Magistério
PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A)	01	Estatutário	20	20H / SEMANAL	1.278,87	Curso Superior em Pedagogia
RECEPCIONISTA ATENDENTE	01	Estatutário	02	40H / SEMANAL	1.059,03	2º Grau completo
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	Estatutário	04	40H / SEMANAL	1.217,95	Certificado do curso de técnico de enfermagem e registro no COREN.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	Estatutário	07	24H / SEMANAL	1.817,55	Ensino médio completo, com habilitação na área específica e registro no Conselho Regional da categoria
TRATORISTA AGRÍCOLA	01	Estatutário	02	40H / SEMANAL	1.059,03	Ensino Fundamental incompleto – possuir a Carteira Nacional de Habilitação "B" e conhecimento gerais na área

Santa Cecília do Pavão, 06 de novembro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F0827FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 - Processo nº 754/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta - Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) - Capacidade de impressão móvel - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m² , - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi	HP	7612	COPIA	10.000,00	0,60	6.000,00
1	2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMATICA - Multifuncional a laser com vidro tamanho oficio monocromática - Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm - Velocidade de Impressão (máxima): Até 42/40 ppm - Memória (padrão/máxima): 512 MB/512 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade p ara 250 folhas - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Padrão: Internet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 42/40 cpm - Vidro de exposição tamanho oficio - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador - Automático de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função "Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) e nuvem.	BROTHER	DCP L5652	COPIA	250.000,00	0,10	25.000,00
1	3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA COLORIDO - Multifuncional a tinta com vidro tamanho oficio para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim	HP	PAGE WIDE PRO MFP 477	COPIA	125.000,00	0,15	18.750,00
1	4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMATICA - Multifuncional a tinta com vidro tamanho oficio para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura		PAGE WIDE PRO MFP 477	COPIA	250.000,00	0,12	30.000,00

		com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim						
TOTAL								79.750,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/10/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C45C7052

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 - Processo nº 756/2019
Objeto: Aquisição de mobiliários sob medida para atender as demandas específicas dos ambientes conforme projeto para Secretaria Municipal de Saúde
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

LUIZ PAUVELS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANCADA COM GAVETA Bancada sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanho 0,75m (altura) x 4,00m (largura) x 0,60m (profundidade), com espaço para cadeiras de rodinhas, com 4 gavetas centrais medindo 15cm (altura) x 40cm (largura) x 60cm (profundidade), com puxadores em plástico cromado, e sistema de deslizamento com corrediças telescópicas. Cor cinza.	MP		UN	1,00	2.250,00	2.250,00
1	2	PRATELEIRA TIPO NICHO Prateleira sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, com 5 nichos medindo 0,40cm (altura) x 0,60cm (largura) x 0,60cm (profundidade). Cor Cinza	MP		UN	2,00	1.665,00	3.330,00
1	3	ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER Armário sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanho 3,00m (altura) x 2,50m (largura) x 0,60m (profundidade), com 2 portas de correr em material de chapa de MDF de 15mm, com puxadores em plástico cromado com no mínimo 2,80m (altura) x 1,00m (largura), com no mínimo 5 divisórias de prateleiras e 2 nichos medindo no mínimo 0,80m(altura)x 0,45m(largura) x 0,60 de profundidade. Cor Cinza.	MP		UN	1,00	3.910,00	3.910,00
1	4	GONDOLA EXPOSITORA Gondola sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanhos 1,50m (altura), x 1,80 (largura) x 0,90 (profundidade), com 3 níveis de mostruário com no mínimo 10 divisórias em cada, medindo 0,20m (altura) x 0,15m (largura) x 0,30m (profundidade), com 2 nichos na parte inferior medindo no mínimo 0,80m (altura) x 0,80m (largura). Cor Cinza.	MP		UN	1,00	3.100,00	3.100,00
1	5	ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER DE VIDRO Armário sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanho 3,00m (altura) x 1,20m (largura) x 0,60m (profundidade), com 2 portas de correr de vidro jateado de 8mm, com chaves, com puxadores em plástico cromado, medindo no mínimo 2,80m (altura) x 0,70m (largura), com no mínimo 5 divisórias de prateleiras Cor Cinza.	MP		UN	3,00	3.780,00	11.340,00
1	6	PRATELEIRA COM 6 ANDARES Prateleira sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanho 3,00m (altura) x 2,30m (largura) x 0,50m (profundidade) e 6 divisórias de prateleiras. Cor cinza	MP		UN	2,00	2.970,00	5.940,00
1	7	PRATELEIRA COM 6 ANDARES Prateleira sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanho 3,00m (altura) x 2,30m (largura) x 0,50m (profundidade), com porta, com 2 portas de correr em material de chapa de MDF de 15mm com no mínimo 2,80m (altura) x 1,20m (largura), com chaves, com puxadores em plástico cromado e 6 divisórias de prateleiras. Cor cinza	MP		UN	2,00	4.274,00	8.548,00
1	8	ARQUIVO DE GAVETAS Arquivo sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanho 3,00m (altura) x 3,15m (largura) x 0,50m (profundidade), com 49 gavetas em material de chapa de MDF de 15mm para pastas suspensas, com puxadores em plástico cromado, e sistema de deslizamento com corrediças telescópicas, cada gaveta medindo no mínimo 0,45m (largura) x 0,42m (altura). Cor Cinza.	MP		UN	1,00	6.610,00	6.610,00
1	9	MESA DE REUNIÕES Mesa sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanho 0,75m (altura) x 1,50m (largura) x 3,00m (comprimento). Cor cinza.	MP		UN	1,00	1.310,00	1.310,00
TOTAL								46.338,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/11/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:49F4757B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 - Processo nº 756/2019
OBJETO: Aquisição de mobiliários sob medida para atender as demandas específicas dos ambientes conforme projeto para Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

LUIZ PAUVELS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANCADA COM GAVETA Bancada sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanho 0,75m (altura) x 4,00m (largura) x 0,60m (profundidade), com espaço para cadeiras de rodinhas, com 4 gavetas centrais medindo 15cm (altura) x 40cm (largura) x 60cm (profundidade), com puxadores em plástico cromado, e sistema de deslizamento com corrediças telescópicas. Cor cinza.	MP		UN	1,00	2.250,00	2.250,00
1	2	PRATELEIRA TIPO NICHO Prateleira sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, com 5 nichos medindo 0,40cm (altura) x 0,60cm (largura) x 0,60cm (profundidade). Cor Cinza	MP		UN	2,00	1.665,00	3.330,00
1	3	ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER Armário sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanho 3,00m (altura) x 2,50m (largura) x 0,60m (profundidade), com 2 portas de correr em material de chapa de MDF de 15mm, com puxadores em plástico cromado com no mínimo 2,80m (altura) x 1,00m (largura), com no mínimo 5 divisórias de prateleiras e 2 nichos medindo no mínimo 0,80m(altura)x 0,45m(largura) x 0,60 de profundidade. Cor Cinza.	MP		UN	1,00	3.910,00	3.910,00
1	4	GONDOLA EXPOSITORA Gondola sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanhos 1,50m (altura), x 1,80 (largura) x 0,90 (profundidade), com 3 níveis de mostruário com no mínimo 10 divisórias em cada, medindo 0,20m (altura) x 0,15m (largura) x 0,30m (profundidade), com 2 nichos na parte inferior medindo no mínimo 0,80m (altura) x 0,80m (largura). Cor Cinza.	MP		UN	1,00	3.100,00	3.100,00
1	5	ARMÁRIO COM PORTAS DE CORRER DE VIDRO Armário sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanho 3,00m (altura) x 1,20m (largura) x 0,60m (profundidade), com 2 portas de correr de vidro jateado de 8mm, com chaves, com puxadores em plástico cromado, medindo no mínimo 2,80m (altura) x 0,70m (largura), com no mínimo 5 divisórias de prateleiras Cor Cinza.	MP		UN	3,00	3.780,00	11.340,00
1	6	PRATELEIRA COM 6 ANDARES Prateleira sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanho 3,00m (altura) x 2,30m (largura) x 0,50m (profundidade) e 6 divisórias de prateleiras. Cor cinza	MP		UN	2,00	2.970,00	5.940,00
1	7	PRATELEIRA COM 6 ANDARES Prateleira sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com	MP		UN	2,00	4.274,00	8.548,00

		acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanho 3,00m (altura) x 2,30m (largura) x 0,50m (profundidade), com porta, com 2 portas de correr em material de chapa de MDF de 15mm com no mínimo 2,80m (altura) x 1,20m (largura), com chaves, com puxadores em plástico cromado e 6 divisórias de prateleiras. Cor cinza						
1	8	ARQUIVO DE GAVETAS Arquivo sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanho 3,00m (altura) x 3,15m (largura) x 0,50m (profundidade), com 49 gavetas em material de chapa de MDF de 15mm para pastas suspensas, com puxadores em plástico cromado, e sistema de deslizamento com corrediças telescópicas, cada gaveta medindo no mínimo 0,45m (largura) x 0,42m (altura). Cor Cinza.	MP		UN	1,00	6.610,00	6.610,00
1	9	MESA DE REUNIÕES Mesa sob medida, em material de chapa de MDF de 18mm, com acabamento em ambas as faces com fita borda de 2mm, tamanho 0,75m (altura) x 1,50m (largura) x 3,00m (comprimento). Cor cinza.	MP		UN	1,00	1.310,00	1.310,00
TOTAL								46.338,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de novembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C183E469

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 - Processo nº 754/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta - Impressão sem bordas: sim (até 13x19 polegadas, 330x483 mm) - Capacidade de impressão móvel - Velocidade do processador: 500 MHz - Peso suportado da mídia: 34 a 250 g/m² , - Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 15 - Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33 - Resolução de impressão - p&b: até 600x1200 dpi - Resolução de impressão - cor: até 4800x1200 dpi	HP	7612	COPIA	10.000,00	0,60	6.000,00
1	2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMATICA - Multifuncional a laser com vidro tamanho oficio monocromática - Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm - Velocidade de Impressão (máxima): Até 42/40 ppm - Memória (padrão/máxima): 512 MB/512 MB - Capacidade de Impressão Duplex: Sim - Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade p ara 250 folhas - Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas - Interfaces Padrão: Internet e USB - Velocidade de Cópia (máxima): Até 42/40 cpm - Vidro de exposição tamanho oficio - Capacidade de Cópia Duplex: Sim - Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1% - Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador - Automático de Documentos (ADF) - Capacidade de Digitalização Duplex: Sim - Função "Digitalizar para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS) e nuvem.	BROTHER	DCP L5652	COPIA	250.000,00	0,10	25.000,00
1	3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA COLORIDO - Multifuncional a tinta com vidro tamanho oficio para	HP	PAGE WIDE PRO MFP 477	COPIA	125.000,00	0,15	18.750,00

		impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim						
1	4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL A TINTA MONOCROMATICA - Multifuncional a tinta com vidro tamanho oficio para impressão colorida. - Funções: Impressão, cópia, digitalização, envio digital, fax, unidade USB de fácil acesso, web. - Velocidade de impressão: Comparável a laser ISO, modo profissional: Até 36 ppm - Modo escritório geral: Até 55 ppm. - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 50.000 páginas. - Capacidade sem fios: Sim - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Tamanho do vidro: Ofício - Bandeja de entrada para 500 folhas, bandeja multipropósito para 50 folhas - Tipos de suportes: Papel comum (claro, intermediário, gramatura média, pesado, extrapesado, perfurado, reciclado, sulfite, outros papéis comuns jato de tinta), foto (brilhante, com brilho, brilho suave, acetinado, fosco, outros fotográficos jatos de tinta), envelopes, etiquetas, cartões, papéis especiais (brochura brilhante, brochura fosco, brochura com três dobras, cartões de felicitação, outros papéis especiais jato de tinta) - Digitalização ADF duplex: Sim		PAGE WIDE PRO MFP 477	COPIA	250.000,00	0,12	30.000,00
TOTAL								79.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/11/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:37DF5F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO N.º 17/2019

Edital Programa Frente de Trabalho n.º 17/2019

Súmula: Divulga o resultado das inscrições dos interessados ao “Programa Frente de Trabalho e Promoção Social”

O Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 1052/2017.
RESOLVE:
Divulgar o resultado das inscrições dos interessados ao “Programa Frente de Trabalho e Promoção Social” conforme pontuação:

N°	Nome	Pontuação
01	Luiz Carlos Santos	255
02	Olivindo Souza Pereira	240
03	Angela Machado Ribeiro	215
04	Marilza Aparecida Trevizan Lins	215
05	Cleunice Rodrigues Biscaia Santos	215
06	Marta Batista Silva Coelho	210
07	Luzinete Ferreira	210
08	Luceia Franco de Lima	210
09	Graciele Oliveira Santos	210
10	Marcia de Jesus Dias	205
11	Lucineia de Moura	205
12	Ana Claudia Costa	205
13	Frantiele de Freitas Oliveira	205
14	Esdras Luz França	205
15	Benedita Fernanda de Oliveira	205
16	Rosenilda Lopes Pereira	205
17	Uillian dos Santos Silva	205
18	Elienai da Silva Farias de Souza	200
19	Eloina Santo Pinto	200
20	Laura Rodrigues dos Santos	195
21	Angela Maria Dutra	190
22	Marcelo de Lima Khetemps	190
23	Maria Rosenilda Gonçalves dos Santos	190
24	Helena Aparecida de Lara Borges	185
25	Luana Santos Barbosa da Silva	185
26	Debora Vanessa dos Santos Silva	180
27	Suzana da Silva Andrade	180

28	Daniela Kava Alves	180
29	Huender Nascimento da Silva	180
30	Heliton Ferreiro	180
31	Ivone Biscaia Santos	180
32	Patrícia Piris da Silva	180
33	Jussara Alves Carneiro	175
34	Mirandalessia Batista Coleneti	175
35	Priscila de Fatima da Silva	175
36	Daniele Gabarddo Clenik	175
37	Ana Maria Viera	175
38	Lucelia Conceição Gonçalves Geraldo	175
39	Bruna Kesia Ito	170
40	Patricia Mainardes da Silva	170
41	Janaina de Lima Soares	170
42	Leticia de Fatima da Silva Leal	170
43	João Jeronimo Ribeiro	170
44	Rosangela Camargo da Silva	165
45	Rosilda Aparecida da Silva Saldanha	160
46	Sidney Pereira Vidal	160
47	Edivaldo Aparecido Figueiredo	160
48	Rafael Lewis Santos	160
49	Eliane Ribeiro da Silva	160
50	Santina Freitas da Silva Moreira	155
51	Leonice de Oliveira Vidal Shaneider	155
52	Angela Alves Gonçalves	155
53	Jeniffer Oliveira Santos	150
54	Ana Carolina Reis da Silva	150
55	Thais de Oliveira	150
56	Aparecida Divina da Silva Lara	150
57	Patricia Rodrigues Fagundes Alves	150
58	Suziane Chagas de Oliveira	150
59	Ana Carolina da Cruz dos Santos	145
60	Leticia Santos Barbosa da Silva	145
61	Edinaldo Figueiredo	140
62	Liliane Paola Macedo	140
63	Luciana Aparecida do Santos Lima	140
64	Edina dos Santos Medeiros Bufalo	140
65	Franciele Coleneti da Luz Pereira	135
66	Fernando Henrique Vargas da Luz	135
67	Rosineia Correa da Silva Pinto	135
68	Tatiane Bueno Oliveira Euzebio	135
69	Joelma da Luz Proença	130
70	Jucelia de Godoi Proença	130
71	Cleonice Aparecida da Rosa	130
72	Susana de Mello Pan	130
73	Aparecida de Ponce	130
74	Lucimara Fátima Coelho	130
75	Marlene de Matos Souza Proença	100
76	Tiago Henrique Oliveira da Silva	85
77	Sirlei Ferreira	**Indeferido**

candidatos classificados, serão chamados por telefone ou por novo edital e, no ato da assinatura do contrato deverão ter em mãos a seguinte documentação:
Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel, conta de água, luz ou telefone;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento, se casado;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Cédula de Identidade;
Certificado de Reservista;
Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;
Título de Eleitor com recadastramento biométrico e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.

No ato da contratação e assinatura do Contrato, é obrigatório a apresentação de todos os documentos exigidos, caso o candidato não apresente será considerado desclassificado;

O candidato será considerado desistente e excluído do Programa quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

O trabalho como Frentista (beneficiário) não gera aos beneficiários nenhum vínculo com a Administração Pública

Cada beneficiário será avaliado diariamente pelo solicitante, ou alguém por ele indicado, e caso não estejam realizando as atividades de forma satisfatória poderá a qualquer momento ser dispensado perdendo a vaga no Programa.

Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e outras Secretarias.

Sapopema, 08 de Outubro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6F02B294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2019 para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Valor total: ***R$ 105.441,30 (Cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)***

23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – EM POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191 – EM ROLOS DE 15 LITROS.	100	9,98	998,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – EM POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191 – EM ROLOS DE 50 LITROS.	50	9,98	499,00
59	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ESPECIAL BRANCO LUXO FOLHA SIMPLES PICOTADA CAIXA COM 08 UN X 300 M. FABRICADO COM 60% DE CELULOSE VIRGEM E 40% DE FIBRAS RECICLADAS DE ALTA QUALIDADE.	50	4,99	249,50
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – EM POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191 – EM ROLOS DE 30 LITROS.	200	10,50	2100,00
71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – EM POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191 – EM ROLOS DE 100 LITROS.	25	10,90	272,50
72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – EM POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191 – EM ROLOS DE 150 LITROS.	10	10,98	109,80

LEIA -SE:
Valor total: ***R$ 107.187,80 (Cento e sete mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos)***

23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – EM POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191 – EM ROLOS DE 15 LITROS E COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	100	9,98	998,00
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – EM POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191 – EM ROLOS DE 50 LITROS E COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	50	9,98	499,00
59	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO ESPECIAL BRANCO LUXO FOLHA SIMPLES PICOTADA CAIXA COM 08 UN X 300 M. FABRICADO COM 60% DE CELULOSE VIRGEM E 40% DE FIBRAS RECICLADAS DE ALTA QUALIDADE.	50	39,92	1.996,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – EM POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191 – EM ROLOS DE 30 LITROS E COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	200	10,50	2100,00
71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – EM POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191 – EM ROLOS DE 100 LITROS E COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES.	25	10,90	272,50
72	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS – EM POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR. COM ESPESSURA MINIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191 – EM ROLOS DE 150 LITROS E COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	10	10,98	109,80

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (http://www.sulina.pr.gov.br/). Os demais itens permanecem como no edital, sendo marcada a nova data para o dia **21/11/2019**, às **09:00 horas**, alterando-se, também, a data máxima para protocolo de envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados para o dia **21/11/2019**, às **08:45 horas.**

Sulina, 06 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E730E984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	1.071.431,52	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071.431,52	0,00	(1.071.431,52)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.444.073,00	1.444.073,00	213.676,64	1.073.427,52	370.645,48	215.672,64	1.071.431,52	372.641,48	1.069.222,64
DESPESAS CORRENTES	1.391.573,00	1.391.573,00	207.675,64	1.065.228,52	326.344,48	209.671,64	1.063.232,52	328.340,48	1.061.023,64
Pessoal e Encargos Sociais	1.118.126,10	1.183.126,10	189.051,16	957.987,15	225.138,95	189.051,16	957.987,15	225.138,95	957.987,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	273.446,90	208.446,90	18.624,48	107.241,37	101.205,53	20.620,48	105.245,37	103.201,53	103.036,49
DESPESAS DE CAPITAL	52.500,00	52.500,00	6.001,00	8.199,00	44.301,00	6.001,00	8.199,00	44.301,00	8.199,00
Investimentos	52.500,00	52.500,00	6.001,00	8.199,00	44.301,00	6.001,00	8.199,00	44.301,00	8.199,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.444.073,00	1.444.073,00	213.676,64	1.073.427,52	370.645,48	215.672,64	1.071.431,52	372.641,48	1.069.222,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.444.073,00	1.444.073,00	213.676,64	1.073.427,52	370.645,48	215.672,64	1.071.431,52	372.641,48	1.069.222,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.444.073,00	1.444.073,00	213.676,64	1.073.427,52	-	215.672,64	1.071.431,52	-	1.069.222,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 04/11/2019, às 18:20:27.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:62EAF366

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.444.073,00	1.444.073,00	213.676,64	1.073.427,52	100,00	370.645,48	215.672,64	1.071.431,52	100,00	372.641,48
LEGISLATIVA	1.444.073,00	1.444.073,00	213.676,64	1.073.427,52	100,00	370.645,48	215.672,64	1.071.431,52	100,00	372.641,48
Ação Legislativa	1.444.073,00	1.444.073,00	213.676,64	1.073.427,52	100,00	370.645,48	215.672,64	1.071.431,52	100,00	372.641,48
TOTAL (III) = (I + II)	**1.444.073,00**	**1.444.073,00**	**213.676,64**	**1.073.427,52**	**100,00**	**370.645,48**	**215.672,64**	**1.071.431,52**	**100,00**	**372.641,48**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 04/11/2019, às 18:23:39.										
NOTA:										

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A5FB9A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74, com sede localizada na Rua Barão do Cerro Azul, Nº 42, Recreio, no Município de Londrina-PR, CEP 86.025-110, neste ato representada por Lucas de Morais Ladeira, portador da cédula de identidade Nº 7.230.120-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 007.009.779-88.

OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais destinados aos atendimentos odontológicos em atendimento aos termos do Memorando nº 146/2019 da Secretaria de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 677/2019, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 193/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 3 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Qtd**	**Und**	**Preço**	**Preço total**
1	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	70,00	CX	21,00	1.470,00
2	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	20,00	CX	27,20	544,00
3	ANESTÉSICO CITOCAÍNA ANESTÉSICO CITOCAÍNA TUBETE COM VASO CONSTRITOR.	80,00	CX	55,40	4.432,00
4	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA TUBETE COM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	160,00	CX	43,00	6.880,00
5	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA TUBETE SEM VASO 2% CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	7,00	CX	85,00	595,00
6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA TUBETE SEM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	8,00	CX	80,00	640,00
7	ANESTÉSICO TÓPICO - 200 MG	50,00	POTE	5,90	295,00
8	APLICADOR MICROBRUSCH PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	20,00	CX	5,90	118,00
9	APLICADOR MICROBRUSCH REGULAR CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	50,00	CX	5,90	295,00
10	CIMENTO CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO NORMAL VILLEVIE.	50,00	POTE	5,50	275,00
11	CIMENTO DE IONÔMERO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R/A3.	70,00	CX	14,50	1.015,00
12	CLOREXIDINA EM GEL - CAIXA COM 02 UNIDADES CADA	10,00	CX	11,00	110,00
13	DESCARPAK DESCARPAK - CAIXA COM 20 UNIDADES DE 7 LITROS CADA	30,00	CX	75,00	2.250,00
14	EDTA EM GEL - CAIXA COM 02 UNIDADES CADA	10,00	CX	19,52	195,20
15	ESPELHO ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO SEM CABO, CAIXA COM 10 UNIDADES.	8,00	CX	17,60	140,80
16	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	80,00	CX	29,00	2.320,00
17	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT/PASTA/CATALISADOR.	30,00	CX	21,60	648,00
18	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PÓ FORRADOR DE CAVIDADE.	10,00	POTE	3,53	35,30
19	LIMA PRIMEIRA SÉRIE LIMA KIT FLEXOFILE 21MM - PRIMEIRA SÉRIE - CAIXA COM 5 KITS	5,00	CX	40,00	200,00
20	LIMA SEGUNDA SÉRIE LIMA KIT FLEXOFILE 21 MM SEGUNDA SÉRIE - CAIXA COM 5 KITS	5,00	CX	40,00	200,00
21	LIXA AMALGAMA LIXA AMALGAMA - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	20,00	CX	27,00	540,00
22	LIXA DE ACABAMENTO LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA INJECTA - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	20,00	CX	3,20	64,00
23	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	100,00	CX	5,10	510,00
24	PAPEL ABSORVENTE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA PRIMEIRA SÉRIE - CAIXA COM 120 UNIDADES	20,00	CX	14,00	280,00
25	PAPEL ABSORVENTE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA SEGUNDA SÉRIE - CAIXA COM 120 UNIDADES CADA	20,00	CX	14,00	280,00
26	PASTA PROFILÁTICA	15,00	TB	3,40	51,00
27	PEDRA POMES - EMBALAGEM DE 1KG PEDRA POMES PÓ PARA PROFILAXIA	10,00	POTE	3,71	37,10
28	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO CAIXA COM 150 UNIDADES CADA	20,00	CX	124,00	2.480,00
29	RESINA BIOPLAC	100,00	TB	38,22	3.822,00
30	SUGADOR SUGADOR INDIVIDUAL DESCART/CIRURG/INDUSBELO - CAIXA COM 40 UNIDADES	8,00	CX	20,55	164,40
31	VASELINA SÓLIDA	2,00	PT	4,55	9,10
Valor total do Lote N° 03: R$ 31.329,90					
LOTE: 4 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Qtd**	**Und**	**Preço**	**Preço total**
1	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 10/100	50,00	UND	38,82	1.941,00
2	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 12/100	50,00	UND	46,37	2.318,50
3	BOBINA ESTERELIZAÇÃO 15/100	50,00	UND	54,40	2.720,00
4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012	20,00	UND	0,98	19,60
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013	20,00	UND	0,98	19,60
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014	20,00	UND	0,98	19,60
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016	20,00	UND	0,98	19,60
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016HL	20,00	UND	0,99	19,80
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FG	20,00	UND	0,99	19,80
10	BROCA ALTA ROTAÇÃO 702	20,00	UND	3,10	62,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO 703	20,00	UND	3,10	62,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO 703HL	10,00	UND	3,69	36,90
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO FF/XF 1190	10,00	UND	0,99	9,90
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO SHOFU	20,00	UND	4,49	89,80
15	BROCA CARBIDE CA N1 BAIXA ROTAÇÃO	30,00	UND	3,10	93,00
16	BROCA CARBIDE CA N4 BAIXA ROTAÇÃO	30,00	UND	3,10	93,00
17	CÁPSULA DE AMALGAMA SDI COM DUAS PORÇÕES	300,00	CP	1,70	510,00
18	CARBONO DE CONTATO	50,00	UND	1,03	51,50
19	ESCOVA ROBSON PARA BAIXA ROTAÇÃO	20,00	UND	0,74	14,80
20	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO C/10	500,00	CX	36,77	18.385,00
21	FIO DENTAL	20,00	UND	1,17	23,40
22	JALECO CIRÚRGICO - DESCARTÁVEL TAMANHO M	50,00	UND	1,38	69,00
23	LUVA CIRÚRGICA - 7,0	150,00	UND	0,85	127,50
24	LUVA CIRÚRGICA - 7,5	150,00	UND	0,85	127,50
25	MATRIZ AÇO 0,5 MM	20,00	UND	0,69	13,80
26	MATRIZ AÇO 0,7 MM	20,00	UND	0,69	13,80
27	MATRIZ DE POLIESTER	20,00	UND	0,24	4,80
28	PINÇA ODONTOLÓGICA PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA PARA ALGODÃO	50,00	UND	3,57	178,50
29	RESINA COMPOSTA A2 3M	30,00	SG	24,64	739,20
30	RESINA COMPOSTA A3 3M	30,00	SG	24,64	739,20
31	RESINA COMPOSTA A3,5 3M	30,00	SG	24,64	739,20
32	RESINA OPACA A3	20,00	SG	7,34	146,80
33	SELANTE PARA FISSURAS COM CARGA.	20,00	UND	10,46	209,20
34	TESOURA IRIS RETA IRIS/RETA/12 CM	30,00	UND	8,81	264,30

Valor do Lote N° 04: R$ 29.901,60
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 61.231,55

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 193/2019
VIGÊNCIA: 06/11/2019 a 05/11/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C9EE730C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 370/2019

A publicação vinculada em 06 de novembro de 2019, na Edição Nº 1880, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material nos valores atribuídos aos produtos e no valor total da Ata de Registro de Preços.
Seguem os preços, quantidades e especificações dos objetos ora registrados:

LOTE: 001 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS I						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO - 37% SERINGA	BIODINÂMICA	KIT	50,00	2,40	120,00
2	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES CADA	BIODINÂMICA	PCT	10,00	9,90	99,00
3	CIMENTO ENDOFILL	DENTSPLY	KIT	10,00	37,00	370,00
4	CONE ACESSÓRIO - GUTAPERSHA MF/F/FM	QUIMIDROL	KIT	10,00	12,00	120,00
5	CUNHA CERVICAL ANATÔMICA ANATÔMICA. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PREVEN	PCT	20,00	8,70	174,00
6	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODONTICO TAMANHO ABCD	QUIMIDROL	KIT	10,00	29,90	299,00
7	ESTIRPA POLPA ENDODONTICO	QUIMIDROL	KIT	3,00	16,00	48,00
8	FLUORNIZ FLUORNIZ - VERNIZ COM FLUOR + DILUENTE	SS WHITE	KIT	20,00	17,00	340,00
9	GORRO SANFONADO - EMBALAGEM DE 100 UND	TALGE	PCT	100,00	4,79	479,00
10	LIMA ENDODONTIA 10	DENTSPLY	KIT	10,00	11,40	114,00
11	LIMA ENDODONTIA 15	DENTSPLY	KIT	10,00	11,40	114,00
12	LIMA ENDODONTIA KFILE 21MM 1ª SÉRIE	INJECTA	KIT	10,00	11,40	114,00
13	LIMA ENDODONTIA KFILE 21MM 2ª SÉRIE	INJECTA	KIT	10,00	11,40	114,00
14	LIMA ENDODONTIA KFILE 25MM 1ª SÉRIE	INJECTA	KIT	10,00	11,40	114,00
15	LIMA ENDODONTIA KFILE 25MM 2ª SÉRIE	INJECTA	KIT	10,00	11,40	114,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M C/100 CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, COR BRANCA, RESISTENTE.	TALGE	CX	1.200,00	13,85	16.620,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P C/100 CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, COR BRANCA, RESISTENTE.	TALGE	CX	1.200,00	13,85	16.620,00
18	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PP C/100 CAIXA COM 100 UNIDADES DE LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, COR BRANCA, RESISTENTE.	TALGE	CX	1.200,00	13,85	16.620,00
19	PONTEIRA PARA ULTRASOM KIT ALT SUBGENGIVAL G1G2P4	DABI	KIT	2,00	185,10	370,20
20	ROLETE DE ALGODÃO	SS PLUS	PCT	250,00	1,20	300,00
21	SACO DE LIXO SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO - PACOTE COM 100 UNIDADES DE 50 LITROS CADA	VALPLASTIC	PCT	2,00	18,40	36,80
22	SUGADOR CADA PCT COM 40 UND; DESCARTÁVEL.	SS PLUS	PCT	150,00	4,00	600,00
Valor total do Lote 01: R$ 53.900,00						
LOTE: 002 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS II						
1	ADESIVO SINGLEBOND	DENTSPLY	FR	15,00	21,00	315,00
2	ÁGUA OXIGENADA SOLUÇÃO 3% USO TÓPICO	FARMAX	LT	20,00	4,20	84,00
3	ALCOOL 70% - 1 LITRO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM.	TUPI	LITRO	80,00	4,21	336,80
4	BROCA ENHANCE/KIT	DENTSPLY	KIT	10,00	59,08	590,80
5	CARIOSTÁTICO - 10 ML LÍQUIDO	BIODINÂMICA	FR	100,00	12,75	1.275,00
6	COMPRESSA DE GAZE - 200 GRAMAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTISSEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS.	ERIMAX	PCT	750,00	12,47	9.352,50
7	DESINCROSTANTE PÓ RIOQUÍMICA.	RIOQUÍMICA	PCT	80,00	44,37	3.549,60
8	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA	CAITHEC	FR	20,00	7,50	150,00
9	FLUOR GEL TÓPICO ACIDULADO	BIODINÂMICA	FR	20,00	4,95	99,00
10	FORMOCRESOL LÍQUIDO PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO.	BIODINÂMICA	FR	20,00	5,00	100,00
11	GERMÉRIO ROSA/LIQUIDO	RIOQUÍMICA	LITRO	20,00	18,93	378,60
12	LIQUIDO DE DAKIN - EMBALAGEM DE 1 LITRO	ASFER	FR	15,00	3,80	57,00
13	LUBRIFICANTE LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO.	PREVEN	FR	10,00	16,17	161,70
14	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA	CAITHEC	FR	20,00	7,50	150,00
Valor total do Lote 02: R$ 16.600,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 70.500,00						

As informações administrativas relativas à ata de registro de preços poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 06 de novembro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 365/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0C598EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.243 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 70/2019 - PMA)

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.495, que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Autarquia e dá outras providências.

ACâmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos da autarquia e dá outras providências, nos seguintes artigos:

Art. 42 - Promoção horizontal é a passagem de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação de desempenho.

Art. 43 - Promoção vertical consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público, a qual dependerá da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.

§1º Para apreciação dos títulos/certificados, será preliminarmente observado a titulação mínima exigida (Nível I) para o ingresso no serviço público, conforme especificação do cargo de origem, para posteriormente receber a titulação atualizada.

§2º Os cursos de capacitação, atualização profissional e correlatos deverão ser fornecidos por instituições idôneas, sendo que os certificados deverão conter o nome completo do servidor, a identificação da instituição emissora, a datação, o assunto e a carga horária.

§3º Somente poderão ser contabilizados, quanto aos títulos referidos no parágrafo segundo deste artigo (subnível), os certificados com datação de no máximo 5 (cinco) anos anteriores a data do requerimento de progressão de subnível.

§4º Conforme a pontuação adquirida nos subníveis, pode-se ultrapassar maisdeumsubnível,ou,emhavendosobra(BancodePontos),estapoderáseraferida na próxima somatória, desde que não ultrapasse o período máximo de 05 (cinco) anos desde a última elevação.

§5º Os cursos de capacitação, atualização ou aprimoramento poderão ser substituídos por cursos de graduação ou especialização (lato ou strictussenso) na elevação de subníveis, desde que relacionado com o cargo ou que concernem à Administração Pública, sendo contabilizados de acordo com a carga horária, respeitado o critério de que os certificados tenham datação de no máximo 5 (cinco) anos anteriores a data do requerimento de progressão de subnível.

§6º O servidor poderá elevar do subnível IV para o nível imediatamente superior com cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos relacionados ao cargo ou que concernem à Administração Pública, respeitado o critério de que os certificados tenham datação de no máximo 5 (cinco) anos anteriores a data do requerimento de progressão.

§7º Os pontos necessários para alcançar o nível, conforme parágrafo anterior, corresponde ao somatório dos pontos dos quatro subníveis anteriores, devendo o servidor possuir além dos pontos necessários para a evolução nos quatro subníveis, os pontos necessários para a elevação do nível.

§8º Para o servidor usufruir de ascensão em nível e subnível, a documentação poderá ser apresentada a qualquer momento, com prazo de 30 (trinta) dias para análise pela Comissão, sem direito retroativo.

§9º Na progressão em níveis, o servidor manterá a respectiva progressão adquirida em subnível.

§10 A elevação em nível e subnível dar-se-á da seguinte forma:

I – Para o Grupo Ocupacional Superior: Administrador 40h, Advogado 20h, Biólogo 10h, Contador 20h, Engenheiro Ambiental 20h. Engenheiro Civil 20h, Químico 20h:

Nível I	Servidores com títulos/certificados de graduação (ensino superior completo) conforme investidura no cargo público.
I.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
I.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
I.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
I.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
Nível II	Servidores que apresentarem um segundo título/certificado de graduação (ensino superior) OU Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration).
II.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.
II.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.
II.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.
II.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.
Nível III	Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration) E/OU Servidores que apresentarem títulos/certificados de Mestre em nível de pós- graduação Strictus Senso.
III.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.
III.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.
III.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.
III.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.
Nível IV	Servidores que apresentarem títulos/certificados de Mestre a nível de pós- graduação Strictus Senso. E/OU Servidores que apresentarem títulos/certificados de Doutor, a nível de pós- graduação Strictus Senso.

II – Para o Grupo Ocupacional Médio/Técnico: Agente Administrativo 40h, Fiscal Leiturista 40h, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto 40h, Técnico em Saneamento 40h, Técnico em Segurança do Trabalho 40h:

Nível I	Servidores com certificados de Educação Básica completa (até sua 3ª etapa – Ensino Médio Completo) conforme investidura no cargo público; Educação rofissionalizante (Curso Nível Médio- Técnico), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário, conforme investidura do cargo público).
I.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.
I.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.
I.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.
I.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.
Nível II	Educação Profissionalizante (Curso Nível médio - técnico), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário (estes não exigidos no momento da investidura do cargo. Servidores que apresentarem título/certificado em Educação Profissional de nível Tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia) ou, Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior).
II.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.
II.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.
II.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.
II.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.
Nível III	Servidores que apresentarem título/certificado em Educação Profissional de nível Tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia) ou Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior) Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nívelde pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration).
III.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
III.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
III.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
III.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.
Nível IV	Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior) ou Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration) Servidores que apresentarem títulos/certificados de Mestre a nível de pós- graduação Strictus Senso.

III – Para o Grupo Ocupacional Básico: Agente de Serviços 40h, Auxiliar de Manutenção 40h, Encanador 40h, Motorista 40h, Operador de Bombas 40h, Operador de Máquinas 40h, Pedreiro 40h, Vigia Patrimonial 40h:

Nível I	Servidores que apresentam escolarização básica, com certificação de Educação Básica, 2ª Etapa, (Ensino Fundamental – 1º e/ou 2º Ciclo), ou comprovação de alfabetização conforme solicitação no momento da investidura no cargo público.
I.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.
I.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.
I.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.
I.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.
Nível II	Servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Básica 2ª etapa (Ensino Fundamental Completo) OU Servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Básica 3ª etapa (Ensino Médio Completo)

	OU Servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Profissionalizante (Curso Nível médio- técnico).
II.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.
II.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.
II.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.
II.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.
Nível III	Educação Profissionalizante (Curso Nível médio- técnico), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário (estes não exigidos no momento da investidura do cargo) OU Servidores que apresentarem título/certificado em Educação Profissional de nível Tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia) ou, Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior).
III.I	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.
III.II	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.
III.III	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.
III.IV	Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.
Nível IV	Servidores que apresentarem título/certificado em Educação Profissional de nível Tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia) OU Servidores que apresentarem título/certificado de graduação (ensino superior); OU Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration)

§11º O servidor que concluir o curso necessário ao nível respectivo terá direito à promoção vertical, que só poderá deixar de ocorrer quando não houver previsão orçamentária. Neste caso, deverá ser realizado todo o procedimento para a promoção, ficando garantido o direito do servidor, que será implementado com a disponibilidade orçamentária, sem direito retroativo.

§12º No momento em que a disponibilidade orçamentária permitir a efetivação da promoção, o servidor será enquadrado no nível atingido com as promoções não implantadas.

§13º Não será permitido a ascenção de nível, diferente da unitária, exceto quando se tratar de promoção assegurada e não implementada por indisponibilidade orçamentária, descrita no parágrafo único do artigo anterior.

(...)

Art. 46 (...)

I. Apresentação do comprovante de aprovação em cursos dentro das atribuições de seu cargo efetivo ou que concernem ao aprimoramento do serviço público.
Art. 47 As promoções obedecerão aos critérios classificados na ordem de capacitação de cada servidor estável, no efetivo exercício de seu cargo original, não podendo, em hipótese alguma, configurar ou caracterizar desvio de função ou provimento derivado, salvo no caso de servidor readaptado.

(...)

Art. 52 (...)

I. Que não tenham completado 03 (três) anos de efetivo exercício na função originária, na qualidade de servidor estável;

Art. 53 - As promoções serão realizadas em até 30 (trinta) dias da data do protocolo do requerimento, salvo nas hipóteses do §11º e §12º do art. 43 e do art. 55 desta Lei, devendo a Administração proceder nos termos do parágrafo único do art. 55 desta Lei.

(...)

Art. 55 - A concessão da promoção vertical ficará condicionada, além dos requisitos de capacitação, também aos limites dos recursos financeiros e orçamentários para seu custeio dentro do exercício correspondente.

(...)

Art. 57 (...)

(...)

IV. Não ter apresentado mais de 03 (três) faltas injustificadas, alternadas ou não, ao serviço no biênio;

Art. 58 - As promoções horizontais obedecerão aos critérios analisados periodicamente na Avaliação de Desempenho de cada servidor estável, no efetivo exercício de seu cargo original, não podendo, em hipótese alguma, configurar ou caracterizar provimento derivado.

Parágrafo Único – (VEDADO)

(...)

Art. 64 - A concessão da promoção horizontal ficará condicionada, além dos requisitos previstos nesta Lei, também à suportabilidade de recursos financeiros para seu custeio, dentro do exercício correspondente, à necessidade e interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 65 (...)

Parágrafo Único - O anexo de Vencimentos dos servidores efetivos será composto de 04 (quatro) níveis, codificados em algarismos de I a IV, e em classes, representadas por letras, em ordem alfabética de "A" até "P".

Art. 2º - Fica alterada o Anexo VIII – Tabela de Vencimentos e Evolução Salarial, conforme segue anexa a esta Lei.

Art. 3º - Segue em anexo impacto orçamentário feito com base nas alterações previstas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de novembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS E EVOLUÇÃO SALARIAL

	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
ADMINISTRADOR 40 H	I	3.118,87	3.181,25	3.243,62	3.306,00	3.368,38	3.430,76	3.493,13	3.555,51	3.617,89	3.680,27	3.742,64	3.805,02	3.867,40	3.929,78	3.992,15
	I.I	3.181,25	3.244,87	3.308,50	3.372,12	3.435,75	3.499,37	3.563,00	3.626,62	3.690,25	3.753,87	3.817,50	3.881,12	3.944,75	4.008,37	4.072,00
	I.II	3.243,62	3.308,50	3.373,37	3.438,24	3.503,11	3.567,99	3.632,86	3.697,73	3.762,60	3.827,48	3.892,35	3.957,22	4.022,09	4.086,97	4.151,84
	I.III	3.306,00	3.372,12	3.438,24	3.504,36	3.570,48	3.636,60	3.702,72	3.768,84	3.834,96	3.901,08	3.967,20	4.033,32	4.099,44	4.165,56	4.231,68
	I.IV	3.368,38	3.435,75	3.503,11	3.570,48	3.637,85	3.705,22	3.772,59	3.839,95	3.907,32	3.974,69	4.042,06	4.109,42	4.176,79	4.244,16	4.311,53
	II	3.430,76	3.499,37	3.567,99	3.636,60	3.705,22	3.773,83	3.842,45	3.911,06	3.979,68	4.048,29	4.116,91	4.185,52	4.254,14	4.322,75	4.391,37
	I.I	3.493,13	3.563,00	3.632,86	3.702,72	3.772,59	3.842,45	3.912,31	3.982,17	4.052,04	4.121,90	4.191,76	4.261,62	4.331,49	4.401,35	4.471,21
	I.II	3.555,51	3.626,62	3.697,73	3.768,84	3.839,95	3.911,06	3.982,17	4.053,28	4.124,39	4.195,50	4.266,61	4.337,72	4.408,83	4.479,94	4.551,06
	I.III	3.617,89	3.690,25	3.762,60	3.834,96	3.907,32	3.979,68	4.052,04	4.124,39	4.196,75	4.269,11	4.341,47	4.413,82	4.486,18	4.558,54	4.630,90
	I.IV	3.680,27	3.753,87	3.827,48	3.901,08	3.974,69	4.048,29	4.121,90	4.195,50	4.269,11	4.342,71	4.416,32	4.489,93	4.563,53	4.637,14	4.710,74
	III	3.742,64	3.817,50	3.892,35	3.967,20	4.042,06	4.116,91	4.191,76	4.266,61	4.341,47	4.416,32	4.491,17	4.566,03	4.640,88	4.715,73	4.790,58
	I.I	3.898,59	3.976,56	4.054,53	4.132,50	4.210,47	4.288,45	4.366,42	4.444,39	4.522,36	4.600,33	4.678,31	4.756,28	4.834,25	4.912,22	4.990,19
	I.II	4.023,34	4.103,81	4.184,28	4.264,74	4.345,21	4.425,68	4.506,14	4.586,61	4.667,08	4.747,54	4.828,01	4.908,48	4.988,94	5.069,41	5.149,88
	I.III	4.179,29	4.262,87	4.346,46	4.430,04	4.513,63	4.597,21	4.680,80	4.764,39	4.847,97	4.931,56	5.015,14	5.098,73	5.182,31	5.265,90	5.349,49
	I.IV	4.304,04	4.390,12	4.476,20	4.562,28	4.648,36	4.734,44	4.820,53	4.906,61	4.992,69	5.078,77	5.164,85	5.250,93	5.337,01	5.423,09	5.509,17
	IV	4.459,98	4.549,18	4.638,38	4.727,58	4.816,78	4.905,98	4.995,18	5.084,38	5.173,58	5.262,78	5.351,98	5.441,18	5.530,38	5.619,58	5.708,78
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
ADVOGADO 20 H	I	2.446,53	2.495,46	2.544,39	2.593,32	2.642,25	2.691,18	2.740,11	2.789,04	2.837,97	2.886,91	2.935,84	2.984,77	3.033,70	3.082,63	3.131,56
	I.I	2.495,46	2.545,37	2.595,28	2.645,19	2.695,10	2.745,01	2.794,92	2.844,83	2.894,73	2.944,64	2.994,55	3.044,46	3.094,37	3.144,28	3.194,19
	I.II	2.544,39	2.595,28	2.646,17	2.697,05	2.747,94	2.798,83	2.849,72	2.900,61	2.951,49	3.002,38	3.053,27	3.104,16	3.155,05	3.205,93	3.256,82
	I.III	2.593,32	2.645,19	2.697,05	2.748,92	2.800,79	2.852,65	2.904,52	2.956,39	3.008,25	3.060,12	3.111,99	3.163,85	3.215,72	3.267,59	3.319,45
	I.IV	2.642,25	2.695,10	2.747,94	2.800,79	2.853,63	2.906,48	2.959,32	3.012,17	3.065,01	3.117,86	3.170,70	3.223,55	3.276,39	3.329,24	3.382,08
	II	2.691,18	2.745,01	2.798,83	2.852,65	2.906,48	2.960,30	3.014,12	3.067,95	3.121,77	3.175,60	3.229,42	3.283,24	3.337,07	3.390,89	3.444,71
	I.I	2.740,11	2.794,92	2.849,72	2.904,52	2.959,32	3.014,12	3.068,93	3.123,73	3.178,53	3.233,33	3.288,14	3.342,94	3.397,74	3.452,54	3.507,35
	I.II	2.789,04	2.844,83	2.900,61	2.956,39	3.012,17	3.067,95	3.123,73	3.179,51	3.235,29	3.291,07	3.346,85	3.402,63	3.458,41	3.514,20	3.569,98

	I.III	2.837,97	2.894,73	2.951,49	3.008,25	3.065,01	3.121,77	3.178,53	3.235,29	3.292,05	3.348,81	3.405,57	3.462,33	3.519,09	3.575,85	3.632,61
	I.IV	2.886,91	2.944,64	3.002,38	3.060,12	3.117,86	3.175,60	3.233,33	3.291,07	3.348,81	3.406,55	3.464,29	3.522,02	3.579,76	3.637,50	3.695,24
	III	2.935,84	2.994,55	3.053,27	3.111,99	3.170,70	3.229,42	3.288,14	3.346,85	3.405,57	3.464,29	3.523,00	3.581,72	3.640,44	3.699,15	3.757,87
	I.I	3.058,16	3.119,33	3.180,49	3.241,65	3.302,82	3.363,98	3.425,14	3.486,31	3.547,47	3.608,63	3.669,80	3.730,96	3.792,12	3.853,28	3.914,45
	I.II	3.156,02	3.219,14	3.282,26	3.345,39	3.408,51	3.471,63	3.534,75	3.597,87	3.660,99	3.724,11	3.787,23	3.850,35	3.913,47	3.976,59	4.039,71
	I.III	3.278,35	3.343,92	3.409,48	3.475,05	3.540,62	3.606,19	3.671,75	3.737,32	3.802,89	3.868,45	3.934,02	3.999,59	4.065,15	4.130,72	4.196,29
	I.IV	3.376,21	3.443,74	3.511,26	3.578,78	3.646,31	3.713,83	3.781,36	3.848,88	3.916,41	3.983,93	4.051,45	4.118,98	4.186,50	4.254,03	4.321,55
	IV	3.498,54	3.568,51	3.638,48	3.708,45	3.778,42	3.848,39	3.918,36	3.988,33	4.058,30	4.128,27	4.198,25	4.268,22	4.338,19	4.408,16	4.478,13
AGENTE ADMINISTRATIVO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.204,45	1.228,54	1.252,63	1.276,72	1.300,81	1.324,90	1.348,98	1.373,07	1.397,16	1.421,25	1.445,34	1.469,43	1.493,52	1.517,61	1.541,70
	I.I	1.228,54	1.253,11	1.277,68	1.302,25	1.326,82	1.351,39	1.375,96	1.400,53	1.425,11	1.449,68	1.474,25	1.498,82	1.523,39	1.547,96	1.572,53
	I.II	1.252,63	1.277,68	1.302,73	1.327,79	1.352,84	1.377,89	1.402,94	1.428,00	1.453,05	1.478,10	1.503,15	1.528,21	1.553,26	1.578,31	1.603,36
	I.III	1.276,72	1.302,25	1.327,79	1.353,32	1.378,85	1.404,39	1.429,92	1.455,46	1.480,99	1.506,53	1.532,06	1.557,59	1.583,13	1.608,66	1.634,20
	I.IV	1.300,81	1.326,82	1.352,84	1.378,85	1.404,87	1.430,89	1.456,90	1.482,92	1.508,93	1.534,95	1.560,97	1.586,98	1.613,00	1.639,02	1.665,03
	II	1.324,90	1.351,39	1.377,89	1.404,39	1.430,89	1.457,38	1.483,88	1.510,38	1.536,88	1.563,38	1.589,87	1.616,37	1.642,87	1.669,37	1.695,87
	I.I	1.348,98	1.375,96	1.402,94	1.429,92	1.456,90	1.483,88	1.510,86	1.537,84	1.564,82	1.591,80	1.618,78	1.645,76	1.672,74	1.699,72	1.726,70
	I.II	1.373,07	1.400,53	1.428,00	1.455,46	1.482,92	1.510,38	1.537,84	1.565,30	1.592,76	1.620,23	1.647,69	1.675,15	1.702,61	1.730,07	1.757,53
	I.III	1.397,16	1.425,11	1.453,05	1.480,99	1.508,93	1.536,88	1.564,82	1.592,76	1.620,71	1.648,65	1.676,59	1.704,54	1.732,48	1.760,42	1.788,37
	I.IV	1.421,25	1.449,68	1.478,10	1.506,53	1.534,95	1.563,38	1.591,80	1.620,23	1.648,65	1.677,08	1.705,50	1.733,93	1.762,35	1.790,78	1.819,20
	III	1.445,34	1.474,25	1.503,15	1.532,06	1.560,97	1.589,87	1.618,78	1.647,69	1.676,59	1.705,50	1.734,41	1.763,31	1.792,22	1.821,13	1.850,04
	I.I	1.505,56	1.535,67	1.565,79	1.595,90	1.626,01	1.656,12	1.686,23	1.716,34	1.746,45	1.776,56	1.806,68	1.836,79	1.866,90	1.897,01	1.927,12
	I.II	1.553,74	1.584,82	1.615,89	1.646,96	1.678,04	1.709,11	1.740,19	1.771,26	1.802,34	1.833,41	1.864,49	1.895,56	1.926,64	1.957,71	1.988,79
	I.III	1.613,96	1.646,24	1.678,52	1.710,80	1.743,08	1.775,36	1.807,64	1.839,92	1.872,20	1.904,48	1.936,76	1.969,03	2.001,31	2.033,59	2.065,87
	I.IV	1.662,14	1.695,38	1.728,63	1.761,87	1.795,11	1.828,36	1.861,60	1.894,84	1.928,08	1.961,33	1.994,57	2.027,81	2.061,05	2.094,30	2.127,54
	IV	1.722,36	1.756,81	1.791,26	1.825,71	1.860,15	1.894,60	1.929,05	1.963,49	1.997,94	2.032,39	2.066,84	2.101,28	2.135,73	2.170,18	2.204,63
AGENTE DE SERVIÇOS	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.023,78	1.044,26	1.064,73	1.085,21	1.105,68	1.126,16	1.146,63	1.167,11	1.187,58	1.208,06	1.228,54	1.249,01	1.269,49	1.289,96	1.310,44
	I.I	1.044,26	1.065,14	1.086,03	1.106,91	1.127,80	1.148,68	1.169,57	1.190,45	1.211,34	1.232,22	1.253,11	1.273,99	1.294,88	1.315,76	1.336,65
	I.II	1.064,73	1.086,03	1.107,32	1.128,62	1.149,91	1.171,20	1.192,50	1.213,79	1.235,09	1.256,38	1.277,68	1.298,97	1.320,27	1.341,56	1.362,86
	I.III	1.085,21	1.106,91	1.128,62	1.150,32	1.172,02	1.193,73	1.215,43	1.237,14	1.258,84	1.280,54	1.302,25	1.323,95	1.345,66	1.367,36	1.389,06
	I.IV	1.105,68	1.127,80	1.149,91	1.172,02	1.194,14	1.216,25	1.238,36	1.260,48	1.282,59	1.304,71	1.326,82	1.348,93	1.371,05	1.393,16	1.415,27
	II	1.126,16	1.148,68	1.171,20	1.193,73	1.216,25	1.238,77	1.261,30	1.283,82	1.306,34	1.328,87	1.351,39	1.373,91	1.396,44	1.418,96	1.441,48
	I.I	1.146,63	1.169,57	1.192,50	1.215,43	1.238,36	1.261,30	1.284,23	1.307,16	1.330,09	1.353,03	1.375,96	1.398,89	1.421,83	1.444,76	1.467,69
	I.II	1.167,11	1.190,45	1.213,79	1.237,14	1.260,48	1.283,82	1.307,16	1.330,50	1.353,85	1.377,19	1.400,53	1.423,87	1.447,22	1.470,56	1.493,90
	I.III	1.187,58	1.211,34	1.235,09	1.258,84	1.282,59	1.306,34	1.330,09	1.353,85	1.377,60	1.401,35	1.425,10	1.448,85	1.472,61	1.496,36	1.520,11
	I.IV	1.208,06	1.232,22	1.256,38	1.280,54	1.304,71	1.328,87	1.353,03	1.377,19	1.401,35	1.425,51	1.449,67	1.473,83	1.497,99	1.522,16	1.546,32
	III	1.228,54	1.253,11	1.277,68	1.302,25	1.326,82	1.351,39	1.375,96	1.400,53	1.425,10	1.449,67	1.474,24	1.498,81	1.523,38	1.547,96	1.572,53
	I.I	1.279,73	1.305,32	1.330,91	1.356,51	1.382,10	1.407,70	1.433,29	1.458,89	1.484,48	1.510,08	1.535,67	1.561,26	1.586,86	1.612,45	1.638,05
	I.II	1.320,68	1.347,09	1.373,50	1.399,92	1.426,33	1.452,74	1.479,16	1.505,57	1.531,98	1.558,40	1.584,81	1.611,22	1.637,64	1.664,05	1.690,47
	I.III	1.371,87	1.399,30	1.426,74	1.454,18	1.481,61	1.509,05	1.536,49	1.563,93	1.591,36	1.618,80	1.646,24	1.673,68	1.701,11	1.728,55	1.755,99
	I.IV	1.412,82	1.441,07	1.469,33	1.497,59	1.525,84	1.554,10	1.582,35	1.610,61	1.638,87	1.667,12	1.695,38	1.723,64	1.751,89	1.780,15	1.808,40
	IV	1.464,01	1.493,29	1.522,57	1.551,85	1.581,13	1.610,41	1.639,69	1.668,97	1.698,25	1.727,53	1.756,81	1.786,09	1.815,37	1.844,65	1.873,93
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.053,89	1.074,97	1.096,05	1.117,12	1.138,20	1.159,28	1.180,36	1.201,43	1.222,51	1.243,59	1.264,67	1.285,75	1.306,82	1.327,90	1.348,98
	I.I	1.074,97	1.096,47	1.117,97	1.139,47	1.160,97	1.182,46	1.203,96	1.225,46	1.246,96	1.268,46	1.289,96	1.311,46	1.332,96	1.354,46	1.375,96
	I.II	1.096,05	1.117,97	1.139,89	1.161,81	1.183,73	1.205,65	1.227,57	1.249,49	1.271,41	1.293,33	1.315,25	1.337,18	1.359,10	1.381,02	1.402,94
	I.III	1.117,12	1.139,47	1.161,81	1.184,15	1.206,49	1.228,84	1.251,18	1.273,52	1.295,86	1.318,21	1.340,55	1.362,89	1.385,23	1.407,58	1.429,92
	I.IV	1.138,20	1.160,97	1.183,73	1.206,49	1.229,26	1.252,02	1.274,79	1.297,55	1.320,31	1.343,08	1.365,84	1.388,61	1.411,37	1.434,13	1.456,90
	II	1.159,28	1.182,46	1.205,65	1.228,84	1.252,02	1.275,21	1.298,39	1.321,58	1.344,76	1.367,95	1.391,13	1.414,32	1.437,51	1.460,69	1.483,88
	I.I	1.180,36	1.203,96	1.227,57	1.251,18	1.274,79	1.298,39	1.322,00	1.345,61	1.369,21	1.392,82	1.416,43	1.440,04	1.463,64	1.487,25	1.510,86
	I.II	1.201,43	1.225,46	1.249,49	1.273,52	1.297,55	1.321,58	1.345,61	1.369,64	1.393,66	1.417,69	1.441,72	1.465,75	1.489,78	1.513,81	1.537,84
	I.III	1.222,51	1.246,96	1.271,41	1.295,86	1.320,31	1.344,76	1.369,21	1.393,66	1.418,11	1.442,56	1.467,01	1.491,47	1.515,92	1.540,37	1.564,82
	I.IV	1.243,59	1.268,46	1.293,33	1.318,21	1.343,08	1.367,95	1.392,82	1.417,69	1.442,56	1.467,44	1.492,31	1.517,18	1.542,05	1.566,92	1.591,80
	III	1.264,67	1.289,96	1.315,25	1.340,55	1.365,84	1.391,13	1.416,43	1.441,72	1.467,01	1.492,31	1.517,60	1.542,89	1.568,19	1.593,48	1.618,78
	I.I	1.317,36	1.343,71	1.370,06	1.396,40	1.422,75	1.449,10	1.475,45	1.501,79	1.528,14	1.554,49	1.580,84	1.607,18	1.633,53	1.659,88	1.686,22
	I.II	1.359,52	1.386,71	1.413,90	1.441,09	1.468,28	1.495,47	1.522,66	1.549,85	1.577,04	1.604,23	1.631,42	1.658,61	1.685,80	1.712,99	1.740,18
	I.III	1.412,21	1.440,46	1.468,70	1.496,95	1.525,19	1.553,43	1.581,68	1.609,92	1.638,17	1.666,41	1.694,66	1.722,90	1.751,14	1.779,39	1.807,63
	I.IV	1.454,37	1.483,46	1.512,54	1.541,63	1.570,72	1.599,81	1.628,89	1.657,98	1.687,07	1.716,15	1.745,24	1.774,33	1.803,42	1.832,50	1.861,59
	IV	1.507,06	1.537,20	1.567,35	1.597,49	1.627,63	1.657,77	1.687,91	1.718,05	1.748,19	1.778,33	1.808,48	1.838,62	1.868,76	1.898,90	1.929,04
BIÓLOGO 10H	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.275,89	1.301,41	1.326,93	1.352,44	1.377,96	1.403,48	1.429,00	1.454,51	1.480,03	1.505,55	1.531,07	1.556,59	1.582,10	1.607,62	1.633,14

	I.I	1.301,41	1.327,44	1.353,46	1.379,49	1.405,52	1.431,55	1.457,58	1.483,60	1.509,63	1.535,66	1.561,69	1.587,72	1.613,75	1.639,77	1.665,80
	I.II	1.326,93	1.353,46	1.380,00	1.406,54	1.433,08	1.459,62	1.486,16	1.512,70	1.539,23	1.565,77	1.592,31	1.618,85	1.645,39	1.671,93	1.698,46
	I.III	1.352,44	1.379,49	1.406,54	1.433,59	1.460,64	1.487,69	1.514,74	1.541,79	1.568,83	1.595,88	1.622,93	1.649,98	1.677,03	1.704,08	1.731,13
	I.IV	1.377,96	1.405,52	1.433,08	1.460,64	1.488,20	1.515,76	1.543,32	1.570,88	1.598,43	1.625,99	1.653,55	1.681,11	1.708,67	1.736,23	1.763,79
	II	1.403,48	1.431,55	1.459,62	1.487,69	1.515,76	1.543,83	1.571,90	1.599,97	1.628,04	1.656,11	1.684,17	1.712,24	1.740,31	1.768,38	1.796,45
	I.I	1.429,00	1.457,58	1.486,16	1.514,74	1.543,32	1.571,90	1.600,48	1.629,06	1.657,64	1.686,22	1.714,80	1.743,38	1.771,96	1.800,54	1.829,12
	I.II	1.454,51	1.483,60	1.512,70	1.541,79	1.570,88	1.599,97	1.629,06	1.658,15	1.687,24	1.716,33	1.745,42	1.774,51	1.803,60	1.832,69	1.861,78
	I.III	1.480,03	1.509,63	1.539,23	1.568,83	1.598,43	1.628,04	1.657,64	1.687,24	1.716,84	1.746,44	1.776,04	1.805,64	1.835,24	1.864,84	1.894,44
	I.IV	1.505,55	1.535,66	1.565,77	1.595,88	1.625,99	1.656,11	1.686,22	1.716,33	1.746,44	1.776,55	1.806,66	1.836,77	1.866,88	1.896,99	1.927,10
	III	1.531,07	1.561,69	1.592,31	1.622,93	1.653,55	1.684,17	1.714,80	1.745,42	1.776,04	1.806,66	1.837,28	1.867,90	1.898,52	1.929,15	1.959,77
	I.I	1.594,86	1.626,76	1.658,66	1.690,55	1.722,45	1.754,35	1.786,25	1.818,14	1.850,04	1.881,94	1.913,84	1.945,73	1.977,63	2.009,53	2.041,42
	I.II	1.645,90	1.678,82	1.711,73	1.744,65	1.777,57	1.810,49	1.843,41	1.876,32	1.909,24	1.942,16	1.975,08	2.008,00	2.040,91	2.073,83	2.106,75
	I.III	1.709,69	1.743,89	1.778,08	1.812,27	1.846,47	1.880,66	1.914,86	1.949,05	1.983,24	2.017,44	2.051,63	2.085,82	2.120,02	2.154,21	2.188,41
	I.IV	1.760,73	1.795,94	1.831,16	1.866,37	1.901,59	1.936,80	1.972,02	2.007,23	2.042,44	2.077,66	2.112,87	2.148,09	2.183,30	2.218,52	2.253,73
	IV	1.824,52	1.861,01	1.897,50	1.933,99	1.970,48	2.006,97	2.043,47	2.079,96	2.116,45	2.152,94	2.189,43	2.225,92	2.262,41	2.298,90	2.335,39
CONTADOR 20 H	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	2.446,53	2.495,46	2.544,39	2.593,32	2.642,25	2.691,18	2.740,11	2.789,04	2.837,97	2.886,91	2.935,84	2.984,77	3.033,70	3.082,63	3.131,56
	I.I	2.495,46	2.545,37	2.595,28	2.645,19	2.695,10	2.745,01	2.794,92	2.844,83	2.894,73	2.944,64	2.994,55	3.044,46	3.094,37	3.144,28	3.194,19
	I.II	2.544,39	2.595,28	2.646,17	2.697,05	2.747,94	2.798,83	2.849,72	2.900,61	2.951,49	3.002,38	3.053,27	3.104,16	3.155,05	3.205,93	3.256,82
	I.III	2.593,32	2.645,19	2.697,05	2.748,92	2.800,79	2.852,65	2.904,52	2.956,39	3.008,25	3.060,12	3.111,99	3.163,85	3.215,72	3.267,59	3.319,45
	I.IV	2.642,25	2.695,10	2.747,94	2.800,79	2.853,63	2.906,48	2.959,32	3.012,17	3.065,01	3.117,86	3.170,70	3.223,55	3.276,39	3.329,24	3.382,08
	II	2.691,18	2.745,01	2.798,83	2.852,65	2.906,48	2.960,30	3.014,12	3.067,95	3.121,77	3.175,60	3.229,42	3.283,24	3.337,07	3.390,89	3.444,71
	I.I	2.740,11	2.794,92	2.849,72	2.904,52	2.959,32	3.014,12	3.068,93	3.123,73	3.178,53	3.233,33	3.288,14	3.342,94	3.397,74	3.452,54	3.507,35
	I.II	2.789,04	2.844,83	2.900,61	2.956,39	3.012,17	3.067,95	3.123,73	3.179,51	3.235,29	3.291,07	3.346,85	3.402,63	3.458,41	3.514,20	3.569,98
	I.III	2.837,97	2.894,73	2.951,49	3.008,25	3.065,01	3.121,77	3.178,53	3.235,29	3.292,05	3.348,81	3.405,57	3.462,33	3.519,09	3.575,85	3.632,61
	I.IV	2.886,91	2.944,64	3.002,38	3.060,12	3.117,86	3.175,60	3.233,33	3.291,07	3.348,81	3.406,55	3.464,29	3.522,02	3.579,76	3.637,50	3.695,24
	III	2.935,84	2.994,55	3.053,27	3.111,99	3.170,70	3.229,42	3.288,14	3.346,85	3.405,57	3.464,29	3.523,00	3.581,72	3.640,44	3.699,15	3.757,87
	I.I	3.058,16	3.119,33	3.180,49	3.241,65	3.302,82	3.363,98	3.425,14	3.486,31	3.547,47	3.608,63	3.669,80	3.730,96	3.792,12	3.853,28	3.914,45
	I.II	3.156,02	3.219,14	3.282,26	3.345,39	3.408,51	3.471,63	3.534,75	3.597,87	3.660,99	3.724,11	3.787,23	3.850,35	3.913,47	3.976,59	4.039,71
	I.III	3.278,35	3.343,92	3.409,48	3.475,05	3.540,62	3.606,19	3.671,75	3.737,32	3.802,89	3.868,45	3.934,02	3.999,59	4.065,15	4.130,72	4.196,29
	I.IV	3.376,21	3.443,74	3.511,26	3.578,78	3.646,31	3.713,83	3.781,36	3.848,88	3.916,41	3.983,93	4.051,45	4.118,98	4.186,50	4.254,03	4.321,55
	IV	3.498,54	3.568,51	3.638,48	3.708,45	3.778,42	3.848,39	3.918,36	3.988,33	4.058,30	4.128,27	4.198,25	4.268,22	4.338,19	4.408,16	4.478,13
ENCANADOR	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.053,89	1.074,97	1.096,05	1.117,12	1.138,20	1.159,28	1.180,36	1.201,43	1.222,51	1.243,59	1.264,67	1.285,75	1.306,82	1.327,90	1.348,98
	I.I	1.074,97	1.096,47	1.117,97	1.139,47	1.160,97	1.182,46	1.203,96	1.225,46	1.246,96	1.268,46	1.289,96	1.311,46	1.332,96	1.354,46	1.375,96
	I.II	1.096,05	1.117,97	1.139,89	1.161,81	1.183,73	1.205,65	1.227,57	1.249,49	1.271,41	1.293,33	1.315,25	1.337,18	1.359,10	1.381,02	1.402,94
	I.III	1.117,12	1.139,47	1.161,81	1.184,15	1.206,49	1.228,84	1.251,18	1.273,52	1.295,86	1.318,21	1.340,55	1.362,89	1.385,23	1.407,58	1.429,92
	I.IV	1.138,20	1.160,97	1.183,73	1.206,49	1.229,26	1.252,02	1.274,79	1.297,55	1.320,31	1.343,08	1.365,84	1.388,61	1.411,37	1.434,13	1.456,90
	II	1.159,28	1.182,46	1.205,65	1.228,84	1.252,02	1.275,21	1.298,39	1.321,58	1.344,76	1.367,95	1.391,13	1.414,32	1.437,51	1.460,69	1.483,88
	I.I	1.180,36	1.203,96	1.227,57	1.251,18	1.274,79	1.298,39	1.322,00	1.345,61	1.369,21	1.392,82	1.416,43	1.440,04	1.463,64	1.487,25	1.510,86
	I.II	1.201,43	1.225,46	1.249,49	1.273,52	1.297,55	1.321,58	1.345,61	1.369,64	1.393,66	1.417,69	1.441,72	1.465,75	1.489,78	1.513,81	1.537,84
	I.III	1.222,51	1.246,96	1.271,41	1.295,86	1.320,31	1.344,76	1.369,21	1.393,66	1.418,11	1.442,56	1.467,01	1.491,47	1.515,92	1.540,37	1.564,82
	I.IV	1.243,59	1.268,46	1.293,33	1.318,21	1.343,08	1.367,95	1.392,82	1.417,69	1.442,56	1.467,44	1.492,31	1.517,18	1.542,05	1.566,92	1.591,80
	III	1.264,67	1.289,96	1.315,25	1.340,55	1.365,84	1.391,13	1.416,43	1.441,72	1.467,01	1.492,31	1.517,60	1.542,89	1.568,19	1.593,48	1.618,78
	I.I	1.317,36	1.343,71	1.370,06	1.396,40	1.422,75	1.449,10	1.475,45	1.501,79	1.528,14	1.554,49	1.580,84	1.607,18	1.633,53	1.659,88	1.686,22
	I.II	1.359,52	1.386,71	1.413,90	1.441,09	1.468,28	1.495,47	1.522,66	1.549,85	1.577,04	1.604,23	1.631,42	1.658,61	1.685,80	1.712,99	1.740,18
	I.III	1.412,21	1.440,46	1.468,70	1.496,95	1.525,19	1.553,43	1.581,68	1.609,92	1.638,17	1.666,41	1.694,66	1.722,90	1.751,14	1.779,39	1.807,63
	I.IV	1.454,37	1.483,46	1.512,54	1.541,63	1.570,72	1.599,81	1.628,89	1.657,98	1.687,07	1.716,15	1.745,24	1.774,33	1.803,42	1.832,50	1.861,59
	IV	1.507,06	1.537,20	1.567,35	1.597,49	1.627,63	1.657,77	1.687,91	1.718,05	1.748,19	1.778,33	1.808,48	1.838,62	1.868,76	1.898,90	1.929,04
ENGENHEIRO AMBIENTAL 20 H	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	2.446,53	2.495,46	2.544,39	2.593,32	2.642,25	2.691,18	2.740,11	2.789,04	2.837,97	2.886,91	2.935,84	2.984,77	3.033,70	3.082,63	3.131,56
	I.I	2.495,46	2.545,37	2.595,28	2.645,19	2.695,10	2.745,01	2.794,92	2.844,83	2.894,73	2.944,64	2.994,55	3.044,46	3.094,37	3.144,28	3.194,19
	I.II	2.544,39	2.595,28	2.646,17	2.697,05	2.747,94	2.798,83	2.849,72	2.900,61	2.951,49	3.002,38	3.053,27	3.104,16	3.155,05	3.205,93	3.256,82
	I.III	2.593,32	2.645,19	2.697,05	2.748,92	2.800,79	2.852,65	2.904,52	2.956,39	3.008,25	3.060,12	3.111,99	3.163,85	3.215,72	3.267,59	3.319,45
	I.IV	2.642,25	2.695,10	2.747,94	2.800,79	2.853,63	2.906,48	2.959,32	3.012,17	3.065,01	3.117,86	3.170,70	3.223,55	3.276,39	3.329,24	3.382,08
	II	2.691,18	2.745,01	2.798,83	2.852,65	2.906,48	2.960,30	3.014,12	3.067,95	3.121,77	3.175,60	3.229,42	3.283,24	3.337,07	3.390,89	3.444,71
	I.I	2.740,11	2.794,92	2.849,72	2.904,52	2.959,32	3.014,12	3.068,93	3.123,73	3.178,53	3.233,33	3.288,14	3.342,94	3.397,74	3.452,54	3.507,35
	I.II	2.789,04	2.844,83	2.900,61	2.956,39	3.012,17	3.067,95	3.123,73	3.179,51	3.235,29	3.291,07	3.346,85	3.402,63	3.458,41	3.514,20	3.569,98
	I.III	2.837,97	2.894,73	2.951,49	3.008,25	3.065,01	3.121,77	3.178,53	3.235,29	3.292,05	3.348,81	3.405,57	3.462,33	3.519,09	3.575,85	3.632,61
	I.IV	2.886,91	2.944,64	3.002,38	3.060,12	3.117,86	3.175,60	3.233,33	3.291,07	3.348,81	3.406,55	3.464,29	3.522,02	3.579,76	3.637,50	3.695,24
	III	2.935,84	2.994,55	3.053,27	3.111,99	3.170,70	3.229,42	3.288,14	3.346,85	3.405,57	3.464,29	3.523,00	3.581,72	3.640,44	3.699,15	3.757,87

	I.I	3.058,16	3.119,33	3.180,49	3.241,65	3.302,82	3.363,98	3.425,14	3.486,31	3.547,47	3.608,63	3.669,80	3.730,96	3.792,12	3.853,28	3.914,45
	I.II	3.156,02	3.219,14	3.282,26	3.345,39	3.408,51	3.471,63	3.534,75	3.597,87	3.660,99	3.724,11	3.787,23	3.850,35	3.913,47	3.976,59	4.039,71
	I.III	3.278,35	3.343,92	3.409,48	3.475,05	3.540,62	3.606,19	3.671,75	3.737,32	3.802,89	3.868,45	3.934,02	3.999,59	4.065,15	4.130,72	4.196,29
	I.IV	3.376,21	3.443,74	3.511,26	3.578,78	3.646,31	3.713,83	3.781,36	3.848,88	3.916,41	3.983,93	4.051,45	4.118,98	4.186,50	4.254,03	4.321,55
	IV	3.498,54	3.568,51	3.638,48	3.708,45	3.778,42	3.848,39	3.918,36	3.988,33	4.058,30	4.128,27	4.198,25	4.268,22	4.338,19	4.408,16	4.478,13
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	2.446,53	2.495,46	2.544,39	2.593,32	2.642,25	2.691,18	2.740,11	2.789,04	2.837,97	2.886,91	2.935,84	2.984,77	3.033,70	3.082,63	3.131,56
	I.I	2.495,46	2.545,37	2.595,28	2.645,19	2.695,10	2.745,01	2.794,92	2.844,83	2.894,73	2.944,64	2.994,55	3.044,46	3.094,37	3.144,28	3.194,19
	I.II	2.544,39	2.595,28	2.646,17	2.697,05	2.747,94	2.798,83	2.849,72	2.900,61	2.951,49	3.002,38	3.053,27	3.104,16	3.155,05	3.205,93	3.256,82
	I.III	2.593,32	2.645,19	2.697,05	2.748,92	2.800,79	2.852,65	2.904,52	2.956,39	3.008,25	3.060,12	3.111,99	3.163,85	3.215,72	3.267,59	3.319,45
	I.IV	2.642,25	2.695,10	2.747,94	2.800,79	2.853,63	2.906,48	2.959,32	3.012,17	3.065,01	3.117,86	3.170,70	3.223,55	3.276,39	3.329,24	3.382,08
	II	2.691,18	2.745,01	2.798,83	2.852,65	2.906,48	2.960,30	3.014,12	3.067,95	3.121,77	3.175,60	3.229,42	3.283,24	3.337,07	3.390,89	3.444,71
	I.I	2.740,11	2.794,92	2.849,72	2.904,52	2.959,32	3.014,12	3.068,93	3.123,73	3.178,53	3.233,33	3.288,14	3.342,94	3.397,74	3.452,54	3.507,35
ENGENHEIRO CIVIL 20H	I.II	2.789,04	2.844,83	2.900,61	2.956,39	3.012,17	3.067,95	3.123,73	3.179,51	3.235,29	3.291,07	3.346,85	3.402,63	3.458,41	3.514,20	3.569,98
	I.III	2.837,97	2.894,73	2.951,49	3.008,25	3.065,01	3.121,77	3.178,53	3.235,29	3.292,05	3.348,81	3.405,57	3.462,33	3.519,09	3.575,85	3.632,61
	I.IV	2.886,91	2.944,64	3.002,38	3.060,12	3.117,86	3.175,60	3.233,33	3.291,07	3.348,81	3.406,55	3.464,29	3.522,02	3.579,76	3.637,50	3.695,24
	III	2.935,84	2.994,55	3.053,27	3.111,99	3.170,70	3.229,42	3.288,14	3.346,85	3.405,57	3.464,29	3.523,00	3.581,72	3.640,44	3.699,15	3.757,87
	I.I	3.058,16	3.119,33	3.180,49	3.241,65	3.302,82	3.363,98	3.425,14	3.486,31	3.547,47	3.608,63	3.669,80	3.730,96	3.792,12	3.853,28	3.914,45
	I.II	3.156,02	3.219,14	3.282,26	3.345,39	3.408,51	3.471,63	3.534,75	3.597,87	3.660,99	3.724,11	3.787,23	3.850,35	3.913,47	3.976,59	4.039,71
	I.III	3.278,35	3.343,92	3.409,48	3.475,05	3.540,62	3.606,19	3.671,75	3.737,32	3.802,89	3.868,45	3.934,02	3.999,59	4.065,15	4.130,72	4.196,29
	I.IV	3.376,21	3.443,74	3.511,26	3.578,78	3.646,31	3.713,83	3.781,36	3.848,88	3.916,41	3.983,93	4.051,45	4.118,98	4.186,50	4.254,03	4.321,55
	IV	3.498,54	3.568,51	3.638,48	3.708,45	3.778,42	3.848,39	3.918,36	3.988,33	4.058,30	4.128,27	4.198,25	4.268,22	4.338,19	4.408,16	4.478,13
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.505,56	1.535,67	1.565,78	1.595,89	1.626,00	1.656,12	1.686,23	1.716,34	1.746,45	1.776,56	1.806,67	1.836,78	1.866,89	1.897,01	1.927,12
	I.I	1.535,67	1.566,38	1.597,10	1.627,81	1.658,52	1.689,24	1.719,95	1.750,67	1.781,38	1.812,09	1.842,81	1.873,52	1.904,23	1.934,95	1.965,66
	I.II	1.565,78	1.597,10	1.628,41	1.659,73	1.691,04	1.722,36	1.753,68	1.784,99	1.816,31	1.847,62	1.878,94	1.910,25	1.941,57	1.972,89	2.004,20
	I.III	1.595,89	1.627,81	1.659,73	1.691,65	1.723,57	1.755,48	1.787,40	1.819,32	1.851,24	1.883,15	1.915,07	1.946,99	1.978,91	2.010,83	2.042,74
	I.IV	1.626,00	1.658,52	1.691,04	1.723,57	1.756,09	1.788,61	1.821,13	1.853,65	1.886,17	1.918,69	1.951,21	1.983,73	2.016,25	2.048,77	2.081,29
	II	1.656,12	1.689,24	1.722,36	1.755,48	1.788,61	1.821,73	1.854,85	1.887,97	1.921,09	1.954,22	1.987,34	2.020,46	2.053,58	2.086,71	2.119,83
	I.I	1.686,23	1.719,95	1.753,68	1.787,40	1.821,13	1.854,85	1.888,57	1.922,30	1.956,02	1.989,75	2.023,47	2.057,20	2.090,92	2.124,65	2.158,37
FISCAL LEITURISTA	I.II	1.716,34	1.750,67	1.784,99	1.819,32	1.853,65	1.887,97	1.922,30	1.956,63	1.990,95	2.025,28	2.059,61	2.093,93	2.128,26	2.162,59	2.196,91
	I.III	1.746,45	1.781,38	1.816,31	1.851,24	1.886,17	1.921,09	1.956,02	1.990,95	2.025,88	2.060,81	2.095,74	2.130,67	2.165,60	2.200,53	2.235,46
	I.IV	1.776,56	1.812,09	1.847,62	1.883,15	1.918,69	1.954,22	1.989,75	2.025,28	2.060,81	2.096,34	2.131,87	2.167,40	2.202,94	2.238,47	2.274,00
	III	1.806,67	1.842,81	1.878,94	1.915,07	1.951,21	1.987,34	2.023,47	2.059,61	2.095,74	2.131,87	2.168,01	2.204,14	2.240,27	2.276,41	2.312,54
	I.I	1.881,95	1.919,59	1.957,23	1.994,87	2.032,51	2.070,15	2.107,78	2.145,42	2.183,06	2.220,70	2.258,34	2.295,98	2.333,62	2.371,26	2.408,90
	I.II	1.942,17	1.981,02	2.019,86	2.058,70	2.097,55	2.136,39	2.175,23	2.214,08	2.252,92	2.291,76	2.330,61	2.369,45	2.408,29	2.447,14	2.485,98
	I.III	2.017,45	2.057,80	2.098,15	2.138,50	2.178,85	2.219,20	2.259,54	2.299,89	2.340,24	2.380,59	2.420,94	2.461,29	2.501,64	2.541,99	2.582,34
	I.IV	2.077,67	2.119,23	2.160,78	2.202,33	2.243,89	2.285,44	2.326,99	2.368,55	2.410,10	2.451,65	2.493,21	2.534,76	2.576,31	2.617,87	2.659,42
	IV	2.152,95	2.196,01	2.239,07	2.282,13	2.325,19	2.368,25	2.411,30	2.454,36	2.497,42	2.540,48	2.583,54	2.626,60	2.669,66	2.712,72	2.755,78
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.355,01	1.382,11	1.409,21	1.436,31	1.463,41	1.490,51	1.517,61	1.544,71	1.571,81	1.598,91	1.626,01	1.653,11	1.680,21	1.707,31	1.734,41
	I.I	1.382,11	1.409,75	1.437,39	1.465,04	1.492,68	1.520,32	1.547,96	1.575,61	1.603,25	1.630,89	1.658,53	1.686,17	1.713,82	1.741,46	1.769,10
	I.II	1.409,21	1.437,39	1.465,58	1.493,76	1.521,95	1.550,13	1.578,32	1.606,50	1.634,68	1.662,87	1.691,05	1.719,24	1.747,42	1.775,61	1.803,79
	I.III	1.436,31	1.465,04	1.493,76	1.522,49	1.551,22	1.579,94	1.608,67	1.637,39	1.666,12	1.694,85	1.723,57	1.752,30	1.781,03	1.809,75	1.838,48
	I.IV	1.463,41	1.492,68	1.521,95	1.551,22	1.580,48	1.609,75	1.639,02	1.668,29	1.697,56	1.726,82	1.756,09	1.785,36	1.814,63	1.843,90	1.873,17
	II	1.490,51	1.520,32	1.550,13	1.579,94	1.609,75	1.639,56	1.669,37	1.699,18	1.728,99	1.758,80	1.788,61	1.818,42	1.848,23	1.878,04	1.907,85
	I.I	1.517,61	1.547,96	1.578,32	1.608,67	1.639,02	1.669,37	1.699,72	1.730,08	1.760,43	1.790,78	1.821,13	1.851,49	1.881,84	1.912,19	1.942,54
MOTORISTA	I.II	1.544,71	1.575,61	1.606,50	1.637,39	1.668,29	1.699,18	1.730,08	1.760,97	1.791,87	1.822,76	1.853,65	1.884,55	1.915,44	1.946,34	1.977,23
	I.III	1.571,81	1.603,25	1.634,68	1.666,12	1.697,56	1.728,99	1.760,43	1.791,87	1.823,30	1.854,74	1.886,17	1.917,61	1.949,05	1.980,48	2.011,92
	I.IV	1.598,91	1.630,89	1.662,87	1.694,85	1.726,82	1.758,80	1.790,78	1.822,76	1.854,74	1.886,72	1.918,69	1.950,67	1.982,65	2.014,63	2.046,61
	III	1.626,01	1.658,53	1.691,05	1.723,57	1.756,09	1.788,61	1.821,13	1.853,65	1.886,17	1.918,69	1.951,21	1.983,73	2.016,25	2.048,78	2.081,30
	I.I	1.693,76	1.727,64	1.761,51	1.795,39	1.829,26	1.863,14	1.897,01	1.930,89	1.964,76	1.998,64	2.032,52	2.066,39	2.100,27	2.134,14	2.168,02
	I.II	1.747,96	1.782,92	1.817,88	1.852,84	1.887,80	1.922,76	1.957,72	1.992,68	2.027,64	2.062,60	2.097,56	2.132,51	2.167,47	2.202,43	2.237,39
	I.III	1.815,71	1.852,03	1.888,34	1.924,66	1.960,97	1.997,28	2.033,60	2.069,91	2.106,23	2.142,54	2.178,86	2.215,17	2.251,48	2.287,80	2.324,11
	I.IV	1.869,91	1.907,31	1.944,71	1.982,11	2.019,51	2.056,91	2.094,30	2.131,70	2.169,10	2.206,50	2.243,90	2.281,29	2.318,69	2.356,09	2.393,49
	IV	1.937,66	1.976,42	2.015,17	2.053,92	2.092,68	2.131,43	2.170,18	2.208,94	2.247,69	2.286,44	2.325,20	2.363,95	2.402,70	2.441,46	2.480,21
	Classe/ Nível	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.355,01	1.382,11	1.409,21	1.436,31	1.463,41	1.490,51	1.517,61	1.544,71	1.571,81	1.598,91	1.626,01	1.653,11	1.680,21	1.707,31	1.734,41
OPERADOR DE BOMBAS	I.I	1.382,11	1.409,75	1.437,39	1.465,04	1.492,68	1.520,32	1.547,96	1.575,61	1.603,25	1.630,89	1.658,53	1.686,17	1.713,82	1.741,46	1.769,10
	I.II	1.409,21	1.437,39	1.465,58	1.493,76	1.521,95	1.550,13	1.578,32	1.606,50	1.634,68	1.662,87	1.691,05	1.719,24	1.747,42	1.775,61	1.803,79
	I.III	1.436,31	1.465,04	1.493,76	1.522,49	1.551,22	1.579,94	1.608,67	1.637,39	1.666,12	1.694,85	1.723,57	1.752,30	1.781,03	1.809,75	1.838,48

	I.IV	1.463,41	1.492,68	1.521,95	1.551,22	1.580,48	1.609,75	1.639,02	1.668,29	1.697,56	1.726,82	1.756,09	1.785,36	1.814,63	1.843,90	1.873,17
	II	1.490,51	1.520,32	1.550,13	1.579,94	1.609,75	1.639,56	1.669,37	1.699,18	1.728,99	1.758,80	1.788,61	1.818,42	1.848,23	1.878,04	1.907,85
	I.I	1.517,61	1.547,96	1.578,32	1.608,67	1.639,02	1.669,37	1.699,72	1.730,08	1.760,43	1.790,78	1.821,13	1.851,49	1.881,84	1.912,19	1.942,54
	I.II	1.544,71	1.575,61	1.606,50	1.637,39	1.668,29	1.699,18	1.730,08	1.760,97	1.791,87	1.822,76	1.853,65	1.884,55	1.915,44	1.946,34	1.977,23
	I.III	1.571,81	1.603,25	1.634,68	1.666,12	1.697,56	1.728,99	1.760,43	1.791,87	1.823,30	1.854,74	1.886,17	1.917,61	1.949,05	1.980,48	2.011,92
	I.IV	1.598,91	1.630,89	1.662,87	1.694,85	1.726,82	1.758,80	1.790,78	1.822,76	1.854,74	1.886,72	1.918,69	1.950,67	1.982,65	2.014,63	2.046,61
	III	1.626,01	1.658,53	1.691,05	1.723,57	1.756,09	1.788,61	1.821,13	1.853,65	1.886,17	1.918,69	1.951,21	1.983,73	2.016,25	2.048,78	2.081,30
	I.I	1.693,76	1.727,64	1.761,51	1.795,39	1.829,26	1.863,14	1.897,01	1.930,89	1.964,76	1.998,64	2.032,52	2.066,39	2.100,27	2.134,14	2.168,02
	I.II	1.747,96	1.782,92	1.817,88	1.852,84	1.887,80	1.922,76	1.957,72	1.992,68	2.027,64	2.062,60	2.097,56	2.132,51	2.167,47	2.202,43	2.237,39
	I.III	1.815,71	1.852,03	1.888,34	1.924,66	1.960,97	1.997,28	2.033,60	2.069,91	2.106,23	2.142,54	2.178,86	2.215,17	2.251,48	2.287,80	2.324,11
	I.IV	1.869,91	1.907,31	1.944,71	1.982,11	2.019,51	2.056,91	2.094,30	2.131,70	2.169,10	2.206,50	2.243,90	2.281,29	2.318,69	2.356,09	2.393,49
	IV	1.937,66	1.976,42	2.015,17	2.053,92	2.092,68	2.131,43	2.170,18	2.208,94	2.247,69	2.286,44	2.325,20	2.363,95	2.402,70	2.441,46	2.480,21
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	2.107,80	2.149,96	2.192,11	2.234,27	2.276,42	2.318,58	2.360,74	2.402,89	2.445,05	2.487,20	2.529,36	2.571,52	2.613,67	2.655,83	2.697,98
	I.I	2.149,96	2.192,96	2.235,95	2.278,95	2.321,95	2.364,95	2.407,95	2.450,95	2.493,95	2.536,95	2.579,95	2.622,95	2.665,95	2.708,94	2.751,94
	I.II	2.192,11	2.235,95	2.279,80	2.323,64	2.367,48	2.411,32	2.455,17	2.499,01	2.542,85	2.586,69	2.630,53	2.674,38	2.718,22	2.762,06	2.805,90
	I.III	2.234,27	2.278,95	2.323,64	2.368,32	2.413,01	2.457,69	2.502,38	2.547,07	2.591,75	2.636,44	2.681,12	2.725,81	2.770,49	2.815,18	2.859,86
	I.IV	2.276,42	2.321,95	2.367,48	2.413,01	2.458,54	2.504,07	2.549,59	2.595,12	2.640,65	2.686,18	2.731,71	2.777,24	2.822,77	2.868,29	2.913,82
	II	2.318,58	2.364,95	2.411,32	2.457,69	2.504,07	2.550,44	2.596,81	2.643,18	2.689,55	2.735,92	2.782,30	2.828,67	2.875,04	2.921,41	2.967,78
	I.I	2.360,74	2.407,95	2.455,17	2.502,38	2.549,59	2.596,81	2.644,02	2.691,24	2.738,45	2.785,67	2.832,88	2.880,10	2.927,31	2.974,53	3.021,74
	I.II	2.402,89	2.450,95	2.499,01	2.547,07	2.595,12	2.643,18	2.691,24	2.739,30	2.787,35	2.835,41	2.883,47	2.931,53	2.979,59	3.027,64	3.075,70
	I.III	2.445,05	2.493,95	2.542,85	2.591,75	2.640,65	2.689,55	2.738,45	2.787,35	2.836,26	2.885,16	2.934,06	2.982,96	3.031,86	3.080,76	3.129,66
	I.IV	2.487,20	2.536,95	2.586,69	2.636,44	2.686,18	2.735,92	2.785,67	2.835,41	2.885,16	2.934,90	2.984,64	3.034,39	3.084,13	3.133,88	3.183,62
	III	2.529,36	2.579,95	2.630,53	2.681,12	2.731,71	2.782,30	2.832,88	2.883,47	2.934,06	2.984,64	3.035,23	3.085,82	3.136,41	3.186,99	3.237,58
	I.I	2.634,75	2.687,45	2.740,14	2.792,84	2.845,53	2.898,23	2.950,92	3.003,62	3.056,31	3.109,01	3.161,70	3.214,40	3.267,09	3.319,79	3.372,48
	I.II	2.719,06	2.773,44	2.827,82	2.882,21	2.936,59	2.990,97	3.045,35	3.099,73	3.154,11	3.208,49	3.262,87	3.317,26	3.371,64	3.426,02	3.480,40
	I.III	2.824,45	2.880,94	2.937,43	2.993,92	3.050,41	3.106,90	3.163,39	3.219,88	3.276,36	3.332,85	3.389,34	3.445,83	3.502,32	3.558,81	3.615,30
	I.IV	2.908,76	2.966,94	3.025,11	3.083,29	3.141,47	3.199,64	3.257,82	3.315,99	3.374,17	3.432,34	3.490,52	3.548,69	3.606,87	3.665,04	3.723,22
	IV	3.014,15	3.074,44	3.134,72	3.195,00	3.255,29	3.315,57	3.375,85	3.436,14	3.496,42	3.556,70	3.616,98	3.677,27	3.737,55	3.797,83	3.858,12
OPERADOR DE MÁQUINAS	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.355,01	1.382,11	1.409,21	1.436,31	1.463,41	1.490,51	1.517,61	1.544,71	1.571,81	1.598,91	1.626,01	1.653,11	1.680,21	1.707,31	1.734,41
	I.I	1.382,11	1.409,75	1.437,39	1.465,04	1.492,68	1.520,32	1.547,96	1.575,61	1.603,25	1.630,89	1.658,53	1.686,17	1.713,82	1.741,46	1.769,10
	I.II	1.409,21	1.437,39	1.465,58	1.493,76	1.521,95	1.550,13	1.578,32	1.606,50	1.634,68	1.662,87	1.691,05	1.719,24	1.747,42	1.775,61	1.803,79
	I.III	1.436,31	1.465,04	1.493,76	1.522,49	1.551,22	1.579,94	1.608,67	1.637,39	1.666,12	1.694,85	1.723,57	1.752,30	1.781,03	1.809,75	1.838,48
	I.IV	1.463,41	1.492,68	1.521,95	1.551,22	1.580,48	1.609,75	1.639,02	1.668,29	1.697,56	1.726,82	1.756,09	1.785,36	1.814,63	1.843,90	1.873,17
	II	1.490,51	1.520,32	1.550,13	1.579,94	1.609,75	1.639,56	1.669,37	1.699,18	1.728,99	1.758,80	1.788,61	1.818,42	1.848,23	1.878,04	1.907,85
	I.I	1.517,61	1.547,96	1.578,32	1.608,67	1.639,02	1.669,37	1.699,72	1.730,08	1.760,43	1.790,78	1.821,13	1.851,49	1.881,84	1.912,19	1.942,54
	I.II	1.544,71	1.575,61	1.606,50	1.637,39	1.668,29	1.699,18	1.730,08	1.760,97	1.791,87	1.822,76	1.853,65	1.884,55	1.915,44	1.946,34	1.977,23
	I.III	1.571,81	1.603,25	1.634,68	1.666,12	1.697,56	1.728,99	1.760,43	1.791,87	1.823,30	1.854,74	1.886,17	1.917,61	1.949,05	1.980,48	2.011,92
	I.IV	1.598,91	1.630,89	1.662,87	1.694,85	1.726,82	1.758,80	1.790,78	1.822,76	1.854,74	1.886,72	1.918,69	1.950,67	1.982,65	2.014,63	2.046,61
	III	1.626,01	1.658,53	1.691,05	1.723,57	1.756,09	1.788,61	1.821,13	1.853,65	1.886,17	1.918,69	1.951,21	1.983,73	2.016,25	2.048,78	2.081,30
	I.I	1.693,76	1.727,64	1.761,51	1.795,39	1.829,26	1.863,14	1.897,01	1.930,89	1.964,76	1.998,64	2.032,52	2.066,39	2.100,27	2.134,14	2.168,02
	I.II	1.747,96	1.782,92	1.817,88	1.852,84	1.887,80	1.922,76	1.957,72	1.992,68	2.027,64	2.062,60	2.097,56	2.132,51	2.167,47	2.202,43	2.237,39
	I.III	1.815,71	1.852,03	1.888,34	1.924,66	1.960,97	1.997,28	2.033,60	2.069,91	2.106,23	2.142,54	2.178,86	2.215,17	2.251,48	2.287,80	2.324,11
	I.IV	1.869,91	1.907,31	1.944,71	1.982,11	2.019,51	2.056,91	2.094,30	2.131,70	2.169,10	2.206,50	2.243,90	2.281,29	2.318,69	2.356,09	2.393,49
	IV	1.937,66	1.976,42	2.015,17	2.053,92	2.092,68	2.131,43	2.170,18	2.208,94	2.247,69	2.286,44	2.325,20	2.363,95	2.402,70	2.441,46	2.480,21
PEDREIRO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.053,89	1.074,97	1.096,05	1.117,12	1.138,20	1.159,28	1.180,36	1.201,43	1.222,51	1.243,59	1.264,67	1.285,75	1.306,82	1.327,90	1.348,98
	I.I	1.074,97	1.096,47	1.117,97	1.139,47	1.160,97	1.182,46	1.203,96	1.225,46	1.246,96	1.268,46	1.289,96	1.311,46	1.332,96	1.354,46	1.375,96
	I.II	1.096,05	1.117,97	1.139,89	1.161,81	1.183,73	1.205,65	1.227,57	1.249,49	1.271,41	1.293,33	1.315,25	1.337,18	1.359,10	1.381,02	1.402,94
	I.III	1.117,12	1.139,47	1.161,81	1.184,15	1.206,49	1.228,84	1.251,18	1.273,52	1.295,86	1.318,21	1.340,55	1.362,89	1.385,23	1.407,58	1.429,92
	I.IV	1.138,20	1.160,97	1.183,73	1.206,49	1.229,26	1.252,02	1.274,79	1.297,55	1.320,31	1.343,08	1.365,84	1.388,61	1.411,37	1.434,13	1.456,90
	II	1.159,28	1.182,46	1.205,65	1.228,84	1.252,02	1.275,21	1.298,39	1.321,58	1.344,76	1.367,95	1.391,13	1.414,32	1.437,51	1.460,69	1.483,88
	I.I	1.180,36	1.203,96	1.227,57	1.251,18	1.274,79	1.298,39	1.322,00	1.345,61	1.369,21	1.392,82	1.416,43	1.440,04	1.463,64	1.487,25	1.510,86
	I.II	1.201,43	1.225,46	1.249,49	1.273,52	1.297,55	1.321,58	1.345,61	1.369,64	1.393,66	1.417,69	1.441,72	1.465,75	1.489,78	1.513,81	1.537,84
	I.III	1.222,51	1.246,96	1.271,41	1.295,86	1.320,31	1.344,76	1.369,21	1.393,66	1.418,11	1.442,56	1.467,01	1.491,47	1.515,92	1.540,37	1.564,82
	I.IV	1.243,59	1.268,46	1.293,33	1.318,21	1.343,08	1.367,95	1.392,82	1.417,69	1.442,56	1.467,44	1.492,31	1.517,18	1.542,05	1.566,92	1.591,80
	III	1.264,67	1.289,96	1.315,25	1.340,55	1.365,84	1.391,13	1.416,43	1.441,72	1.467,01	1.492,31	1.517,60	1.542,89	1.568,19	1.593,48	1.618,78
	I.I	1.317,36	1.343,71	1.370,06	1.396,40	1.422,75	1.449,10	1.475,45	1.501,79	1.528,14	1.554,49	1.580,84	1.607,18	1.633,53	1.659,88	1.686,22
	I.II	1.359,52	1.386,71	1.413,90	1.441,09	1.468,28	1.495,47	1.522,66	1.549,85	1.577,04	1.604,23	1.631,42	1.658,61	1.685,80	1.712,99	1.740,18
	I.III	1.412,21	1.440,46	1.468,70	1.496,95	1.525,19	1.553,43	1.581,68	1.609,92	1.638,17	1.666,41	1.694,66	1.722,90	1.751,14	1.779,39	1.807,63

	I.IV	1.454,37	1.483,46	1.512,54	1.541,63	1.570,72	1.599,81	1.628,89	1.657,98	1.687,07	1.716,15	1.745,24	1.774,33	1.803,42	1.832,50	1.861,59
	IV	1.507,06	1.537,20	1.567,35	1.597,49	1.627,63	1.657,77	1.687,91	1.718,05	1.748,19	1.778,33	1.808,48	1.838,62	1.868,76	1.898,90	1.929,04
QUÍMICO 20H	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	2.446,53	2.495,46	2.544,39	2.593,32	2.642,25	2.691,18	2.740,11	2.789,04	2.837,97	2.886,91	2.935,84	2.984,77	3.033,70	3.082,63	3.131,56
	I.I	2.495,46	2.545,37	2.595,28	2.645,19	2.695,10	2.745,01	2.794,92	2.844,83	2.894,73	2.944,64	2.994,55	3.044,46	3.094,37	3.144,28	3.194,19
	I.II	2.544,39	2.595,28	2.646,17	2.697,05	2.747,94	2.798,83	2.849,72	2.900,61	2.951,49	3.002,38	3.053,27	3.104,16	3.155,05	3.205,93	3.256,82
	I.III	2.593,32	2.645,19	2.697,05	2.748,92	2.800,79	2.852,65	2.904,52	2.956,39	3.008,25	3.060,12	3.111,99	3.163,85	3.215,72	3.267,59	3.319,45
	I.IV	2.642,25	2.695,10	2.747,94	2.800,79	2.853,63	2.906,48	2.959,32	3.012,17	3.065,01	3.117,86	3.170,70	3.223,55	3.276,39	3.329,24	3.382,08
	II	2.691,18	2.745,01	2.798,83	2.852,65	2.906,48	2.960,30	3.014,12	3.067,95	3.121,77	3.175,60	3.229,42	3.283,24	3.337,07	3.390,89	3.444,71
	I.I	2.740,11	2.794,92	2.849,72	2.904,52	2.959,32	3.014,12	3.068,93	3.123,73	3.178,53	3.233,33	3.288,14	3.342,94	3.397,74	3.452,54	3.507,35
	I.II	2.789,04	2.844,83	2.900,61	2.956,39	3.012,17	3.067,95	3.123,73	3.179,51	3.235,29	3.291,07	3.346,85	3.402,63	3.458,41	3.514,20	3.569,98
	I.III	2.837,97	2.894,73	2.951,49	3.008,25	3.065,01	3.121,77	3.178,53	3.235,29	3.292,05	3.348,81	3.405,57	3.462,33	3.519,09	3.575,85	3.632,61
	I.IV	2.886,91	2.944,64	3.002,38	3.060,12	3.117,86	3.175,60	3.233,33	3.291,07	3.348,81	3.406,55	3.464,29	3.522,02	3.579,76	3.637,50	3.695,24
	III	2.935,84	2.994,55	3.053,27	3.111,99	3.170,70	3.229,42	3.288,14	3.346,85	3.405,57	3.464,29	3.523,00	3.581,72	3.640,44	3.699,15	3.757,87
	I.I	3.058,16	3.119,33	3.180,49	3.241,65	3.302,82	3.363,98	3.425,14	3.486,31	3.547,47	3.608,63	3.669,80	3.730,96	3.792,12	3.853,28	3.914,45
	I.II	3.156,02	3.219,14	3.282,26	3.345,39	3.408,51	3.471,63	3.534,75	3.597,87	3.660,99	3.724,11	3.787,23	3.850,35	3.913,47	3.976,59	4.039,71
	I.III	3.278,35	3.343,92	3.409,48	3.475,05	3.540,62	3.606,19	3.671,75	3.737,32	3.802,89	3.868,45	3.934,02	3.999,59	4.065,15	4.130,72	4.196,29
	I.IV	3.376,21	3.443,74	3.511,26	3.578,78	3.646,31	3.713,83	3.781,36	3.848,88	3.916,41	3.983,93	4.051,45	4.118,98	4.186,50	4.254,03	4.321,55
	IV	3.498,54	3.568,51	3.638,48	3.708,45	3.778,42	3.848,39	3.918,36	3.988,33	4.058,30	4.128,27	4.198,25	4.268,22	4.338,19	4.408,16	4.478,13
TÉCNICO EM SANEAMENTO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	2.107,80	2.149,96	2.192,11	2.234,27	2.276,42	2.318,58	2.360,74	2.402,89	2.445,05	2.487,20	2.529,36	2.571,52	2.613,67	2.655,83	2.697,98
	I.I	2.149,96	2.192,96	2.235,95	2.278,95	2.321,95	2.364,95	2.407,95	2.450,95	2.493,95	2.536,95	2.579,95	2.622,95	2.665,95	2.708,94	2.751,94
	I.II	2.192,11	2.235,95	2.279,80	2.323,64	2.367,48	2.411,32	2.455,17	2.499,01	2.542,85	2.586,69	2.630,53	2.674,38	2.718,22	2.762,06	2.805,90
	I.III	2.234,27	2.278,95	2.323,64	2.368,32	2.413,01	2.457,69	2.502,38	2.547,07	2.591,75	2.636,44	2.681,12	2.725,81	2.770,49	2.815,18	2.859,86
	I.IV	2.276,42	2.321,95	2.367,48	2.413,01	2.458,54	2.504,07	2.549,59	2.595,12	2.640,65	2.686,18	2.731,71	2.777,24	2.822,77	2.868,29	2.913,82
	II	2.318,58	2.364,95	2.411,32	2.457,69	2.504,07	2.550,44	2.596,81	2.643,18	2.689,55	2.735,92	2.782,30	2.828,67	2.875,04	2.921,41	2.967,78
	I.I	2.360,74	2.407,95	2.455,17	2.502,38	2.549,59	2.596,81	2.644,02	2.691,24	2.738,45	2.785,67	2.832,88	2.880,10	2.927,31	2.974,53	3.021,74
	I.II	2.402,89	2.450,95	2.499,01	2.547,07	2.595,12	2.643,18	2.691,24	2.739,30	2.787,35	2.835,41	2.883,47	2.931,53	2.979,59	3.027,64	3.075,70
	I.III	2.445,05	2.493,95	2.542,85	2.591,75	2.640,65	2.689,55	2.738,45	2.787,35	2.836,26	2.885,16	2.934,06	2.982,96	3.031,86	3.080,76	3.129,66
	I.IV	2.487,20	2.536,95	2.586,69	2.636,44	2.686,18	2.735,92	2.785,67	2.835,41	2.885,16	2.934,90	2.984,64	3.034,39	3.084,13	3.133,88	3.183,62
	III	2.529,36	2.579,95	2.630,53	2.681,12	2.731,71	2.782,30	2.832,88	2.883,47	2.934,06	2.984,64	3.035,23	3.085,82	3.136,41	3.186,99	3.237,58
	I.I	2.634,75	2.687,45	2.740,14	2.792,84	2.845,53	2.898,23	2.950,92	3.003,62	3.056,31	3.109,01	3.161,70	3.214,40	3.267,09	3.319,79	3.372,48
	I.II	2.719,06	2.773,44	2.827,82	2.882,21	2.936,59	2.990,97	3.045,35	3.099,73	3.154,11	3.208,49	3.262,87	3.317,26	3.371,64	3.426,02	3.480,40
	I.III	2.824,45	2.880,94	2.937,43	2.993,92	3.050,41	3.106,90	3.163,39	3.219,88	3.276,36	3.332,85	3.389,34	3.445,83	3.502,32	3.558,81	3.615,30
	I.IV	2.908,76	2.966,94	3.025,11	3.083,29	3.141,47	3.199,64	3.257,82	3.315,99	3.374,17	3.432,34	3.490,52	3.548,69	3.606,87	3.665,04	3.723,22
	IV	3.014,15	3.074,44	3.134,72	3.195,00	3.255,29	3.315,57	3.375,85	3.436,14	3.496,42	3.556,70	3.616,98	3.677,27	3.737,55	3.797,83	3.858,12
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	2.107,80	2.149,96	2.192,11	2.234,27	2.276,42	2.318,58	2.360,74	2.402,89	2.445,05	2.487,20	2.529,36	2.571,52	2.613,67	2.655,83	2.697,98
	I.I	2.149,96	2.192,96	2.235,95	2.278,95	2.321,95	2.364,95	2.407,95	2.450,95	2.493,95	2.536,95	2.579,95	2.622,95	2.665,95	2.708,94	2.751,94
	I.II	2.192,11	2.235,95	2.279,80	2.323,64	2.367,48	2.411,32	2.455,17	2.499,01	2.542,85	2.586,69	2.630,53	2.674,38	2.718,22	2.762,06	2.805,90
	I.III	2.234,27	2.278,95	2.323,64	2.368,32	2.413,01	2.457,69	2.502,38	2.547,07	2.591,75	2.636,44	2.681,12	2.725,81	2.770,49	2.815,18	2.859,86
	I.IV	2.276,42	2.321,95	2.367,48	2.413,01	2.458,54	2.504,07	2.549,59	2.595,12	2.640,65	2.686,18	2.731,71	2.777,24	2.822,77	2.868,29	2.913,82
	II	2.318,58	2.364,95	2.411,32	2.457,69	2.504,07	2.550,44	2.596,81	2.643,18	2.689,55	2.735,92	2.782,30	2.828,67	2.875,04	2.921,41	2.967,78
	I.I	2.360,74	2.407,95	2.455,17	2.502,38	2.549,59	2.596,81	2.644,02	2.691,24	2.738,45	2.785,67	2.832,88	2.880,10	2.927,31	2.974,53	3.021,74
	I.II	2.402,89	2.450,95	2.499,01	2.547,07	2.595,12	2.643,18	2.691,24	2.739,30	2.787,35	2.835,41	2.883,47	2.931,53	2.979,59	3.027,64	3.075,70
	I.III	2.445,05	2.493,95	2.542,85	2.591,75	2.640,65	2.689,55	2.738,45	2.787,35	2.836,26	2.885,16	2.934,06	2.982,96	3.031,86	3.080,76	3.129,66
	I.IV	2.487,20	2.536,95	2.586,69	2.636,44	2.686,18	2.735,92	2.785,67	2.835,41	2.885,16	2.934,90	2.984,64	3.034,39	3.084,13	3.133,88	3.183,62
	III	2.529,36	2.579,95	2.630,53	2.681,12	2.731,71	2.782,30	2.832,88	2.883,47	2.934,06	2.984,64	3.035,23	3.085,82	3.136,41	3.186,99	3.237,58
	I.I	2.634,75	2.687,45	2.740,14	2.792,84	2.845,53	2.898,23	2.950,92	3.003,62	3.056,31	3.109,01	3.161,70	3.214,40	3.267,09	3.319,79	3.372,48
	I.II	2.719,06	2.773,44	2.827,82	2.882,21	2.936,59	2.990,97	3.045,35	3.099,73	3.154,11	3.208,49	3.262,87	3.317,26	3.371,64	3.426,02	3.480,40
	I.III	2.824,45	2.880,94	2.937,43	2.993,92	3.050,41	3.106,90	3.163,39	3.219,88	3.276,36	3.332,85	3.389,34	3.445,83	3.502,32	3.558,81	3.615,30
	I.IV	2.908,76	2.966,94	3.025,11	3.083,29	3.141,47	3.199,64	3.257,82	3.315,99	3.374,17	3.432,34	3.490,52	3.548,69	3.606,87	3.665,04	3.723,22
	IV	3.014,15	3.074,44	3.134,72	3.195,00	3.255,29	3.315,57	3.375,85	3.436,14	3.496,42	3.556,70	3.616,98	3.677,27	3.737,55	3.797,83	3.858,12
VIGIA PATRIMONIAL	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
	I	1.053,89	1.074,97	1.096,05	1.117,12	1.138,20	1.159,28	1.180,36	1.201,43	1.222,51	1.243,59	1.264,67	1.285,75	1.306,82	1.327,90	1.348,98
	I.I	1.074,97	1.096,47	1.117,97	1.139,47	1.160,97	1.182,46	1.203,96	1.225,46	1.246,96	1.268,46	1.289,96	1.311,46	1.332,96	1.354,46	1.375,96
	I.II	1.096,05	1.117,97	1.139,89	1.161,81	1.183,73	1.205,65	1.227,57	1.249,49	1.271,41	1.293,33	1.315,25	1.337,18	1.359,10	1.381,02	1.402,94
	I.III	1.117,12	1.139,47	1.161,81	1.184,15	1.206,49	1.228,84	1.251,18	1.273,52	1.295,86	1.318,21	1.340,55	1.362,89	1.385,23	1.407,58	1.429,92
	I.IV	1.138,20	1.160,97	1.183,73	1.206,49	1.229,26	1.252,02	1.274,79	1.297,55	1.320,31	1.343,08	1.365,84	1.388,61	1.411,37	1.434,13	1.456,90
	II	1.159,28	1.182,46	1.205,65	1.228,84	1.252,02	1.275,21	1.298,39	1.321,58	1.344,76	1.367,95	1.391,13	1.414,32	1.437,51	1.460,69	1.483,88
	I.I	1.180,36	1.203,96	1.227,57	1.251,18	1.274,79	1.298,39	1.322,00	1.345,61	1.369,21	1.392,82	1.416,43	1.440,04	1.463,64	1.487,25	1.510,86

I.II	1.201,43	1.225,46	1.249,49	1.273,52	1.297,55	1.321,58	1.345,61	1.369,64	1.393,66	1.417,69	1.441,72	1.465,75	1.489,78	1.513,81	1.537,84
I.III	1.222,51	1.246,96	1.271,41	1.295,86	1.320,31	1.344,76	1.369,21	1.393,66	1.418,11	1.442,56	1.467,01	1.491,47	1.515,92	1.540,37	1.564,82
I.IV	1.243,59	1.268,46	1.293,33	1.318,21	1.343,08	1.367,95	1.392,82	1.417,69	1.442,56	1.467,44	1.492,31	1.517,18	1.542,05	1.566,92	1.591,80
III	1.264,67	1.289,96	1.315,25	1.340,55	1.365,84	1.391,13	1.416,43	1.441,72	1.467,01	1.492,31	1.517,60	1.542,89	1.568,19	1.593,48	1.618,78
I.I	1.317,36	1.343,71	1.370,06	1.396,40	1.422,75	1.449,10	1.475,45	1.501,79	1.528,14	1.554,49	1.580,84	1.607,18	1.633,53	1.659,88	1.686,22
I.II	1.359,52	1.386,71	1.413,90	1.441,09	1.468,28	1.495,47	1.522,66	1.549,85	1.577,04	1.604,23	1.631,42	1.658,61	1.685,80	1.712,99	1.740,18
I.III	1.412,21	1.440,46	1.468,70	1.496,95	1.525,19	1.553,43	1.581,68	1.609,92	1.638,17	1.666,41	1.694,66	1.722,90	1.751,14	1.779,39	1.807,63
I.IV	1.454,37	1.483,46	1.512,54	1.541,63	1.570,72	1.599,81	1.628,89	1.657,98	1.687,07	1.716,15	1.745,24	1.774,33	1.803,42	1.832,50	1.861,59
IV	1.507,06	1.537,20	1.567,35	1.597,49	1.627,63	1.657,77	1.687,91	1.718,05	1.748,19	1.778,33	1.808,48	1.838,62	1.868,76	1.898,90	1.929,04

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2D0EFAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS ALTERAÇÃO PPA

Exercício: 2018 a 2021

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL												
Unidade: 001 SECRETARIA DA CÂMARA												
Programa : 0001 Ações Legislativas												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1001 Adquirir móveis e equipamentos em geral para melhorar as condições de funcionamento do legislativo municipal e um bom atendimento a população.	Outras Unidades	P	50	70.000,00	50	150.000,00	55	150.000,00	60	150.000,00	215	520.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001 Manter as atividades legislativas dentro dos preceitos previstos na legislação vigente e especialmente no cumprimento da Lei Orgânica do Município.	Outras Unidades	A	50	2.000.000,00	50	2.059.000,00	55	2.238.000,00	60	2.238.000,00	215	8.535.000,00
Sub Total Programa :				2.070.000,00		2.209.000,00		2.388.000,00		2.388.000,00		9.055.000,00
Sub Orgão Unidade :				2.070.000,00		2.209.000,00		2.388.000,00		2.388.000,00		9.055.000,00
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE												
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1058 AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	Unidade	P	1	110.000,00	1	115.000,00	1	120.000,00	0	0,00	3	345.000,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2002 MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	Outras Unidades	A	500	142.500,00	500	166.830,00	600	164.191,50	600	167.392,58	2.200	640.914,08
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2003 COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	Outras Unidades	A	600	461.000,00	600	471.255,00	700	510.567,75	700	536.096,16	2.600	1.978.918,91
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2101 COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	Outras Unidades	A	120	39.199,75	150	41.160,00	170	43.218,25	200	45.378,92	640	168.956,92
Sub Total Programa :				752.699,75		794.245,00		837.977,50		748.867,66		3.133.789,91
Sub Orgão Unidade :				752.699,75		794.245,00		837.977,50		748.867,66		3.133.789,91
Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO-GPRE												
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO												
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2083 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	Outras Unidades	A	50	284.500,00	50	298.725,00	60	313.661,25	60	329.344,34	220	1.226.230,59
Sub Total Programa :				284.500,00		298.725,00		313.661,25		329.344,34		1.226.230,59
Sub Orgão Unidade :				284.500,00		298.725,00		313.661,25		329.344,34		1.226.230,59
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA												
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

1002	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Unidade	P	30	62.000,00	30	65.600,00	35	79.380,00	35	83.349,00	130	290.329,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1064	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Unidade	P	1	80.000,00	1	84.000,00	1	88.200,00	1	92.610,00	4	344.810,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2004	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	Outras Unidades	A	150	4.247.000,00	150	4.345.250,00	150	4.642.815,00	150	4.916.433,40	600	18.151.498,40
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2006	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	Outras Unidades	A	5	65.000,00	5	68.250,00	5	71.662,50	5	77.450,64	20	282.363,14
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2005	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	Outras Unidades	A	1	97.200,00	1	102.060,00	1	107.163,00	1	112.521,15	4	418.944,15
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2064	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	Pessoas	A	1	32.000,00	1	33.600,00	1	35.280,00	1	37.044,00	4	137.924,00
Sub Total Programa :					4.583.200,00		4.698.760,00		5.024.500,50		5.319.408,19		19.625.868,69
Programa : 0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES													
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	Pessoas	O	10	338.000,00	10	354.900,00	10	372.645,00	10	391.277,25	40	1.456.822,25
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	Outras Unidades	O	1	505.000,00	1	630.650,00	1	627.078,50	1	585.711,62	4	2.348.440,12
Sub Total Programa :					843.000,00		985.550,00		999.723,50		976.988,87		3.805.262,37
Programa : 0005 SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA													
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
3	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	Outras Unidades	O	2	982.000,00	2	1.031.100,00	2	1.082.655,00	2	1.136.787,75	8	4.232.542,75
Sub Total Programa :					982.000,00		1.031.100,00		1.082.655,00		1.136.787,75		4.232.542,75
Programa : 0027 PASSIVOS JUDICIAIS													
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
4	PRECATóRIOS JUDICIAIS	Outras Unidades	O	2	330.000,00	2	216.500,00	2	363.825,00	2	382.016,25	8	1.292.341,25
Sub Total Programa :					330.000,00		216.500,00		363.825,00		382.016,25		1.292.341,25
Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA													
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2999	RESERVA DE CONTINGêNCIA	Outras Unidades	A	1	530.000,00	1	556.500,00	1	584.325,00	1	613.541,25	4	2.284.366,25
Sub Total Programa :					530.000,00		556.500,00		584.325,00		613.541,25		2.284.366,25
Sub Orgão Unidade :					7.268.200,00		7.488.410,00		8.055.029,00		8.428.742,31		31.240.381,31
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA													
Unidade : 002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO													
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA													
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2008	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	Pessoas	A	100	631.000,00	100	692.550,00	100	745.968,50	100	730.461,39	400	2.799.979,89
Sub Total Programa :					631.000,00		692.550,00		745.968,50		730.461,39		2.799.979,89
Sub Orgão Unidade :					631.000,00		692.550,00		745.968,50		730.461,39		2.799.979,89
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA													
Unidade : 003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE													
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA													
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2009	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	Outras Unidades	A	100	579.600,00	100	608.580,00	100	685.101,25	100	670.959,47	400	2.544.240,72
Sub Total Programa :					579.600,00		608.580,00		685.101,25		670.959,47		2.544.240,72
Sub Orgão Unidade :					579.600,00		608.580,00		685.101,25		670.959,47		2.544.240,72
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA													
Unidade : 004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS													
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO													
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2007	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	Outras Unidades	A	100	249.000,00	100	261.450,00	100	274.522,50	100	290.453,64	400	1.075.426,14
Sub Total Programa :					249.000,00		261.450,00		274.522,50		290.453,64		1.075.426,14
Sub Orgão Unidade :					249.000,00		261.450,00		274.522,50		290.453,64		1.075.426,14
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA													
Unidade : 005 DIVISÃO DE TESOURARIA													
Programa : 0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA													
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2010	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	Outras Unidades	A	100	268.500,00	100	281.925,00	100	315.056,25	100	310.822,32	400	1.176.303,57
Sub Total Programa :					268.500,00		281.925,00		315.056,25		310.822,32		1.176.303,57
Sub Orgão Unidade :					268.500,00		281.925,00		315.056,25		310.822,32		1.176.303,57
Órgão : 03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA													
Unidade : 006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS													

Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2081 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Outras Unidades	A	100	314.500,00	100	330.225,00	100	346.736,25	100	364.073,08	400	1.355.534,33	
Sub Total Programa :				314.500,00		330.225,00		346.736,25		364.073,08		1.355.534,33	
Sub Orgão Unidade :				314.500,00		330.225,00		346.736,25		364.073,08		1.355.534,33	
Órgão : 04 PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR													
Unidade : 001 PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS													
Programa : 0007 DEFESA DO INTERESSE PúBLICO													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2011 MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	Outras Unidades	A	35	358.000,00	35	375.900,00	35	426.352,50	35	414.429,77	140	1.574.682,27	
Sub Total Programa :				358.000,00		375.900,00		426.352,50		414.429,77		1.574.682,27	
Sub Orgão Unidade :				358.000,00		375.900,00		426.352,50		414.429,77		1.574.682,27	
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA													
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS													
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2012 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	Outras Unidades	A	60	195.500,00	60	319.375,00	60	346.701,25	60	226.315,71	240	1.087.891,96	
Sub Total Programa :				195.500,00		319.375,00		346.701,25		226.315,71		1.087.891,96	
Sub Orgão Unidade :				195.500,00		319.375,00		346.701,25		226.315,71		1.087.891,96	
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA													
Unidade : 002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO													
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
1003 INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	Pessoas	P	3	185.000,00	3	194.250,00	3	203.962,50	3	214.160,63	12	797.373,13	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	Pessoas	A	3	394.000,00	3	413.700,00	3	434.385,00	3	456.104,27	12	1.698.189,27	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	Pessoas	A	160	65.000,00	170	68.250,00	180	110.435,00	190	75.245,64	700	318.930,64	
Sub Total Programa :				644.000,00		676.200,00		748.782,50		745.510,54		2.814.493,04	
Sub Orgão Unidade :				644.000,00		676.200,00		748.782,50		745.510,54		2.814.493,04	
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA													
Unidade : 003 DIVISÃO DE SERVIÇOS													
Programa : 0000 OPERAçõES ESPECIAIS													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2013 MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	Outras Unidades	A	3	101.500,00	3	147.825,00	3	209.216,25	3	117.498,96	12	576.040,21	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2014 PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	Outras Unidades	A	60	341.000,00	60	316.800,00	60	428.730,00	60	394.750,16	240	1.481.280,16	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
1084 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	Metros Quadrad		100	50.000,00	100	52.500,00	100	55.125,00	100	57.881,25	400	215.506,25	
Sub Total Programa :				492.500,00		517.125,00		693.071,25		570.130,37		2.272.826,62	
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2075 REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	Pessoas	A	150	150.000,00	150	157.500,00	150	165.375,00	150	173.643,75	600	646.518,75	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
1083 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	Metros Quadrad		1	75.000,00	1	78.750,00	1	82.687,50	1	86.821,88	4	323.259,38	
Sub Total Programa :				225.000,00		236.250,00		248.062,50		260.465,63		969.778,13	
Sub Orgão Unidade :				717.500,00		753.375,00		941.133,75		830.596,00		3.242.604,75	
Órgão : 05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA													
Unidade : 004 DIVISÃO DE AGRICULTURA													
Programa : 0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2015 PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	Outras Unidades	A	1	17.000,00	1	17.850,00	1	18.742,50	1	19.679,63	4	73.272,13	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
1004 INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	Unidade	P	4	435.000,00	4	456.750,00	4	382.300,00	4	191.008,64	16	1.465.058,64	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2106 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	Pessoas		100	88.500,00	120	92.925,00	130	97.571,25	150	102.449,82	500	381.446,07	
Sub Total Programa :				540.500,00		567.525,00		498.613,75		313.138,09		1.919.776,84	
Sub Orgão Unidade :				540.500,00		567.525,00		498.613,75		313.138,09		1.919.776,84	
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC													
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS													
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL													

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1005 REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	Unidade	P	30	50.000,00	30	52.500,00	40	139.106,35	40	106.501,51	140	348.107,86
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2016 MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	Pessoas	A	1.500	2.347.295,00	1.500	2.461.197,77	1.600	2.811.301,92	1.600	2.735.529,33	6.200	10.355.324,02
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2094 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades	A	1.500	88.500,00	1.500	92.925,00	1.600	97.571,25	1.600	105.757,84	6.200	384.754,09
Sub Total Programa :				2.485.795,00		2.606.622,77		3.047.979,52		2.947.788,68		11.088.185,97
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1032 CONSTRUÇÃO DE CRECHES	Metros Quadrad	P	100	118.000,00	100	123.900,00	100	130.095,00	100	136.599,76	400	508.594,76
Sub Total Programa :				118.000,00		123.900,00		130.095,00		136.599,76		508.594,76
Sub Orgão Unidade :				2.603.795,00		2.730.522,77		3.178.074,52		3.084.388,44		11.596.780,73
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC												
Unidade : 002 DIVISÃO DE ENSINO												
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1006 EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	Metros Quadrad	P	170	205.000,00	175	215.250,00	180	226.012,50	185	237.313,13	710	883.575,63
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1007 AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	Unidade	P	1	110.000,00	1	115.500,00	1	121.275,00	1	127.338,75	4	474.113,75
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1059 AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	Metros Quadrad	P	450	90.000,00	450	94.500,00	450	99.225,00	450	104.186,25	1.800	387.911,25
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2018 MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas	A	115	1.077.040,00	120	1.133.097,00	125	1.238.864,35	130	1.249.239,51	490	4.698.240,86
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2074 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	Pessoas	A	1.500	129.000,00	1.500	135.450,00	1.600	148.121,50	1.600	155.527,59	6.200	568.099,09
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2092 MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	Pessoas	A	1.500	16.000,00	1.500	16.800,00	1.600	17.640,00	1.600	18.522,01	6.200	68.962,01
Sub Total Programa :				1.627.040,00		1.710.597,00		1.851.138,35		1.892.127,24		7.080.902,59
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1010 REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	Metros Quadrad	P	200	167.000,00	200	175.350,00	200	184.117,50	200	193.323,38	800	719.790,88
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2023 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	Pessoas	A	500	1.441.629,50	550	1.901.223,98	600	2.207.478,33	650	1.946.366,98	2.300	7.496.698,79
Sub Total Programa :				1.608.629,50		2.076.573,98		2.391.595,83		2.139.690,36		8.216.489,67
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	A	30	61.000,00	30	64.050,00	30	67.252,50	30	70.615,13	120	262.917,63
Sub Total Programa :				61.000,00		64.050,00		67.252,50		70.615,13		262.917,63
Programa : 0029 ENSINO SUPERIOR												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2088 ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	Pessoas	A	5	70.000,00	5	52.500,00	5	77.175,00	5	81.033,75	20	280.708,75
Sub Total Programa :				70.000,00		52.500,00		77.175,00		81.033,75		280.708,75
Programa : 0033 ENSINO MÉDIO												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1082 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	Metros Quadrad		100	50.000,00	100	52.500,00	100	55.125,00	100	57.881,25	400	215.506,25
Sub Total Programa :				50.000,00		52.500,00		55.125,00		57.881,25		215.506,25
Sub Orgão Unidade :				3.416.669,50		3.956.220,98		4.442.286,68		4.241.347,73		16.056.524,89
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC												
Unidade : 003 DIVISÃO DE CULTURA												
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1074 REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	Metros Quadrad	P	100	40.000,00	110	42.000,00	120	44.100,00	130	46.305,00	460	172.405,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2024 MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	Pessoas	A	30	212.500,00	30	188.125,00	30	241.281,25	30	245.995,34	120	887.901,59
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2025 MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	Pessoas	A	100	110.000,00	110	115.500,00	120	127.174,00	130	133.532,73	460	486.206,73
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Pessoas	A	30	74.500,00	30	78.225,00	30	82.136,25	30	86.243,10	120	321.104,35
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1087 REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	Metros Quadrad		100	50.000,00	100	52.500,00	1.000	55.125,00	100	57.881,25	1.300	215.506,25
Sub Total Programa :				487.000,00		476.350,00		549.816,50		569.957,42		2.083.123,92

Sub Orgão Unidade :					487.000,00		476.350,00		549.816,50		569.957,42		2.083.123,92
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC													
Unidade : 006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO													
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL													
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2017 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	Pessoas	A	1.498	922.440,00	1.498	871.562,00	1.498	1.016.991,00	1.498	973.266,25	5.992	3.784.259,25	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL	
2022 ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	Pessoas	A	1.498	789.740,00	1.498	617.750,00	1.500	628.413,39	1.500	639.698,17	5.996	2.675.601,56	
Sub Total Programa :				1.712.180,00		1.489.312,00		1.645.404,39		1.612.964,42		6.459.860,81	
Sub Orgão Unidade :				1.712.180,00		1.489.312,00		1.645.404,39		1.612.964,42		6.459.860,81	

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC												
Unidade : 007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA												
Programa : 0009 ENSINO FUNDAMENTAL												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1052 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	Unidade	P	30	8.000,00	30	6.765,00	40	5.493,00	40	9.261,00	140	29.519,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1053 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	Metros Quadrad	P	100	7.000,00	100	7.350,00	100	2.000,00	100	8.103,38	400	24.453,38
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2072 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	Pessoas	A	1.378	231.128,00	1.400	242.685,00	1.500	481.830,94	1.600	1.368.362,19	5.878	2.324.006,13
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2073 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	Pessoas	A	1.300	4.299.000,00	1.400	4.272.080,00	1.500	4.518.706,50	1.600	4.373.209,41	5.800	17.462.995,91
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1091 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	Metros Quadrad		100	60.000,00	100	66.150,00	100	69.457,50	100	72.930,37	400	268.537,87
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2086 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	Pessoas	A	40	48.700,00	500	213.225,00	60	221.186,25	70	56.376,35	670	539.487,60
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2087 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	Pessoas	A	32	19.000,00	35	19.950,00	40	20.947,50	45	21.994,88	152	81.892,38
Sub Total Programa :				4.672.828,00		4.828.205,00		5.319.621,69		5.910.237,58		20.730.892,27
Programa : 0010 EDUCAçãO INFANTIL												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1071 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	Metros Quadrad	P	100	7.500,00	100	7.875,00	100	1.000,00	100	8.682,19	400	25.057,19
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2070 EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	Pessoas	A	500	3.216.020,00	550	1.415.221,00	600	2.040.411,05	650	3.722.945,16	2.300	10.394.597,21
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2071 EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	Pessoas	A	500	32.100,00	550	33.705,00	600	537.409,50	650	38.317,92	2.300	641.532,42
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2116 EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	Pessoas		650	2.074.780,00	700	4.004.719,00	750	3.445.114,95	800	2.401.817,21	2.900	11.926.431,16
Sub Total Programa :				5.330.400,00		5.461.520,00		6.023.935,50		6.171.762,48		22.987.617,98
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2084 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	Pessoas	A	75	80.900,00	80	300.125,00	85	378.581,25	100	93.651,87	340	853.258,12
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2085 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	Pessoas	A	70	30.000,00	75	31.500,00	80	433.075,00	85	34.728,76	310	529.303,76
Sub Total Programa :				110.900,00		331.625,00		811.656,25		128.380,63		1.382.561,88
Sub Orgão Unidade :				10.114.128,00		10.621.350,00		12.155.213,44		12.210.380,69		45.101.072,13
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA												
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1013 AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	Unidade	P	1	70.000,00	1	73.500,00	1	77.175,00	1	81.033,75	4	301.708,75
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1014 AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	Unidade	P	30	30.000,00	30	31.500,00	40	33.075,00	40	34.728,75	140	129.303,75
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2027 ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	Outras Unidades	A	100	653.100,00	100	685.755,00	100	720.042,75	100	756.044,91	400	2.814.942,66
Sub Total Programa :				753.100,00		790.755,00		830.292,75		871.807,41		3.245.955,16
Programa : 0015 SERVIçOS FUNERáRIOS												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2031 MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	Outras Unidades	A	30	171.600,00	30	180.180,00	30	189.189,00	30	198.648,49	120	739.617,49
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2032 MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	Outras Unidades	A	30	10.000,00	30	10.500,00	30	11.025,00	30	11.576,26	120	43.101,26

Sub Total Programa :				181.600,00		190.680,00		200.214,00		210.224,75		782.718,75
Programa : 0031 SEGURANÇA PÚBLICA												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1077 IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Pessoas		400	47.500,00	450	49.875,00	470	51.405,00	500	57.500,00	1.820	206.280,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1078 INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	Unidade		50	60.000,00	50	63.000,00	50	66.150,00	50	69.457,51	200	258.607,51
Sub Total Programa :				107.500,00		112.875,00		117.555,00		126.957,51		464.887,51
Sub Orgão Unidade :				1.042.200,00		1.094.310,00		1.148.061,75		1.208.989,67		4.493.561,42
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA												
Unidade : 002 DIVISÃO DE VIAÇÃO												
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1069 RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Metro Quadrado	P	100.00	80.000,00	100.00	84.000,00	100.00	88.200,00	100.00	92.610,00	400.00	344.810,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2028 MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	Metros Quadrad	A	100.00	1.094.200,00	100.00	1.148.910,00	100.00	1.080.107,19	100.001.	265.909,44	400.00	4.589.126,63
Sub Total Programa :				1.174.200,00		1.232.910,00		1.168.307,19		1.358.519,44		4.933.936,63
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1018 REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	Unidade	P	1	50.000,00	1	52.500,00	1	55.125,00	1	57.881,25	4	215.506,25
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1076 IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	Unidade		50	190.000,00	50	199.500,00	50	209.475,00	50	219.948,75	200	818.923,75
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2033 MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Outras Unidades	A	10	33.000,00	10	34.650,00	10	36.382,50	10	38.201,63	40	142.234,13
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1085 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	Metros Quadrad		100	60.000,00	100	63.000,00	100	66.150,00	100	69.457,50	400	258.607,50
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1016 REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	Unidade	P	1	100.000,00	1	105.000,00	1	110.250,00	1	115.762,50	4	431.012,50
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1066 REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Metros Quadrad	P	100	50.000,00	100	52.500,00	100	55.125,00	100	57.881,25	400	215.506,25
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2034 MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	Pessoas	A	30	202.000,00	30	212.100,00	30	222.705,00	30	233.840,27	120	870.645,27
Sub Total Programa :				685.000,00		719.250,00		755.212,50		792.973,15		2.952.435,65
Programa : 0019 ESTRADAS VICINAIS												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1067 RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Metro Quadrado	P	100.00	50.000,00	100.00	52.500,00	100.00	55.125,00	100.00	57.881,25	400.00	215.506,25
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1068 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	Metros Quadrad	P	250	80.000,00	250	84.000,00	250	88.200,00	250	92.610,00	1.000	344.810,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2037 MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	Metros Quadrad	A	250	543.000,00	250	570.150,00	250	568.657,50	250	628.590,42	1.000	2.310.397,92
Sub Total Programa :				673.000,00		706.650,00		711.982,50		779.081,67		2.870.714,17
Sub Orgão Unidade :				2.532.200,00		2.658.810,00		2.635.502,19		2.930.574,26		10.757.086,45
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA												
Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS												
Programa : 0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1012 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	Metros Quadrad	P	3.920	100.000,00	3.930	105.000,00	3.940	110.250,00	3.950	115.762,50	15.740	431.012,50
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1060 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Pessoas	P	30	155.000,00	35	194.172,00	40	203.880,60	40	214.074,63	145	767.127,23
Sub Total Programa :				255.000,00		299.172,00		314.130,60		329.837,13		1.198.139,73
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1017 PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	Metros Quadrad	P	114.72	6.350.000,00	115.00	6.389.250,00	118.00	4.874.138,00	120.007.	350.921,50	467.7224.	964.309,50
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1070 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Metros Quadrad	P	16.000	650.000,00	2.550	682.500,00	2.600	623.625,00	2.800	752.456,25	23.950	2.708.581,25
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1092 INGRESSO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	Pessoas		0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2115 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	Metro Quadrado		16.000	960.400,00	17.000	1.008.400,00	18.000	1.058.400,00	20.000	1.111.720,00	71.000	4.138.920,00
Sub Total Programa :				7.960.400,00		8.080.150,00		6.556.163,00		9.215.097,75		31.811.810,75
Sub Orgão Unidade :				8.215.400,00		8.379.322,00		6.870.293,60		9.544.934,88		33.009.950,48
Órgão : 07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA												

Unidade : 004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE												
Programa : 0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1034 EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	Pessoas	P	3	75.000,00	3	78.750,00	3	82.687,50	3	86.821,88	12	323.259,38
Sub Total Programa :				75.000,00		78.750,00		82.687,50		86.821,88		323.259,38
Programa : 0013 ILUMINAçãO PúBLICA												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1072 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Pessoas	P	400	860.800,00	400	903.840,00	400	949.032,00	400	996.483,60	1.600	3.710.155,60
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2029 MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	Pessoas	A	400	1.802.000,00	400	1.894.600,00	400	2.008.904,23	400	2.087.608,59	1.600	7.793.112,82
Sub Total Programa :				2.662.800,00		2.798.440,00		2.957.936,23		3.084.092,19		11.503.268,42
Programa : 0014 URBANIZAçãO												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1015 CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	Pessoas	P	1.000	210.000,00	1.050	218.000,00	1.200	226.505,00	1.500	235.643,75	4.750	890.148,75
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2030 MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	Outras Unidades	A	3	533.800,00	3	374.500,00	3	682.334,50	3	627.202,00	12	2.217.836,50
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1086 CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	Metros Quadrad		0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sub Total Programa :				743.800,00		592.500,00		908.839,50		862.845,75		3.107.985,25
Programa : 0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1019 CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	Metros Lineares	P	150	519.000,00	150	1.194.950,00	150	572.197,50	150	600.807,40	600	2.886.954,90
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1020 CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	Metros Quadrad	P	200	444.200,00	205	374.900,00	210	489.730,50	220	514.217,03	835	1.823.047,53
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1021 CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	Metros Quadrad	P	100	85.000,00	105	89.250,00	110	93.712,50	120	98.398,13	435	366.360,63
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2035 REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	Metros Lineares	A	150	167.000,00	150	175.350,00	150	184.117,50	150	193.323,39	600	719.790,89
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1080 CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Pessoas		10.000	60.000,00	10.000	63.000,00	10.000	66.150,00	10.000	69.457,50	40.000	258.607,50
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2108 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Pessoas		1.000	687.800,00	1.050	722.190,00	1.100	358.299,50	1.200	796.214,49	4.350	2.564.503,99
Sub Total Programa :				1.963.000,00		2.619.640,00		1.764.207,50		2.272.417,94		8.619.265,44
Programa : 0018 LIMPEZA URBANA												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1022 AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	Unidade	P	2	290.000,00	2	50.000,00	2	100.000,00	2	138.915,00	8	578.915,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2036 MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	Pessoas	A	12.000	2.905.000,00	12.200	2.592.750,00	12.500	3.524.914,00	12.8003.	716.392,93	49.50012.	739.056,93
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1081 IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	Pessoas		12.000	80.000,00	12.200	84.000,00	12.500	88.200,00	12.800	92.610,00	49.500	344.810,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1094 MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	Unidade		1	400.000,00	1	400.000,00	1	300.000,00	0	0,00	3	1.100.000,00
Sub Total Programa :				3.675.000,00		3.126.750,00		4.013.114,00		3.947.917,93		14.762.781,93
Sub Orgão Unidade :				9.119.600,00		9.216.080,00		9.726.784,73		10.254.095,69		38.316.560,42
Órgão : 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL												
Unidade : 001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS												
Programa : 0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2038 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Outras Unidades	A	50	617.000,00	50	647.850,00	60	680.242,50	60	714.254,64	220	2.659.347,14
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1093 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	Pessoas		1.000	505.000,00	1.100	500.000,00	1.100	556.762,50	1.100	584.600,63	4.300	2.146.363,13
Sub Total Programa :				1.122.000,00		1.147.850,00		1.237.005,00		1.298.855,27		4.805.710,27
Programa : 0032 CIDADES DIGITAIS												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1079 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	Outras Unidades		10	60.000,00	11	63.000,00	12	66.150,00	15	69.457,51	48	258.607,51
Sub Total Programa :				60.000,00		63.000,00		66.150,00		69.457,51		258.607,51
Sub Orgão Unidade :				1.182.000,00		1.210.850,00		1.303.155,00		1.368.312,78		5.064.317,78
Órgão : 09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS												
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Programa : 0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE												
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	Pessoas	P	30	29.000,00	35	30.450,00	40	31.972,50	45	33.571,13	150	124.993,63
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6001	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	Pessoas	A	30	181.500,00	35	257.925,00	40	245.697,74	45	210.382,47	150	895.505,21
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6003	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Pessoas	A	30	32.000,00	35	33.600,00	40	35.280,00	45	37.044,00	150	137.924,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	A	30	149.000,00	35	156.450,00	40	169.272,50	45	180.691,15	150	655.413,65
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6006	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	Pessoas	A	30	10.000,00	35	10.500,00	40	11.130,00	45	11.910,00	150	43.540,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6007	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Pessoas	A	30	5.000,00	35	5.250,00	40	5.565,00	45	5.955,00	150	21.770,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6008	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR	Pessoas	A	30	5.000,00	35	7.890,00	40	15.364,50	45	16.132,73	150	44.387,23
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
6009	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Pessoas	A	30	13.000,00	35	13.650,00	40	14.332,50	45	15.049,14	150	56.031,64
Sub Total Programa :					424.500,00		515.715,00		528.614,74		510.735,62		1.979.565,36
Programa : 0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS													
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2044	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	Pessoas	A	140	18.000,00	145	18.900,00	150	30.000,00	155	20.837,25	590	87.737,25
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	Unidade		1	30.000,00	1	31.500,00	1	33.075,00	1	34.728,75	4	129.303,75
Sub Total Programa :					48.000,00		50.400,00		63.075,00		55.566,00		217.041,00
Programa : 0023 ATENDIMENTO AO IDOSO													
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1023	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	Metros Quadrad	P	10	50.000,00	105	52.500,00	110	55.125,00	120	57.881,25	345	215.506,25
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2045	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	Pessoas	A	35	15.000,00	35	15.750,00	40	16.537,50	40	17.364,38	150	64.651,88
Sub Total Programa :					65.000,00		68.250,00		71.662,50		75.245,63		280.158,13
Programa : 0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL													
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1024	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	Pessoas	P	10	50.000,00	10	52.500,00	12	55.125,00	12	57.881,25	44	215.506,25
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1025	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	Pessoas	P	10	50.000,00	10	52.500,00	12	55.125,00	12	57.881,25	44	215.506,25
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1042	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	Pessoas	P	50	92.000,00	50	96.600,00	60	101.430,00	60	106.501,53	220	396.531,53
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1073	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA O CRAS	Pessoas	P	50	45.000,00	50	47.250,00	60	49.612,50	60	52.093,13	220	193.955,63
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2046	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	Pessoas	A	100	530.000,00	100	488.650,00	100	589.017,50	100	613.541,28	400	2.221.208,78
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2048	MANUTENçãO DO FMAS	Pessoas	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2049	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	Pessoas	A	3	40.000,00	3	42.000,00	3	44.100,00	3	46.305,00	12	172.405,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2080	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas	A	160	523.000,00	160	590.400,00	150	804.570,00	150	688.786,96	620	2.606.756,96
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas	A	50	14.000,00	50	14.700,00	60	15.435,00	60	16.206,76	220	60.341,76
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2091	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pessoas	A	160	118.000,00	160	81.900,00	150	130.095,00	150	136.599,78	620	466.594,78
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2047	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	Pessoas		2	100.000,00	2	105.000,00	2	110.250,00	2	115.762,53	8	431.012,53
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2109	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas		100	185.000,00	100	194.250,00	100	203.963,00	100	214.162,00	400	797.375,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2110	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Pessoas		100	142.044,00	100	145.520,00	100	156.603,51	100	164.433,72	400	608.601,23
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2111	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas		100	63.000,00	110	55.777,00	120	69.457,50	150	72.930,40	480	261.164,90
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2112	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	Pessoas		100	15.000,00	100	15.750,00	100	16.538,00	100	17.365,00	400	64.653,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2113	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	Pessoas		100	40.200,00	100	42.210,00	100	44.321,00	100	46.538,00	400	173.269,00

Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2051	MANUTENçãO DO SINE	Pessoas	A	20	113.700,00	20	119.385,00	25	125.353,75	30	131.620,63	95	490.059,38
Sub Total Programa :					2.120.944,00		2.144.392,00		2.570.996,76		2.538.609,22		9.374.941,98
Sub Orgão Unidade :					2.658.444,00		2.778.757,00		3.234.349,00		3.180.156,47		11.851.706,47
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA													
Unidade : 007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
Programa : 0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2052	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	Outras Unidades	A	100	935.320,00	100	1.115.436,00	100	832.920,30	100	1.082.749,84	400	3.966.426,14
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1026	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	Metros Quadrad	P	100	100.000,00	100	105.000,00	110	110.250,00	110	115.762,50	420	431.012,50
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1027	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	Unidade	P	30	150.000,00	30	263.000,00	35	500.000,00	40	633.627,00	135	1.546.627,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1035	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	Unidade	P	1	200.000,00	1	263.000,00	1	680.000,00	1	700.000,00	4	1.843.000,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1039	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	Pessoas	P	30	70.000,00	30	73.500,00	35	120.000,00	35	111.033,75	130	374.533,75
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1065	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Pessoas	P	3.750	750.000,00	3.800	150.000,00	3.900	392.525,00	4.000	392.525,00	15.450	1.685.050,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2053	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	Pessoas	A	4.000	3.299.750,50	4.100	3.464.738,03	4.200	4.332.124,30	4.300	6.070.967,50	16.600	17.167.580,33
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2054	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	Pessoas	A	2.000	311.300,00	2.100	326.865,00	2.200	343.208,25	2.300	360.368,71	8.600	1.341.741,96
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2058	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	Pessoas	A	3.000	1.265.000,00	3.050	1.372.350,00	3.100	1.624.842,50	3.200	1.513.015,89	12.350	5.775.208,39
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2059	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	Pessoas	A	3.750	2.450.000,00	3.800	2.439.150,00	3.900	2.376.941,11	4.000	2.528.253,56	15.450	9.794.344,67
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2093	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	Pessoas	A	4.000	1.201.700,00	4.100	1.262.785,00	4.200	1.324.874,25	4.300	1.399.938,00	16.600	5.189.297,25
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2096	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Pessoas	A	3.750	699.100,00	3.800	734.055,00	3.900	830.651,76	4.000	172.030,73	15.450	2.435.837,49
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2097	PROGRAMA GESTÃO DO SUS	Pessoas	A	4.000	87.000,00	4.100	91.350,00	4.200	89.302,50	4.300	93.767,65	16.600	361.420,15
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	Pessoas	A	4.000	391.000,00	4.100	410.550,00	4.200	431.079,00	4.300	452.634,00	16.600	1.685.263,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2114	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	Pessoas		4.000	200.000,00	4.100	210.000,00	4.200	220.500,00	4.500	231.525,00	16.800	862.025,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1028	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	Unidade	P	30	100.000,00	30	353.000,00	30	160.250,00	30	115.762,50	120	729.012,50
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2057	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Pessoas	A	15.000	6.060.487,00	15.000	6.768.249,35	16.000	7.097.327,93	17.000	7.198.412,42	63.000	27.124.476,70
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2099	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	Pessoas	A	1.000	605.000,00	1.100	635.250,00	1.200	667.012,50	1.500	700.363,13	4.800	2.607.625,63
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1088	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	Metros Quadrad		100	100.000,00	105	105.000,00	110	110.250,00	115	115.762,50	430	431.012,50
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2056	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	Pessoas	A	185	432.300,00	190	445.838,47	195	492.659,55	200	470.549,12	770	1.841.347,14
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2055	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	Pessoas	A	185	910.300,00	190	964.085,00	195	1.167.244,40	200	1.044.592,94	770	4.086.222,34
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2117	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	Pessoas		200	17.620,00	210	18.501,00	220	19.426,05	250	20.397,36	880	75.944,41
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2118	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	Pessoas		200	17.000,00	210	17.850,00	220	18.742,50	250	19.679,63	880	73.272,13
Sub Total Programa :					20.352.877,50		21.589.552,85		23.942.131,90		25.543.718,73		91.428.280,98
Sub Orgão Unidade :					20.352.877,50		21.589.552,85		23.942.131,90		25.543.718,73		91.428.280,98
Órgão : 11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT													
Unidade : 001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS													
Programa : 0011 CULTURA E ESPORTES													
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2095	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	Outras Unidades	A	160	203.900,00	170	214.094,40	180	224.799,75	190	236.039,76	700	878.833,91
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL

1075	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	Metros Quadrad	P	200	215.000,00	205	232.366,00	210	243.984,30	220	256.183,52	835	947.533,82
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2026	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	Pessoas	A	700	182.500,00	750	283.125,00	800	201.206,25	850	211.266,60	3.100	878.097,85
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1089	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	Metros Quadrad		100	60.000,00	105	63.000,00	110	66.150,00	120	69.457,50	435	258.607,50
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2065	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS	Pessoas	A	1	30.000,00	1	31.500,00	2	33.075,00	2	34.728,75	6	129.303,75
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2077	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	Pessoas	A	1	15.000,00	1	15.750,00	2	16.537,50	2	17.364,38	6	64.651,88
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	Pessoas	A	100	86.200,00	120	90.510,00	130	95.035,50	150	99.787,29	500	371.532,79
Sub Total Programa :					792.600,00		930.345,40		880.788,30		924.827,80		3.528.561,50
Programa : 0030 TURISMO													
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2107	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	Pessoas		5	37.000,00	5	38.850,00	5	40.792,50	5	42.832,14	20	159.474,64
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	Pessoas		180	40.000,00	185	42.000,00	190	44.100,00	200	46.305,01	755	172.405,01
Sub Total Programa :					77.000,00		80.850,00		84.892,50		89.137,15		331.879,65
Sub Orgão Unidade :					869.600,00		1.011.195,40		965.680,80		1.013.964,95		3.860.441,15
Órgão : 12 SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL													
Unidade : 001 ADMINSITRAÇÃO GERAL													
Programa : 0028 PREVIDÊNCIA													
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1029	Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU	Outras Unidades	P	50	30.000,00	50	30.000,00	50	30.000,00	50	30.000,00	200	120.000,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2061	Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU	Outras Unidades	A	50	891.000,00	50	791.000,00	55	833.000,00	60	833.000,00	215	3.348.000,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2062	Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores	Pessoas	A	170	16.000,00	175	16.000,00	180	21.000,00	185	21.000,00	710	74.000,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2060	Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU	Pessoas	A	170	7.500.000,00	172	8.355.000,00	175	8.600.000,00	177	8.600.000,00	694	33.055.000,00
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2999	RESERVA DE CONTINGêNCIA	Outras Unidades	A	1	338.000,00	1	308.000,00	1	306.000,00	1	306.000,00	4	1.258.000,00
Sub Total Programa :					8.775.000,00		9.500.000,00		9.790.000,00		9.790.000,00		37.855.000,00
Sub Orgão Unidade :					8.775.000,00		9.500.000,00		9.790.000,00		9.790.000,00		37.855.000,00
Órgão : 13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP													
Unidade : 001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO													
Programa : 0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO													
	Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2063	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	Pessoas	A	420	325.300,00	430	341.565,00	450	358.643,25	500	376.575,44	1.800	1.402.083,69
Sub Total Programa :					325.300,00		341.565,00		358.643,25		376.575,44		1.402.083,69
Sub Orgão Unidade :					325.300,00		341.565,00		358.643,25		376.575,44		1.402.083,69
Total Geral :					88.279.893,75		92.711.683,00		98.869.034,00		103.722.075,89		383.582.686,64

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A69CC5B1